PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear **, *Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.

Américo Belle
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOCM
Data: 10/12/21
Edição 0870 Página: 9

000002
2013

Capanema, 30 de dezembro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Luciana Zanon
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R$ 694.015,50(Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Quinze Reais e Cinqüenta Centavos).

Respeitosamente,

Luciana Zanon
Responsável pela Secretaria Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.SECRETARIA INTERESSADA.

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Luciana Zanon

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição dos produtos objeto deste Termo, que atendam aos padrões exigíveis e que tenham procedência e estejam dentro das especificações recomendadas conforme manual do fabricante do veículo, são imprescindíveis e essenciais pois faz parte da sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho dos veículos, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação dos mesmos, revertendo-se em economicidade, garantindo a durabilidade do bem público e ainda a segurança dos servidores que utilizam os veículos.

4.2.A lubrificação correta pode evitar prejuízos e garantir o bom desempenho do motor do veículo, atuando na prevenção do desgaste, da oxidação e da corrosão das peças do motor, além de lubrificar e limpar as superfícies internas do motor, e, caso não se faça, pode acarretar a fundição do motor. No entanto, a falta dessa manutenção pode significar a redução da performance do automóvel, o aumento no consumo de combustível e, consequentemente, prejuízos para a Administração pública e o comprometimento da continuidade dos serviços públicos

4.3.Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43301	ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP	15,00	CX	525,00	7.875,00
2	41160	ARLA 32 COM 20 LITROS EXCLUSIVO ME/EPP	20,00	GL	216,00	4.320,00
3	62052	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS,HOMOLOGADO	10,00	GL	810,00	8.100,00
4	48441	FLUIDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML EXCLUSIVO ME/EPP	10,00	CX	528,00	5.280,00
5	48442	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ml EXCLUSIVO ME/EPP	5,00	CX	574,00	2.870,00

6	36260	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg EXCLUSIVO ME/EPP	50,00	BLD	631,00	31.550,00
7	53161	LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ DILUIDO SIMILAR AO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS EXCLUSIVO ME/EPP	200,00	GL	44,80	8.960,00
8	58282	OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	5,00	CX	974,40	4.872,00
9	58283	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	10,00	CX	846,00	8.460,00
10	58296	ÓLEO 46 XVI HVLT DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	20,00	GL	509,00	10.180,00
11	58286	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	200,00	GL	378,00	75.600,00
12	58300	ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	50,00	GL	46,20	2.310,00
13	58295	ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	50,00	GL	975,00	48.750,00
14	58288	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	50,00	GL	998,00	49.900,00
15	58289	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	5,00	GL	1.320,00	6.600,00
16	**58290**	**ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO** **AMPLA CONCORRÊNCIA**	**225,00**	**GL**	**650,00**	**146.250,00**
17	**58290**	**ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO** **COTA RESERVADA ME/EPP**	**75,00**	**GL**	**650,00**	**48.750,00**
18	58291	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO	30,00	CX	1.085,00	32.550,00

		EXCLUSIVO ME/EPP				
19	58292	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO EXCLUSIVO ME/EPP	20,00	CX	1.100,00	22.000,00
20	58293	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	10,00	GL	893,20	8.932,00
21	58294	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	50,00	GL	890,15	44.507,50
22	58297	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	10,00	CX	815,00	8.150,00
23	58298	ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	50,00	GL	977,20	48.860,00
24	62053	ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP	30,00	BLD	1.002,30	30.069,00
25	58301	ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	40,00	GL	708,00	28.320,00
TOTAL						694.015,50

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados em até 10 (Dez) dias úteis após a solicitação formal feita pelo Departamentos de Compras do Município de Capanema PR.

6.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

6.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

a) identificação do órgão público solicitante;

b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;

c)local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
d)prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
e)quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
f)justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
g)assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.

6.2.2.O requerimento indicado no subitem 6.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

6.2.3. O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 6.2.1.

6.4. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 6.2.1.

6.5. A recusa fundamentada no subitem 6.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.

6.6. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

6.7.Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 6.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos

7.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.

7.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

7.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

7.2.2. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

7.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa,** isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.

7.3.1. As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.

7.3.2. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

7.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

7.3.4. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

7.3.5. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

7.3.6. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

7.3.7. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

7.3.8. A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

7.4. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

7.5. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. A documentação de qualificação técnica deverá ser anexada juntamente com a proposta atualizada no prazo máximo de 2 horas após a convocação.

8.1.1. A empresa vencedora deverá anexar o Informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

8.1.2. A empresa vencedora deverá anexar Boletins Técnicos de comprovação se os óleos lubrificantes são de marcas homologadas por montadoras instaladas no território nacional.

8.1.3. Os informativos e boletins devem conter n° o item a que pertence a informação. Sob pena de desclassificação caso não tenha a devida indicação.

9.DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:

a)Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b)Apresentar documentação falsa;

c)Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d)Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;

e)Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;

f)Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

g)Comportar-se de modo inidôneo;

h)Cometer fraude fiscal;

i)Fizer declaração falsa;

j)Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a)Multa **de 0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;

b)Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

9.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.

9.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:

9.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:

g) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;

h) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;

i) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;

j) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;

k) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

l) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

9.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

9.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

9.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

9.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

d) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

e) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;

f) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

9.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).

9.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. A Contratada obriga-se a:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

10.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

10.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

10.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

10.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses

13. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

13.1. O contrato será gerenciado e fiscalizado por Lucian Carlos Pilati

14. OUTRAS INFORMAÇÕES:

14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

14.2. havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência

14.3.As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, 46) 999143655 com o Sr. Lucian Pilatti, ou pelo e-mail gerenciademáquinas@capanema.pr.gov.br

14.4. Local de Entrega : **no pátio do parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Capanema – Pr, PR 582, KM5 + 300 METROS,**, Capanema, PR- Cep 85760-000.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 19 dia(s) do mês de janeiro de 2022.

Luciana Zanon
Responsável pela Secretaria Municipal de
Viação, Obras e Serviços Urbanos

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PRAZO DE ENTREGA: 02 DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: DOZE MESES.

COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR DOS PREÇOS DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	43301	ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES. **EXCLUSIVO ME/EPP**	CX	15	525,00	7.875,00
2.	41160	ARLA 32 COM 20 LITROS. **EXCLUSIVO ME/EPP**	GL	20	216,00	4.320,00
3.	62052	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS,HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DA ESTRADA. **EXCLUSIVO ME/EPP**	GL	10	810,00	8.100,00
4.	48441	FLUIDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML. **EXCLUSIVO ME/EPP**	CX	10	528,00	5.280,00
5.	48442	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ml. **EXCLUSIVO ME/EPP**	CX	5	574,00	2.870,00
6.	36260	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg. **EXCLUSIVO ME/EPP**	BLD	50	631,00	31.550,00
7.	53161	LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ DILUIDO SIMILAR AO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS. **EXCLUSIVO ME/EPP**	GL	200	44,80	8.960,00

8.	58282	OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO/ APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. **EXCLUSIVO ME/EPP**	CX	5	974,40	4.872,00
9.	58283	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA . **EXCLUSIVO ME/EPP**	CX	10	846,00	8.460,00
10.	62053	ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS. **EXCLUSIVO ME/EPP**	BLD	30	1.002,30	30.069,00
11.	58286	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. **EXCLUSIVO ME/EPP**	GL	200	378,00	75.600,00
12.	58288	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. **EXCLUSIVO ME/EPP**	GL	50	998,00	49.900,00
13.	58289	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. **EXCLUSIVO ME/EPP**	GL	5	1.320,00	6.600,00

14.	58290	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA . **AMPLA CONCORRÊNCIA.**	GL	225	650,00	146.250,00
15.	58290	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. **COTA RESERVADA ME/EPP**	**GL**	75	650,00	48.750,00
16.	**58291**	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. **EXCLUSIVO ME/EPP**	**CX**	30	1.085,00	32.550,00
17.	**58292**	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. **EXCLUSIVO ME/EPP**	**CX**	20	1.100,00	22.000,00
18.	58293	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. **EXCLUSIVO ME/EPP**	GL	10	893,20	8.932,00

19.	58294	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. **EXCLUSIVO ME/EPP**	GL	50	890,15	44.507,50
20.	58295	ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. **EXCLUSIVO ME/EPP**	GL	50	975,00	48.750,00
21.	58296	ÓLEO 46 XVI HVLT DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. **EXCLUSIVO ME/EPP**	GL	20	509,00	10.180,00
22.	58297	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO/ APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. **EXCLUSIVO ME/EPP**	CX	10	815,00	8.150,00
23.	58298	ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. **EXCLUSIVO ME/EPP**	GL	50	977,20	48.860,00
24.	58300	ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. **EXCLUSIVO ME/EPP**	GL	50	46,20	2.310,00

25.	58301	ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO **PEL**OS FABRICANTES **MUN**DIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. **EXCLUSIVO ME/EPP**	GL	40	708,00	28.320,00
						694.015,50

ADELAR KERBER
RESPONSÁVEL PELA
PLANILHA FINAL DE PREÇO

LUCIANA ZANON
Dec. 6.930/2021
Secr. Mun. de Administração

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:_VITOR MECANICA DIESEL

CNPJ:28059850/0001-84 E-MAIL: ____

ENDEREÇO: AV. INDEPENDENCIA 2422

COMPLEMENTO:_____ BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO

TELEFONE:___46/30301035 CONTATO: VOTOR

CIDADE:_CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	15,00	**525,00**	**7875,00**
2	ARLA 32 COM 20 LITROS	GL	20,00	**224,00**	**4480,00**
3	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS,HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DA ESTRADA.	GL	10,00	**835,00**	**8350,00**
4	FLUIDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML	CX	10,00	**540,00**	**5400,00**
5	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ml	CX	5,00	**578,00**	**2890,00**
6	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg	BLD	50,00	**665,00**	**33,290**
7	LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ DILUIDO SIMILAR AO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS	GL	200,00	**45,50**	**9100,00**
8	OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO/ APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE	CX	5,00	**975,00**	**4875,00**

	VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA				
9	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	CX	10,00	**950,40**	**9504,00**
10	ÓLEO 46 XVI HVLT DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	20,00	**510,00**	**10200,00**
11	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	200,00	**380,80**	**76160,00**
12	ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS	BLD	30,00	**1055,08**	**31652,40**
13	ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	50,00	**48,50**	**2425,00**
14	ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	50,00	**990,00**	**49500,00**
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	50,00	**1070,20**	**53510,00**
16	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	5,00	**1400,00**	**7000,00**

17	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	300,00	**670,85**	**201255,00**
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	CX	30,00	**1160,50**	**34815,00**
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	CX	20,00	**1151,60**	**23032,00**
20	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	10,00	**900,00**	**9000,00**
21	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	50,00	**926,30**	**46315,00**
22	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO/ APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	CX	10,00	**895,20**	**8952,00**
23	ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	50,00	**983,10**	**49155,00**
24	ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO	GL	40,00	**755,85**	**30234,00**

	PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA				
	TOTAL			**R$**	

DATA 07 / 12 / 2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Vitor Mackiewicz

VITOR AUTO PEÇAS
JORDANA AUTO PEÇAS LTDA.
46 9 8408-8976
Av. Independência, 2422 - S. Cristóvão - Capanema - PR
E-mail: vitormackiewicz380@hotmail.com
I.E. 90755363-96 - CNPJ 28.059.850/0001-84

3021

3026

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:__DSC DEONILDA SALETE COPINI EIRELI LTDA._____

CNPJ:_ 23656004/0001-28 ___ E-MAIL:__DSCAUTOMECANICA@HOTMAIL.COM_____

ENDEREÇO:__AV. BRASIL 1161 _____

COMPLEMENTO:_____ BAIRRO:_____CENTRO_____

TELEFONE:__35522078_____ CONTATO: JOHNATTA_____

CIDADE:_____CAPANEMA_____ UF:_PR____

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	15,00	529,00	
2	ARLA 32 COM 20 LITROS	GL	20,00	216,00	
3	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS,HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DA ESTRADA.	GL	10,00	810,00	
4	FLUIDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML	CX	10,00	528,00	
5	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ml	CX	5,00	742,00	
6	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg	BLD	50,00	631,00	
7	LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ DILUIDO SIMILAR AO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS	GL	200,00	49,50	
8	OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO/ APROVADO PELOS	CX	5,00	986,00	

	FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA				
9	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	CX	10,00	846,00	
10	ÓLEO 46 XVI HVLT DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	20,00	518,00	
11	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	200,00	378,00	
12	ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS	BLD	30,00	1002,30	
13	ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	50,00	55,00	
14	ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	50,00	975,00	
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	50,00	998,00	
16	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E	GL	5,00	1320,00	

	EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA				
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	300,00	650,00	
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	CX	30,00	1085,00	
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	CX	20,00	1100,00	
20	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	10,00	915,00	
21	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	50,00	890,15	
22	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO/ APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	CX	10,00	815,00	
23	ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	50,00	920,00	

24	ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	40,00	708,00	
	TOTAL			**R$**	

DATA 06 / 12 / 2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

DSC Auto Peças EIRELI - ME
CNPJ 23.056.004/0001-28

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Compec – Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda.

CNPJ: 08.336.591/0001-84 E-MAIL: compec@compec.com.br

ENDEREÇO. Rua Internacional, 1467

COMPLEMENTO: BAIRRO: Centro

TELEFONE: 45 3231-1616 CONTATO: Odirley

CIDADE: Santa Tereza Do Oeste UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	15,00	530,88	7.963,20
2	ARLA 32 COM 20 LITROS	GL	20,00	223,72	4.474,40
3	FLUIDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS,HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DA ESTRADA.	GL	10,00	840,00	8.400,00
4	FLUIDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML	CX	10,00	533,68	5.336,80
5	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ml	CX	5,00	574,00	2.870,00
6	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg	BLD	50,00	666,40	33.320,0
7	LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ DILUIDO SIMILAR AO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS	GL	200,00	44,80	8.960,00
8	OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A	CX	5,00	974,40	4.872,00

COMPEC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES:08336591000184

Assinado de forma digital por COMPEC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES:08336591000184
Dados: 2[illegible] 11:10:11:54:43 -03'00'

	GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO/ APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA				
9	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	CX	10,00	940,28	9.401,28
10	ÓLEO 46 XVI HVLT DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	20,00	509,00	10.180,0
11	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRAULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	200,00	379,90	75.980,0
12	ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS	BLD	30,00	1 024,8	30.744,0
13	ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	50,00	46,20	2.310,00
14	ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	50,00	977,20	48.860,0
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	50,00	1.089,2	54.460,0
16	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E	GL	5,00	1.394,4	6.972,00

COMPEC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES:08336591000184
Assinado de forma digital por COMPEC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES:08336591000184 Dados: 2021.11.30 11:36:09 -03'00'

	EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA				
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	300,00	699,72	209.916,0
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTETICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	CX	30,00	1.141,48	34.251,84
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	CX	20,00	1.141,40	34.251,84
20	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	10,00	893,20	8.932,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	50,00	921,20	46.060,0
22	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO/ APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	CX	10,00	866,88	8.668,80
23	ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS HOMOLOGADO/APROVADO FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	50,00	977,20	48.860,00
24	ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO	GL	40,00	781,20	31.248,00

COMPEC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES:08336591000184
Assinado de forma digital por COMPEC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES:08336591000184
Dados: 2023.11.30 11:16:32 -03'00'

	PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA				
	TOTAL				**R$711.117,76**

DATA 24 / 11 / 2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

COMPEC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES:08336591000184

Assinado de forma digital por COMPEC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES:08336591000184
Dados: 2021.11.30 11:37:00 -03'00'

08.336.591/0001-84
I.E: 90592744-20
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA.
RUA INTERNACIONAL, 1467
CENTRO - CEP 85.825-000
SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ

000089
214

Capanema, 30 de dezembro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, 30 de dezembro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao oficio datado de 19/01/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R$ 694.015,50 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Quinze Reais e Cinqüenta Centavos)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1410	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1770	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1780	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1850	08.001.26.782.2601.2274	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2840	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3000	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	3050	09.001.10.304.1001.2352	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3050	09.001.10.304.1001.2352	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3590	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 03/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO

1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Urbanos

1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.

1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item.

1.4. **SISTEMA**: adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).

1.5. **PARTICIPAÇÃO:** COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP

1.6. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.7. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO**: R$ 694.015,50 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Quinze Reais e Cinqüenta Centavos).

1.8. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 17/02/2022 as 8h30m
UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .

1.9. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria n° 8.022 DE 09/12/2021)

1.10. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n° 10.520/2002, do Decreto Federal n° 10.024/2020, da Lei Complementar n° 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei n° 8.666/1993.

2. DO OBJETO

2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.

2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br (https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao)**

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.

2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.

2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital,** desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br

3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br

b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.

4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.

d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Percentual de desconto;

b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;

c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

8.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

d) prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;

e) **indicação/especificação** do produto, marca/modelo;

f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.

9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.

9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

10.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:

a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.12. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440/2011;

h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;

i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.1) A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.

i.2) O licitante **ME ou EPP deverá** apresentar ainda:

11.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:

a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

a) Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.

11.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

11.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

a) O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação.**

b) Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1° da LC nº 123/2006.

a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

a) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

a) Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

a) A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

a) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja

16.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

16.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

17. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

17.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

17.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

18.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.

18.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:

a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
f) indicação da dotação orçamentária.

18.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.

18.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

18.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

19.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.

19.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

19.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

19.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

19.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.

19.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.

19.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

20. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

20.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.

20.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

a) Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- **a)** identificação do órgão público solicitante;
- **b)** descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- **c)** local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- **d)** prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- **e)** quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
- **f)** justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
- **g)** assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.

definitivo do objeto/serviço, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.

b) A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

c) A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

d) No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

e) Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

f) Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

g) O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

h) A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

21.4. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

21.5. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.

22.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento**, sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.

a) **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores,** em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital**, não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:

a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) Apresentar documentação falsa;
c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
f) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
g) Comportar-se de modo inidôneo;
h) Cometer fraude fiscal;
i) Fizer declaração falsa;
j) Ensejar o retardamento da execução do certame.

23.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa **de 0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

23.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

23.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

23.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

23.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

23.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).

23.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

23.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

24.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.

24.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

24.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

26.3. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.**

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico https://www.capanema.pr.gov.br/doe, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.capanema.pr.gov.br/**.

27.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3°, da Lei n° 8.666/1993, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

27.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).

27.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.

27.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

27.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.

27.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

27.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

27.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

27.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

27.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

27.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.

27.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

27.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).

27.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

27.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 19 dia(s) do mês de janeiro de 2022

AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA DEFINITVA DE PREÇOS

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2021, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx

2. Especificações de cada item.

3. Quantidade de cada item.

4. Marca e/ou modelo de cada item.

5. Valor unitário e total de cada item;

6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
   e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6) eclaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
   E-mail:
   Telefone: ()
7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** xx/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO - IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO V - (*MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)*

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....
PREGÃO ELETRÔNICO N° **xx/2022**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o **Município de Capanema** - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza n° 1080 - Centro, representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, com fundamento no art. 15 da Lei n° 8.666/1993, na Lei n° 10.520/2002 e no Decreto Municipal n° 4.118/2007, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se diada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu ..... Sr. ....., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

1. CLÁUSULA **PRIMEIRA** - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, para atender as eventuais necessidades da Administração Municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para

o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1410	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1770	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1780	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1850	08.001.26.782.2601.2274	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2840	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3000	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3050	09.001.10.304.1001.2352	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3050	09.001.10.304.1001.2352	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3590	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA **NONA** - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa,** isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes

da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei n° 8.666/1993, na Lei n° 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas

administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;

b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022,** o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -------, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA..

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX

ANEXO VI – (MINUTA DO **CONTRATO Nº XX/2022**)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vinculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o **nº 75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXX, com sede na RUA XXXXXXXXXXX- CEP: XXXXXXXXXX - BAIRRO: XXXXXXX, MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXX, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA,** vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº XX/**2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

2. CLÁUSULA **PRIMEIRA** - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de X **(xxxx) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da contratação é de R$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1° (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5° (quinto) dia útil de cada mês**.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento

ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1410	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1770	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1780	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1850	08.001.26.782.2601.2274	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2840	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3000	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3050	09.001.10.304.1001.2352	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3050	09.001.10.304.1001.2352	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3590	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA **NONA** - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para

atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa,** isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;

b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

19.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

19.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022,** o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -------, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX

000074

PARECER JURÍDICO N° 08/2022/2ª PGM

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações
ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico n° 03/2022

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 8.022/2021, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando a aquisição de pneus, máquinas pesadas e veículos leves da frota do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

I) Portaria n° 8.022/2021 – fl. 01;

II) Solicitação da contratação – fl. 02;

III) Termo de Referência – fls. 03/11;

IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 12/28;

V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 29;

VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fls. 30/31;

VII) Minuta do edital – fls. 32/48; e,

VIII) Anexo 02/04 – fl. 49/51; Anexo 06 (minuta da ARP) – fls. 52/63; Anexo 07 (minuta contratual) – fls. 64/73. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei n° 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Antc as qucstõcs acima suscitadas, passarcmos à análisc dos aspcctos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1°, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bens e serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

"11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.
12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)".
(Acórdão n° 313/2004 – Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".
(Acórdão n° 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

> *Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*
> *(...)*
> *II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

> *Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*
> *I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
> *III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*
> *IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 21 e 22, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 21 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Não obstante, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini,** respectivamente:

> "Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. **A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão,**

000079

> **sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação."** [1] (destaquei)
> **"Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões."** [2] (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 8.1. do Termo de Referência de fls. 03/11:

> **8.1.** A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Lucian Carlos Pilati.** (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 8.1 do Termo de Referência de fls. 03/11, observa-se que o Servidor Comissionado Lucian Carlos Pilati, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação com cota reservada de participação a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 e 48, II, acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de

[1] SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.
[2] GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – ramal 202 – Fax:46-3552-1122
Procuradoria.romanti@capanema.pr.gov.br
CAPANEMA - PR

pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para a contratação de ME's e EPP's, quando se tratar de certames para aquisição de bens de natureza divisível.

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se, de fato, que os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no conceito de bens de natureza divisível, razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação com cota reservada para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providencias adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços,** se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 27 de janeiro de 2022.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

000081

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de janeiro de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico nº 03/2022

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.022 de 09/12/2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 870 de 10/12/2021

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **08/2022** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº3/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R$ 694.015,50 Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Quinze Reais e Cinqüenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 17/02/2022. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 28/01/2022
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

000082

000083

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Aditivo

Descrição Detalhada: Aditivo Componente Básico: Metilpropano E Dioxaborinano , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Amarelo , Prazo Validade: 12 MÊ

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 15
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 525,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (15)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Unidade

2 - Solução

Descrição Detalhada: Solução Aplicação: Análise De Derivados De Petróleo , Tipo: 3000 Ppm De Enxofre Em Óleo Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 20
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 216,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Embalagem 20,00 L

3 - Fluido de sistema de freio

Descrição Detalhada: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 10
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 810,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Unidade

4 - Fluido de sistema de freio

Descrição Detalhada: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 10
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 528,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Unidade

5 - Fluido de sistema de freio

Descrição Detalhada: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 5
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 574,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Unidade

000084

6 - Graxa

Descrição Detalhada: Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Lítio , Tipo Aditivos: Anticorrosivo E Lubrificante , Consistência Nlgi: 0 , Características Adicionais: Lubrificante Sólido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Balde 20,00 L

Valor Unitário (R$): 631,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

7 - Álcool anidro combustível

Descrição Detalhada: LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ DILUIDO SIMILAR AO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Unitário (R$): 44,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

8 - Álcool anidro combustível

Descrição Detalhada: OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Unitário (R$): 974,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

9 - Álcool anidro combustível

Descrição Detalhada: ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Unitário (R$): 846,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

10 - Álcool anidro combustível

Descrição Detalhada: ÓLEO 46 XVI HVLT DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO

EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Unitário (R$): 509,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

11 - Álcool anidro combustível

Descrição Detalhada: ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO

EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 200
Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Unitário (R$): 378,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

12 - Álcool anidro combustível

Descrição Detalhada: ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO

EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 50
Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Unitário (R$): 46,20
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

13 - Álcool anidro combustível

Descrição Detalhada: ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO

EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 50
Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Unitário (R$): 975,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

14 - Álcool anidro combustível

Descrição Detalhada: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO

EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 50
Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Unitário (R$): 998,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

15 - Álcool anidro combustível

Descrição Detalhada: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO
EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 5
Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Unitário (R$): 1.320,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

000086

16 - Álcool anidro combustível

Descrição Detalhada: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 225

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 650,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (225)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Litro

17 - Álcool anidro combustível

Descrição Detalhada: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO

COTA RESERVADA ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 75

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 650,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (75)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Litro

18 - Álcool anidro combustível

Descrição Detalhada: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO

EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 1.085,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Litro

19 - Álcool anidro combustível

Descrição Detalhada: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO

EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 1.100,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Litro

20 - Álcool anidro combustível

Descrição Detalhada: ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO

EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 893,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Litro

21 - Álcool anidro combustível

Descrição Detalhada: ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO

EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 890,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Litro

22 - Álcool anidro combustível

Descrição Detalhada: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS, HOMOLOGADO

EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 815,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Litro

- Álcool anidro combustível

Descrição Detalhada: ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO

EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 977,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Litro

24 - Álcool anidro combustível

Descrição Detalhada: ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 1.002,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Litro

25 - Álcool anidro combustível

Descrição Detalhada: ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO

EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 708,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Litro

000088

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

31/01/2022 10:34:28

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 01/02/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00003/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto

Nº da IRP: 00003/2022

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
3	Menor Preço	Sim	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Equalização de ICMS: ☐ Internacional: ☐

Quantidade de Itens: 25

Objeto:

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, processado pelo sistema de registro de preços

Data da Divulgação: 01/02/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 01/02/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 17/02/2022 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

0897

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná
Prefeito Municipal: Américo Bellé
Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan
Secretária de Administração: Luciana Zanon
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Tereslnha Parabocz
Secretária da Familia e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus
Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná
Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Cladir Sinesio Klein
Vereador: Dirceu Alchieri
Vereador: Geancarlo Denardin
Vereador: Valdomiro Brizola
Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº1/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R$ 1.463.161,00 Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Cento e Sessenta e Um Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 16/02/2022. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 28/01/2022
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº2/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R$ 9.340,55 Nove Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 11/02/2022. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 28/01/2022
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº3/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R$ 694.015,50 Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Quinze Reais e Cinqüenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 17/02/2022. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 28/01/2022
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº4/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R$ 51.745,81 Cinqüen-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº3/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R$ 694.015,50 Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Quinze Reais e Cinqüenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 17/02/2022. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 28 de janeiro de 2022
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R$ 1.463.161,00 Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Cento e Sessenta e Um Reais). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 16/02/2022. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 28 de janeiro de 2022
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2021

Comunica-se aos interessados que em virtude de impugnação, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 15 de fevereiro de 2022 às 09h00min. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 1º de fevereiro de 2022.
LETÍCIA CARLA DIAS DA COSTA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 1/2022

Objeto: 9.029,72 m² de pavimentação em CBUQ, no Distrito de Juvinópolis. Sessão Pública: 08 de março de 2022, às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 1.360.148,34. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 1º de fevereiro de 2022.
CAETANO HORST KESSLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 2/2022

Objeto: 9.265,18 m² de pavimentação asfáltica em CBUQ, na Rua Universitária e Rua Academia em Cascavel. Sessão Pública: 09 de março de 2022, às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 1.937.979,82. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 1º de fevereiro de 2022.
CAETANO HORST KESSLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de serviços de confecção de mochilas para os alunos das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel/PR. Sessão Pública: 17 de fevereiro de 2022, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 3.601.209,44. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 1º de fevereiro de 2022.
LETÍCIA CARLA DIAS DA COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2022, torna público aos interessados que receberá proposta as 09h00min horas do dia 11/02/2022, Referente à Contratação de Prestação de Serviços de Plantões de Enfermagem Nível Superior, Auxiliar e/ou Técnico em Enfermagem. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Município de Figueira. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, disponível também no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Em 31 de janeiro de 2022
JOARES RODRIGUES PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2.022

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em ruas no Bairro Jaracatiá, Município de Goioerê - PR, conforme Contrato de Repasse nº 899906/2020/ MDR/ CAIXA, projetos, planilhas, cronogramas e memorial descritivo.

Valor R$-315.403,70.

Horário: 14:30 horas. Data: 18/02/2022.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 27 de janeiro de 2022.
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2.022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LUIGI DE PAOLI, no Município de Goioerê-PR, conforme Contrato de Repasse nº 887613/2019, planilhas, cronogramas e memorial descritivo. Valor R$-1.225.330,61. Horário: 09:00 horas. Data: 18/02/2022.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 27 de janeiro de 2022.
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2022

- A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte: ALTERA-SE O DESCRITIVO DO ITEM 05 (ÔNIBUS RODOVIÁRIO), NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE CONSTAR.

Justificativa: para ampliar a competitividade.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO- EDITAL Nº 016/2022, para a seguinte data: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15h00min. do dia 15/02/2022 / ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 15h01min às 15h29min do dia 15/02/2022 / INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h30min do dia 15/02/2022. O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO n° 016/2022, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Guaíra-PR, 1º de fevereiro de 2022
MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

Processo Administrativo nº 45/2022 -Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET, VISANDO O APRIMOPARAMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS TRAZENDO MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote, Valor MÁximo da Proposta: R$ 113.564,22 (Cento e Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 14/02/2022 (quatorze dias de fevereiro de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 14/02/2022 (quatorze dias de fevereiro de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14/02/2022 (quatorze dias de fevereiro de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br,http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 31 de janeiro de 2022
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR, DATA DE ASSINAT. 31 de janeiro de 2022. Objeto: aquisição de aparelhos celulares para atender as necessidades da Atenção Básica em Saúde e da Secretaria de Saúde de Ivaté-PR. Nº do contrato 006/2022. Contratado: J. GARCIA DALLAGNOLO. CNPJ: 35.486.359/0001-03. VALOR: R$ 3.384,00. Recurso Federal: Banco: Caixa Econômica Federal; Fonte 518- FNS - Investimento do SUS; Conta corrente: 624.009-4; e Banco: Caixa Econômica Federal; Fonte 892 - Investimento VIGIASUS CAPITAL: Conta corrente: 34-2. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma do grupo Escolar Izabel Branco. Abertura Da Licitação: 18 de fevereiro de 2022, às 10h00min. Local De Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail:- compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022

OBJETO: Contratação De Empresa Para Realizar Serviços De Pavimentação Em Cbuq Em Diversas Ruas Do Bairro Primavera. Abertura Da Licitação: 16 de fevereiro de 2022, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail:- compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

000091

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município: CAPANEMA

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Os campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano*: 2022

Modalidade*: Pregão

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 3

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo*: 3

Descrição do Objeto*: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Forma de Avalição: Menor Preço

Dotação Orçamentária*: 02001041220402202001503390 30

Preço máximo/Referência de preço - R$*: 694.015,50

Data de Lançamento do Edital: 02/02/2022

Data da Abertura das Propostas: 17/02/2022

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Sim — Percentual de participação: 25,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Sim

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 3/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO n°3/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R$ 694.015,50 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Quinze Reais e Cinqüenta Centavosais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 03/03/2022 – AS 08H30M.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 14/02/2022

Roselia KB Pagani- Pregoeira

000093

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

14/02/2022 10:02:38

Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 15/02/2022.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00003/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto

Nº da IRP: 00003/2022

Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Sim	Não

Objeto

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, processado pelo sistema de registro de preços

Motivo do Evento de Alteração

alteração de data de abertura da sessão

Data da Divulgação do Evento de Alteração	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
15/02/2022	A partir de 15/02/2022 às 08:00	Em 03/03/2022 às 08:30

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

Solução SERPRO

000004

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	3

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	02001041220402202001503390 30
Preço máximo/Referência de preço - R$*	694.015,50
Data de Lançamento do Edital	02/02/2022
Data da Abertura das Propostas	17/02/2022
Data Registro	03/02/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	03/03/2022
Data Registro	14/02/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 63225824968 (Logout)

00009

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná
Prefeito Municipal: Américo Bellé
Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan
Secretária de Administração: Luciana Zanon
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Familia e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus
Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná
Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Cladir Sinesio Klein
Vereador: Dirceu Alchieri
Vereador: Geancarlo Denardin
Vereador: Valdomiro Brizola
Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº3/2022
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R$ 694.015,50 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Quinze Reais e Cinqüenta Centavosais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 03/03/2022 – AS 08H30M.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 14/02/2022
Roselia KB Pagani- Pregoeira

PORTARIA Nº 8.074, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 2/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	FOLHAS EVA DE 40 X 60 1.8 MM	HIATI	100,00	2,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2	TESOURA FLORISTA INOX 5 POLEG./12,5CM	GATTE	10,00	30,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3	CAIXA ORGANIZADORA AZUL 560X365X300 COM PEGADORES, COM TAMPA E COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO DE COR AZUL	DAC	24,00	89,00
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	4	CAIXAS COM 10 RESMAS DE PAPEL BRANCO A4 DE 500 FOLHAS, MEDIDAS: 210 X 297 MM, 75 G/M²	CENTER PAPEIS	6,00	244,99
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	5	COLA COLORIDA ESTOJO COM 06 CORES 23G	APLICOLA	10,00	12,99
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	6	COLA COM GLITTER ESTOJO COM 06 CORES 23G	APLICOLA	10,00	15,99
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	7	COLA EM BASTÃO 10 GRAMAS	ONDA PRO	10,00	4,89
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	8	FOLHAS TIPO CARTOLINA COLORIDA 50 X 66 140GR	ALLOFOR	200,00	0,85
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	9	GRAMPEADOR DE PAPEL C – 15 CIS ESTRUTURA METÁLICA. BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO. FUNÇÕES: GRAMPEAR, FIXAR, PRENDER. GRAMPOS: 23/6, 26/6, 23/8 E 24/8. ATÉ 40 FOLHAS. PROFUNDIDADE PARA O PAPEL: 100MM.	GRAMP LINE	5,00	76,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	10	PACOTES DE MASSA DE EVA PARA MODELAGEM, 20 CORES, 250 G, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, POLIMETIL-METACRILATO, FENOXIETANOL E PIGMENTOS	MAKE	24,00	21,00
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	11	PASTA I. OFICIO CRISTAL COM 10 UNIDADES	ACP	20,00	15,99
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	12	PERFURADOR DE PAPEL BASE DE 11 X 11 CM PRETO	ONDA PRO	5,00	21,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	13	PINCEIS PARA PINTURA Nº 08 - COR DO CABO: VINHO. VIROLA DE ALUMÍNIO. PONTA FEITA COM CERDAS ALVEJADAS. INDICADO PARA TECIDO, ESTAMPARIA, STENCIL, COLAGENS E LUZ SECA.	TIGRE	24,00	11,00

000096

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

15/02/2022 17:19:35

Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 16/02/2022.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00003/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto

Nº da IRP: 00003/2022

Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Sim	Não

Objeto

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, processado pelo sistema de registro de preços

Motivo do Evento de Alteração

alteração de data de abertura

Data da Divulgação do Evento de Alteração	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
16/02/2022	A partir de 16/02/2022 às 08:00	Em 17/03/2022 às 08:30

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

Solução SERPRO

000097

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº3/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R$ 694.015,50 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Quinze Reais e Cinqüenta Centavosais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 17/02/2022 – AS 08H30M.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 15/02/2022

Roselia KB Pagani- Pregoeira

000098

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R$	Valor do aditivo R$
01	4	ALFACE, DE PRIMEIRA QUALIDADE,GRAÚDA ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. 350G CADA PACOTE.	UN	1.760	2,77	1.146	3,75	1.123,08
01	5	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, BULBOS TENROS, FIRMES E GRAÚDOS. LIVRE DE PRAGAS, SUJIDADES E LARVAS.	KG	500	24,45	466,50	25,35	419,85
01	12	CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.	KG	880	3,78	588	4,61	463,14
01	22	MAÇÃ FUJI, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA LINHA, NACIONAL, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO OU EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	4.400	5,38	2.340	7,17	4.188,14
01	30	TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1.500	4,75	1.263	6,53	2.248,14

Valor total do Aditivo: R$ 8.442,81(Oito mil, Quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MOISES LUIZ BOFF
Representante Legal
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME
Detentora da Ata/Contratado

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 15/02/2022, Edição 0908, Pá-gina 04.

Onde lia-se:
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº8/2021
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA APROVEITANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE EM FORMATO DBF, A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO..
Valor: R$49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais)
Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 03/03/2022
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR14 de fevereiro de 2022
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

Leia-se:
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº8/2022
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA APROVEITANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE EM FORMATO DBF, A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO..
Valor: R$49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais)
Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 03/03/2022
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR14 de fevereiro de 2022
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de fevereiro de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº3/2022
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R$ 694.015,50 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Quinze Reais e Cinquenta Centavos)
FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 17/02/2022 – AS 08H30M.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 15/02/2022
Roselia KB Pagani- Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

000099

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº3/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R$ 694.015,50 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Quinze Reais e Cinqüenta Centavosais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 04/03/2022 – AS 13H30M.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 18/02/2022

Roselia KB Pagani- Pregoeira

000100

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná
Prefeito Municipal: Américo Bellé
Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan
Secretária de Administração: Luciana Zanon
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Familia e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus
Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná
Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Cladir Sinesio Klein
Vereador: Dirceu Alchieri
Vereador: Geancarlo Denardin
Vereador: Valdomiro Brizola
Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº3/2022
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R$ 694.015,50 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Quinze Reais e Cinqüenta Centavosais)
FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 04/03/2022 – AS 13H30M.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 18/02/2022
Roselia KB Pagani- Pregoeira

2.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 562/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa OPTIMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 9304 - CEP: 85803722 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, município de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 36.905.444/0001-13, neste ato por seu representante legal, MAYCON CESAR BRUNETTO, CPF nº024.727.589-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 15/12/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHOES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento a decisão Administrativa assinada pelo Prefeito Municipal, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 562/2021, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Percentual de desconto%
1	61819	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.130	VOLKS	UN	1,00	130.000,00	130.000,00	61
2	61835	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 1119	FORD CARGO	UN	1,00	53.000,00	53.000,00	63
3	61829	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEICULOS ÔNIBUS M.BENZ MARC/ MASCA	M. BENZ MARC/ MASCA	UN	1,00	55.000,00	55.000,00	62
9	61837	PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOLKS 13.150	VOLKS	UN	1,00	57.000,00	57.000,00	59

000101

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**13.553.143/0001-72**	DUNS®:	**900832920**
Razão Social:	**A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**09/06/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**04/06/2022**
FGTS	Validade:	**21/03/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**11/03/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**12/05/2018** (*)
Receita Municipal	Validade:	**11/04/2018** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Ass: _____

A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI
CNPJ – 13.553.143/0001-72/ IE9055607785
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2687
Cascavel - Paraná
CEP – 85801-011
Telefone (45) 3306-3646
E-mail: compras@cascafil.com.br

000102

PROPOSTA DE PREÇOS

A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI
Rua Rio Grande do Sul, 2687, Centro, Cascavel – Paraná
CNPJ nº. 13.553.143/0001-72
IE nº. 9055607785
Telefone: (45) 33063646 / Email: compras@cascafil.com.br
Nome do representante Legal para assinatura do contrato:
Andrey de Jesus Zornitta
RG. Nº. 86333791 / CPF. Nº. 050481609-83
DADOS BANCARIOS: SICOOB / AGENCIA: 4370-2 / CONTA CORRENTE: 75853-1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIT.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
08	ÓLEO 10W40 SEMISINTETICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO	5	CX	GTOIL	R$650,00	R$3250,00
09	ÓLEO 15W40 SEMISINTETICO CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO	10	CX	GT OIL	R$545,00	R$5450,00

Total da Proposta: R$8700,00 (oito mil e setecentos reais).

A validade da presente proposta: 60 (sessenta) dias da abertura das propostas.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no *Anexo I – Termo de Referência*.

Concordamos com todas as condições e exigências constantes do Edital.

Cascavel, 11 de Março de 2022.

ANDREY DE JESUS ZORNITTA: 05048160983

Assinado digitalmente por ANDREY DE JESUS ZORNITTA: 05048160983
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20937130000162, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ANDREY DE JESUS ZORNITTA:05048160983
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.11 13:34:09-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI
CNPJ – 13.553.143/0001-72 / IE9055607785
Andrey de Jesus Zornitta
CPF: 050.481.609-83
RG: 86333791

000103

FICHA TÉCNICA

MAGNUS SAE 10W40 API-SL SEMISSINTÉTICO

Limpa o motor e previne borras

Indicação

Óleo lubrificante semissintético multiviscoso de alto desempenho para motores movidos a gasolina, etanol, flex e GNV. Formulado para atender a necessidade dos motores de combustão interna, ciclo Otto.

Devido sua aditivação de alta tecnologia, o lubrificante MAGNUS controla a formação de depósitos de resíduos no motor, reduzindo o desgaste e a corrosão e garantindo partidas rápidas mesmo nas baixas temperaturas.

Nível de Desempenho: API-SL

Propriedades e Benefícios

- Formulação de base sintética;
- Excelente limpeza do motor;
- Controla a formação de depósitos de resíduos no motor;
- Reduz o desgaste e a corrosão;
- Garante partidas rápidas mesmo em baixas temperaturas.

Composição

Óleos minerais, base sintética e aditivos detergente e dispersante, melhorador de índice de viscosidade e abaixador de ponto de fluidez.

Propriedades Típicas

MAGNUS SAE 10W40 API-SL SEMISSINTÉTICO		SAE 10W40
Cor	ASTM D-1500	3,5
Densidade à 20/4°C	ASTM D-4052	0,872
Viscosidade cSt à 40°C	ASTM D-445	112,27
Viscosidade cSt à 100°C	ASTM D-445	15,12
Índice de Viscosidade	ASTM D-2270	141
Ponto de Fulgor, vaso aberto (coc) °C.	ASTM D-92	205
Ponto de Fluidez, °C.	ASTM D-97	-33
TBN, mg KOH/g.	ASTM D-2896	6,1
Corrosividade ao cobre 3h a 100ºC	ASTM D-130	1b

Os parâmetros contidos na tabela acima são valores típicos e não constituem especificação.

Informações do Produto

Embalagem	Cód. Produto	Cód. Barras Produto	Cód. Barras Caixa	Cód. ANP
12 x 1L	33012	7898099400800	17898099400807	16542
200L	33200	7898099401661	-	

Código: 06-04-0003-03
Versão: 03
Atualização modelo: 05/02/2020
Vigência: 12/03/2020

Revisão das informações: 04
Vigência a partir de: 10/08/2020

Avenida A, Conjunto Distrito Industrial
CECAP - Lorena - SP
CEP: 12.610-195
SAC: 55 (12) 3152-2623
www.gtoil.com.br

BB00.40-B-0228-03A	Óleos multiviscosos de motor (Especificação 228.3)		08/11/2019

Óleos multiviscosos para motores diesel - Classe MB 228.3

Especificação conforme DBL 6610.30

Aplicação*:

OM 014 A; OM 014 LA

OM 364; OM 364 A; OM 364 LA; OM 366; OM 366 A; OM 366 LA

OM 449; OM 449 A; OM 449 LA; OM 447; OM 447 A; OM 447 LA; OM 457 LA; OM 460 LA

OM 501 LA; OM 502 LA

OM 611 LA; OM 612 LA; OM 616

OM 904 LA; OM 924 LA; OM 906 LA; OM 926 LA

Cummins ISF 3.8

*Inclusive motores Euro 5 com tecnologias SCR

Recomendado / Denominação:	Empresa
ÓLEO PARA MOTOR DIESEL MB 228.3 (A 000 989 98 01)	**Mercedes-Benz do Brasil Ltda.**

Outros produtos / Denominação:	Empresa
Bardahl Maxoil Diesel Turbo Plus 15W-40	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Castrol Tection Global 15W-40	Castrol do Brasil Ltda.
Extravida XV 300	YPF Brasil Ltda.
GT-OIL MAXIMUS SAE 15W-40	Regelub Lubrificantes Eireli
Ipiranga Brutus Alta Performance SAE 15W-40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Ipiranga Brutus Alta Performance 15W-40 CI-4	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax Top Turbo SAE 15W-40	Petrobras Distribuidora S.A.
Maxi Turbo TOP CI-4	Packblend Ind. Com. De Lubrificantes
Mannol TS-4 SHPD EXTRA 15W40	SCT Germany do Brasil
Mannol TS-5 UHPD 10W40	SCT Germany do Brasil
Mobil Delvac MX 15W-40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
Mobil Delvac Super 1400 15W-40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
Motul Tekma Mega X SAE 15W-40	Motul do Brasil Lubrificantes
MOTUL TEKMA MEGA 15W-40	Motul do Brasil Lubrificantes
Performance Trophy DX 15W-40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Shell Rimula R3 Extra 15W-40	Shell Brasil Petróleo Ltda.
Shell Rimula RT4 X 15W-40	Shell Brasil Petróleo Ltda.
Texsa Super Turbo Plus SAE 15W-40	Texsa do Brasil Ltda.
Titan Truck Plus SAE 15W-40	Fuchs Lubrificantes do Brasil Ltda
Titan Truck SAE 15W-40	Fuchs Lubrificantes do Brasil Ltda
Titan Unimax Plus MC SAE 10W-40	Fuchs Lubrificantes do Brasil Ltda
Total Rubia TIR 6400 15W-40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Ursa Premium TDX SAE 15W-40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Ursa Super TD SAE 15W-40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Ursa Ultra MG SAE 15W-40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

000105

FICHA TÉCNICA

MASTER TEC SAE 15W40 API-SL SEMISSINTÉTICO

Limpa o motor e previne borras

Indicação

Óleo lubrificante semissintético multiviscoso de alto desempenho para motores movidos a gasolina, etanol, flex e GNV. Formulado para atender a necessidade dos motores de combustão interna, ciclo Otto.

Devido sua aditivação de alta tecnologia, o lubrificante MASTER TEC controla a formação de depósitos de resíduos no motor, reduzindo o desgaste e a corrosão e garantindo partidas rápidas mesmo nas baixas temperaturas.

Nível de Desempenho: API-SL

Propriedades e Benefícios

- Formulação de base sintética;
- Excelente limpeza do motor;
- Controla a formação de depósitos de resíduos no motor;
- Reduz o desgaste e a corrosão.

Composição

Óleos minerais, base sintética e aditivos detergente, dispersante, melhorador de índice de viscosidade e abaixador de ponto de fluidez.

Propriedades Típicas

MASTER TEC SAE 15W40 API-SL SEMISSINTÉTICO		SAE 15W40
Cor	ASTM D-1500	4
Densidade à 20/4°C	ASTM D-4052	0,87
Viscosidade cSt à 40°C	ASTM D-445	110
Viscosidade cSt à 100°C	ASTM D-445	14
Índice de Viscosidade	ASTM D-2270	133
Ponto de Fulgor, vaso aberto (coc) °C.	ASTM D-92	245
Ponto de Fluidez, °C.	ASTM D-97	-27
TBN, mg KOH/g.	ASTM D-2896	5,62
Corrosividade ao cobre 3h a 100°C	ASTM D-130	1b

Os parâmetros contidos na tabela acima são valores típicos e não constituem especificação.

Informações do Produto

Embalagem	Cód. Produto	Cód. Barras Produto	Cód. Barras Caixa	Cód. ANP
12 x 1L	29012	7898099400589	27898099400583	17033
24 x 1L	29024	7898099400589	17898099400586	
200L	29200	7898099401678	-	

Código: 06-04-0003-03
Versão: 03
Atualização modelo: 05/02/2020
Vigência: 12/03/2020

Revisão das informações: 04
Vigência a partir de: 10/08/2020

Avenida A, Conjunto Distrito Industrial
CECAP - Lorena - SP
CEP: 12.610-195
SAC: 55 (12) 3152-2623
www.gtoil.com.br

000106

Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

À
Regelub Lubrificantes Eireli
Rod. Presidente Dutra s/n Km 51
Lorena - SP
Fone: 12 98225-7545
A/C: Sr(a). Marcelo Almeida Pinheiro Moreti

Relatório nº: EMPB.19.350113
Data do relatório: 19/11/2019
Nº identificação:
Nº desenho: MB 228.3
Status / data:
Nº modificação:
Distribuição:

Plantas usuárias:

Elaborado por: Anderson Amaral
e-mail: anderson.amaral@daimler.com
Fone : 11 4173-6935
Fax : (11) 4173-8600

RELATÓRIO DE EXAME DE PRIMEIRA AMOSTRA - EMPB

Código da peça: Denominação: GT-OIL MAXIMUS SAE 15W 40

1. Avaliação da amostra

1.1. Material: **Conforme análise atende a especificação**
1.2. Dimensional: **Conforme análise a amostra atende ao especificado**
1.3. Montagem: **Atende aos testes de aplicação**
1.4. Funcionabilidade: **Atende aos testes funcionais**

2. Conclusão geral

Aprovação para aplicação: **Sim** Validade da aprovação: **19/11/2029**
Necessário nova amostra: **Não**
Necessário retrabalho: **Não aplicável**
Aprovado com restrição: **Não aplicável**

3. Observações :

Dados complementares: **Este produto atende a exigencias BeVo MB 228.3. Corresponde ao EMPB 10884/19. Aprovação para inclusão na IS. A utilização desta formula alternativa deve ser informada a Mercedes-Benz. Validação de Aprovação conforme NBR 14.725.**

Qualquer modificação em relação a amostra, quando da sua aprovação, deverá ser comunicada à MBBras e sua aplicação dependerá de nova homologação, através do EMPB.
A MBBras reserva-se o direito de reavaliar o produto quando achar conveniente, ficando patente que, diante de qualquer divergência constatada em relação a amostra aprovada, fica facultada a suspensão temporária ou definitiva da aprovação do produto.

Marcos Arashiro
Engenharia de Materiais Não Metálicos e Processos MBBras
(Original assinado em poder do C.C. 051.4)
13/12/19

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Av. Alfred Jurzykowski, 562
São Bernardo do Campo - SP - Brasil
09680-900
Fone: +55 11 4173-6611
Fax: +55 11 4173-7667

Mercedes-Benz - Marca registrada da Daimler, Stuttgart, Alemanha

QUINTA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI
NIRE 41600460511 - CNPJ 13.553.143/0001-72

Pelo presente instrumento, o titular:

ANDREY DE JESUS ZORNITTA, Brasileiro, solteiro, maior de idade, empresário, natural de Cascavel-PR, nascido em 16/02/1986, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua sete de setembro, n. 3803, Bairro Centro, CEP 85.810-090, portador da Cédula de identidade Civil RG nº 8.633.379-1 SSP-PR expedida em 21/01/1999 e inscrito no CPF sob. nº 050.481.609-83;

Titular da empresa **A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI,** com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Rio grande do Sul, 2528, Centro, CEP 85801-011, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41600460511, em sessão de 13/06/2016, inscrita no CNPJ nº. 13.553.143/0001-72; resolve na melhor forma de direito promover as seguintes alterações mediantes as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sede da sociedade passa a ser na Rua Rio Grande do Sul, 2687, bairro Centro, CEP 85.801-011 na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS-EIRELI"

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, o titular:

QUINTA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI
NIRE 41600460511 - CNPJ 13.553.143/0001-72

ANDREY DE JESUS ZORNITTA, brasileiro, solteiro, maior de idade, empresário, natural de Cascavel-PR, nascido em 16/02/1986, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua sete de setembro, n. 3803, Bairro Centro, CEP 85.810-090, portador da Cédula de identidade Civil RG n. 8.633.379-1 SSP-PR expedida em 21/01/1999 e inscrito no CPF sob. N. 050.481.609-83;

Vem por meio deste instrumento, consolidar a EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelas presentes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O tipo jurídico da empresa será EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2687, bairro Centro, CEP 85.801-011 na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ nº 13.553.143/0001-72. Podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social da empresa é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional do Pais, na data de 23/02/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Seu objeto social é Comércio varejista de filtros, lubrificantes, som, isufilme, peças e acessórios para veículos automotores e a prestação de serviços de colocação de alarmes, rastreadores e som em veículos automotores.

QUINTA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI
NIRE 41600460511 - CNPJ 13.553.143/0001-72

CLÁUSULA QUARTA

O inicio das atividades é 01 de abril de 2011 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da empresa será exercida pelo titular ANDREY DE JESUS ZORNITTA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA

O término de cada exercício social será dia 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA

O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial e nem condenado ou eu se encontra sob os efeitos de condenação que proíbe de exercer a administração dessa EIRELI, bem como não esta impedida ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa do concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1011, parágrafo 1º, CC/2002) .

QUINTA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI
NIRE 41600460511 - CNPJ 13.553.143/0001-72

CLÁUSULA OITAVA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ATO.

O titular assina o presente instrumento em uma única via eletronicamente.

Cascavel, PR., 16 de junho de 2020.

ANDREY DE JESUS ZORNITTA
TITULAR

Elaborado por

Marli Knop
CRC-PR 060893/O-0
CPF 032.879.899-10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03287989910	MARLI KNOP
05048160983	ANDREY DE JESUS ZORNITTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2020 18:28 SOB Nº 20202572420.
PROTOCOLO: 202572420 DE 03/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002506840. NIRE: 41600460511.
A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 08/04/2011, NIRE: 41600460511, CNPJ: 13.553.143/0001-72,** estabelecido(a) na RUA RIO GRANDE DO SUL, 2687 , CENTRO, Cascavel - PR, CEP: 85801-011, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Cascavel - PR, 13/06/2016

_____
ANDREY DE JESUS ZORNITTA
Titular/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05048160983	ANDREY DE JESUS ZORNITTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2020 18:28 SOB Nº 20202740030.
PROTOCOLO: 202740030 DE 03/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002506858. NIRE: 41600460511.
A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

 000111

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.553.143/0001-72 **MATRIZ**		**08/04/2011**

NOME EMPRESARIAL
A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO GRANDE DO SUL	**2687**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.801-011	**CENTRO**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO01@CASCAFIL.COM.BR	**(45) 3306-3646**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/04/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/02/2022** às **16:52:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90556077-85	13.553.143/0001-72	04/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA RIO GRANDE DO SUL, 2528 - CENTRO - CEP 85801-011 FONE: (45) 2101-8771
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 04/2011 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	050.481.609-83	ANDREY DE JESUS ZORNITTA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 11/03/2022.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90556077-85

Emitido Eletronicamente via Internet
09/02/2022 15:21:23

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

000116

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI
CNPJ: 13.553.143/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:29:56 do dia 06/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2022.
Código de controle da certidão: **6A08.7647.34E1.3228**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000117

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025677798-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.553.143/0001-72**
Nome: **A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/12/2021 13:34:57)

000118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 12361/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**1545825**	
Nome/Razão:	**A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI**	
CNPJ/CPF:	**13.553.143/0001-72**	
Endereço:	**RUA RIO GRANDE DO SUL, 2687**	
Complemento:		
Bairro:	**CENTRO**	**CEP:** 85.801-011
Cidade:	**Cascavel - PR**	

[REQUERENTE]

Código:	1545825
Nome/Razão:	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI
CNPJ/CPF:	13.553.143/0001-72

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 25 de janeiro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211202-000-LWXSVGYMXLBHIE-8

000119

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.553.143/0001-72
Razão Social: A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME
Endereço: R RIO GRANDE DO SUL 2528 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2022 a 02/03/2022

Certificação Número: 2022020111312336818617

Informação obtida em 02/02/2022 10:12:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000120

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.553.143/0001-72
Certidão nº: 56662311/2021
Expedição: 13/12/2021, às 13:55:03
Validade: 10/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.553.143/0001-72, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI
CNPJ – 13.553.143/0001-72/ IE9055607785
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2687
Cascavel - Paraná
CEP – 85801-011
Telefone (45) 3306-3646
E-mail: compras@cascafil.com.br

000121

ANEXO – III / DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0003/2022

Pelo presente instrumento, a empresa A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 13.553.143/0001-72, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2687, Centro, Cascavel - Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaro, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaro, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é Andrey de Jesus Zornitta, Portador do RG sob nº. 86333791 e CPF nº. 05048160983, Diretor, responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaro para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: compras@cascafil.com.br
Telefone: (45)3306-3646

Cascavel, 16 de Fevereiro de 2022.

ANDREY DE JESUS ZORNITTA:05048160983

Assinado digitalmente por ANDREY DE JESUS ZORNITTA:05048160983
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20937130000162, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ANDREY DE JESUS ZORNITTA:05048160983
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.16 16:47:41-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI
CNPJ – 13.553.143/0001-72 / IE9055607785
Andrey de Jesus Zornitta
CPF: 050.481.609-83
RG: 86333791

090122

A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI
CNPJ – 13.553.143/0001-72/ IE9055607785
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2687
Cascavel - Paraná
CEP – 85801-011
Telefone (45) 3306-3646
E-mail: compras@cascafil.com.br

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor Andrey de Jesus Zornitta, Portador do RG sob nº. 86333791 e CPF nº. 05048160983, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 03/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

ANDREY DE JESUS ZORNITTA:05048160983

Assinado digitalmente por ANDREY DE JESUS ZORNITTA:05048160983
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20937130000152, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ANDREY DE JESUS ZORNITTA:05048160983
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.16 16:47:56-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Cascavel, 16 de Fevereiro de 2022.

A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI
CNPJ – 13.553.143/0001-72 / IE9055607785
Andrey de Jesus Zornitta
CPF: 050.481.609-83
RG: 86333791

A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI
CNPJ – 13.553.143/0001-72/ IE9055607785
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2687
Cascavel - Paraná
CEP – 85801-011
Telefone (45) 3306-3646
E-mail: compras@cascafil.com.br

ANEXO – IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – EPP

Pelo presente instrumento, a empresa A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 13.553.143/0001-72, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2687, Cascavel - Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

ANDREY DE JESUS ZORNITTA:05048160983

Assinado digitalmente por ANDREY DE JESUS ZORNITTA:05048160983
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20937130000162, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ANDREY DE JESUS ZORNITTA:05048160983
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.16 16:48:11-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Cascavel, 16 de Fevereiro de 2022.

A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI
CNPJ – 13.553.143/0001-72 / IE9055607785
Andrey de Jesus Zornitta
CPF: 050.481.609-83
RG: 86333791

000124

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: **A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI** **Natureza Juridica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)			**Protocolo:** PRC2210044429
NIRE (Sede) 41600460511	**CNPJ** 13.553.143/0001-72	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 08/04/2011	**Início de Atividade** 01/04/2011
Endereço Completo Rua RIO GRANDE DO SUL, Nº 2687, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-011			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE FILTROS, LUBRIFICANTES, SOM, INSUFILME, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE ALARMES, RASTREADORES E SOM EM VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital R$ 90.000,00 (noventa mil reais) **Capital Integralizado** R$ 90.000,00 (noventa mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ANDREY DE JESUS ZORNITTA	050.481.609-83	S	17/03/2011	Indeterminado

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ANDREY DE JESUS ZORNITTA	050.481.609-83	17/03/2011	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
18/06/2020	20202740030	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2022, às 14:13:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OKUEXIUN**.

PRC2210044429

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

000125

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI
CNPJ: 13.553.143/0001-72

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 08 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0000000003039

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

MARINA

000126

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.553.143/0001-72
Razão Social: A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME
Endereço: R RIO GRANDE DO SUL 2528 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2022 a 21/03/2022

Certificação Número: 2022022001274322166702

Informação obtida em 03/03/2022 14:13:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**30.572.270/0001-38**	DUNS®:	**947835456**
Razão Social:	**DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/05/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**27/08/2022**
FGTS		Validade:	**11/03/2022**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**02/04/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**08/10/2021** (*)
Receita Municipal		Validade:	**10/07/2021** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

		Validade:	**31/05/2022**

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Ass: _____

PETROESTE
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES

PROPOSTA

AO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº **30.572.270/0001-38**, inscrição estadual Nº **90782378-45,** com sede na **RODOVIA BR-467, KM 78, S/N**, CEP: **85.907-060**, CAIXA POSTAL: **8**, cidade de **TOLEDO**, estado de **PARANÁ**, Telefone: (45) 3125-2550, e-mail LICITACAO.PE@PETROESTE.COM.BR

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. **JUSCILEI MARCELO MUMBACH**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **8.514.020-5** e CPF sob nº **057.934.449-55**

Cargo: Analista de Licitação

Endereço: **RODOVIA BR-467, KM 78, S/N**, CEP:**85.907-060**, CAIXA POSTAL: **8**, cidade de **TOLEDO**, estado de **PARANÁ,** Telefone: (45) 3125-2550

Banco do BRASIL	**Conta Bancária: 88609-2**
Nº da Agência: 0587-8	**DISTRIBUIDORA P O EIRELI**

Proposta de preços, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

PETROESTE

PETROESTE
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	FABRICANTE	MARCA	MODELO
1	ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP	15	R$ 525,00	R$ 7.875,00	ENVAX	POWER BRIL	ADITIVO RADIADOR UNIVERSAL ROSA
3	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS,HOMOLOGADO	10	R$ 810,00	R$ 8.100,00	ENERGIS	MAXI	MAXI ATF TASA
4	FLUIDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML EXCLUSIVO ME/EPP	10	R$ 528,00	R$ 5.280,00	ENVAX	POWER BRIL	DOT3 500ML
5	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ml EXCLUSIVO ME/EPP	5	R$ 574,00	R$ 2.870,00	ENVAX	POWER BRIL	DOT4 500ML
6	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg EXCLUSIVO ME/EPP	50	R$ 631,00	R$ 31.550,00	KARTER	ROLTER	ROLTER MP2
7	LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ DILUIDO SIMILAR AO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS EXCLUSIVO ME/EPP	200	R$ 44,80	R$ 8.960,00	ENVAX	POWER BRIL	FLUIDO ORGANICO ROSA

(45) 3125-2554
administracao@petroeste.com.br
Rod BR 467 KM 78, Vista Alegre – Toledo – PR – CEP 85907-060 – Caixa Postal 1512

PETROESTE
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES

8	OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	5	R$ 974,40	R$ 4.872,00	ENERGIS	VORAX	VORAX PREMIUM SL 10W-40 SS
9	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	10	R$ 846,00	R$ 8.460,00	ENERGIS	VORAX	VORAX PREMIUM SL 15W-40 SS
10	ÓLEO 46 XVI HVLT DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	20	R$ 509,00	R$ 10.180,00	ENERGIS	HERCON	AW46
11	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	200	R$ 378,00	R$ 75.600,00	ENERGIS	HERCON	AW68
12	ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	50	R$ 46,20	R$ 2.310,00	ENERGIS	MAXI	MAXI GEAR GL5 85W140
13	ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	50	R$ 975,00	R$ 48.750,00	ENERGIS	HERCON	AW46
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	50	R$ 998,00	R$ 49.900,00	ENERGIS	MAXI	MAXI GRANZ 10W

(45) 3125-2554
administracao@petroeste.com.br
Rod BR 467 KM 78, Vista Alegre – Toledo – PR – CEP 85907-060 – Caixa Postal 1512

PETROESTE
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES

000130

000131

15	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	5	R$ 1.320,00	R$ 6.600,00	ENERGIS	MAXI	MAXI TURBO 10W40 ACEA E7
16	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO AMPLA CONCORRÊNCIA	225	R$ 650,00	R$ 146.250,00	ENERGIS	MAXI	MAXI TURBO CI4 15W40
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO COTA RESERVADA ME/EPP	75	R$ 650,00	R$ 48.750,00	ENERGIS	MAXI	MAXI TURBO CI4 15W40
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	30	R$ 1.085,00	R$ 32.550,00	TEXSA	TEXSA	Texsa 5W30 Sintético SUV C2/C3
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO EXCLUSIVO ME/EPP	20	R$ 1.100,00	R$ 22.000,00	ENERGIS	VORAX	VORAX SYNTHETIC SM 5W30
20	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	10	R$ 893,20	R$ 8.932,00	ENERGIS	MAXI	MAXI GEAR GL4 80

(45) 3125-2554
administracao@petroeste.com.br
Rod BR 467 KM 78, Vista Alegre – Toledo – PR – CEP 85907-060 – Caixa Postal 1512

PETROESTE
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES

21	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	50	R$ 890,15	R$ 44.507,50	ENERGIS	MAXI	MAXI GEAR GL5 90
22	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	10	R$ 815,00	R$ 8.150,00	ENERGIS	VORAX	VORAX PREMIUM SL 20W-50
23	ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	50	R$ 977,20	R$ 48.860,00	PETRONAS	PETRONAS	TRX 20W40
24	ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP	30	R$ 1.002,30	R$ 30.069,00	ENERGIS	HERCON	AW46
25	ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	40	R$ 708,00	R$ 28.320,000	ENERGIS	MAXI	MAXI GEAR HTF II 10W30

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 689.695,50

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: conforme condições do edital.

(45) 3125-2554
administracao@petroeste.com.br
Rod BR 467 KM 78, Vista Alegre – Toledo – PR – CEP 85907-060 – Caixa Postal 1512

0132

PETROESTE
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES

001133

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

TOLEDO, 10 de fevereiro de 2022.

JUSCILEI MARCELO MUMBACH:05793444955

Assinado de forma digital por JUSCILEI MARCELO MUMBACH:05793444955
Dados: 2022.02.10 10:06:03 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

CNPJ nº **30.572.270/0001-38**

JUSCILEI MARCELO MUMBACH – REPRESENTANTE

RG N:**8.514.020-5 SSP/PR**

(45) 3125-2554
administracao@petroeste.com.br
Rod BR 467 KM 78, Vista Alegre – Toledo – PR – CEP 85907-060 – Caixa Postal 1512

ENERGIS 8 AGROQUÍMICA

UMA EMPRESA DO GRUPO ENERGIS 8 BRASIL

HERCON AW 46

HYDRAULIC MINERAL OIL

Homologações

Graus ISO	32	46	68	100	150	220	320
• Parker (formerly Denison)							
HF-0	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
HF-1	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
HF-2	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
HM							
HV							
• Eaton Vickers							
M-2950-S		✓	✓	✓	✓	✓	✓
I-286-S3	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
• MAG							
P68	✓						
P69			✓				
P70		✓					
(HM)							
(HV)							
• DIN 51524-2	✓	✓	✓	✓	✓		
• DIN 51524-3 (HM, HV)							
• ISO 11158 (HM, HV)		✓	✓	✓	✓		
• ASTM D6158 (HV)		✓	✓	✓	✓		
• SAE MS 1004 (HM)	✓	✓	✓	✓	✓		
• Bosch Rexroth RE 90220	✓	✓	✓	✓	✓		
• JCMAS P041 HK Hydraulic speci cation	✓	✓					
• ANSI/AGMA 9005-E02-RO	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
• GM LS-2	✓	✓	✓	✓	✓		
• AIST 126, 127	✓	✓	✓				
• SEB 181222	✓	✓	✓	✓			

Maior proteção contra o desgaste*

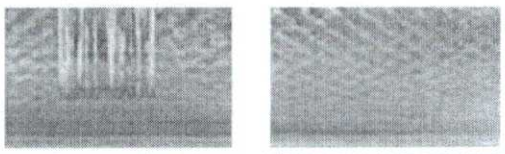

Convencional HERCON AW SERIES

Maior estabilidade contra o desgaste*

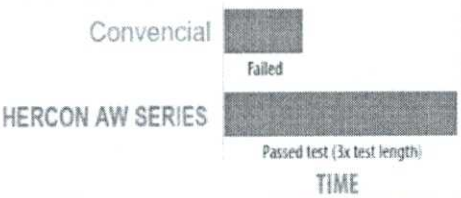

ENERGIS 8 AGROQUÍMICA

UMA EMPRESA DO GRUPO ENERGIS 8 BRASIL

HERCON AW SERIES

HYDRAULIC MINERAL OIL

Descrição

HERCON AW SERIES. São óleos lubrificantes para sistemas hidráulicos de aplicação industrial com aditivação **ANTIWEAR**. Apresenta boa resistência à oxidação, corrosão, formação de espuma e desgaste, além de permitir a rápida separação da água. São aplicados em sistemas hidráulicos industriais, automotivos, marítimos e agrícolas onde se requeira a utilização de óleos lubrificantes hidráulicos do (**Tipo AW**) proporcionando o menor desgaste das peças lubrificadas, bem como a redução dos custos de manutenção.

Benefícios

HERCON AW SERIES. Fornece menor desgaste das peças lubrificadas, maior resistência à oxidação, corrosão e ferrugem, possui excelente resistência à formação de espuma mesmo em temperaturas elevadas de trabalho e alta demulsibilidade, permitindo rápida separação da água e óleo.

Indicação

HERCON AW SERIES. É recomendado para aplicação em sistemas hidráulicos industriais, automotivos, marítimos e agrícolas onde a proteção antidesgaste seja necessária (AW).

Propriedades típicas

Grau ISO, VG	Métodos	32	46	68	100	150	220	320
Cor	ASTM D 1500	0,5	1,0	2,0	2,5	2,5	3,0	3,5
Aspecto	Visual	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido
Densidade a 20°C, g/cm³	ASTM D 1298	0,8630	0,8690	0,8740	0,8800	0,8860	0,8920	0,8950
Viscosidade a 40°C, mm²/s	ASTM D 445	30,20	44,30	65,70	94,90	147,00	217,00	297,53
Viscosidade a 100°C, mm²/s	ASTM D 445	5,38	6,83	8,77	11,08	14,82	19,04	22,98
Índice de viscosidade	ASTM D 2270	113	110	107	103	100	98	95
Ponto de fulgor, °C	ASTM D 92	232	244	260	270	274	280	300
Ponto de fluidez, °C	ASTM D 97	-21	-18	-18	-18	-12	-9	-9
TAN, mgKOH/g	ASTM D 974	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41
Corrosividade ao cobre 3h a 100°C	ASTM D 130	1b	1b	1b	1b	1b	1b	1b
Extrema Pressão (Four-Ball), kgf	ASTM D2783	125	125	125	125	125	125	125
Desgaste em quatro esferas, mm	ASTM D4172	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60
Demulsibilidade (tempo separação)	ASTM D 1401							
Teste a 54°C, Min		10	14	14				
Teste a 82°C, Min		-	-	-	15	20	20	20
Espuma (tendência / Estabilidade)	ASTM D 892							
Sequencia, I		150/0	150/0	150/0	150/0	150/0	150/0	150/0
Sequencia, II		75/0	75/0	75/0	75/0	75/0	75/0	75/0
Sequencia, III		150/0	150/0	150/0	150/0	150/0	150/0	150/0

ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA.
R. Dr. Ulisses Guimarães, 909
Loteamento Industrial - Mauá - SP
CEP 09372-050 | CNPJ 03.805.416/0005-07
(11) 2149-8900 | comercial@energis8brasil.com

Manuseio

Favor referir-se à folha de segurança do material em questão para informações sobre precauções de manuseio e mistura, bem como temperaturas máximas recomendadas.

- Possui baixa propensão à toxicidade e irritação. Quando manuseado a temperatura MÁXIMA de 90°C (194°F) deve ser observado em relação à armazenagem, descarregamento e mistura. Entretanto, é fortemente recomendado que a temperatura em longo prazo não exceda os 70°C (158°F).
- Deve ser tomado certo cuidado em não aquecer óleos que contenham pacotes com detergentes acima de 80°C/176°F.
- Para outras informações complementares, por favor, consulte o MSDS (Material Safety Data Sheet).

Fornecimento

Produto	Embalagens			
HERCON AW	Bombonas (20L)	Tambor (200L)	Contêiner (1000L)	Granel
HYDRAULIC MINERAL OIL	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível

000137

Industrial Technology

Transmissões de tratores e sistemas de elevação hidráulicos

Lista de lubrificantes TE-ML 06

Índice **Página**

1. Classes de lubrificantes recomendadas 1
1.1 Transmissões automáticas powershift e transmissões sincronizadas 1
1.2 Transmissões continuamente variáveis 2
2. Limites mínimos de temperatura 3
3. Explicação de notas de rodapé e observações 3
4. Classes de lubrificantes e produtos convencionais recomendados 4

1. Classes de lubrificantes homologados

1.1 Transmissões automáticas powershift e transmissões sincronizadas

Grupos de produtos	Classes de lubrificantes para colocação de serviço (1) (2)
T-318, T-325, T-330, T-335, T-336, T-338 T-3100, T-3200, T-3300, T-3400 - Sem tração dianteira	**06A / 06B / 06C / 06G**
T-3245, T-3340, T-3345, T-3445, T-3450, T-3550 - Com tração dianteira	**06A** Somente após consulta prévia com o fabricante do trator: **06B / 06C / 06G**
T317, T337 T3048, T3065, T3070 T517, T537 T5065, T5070, T5080	**06B / 06K** **Alternativa recomendada:** para modelos mais antigos de transmissões sem circuito fechado de lubrificação e/ou com sistema de freio seco: **06L**
T557, T557 LS T5180 LS, T5180 SS	**06B / 06K**
T-557 PS	**06B**
TPT11	**06B / 06R / 06S**
T-620, T-640, T660	**06Q**
T-6635, T-6636	**06A**
T-7100, T-7200 - Com eixo traseiro T-7300 - Com eixo traseiro (ZF) Terrapower TPT16, Terrapower TPT18, Terrapower TPT20	**06B (3) / 06G / 06R**
T-7100, T-7200, T-7300 - Sem eixo traseiro	**06B (3) / 06C / 06G / 06R**
T-7300 - Com eixo traseiro (AGCO)	**06B / 06C / 06G**

A lista de lubrificantes TE-ML 06, **versão 01.01.2022** substitui todas as versões anteriores. A respectiva lista atualizada pode ser solicitada junto a qualquer posto de serviço ZF, também podendo ser visualizada na Internet no site: www.aftermarket.zf.com/lubricants.	**ZF Friedrichshafen AG** D-88038 Friedrichshafen www.zf.com/contact

1.2 Transmissões continuamente variáveis

Grupos de produtos	Classes de lubrificantes para colocação de serviço (1) (2)
Eccom 1.3 - Same Deutz Fahr Group - Tong Yang Moolsan Co. Ltd. (TYM)	**06N**
Eccom 1.5 - Agrotron TTV Same Deutz Fahr Group	**06D**
Eccom 1.5, Eccom 1.8, Eccom 2.0, Eccom 2.4, Eccom 2.9 - John Deere	**06E**
Eccom 3.0, Terramatic TMG 25, Terramatic TMG 28, Terramatic TMG 45 - CLAAS	**06P**
Eccom 3.5, Eccom 4.5, Eccom 5.0 - CLAAS	**06H**
Eccom 5.0 - ATM	**06D**
Eccom 6.0 - CNH	**06T**
S-Matic - Com eixo traseiro e com tração dianteira	**06F**
S-Matic - Sem eixo traseiro e sem tração dianteira	**06F / 06M**
Terramatic TMT 09, Terramatic TMT 11 - Lindner	**Shell Spirax S4 TX**
Terramatic TMT 16, Terramatic TMT 18, Terramatic TMT 20, Terramatic TMT 25, Terramatic TMT 27, Terramatic TMT 32	**06N**

2. Limites mínimos de temperatura

Graus de viscosidade	Aplicação com temperatura externa
- SAE 10W-30, 10W-40, 75W-80 (TE-ML 06G), 75W-85	-20°C a +40°C
- SAE 15W-30, 15W-40, 80W, 80W-85	-10°C a +40°C
- SAE 20W-40	0°C a +40°C

3. Explicação de notas de rodapé e observações

Notas de rodapé:

(1) **Produtos convencionais recomendados e limites mínimos de temperatura: verificar as páginas seguintes.**

(2) Os semi-eixos (planetários de saída) dos eixos devem ser preenchidos com óleos de transmissão segundo a lista TE-ML 21.

(3) Os produtos da classe de lubrificantes 06B marcados com um (*) não devem mais ser utilizados a partir da data de fabricação 09/2011.

Observações:

Nos pontos de lubrificação, utilizar graxa universal saponificada à base de lítio e óleo mineral da classe NLGI 2 (especificação da graxa: KP2K-30 conforme DIN 51825 ou ISO-L-XCCHB2 conforme ISO 6743-9).

Aditivos de qualquer tipo, adicionados **posteriormente** ao óleo, alteram o óleo de maneira não calculável, não sendo portanto permitido a adição dos mesmos. A ZF não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer danos resultantes da utilização de tais aditivos.

4. Classes de lubrificantes e produtos convencionais recomendados

Classe de lubrificantes 06A
Óleo de motor (API CD/CE/CF-4/CF/CG-4/CH-4/CI-4/SF/SG/SH/SJ/SL ou categorias ACEA A/B/E)
Grau de viscosidade: SAE 20W

Observação:
Todos os produtos convencionais à base de óleo mineral que preenchem as especificações acima podem ser utilizados. Não existe uma lista de produtos.

Classe de lubrificantes 06K
Óleo universal para tratores (UTTO)

Fabricante (06K)	Designação do produto (06K)	Nº de liberação da ZF
ADDINOL LUBE OIL GMBH, LEUNA/DE	ADDINOL UTTO SAE 10W-30	ZF000509
ADDINOL LUBE OIL GMBH, LEUNA/DE	ADDINOL UTTO EXTRA (SAE 20W-40)	ZF001845
ARGO TRACTORS S.P.A., FABBRICO RE/IT	VELA C+ LANDINI	ZF003717
ARGO TRACTORS S.P.A., FABBRICO RE/IT	VELA C+ MCCORMICK	ZF003718
ARGO TRACTORS S.P.A., FABBRICO RE/IT	VELA C+ AGROLUBE	ZF003719
AVIA AG, MÜNCHEN/DE	AVIA HYDROFLUID TD	ZF001811
BAYWA AG MÜNCHEN, MÜNCHEN/DE	TECTROL UTTO-ZF	ZF001161
BAYWA AG MÜNCHEN, MÜNCHEN/DE	TECTROL UTTO-HF	ZF002193
BLASER SWISSLUBE AG, HASLE-RÜEGSAU/CH	EVOLCA UTTO 8068	ZF004739
BUCHER AG LANGENTHAL, LANGENTHAL/CH	FARMER POLY 304	ZF000590
BUCHER AG LANGENTHAL, LANGENTHAL/CH	MOTOREX YORK FARMER POLY 604	ZF006009
EXXONMOBIL CORPORATION, HOUSTON, TX/US	MOBILFLUID 428	ZF005939
EXXONMOBIL CORPORATION, HOUSTON, TX/US	MOBILFLUID 428	ZF008221
FUCHS PETROLUB SE, MANNHEIM/DE	FUCHS TITAN UTTO ZF (SAE 20W-40)	ZF000661
FUCHS PETROLUB SE, MANNHEIM/DE	FUCHS TITAN AGRIFARM UTTO MP	ZF002183
FUCHS PETROLUB SE, MANNHEIM/DE	FUCHS TITAN AGRIFARM UTTO MP	ZF002184
GAZPROMNEFT-LUBRICANTS, MOSCOW/RU	G-SPECIAL UTTO PREMIUM 10W-30	ZF003446
GULF OIL INTERNATIONAL, MUMBAI/IN	GULF MPTF 10W-30	ZF000921
GULF OIL INTERNATIONAL, MUMBAI/IN	GULF MPTF 10W-30	ZF000922
HYUNDAI OILBANK CO., LTD., SEOUL/KR	XTEER THF 75W-80	ZF002219
INA MAZIVA LTD., ZAGREB/HR	INA TRANSHIDROL JD 50	ZF000400
INA MAZIVA LTD., ZAGREB/HR	INA TRANSHIDROL ZF 20W-40	ZF000433
INA MAZIVA LTD., ZAGREB/HR	INA TRANSHIDROL JD 50	ZF000613
KUWAIT PETROLEUM INTERNATIONAL LUBRICANT, ANTWERP/NL	JCB HP GEAR OIL PLUS	ZF001636
KUWAIT PETROLEUM INTERNATIONAL LUBRICANT, ANTWERP/NL	JCB HP GEAR OIL PLUS	ZF002096
KUWAIT PETROLEUM INTERNATIONAL LUBRICANT, ANTWERP/NL	JCB HP GEAR OIL PLUS	ZF003538
LIEBHERR HYDRAULIKBAGGER GMBH, KIRCHDORF/DE	LIEBHERR GEAR PLUS 20W-40	ZF006093
OPET FUCHS MADENI YAG. SAN. VE TIC. A.S., IZMIR/TR	OPET FULLGEAR FD 80W-140	ZF001866
PANOLIN AG, MADETSWIL/CH	PANOLIN JD 303	ZF000414
PANOLIN AG, MADETSWIL/CH	PANOLIN CONSTAR UTTO 803	ZF004747
PETROL OFISI A.S., ISTANBUL/TR	MAXITRAK TMS OIL 500	ZF001351
PETRONAS LUBRICANTS INTERNATIONAL SDN BH, KUALA LUMPUR/MY	AMBRA TRX 20W-40 (SAE 20W-40)	ZF000658
PETRONAS LUBRICANTS INTERNATIONAL SDN BH, KUALA LUMPUR/MY	AKCELA TRANSAXLE FLUID 20W-40 (SAE 20W-40)	ZF000943
PETRONAS LUBRICANTS INTERNATIONAL SDN BH, KUALA LUMPUR/MY	AKCELA TRANSAXLE FLUID 20W-40	ZF001184
PETRONAS LUBRICANTS INTERNATIONAL SDN BH, KUALA LUMPUR/MY	AMBRA TRX 20W-40 (SAE 20W-40)	ZF002151
PETRONAS LUBRICANTS INTERNATIONAL SDN BH, KUALA LUMPUR/MY	AKCELA TRANSAXLE FLUID 20W-40 (SAE 20W-40)	ZF002152
SAME DEUTZ FAHR, TREVIGLIO/IT	SDF UTTO	ZF002229
SAME DEUTZ FAHR, TREVIGLIO/IT	DF UTTO	ZF002230
SASOL ENERGY, JOHANNESBURG/ZA	SASOL UNIVERSAL TRANSMISSION OIL RS 68	ZF001828
SAVITA OIL TECHNOLOGIES LIMITED, MUMBAI/IN	SAVSOL 315 HAT	ZF001131
SHELL INTERNATIONAL PETROLEUM COMP. LTD, LONDON/GB	SHELL SPIRAX S4 TXM	ZF000357
SHELL INTERNATIONAL PETROLEUM COMP. LTD, LONDON/GB	SHELL SPIRAX S4 TXM	ZF000358
SHELL INTERNATIONAL PETROLEUM COMP. LTD, LONDON/GB	SHELL SPIRAX S4 TXM	ZF000359
SHELL INTERNATIONAL PETROLEUM COMP. LTD, LONDON/GB	SHELL SPIRAX S4 TXM	ZF003325
SHELL INTERNATIONAL PETROLEUM COMP. LTD, LONDON/GB	SHELL SPIRAX S4 TXM	ZF005938
SINOPEC LUBRICANT CO., LTD., BEIJING/CN	SINOPEC GREATWALL UTTO	ZF000105
SINOPEC LUBRICANT CO., LTD., BEIJING/CN	SINOPEC GREATWALL HD DRIVE AXLE OIL	ZF002162
SINOPEC LUBRICANT CO., LTD., BEIJING/CN	SINOPEC UTTO	ZF004916
TOTALENERGIES LUBRIFIANTS, NANTERRE/FR	TOTAL DYNATRANS LS 20W-40	ZF001346
TOTALENERGIES LUBRIFIANTS, NANTERRE/FR	TOTAL DYNATRANS MPX	ZF002222
VALVOLINE EUROPE, DORDRECHT/NL	UNITRAC 80W	ZF002041
VALVOLINE EUROPE, DORDRECHT/NL	NESTE GEAR UTTO	ZF003473
WOLF OIL CORPORATION N.V., HEMIKSEM/BE	WOLF TRACTOFLUID 170 BM	ZF005951
ZF FRIEDRICHSHAFEN AG, FRIEDRICHSHAFEN/DE	ZF POWERFLUID C-PLUS	ZF002087
ZF FRIEDRICHSHAFEN AG, FRIEDRICHSHAFEN/DE	ZF POWERFLUID PLUS	ZF005995

AMBRA TRX 20W-40 Cod. 2751

DESCRIÇÃO

Lubrificante específico para transmissões e eixos de máquinas de movimentação de terras, inclusive com travões molhados.

CARACTERÍSTICAS

Lubrificante de desempenho muito elevado com excelentes propriedades de estabilidade térmica. A sua graduação viscosimétrica SAE 20W-40 confere-lhe uma excelente capacidade de dispersão do calor.

- Elevada estabilidade viscosimétrica que assegura um desempenho elevado prolongado das diversas peças mecânicas.
- Excelentes propriedades anti-desgaste e estabilidade da película lubrificante, inclusive sob elevadas cargas, para uma maior vida útil das engrenagens.
- Previne a ocorrência de ruídos em travões molhados graças à estabilidade das características de atrito.
- Previne a corrosão e a formação de depósitos nas engrenagens e nos discos dos travões.

CONSELHOS DE UTILIZAÇÃO

O AMBRA TRX 20W-40 pode ser utilizado durante todo o ano. Substituição de acordo com as instruções do Fabricante.

DADOS TÉCNICOS

SAE 20W-40, API GL 4, NH 434B, ZF TE-ML 05F, ZF TE-ML 06K, ZF TE-ML 21F

PETROESTE
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES

PROPOSTA

AO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº **30.572.270/0001-38**, inscrição estadual Nº **90782378-45,** com sede na **RODOVIA BR-467, KM 78, S/N**, CEP: **85.907-060**, CAIXA POSTAL: **8**, cidade de **TOLEDO**, estado de **PARANÁ**, Telefone: (45) 3125-2550, e-mail LICITACAO.PE@PETROESTE.COM.BR

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. **JUSCILEI MARCELO MUMBACH,** portador(a) da Cédula de Identidade nº **8.514.020-5** e CPF sob nº **057.934.449-55**

Cargo: Analista de Licitação

Endereço: **RODOVIA BR-467, KM 78, S/N**, CEP:**85.907-060**, CAIXA POSTAL: **8**, cidade de **TOLEDO**, estado de **PARANÁ,** Telefone: (45) 3125-2550

Banco do BRASIL	**Conta Bancária: 88609-2**
Nº da Agência: 0587-8	**DISTRIBUIDORA P O EIRELI**

Proposta de preços, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR MINIMO UNI.	VALOR MINIMO TOTAL	FABRICANTE	MARCA	MODELO

00143

14	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	50	R$ 332,00	R$ 16.600,00	ENERGIS	MAXI	MAXI GRANZ 10W
21	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	50	R$ 384,90	R$ 19.245,00	ENERGIS	MAXI	MAXI GEAR GL5 90
22	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	10	R$ 330,00	R$ 3.300,00	ENERGIS	VORAX	VORAX PREMIUM SL 20W-50
25	ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	40	R$ 319,50	R$ 12.780,00	ENERGIS	MAXI	MAXI GEAR HTF II 10W30

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: conforme condições do edital.

PRAZO DE ENTREGA: conforme condições do edital.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer

001144

PETROESTE
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES

acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.Declaramos que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

TOLEDO, 08 de Março de 2022.

JUSCILEI MARCELO MUMBACH:05793444955

Assinado de forma digital por JUSCILEI MARCELO MUMBACH:05793444955
Dados: 2022.03.08 11:03:22 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

CNPJ nº **30.572.270/0001-38**

JUSCILEI MARCELO MUMBACH – REPRESENTANTE

RG N:**8.514.020-5 SSP/PR**

(45) 3125-2554
administracao@petroeste.com.br
Rod BR 467 KM 78, Vista Alegre – Toledo – PR – CEP 85907-060 – Caixa Postal 1512

000145

MAXI GRANS 10W

DRIVE LINE OIL

Aprovações / Homologações

Homologações	10W
API: CF / CF-2	✓
ZF TE-ML-03C	✓
ZF TE-ML-37F	✓
Recomendados para uso	
CAT TO-4	✓
CAT TO-4M	✓
Allison C4	✓
Komatsu KES 07.868.1 (2002)	✓
API: MT1	✓

Manuseio

Favor referir-se à folha de segurança do material em questão para informações sobre precauções de manuseio e mistura, bem como temperaturas máximas recomendadas.

- Possui baixa propensão à toxicidade e irritação. Quando manuseado a temperatura MÁXIMA de 90°C (194°F) deve ser observado em relação à armazenagem, descarregamento e mistura. Entretanto, é fortemente recomendado que a temperatura em longo prazo não exceda os 70°C (158°F).
- Deve ser tomado certo cuidado em não aquecer óleos que contenham pacotes com detergentes acima de 80°C/176°F.
- Para outras informações complementares, por favor, consulte o MSDS (Material Safety Data Sheet).

Fornecimento

Produto	Embalagens					
MAXI GRANS DRIVE LINE OIL	Caixas (24x1L)	Caixas (6x4L)	Bombonas (20L)	Tambor (200L)	Contêiner (1000L)	Granel
	Indisponível	Indisponível	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível

ENERGIS 8 AGROQUÍMICA

UMA EMPRESA DO GRUPO ENERGIS 8 BRASIL

MAXI GRANS

DRIVE LINE OIL

Descrição

MAXI Grans. Óleo lubrificante mineral monoviscoso desenvolvido para sistemas hidráulicos de equipamentos fora de estrada evitando o desgaste e corrosão das partes lubrificadas além de promover excelente resistência à formação de espuma.

Benefícios

MAXI Grans. É formulado com óleos básicos hidroprocessados com baixo teor de enxofre e um pacote de aditivo de ultima geração. Proporciona excelente desempenho aos sistemas hidráulicos de equipamentos pesados fora de estrada. Excelente prevenção contra a perda da viscosidade devida ao baixo cisalhamento, ótimo desempenho no bombeamento a baixas temperaturas, maior proteção contra a degradação térmica e oxidativa diminuindo o consumo do lubrificante quando comparado aos óleos hidráulicos convencionais.

Indicações

MAXI Grans. É indicado para sistemas hidráulicos de maquinários pesado fora de estrada (Off Road) que operem em condições de serviço leve, moderado e severo como, por exemplo: construção civil, mineração, pedreiras, agrícola, transporte de cargas. **Maxi Grans** pode ser utilizado como óleo lubrificante para motores Diesel API: CF / CF-2 SAE 10W.

Propriedades típicas

Grau SAE, J300	Método	10W
Cor	ASTM D 1500	2,5
Aspecto	Visual	Límpido
Densidade a 20°C, g/cm³	ASTM D 1298	0,860
Viscosidade a 40°C, mm²/s	ASTM D 445	46,10
Viscosidade a 100°C, mm²/s	ASTM D 445	7,08
Viscosidade CCS a -25°C, mPa-S	ASTM D 5293	7.500
Viscosidade HTHS a 150°C, cP	ASTM D 4683	-
Volatilidade Noack 1h a 250°C, %p	ASTM D 5800	15
Cisalhamento bomba Bosch, visc. 100°C pós 90 Ciclos	ASTM D 7109	5,80
Índice de viscosidade	ASTM D 2270	110
Ponto de fulgor, °C	ASTM D 92	220
Ponto de fluidez, °C	ASTM D 97	-24
TBN, mgKOH/g	ASTM D 2896	10,0
Espuma (tendência / Estabilidade)		
Sequência, I	ASTM D 892	10/0
Sequência, II	ASTM D 892	20/0
Sequência, III	ASTM D 892	10/0

ENERGIS 8 AGROQUÍMICA

UMA EMPRESA DO GRUPO ENERGIS 8 BRASIL

MAXI GRANS

DRIVE LINE OIL

Aprovações / homologações

Perfil de desempenho	10W
API: CF / CF-2	✓
ZF TE-ML-03C	✓
ZF TE-ML-37F	✓
Recomendados para uso	
CAT TO-4	✓
CAT TO-4M	✓
Allison C4	✓
Komatsu KES 07.868.1 (2002)	✓
API: MT1	✓

Manuseio

Favor referir-se à folha de segurança do material em questão para informações sobre precauções de manuseio e mistura, bem como temperaturas máximas recomendadas.

- Possui baixa propensão à toxicidade e irritação. Quando manuseado a temperatura MÁXIMA de 90°C (194°F) deve ser observado em relação à armazenagem, descarregamento e mistura. Entretanto, é fortemente recomendado que a temperatura em longo prazo não exceda os 70°C (158°F).
- Deve ser tomado certo cuidado em não aquecer óleos que contenham pacotes com detergentes acima de 80°C/176°F.
- Para outras informações complementares, por favor, consulte o MSDS (Material Safety Data Sheet).

Fornecimento

Produto	Embalagens					
MAXI GRANS	Caixas (24x1L)	Caixas (6x4L)	Bombonas (20L)	Tambor (200L)	Contêiner (1000L)	Granel
DRIVE LINE OIL	Indisponível	Indisponível	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível

990149 22

ENERGIS 8 AGROQUÍMICA

UMA EMPRESA DO GRUPO ENERGIS 8 BRASIL

VORAX PREMIUM

MINERAL ENGINE OIL

VORAX PREMIUM. É uma linha de óleo lubrificante multiviscoso constituída por bases minerais de alto desempenho. Especialmente desenvolvido para todos os tipos de veículos, nacional e/ou importado que necessitem de um lubrificante com essas características.

Benefícios

VORAX PREMIUM. Elaborado a partir de óleos minerais Premium altamente refinados em conjunto com um avançado pacote de aditivos, que promove potencia extra ao motor, reforçando a limpeza dos pistões, anéis, além de prevenir à formação de depósitos, espuma e verniz garantindo maior proteção contra o desgaste e corrosão.

Indicações

VORAX PREMIUM. É indicado para todos os motores de veículos movidos à **Gasolina, Etanol, Flex** e **GNV** nacionais e importados. Consulte sempre seu manual do fabricante para verificar o grau de viscosidade recomendado e as especificações adequadas para seu veículo e/ou equipamento. Atendem a API: SL/SJ/CF-4.

Propriedades típicas

Grau SAE, J300	Método	15W-50	20W-50	25W-60
Cor	ASTM D 1500	2,0	2,5	3,5
Aspecto	Visual	Límpido	Límpido	Límpido
Densidade a 20°C, g/cm³	ASTM D 1298	0,8750	0,8820	0,8850
Viscosidade a 40°C, mm²/s	ASTM D 445	155,10	180,50	258,10
Viscosidade a 100°C, mm²/s	ASTM D 445	18,60	20,10	24,10
Viscosidade CCS a -10°C, mPa-S	ASTM D 5293	-	-	13000
Viscosidade CCS a -15°C, mPa-S	ASTM D 5293	-	9500	-
Viscosidade CCS a -20°C, mPa-S	ASTM D 5293	7000	-	-
Viscosidade HTHS a 150°C, cP	ASTM D 4683	3,9	4,0	4,1
Volatilidade Noack 1h a 250°C, %p	ASTM D 5800	15	15	15
Cisalhamento bomba Bosch, visc. 100°C pós 30 Ciclos	ASTM D 7109	17,20	17,90	22,40
Corrosividade ao cobre 3h a 100°C	ASTM D 130	1a	1a	1a
Índice de viscosidade	ASTM D 2270	135	129	117
Ponto de fulgor, °C	ASTM D 92	228	230	238
Ponto de fluidez, °C	ASTM D 97	-21	-15	-15
TBN, mgKOH/g	ASTM D 2896	5,90	5,90	5,90
Cinzas Sulfatadas, %	ASTM D 874	0,90	0,90	0,90
Espuma (tendência / Estabilidade)				
Sequência, I	ASTM D 892	10/0	10/0	10/0
Sequência, II	ASTM D 892	50/0	50/0	50/0
Sequência, III	ASTM D 892	10/0	10/0	10/0

ENERGIS 8 AGROQUÍMICA LTDA.
R. Dr. Ulisses Guimarães, 909
Loteamento Industrial - Mauá - SP
CEP 09372-050 | CNPJ 03.805.416/0005-07
(11) 2149-8900 | comercial@energis8brasil.com

VORAX PREMIUM

MINERAL ENGINE OIL

Aprovações / homologações

Perfil de desempenho				
Atende ou excede às seguintes classificações de serviço API.				
	Atende ou excede às seguintes classificações de serviço API:			
	API	15W-50	20W-50	25W-60
	SL	✓	✓	✓
	SJ	✓	✓	✓
Broad specification coverage from API	SH	✓	✓	✓
	SG	✓	✓	✓

VORAX PREMIUM

MINERAL ENGINE OIL

Manuseio

Favor referir-se à folha de segurança do material em questão para informações sobre precauções de manuseio e mistura, bem como temperaturas máximas recomendadas.

- Possui baixa propensão à toxicidade e irritação. Quando manuseado a temperatura MÁXIMA de 90°C (194°F) deve ser observado em relação à armazenagem, descarregamento e mistura. Entretanto, é fortemente recomendado que a temperatura em longo prazo não exceda os 70°C (158°F).
- Deve ser tomado certo cuidado em não aquecer óleos que contenham pacotes com detergentes acima de 80°C/176°F.
- Para outras informações complementares, por favor, consulte o MSDS (Material Safety Data Sheet).

Fornecimento

Produto	Embalagens			
VORAX PREMIUM MINERAL ENGINE OIL	Caixas (12x1L)	Tambor (200L)	Contêiner (1000L)	Granel
	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível

MAXI TRACTOR HTF II 10W30

DRIVELINE OIL

Aprovações / homologações

Perfil de desempenho	10W-30
UTTO Trans Specs Homologados:	
Massey Ferguson: M1145	✓
Volvo WB101 (VCE 97303*)	✓
Sperry Vickers/ Eaton: M2950	✓
Sauer Sunstrand/ Danfoss	✓
Hydrostatic Trans Fluid	✓
Pacote atende as seguintes homologações:	
John Deere J20C, J20D	✓
J.I Case/Case Int: MS-1204,6,7,9	✓
Massey Ferguson: M1135	✓
Massey Ferguson: M1143	✓
API GL-4	✓
Allison C-4	✓
Sperry Vickers/ Eaton: I-280-S	✓

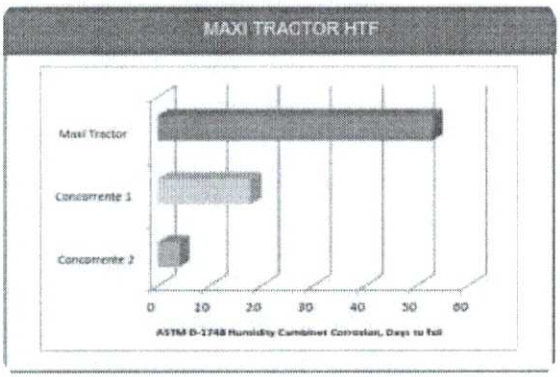

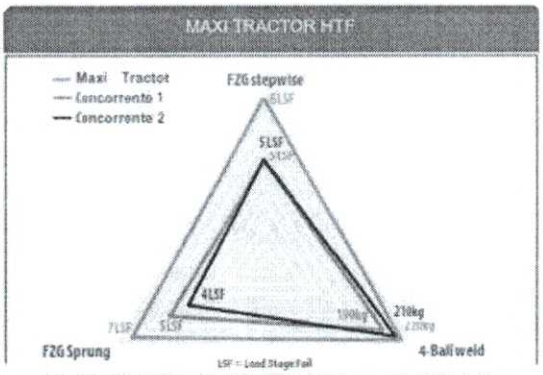

MAXI TRACTOR HTF II 10W30

DRIVELINE OIL

Descrição

MAXI TRACTOR HTF. Óleo lubrificante mineral de múltiplas aplicações fora de estrada "**OFF ROAD**" para equipamentos agrícolas, atende tanto, as especificações dos fabricantes de tratores MASSEY FERGUSON, JOHN DEERE,alem de cumprir com os requisitos de desempenho para sistemas de transmissão.

Benefícios

MAXI TRACTOR HTF. Reduz o atrito, evita o desgaste e corrosão das partes lubrificadas. Sua fórmula combina óleos básicos altamente refinados com aditivos de ultima geração promovendo baixa oxidação e excelentes propriedades de extrema-pressão e baixo nível de ruído na operação de sistemas de freio em óleo.

Indicações

MAXI TRACTOR HTF. É recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio em óleo de tratores podendo ser igualmente utilizado em sistemas similares de tratores de outras marcas, como CBT, FORD, NEW HOLLAND, SANTA MATILDE, VALMET, SAME, LANDINI, DEUTZ, FENDT, RENAULT e demais que recomendem produtos com viscosidade compatível e que apresentem os mesmos requisitos de fricção e ausência de ruído.

Propriedades típicas

Grau SAE, J300	Métodos	10W-30
Cor	ASTM D 1500	2,5
Aspecto	Visual	Límpido
Densidade a 20°C, g/cm³	ASTM D 1298	0,8780
Viscosidade a 40°C, mm²/s	ASTM D 445	93,15
Viscosidade a 100°C, mm²/s	ASTM D 445	10,80
Viscosidade CCS a -25°C, m.P.a-S	ASTM D 5293	7000
Índice de viscosidade	ASTM D 2270	100
Ponto de fulgor, °C	ASTM D 92	210
Ponto de fluidez, °C	ASTM D 97	-24
Corrosão ao cobre 3h a 120°C	ASTM D 130	1b
TBN, mgKOH/g	ASTM D 2896	6,80
Espuma (tendência / Estabilidade)		
Sequência, I	ASTM D 892	0/0
Sequência, II	ASTM D 892	0/0
Sequência, III	ASTM D 892	0/0

000151

ENERGIS 8 AGROQUÍMICA

UMA EMPRESA DO GRUPO ENERGIS 8 BRASIL

MAXI GEAR GL-5

LUBRICANTS FOR AUTOMOTIVE GEARS

Descrição

MAXI GEAR GL-5. Lubrificantes de alto desempenho para serviços de engrenagens, particularmente as do tipo **hipóide**, que exigem lubrificante com excelente desempenho. Sua aditivação exclusiva **E.P** garante o mínimo desgaste em diferenciais e transmissões automotivas, bem como caixas de direção e juntas universais. Utilizado em caixas de mudanças que operem com alta velocidade e baixo torque ou baixa velocidade e alto torque

Benefícios

MAXI GEAR GL-5. Proporciona maior desempenho do conjunto da transmissão. Maiores velocidades, maior torque mesmo em cargas mais pesadas, eleva a durabilidade do equipamento reduzindo os custos operacionais com manutenção. Proporciona intervalos de serviço estendidos além de excelente proteção contra ferrugem, corrosão, maior estabilidade térmica e resistência à oxidação mesmo em temperaturas elevadas de operação. Compatível com os vedantes e juntas normalmente utilizados nas caixas de transmissões automotivas.

Indicações

MAXI GEAR GL-5. É indicado para uso em serviços pesados e comandos finais que requerem um lubrificante de nível **API GL-5.** Veículos de passageiros, caminhões e caminhonetes de uso rodoviário ou urbano, veículos comerciais. Aplicações fora de estrada, incluindo: equipamento de construção civil, obras públicas, pedreiras, mineração e agrícola. Aplicações industriais e automotivas para serviços pesados envolvendo engrenagens hipoides operando em **condições de alta velocidade e carga de impacto, alta velocidade e baixo torque ou baixa velocidade e alto torque.**

Propriedades típicas

Grau SAE, J306	Método	80W	90	140	80W-90	85W-140
Cor	ASTM D 1500	2,5	3,0	4,5	3,0	4,5
Aspecto	Visual	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido
Densidade a 20°C, g/cm³	ASTM D 1298	0,8815	0,8850	0,8980	0,8860	0,8950
Viscosidade a 40°C, mm²/s	ASTM D 445	77,00	193,50	398,10	128,81	345,19
Viscosidade a 100°C, mm²/s	ASTM D 445	10,25	17,80	28,50	14,65	26,91
Índice de viscosidade	ASTM D 2270	114	99	98	114	100
Ponto de fulgor	ASTM D 92	228	220	240	230	250
Ponto de fluidez	ASTM D 97	-24	-21	-18	-18	-18
Corrosão ao cobre (3h@ 100°C)	ASTM D 130	2b	2b	2b	2b	2b
Índice de acidez total	ASTM D 664	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50
Demulsibilidade a 82°C, Min.	ASTM D 1401	40-38-2 (60)	40-38-2 (60)	40-38-2 (60)	40-38-2 (60)	40-38-2 (60)
Espuma (tendência / Estabilidade)						
Sequencia, I	ASTM D 892		20/0	20/0	20/0	20/0
Sequencia, II			50/0	50/0	50/0	50/0
Sequencia, III			20/0	20/0	20/0	20/0

MAXI GEAR GL-5

LUBRICANTS FOR AUTOMOTIVE GEARS

Aprovações / homologações

Perfil de desempenho					
Atende ou excede às seguintes classificações de serviço:					
API	80W | 90 | 140| 85W90 | 85W140 GL- 5				
Atende as principais especificações dos seguintes fabricantes:					
	80W	90	140	85W-90	85W-140
• MAN 342 Type M-1	*	*	*	✓	✓
• Militar, MIL-L-2105D	*	✓	✓	✓	✓
• ZF TE-ML 07A	*	✓	*	✓	✓
• ZF TE-ML 08	*	✓	*	✓	✓
Indicado para lubrificação de engrenagens indústrias satisfazendo os seguintes requisitos de desempenho dos principais fabricantes de equipamentos:					
DIN51517, Part 3, Lubricating Oils CLP AGMA E.P. Gear Oils U.S.S STEEL	CLP100 / CLP 150 / CLP 320 250.04 224				

MAXI GEAR GL-5

LUBRICANTS FOR AUTOMOTIVE GEARS

Manuseio

Favor referir-se à folha de segurança do material em questão para informações sobre precauções de manuseio e mistura, bem como temperaturas máximas recomendadas.

- Possui baixa propensão à toxicidade e irritação. Quando manuseado a temperatura MÁXIMA de 90°C (194°F) deve ser observado em relação à armazenagem, descarregamento e mistura. Entretanto, é fortemente recomendado que a temperatura em longo prazo não exceda os 70°C (158°F).
- Deve ser tomado certo cuidado em não aquecer óleos que contenham pacotes com detergentes acima de 80°C/176°F.
- Para outras informações complementares, por favor, consulte o MSDS (Material Safety Data Sheet).

Fornecimento

Produto	Embalagens			
MAXI GEAR GL-5	Caixas (12x1L)	Tambor (200L)	Contêiner (1000L)	Granel
LUBRICANTS FOR AUTOMOTIVE GEARS	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível

000157

São Paulo, 23 de fevereiro de 2011

AGECOM PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA

Av, Fabio Eduardo Ramos Esquivel, 2.746
Diadema – SP

Assunto: **HOMOLOGAÇÃO DE LUBRIFICANTES**

A Effa Motors informa que os lubrificantes Vorax Premium SL 10W40 e Maxi Gear GL5 80W90, da fabricante Agecom Produtos de Petróleo Ltda, estão homologados para aplicação em motores e sistemas de transmissões da linha Effa (Changhe M100, Hafei Pick-up, Van e Furgão) e Lifan (Lifan 620 e Lifan 320), sendo que os produtos atendem às normas API SL/CF (Vorax), API GL5 e MIL-L-2105D (Maxi Gear).

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães – Tabelião

RECONHECO por semelhança a firma(s) de:
LEONARDO POLETTO
BARUERI, 25/02/2011. Em test. da Verdade.

Escrevente Autorizado
Emolumentos:R$ 3,50 - SEM VALOR - Impressao:3482138
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 551998-AA
Cod. Segurança: 146261812899296

0107AA551998

Atenciosamente
Leonardo Poletto
Effa Motors do Brasil

06.194.010/0003-53
EVER ELETRIC APPLIANCES IND.
COM. VEÍCULOS LTDA
Av. Yojiro Takaoka, 4422
Alphaville - CEP 06541-038
SANTANA DE PARNAÍBA - SP

PETROESTE
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES

PROPOSTA

AO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº **30.572.270/0001-38**, inscrição estadual Nº **90782378-45,** com sede na **RODOVIA BR-467, KM 78, S/N**, CEP: **85.907-060**, CAIXA POSTAL: **8**, cidade de **TOLEDO**, estado de **PARANÁ**, Telefone: (45) 3125-2550, e-mail LICITACAO.PE@PETROESTE.COM.BR

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. **JUSCILEI MARCELO MUMBACH,** portador(a) da Cédula de Identidade nº **8.514.020-5** e CPF sob nº **057.934.449-55**

Cargo: Analista de Licitação

Endereço: **RODOVIA BR-467, KM 78, S/N**, CEP:**85.907-060**, CAIXA POSTAL: **8,** cidade de **TOLEDO**, estado de **PARANÁ,** Telefone: (45) 3125-2550

Banco do BRASIL	**Conta Bancária: 88609-2**
Nº da Agência: 0587-8	**DISTRIBUIDORA P O EIRELI**

Proposta de preços, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR MINIMO UNI.	VALOR MINIMO TOTAL	FABRICANTE	MARCA	MODELO

PETROESTE
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES

10	ÓLEO 46 XVI HVLT DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	20	R$	315,00	R$	6.300,00	ENERGIS	HERCON	AW46
24	ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP	30	R$	315,00	R$	9.450,00	ENERGIS	HERCON	AW46

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: conforme condições do edital.

PRAZO DE ENTREGA: conforme condições do edital.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

(45) 3125-2554
administracao@petroeste.com.br
Rod BR 467 KM 78, Vista Alegre – Toledo – PR – CEP 85907-060 – Caixa Postal 1512

000159

PETROESTE
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES

TOLEDO, 08 de Março de 2022.

JUSCILEI MARCELO MUMBACH:05793444955

Assinado de forma digital por JUSCILEI MARCELO MUMBACH:05793444955
Dados: 2022.03.08 20:39:41 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

CNPJ nº **30.572.270/0001-38**

JUSCILEI MARCELO MUMBACH – REPRESENTANTE

RG N:**8.514.020-5 SSP/PR**

PETROESTE
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES

(45) 3125-2554
administracao@petroeste.com.br
Rod BR 467 KM 78, Vista Alegre – Toledo – PR – CEP 85907-060 – Caixa Postal 1512

000160

ENERGIS 8 AGROQUÍMICA

UMA EMPRESA DO GRUPO ENERGIS 8 BRASIL

HERCON AW 46

HYDRAULIC MINERAL OIL

Homologações

Graus ISO	32	46	68	100	150	220	320
• Parker (formerly Denison)							
HF-0	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
HF-1	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
HF-2	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
HM							
HV							
• Eaton Vickers							
M-2950-S		✓	✓	✓	✓	✓	✓
I-286-S3	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
• MAG							
P68	✓						
P69			✓				
P70		✓					
(HM)							
(HV)							
• DIN 51524-2	✓	✓	✓	✓	✓		
• DIN 51524-3 (HM, HV)							
• ISO 11158 (HM, HV)		✓	✓	✓	✓		
• ASTM D6158 (HV)		✓	✓	✓	✓		
• SAE MS 1004 (HM)	✓	✓	✓	✓	✓		
• Bosch Rexroth RE 90220	✓	✓	✓	✓	✓		
• JCMAS P041 HK Hydraulic speci cation	✓	✓					
• ANSI/AGMA 9005-E02-RO	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
• GM LS-2	✓	✓	✓	✓	✓		
• AIST 126, 127	✓	✓	✓				
• SEB 181222	✓	✓	✓	✓			

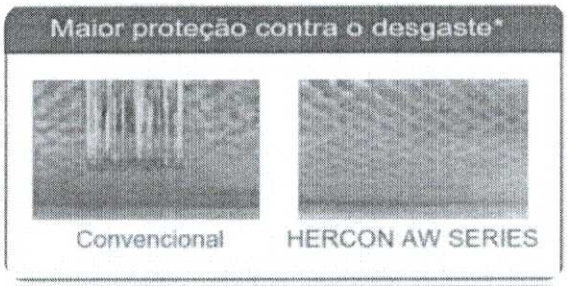

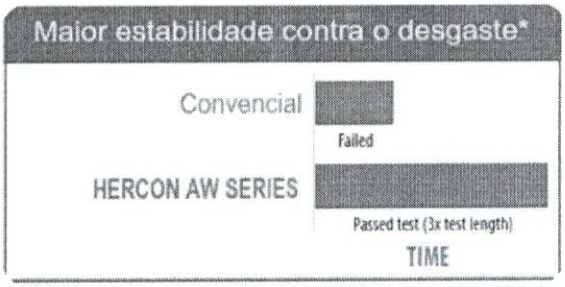

HERCON AW SERIES

HYDRAULIC MINERAL OIL

Descrição

HERCON AW SERIES. São óleos lubrificantes para sistemas hidráulicos de aplicação industrial com aditivação **ANTIWEAR**. Apresenta boa resistência à oxidação, corrosão, formação de espuma e desgaste, além de permitir a rápida separação da água. São aplicados em sistemas hidráulicos industriais, automotivos, marítimos e agrícolas onde se requeira a utilização de óleos lubrificantes hidráulicos do (**Tipo AW**) proporcionando o menor desgaste das peças lubrificadas, bem como a redução dos custos de manutenção.

Benefícios

HERCON AW SERIES. Fornece menor desgaste das peças lubrificadas, maior resistência à oxidação, corrosão e ferrugem, possui excelente resistência à formação de espuma mesmo em temperaturas elevadas de trabalho e alta demulsibilidade, permitindo rápida separação da água e óleo.

Indicação

HERCON AW SERIES. É recomendado para aplicação em sistemas hidráulicos industriais, automotivos, marítimos e agrícolas onde a proteção antidesgaste seja necessária (AW).

Propriedades típicas

Grau ISO, VG	Métodos	32	46	68	100	150	220	320
Cor	ASTM D 1500	0,5	1,0	2,0	2,5	2,5	3,0	3,5
Aspecto	Visual	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido
Densidade a 20°C, g/cm³	ASTM D 1298	0,8630	0,8690	0,8740	0,8800	0,8860	0,8920	0,8950
Viscosidade a 40°C, mm²/s	ASTM D 445	30,20	44,30	65,70	94,90	147,00	217,00	297,53
Viscosidade a 100°C, mm²/s	ASTM D 445	5,38	6,83	8,77	11,08	14,82	19,04	22,98
Índice de viscosidade	ASTM D 2270	113	110	107	103	100	98	95
Ponto de fulgor, °C	ASTM D 92	232	244	260	270	274	280	300
Ponto de fluidez, °C	ASTM D 97	-21	-18	-18	-18	-12	-9	-9
TAN, mgKOH/g	ASTM D 974	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41
Corrosividade ao cobre 3h a 100°C	ASTM D 130	1b	1b	1b	1b	1b	1b	1b
Extrema Pressão (Four-Ball), kgf	ASTM D2783	125	125	125	125	125	125	125
Desgaste em quatro esferas, mm	ASTM D4172	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60
Demulsibilidade (tempo separação)	ASTM D 1401							
Teste a 54°C, Min		10	14	14				
Teste a 82°C, Min		-	-	-	15	20	20	20
Espuma (tendência / Estabilidade)	ASTM D 892							
Sequencia, I		150/0	150/0	150/0	150/0	150/0	150/0	150/0
Sequencia, II		75/0	75/0	75/0	75/0	75/0	75/0	75/0
Sequencia, III		150/0	150/0	150/0	150/0	150/0	150/0	150/0

Manuseio

Favor referir-se à folha de segurança do material em questão para informações sobre precauções de manuseio e mistura, bem como temperaturas máximas recomendadas.

- Possui baixa propensão à toxicidade e irritação. Quando manuseado a temperatura MÁXIMA de 90°C (194°F) deve ser observado em relação à armazenagem, descarregamento e mistura. Entretanto, é fortemente recomendado que a temperatura em longo prazo não exceda os 70°C (158°F).
- Deve ser tomado certo cuidado em não aquecer óleos que contenham pacotes com detergentes acima de 80°C/176°F.
- Para outras informações complementares, por favor, consulte o MSDS (Material Safety Data Sheet).

Fornecimento

Produto	Embalagens			
HERCON AW	Bombonas (20L)	Tambor (200L)	Contêiner (1000L)	Granel
HYDRAULIC MINERAL OIL	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
NIRE: 41600714474
CNPJ/MF: 30.572.270/0001-38
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FERNANDO FABIANO FAVERO, brasileiro, natural de Toledo/PR, solteiro, nascido em 02/10/1991, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, á Rua Carlos Aldino Rippel, n.º 62, Jardim Gisela, CEP 85905-094, portador do RG n.º 8.824.005-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.172.319-94, titular da empresa **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, com sede e foro à Rodovia BR-467, S/N, KM 78 A 850 MT VIAD, Sala 01, Jardim Europa, CEP 85907-060, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.572.270/0001-38, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41600714474 por despacho em sessão de 28/05/2018, resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 Fica alterado o ramo de atividade da empresa, conforme segue:

Cláusula Primeira: Fica alterado o ramo de atividade da empresa para: Comércio atacadista e varejista de lubrificantes automotivos, peças, acessórios, pneus, pneumáticos, câmaras de ar para veículos automotores, extintores de incêndio (inclusive para veículos), tintas (inclusive automotiva), vernizes, solventes, baterias para veículos, produtos saneantes para limpeza e higiene de veículos e materiais para pinturas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios agrícolas; Comércio varejista e atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Comércio atacadista e varejista de defensivos agrícolas, fertilizantes e corretivos de solo; Comércio atacadista e varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas e veículos automotores; Serviços de manutenção, instalação e reparação mecânica em automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos pesados; Serviços de reparações em sistemas de injeção eletrônica; Serviços de reforma e manutenção de estofados de veículos; Serviços de capotaria, funilaria e pintura em veículos; Serviços de manutenção e reparação de aparelhos de ar condicionado para veículos; Fabricação de aditivos de uso industrial; Transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Promoção de vendas; Gestão de recursos humanos e serviços de apoio administrativo prestados às empresas.

2 À vista da modificação havida, transcreve o ato constitutivo com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
NIRE: 41600714474
CNPJ/MF: 30.572.270/0001-38

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
NIRE: 41600714474
CNPJ/MF: 30.572.270/0001-38
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FERNANDO FABIANO FAVERO, brasileiro, natural de Toledo/PR, solteiro, nascido em 02/10/1991, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, á Rua Carlos Aldino Rippel, n.º 62, Jardim Gisela, CEP 85905-094, portador do RG n.º 8.824.005-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.172.319-94, titular da empresa, **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, com sede e foro à Rodovia BR-467, S/N, KM 78 A 850 MT VIAD, Sala 01, Jardim Europa, CEP 85907-060, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.572.270/0001-38, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41600714474 por despacho em sessão de 28/05/2018, consolida seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL, DURAÇÃO E ENQUADRAMENTO

Cláusula Primeira: A EIRELI gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.**

Cláusula Segunda: A EIRELI tem sede e foro na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rodovia BR-467, S/N, KM 78 A 850 MT VIAD, Sala 01, Jardim Europa, CEP 85907-060.

Cláusula Terceira: O ramo de atividade da empresa é o de: Comércio atacadista e varejista de lubrificantes automotivos, peças, acessórios, pneus, pneumáticos, câmaras de ar para veículos automotores, extintores de incêndio (inclusive para veículos), tintas (inclusive automotiva), vernizes, solventes, baterias para veículos, produtos saneantes para limpeza e higiene de veículos e materiais para pinturas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios agrícolas; Comércio varejista e atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Comércio atacadista e varejista de defensivos agrícolas, fertilizantes e corretivos de solo; Comércio atacadista e varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas e veículos automotores; Serviços de manutenção, instalação e reparação mecânica em automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos pesados; Serviços de reparações em sistemas de injeção eletrônica; Serviços de reforma e manutenção de estofados de veículos; Serviços de capotaria, funilaria e pintura em veículos; Serviços de manutenção e reparação de aparelhos de ar condicionado para veículos; Fabricação de aditivos de uso industrial; Transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Promoção de vendas; Gestão de recursos humanos e serviços de apoio administrativo prestados às empresas.

Cláusula Quarta: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo assinada por seu titular.

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
NIRE: 41600714474
CNPJ/MF: 30.572.270/0001-38
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Quinta: A EIRELI iniciou suas atividades em 28/05/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: Declara o titular da EIRELI que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

II – DO CAPITAL

Cláusula Sétima: O capital da empresa é no valor de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País e esta assim pertencendo ao titular:

TITULAR	CAPITAL R$
FERNANDO FABIANO FAVERO	R$ 95.400,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado, o qual responde exclusivamente pela integralização do capital.

III – DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Oitava: A administração da EIRELI caberá ao titular **FERNANDO FABIANO FAVERO**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, que exercerá o cargo com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de sua única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da empresa, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Único: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Nona: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Cláusula Décima: Caberá ao administrador da EIRELI a decisão de nomeação dos representantes da empresa, porém limitado aos poderes a ele atribuído.

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
NIRE: 41600714474
CNPJ/MF: 30.572.270/0001-38
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Décima Primeira: Fica desde já autorizada a nomeação de pessoa que não seja titular, para administrar a empresa, desde que previamente aprovado o nome do administrador não titular através de alteração.

Cláusula Décima Segunda O administrador fará "jus", quando lhe convier, a uma retirada mensal a título de "pro labore", em valor a ser fixado pelo titular, observado as regulamentações pertinentes.

IV – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula Décima Terceira: O exercício social coincide com o ano civil.

Cláusula Décima Quarta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e demais demonstrações contábeis obrigatórias, cabendo ao titular à participação nos lucros apurados na proporção de seu capital, exceto quando deliberado em contrário em ato declaratório específico à ser realizado pelo titular.

Parágrafo Único: Desde já é reconhecida a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição ao titular que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela empresa, independentemente de eventual pagamento e "pró labore".

Cláusula Décima Quinta: A EIRELI poderá levantar balanços periódicos durante o exercício, ou seja, em períodos menores que doze meses e distribuir resultados com base nestas demonstrações contábeis.

V - DA SUCESSÃO E APURAÇÃO DE HAVERES

Cláusula Décima Sexta: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

VI – DO FORO

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
NIRE: 41600714474
CNPJ/MF: 30.572.270/0001-38
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para dirimir qualquer litígio envolvendo a empresa, ou quaisquer disputas entre possíveis envolvendo a empresa.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Oitava: A EIRELI será regida pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), inclusive os casos omissos neste instrumento, inclusive de dissolução e liquidação da empresa.

E assim, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, obriga-se por si e sucessores à respeitá-lo fielmente, extraindo-se cópias para registro e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cidade de Toledo, Estado do Paraná, 14 de Setembro de 2020.

FERNANDO FABIANO FAVERO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00817231994	FERNANDO FABIANO FAVERO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020 14:42 SOB Nº 20205553605.
PROTOCOLO: 205553605 DE 24/09/2020 14:29.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004595947. NIRE: 41600714474.
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E 3º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE TOLEDO • ESTADO DO PARANÁ

Eduardo Telles Scherer
Tabelião e Oficial
Rua Almirante Barroso, nº 2833 • Toledo • Paraná • Telefone: (45) 3055-4484 | (45) 3055-4487

CAPA : 0007412 LIVRO 48-P TRASLADO FOLHA 104

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIREI A FAVOR DE JUSCILEI MARCELO MUMBACH, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, (03/05/2019), nesta Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, neste 3º Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:-**DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIREI**, Empresa Individual de Responsabilidade Ltda, inscrit no CNPJ/MF nº **30.572.270/0001-38**, Inscrição Estadual nº 41 6 0071447 4, com sede na Rodovia BR-467, S/N, KM 78 a 850 MT Viad, sala 01, Jardim Europa em Toledo-PR, com Ato Constitutivo, registrado na Jucepar sob nº 41600714474, em 28/05/2018, Declaração de Enquadramento de Microempresa, registrado sob nº 20182067343, em 28/05/2018, arquivadas nestas Notas na pasta 42-CS, folhas 117/119 e Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 26/04/2019, arquivadas nestas Notas na pasta 27-AD, folhas 071; representada por seu administrador **FERNANDO FABIANO FAVERO**, brasileiro, maior e capaz, solteiro, comprador, RG. nº **8.824.005-7/SESP/PR** e CPF/MF nº **008.172.319-94**, residente e domiciliado à Rua Carlos Audino Rippel, nº 62, Dullius, Toledo-PR; reconhecida como a própria por mim, Marinalva Perin Schling Nascimento, Escrevente Extrajudicial, conforme os documentos que me foram apresentados, e pessoa juridicamente capaz para a prática do presente ato, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:-**JUSCILEI MARCELO MUMBACH**, brasileiro, maior e capaz, casado, vendedor, RG. nº **8.514.020-5/SESP/PR** e CPF/MF nº **057.934.449-55**, residente e domiciliado à Rua Jose Ayres da Silva, 238, Coopagro, Toledo-PR; ao qual confere:poderes, para fim específico de representá-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Associações, Fundações e perante qualquer Estabelecimento Comercial que preciso for, para participar de licitações em todas as modalidades, concorrências, pregões; podendo para tanto, dito procurador, praticar todos os atos inerentes ao certame da licitação, tais como; assistir a abertura de propostas, formular propostas por meio de lances verbais, manifestar intenção de interpor recurso administrativo ou declinar do direito de fazê-lo, interpor recursos e impugná-los, fazer reclamações, impugnações, protestos e recursos, requerer, retirar e apresentar documentos de credenciamento e habilitação, assinar lista de presença, atas e contratos, assinar proposta de preços e documentação necessária para o cumprimento do edital, entregar documentos, assinar protocolos, discutir preços, prazos e formas de pagamento, negociar, rebaixar preços e conceder descontos, pagar taxas e demais emolumentos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, firmar recibos, dar quitação, receber e retirar valores, firmar declarações e

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM42276-XVSB;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 10128060519121459044 6-1; Data: 06/05/2019 12:16:29
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

prestar informações que forem necessárias, requerer, assinar e retirar qualquer documento que for preciso, inclusive contratos referente a licitação, concordando ou não com cláusulas e condições, desistir, transigir, recorrer, ajustar preços e condições, requerer, alegar, promover e assinar o que for necessário, satisfazer todas e quaisquer exigências, e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **inclusive PODENDO SUBSTABELECER**. *Os dados do outorgado e os poderes foram declarados e conferidos pela parte, que por eles se responsabiliza.* Pela Outorgante foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. Emitida Guia de Funrejus nº 140000000046565871, no valor de R$ 18,56, quitada nesta data. A pedido da parte, lavrei a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. . . Ato protocolado sob nº 0001568, nesta data. Eu, (a.), Marinalva Perin Schling Nascimento, Escrevente Extrajudicial, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$18,56, ISS: R$3,71, FADEP: R$3,71. Selo Digital Nº NNpEZ.eLLrd.aPaVo, Controle: DEfaX.ZVOLy. Toledo-PR, 03 de maio de 2019. (aa.) DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIREI, FERNANDO FABIANO FAVERO. Marinalva Perin Schling Nascimento, Escrevente Extrajudicial. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Marinalva Perin Schling Nascimento, Escrevente Extrajudicial, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº_____da Verdade

Toledo-PR, 03 de maio de 2019

Marinalva Perin Schling Nascimento
Escrevente Extrajudicial

3º TABELIONATO DE NOTAS
Marinalva Perin Schling
Es. Juramentada
Toledo - Paraná

FUNARPEN
SELO DIGITAL
NNpEZ.eLLrd.aPaVo
DEfaX.ZVOLy
http://funarpen.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1012806051912145904462; Data: 06/05/2019 12:16:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AM42277-JUAYV
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

000172

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2020 09:03:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1238722

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/04/2021 11:32:01 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 101280605191214590446-1 a 101280605191214590446-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe3ef0f3be8a34631cf6a9ecc1ac163112711cc81cf574c0ff3069d766dbb75b85c9f9efab89cee90
a95cb98f15feacdf38e2691eda33c12f519a155617fcd24

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JUSCILEI MARCELO MUMBACH

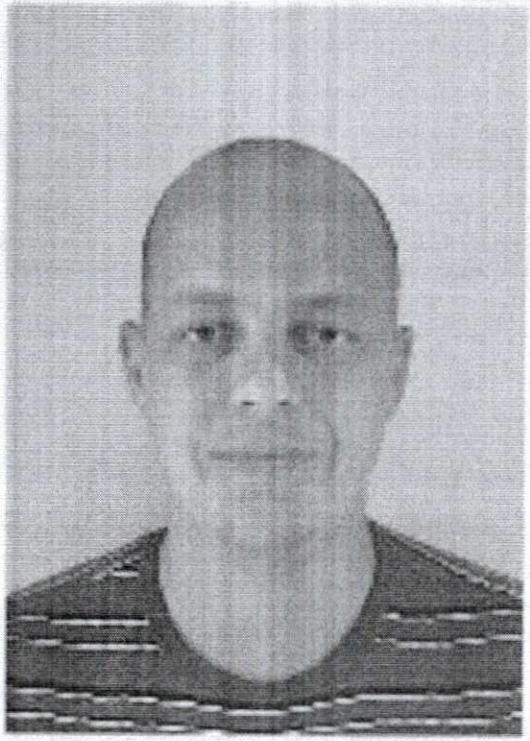

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
85140205 SESP PR

CPF
057.934.449-55

DATA NASCIMENTO
14/02/1987

FILIAÇÃO
IVO MUMBACH

ELENA PAULI MUMBACH

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03589152434

VALIDADE
20/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
04/05/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
20147661104

000173

Scanned by TapScanner

000174

Verifique autenticidade do QR Code com o app **Vio**

Scanned by TapScanner

000175

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.572.270/0001-38 MATRIZ		28/05/2018

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-467	S/N	KM 78 A 850 MT VIAD. SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.907-060	JARDIM EUROPA	TOLEDO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3125-2550

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2022** às **08:14:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PETROESTE
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Em cumprimento as determinações da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, para fins de participação no Pregão Eletrônico, desta Prefeitura Municipal que a empresa DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.572.270/0001-38, inscrição estadual Nº 90782378-45, com sede na RODOVIA BR-467, KM 78, S/N, CEP:85900-970, CAIXA POSTAL: 8, cidade de TOLEDO, estado de PARANÁ, FONE: (45) 3125-2550 / 9 9923-4946, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. JUSCILEI MARCELO
MUMBACH, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8.514.020-5 e CPF sob nº 057.934.449-55, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02; e participação em licitação ou contratação com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93 (conforme Súmula nº 51 do TCESP);

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público senão foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores
de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida
pela Lei nº 9.854/99 e declara ainda para fins do disposto nos incisos III e IV DO ART. 1º e no inciso
III DO ART. 5º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 05 de outubro de 1988, que não possuo em minha
cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

IV - Declaração que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada, nos termos do art. 429 e seguintes da CLT.

V - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, ou empregado empresa publica ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, xii, lei 13.080/2015 e nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993. Declaramos de que
a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou
ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante no 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

VII - Declaro ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

VIII - Declaro, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 / 2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à sua habilitação;

PETROESTE
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES

IX - DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4° do artigo 3° da Lei Complementar n°123/2006. Declaro, ainda, que sempre que solicitado pela Administração Pública me comprometo a entregar balanços contábeis, informações
sobre contratos e faturamento para fins de fiscalização quanto ao total de faturamento do exercício
anterior e enquadramento como ME ou EPP, obrigação que permanecerá vigente ao longo de toda
a execução do contrato e eventuais aditivos. O valor da receita bruta anual da sociedade, no último
exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3/ da Lei Complementar n° 123/2006.
Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3/, § 4°, incisos I a X, da mesma Lei.

X - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a)Sr. JUSCILEI MARCELO MUMBACH, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8.514.020-5 e CPF sob nº 057.934.449-55, cuja função /cargo é PROCURADOR E ANALISTA responsável pela assinatura
do instrumento contratual, EMAIL: licitacao.pe@petroeste.com.br

XI - DECLARAMOS, firmada pelo representante legal da empresa, de que realizarão a destinação final ambientalmente adequada aos resíduos oriundos das aquisições efetivadas pela Prefeitura Municipal, incluindo o recolhimento, a reutilização, a reciclagem, a recuperação e/ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos, conforme Lei n.º 12.305/10 e Decreto n.º 7.404/10, que dispõe sobre a logística reversa.

XII – DECLARA: que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade,
sob as penas da Lei.

XIII - Declara, sob as penas da lei, não ter recebido deste Município, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, seja Federal, Estadual ou Municipal.

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

• Assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados.

TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ,04 DE JANEIRO DE 2022.

JUSCILEI MARCELO MUMBACH:05793444955

Assinado de forma digital por JUSCILEI MARCELO MUMBACH:05793444955
Dados: 2022.01.04 15:13:28 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

CNPJ nº **30.572.270/0001-38**

JUSCILEI MARCELO MUMBACH – REPRESENTANTE

RG N:**8.514.020-5 SSP/PR**

(45) 3125-2554
administracao@petroeste.com.br
Rod BR 467 KM 78, Vista Alegre – Toledo – PR – CEP 85907-060 – Caixa Postal 1512

Av. Tiradentes, 1011 - Centro
CEP: 85900-230 - Toledo-PR
Fone: (45) 3056-1111
eco@ecocontabilidade.com.br
www.ecocontabilidade.com.br

Desde 1972, uma marca que inspira confiança.

000178

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ: 30.572.270/0001-38, inscrição estadual: 90.782.378-45 localizada na RODOVIA 467, KM 78, JARDIM EUROPA, TOLEDO, PR, CEP 85.907-060, por intermédio de sua contadora JANICE VERONICA SEIMETZ, CPF: 294.844.955-20, sob CRC/PR 065196/O-7, DECLARA, para os fins do dispositivo na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, a empresa é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme o inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Toledo, Paraná, 24 de Janeiro de 2022.

JANICE VERONICA SEIMETZ:29484499520
Assinado de forma digital por JANICE VERONICA SEIMETZ:29484499520
Dados: 2022.01.24 15:50:38 -03'00'

JANICE VERÔNICA SEIMETZ
CPF: 294.844.995-20
CRC/PR 065.196/O-7
Contadora

FERNANDO FABIANO FAVERO:00817231994
Assinado de forma digital por FERNANDO FABIANO FAVERO:00817231994
Dados: 2022.01.24 15:51:16 -03'00'

FERNANDO FABIANO FAVERO
CPF: 008.172.319-94
Sócio Proprietário

Em conformidade com a autenticidade prevista pela MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.200-2, de 24/08/2001, o presente documento contém assinatura via certificado digital.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000179

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026007688-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.572.270/0001-38**
Nome: **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/01/2022 09:51:38)

000180

CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº 3202 - Centro
TOLEDO/PR - 85905-010

TITULAR
CLENAR T. V. FORMIGHIERI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

CNPJ 30.572.270/0001-38, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 14 de Fevereiro de 2022, 17:50:13

CLENAR T. V. FORMIGHIERI
CLENAR TEREZINHA VIEZZER FORMIGHIERI:66298296972
Assinado de forma digital por CLENAR TEREZINHA VIEZZER FORMIGHIERI:66298296972
Dados: 2022.02.15 09:56:42 -03'00'

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 55,48 + 2,17 por fls. adicional

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
CNPJ: 30.572.270/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:50:41 do dia 26/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2022.
Código de controle da certidão: **2829.8D4E.7012.B38E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000182

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.572.270/0001-38
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OES
Endereço: ROD BR-467 SN KM 78 / JARDIM EUROPA / TOLEDO / PR / 85907-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2022 a 11/03/2022

Certificação Número: 2022021001544756968129

Informação obtida em 22/02/2022 11:13:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000183

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 4274/2022

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 23/02/2022	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHMJZX2HQ59P**

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
987184	30.572.270/0001-38		987184

ENDEREÇO

ROD. BR 467, S/N, SALA - KM 78 A 850 MT VIAD. - JD EUROPA CEP: 85907060 Toledo - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de lubrificantes, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de lubrificantes

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 24/01/2022.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

000134

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2210197658
NIRE (Sede) 41600714474	**CNPJ** 30.572.270/0001-38	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 28/05/2018	**Início de Atividade** 28/05/2018
Endereço Completo Rodovia BR-467, Nº s/n, KM 78 A 850 MT VIAD.;SALA 01; Jardim Europa - Toledo/PR - CEP 85907-060			
Objeto COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, PECAS, ACESSORIOS, PNEUS, PNEUMATICOS, CAMARAS DE AR PARA VEICULOS AUTOMOTORES, EXTINTORES DE INCENDIO (INCLUSIVE PARA VEICULOS), TINTAS (INCLUSIVE AUTOMOTIVA), VERNIZES, SOLVENTES, BATERIAS PARA VEICULOS, PRODUTOS SANEANTES PARA LIMPEZA E HIGIENE DE VEICULOS E MATERIAIS PARA PINTURAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS E VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO, INSTALACAO E REPARACAO MECANICA EM AUTOMOVEIS, CAMINHOES, ONIBUS E OUTROS VEICULOS PESADOS SERVICOS DE REPARACOES EM SISTEMAS DE INJECAO ELETRONICA SERVICOS DE REFORMA E MANUTENCAO DE ESTOFADOS DE VEICULOS SERVICOS DE CAPOTARIA, FUNILARIA E PINTURA EM VEICULOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS FABRICACAO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL PROMOCAO DE VENDAS GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PRESTADOS AS EMPRESAS.			
Capital R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) **Capital Integralizado** R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
FERNANDO FABIANO FAVERO	008.172.319-94	S	14/05/2018	Indeterminado

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
FERNANDO FABIANO FAVERO	008.172.319-94	14/05/2018	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
28/09/2020	20205553605	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2022, às 14:23:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **T3VXGWEZ**.

PRC2210197658

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.572.270/0001-38
Certidão nº: 3533871/2022
Expedição: 28/01/2022, às 10:03:57
Validade: 26/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.572.270/0001-38, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000186

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**23.656.004/0001-28**	DUNS®:	**943705763**
Razão Social:	**DSC AUTO PECAS EIRELI**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**13/04/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**13/06/2022**
FGTS	Validade:	**22/03/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**31/07/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**08/04/2022**
Receita Municipal	Validade:	**03/04/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/12/2021** (*)

000187

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.656.004/0001-28** DUNS®: **943705763**
Razão Social: **DSC AUTO PECAS EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

COMANDO DO EXERCITO / 160230-15 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

DSC AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ: 23.656.004/0001-28
AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000
TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

A empresa DSC AUTOPEÇAS EIRELI, estabelecida na Avenida Brasil 1161, Centro, na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, telefone: 46-3552-2995, e-mail dscautomecanica@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 23.656.004/0001-28, neste ato representada por SANDRO TATIANO COPINI, Administrador, portador da RG 5.340.922-9 SSP-PR, CPF 788.284.739-61, residente e domiciliado em Capanema-Pr., propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	MARCA	UNIDADE	Unit. R$	Tot. R$
18	58291	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO	30	IPIRANGA	CX	759,90	22.797,00

Valor Total da Proposta: R$ 22.797,00
Validade da Proposta: 60DD

Declaramos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

A validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o dispostono Termo de Referência.

Declaramos que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema, 09/03/2022

Sandro Tatiano Copini
Assinado de forma digital por Sandro Tatiano Copini
Dados: 2022.03.09 13:50:12 -03'00'

Sandro Tatiano Copini
Administrador

000189

Ipiranga Lubrificantes

IPIRANGA BRUTUS SINTÉTICO 5W30 C2/C3

Óleo lubrificante 100% sintético recomendado para motores quatros tempos de veículos leves movidos a diesel, gasolina, etanol, gás natural ou flex, nacionais ou importados, inclusive aqueles com filtro particulado diesel (DPF) e catalisadores de três vias (TWC).

O **IPIRANGA BRUTUS SINTÉTICO 5W30 C2/C3** foi desenvolvido com a mais elevada tecnologia de aditivação multifuncional, que proporciona maior eficiência energética ao motor, com adicional proteção contra o desgaste, formação de depósitos e borra, que se traduzem na manutenção da potência do seu veículo e no prolongamento da sua vida útil, preservando os componentes do sistema de pós-tratamento, como catalisadores e sistemas de filtros de partículas que equipam os veículos mais modernos.

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

- **EXCEPCIONAL RESISTÊNCIA AO CALOR E À OXIDAÇÃO**
  Os aditivos antioxidantes combinados com sua composição sintética reduzem a velocidade da oxidação gerada pelas altas temperaturas de funcionamento do motor e minimizam o espessamento do óleo, mantendo por mais tempo as características originais do lubrificante, mesmo sob o regime severo do "anda e para" encontrado no trânsito das grandes cidades.
- **ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL**
  Sua baixa viscosidade aliada à tecnologia de redução de atrito, reduzem a resistência ao movimento entre as peças, contribuindo favoravelmente para a redução no consumo de combustível e na redução de emissão de gases poluentes.
- **MANUTENÇÃO DA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR**
  A fuligem produzida pela combustão é quebrada em pequenas partículas que são transportadas mais facilmente pelo óleo até o filtro, evitando a formação de depósitos e o acúmulo de borra, garantindo a limpeza e a eficiência do motor.
- **MAIOR PROTEÇÃO NO MOMENTO DA PARTIDA**
  A rápida circulação do óleo no momento da partida confere uma excelente lubrificação nos componentes mais críticos, acelerando a lubrificação hidrodinâmica que afasta as partes metálicas, reduzindo assim o desgaste inicial.
- **BAIXO TEOR DE CINZAS SULFATADAS**
  Protege o sistema de emissão, ajudando a manter limpo o filtro de partículas.
- **BAIXA PERDA POR EVAPORAÇÃO**
  Formulado com óleos básicos sintéticos que conferem ao lubrificante menor volatilidade, reduzindo a perda por evaporação, diminuindo consumo e aumentando o intervalo de troca.
- **BAIXO CISALHAMENTO**
  Sua aditivação promove maior resistência da película lubrificante ao cisalhamento, assegurando menor variação da viscosidade durante o intervalo de troca.

APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS

- **CLASSIFICAÇÕES DE DESEMPENHO**
  API SN, ACEA C2-12, ACEA C3-12.
- **ATENDIMENTOS A MONTADORAS (OEMs):**
  Mercedes-Benz 229.31, BMW Longlife-04 e GM dexos2™.

000190

DSC AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ: 23.656.004/0001-28
AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000
TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

A empresa DSC AUTOPEÇAS EIRELI, estabelecida na Avenida Brasil 1161, Centro, na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, telefone: 46-3552-2995, e-mail dscautomecanica@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 23.656.004/0001-28, neste ato representada por SANDRO TATIANO COPINI, Administrador, portador da RG 5.340.922-9 SSP-PR, CPF 788.284.739-61, residente e domiciliado em Capanema-Pr., propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	MARCA	UNIDADE	Unit. R$	Tot. R$
08	58282	OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS HOMOLOGADO	05	IPIRANGA	CX	687,69	3.438,45

Valor Total da Proposta: R$ 3.438,45
Validade da Proposta: 60DD

Declaramos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

A validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o dispostono Termo de Referência.

Declaramos que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema, 14/03/2022

Sandro Tatiano Copini
Administrador

000191

Ipiranga Lubrificantes

IPIRANGA F1 MASTER SINTÉTICO 10W40 SM

Lubrificante multiviscoso SAE 10W40 100% sintético, desenvolvido com básicos selecionados e aditivos de última geração, recomendado para motores quatros tempos movidos a gasolina, etanol, gás natural ou flex, de veículos nacionais ou importados.

O **IPIRANGA F1 MASTER SINTÉTICO 10W40 SM** foi elaborado para atender os requisitos dos principais fabricantes de veículos do mercado nacional e internacional, com desempenho superior em relação aos óleos de base mineral ou semissintética. Garante a performance ideal dos motores, ajudando a manter por mais tempo as suas características originais de limpeza e desempenho, mesmo sob os mais diversos regimes de uso aos quais os veículos são submetidos no dia a dia.

Com Exclusivo Nano ARMOR™

Com exclusiva tecnologia **Nano ARMOR™** capaz de criar uma armadura de proteção extra para desempenho otimizado e longa vida do seu veículo. As pequenas moléculas modificadas são adsorvidas quimicamente pelas partes metálicas, formando uma camada de interação a nível molecular, garantindo a devida proteção e cuidado para atender à constante evolução tecnológica dos motores automotivos.

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

- **CONTROLE DE FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS NOS PISTÕES**
  O controle de formação de depositos nos pistões reduz significamente o acúmulo de borra nos anéis de segmento, diminuindo o risco de danos prematuros nas camisas dos cilindros.
- **ELEVADA PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE**
  A ação antidesgaste cria uma camada protetora ultrarresistente que reduz o atrito metálico entre as peças, diminuindo o desgaste prematuro, prolongando a vida útil dos componentes internos do motor.
- **EXCELENTE RESISTÊNCIA AO CALOR E À OXIDAÇÃO**
  Sua formulação sintética, aliada aos aditivos antioxidantes, oferece maior resistência à oxidação causada pelas altas temperaturas de funcionamento do motor, minimizando o espessamento do óleo e mantendo por mais tempo as características originais do lubrificante.
- **BOA ESTABILIDADE AO CISALHAMENTO**
  Permite que o óleo mantenha a viscosidade adequada durante o trabalho no motor, garantindo a resistência da película lubrificante, evitando falhas de lubrificação.
- **MANUTENÇÃO DA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR**
  A fuligem produzida pela combustão é quebrada em pequenas particulas que são transportadas mais facilmente pelo óleo até o filtro, evitando a formação de depósitos e o acúmulo de borra, garantindo a limpeza e a eficiência do motor.

APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS

- **CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO**
  API SM

RECOMENDAÇÕES

Indicado para motores de veículos fabricados pelas montadoras: Volkswagen, Renault, Fiat, Citröen, Peugeot, Nissan, Subaru ou as demais que indiquem óleo lubrificante com as classificações de desempenho deste produto. Pode ser utilizado em motores onde são recomendados óleos de níveis de desempenho API SJ ou SL.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

ENSAIOS	SAE / UNIDADES	10W40
Densidade @ 20/4°C	g/cm³	0,8569
Viscosidade Cinemática @ 100°C	cSt	13,09
Viscosidade Cinemática @ 40°C	cSt	84,18
Índice de Viscosidade	-	156
CCS @ -25°C	cP	4.578
Ponto de Fluidez	°C	-36
Ponto de Fulgor	°C	246
TBN	mg KOH/g	7,1

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

O uso correto do produto colabora com a prevenção da sua saúde e a preservação do meio ambiente. Consulte as recomendações de manuseio na ficha de informações de segurança de produto químico (FISPQ), disponibilizada por nossos representantes comerciais ou através de nossa central de atendimento: canaldireto@ipiranga.com.br. Siga sempre as recomendações de uso apresentadas pelo manual do veículo ou equipamento. O óleo usado e a sua embalagem são recicláveis, devendo ser encaminhados para um coletor autorizado para a correta destinação final. Nunca descarte resíduos do produto no meio ambiente ou em lixo comum.

Observação: as análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto.
Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem aviso prévio.
Elaboração: 20/07/16 | Data de revisão: 20/07/16

CANAL DIRETO IPIRANGA
08000-253805
www.ipiranga.com.br

RECOMENDAÇÕES

Indicado para os modernos motores diesel leve das Pick-ups, Vans, SUVs e utilitários (VUC), das montadoras Chevrolet (GM), Mercedes-Benz, Mitsubishi, Toyota, Nissan, Hyundai, Kia, Iveco, Peugeot e Fiat. Indicado também para os veículos de passeio da PSA Peugeot / Citröen.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

ENSAIOS	SAE / UNIDADES	5W30
Densidade @ 20/4°C	g/cm³	0,8491
Viscosidade Cinemática @ 40°C	cSt	69,25
Viscosidade Cinemática @ 100°C	cSt	11,97
Índice de Viscosidade	-	171
CCS @ -30°C	cP	6.600
Ponto de Fluidez	°C	-33
Ponto de Fulgor	°C	220
TBN	mg KOH/g	7,9
Cinzas Sulfatadas	% Peso	0,76

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

O uso correto do produto colabora com a prevenção da sua saúde e a preservação do meio ambiente. Consulte as recomendações de manuseio na ficha de informações de segurança de produto químico (FISPQ), disponibilizada por nossos representantes comerciais ou através de nossa central de atendimento: canaldireto@ipiranga.com.br. Siga sempre as recomendações de uso apresentadas pelo manual do veículo ou equipamento. O óleo usado e a sua embalagem são recicláveis, devendo ser encaminhados para um coletor autorizado para a correta destinação final. Nunca descarte resíduos do produto no meio ambiente ou em lixo comum.

CANAL DIRETO IPIRANGA
08000-253805
www.ipiranga.com.br

Observação: as análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto.
Este Boletim Tecnico poderá sofrer modificações sem aviso previo.
Elaboração: 26/12/16 | Data de revisão: 07/03/17

IPIRANGA F1 MASTER SINTÉTICO 5W30 SN/RC

Lubrificante multiviscoso SAE 5W30 100% sintético, desenvolvido com básicos selecionados e aditivos de última geração, recomendado para motores quatros tempos movidos a gasolina, etanol, gás natural ou flex, de veículos nacionais ou importados.

O **IPIRANGA F1 MASTER SINTÉTICO 5W30 SN/RC** foi elaborado para atender e superar os requisitos dos principais fabricantes de veículos do mercado nacional e internacional, com desempenho superior em relação aos óleos de base mineral ou semissintética. Garante a performance ideal dos motores, ajudando a manter por mais tempo as suas características originais de limpeza e desempenho, mesmo sob os mais diversos regimes de uso aos quais os veículos são submetidos no dia a dia.

Com Exclusivo Nano ARMOR™

Com exclusiva tecnologia **Nano ARMOR™** capaz de criar uma armadura de proteção extra para desempenho otimizado e longa vida do seu veículo. As pequenas moléculas modificadas são adsorvidas quimicamente pelas partes metálicas, formando uma camada de interação a nível molecular, garantindo a devida proteção e cuidado para atender à constante evolução tecnológica dos motores automotivos.

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

- **ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL**
  Sua baixa viscosidade, aliada à tecnologia de redução de atrito, contribui favoravelmente para a redução no consumo de combustível, de acordo com os padrões da norma ILSAC GF-5.
- **MAIOR PROTEÇÃO NO MOMENTO DA PARTIDA**
  A rápida fluidez do óleo no momento da partida confere uma excelente lubrificação nos componentes mais críticos, reduzindo assim o desgaste inicial
- **ELEVADA PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE**
  A ação antidesgaste cria uma camada protetora ultrarresistente que reduz o atrito metálico entre as peças, diminuindo o desgaste prematuro e prolongando a vida útil dos componentes internos do motor.
- **EXCEPCIONAL RESISTÊNCIA AO CALOR E À OXIDAÇÃO**
  Sua formulação sintética, aliada aos aditivos antioxidantes, oferece maior resistência à oxidação causada pelas altas temperaturas de funcionamento do motor, minimizando o espessamento do óleo e mantendo por mais tempo as características originais do lubrificante, mesmo sob o regime severo do anda e para encontrado no trânsito das grandes cidades.
- **MANUTENÇÃO DA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR**
  A exclusiva tecnologia detergente / dispersante oferece um controle eficiente contra a formação de depósitos e o acúmulo de borra, garantindo a limpeza e a eficiência do motor, mantendo as características próximas das originais de fábrica.
- **REDUÇÃO DE EMISSÃO DE CO_2**
  A característica de economia de combustível oferecida pelo produto, permite uma redução significativa na emissão de gases poluentes na atmosfera, contribuindo para a preservação da camada de ozônio.

000195

APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS

- **CLASSIFICAÇÕES DE DESEMPENHO**
  API SN/RC (*Resource Conserving*) e ILSAC GF-5.
- **ATENDIMENTO A MONTADORAS**
  GM dexos1™, Ford M2C946-A, Chrysler MS6395T

RECOMENDAÇÕES

Indicado para motores de veículos fabricados pelas montadoras: BMW, Chevrolet (GM), Chrysler, Citröen, Dodge, Fiat, Ford, Hyundai, Jaguar, Jeep, Kia, Land Rover, Nissan, Subaru, Peugeot, Toyota, Volvo ou as demais que indiquem óleo lubrificante com as classificações de desempenho deste produto. Pode ser utilizado em motores onde são recomendados óleos de níveis de desempenho API SJ, SL, ou SM.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

ENSAIOS	SAE / UNIDADES	5W30
Densidade @ 20/4°C	g/cm³	0,8614
Viscosidade Cinemática @ 100°C	cSt	10,08
Viscosidade Cinemática @ 40°C	cSt	58,0
Índice de Viscosidade	-	162
CCS @ -30°C	cP	5.720
Ponto de Fluidez	°C	-36
Ponto de Fulgor	°C	240
TBN	mg KOH/g	8,57

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

O uso correto do produto colabora com a prevenção da sua saúde e a preservação do meio ambiente. Consulte as recomendações de manuseio na ficha de informações de segurança de produto químico (FISPQ), disponibilizada por nossos representantes comerciais ou através de nossa central de atendimento: canaldireto@ipiranga.com.br. Siga sempre as recomendações de uso apresentadas pelo manual do veículo ou equipamento. O óleo usado e a sua embalagem são recicláveis, devendo ser encaminhados para um coletor autorizado para a correta destinação final. Nunca descarte resíduos do produto no meio ambiente ou em lixo comum.

Observação: as analises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto.
Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem aviso prévio.
Elaboração: 20/07/16 | Data de revisão: 20/07/16

CANAL DIRETO IPIRANGA
08000-253805
www.ipiranga.com.br

000196

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DSC AUTO PECAS EIRELI

CNPJ 23.656.004/0001-28, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 08 de Fevereiro de 2022, 12:11:13

VITOR HUGO PAGNO

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R$ 51,15
Página 0001/0001
Criação da Comarca 29.11.1967

000197

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DSC AUTO PEÇAS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2210118151
NIRE (Sede) 41600402995	**CNPJ** 23.656.004/0001-28	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 12/11/2015	**Início de Atividade** 12/11/2015

Endereço Completo
Avenida BRASIL, Nº 1161, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Objeto
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE PARTES E PECAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E SERVICOS DE ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS.

Capital R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
DEONILDA SALETE ZANARDI	788.281.809-78	S	21/10/2015	Indeterminado

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
DEONILDA SALETE ZANARDI	788.281.809-78	21/10/2015	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
21/09/2020	20205457959	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2022, às 10:29:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OS54GACP**.

PRC2210118151

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

DSC AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ: 23.656.004/0001-28
AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000
TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa DSC AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ nº 23.656.004/0001-28, com sede na Avenida Brasil 1,161, Centro na cidade de Capanema, Estado do Paraná através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Capanema 04 de março de 2022

Sandro Tatiano Copini
Assinado de forma digital por Sandro Tatiano Copini
Dados: 2022.03.04 08:42:50 -03'00'

Sandro Tatiano Copini

Administrador

DSC AUTO PECAS EIRELI:23656004000128
Assinado de forma digital por DSC AUTO PECAS EIRELI:23656004000128
Dados: 2022.03.04 08:42:16 -03'00'

000199

DSC AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ: 23.656.004/0001-28
AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000
TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Pelo presente instrumento, a empresa DSC AUTOPEÇAS EIRELI, CNPJ nº 23.656.004/0001-28, com sede na Avenida Brasil 1.161, Centro, na Cidade de Capanema, Estado do Paraná através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pelaLei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situaçãono mesmo documento).
2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) SANDRO TATIANO COPINI, Portador(a) do RG sob nº 5.340.922-9 SSP PR e CPF nº 788.284.739-91, cuja função/cargo é Administrador **responsável pela assinatura do Contrato.**
4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
   E-mail: dscautomecanica@hotmail.com
   Telefone: (46)3552-2995
7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) SANDRO TATIANO COPINI, portador(a) do CPF/MF sob n.º 788.284.739-91, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 92**/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema 04 de março de 2.022

Sandro Tatiano Copini
Assinado de forma digital por Sandro Tatiano Copini
Dados: 2022.03.04 08:40:04 -03'00'

Sandro Tatiano Copini
Administrador

DSC AUTO PECAS EIRELI:23656004000128
Assinado de forma digital por DSC AUTO PECAS EIRELI:23656004000128
Dados: 2022.03.04 08:40:22 -03'00'

000200

DSC AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ: 23.656.004/0001-28 I.E: 9055130016

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: DSC AUTO PEÇAS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.656.004/0001-28, INSCRIÇÃO ESTADUAL sob nº 9070844343, com sede na Avenida Brasil, nº 1161, centro, no município de Capanema/PR, neste ato representado por seu titular, Sr.ª **DEONILDA SALETE ZANARDI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.180.702 e inscrita no CPF sob nº 788.281.809-78.

OUTORGADO: SANDRO TATIANO COPINI, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.340.922-0 e inscrito no CPF sob nº 788.284.739-91.

PODERES: Ao qual confere por este instrumento particular e na melhor forma de direito, amplos e gerais poderes, para o fim especial de representá-la perante qualquer Prefeitura Municipal e suas Autarquias, a fim de participar de quaisquer processos licitatórios e/ou processos de compras por órgãos públicos nos termos da Lei 8.666/1993, representá-la perante qualquer Secretaria de Governo, seja , Estadual, Federal e suas Autarquias; Comandos do Exército, Marinha, Aeronáutica e suas UASG (Unidades de Administração de Serviços Gerais), estando autorizado a realizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações e/ou de compras, manifestar-se verbalmente, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, negociar preços e demais condições, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, confessar, transigir, assinar atas e instrumentos contratuais, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso. Podendo ainda substabelecer a presente. O presente mandato é valido por tempo indeterminado.

Capanema/PR, 26 de agosto de 2020.

Tatá Modas Capanema - PR

DSC AUTO PEÇAS EIRELI ME

Avenida Brasil, 1161—Centro
Capanema - PR
CEP 85760-000

Tel: 46 3552 2995
Email: dscautomecanica@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR (46)3552.3710

Selo Digital: 4RMGa.mDy7W.IvQcf, Controle: KsHx2yeCU5

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de REONILDA SALETE ZANARDI. Dou fé. Capanema PR, 26 de agosto de 2020

Patricia Francieli Weiller - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Francisco Secco Giarolla
Tabelião Titular
85750-000 - CAPANEMA - PR

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR (46)3552.3710

Selo Digital: 4PMGa.mDy7W.lvQof, Controle: KsHxZ.yeCU5

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de RECNILDA SALETE ZANARDI. Dou fé. Capanema PR, 26 de agosto de 2020.

Patricia Francieli Weiller - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Francisco Secco Giarolla
Tabelião Titular
CAPANEMA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.180.702-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.180.702-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/09/2018

NOME: DEONILDA SALETE ZANARDI

FILIAÇÃO: OLIVO ZANARDI
ANTONIA ZANON ZANARDI

NATURALIDADE: FRED.WESTPHALEN/RS DATA DE NASCIMENTO: 01/01/1954
IDOSO

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=1711, LIVRO=7B, FOLHA=14

CPF: 768.281.809-78

CURITIBA/PR

MARCIO VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

953-18-01224

090203

900201

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
SANDRO TATIANO COPINI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5340922-9 SESP PR

CPF
788.284.739-91

DATA NASCIMENTO
16/04/1975

FILIAÇÃO
VALDIR COPINI

DEONILDA SALETE COPINI

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
02723603451

VALIDADE
08/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
14/06/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAPANEMA, PR

DATA EMISSÃO
08/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

16514181480
PR914012629

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15954841110

PROIBIDO PLASTIFICAR

15954841110

000205

DSC AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ: 23.656.004/0001-28
AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000
TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

A empresa DSC AUTOPEÇAS EIRELI, estabelecida na Avenida Brasil 1161, Centro, na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, telefone: 46-3552-2995, e-mail dscautomecanica@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 23.656.004/0001-28, neste ato representada por SANDRO TATIANO COPINI, Administrador, portador da RG 5.340.922-9 SSP-PR, CPF 788.284.739-61, residente e domiciliado em Capanema-Pr., propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	MARCA	UNIDADE	Unit. R$	Tot. R$
23	58298	ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM20W40 COM 20 LITRO	50	IPIRANGA	BALDE	922,90	46145,00

Valor Total da Proposta: R$ 46.145,00
Validade da Proposta: 60DD

Declaramos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

A validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o dispostono Termo de Referência.

Declaramos que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema, 04/03/2022

Sandro Tatiano Copini

Assinado de forma digital por Sandro Tatiano Copini
Dados: 2022.03.08 10:43:06 -03'00'

Sandro Tatiano Copini
Administrador

000206

Ipiranga Lubrificantes

IPIRANGA ULTRAGEAR MB 20W40

Óleo lubrificante mineral monoviscoso SAE 20W40, formulado com óleos básicos e aditivos de alto padrão. Indicado para uso em tandem, caixas de tramnsmissão manual de veículos comerciais ou fora de estrada, como ônibus e caminhões e motoniveladoras.

O **IPIRANGA ULTRAGEAR MB 20W40** foi elaborado com uma formulação balanceada, contendo óleos básicos de alta performance e aditivos que conferem elevada estabilidade ao produto. Pode ser utilizado em transmissões manuais de veículos comerciais ou fora de estrada que recomendem a classificação API CF.

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

- **MAIOR CAPACIDADE ANTIDESGASTE**
  O aditivo antidesgaste oferece proteção adequada aos componentes metálicos, evitando o desgaste inicial que ocorre durante o acionamento das engrenagens.
- **CONTROLE DE CORROSÃO**
  Os aditivos anticorrosivos formam uma camada de proteção sobre os metais, inibindo a formação de corrosão.
- **MELHOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO**
  O balanço de aditivos antioxidantes permite controlar a oxidação e o espessamento do óleo, garantindo a manutenção das características originais do lubrificante.
- **CONTROLE DE FORMAÇÃO DE ESPUMA**
  O controle efetivo de formação de espuma evita que ocorra falha de lubrificação em altas rotações, reduzindo a ocorrência de perda de película e minimizando o desgaste abrasivo entre os componentes.

APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS

- **CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO**
  API CF
- **APROVAÇÃO EM MONTADORA (OEM)**
  Mercedes-Benz 235.12 - NEW HOLLAND

RECOMENDAÇÕES

Indicado para uso em caixas de transmissão manual de veículos comerciais ou fora de estrada, principalmente os fabricados pela Mercedes-Benz e New Holland, que requeiram as especificações descritas acima.

RESTRIÇÕES DE USO

Não é recomendado o uso deste produto em caixas de transmissão que recomendem óleos de classe API GL-3, GL-4 ou GL-5, bem como outros atendimentos não contemplados neste documento, pois a divergência entre as especificações pode ocasionar danos prematuros aos equipamentos.

000207

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

ENSAIOS	SAE / UNIDADES	40
Densidade a 20/4°C	g/cm³	0,8920
Cor	Visual	L 4.0
Viscosidade Cinemática a 40°C	cSt	137,7
Viscosidade Cinemática a 100°C	cSt	14,68
Índice de Viscosidade	-	107
Ponto de Fluidez	°C	-24
Ponto de Fulgor	°C	250

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

O uso correto do produto colabora com a prevenção da sua saúde e a preservação do meio ambiente. Consulte as recomendações de manuseio na ficha de informações de segurança de produto químico (FISPQ), disponibilizada por nossos representantes comerciais ou através de nossa central de atendimento: canaldireto@ipiranga.com.br. Siga sempre as recomendações de uso apresentadas pelo manual do veículo ou equipamento. O óleo usado e a sua embalagem são recicláveis, devendo ser encaminhados para um coletor autorizado para a correta destinação final. Nunca descarte resíduos do produto no meio ambiente ou em lixo comum.

Observação: as análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto.
Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem aviso previo.
Elaboração: 07/12/16 | Data de revisão: 07/12/16

CANAL DIRETO IPIRANGA
0800-253805
www.ipiranga.com.br

000208

DSC AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ: 23.656.004/0001-28
AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000
TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

A empresa DSC AUTOPEÇAS EIRELI, estabelecida na Avenida Brasil 1161, Centro, na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, telefone: 46-3552-2995, e-mail dscautomecanica@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 23.656.004/0001-28, neste ato representada por SANDRO TATIANO COPINI, Administrador, portador da RG 5.340.922-9 SSP-PR, CPF 788.284.739-61, residente e domiciliado em Capanema-Pr., propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	MARCA	UNIDADE	Unit. R$	Tot. R$
12	58300	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140 GL5	50	IPIRANGA	GL	32,79	1.639,50

Valor Total da Proposta: R$ 1.639,50
Validade da Proposta: 60DD

Declaramos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

A validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o dispostono Termo de Referência.

Declaramos que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema, 08/03/2022

Sandro Tatiano Copini
Administrador

000209

Ipiranga Lubrificantes

IPIRGEROL GL-5

Óleo lubrificante mineral, formulado com óleos básicos e aditivos de alto padrão. Indicado para uso em eixos e diferenciais que equipam veículos com tração traseira, como ônibus, caminhões, equipamentos de construção civil ou agrícolas.

O **IPIRGEROL GL-5** foi elaborado com uma formulação balanceada contendo aditivos à base de enxofre e fósforo que lhe fornece a robustez necessária para suportar o esforço de trabalho nos eixos traseiros e nos diferenciais de veículos pesados, oferecendo resistência superior a extrema pressão e proteção contra ferrugem e corrosão. Atua diretamente na proteção dos dentes das engrenagens, garantindo a integridade dos componentes mesmo sob condições severas de operação.

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

- **MAIOR RESISTÊNCIA A EXTREMA PRESSÃO**
  A aditivação de extrema pressão atua mediante a presença de carga entre as engrenagens durante o trabalho, garantindo a formação de uma camada resistente que impede que ocorram danos aos dentes das engrenagens, inclusive em condições severas de operação.
- **BOA CAPACIDADE ANTIDESGASTE**
  O aditivo antidesgaste oferece proteção adequada aos componentes metálicos, evitando o desgaste inicial que ocorre durante o acionamento da transmissão.
- **MELHOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO**
  O balanço de aditivos antioxidantes permite controlar a oxidação e o espessamento do óleo, garantindo a manutenção das características originais do lubrificante, minimizando a formação de depósitos.
- **PROPRIEDADE A BAIXA TEMPERATURA**
  Permite que o óleo flua rapidamente mesmo em baixas temperaturas, minimizando o esforço de partida e garantindo a rápida lubrificação de todos os componentes.
- **CONTROLE DE FORMAÇÃO DE ESPUMA**
  O controle efetivo de formação de espuma evita que ocorra falha de lubrificação em altas rotações, reduzindo a ocorrência de perda de película e minimizando o desgaste abrasivo entre os componentes.

APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS

- **CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO**
  API GL-5 (Todas as viscosidades), ZF TE-ML 07A / ZF TE-ML 08 (Viscosidades 80W90, 85W140)

RECOMENDAÇÕES

Indicado para uso em eixos traseiros e diferenciais de veículos automotivos que recomendem a classificação API GL-5.

RESTRIÇÕES DE USO

Não é recomendado o uso deste produto em caixas de transmissão ou diferenciais que indiquem lubrificante de outras classificações (Ex.: API GL-3 ou GL-4), pois a divergência entre as especificações pode ocasionar danos prematuros aos equipamentos. Este produto não atende aos requisitos dos sistemas de diferencial do tipo autoblocante.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

ENSAIOS	SAE / UNIDADES	90	140	80W90	85W140
Densidade a 20/4°C	g/cm³	0,8889	0,9019	0,8858	0,9022
Cor	Visual	L 3.5	L 5.0	L 3.5	L 4.5
Viscosidade Cinemática a 40°C	cSt	162,4	366,3	148,6	339,6
Viscosidade Cinemática a 100°C	cSt	15,46	26,35	15,35	25,46
Índice de Viscosidade	-	96	96	105	98
Ponto de Fluidez	°C	-12	-9	-30	-21
Ponto de Fulgor	°C	220	220	220	220
TAN	mg KOH/g	0,87	0,90	0,86	0,46

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

O uso correto do produto colabora com a prevenção da sua saúde e a preservação do meio ambiente. Consulte as recomendações de manuseio na ficha de informações de segurança de produto químico (FISPQ), disponibilizada por nossos representantes comerciais ou através de nossa central de atendimento: canaldireto@ipiranga.com.br. Siga sempre as recomendações de uso apresentadas pelo manual do veículo ou equipamento. O óleo usado e a sua embalagem são recicláveis, devendo ser encaminhados para um coletor autorizado para a correta destinação final. Nunca descarte resíduos do produto no meio ambiente ou em lixo comum.

Observação: as análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto.
Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem aviso prévio.
Elaboração: 06/12/16 | Data de revisão: 06/12/16

CANAL DIRETO IPIRANGA
08000-253805
www.ipiranga.com.br

000211

DSC AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ: 23.656.004/0001-28
AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000
TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

A empresa DSC AUTOPEÇAS EIRELI, estabelecida na Avenida Brasil 1161, Centro, na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, telefone: 46-3552-2995, e-mail dscautomecanica@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 23.656.004/0001-28, neste ato representada por SANDRO TATIANO COPINI, Administrador, portador da RG 5.340.922-9 SSP-PR, CPF 788.284.739-61, residente e domiciliado em Capanema-Pr., propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
07	53161	LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ DILUIDO SIMILAR AO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS	200,00	GL	R$ 31,40	R$ 6.280,00

Declaramos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

A validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o dispostono Termo de Referência.

Declaramos que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema, 04/03/2022

Sandro Tatiano Copini
Administrador

Sandro Tatiano Copini
Assinado de forma digital por Sandro Tatiano Copini
Dados: 2022.03.04 14:12:38 -03'00'

009212

Ipiranga Lubrificantes

ADITIVO PARA RADIADORES LONGA DURAÇÃO PRONTO PARA USO

Aditivo para radiador 100% sintético à base de monoetilenoglicol de alta pureza, pré diluído em água deionizada, que proporciona máxima proteção antifervura e anticongelante aos sistemas de arrefecimento de veículos de passeio e utilitários leves, nacionais ou importados.

O **ADITIVO PARA RADIADORES LONGA DURAÇÃO PRONTO PARA USO** conta com inibidores de origem orgânica e uma formulação isenta de fosfato, silicato, nitrito, borato e aminas. É compatível para uso em todos os veículos de passeio e utilitários leves, podendo ser misturado com qualquer tipo de fluido de arrefecimento, de qualquer cor. Protege todo o sistema contra a ferrugem e a corrosão, quando utilizado de acordo com as recomendações do fabricante do veículo. Sua pré-diluição facilita a operação e manuseio, pois minimiza problemas com misturas incorretas.

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

- **LONGA DURAÇÃO**
  Atua diretamente na proteção de todo o sistema de arrefecimento, com durabilidade total de até 5 anos.
- **ELEVADO PODER ANTIFERVURA**
  Proporciona uma elevação do ponto de ebulição da água, retardando a fervura e agindo em temperaturas de até 129°C
- **PROPRIEDADE ANTICONGELANTE**
  Garante a fluidez da água em temperaturas de até -37°C
- **FORMULAÇÃO BALANCEADA**
  Sua formulação isenta de contaminantes evita a formação de borra na bomba d'água, mantém as mangueiras lubrificadas, protegendo os tubos do sistema da ação do calor excessivo.
- **CONTÉM AGENTE DE SEGURANÇA CONTRA INGESTÃO**
  O produto apresenta um sabor amargo, que inibe a possibilidade de ingestao acidental por crianças e animais domésticos.

RECOMENDAÇÕES

- Recomendado para uso em sistemas de arrefecimento de veículos movidos a diesel, gasolina, etanol, gnv ou flex.

APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS

Preparado com concentrado que atende às normas ABNT NBR 13705, ASTM D-3306, ASTM D-4340, Ford WSS-M97B44-D, IRAM 41368, GM ES9985809, VW / AUDI / SEAT / SKODA TL 774-D.

INSTRUÇÕES DE USO

Com o motor do veículo frio, remova a tampa do radiador ou do reservatório de expansão, remova o líquido de arrefecimento usado e efetue a limpeza de todo o sistema com água limpa. Com o sistema limpo, adicione o **ADITIVO PARA RADIADORES LONGA DURAÇÃO PRONTO PARA USO** até completar todo o sistema, feche a tampa do reservatório e ligue o veículo. Não adicione água a este produto.

900213

RESTRIÇÕES DE USO

Verifique previamente as condições gerais do motor e do sistema de arrefecimento. Caso existam vazamentos de água aparentes, seja por corrosão excessiva ou superaquecimento, encaminhe o veículo até uma oficina e efetue uma revisão geral do sistema de arrefecimento.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

ENSAIOS	UNIDADES	RESULTADOS
Densidade @ 20/4°C	g/cm³	1,11
Cor	Visual	Laranja
Ponto de ebulição (50% volume), min.	°C	130
Ponto de congelamento (50% volume), máx	cSt	-38
pH (50% volume)	-	8,5

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

O uso correto do produto colabora com a prevenção da sua saúde e a preservação do meio ambiente. Consulte as recomendações de manuseio na ficha de informações de segurança de produto químico (FISPQ), disponibilizada por nossos representantes comerciais ou através de nossa central de atendimento: canaldireto@ipiranga.com.br. Siga sempre as recomendações de uso apresentadas pelo manual do veículo ou equipamento. A embalagem do produto é reciclável, devendo ser encaminhada para um coletor autorizado para a correta destinação final. Nunca descarte resíduos do produto no meio ambiente ou em lixo comum.

Observação: as análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto
Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem aviso prévio.
Elaboração: 05/12/16 | Data de revisão: 05/12/16

CANAL DIRETO IPIRANGA
0800-253805
www.ipiranga.com.br

000211

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**34.001.937/0001-01**	DUNS®:	**893908535**
Razão Social:	**DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**24/10/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**28/05/2022**
FGTS		Validade:	**12/03/2022**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**15/04/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**01/12/2019** (*)
Receita Municipal		Validade:	**17/03/2020** (*)

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Ass: _____

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME 000215
Rua Treze de Maio, 875, Bairro Cristo Redentor
CEP 95084-460 – CAXIAS DO SUL – RS
CNPJ 34.001.937/0001-01 – IE 029/0649374
compras@superpecascaxias.com.br – 54 3222 6396

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA DEFINITVA DE PREÇOS

A empresa DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.001.937/0001-01, e-mail compras@superpecascaxias.com.br sediada na Rua Treze de Maio, 875, B. Cristo Redentor, Caxias do Sul/RS, por intermédio de seu representante legal, Sra. VALDENICE PINHEIRO DA CRUZ, brasileira, empresária, Solteira, CPF 732.591.010-04, CI 7067205844 SJS/II RS, residente e domiciliada a Rua Bortolo Triches, 356, Bairro Salgado Filho, Caxias do Sul – RS, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2022, conforme abaixo discriminado:

EMPRESA: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME	**TELEFONE: 54 3222 6396**
REP. LEGAL: VALDENICE PINHEIRO DA CRUZ	**CPF: 732.591.010-04**
ENDEREÇO:R TREZE DE MAIO, 875 CRISTO REDENTOR	**CIDADE: CAXIAS DO SUL**
CNPJ: 34.001.937/0001-01 / IE: 029/0649374	**CEP:95084-460**
CONTA BANCÁRIA: SANTANDER AG 1580 CC 13001090-8	**EMAIL:compras@superpecascaxias.com.br**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
03	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS,HOMOLOGADO	DEITON LUCHETI	10 GL	288,00	2.880,00
10	ÓLEO 46 XVI HVLT DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	DEITON LUCHETI	20 GL	264,99	5.299,80
11	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	IMPERIUM IMPERIUM	200 GL	217,99	43.598,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	DEITON LUCHETI	5 GL	448,99	2.244,95
16	**ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO AMPLA CONCORRÊNCIA**	DEITON LUCHETI	225 GL	290,90	65.452,50
17	**ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO COTA RESERVADA ME/EPP**	DEITON LUCHETI	75 GL	290,90	21.817,50
20	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	DEITON LUCHETI	10 GL	324,99	3.249,90
24	ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46	DEITON	30 GL	266,99	8.009,70

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME
Rua Treze de Maio, 875, Bairro Cristo Redentor
CEP 95084-460 – CAXIAS DO SUL – RS
CNPJ 34.001.937/0001-01 – IE 029/0649374
compras@superpecascaxias.com.br – 54 3222 6396

000216

	HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP	LUCHETI			

1. Declararamos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
2. Indicaamos que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

. Declararamos que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

"CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS"

Caxias do Sul, RS, 04 De Março de 2022.

FLAVIO PAULETTI:93728182087

Assinado de forma digital por FLAVIO PAULETTI:93728182087
Dados: 2022.03.07 09:39:35 -03'00'

VALDENICE PINHEIRO DA CRUZ

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA – ME

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME
Rua Treze de Maio, 875, Bairro Cristo Redentor
CEP 95084-460 – CAXIAS DO SUL – RS
CNPJ 34.001.937/0001-01 – IE 029/0649374
licita@superfiltroscx.com.br – 54 3220 1700

000217

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021

Pelo presente instrumento, a empresa DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME, CNPJ nº 34001937/0001-01, com sede na RUA TREZE DE MAIO 875 – BAIRRO CRISTO REDENTOR – CEP 95084-460 – CAXIAS DO SUL - RS, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) DANIEL FRANCISCO PRIMIERI, Portador(a) do RG sob nº 1070724296e CPF nº 929325170-15, cuja função/cargo é procurador. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6) eclaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
   E-mail:compras@superpecascaxias.com.br ou vendas5@superfiltroscx.com.br
   Telefone: 54 32226396 (DANIEL)
7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) DANIEL FRANCISCO PRIMIERI, portador(a) do CPF/MF sob n.º 929325170-15, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** xx/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.001.937/0001-01
Certidão nº: 3971145/2022
Expedição: 31/01/2022, às 15:17:32
Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.001.937/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

000219

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.001.937/0001-01
Razão Social: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
Endereço: R TREZE DE MAIO 875 / CRISTO REDENTOR / CAXIAS DO SUL / RS / 95084-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/02/2022 a 12/03/2022

Certificação Número: 2022021101370319223770

Informação obtida em 16/02/2022 10:56:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000220

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Nº 2992/2022

Certificamos que, DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 34.001.937/0001-01 constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal , ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente **certidão positiva com efeitos de negativa** , por débitos NÃO estarem vencidos. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 90 dias de sua expedição, de conformidade com o art.206, da Lei Complementar Municipal nº12/94. MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL, quarta-feira , 02 de fevereiro de 2022.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **www.caxias.rs.gov.br**
Código de controle: CH0H.OCR6.OKGI.WMIM.
Documento emitido gratuitamente.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Documento válido até o dia 03/05/2022.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0018500677**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **DUNAS DISTRIB DE FILTROS E LUBRIFIC LTDA**

Endereço: **RUA 13 DE MAIO, 875**
CRISTO REDENTOR, CAXIAS DO SUL - RS

CNPJ: **34.001.937/0001-01**

Certificamos que, aos **07** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/3/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028460568**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

000222

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 34.001.937/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:17:38 do dia 06/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2022.
Código de controle da certidão: **EDCC.6D74.7EFA.20C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

DIRETORIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E TRIBUTÁRIAS

000223

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ
34.001.937/0001-01
Inscrição Municipal - Nome ou Razão Social
181600 - DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

ENDEREÇO

Logradouro	Número	Complemento		
RUA TREZE DE MAIO	875			
Bairro	Município		UF	CEP
CRISTO REDENTOR	CAXIAS DO SUL		RS	95020-000

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Codigo	Inicio	Final	Descrição da Atividade	Situação	Grupo	Item Lista
549	2019/06	9999/12	LUBRIFICANTES	Ativa	5-COMERCIO	00.00
639	2019/06	9999/12	PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	Ativa	5-COMERCIO	00.00

SITUAÇÃO DO MOBILIÁRIO

Ativa

Data da Abertura	Data Habilitação NFS-e	Data de Baixa
24/06/2019		

SITUAÇÃO DO ALVARÁ

Número Fiscalização	Operação	Status
10247555	NAO INFORMADO	DEFERIDO
Número Alvará	Tipo de Documento	Data Liberação Fiscal SMU
397139	Definitivo	11/12/2020

Emitido no dia: 08/02/2022 16:02

000221

PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ: 397139

A Secretaria Municipal do Urbanismo, nos termos que estabelece o Art. 60 da Lei Complementa 377/2010 - Código de Posturas, concede licença de localização conforme abaixo:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
181600

NOME/ RAZÃO SOCIAL
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

NOME FANTASIA

ENDEREÇO
RUA TREZE DE MAIO, 875, BAIRRO: CRISTO REDENTOR

ATIVIDADE(S)
COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

OBSERVAÇÕES

IMPORTANTE
Este alvará deve ser exposto ao público e em local de fácil visualização e não dispensa o cumprimento da legislação Tributária e dos licenciamentos Ambiental, Sanitário e de Urbanismo.

Este Alvará tem validade indeterminada, desde que permaneçam inalteradas as informações registradas neste documento, podendo ser cassado a qualquer tempo pela municipalidade quando ocrorrer infração à Legislação Municipal constatada pela Fiscalização do Município.

EMITIDO EM:
11/12/2020

AUTENTICAÇÃO
Para consultar a autenticidade deste documento, acesse http://caxias.rs.gov.br/ e digite a chave: Q7FX.XZ7P.SYY0.BYWA

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

000225

Situação na data: 17/02/2022

Identificação

CAD ICMS	029/0649374
CNPJ	34.001.937/0001-01
Razão Social	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
Nome Fantasia	

Endereço

Logradouro	RUA 13 DE MAIO		
Número	875	**Complemento**	
Bairro/Distrito	CRISTO REDENTOR		
Município	CAXIAS DO SUL	**U.F.**	RS
CEP	95084-460	**Telefone**	

Informações Complementares

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	3 ª DRE - CAXIAS DO SUL
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES		
CNAE Fiscal	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
CNAE Fiscal	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARAVEICULOS AUTOMOTORES		
Data Abertura	27/06/2019	**Motivo Inclusão**	INCLUSAO
Data Baixa		**Motivo Baixa**	
Situação Cadastral Vigente[1]	HABILITADO		

CAE

727101932 - com aditivos

787082999 - Outs.parts.acess.d/carrocarias p/veics.auto

813010000 - PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

090226

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: DUNAS DISTRIB DE FILTROS E LUBRIFIC LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 029/0649374

CNPJ: 34.001.937/0001-01

Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

Nota Fiscal Gaúcha

RECEITA ESTADUAL RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000227

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.001.937/0001-01 **MATRIZ**		**24/06/2019**

NOME EMPRESARIAL
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TREZE DE MAIO	**875**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.084-460	**CRISTO REDENTOR**	**CAXIAS DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 9184-1346

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

)rovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

nitido no dia **29/12/2021** às **10:33:57** (data e hora de Brasília).

000228

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	21/02/2022 10:43:10 BRT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	Procuração dunas Daniel.pdf

▼ Assinatura por CN=DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LT:34001937000101, OU=presencial, OU=27117135000198, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=CAXIAS DO SUL, ST=RS, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▼ Caminho de certificação

▶ CN=DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LT:34001937000101, OU=presencial, OU=27117135000198, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=CAXIAS DO SUL, ST=RS, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Procuração – Licitação Pública – Participação – Pessoa Jurídica – Representação

OUTORGANTE:DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME, firma estabelecida na Rua Treze de Maio, 875, Bairro Cristo Redentor, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 34.001.937/0001-01, neste ato representada pela sócia administradora VALDENICE PINHEIRO DA CRUZ, brasileira, empresária, Solteira, CPF 732.591.010-04, CI 7067205844 SJS/II RS, residente e domiciliada a Rua Bortolo Triches, 356, Bairro Salgado Filho, Caxias do Sul – RS, CEP 95.098-100, data de nascimento 08/06/1976.

OUTORGADO: **DANIEL FRANCISCO PRIMIERI**, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, comerciário, CPF nº 929.325.170-15, RG 1070734296, residente e domiciliado na Rua Bortolo Triches, 356, Bairro Salgado Filho, Caxias do Sul – RS.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer e assinar propostas, rebaixar preços via lances ou não, conceder descontos, assinar declarações e atas, visar documentos, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicia` e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Caxias do Sul, RS 18 de Fevereiro de 2022.

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LT:34001937000101

Assinado digitalmente por DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LT:34001937000101
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=CAXIAS DO SUL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=27117135000198, OU=presencial, CN=DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LT:34001937000101
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.21 10:14:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

VALDENICE PINHEIRO DA CRUZ

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME

000230

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8130185 em 03/02/2022 da Empresa DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 34001937000101 e protocolo 220076987 - 11/01/2022. Autenticação: A656BA257DCD2FE8D23683D440F74FFF3319E1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/007.698-7 e o código de segurança ZPfx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-

000231

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, de CNPJ 34.001.937/0001-01 e protocolado sob o número 22/007.698-7 em 11/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8130185, em 03/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristoteles da Rosa Galvão.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
732.591.010-04	VALDENICE PINHEIRO DA CRUZ	02/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
732.591.010-04	VALDENICE PINHEIRO DA CRUZ	02/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		
906.693.630-49	SIMONE MUSSATTO VUELMA	02/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		
929.325.170-15	DANIEL FRANCISCO PRIMIERI	02/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/01/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão, Servidor(a) Público(a), em 03/02/2022, às 10:35.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/007.698-7.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

000232

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/007.698-7	RSN2285696770	10/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
929.325.170-15	DANIEL FRANCISCO PRIMIERI	02/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
906.693.630-49	SIMONE MUSSATTO VUELMA	02/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		
732.591.010-04	VALDENICE PINHEIRO DA CRUZ	02/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8130185 em 03/02/2022 da Empresa DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 34001937000101 e protocolo 220076987 - 11/01/2022. Autenticação: A656BA257DCD2FE8D23683D440F74FFF3319E1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/007.698-7 e o código de segurança ZPfx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-

Caxias do Sul, 06 de janeiro de 2022.

000233

VALDENICE PINHEIRO DA CRUZ

SIMONE MUSSATO VUELMA

DANIEL FRANCISCO PRIMIERI

Boff Organizações contábeis Ltda – Rua Sinimbu, 96 sala 02 B. Lourdes Caxias do Sul-RS
Telefones: 54 32225413 / 30285413 / 30288311

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8130185 em 03/02/2022 da Empresa DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 34001937000101 e protocolo 220076987 - 11/01/2022. Autenticação: A656BA257DCD2FE8D23683D440F74FFF3319E1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/007.698-7 e o código de segurança ZPfx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-

igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá à sócia **VALDENICE PINHEIRO DA CRUZ**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, coincidente ao ano civil que se inicia em 01 de janeiro a 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes do término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se esquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas a disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único -O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Fica eleito o foro de CAXIAS DO SUL - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Estando assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento de alteração e consolidação social, em única via de igual forma e teor, obrigando-se por si e herdeiros a bem e fielmente cumprí-la, para que produza todos os seus efeitos legais.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8130185 em 03/02/2022 da Empresa DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 34001937000101 e protocolo 220076987 - 11/01/2022. Autenticação: A656BA257DCD2FE8D23683D440F74FFF3319E1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/007.698-7 e o código de segurança ZPfx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-

2ª A administração da sociedade caberá à sócia **VALDENICE PINHEIRO DA CRUZ**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Retira-se da administração o administrador/não sócio **DANIEL FRANCISCO PRIMIERI**, brasileiro, empresário, Solteiro, data de nascimento 17/01/1979, nº CPF 929.325.170-15, CI 1070734296, SSP/RS, residente e domiciliado Rua Bortolo Triches, número 356, Bairro Salgado Filho, Caxias do Sul-RS, CEP 95.098-100.

3ª A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA CONSOLIDAÇÃO:

1ª O nome empresarial é **DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Caxias do Sul-RS, a Rua Treze de Maio, 875 Bairro Cristo Redentor, CEP 95084-460.

2ª O objetivo social é comércio atacadista de lubrificantes, comércio varejista de lubrificantes, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

3ª A sociedade iniciou suas atividades em 11/06/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O capital social é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, e assim distribuídas:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
VALDENICE PINHEIRO DA CRUZ	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

§ único A sociedade fica unipessoal na forma da lei.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da(s) sócia(s), a quem fica assegurado, em

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8130185 em 03/02/2022 da Empresa DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 34001937000101 e protocolo 220076987 - 11/01/2022. Autenticação: A656BA257DCD2FE8D23683D440F74FFF3319E1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/007.698-7 e o código de segurança ZPfx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-

000236

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ 34.001.937/0001-01

Rua Treze de Maio, 875

Bairro Cristo Redentor 95084-460

Caxias do Sul-RS

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Pelo presente particular instrumento de alteração e consolidação social, os abaixo assinados,

VALDENICE PINHEIRO DA CRUZ, brasileira, empresária, Solteira, CPF 732.591.010-04, CI 7067205844 SJS/II RS, residente e domiciliada a Rua Bortolo Triches, 356, Bairro Salgado Filho, Caxias do Sul – RS, CEP 95.098-100, data de nascimento 08/06/1976, e;

SIMONE MUSSATTO VUELMA, brasileira, empresária, Casada pelo regime de Comunhão Parcial de bens, CPF 906.693.630-49, CI 3068485949, SJS/II RS, residente e domiciliada a Rua Flores da Cunha, 2150, apto 11, Bairro Centro, Caxias do Sul – RS, CEP 95.020-320, data de nascimento 11/05/1979,

Únicos sócios quotistas da empresa **DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA,** sociedade limitada de direito privado, estabelecida na Rua Treze de Maio, 875, Bairro Cristo Redentor, CEP 95084-460, Caxias do Sul/RS, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob n.º 43208475813 de 24/06/2019, e alteração última sob n.º 2595164 de 23/06/2005, CNPJ 34.001.937/0001-01, resolvem alterar e consolidar as disposições que regem a sociedade, fazendo-o neste ato, como segue:

DA ALTERAÇÃO:

1ª Retira-se da sociedade neste ato, quites e satisfeita a sócia **SIMONE MUSSATTO VUELMA,** referida e identificada acima, cedendo e transferindo a totalidade de sua quota capital no valor de R$25.000,00(vinte e cinco mil reais) para a sócia **VALDENICE PINHEIRO DA CRUZ,** já referida e identificada acima, pagando neste ato, a cessionária à cedente, em moeda corrente nacional, que após ter conferido e achado conforme, deram quitação em caráter irrevogável e irretratável, por si herdeiros e ou sucessores, ficando o capital assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
VALDENICE PINHEIRO DA CRUZ – 100 %	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

§ único A sociedade fica unipessoal na forma da lei.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8130185 em 03/02/2022 da Empresa DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 34001937000101 e protocolo 220076987 - 11/01/2022. Autenticação: A656BA257DCD2FE8D23683D440F74FFF3319E1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/007.698-7 e o código de segurança ZPfx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/007.698-7	RSN2285696770	10/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
732.591.010-04	VALDENICE PINHEIRO DA CRUZ	02/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8130185 em 03/02/2022 da Empresa DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 34001937000101 e protocolo 220076987 - 11/01/2022. Autenticação: A656BA257DCD2FE8D23683D440F74FFF3319E1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/007.698-7 e o código de segurança ZPfx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43208475813	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2285696770

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAXIAS DO SUL
Local

31 Janeiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8130185 em 03/02/2022 da Empresa DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 34001937000101 e protocolo 220076987 - 11/01/2022. Autenticação: A656BA257DCD2FE8D23683D440F74FFF3319E1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/007.698-7 e o código de segurança ZPfx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-

000239

LUCHETI
LUBRIFICANTES

Item 24

LINHA HIDRA

INDICAÇÃO / DESCRIÇÃO / BENEFÍCIOS

Óleo lubrificante mineral, indicado para lubrificação de sistemas hidráulicos e sistemas circulatórios que operem em condições de baixa pressão e temperatura, **(abaixo de 1800 rpm e pressões abaixo de 1500 Lbs),** em equipamentos industriais, veiculares ou outros equipamentos que necessitem de um lubrificante com estas características e classificação.
Formulado com óleos minerais selecionados e aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e demulsificante.

- Possui excelente compatibilidade com os materiais de vedação, tais como, retentores, anéis e demais componentes existentes no sistema.
- Proporciona maior vida útil do equipamento, em função da sua elevada lubrificação.
- Eficiente proteção contra a corrosão das partes metálicas;
- Evita a formação de espuma, prejudicial ao sistema, garantindo um perfeito funcionamento;
- Possuí boa resistência a oxidação e tem ótima propriedade de demulsibilidade, separando-se rapidamente da água, caso ocorra contaminação. (sistemas lubrifil).
- Devido sua formulação balanceada, proporciona excelente desempenho aos equipamentos.

BOLETIM TÉCNICO

NÍVEIS DE DESEMPENHO

Atende a especificação: ISO - VG / Tipo HL / DIN 51524 parte 1.

ANÁLISES TÍPICAS

LINHA HIDRA		10	22	32	46	68	100	150	220	320
Cor	NBR 14483	0,5	1,0	1,5	2,0	3,0	2,5	3,0	3,5	3,5
Aparência	M.A.L. 010	Líq.límp	Líq.límp	Líq.límp	Líq.límp	Líq.límp	Líq.límp	Líq.límp	Líq.límp	Líq.límp
Densidade a 20/4°C	NBR 7148	0,865	0,898	0,898	0,900	0,860	0,890	0,920	0,890	0,890
Viscosidade cSt a 40°C	NBR 10441	10	22	32	46	68	100	150	220	320
Ponto de Fulgor, °C	NBR 11341	150	150	160	170	190	210	210	210	230
Ponto de Fluidez, °C	NBR 11349	-10	-10	-10	-5	-5	-5	-5	-5	-5
TAN, mg KOH/g	NBR 14248	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05
Corrosão a lâmina de cobre	NBR 14359	1 A	1A	1A	1 A	1A	1A	1A	1A	1A

Notas:

- Os dados provenientes das análises típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações, podendo ser alteradas sem prévio aviso.
- Conforme resolução 362/05 do CONAMA, óleos e embalagens usados, devem ser armazenados e depois coletados por empresas autorizadas pela ANP.

Para informações mais detalhadas consulte nosso departamento técnico.

SIGA AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

COPIA NÃO CONTROLADA

End: Rua Colina de São Marcos, 29 – Jardim Iguatemi – CEP: 08485-525
Fone/Fax: (11) 2732-8020 / 2732-8021 – São Paulo – SP.

LUCHETI
LUBRIFICANTES

Descritivo Técnico

DEITON HIPOIDE

DEITON HIPÓIDE		SAE 80W	SAE 80W90
Densidade relativa à 20/4°C	NBR 7148	0,860 – 0,900	0,860 – 0,900
Viscosidade cSt a 40°C	NBR 10441	50,00 – 100,00	150 – 180,00
Viscosidade cSt a 100°C	NBR 10441	7,00 – 11,00	13,50 – 18,50
Índice de Viscosidade	NBR 14358	90 Mínimo	90 Mínimo
Ponto de Fulgor, °C	NBR 11341	220 Mínimo	220 Mínimo
Corrosão Lâmina de cobre	NBR 14359	1 b	1 b

Notas:
Os dados provenientes das análises típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações, podendo ser alteradas sem prévio aviso. Conforme resolução 362/2005 do CONAMA, óleos e embalagens usados, devem ser armazenados e depois coletados por empresas autorizadas pela ANP.

Para informações mais detalhadas consulte nosso departamento técnico.

SIGA AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO.

Cópia não Controlada

End: Rua Colina de São Marcos, 29 – Jardim Iguatemi – CEP: 08485-525
Fone/Fax: (11) 2732-8020 / 2732-8021 – São Paulo – SP.

Versão: 4
Data da última revisão: 01/2019

LUCHETI
LUBRIFICANTES

Descritivo Técnico

Item 20

DEITON HIPOIDE

Descrição:

Produto formulado com óleos minerais selecionados e aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo e antiespumante. Tem como principais características:

- Aditivos de extrema pressão, á base de fósforo /enxofre para minimizar os pontos de micro soldas, provocado pelo contato entre os dentes das engrenagens.
- Assegura uma longa permanência em serviço, suportando cargas e temperaturas elevadas;
- Proporciona boa capacidade de limpeza interna, evitando a formação de depósitos, vernizes e lacas;
- Devido aos aditivos incorporados ao produto, proporciona nível de proteção elevado, aumentando assim a vida útil do equipamento.

Aplicação:

Óleo lubrificante mineral do tipo EP (extrema pressão), recomendado para caixas de transmissão e diferencial do tipo hipoidal, para veículos de passeio, caminhões, ônibus e tratores ou outros equipamentos que requeiram um lubrificante com estas especificações.

Níveis de Desempenho:

Atende ao nível de serviço **API-GL 4**

ANÁLISES TÍPICAS:

DEITON HIPÓIDE		SAE 90	SAE 140	SAE 250
Densidade relativa à 20/4°C	NBR 7148	0,860 – 0,900	0,880 – 0,920	0,910 – 0,950
Viscosidade cSt a 40°C	NBR 10441	131,00 – 315,00	315,00 – 680,00	662,00 – 1070,70
Viscosidade cSt a 100°C	NBR 10441	13,50 – 18,50	24,00 – 41,00	41,00 – 56,90
Índice de Viscosidade	NBR 14358	95 Mínimo	95 Mínimo	95 Mínimo
Ponto de Fulgor, °C	NBR 11341	220 Mínimo	240 Mínimo	250 Mínimo
Corrosão Lâmina de cobre	NBR 14359	1 b	1 b	1 b

End: Rua Colina de São Marcos, 29 – Jardim Iguatemi – CEP: 08485-525
Fone/Fax: (11) 2732-8020 / 2732-8021 – São Paulo – SP.

Versão: 4
Data da última revisão: 01/2019

099242

LUCHETI LUBRIFICANTES

Descritivo Técnico

Item 17

ORION CI-4 SAE 15W40

Descrição:

Óleo lubrificante mineral multiviscoso de alto desempenho, recomendado para motores a diesel com aspiração natural, turbo alimentados ou superalimentados e principalmente os motores mais recentes de alta velocidade. Devido ao balanceamento especial de sua formulação, confere uma melhor estabilidade ao cisalhamento, possui um alto índice de viscosidade, mantendo a viscosidade ideal em qualquer temperatura de funcionamento do motor, proporcionando partidas fáceis mesmo sob baixas temperaturas, um excelente funcionamento de válvulas, anéis, mantendo-os limpos, e sem formação de borra. Prolonga a vida útil do motor e minimiza a quantidade de paradas para manutenção. O resultado é um produto que atende as principais especificações de mercado, podendo ser utilizado em frotas mistas, proporcionando uma excelente economia.

Aplicação:

Indicado para lubrificação de motores movidos a diesel de caminhões, tratores, ônibus, utilitários, equipamentos agrícolas, em serviços rodoviários, urbanos ou fora-de-estrada, que operam em condições severas. Desenvolvido para motores que requerem aprovação Mercedes Benz MB 228.3, MAN 3275 e Volvo VDS-3.

Intervalos de troca: Condições normais: 20.000 KM.

Níveis de Desempenho:

- Grau de Viscosidade SAE 15W40, API CI-4, ACEA E7-16, JASO DH-1, ALLISON C4, GLOBAL DHD-1, DEUTZ DQC III-10, VOLVO VDS-3, MB 228.3, MAN M3275-1, MTU Tipo 2, Detroit Diesel DDC 93K215, Cummins CES 20078, Mack EO-N, Mack EO-M PLUS, Renault Trucks RLD-2, Caterpillar ECF-1a.

Análises Típicas:

ORION CI-4		SAE 15W40
Densidade relativa a 20/4°C	NBR 7148	0,860 – 0,900
Viscosidade cSt a 40°C	NBR 10441	90 – 120
Viscosidade cSt a 100°C	NBR 10441	12,5 – 16,3
Índice de Viscosidade	NBR 14358	100 Mínimo
Ponto de Fulgor, vaso aberto (coc) °C	NBR 11341	220 Mínimo
Ponto de Fluidez, °C	NBR 11349	- 27
Corrosão Lâmina de cobre	NBR 14359	1b

Notas:

Os dados provenientes das análises típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações, podendo ser alteradas sem prévio aviso. Conforme resolução 450/2012 do CONAMA, óleos e embalagens usados, devem ser armazenados e depois coletados por empresas autorizadas pela ANP.

Para informações mais detalhadas consulte nosso departamento técnico.

SIGA AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO.

Cópia não controlada

End: Rua Colina de São Marcos, 29 – Jardim Iguatemi – CEP: 08485-525
Fone/Fax: (11) 2732-8020 / 2732-8021 – São Paulo – SP.

Versão: 01 Data da última revisão: 10/2019

000243

LUCHETI LUBRIFICANTES

Descritivo Técnico

Item 16

ORION CI-4 SAE 15W40

Descrição:

Óleo lubrificante mineral multiviscoso de alto desempenho, recomendado para motores a diesel com aspiração natural, turbo alimentados ou superalimentados e principalmente os motores mais recentes de alta velocidade. Devido ao balanceamento especial de sua formulação, confere uma melhor estabilidade ao cisalhamento, possui um alto índice de viscosidade, mantendo a viscosidade ideal em qualquer temperatura de funcionamento do motor, proporcionando partidas fáceis mesmo sob baixas temperaturas, um excelente funcionamento de válvulas, anéis, mantendo-os limpos, e sem formação de borra. Prolonga a vida útil do motor e minimiza a quantidade de paradas para manutenção. O resultado é um produto que atende as principais especificações de mercado, podendo ser utilizado em frotas mistas, proporcionando uma excelente economia.

Aplicação:

Indicado para lubrificação de motores movidos a diesel de caminhões, tratores, ônibus, utilitários, equipamentos agrícolas, em serviços rodoviários, urbanos ou fora-de-estrada, que operam em condições severas. Desenvolvido para motores que requerem aprovação Mercedes Benz MB 228.3, MAN 3275 e Volvo VDS-3.

Intervalos de troca: Condições normais: 20.000 KM.

Níveis de Desempenho:

- Grau de Viscosidade SAE 15W40, API CI-4, ACEA E7-16, JASO DH-1, ALLISON C4, GLOBAL DHD-1, DEUTZ DQC III-10, VOLVO VDS-3, MB 228.3, MAN M3275-1, MTU Tipo 2, Detroit Diesel DDC 93K215, Cummins CES 20078, Mack EO-N, Mack EO-M PLUS, Renault Trucks RLD-2, Caterpillar ECF-1a.

Análises Típicas:

ORION CI-4		SAE 15W40
Densidade relativa a 20/4°C	NBR 7148	0,860 – 0,900
Viscosidade cSt a 40°C	NBR 10441	90 – 120
Viscosidade cSt a 100°C	NBR 10441	12,5 – 16,3
Índice de Viscosidade	NBR 14358	100 Mínimo
Ponto de Fulgor, vaso aberto (coc) °C	NBR 11341	220 Mínimo
Ponto de Fluidez, °C	NBR 11349	- 27
Corrosão Lâmina de cobre	NBR 14359	1b

Notas:

Os dados provenientes das análises típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações, podendo ser alteradas sem prévio aviso. Conforme resolução 450/2012 do CONAMA, óleos e embalagens usados, devem ser armazenados e depois coletados por empresas autorizadas pela ANP.

Para informações mais detalhadas consulte nosso departamento técnico.

SIGA AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO.

Cópia não controlada

End: Rua Colina de São Marcos, 29 – Jardim Iguatemi – CEP: 08485-525
Fone/Fax: (11) 2732-8020 / 2732-8021 – São Paulo – SP.

Versão: 01 Data da última revisão: 10/2019

LUCHETI
LUBRIFICANTES

Item 15

Descritivo Técnico

DEITON ORION PLUS SAE 10W40

Descrição:

Óleo lubrificante semissintético multiviscoso de alta performance, desenvolvido com a mais avançada tecnologia para atender as recentes especificações de motores a diesel com aspiração natural, turbo alimentados ou superalimentados. Devido ao balanceamento especial de sua formulação, confere uma melhor estabilidade ao cisalhamento, possui elevado índice de viscosidade, mantendo-se ideal em qualquer temperatura, proporcionando partidas fáceis mesmo sob baixas temperaturas, garante uma reserva alcalina (TBN) superior que aumenta a capacidade de controle de depósitos e desgaste. Prolonga a vida útil do motor e reduz o consumo de combustível. O resultado é um produto que atende as principais especificações de mercado, podendo ser utilizado em frotas mistas, proporcionando uma excelente economia.

Aplicação:

Indicado para lubrificação de motores movidos a diesel de caminhões, tratores, ônibus, utilitários, equipamentos agrícolas, em serviços rodoviários, urbanos ou fora-de-estrada, que operam em condições severas. Desenvolvido para motores que requerem aprovação Mercedes Benz MB 228.3, MB 229.1, MAN 3275 e Volvo VDS-3.

Intervalos de troca: Condições normais: 55.000 KM.

Níveis de Desempenho:

- Grau de Viscosidade SAE 10W40, API CI-4, CH-4 / SL, ACEA E7-16, ACEA A3/B4-16, MB 228.3, MB 229.1, MAN 3275, VOLVO VDS 3, DEUTZ DQC-III, MTU 2.0, MACK EO-N, CUMMINS CES 20078, CATERPILLAR ECF-2, CATERPILLAR ECF 1A, RENAULT RLD-2, JASO DH-1, GLOBAL DHD-1, DDC 93K215.

Análises Típicas:

DEITON ORION PLUS		SAE 10W40
Densidade relativa a 20/4°C	NBR 7148	0,830 – 0,870
Viscosidade cSt a 40°C	NBR 10441	80 – 120
Viscosidade cSt a 100°C	NBR 10441	12,5 – 16,3
Índice de Viscosidade	NBR 14358	140 Mínimo
Ponto de Fulgor, vaso aberto (coc) °C	NBR 11341	220 Mínimo
Ponto de Fluidez, °C	NBR 11349	- 30

Notas:
Os dados provenientes das análises típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações, podendo ser alteradas sem prévio aviso. Conforme resolução 450/2012 do CONAMA, óleos e embalagens usados, devem ser armazenados e depois coletados por empresas autorizadas pela ANP.

Para informações mais detalhadas consulte nosso departamento técnico.

SIGA AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO.

Cópia não controlada

End: Rua Colina de São Marcos, 29 – Jardim Iguatemi – CEP: 08485-525
Fone/Fax: (11) 2732-8020 / 2732-8021 – São Paulo – SP.

000245

LUCHETI
LUBRIFICANTES

Item 11

LINHA HIDRA

INDICAÇÃO / DESCRIÇÃO / BENEFÍCIOS

Óleo lubrificante mineral, indicado para lubrificação de sistemas hidráulicos e sistemas circulatórios que operem em condições de baixa pressão e temperatura, **(abaixo de 1800 rpm e pressões abaixo de 1500 Lbs),** em equipamentos industriais, veiculares ou outros equipamentos que necessitem de um lubrificante com estas características e classificação.
Formulado com óleos minerais selecionados e aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e demulsificante.

- Possui excelente compatibilidade com os materiais de vedação, tais como, retentores, anéis e demais componentes existentes no sistema.
- Proporciona maior vida útil do equipamento, em função da sua elevada lubrificação.
- Eficiente proteção contra a corrosão das partes metálicas;
- Evita a formação de espuma, prejudicial ao sistema, garantindo um perfeito funcionamento;
- Possuí boa resistência a oxidação e tem ótima propriedade de demulsibilidade, separando-se rapidamente da água, caso ocorra contaminação. (sistemas lubrifil).
- Devido sua formulação balanceada, proporciona excelente desempenho aos equipamentos.

NÍVEIS DE DESEMPENHO

Atende a especificação: ISO - VG / Tipo HL / DIN 51524 parte 1.

ANÁLISES TÍPICAS

LINHA HIDRA		10	22	32	46	68	100	150	220	320
Cor	NBR 14483	0,5	1,0	1,5	2,0	3,0	2,5	3,0	3,5	3,5
Aparência	M.A.L. 010	Líq.límp	Líq.límp	Líq.límp	Líq.límp	Líq.límp	Líq.límp	Líq.límp	Líq.límp	Líq.límp
Densidade a 20/4°C	NBR 7148	0,865	0,898	0,898	0,900	0,860	0,890	0,920	0,890	0,890
Viscosidade cSt a 40°C	NBR 10441	10	22	32	46	68	100	150	220	320
Ponto de Fulgor, °C	NBR 11341	150	150	160	170	190	210	210	210	230
Ponto de Fluidez, °C	NBR 11349	-10	-10	-10	-5	-5	-5	-5	-5	-5
TAN, mg KOH/g	NBR 14248	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05
Corrosão a lâmina de cobre	NBR 14359	1 A	1A	1A	1 A	1A	1A	1A	1A	1A

Notas:

- Os dados provenientes das análises típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações, podendo ser alteradas sem prévio aviso.
- Conforme resolução 362/05 do CONAMA, óleos e embalagens usados, devem ser armazenados e depois coletados por empresas autorizadas pela ANP.

Para informações mais detalhadas consulte nosso departamento técnico.

SIGA AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

COPIA NÃO CONTROLADA

BOLETIM TÉCNICO

End: Rua Colina de São Marcos, 29 – Jardim Iguatemi – CEP: 08485-525
Fone/Fax: (11) 2732-8020 / 2732-8021 – São Paulo – SP.

000246

LUCHETI
LUBRIFICANTES

Item 10

HIDRA – AW

INDICAÇÃO / DESCRIÇÃO / BENEFÍCIOS

Óleo lubrificante mineral, indicado para lubrificação de sistemas hidráulicos e sistemas circulatórios que operem em condições severas de pressão e temperatura em equipamentos industriais, veiculares ou outros equipamentos que necessitem de um lubrificante com estas características.
Formulado com óleos minerais selecionados e aditivos antidesgaste, antioxidante, anti-corrosivo, antiespumante.

- Possui excelente compatibilidade com os materiais de vedação, tais como, retentores, anéis e demais componentes existentes no sistema.
- Proporciona maior vida útil do equipamento, em função da sua elevada aditivação antidesgaste.
- Eficiente proteção contra a corrosão das partes metálicas;
- Evita a formação de espuma, prejudicial ao sistema, garantindo um perfeito funcionamento;
- Possui ótima resistência a oxidação e evita a formação de gomas e lacas, mantendo o sistema sempre limpo.
- Devido sua formulação balanceada, proporciona excelente desempenho aos equipamentos.

NÍVEIS DE DESEMPENHO

Atende as especificações: **ISO - VG / Tipo HL - P / DIN 51524-2 (CLP), VDMA 24318 categoria HL - P / VICKERS CINCINNATI MILACRON / DENISON / REXROTH.**

ANÁLISES TÍPICAS

LINHA HIDRA - AW		10	22	32	46	68	100	150	220	320
Cor	NBR 14483	0,5	1,0	1,5	1,5	2,5	2,5	3,0	3,0	3,5
Aparência	M.A.L.010	Líq. límp.	Líq. límp.	Líq. límp.	Líq. límp.	Líq. límp.	Líq. límp.	Líq. límp.	Líq. límp.	Líq. límp.
Densidade a 20/4°C	NBR 7148	0,850	0,860	0,860	0,850	0,870	0,880	0,880	0,890	0,890
Viscosidade cSt a 40°C	NBR 10441	10	22	32	46	68	100	150	220	320
Viscosidade cSt a 100°C	NBR 10441	3,1	4,5	5,2	6,8	9,4	11,6	16,8	19,4	24,9
Índice de Viscosidade	NBR 14358	95	96	96	99	100	100	120	100	100
Ponto de Fulgor, °C	NBR 11341	164	180	210	220	220	240	250	250	250
Ponto de Fluidez, °C	NBR 11349	-12	-15	-21	-18	-18	-18	-12	-9	-9
TAN, mg KOH/g.	NBR 14248	0,34	0,34	0,34	0,34	0,34	0,34	0,34	0,34	0,34
Corrosão a lâmina de cobre	NBR 14359	1 a	1 a	1 a	1 a	1 a	1 a	1 a	1 a	1 a

Notas:

- Os dados provenientes das análises típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações, podendo ser alteradas sem prévio aviso.
- Conforme resolução 362/05 do CONAMA, óleos e embalagens usados, devem ser armazenados e depois coletados por empresas autorizadas pela ANP.

Para informações mais detalhadas consulte nosso departamento técnico.

SIGA AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

BOLETIM TÉCNICO

COPIA NÃO CONTROLADA

Rua Colina de São Marcos, 29 – Jardim Iguatemi – CEP: 08485-525
Fone/Fax: (11) 2732 - 8020 – 2732 - 8021 – São Paulo – SP.

000247

LUCHETI
LUBRIFICANTES

Item 03

Descritivo Técnico

DEITON ATF

Descrição:

Fluído de transmissão formulado à partir de óleos minerais selecionados e pacote de aditivos que confere alta performace mesmo em condições severas. Excelente resistência à oxidação, elevado índice de viscosidade e coloração vermelha para uma melhor verificação de possíveis vazamentos.

Aplicação:

Deiton ATF é indicado para lubrificação de transmissões automáticas, direção hidráulica em veículos leves e pesados, ou outros equipamentos que requeiram um fluído com estas características

NÍVEIS DE DESEMPENHO:

Atende grau de viscosidade SAE 5W30 e norma GM Tipo-A, sufixo A (TASA).

ANÁLISES TÍPICAS:

DEITON ATF		SAE 5W30
Cor	M.A.L. 026	Vermelho
Aparência	M.A.L.010	Líquido Límpido
Densidade a 20/4°C	NBR 7148	0,840 - 0,880
Viscosidade a 40°C cSt	NBR 10441	45 a 55
Viscosidade a 100°C, cSt	NBR 10441	9,3 a 12,5
Índice de viscosidade	NBR 14358	150 Mínimo
Ponto de Fulgor, °C	NBR 11341	180 Mínimo
Corrosão Lamina de cobre	ASTM D 130	1 b

Notas:

Os dados provenientes das análises típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações, podendo ser alteradas sem prévio aviso.
Conforme resolução 362/05 do CONAMA, óleos e embalagens usados, devem ser armazenados e depois coletados por empresas autorizadas pela ANP.

Para informações mais detalhadas consulte nosso departamento técnico.

SIGA AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO.

End: Rua Colina de São Marcos, 29 – Jardim Iguatemi – CEP: 08485-525
Fone/Fax: (11) 2732-8020 / 2732-8021 – São Paulo – SP.

Versão: 2
Data da última revisão: 07/2016

000248

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2020 11:36:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 107500909208300300032-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4fe350762f33b32691e9449330d387e7ccea83ad5b94a0c68d6d9f6d888a2b3ae327bec10900679821e279cb6320f7994e0f06fdc8dfe25346c8e5a103a34ff

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

000249

MAXLOADER® AZUS

HOMOLOGAÇÃO

A Azus Indústria e Comercio de Máquinas Ltda, CNPJ 20.724.304/0001-09, Incrição Estadual 091/0358826, sediada na Avenida Antonio Marinho Albuquerque, 965, Distrito Indutrial, Passo Fundo-RS, CEP:99043-600, informa por meio deste que aprova, usa e recomenda os produtos da Lucheti Lubrificantes, sendo estes lubrificantes homologados à linha de montagem de suas máquinas, além do uso nos veículos de sua frota.

Os produtos utilizados pela Azus Industria e Comércio de Máquinas Ltda são:

- DEITON TRAKTOR SAE 10W/30;
- DEITON PLUS 15W/40 API SL;
- DEITON EXTRA GEAR HD - SAE 80W/90;
- HIDRA AW 68;
- DEITON ORION SAE 15W/40 API CI-4.

Passo Fundo/RS, 22 de maio de 2020.

20.724.304/0001-09

Azus Comercio de Máquinas Ltda

Eng. Fernando Bopp Fuentefria
Responsável Técnico

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticou a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Data/Hs: ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/107500909208300300032

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 107500909208300300032-1
Data: 09/09/2020 11:31:05
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL61555-A78H-
UJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME
Rua Treze de Maio, 875, Bairro Cristo Redentor
CEP 95084-460 – CAXIAS DO SUL – RS
CNPJ 34.001.937/0001-01 – IE 029/0649374
licita@superfiltroscx.com.br – 54 3220 1700

090250

CAXIAS DO SUL, 01 DE MARÇO DE 2022.

DANIEL FRANCISCO PRIMIERI.
CPF: 929.325.170-15 RG 1070724296.
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA –ME.

000251

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME
Rua Treze de Maio, 875, Bairro Cristo Redentor
CEP 95084-460 – CAXIAS DO SUL – RS
CNPJ 34.001.937/0001-01 – IE 029/0649374
licita@superfiltroscx.com.br – 54 3220 1700

ANEXO – IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME, CNPJ nº 34001937/0001-01, com sede na RUA TREZE DE MAIO 875 – BAIRRO CRISTO REDENTOR – CEP 95084-460 – CAXIAS DO SUL - RS, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

CAXIAS DO SUL, 01 DE MARÇO DE 2022.

DANIEL FRANCISCO PRIMIERI.
CPF: 929.325.170-15 RG 1070724296.
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA –ME.

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME
Rua Treze de Maio, 875, Bairro Cristo Redentor
CEP 95084-460 – CAXIAS DO SUL – RS
CNPJ 34.001.937/0001-01 – IE 029/0649374
compras@superpecascaxias.com.br – 54 3222 6396

000252

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 34.001.937/0001-01, com sede na Rua Treze de Maio, 875, Cristo Redentor, Caxias do Sul, por meio de seu Responsável Legal, e Contador ou Técnico em Contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de:

(X) microempresa; ou

( ) empresa de pequeno porte;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a XI, da mesma Lei.

CAXIAS DO SUL, 12 DE JANEIRO DE 2022.

CAROLINE DAL SOTTO BOFF:81997191091

Assinado de forma digital por CAROLINE DAL SOTTO BOFF:81997191091
Dados: 2022.01.12 10:57:54 -03'00'

CAROLINE BOFF CRC-RS 73021 – CPF 819.971.910-91

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LT: 34001937000101

Assinado digitalmente por DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LT:34001937000101
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=CAXIAS DO SUL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=27117135000198, OU=presencial, CN=DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LT:34001937000101
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.12 11:11:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

DANIEL FRANCISCO PRIMIERI – Administrador CPF 929.325.170-15

000253

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320847581-3	34.001.937/0001-01	24/06/2019	11/06/2019

Endereço Completo:
RUA TREZE DE MAIO 875 - BAIRRO CRISTO REDENTOR CEP 95084-460 - CAXIAS DO SUL/RS

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital Social: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
732.591.010-04	VALDENICE PINHEIRO DA CRUZ	xxxxxxx	R$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/02/2022 Número: 8130185

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 16 de Fevereiro de 2022 10:48

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220001512897 e visualize a certidão)

22/051.515-8

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

000251

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 34001937000101, Endereço - RUA TREZE DE MAIO 875 - CRISTO REDENTOR - CAXIAS DO SUL - RS.

16 de Fevereiro de 2022, às 10:59:19

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **b48a5926664ac5b5470a5b7edd4a1bc0**

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 07/02/2022.

000255

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**55.118.103/0001-42**	DUNS®:	**899097828**
Razão Social:	**ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**01/07/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**16/04/2022**
FGTS	Validade:	**23/03/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**22/04/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/02/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**07/04/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/04/2022**

Certidão Estadual

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Ass: _____

909256

Engemaq Componentes Para Tratores Ltda
Rua: av sandra maria, 335, 335 - Jd das Belezas - carapicuiba/SP
CEP: 06.315-020
Telefone: (11) 4182-8686/
CNPJ: 55118103000142 **IE:** 255.211.965.110 **IM:**
Email: engemaq@engemaq.com.br **Site:**

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico Nº 32022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
2	SOLUÇÃO APLICAÇÃO: ANÁLISE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO , TIPO: 3000 PPM DE ENXOFRE EM ÓLEO DIESEL **MARCA:** BIOARLA **FABRICANTE:** BIOARLA **MODELO/VERSÃO:** BIOARLA	EMBALAGEM 20,00 L	20,00	91,00	1.820,00
5	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO APLICAÇÃO: VEÍCULO AUTOMOTIVO , CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DOT 4 **MARCA:** RADNAQ **FABRICANTE:** RADNAQ **MODELO/VERSÃO:** RADNAQ	UNIDADE	5,00	210,60	1.053,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **MARCA:** PETRONAS **FABRICANTE:** PETRONAS **MODELO/VERSÃO:** PETRONAS	LITRO	50,00	471,90	23.595,00
				Valor total da proposta:	26.468,00

O valor total dessa proposta é de R$26.468,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

Dados Comerciais:

Informações Bancarias:
Banco: BANCO DO BRASIL 001
Conta: 1008-1
Agência: 20280-0

Condições Comerciais:
Validade da proposta: Conforme validade da Ata de Registro de Preço.
Prazo de entrega: Conforme edital;
Prazo para pagamento: CONFORME EDITAL
Prazo de garantia: CONFORME EDITAL

Observações:

Carapicuiba , 14 de Março de 2022

Representante Legal

Talita de Souza Fontes

RG:49.241.927-9 **CPF:**436.972.058-38

Gerado por: effecti.com.br

000257

TUTELA 100 EP SAE 90

PROTEÇÃO

Projetado com Fluid Technology Solutions™ para ser a escolha certa em fluidos, fornecendo proteção e cuidado vital para sistemas de transmissão.

ADEQUADO PARA

PETRONAS Tutela 100 EP é um lubrificante monoviscoso de engrenagens que entrega uma performance de capacidade de carga otimizada e maior durabilidade aos componentes das transmissões atuais. É recomendado para engrenagens e transmissões que exigem um API GL-5. PETRONAS Tutela 100 EP protege sua transmissão contra o anti-desgaste e possui resistência ao micro-pitting para aumentar a vida útil dos componentes. Além disso, apresenta boa estabilidade térmica, boa resistência à oxidação e proteção anti-ferrugem e corrosão, além de ter aditivo Extrema Pressão (EP).

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

Benefícios empresariais:

Maior disponibilidade do veículo e custos operacionais reduzidos:

- Maior vida útil dos componentes através do desempenho antidesgaste aprimorado.
- Aditivo Extrema Pressão (EP).
- Protege sua transmissão através da estabilidade térmica e de oxidação
- Boa proteção contra ferrugem e corrosão.

ESPECIFICAÇÕES

- SAE 90
- API GL-5

000259

PETRONAS TUTELA
(/pt-br/petronas-tutela)

FLUIDO DE TRANSMISSÃO
(/pt-br/fluido-de-transmissao)

SOBRE
(/pt-br/sobre)

Contato (/pt-br/contact-us)

Saúde, Segurança e Meio Ambiente (/pt-br/saude-seguranca-e-meio-ambiente)

Política de Cookie (/pt-br/politica-de-cookies)

Aviso Legal (/pt-br/aviso-legal)

Política de Privacidade (/pt-br/politica-de-privacidade)

Termos e Condições (/pt-br/termos-e-condicoes)

Direito Autoral ©
2022 PETRONAS Lubrificantes Internacional .
Todos os direitos reservados.

in (https://www.linkedin.com/company/petronas-lubricants-international)

002260

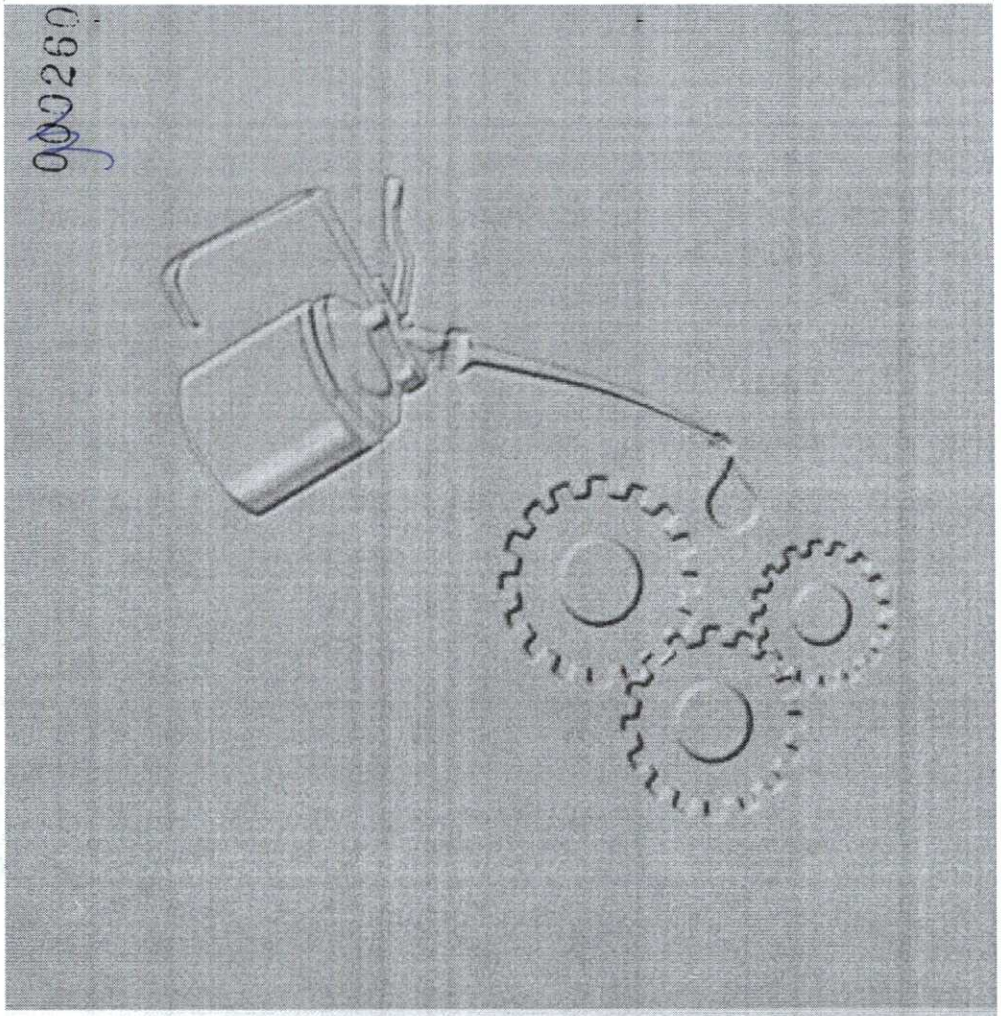

Caderno de Lubrificantes

Mercedes-Benz

002261

⚠ ATENÇÃO

Perigo de intoxicação e lesões!

Os lubrificantes necessários para o funcionamento do veículo devem ser cuidadosamente manuseados para prevenir riscos à saúde. A proteção dos olhos e a higiene estão entre as medidas preventivas que devem ser observadas.

Entretanto, em caso de acidentes as seguintes providências devem ser tomadas:

- Se o lubrificante atingir os olhos, lavá-los imediatamente com água corrente por 15 minutos. Se persistir eventuais irritações, procurar auxílio médico.
- Em caso de contato prolongado do lubrificante com a pele, lavar a parte atingida com água e sabão neutro. Em caso de irritação, consultar um médico.
- Em caso de inalação, remover a vítima para um local arejado. Se os sintomas persistirem, procurar orientação médica.
- No caso de ingestão de lubrificantes, se a vítima estiver consciente, dê água ou leite para beber. Não provoque vômitos, pois isto pode provocar a aspiração do produto para os pulmões. Leve a vítima a um médico.

Nota sobre meio ambiente

Se por questões operacionais, for necessário que você mesmo execute os serviços de manutenção, observe sempre os requerimentos para proteção do meio ambiente. Você deve observar os requerimentos legais para descartar os produtos de serviço (por exemplo: óleo do motor), bem como, todas as peças que estiveram em contato com estes produtos. Caso seja necessário, procure obter informações adicionais sobre o correto descarte destes produtos.

Os fluidos diversos usados para o funcionamento do veículo, bem como as peças que estiveram em contato com tais produtos (por exemplo: filtros), devem ser eliminadas de modo que não causem danos ao meio ambiente.

Ao efetuar a troca de óleos e fluidos, o produto drenado deve ser coletado em um recipiente e levado a postos de troca de óleo, postos de combustível ou a um Concessionário ou Posto de Serviço Autorizado Mercedes-Benz, para receberem destinação final adequada.

Para evitar problemas de poluição ambiental, nunca despejar o produto drenado na rede de esgoto ou diretamente na natureza (rios, lagos e/ou solo).

Editado pela Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
TE/BAB - VPS - Serviços Técnicos e Garantia
Reprodução parcial ou total proibida sem prévia autorização por escrito.
Mercedes-Benz – marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, República Federal da Alemanha

000262

Prefácio

As presentes prescrições referem-se aos óleos lubrificantes, graxas, líquidos de arrefecimento, produtos de conservação e fluidos de freio necessários para os veículos e agregados Mercedes-Benz. Os produtos aprovados e recomendados para o uso são denominados com a designação comercial das respectivas marcas. Prestar atenção para que as designações comerciais indicadas neste caderno de lubrificantes correspondam exatamente com a designação indicada na embalagem dos produtos, pois qualquer divergência, mesmo que de uma só letra pode significar uma qualidade totalmente distinta.

Além de utilizar os produtos recomendados neste Caderno de Lubrificantes, é absolutamente importante que os intervalos de troca indicados no Manual de Manutenção do veículo sejam rigorosamente observados.

A utilização dos produtos recomendados neste Caderno de Lubrificantes é parte integrante das condições de garantia.

Para assegurar a utilização de produtos de qualidade, recomendamos que os serviços de troca de óleo e de lubrificação sejam executados em qualquer Concessionário ou Posto de Serviço Autorizado Mercedes-Benz ou em Postos de Serviço de sua confiança.

Utilize óleos lubrificantes e fluidos Mercedes-Benz

Porque além de apresentar uma qualidade superior como qualquer outro produto de 1ª linha, a qualidade dos óleos lubrificantes e fluidos Mercedes-Benz é garantida pela Mercedes-Benz do Brasil Ltda. para assegurar o melhor desempenho e a máxima durabilidade dos agregados do seu veículo.

Óleos lubrificantes e fluidos Mercedes-Benz, à venda nos Concessionários e Postos de Serviços Autorizados Mercedes-Benz.

Este Caderno de Lubrificantes será atualizado periodicamente com a exclusão dos produtos que não correspondam mais às especificações estabelecidas pela Mercedes-Benz e com a inclusão de novos produtos introduzidos no Mercado. Cada nova edição deste caderno torna as edições anteriores inválidas, portanto, para manter-se sempre atualizado sobre os lubrificantes e produtos aprovados e recomendados pela Mercedes-Benz, recomendamos dirigir-se regularmente a um Concessionário ou P.S.A. Mercedes-Benz e adquirir um novo Caderno de Lubrificantes.

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

002263

Tabela de especificação e aplicação de lubrificantes e produtos afins

Produtos	Aplicação	Especificação	Página
Óleos lubrificantes para motores diesel	• OM 014 A, OM 014 LA • OM 364, OM 364A, OM 364 LA • OM 366, OM 366 A, OM 366 LA • OM 449, OM 449 A, OM 449 LA • OM 447, OM 447 A, OM 447 LA • OM 457 LA • OM 501 LA (caminhões ACTROS) • OM 502 LA (caminhões ACTROS) • OM 616 • OM 904 LA, OM 924 LA • OM 906 LA, OM 926 LA	**Lubrificante de série, abastecido na fábrica** Óleos multiviscosos Classe MB 228.3 Especificação conforme DBL 6610.30 e API CI-4 Plus	12
		Lubrificante opcional Óleos multiviscosos Classe MB 228.5 Especificação conforme DBL 6610.50	14
Óleos lubrificantes para motores diesel	• OM 611 LA, OM 612 LA	**Lubrificante de série, abastecido na fábrica** Óleos multiviscosos Classe MB 228.3 Especificação conforme DBL 6610.30 e API CI-4 Plus	12
		Lubrificante opcional Óleos multiviscosos Classe MB 228.5 Especificação conforme DBL 6610.50	14
		Lubrificante opcional, abastecido na fábrica Óleos multiviscosos Classe MB 229.3	15
		Lubrificante opcional Óleos multiviscosos Classe MB 229.5	16
Óleos lubrificantes para motores diesel	• OM 651 LA (com filtro DPF)	**Lubrificante de série, abastecido na fábrica** Óleos multiviscosos Classe MB 228.51 Especificação conforme DBL 6610.51	17
		Lubrificante opcional Óleos multiviscosos Classe MB 229.51 Especificação conforme DBL 6615.51	18

000261

Tabela de especificação e aplicação de lubrificantes e produtos afins

Produtos	Aplicação	Especificação	Página
Óleos lubrificantes para motores à gás natural (metano)	• M 366 G • M 366 LAG • M 447 hG	Classe MB 226.9 Especificação conforme DBL 6610.90 Classe de viscosidade SAE 15W40	19
Óleos lubrificantes para transmissões	Caixas de mudanças manuais: • MB G2/24 • MB G3/36 • MB G3/40 • MB G3/50 • MB G3/60 • MB G3/61 (sincronização interna)	Óleos ATF tipo A, sufixo A Classe MB 236.2 Especificação conforme DBL 6623.10	20
Óleos lubrificantes para transmissões	Caixas de mudanças: • MB G3/55 sincronização externa • MB G1/D14 (MB 180)	Classe MB 235.1 e 235.5 Especificação conforme DBL 6634.00 Classificação API GL-4 Classes de viscosidade SAE 80, SAE 80W ou SAE 80W/85W	21
Óleos lubrificantes para transmissões	Caixas de mudanças: • MB G210-16 • MB G211-16 • MB G221-9 • MB G131-9 • MB G181-9 • MB G240-16 (veículos 4x2 e 6x2) • MB G280-16 • MB G281-12 • MB G330-12 • MB GO190-6 (veículos sem retardador hidráulico) • MB GO210-6 (veículos sem retardador hidráulico)	**Lubrificante de série, abastecido na fábrica** Classe MB 235.1 e 235.5 Especificação conforme DBL 6634.00 Classificação API GL-4 Classes de viscosidade SAE 80, SAE 80W ou SAE 80W/85W	22
		Lubrificante opcional Classe MB 235.11 Classes de viscosidade SAE 75W90	23
Óleos lubrificantes para transmissões	Caixas de mudanças: • MB G240-16 (veículos 6x4) • MB GO190-6 (veículos com retardador hidráulico) • MB GO210-6 (veículos com retardador) • MB GO 240-8 (veículos com retardador hidráulico)	Classe MB 235.11 Classes de viscosidade SAE 75W90	23
Óleos lubrificantes para transmissões	Caixas de mudanças manuais: • MB G56-6 • MB G60-6 • MB G85-6	Classe MB 235.12 Especificação conforme liberação da DAG Óleo monoviscoso SAE 40	29

Tabela de especificação e aplicação de lubrificantes e produtos afins

Produtos	Aplicação	Especificação	Página
Óleos lubrificantes para transmissões	Caixas de mudanças manuais: • ZF **(exceto S5-680, S6-680, S5-820, S6-820, S5-580BO, S5-580TO, 6S-450)**	Especificação conforme recomendação ZF Lista de lubrificantes ZF TE-ML 02, classe de lubrificantes 02B Classes de viscosidade SAE 80W, SAE 80W-85 ou SAE 80W-90	24
Óleos lubrificantes para transmissões	Caixas de mudanças manuais: • ZF S5-680 • ZF S6-680 • ZF S5-820 • ZF S6-820	Especificação conforme recomendação ZF Lista de lubrificantes TE-ML 02, classe de lubrificantes 02H Classe de viscosidade SAE 30 ou SAE 40	25
Óleos lubrificantes para transmissões	Caixas de mudanças manuais: • ZF S5-580BO • ZF S5-580TO	Especificação conforme recomendação ZF Lista de lubrificantes TE-ML 02, classe de lubrificantes 02H Classe de viscosidade SAE 30 ou SAE 40	25
		Lubrificante opcional, exceto para Brasil e outros países de clima tropical Especificação conforme recomendação ZF Lista de lubrificantes ZF TE-ML 02, classe de lubrificantes 02B Classes de viscosidade SAE 80W, SAE 80W-85 ou SAE 80W-90	24
Óleos lubrificantes para transmissões	Caixas de mudanças manuais: • EATON FS 6109A • EATON FS 6209A • EATON FS 8209A	Classe MB 235.1 e 235.5 Especificação conforme DBL 6634.00 Classificação API GL-4 Classes de viscosidade SAE 80, SAE 80W ou SAE 80W/85W	21
Óleos lubrificantes para transmissões	Caixas de mudanças manuais: • EATON FSO-4405C • EATON FSO-4405A • EATON FSO-4505A • EATON FSO-4505HDA	Especificação conforme recomendação EATON Classe de viscosidade SAE 80W90	26

0902696

Tabela de especificação e aplicação de lubrificantes e produtos afins

Produtos	Aplicação	Especificação	Página
Óleos lubrificantes para transmissões	Caixas de mudanças manuais: • EATON FSO-4205A • EATON FS-5106 • EATON FS-6206	Especificação conforme recomendação EATON Classificação API CF (mínimo) Classe de viscosidade SAE 40 ou SAE 50	27
Óleos lubrificantes para transmissões	Caixas de mudanças manuais: • MB G28 (SPRINTER Chassi e Furgão utilizados em serviço normal) • MB G32 (SPRINTER Chassi e Furgão utilizados em serviço normal)	**Lubrificante de série, abastecido na fábrica** Classe MB 235.1 Especificação conforme DBL 6634.00 Classificação API GL-4 Classes de viscosidade SAE 80, SAE 80W ou SAE 80W/85W	21
		Lubrificante opcional (recomendável para serviço severo) Óleos monoviscosos Classe MB 235.10 Especificação conforme DBL 6635.00	28
Óleos lubrificantes para transmissões	Caixas de mudanças manuais: • MB G33	Óleos monoviscosos Classe MB 235.10 Especificação conforme DBL 6635.00	28
Óleos lubrificantes para transmissões	Caixas de mudanças manuais: ZF 6S-450 (SPRINTER euro 5)	Especificação conforme recomendação ZF	30
Óleos lubrificantes para transmissões	Caixas de mudanças automáticas ALLISON: • AT 545 • MT-643 • MTB-643 • MT-643R • T270 • T270R • B300R	Óleos tipo DEXRON III Especificação conforme recomendação ALLISON	31
		Lubrificante opcional Óleo sintético/TES295 Especificação conforme recomendação ALLISON	32
Óleos lubrificantes para transmissões	Caixas de mudanças automáticas ALLISON: • Série 2000 • Série 2.100	Óleo sintético/TES295 Especificação conforme recomendação ALLISON	32
Óleos lubrificantes para transmissões	• Caixas de mudanças automáticas VOITH	Óleos tipo DEXRON II e DEXRON III Especificação conforme recomendação VOITH	33

000267

Tabela de especificação e aplicação de lubrificantes e produtos afins

Produtos	Aplicação	Especificação	Página
Óleos lubrificantes para transmissões	• Caixas de mudanças automáticas ZF	Óleos tipo DEXRON II, DEXRON III ou sintético Especificação conforme recomendação ZF Lista de lubrificantes ZF TE-TML 14, classe de lubrificantes 14A, 14B, 14C ou 14E	34
Óleos lubrificantes para transmissões	Caixas de transferências Mercedes-Benz: • MB VG 500 • MB VG 550	Classe MB 235.1 Especificação conforme DBL 6634.00 Classificação API GL-4 Classes de viscosidade SAE 80	35
Óleos lubrificantes para transmissões	• Eixos motrizes Mercedes-Benz, exceto eixos MB 741.428 e MB 741.429 • Eixos motrizes Meritor (Rockwell)	**Lubrificante de série, abastecido na fábrica** Classe MB 235.0 e 235.6 Especificação conforme DBL 6650.00 Classificação API GL 5 Classes de viscosidade SAE 85W90 ou SAE 90	36
		Lubrificante opcional Classe MB 235.20 Especificação conforme DBL 6650.20 Classificação API GL 5 Classes de viscosidade SAE 85W90 ou SAE 90	37
Óleos lubrificantes para transmissões	• Eixos motrizes MB 741.428 e 741.429 (SPRINTER euro 5)	Classe MB 235.20 Especificação conforme DBL 6650.20 Classificação API GL 5 Classes de viscosidade SAE 85W90 ou SAE 90	37
		Lubrificante opcional Classe MB 235.8 Classe de viscosidade SAE 75W90	38
Óleos lubrificantes para transmissões	• Eixos motrizes Albarus M46 standard	Especificação conforme recomendação ALBARUS Classe de viscosidade SAE 85W140	39
Óleos lubrificantes para transmissões	• Eixos motrizes Albarus M46 de deslizamento controlado (TRAC-LOK)	Especificação conforme recomendação ALBARUS Classe de viscosidade SAE 85W140	40

Tabela de especificação e aplicação de lubrificantes e produtos afins

09268

Produtos	Aplicação	Especificação	Página
Óleos lubrificantes para caixas de direção mecânicas	• Caixas de direção mecânicas Mercedes-Benz	Classe MB 235.0 e 235.6 Especificação conforme DBL 6650.00 Classificação API GL-5 Classes de viscosidade SAE 85W90 ou SAE 90	41
Óleos para sistema de direção hidráulica	• Direção hidráulica ZF • Direção hidráulica TRW	Óleos ATF Tipo A, Sufixo A Classe MB 236.2 Especificação conforme DBL 6623.10	42
Óleos para sistema de direção hidráulica	• Direção hidráulica MB LZ S2 (SPRINTER)	Óleos ATF Tipo A, Sufixo A Classe MB 236.2 Especificação conforme DBL 6623.10	42
		Classe MB 236.3, MB 236.6 e MB 236.7 Especificação conforme DBL 6623.60, DBL 6623.70 e DBL 6623.80	43
Óleos para sistema de direção hidráulica	Direção hidráulica: • MB LS2 BK • MB LS 6 BK	Classe MB 236.3 Especificação conforme DBL 6623.60	44
Óleos para sistema de direção hidráulica	• Direções hidráulicas MB (caminhões importados)	Óleos tipo DEXRON II ou DEXRON III Especificação Mercedes-Benz para caminhões importados	45
Óleos lubrificantes para mancal central da suspensão traseira	• Mancal central da suspensão traseira (suspensão em Tandem)	Classe MB 235.1 e 235.5 Especificação conforme DBL 6634.00 Classificação API GL-4 Classes de viscosidade SAE 80, 80W ou 80W/85W	46
Produtos anticorrosivos/ anticongelantes para sistema de arrefecimento do motor	• OM 014 A, OM 014 LA • OM 616 • OM 611 LA • OM 612 LA	Classe MB 325.0 Especificação conforme DBL 7700.20	48

Tabela de especificação e aplicação de lubrificantes e produtos afins

Produtos	Aplicação	Especificação	Página
Produto anticorrosivo para sistema de arrefecimento do motor	• OM 364, OM 364 A, OM 364 LA, OM 366, OM 366 A, OM 366 LA • OM 904 LA, OM 924 LA • OM 906 LA, OM 926 LA	Aditivo anticorrosivo (aplicação recomendada somente em regiões com temperatura ambiente predominantemente acima de 0°C) Classe MB 312.0 Especificação conforme DBL 7700.15	47
Produtos anticorrosivos/ anticongelantes para sistema de arrefecimento do motor		Aditivo anticorrosivo/ anticongelante (opcional) Classe MB 325.0 Especificação conforme DBL 7700.20	48
Produtos anticorrosivos/ anticongelantes para sistema de arrefecimento do motor		Aditivo anticorrosivo/ anticongelante (opcional) Classe MB 325.3 Especificação conforme DBL 7700.30	49
Produtos anticorrosivos/ anticongelantes para sistema de arrefecimento do motor		Aditivo anticorrosivo/ anticongelane (opcional) Classe MB 326.3 Especificação conforme DBL 7700.30	50
Produtos anticorrosivos/ anticongelantes para sistema de arrefecimento do motor	• OM 449, OM 449 A, OM 449 LA, OM 447, OM 447 A, OM 447 LA, OM 457 LA • OM 501 LA, OM 502 LA	Aditivo anticorrosivo/ anticongelante de série, aplicado na fábrica Classe MB 325.0 Especificação conforme DBL 7700.20	48
Produtos anticorrosivos/ anticongelantes para sistema de arrefecimento do motor		Aditivo anticorrosivo/ anticongelante opcional Classe MB 325.3 Especificação conforme DBL 7700.30	49
Produtos anticorrosivos/ anticongelantes para sistema de arrefecimento do motor		Aditivo anticorrosivo/ anticongelane opcional Classe MB 326.3 Especificação conforme DBL 7700.30	50

Tabela de especificação e aplicação de lubrificantes e produtos afins

Produtos	Aplicação	Especificação	Página
Óleos anticorrosivos para conservação de motores	• Todos os motores (aplicado para conservação de motores inativos e 1º abastecimento de motores retificados)	Especificação conforme DBL 6674.11 Classe de viscosidade SAE 15W40	51
Fluidos para sistema de freio hidráulico e acionamento hidráulico da embreagem	• Caminhões (exceto ACTROS) • Chassis para ônibus, Ônibus e Plataformas	Especificação conforme DBL 7760.30 (DOT 4)	52
Fluidos para sistema de freio hidráulico e acionamento hidráulico da embreagem	• MB 180 • SPRINTER • Caminhões (exceto ACTROS) • Chassis para ônibus, Ônibus e Plataformas	Classe MB 331.0 Especificação conforme DBL 7760.40 e DBL 7760.50 (DOT 4 EXTRA e DOT 4/200 (DOT 5))	53
Fluido hidráulico para sistema de acionamento da embreagem e unidade hidráulica de mudança de marchas	• Caminhões importados ACTROS (com sistema de mudança de marchas semi-automatizado GS2) • SPRINTER (unidade de mudança de marchas Sprint-shift)	Classe 345.0 Especificação conforme DAG	54
Óleos lubrificantes para Retardadores hidráulicos	Retardadores hidráulicos Voith • VR 123, VR 115E, VR 115 HV, VR 120-3	Especificações conforme recomendação de Voith Turbo Automotive	55
Óleos especiais para sistema hidráulico de basculamento da cabina	Sistema hidráulico de basculamento da cabina: • Caminhões 1938, 1938 S, 1944, 1944 S • ATEGO • AXOR)	Especificação conforme recomendação do fabricante	56
Óleos especiais para sistema hidráulico de basculamento da cabina	Sistema hidráulico de basculamento da cabina: • ACTROS	Classe MB 236.2 Especificação conforme DBL 6623.10 e DBL 6623.60	57
Graxas multi-uso	Lubrificação, todos os veículos: • Chassi: pontos de lubrificação com graxeiras • Bombas d'água • Juntas universais e luva deslizante das árvores de transmissão (Não utilizar estes lubrificantes nos cubos de rodas)	Graxa a base de sabão de lítio Classe MB 267 Especificação conforme DBL 6804.00	58

000271

Tabela de especificação e aplicação de lubrificantes e produtos afins

Produtos	Aplicação	Especificação	Página
Graxas multi-uso	Lubrificação, todos os veículos: • Chassi: pontos de lubrificação com graxeiras • Cubos de rodas • Bombas d'água • Juntas universais e luva deslizante das árvores de transmissão	Graxa com complexo de lítio Especificação conforme DBL 6804.50	59
Graxas grafitadas para de feixes de molas	Feixes de molas: • Todos os veículos com suspensão metálica com feixe de molas trapezoidal	Graxa grafitada Especificação conforme DBL 6820.20	60
Graxas especiais	Lubrificação: • Sistema de trambulação da caixa de mudanças EATON FS-6209 e FS 8209 (caminhões 2423 K, 2423 B e 1728)	Especificação conforme recomendação EATON	61
Graxas multi-uso	Lubrificação: • Articulação Hübner HNGK 19	Especificação DIN 51825 - KP2N-25	62
Graxas especiais	Lubrificação: • Mecanismo do eixo da borboleta do freio-motor	Especificação conforme DBL 6879.20	63
Graxas especiais	Lubrificação: • Articulações das sapatas de freio • Cremalheira do volante do motor • Articulações do mecanismo da embreagem Estrias da árvore primária	Especificação conforme DBL 6888.00	64
Graxas especiais	Lubrificação: • Luva do rolamento da embreagem	Classe MB 266.2 Especificação conforme DBL 6811.00/20	65
Graxas fluidas para sistema de lubrificação centralizada	• Veículos com sistema de lubrificação centralizada adaptado por terceiros	Especificação conforme DBL 6804.00 Classe NLGI-0	66
ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo)	• Veículos equipados com motor conforme PROCONVE P7 (euro 5)	Produtos aprovados pelo INMETRO	67

Óleo lubrificante para motores diesel

Óleos lubrificantes para motores diesel
Classe MB 228.3
Óleos multiviscosos
Especificação conforme DBL 6610.30

Aplicação:

- OM 014 A, OM 014 LA
- OM 364, OM 364 A, OM 364 LA
- OM 366, OM 366 A, OM 366 LA
- OM 611 LA, OM 612 LA
- OM 616
- OM 449, OM 449 A, OM 449 LA
- OM 447, OM 447 A, OM 447 LA
- OM 457 LA
- OM 501 LA, OM 502 LA
- OM 904 LA, OM 924 LA
- OM 906 LA, OM 926 LA

Designação	Empresa
ÓLEO PARA MOTOR DIESEL MB 228.3 (A 000 989 98 01)	**Mercedes-Benz do Brasil Ltda.**
Bardahl Maxoil Diesel Turbo Plus 15W40	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Brutus Alta Performance SAE 15W40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Brutus ERG Semissintético SAE 15W40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol Tection Global 15W40	Castrol Brasil Ltda.
Elf Performance Trophy DX 15W40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Ipiranga Brutus 15W40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax Top Turbo SAE 15W40	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil Delvac MX 15W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Delvac Super 1400 15W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul Tekma Mega X SAE 15W40	Motul Brasil
Promax Diesel Premium 15W40	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Repsol Super Turbo SHPD 15W40	YPF Brasil Ltda.
Shell Rimula RT4 15W40	Shell Brasil Petróleo Ltda.
Shell Rimula R3 X 15W40	Shell Brasil Petróleo Ltda.
Total Rubia TIR 6400	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.

Designação	Empresa
Urania Turbo LD	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Urania Super Turbo Sint. 15W40	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Ursa Premium TDX SAE 15W40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

000273

Notas:

1) Utilize óleos lubrificantes e fluidos Mercedes-Benz. À venda nos Concessionários e Postos de Serviços Autorizados Mercedes-Benz.
2) Os óleos da classe MB 228.3 não devem ser misturados com os óleos da classe MB 229.3 e MB 229.5, liberados opcionalmente para motores OM 611 LA e OM 612 LA.
3) Os motores conforme PROCONVE P-5 (Euro 3) e PROCONVE P-7 (Euro 5) devem ser abastecidos somente com óleos lubrificantes classe MB 228.3 ou 228.5
4) Os motores OM 651 LA com filtro de partículas diesel (DPF) não devem ser abastecidos com os óleos lubrificantes da classe MB 228.3.

Óleo lubrificante para motores diesel

Óleos lubrificantes para motores diesel
Classe MB 228.5
Óleos multiviscosos
Especificação conforme DBL 6610.50

Aplicação:

- OM 014 A, OM 014 LA
- OM 364, OM 364 A, OM 364 LA
- OM 366, OM 366 A, OM 366 LA
- OM 611 LA, OM 612 LA
- OM 616
- OM 449, OM 449 A, OM 449 LA
- OM 447, OM 447 A, OM 447 LA
- OM 457 LA
- OM 501 LA
- OM 904 LA, OM 924 LA
- OM 906 LA, OM 926 LA

Designação	Empresa
Lubrax Avante SAE 10W40	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil Delvac 1 SAE 5W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul Tekma Ultima SAE 10W40	Motul Brasil
Shell Rimula R6 M 10W40	Shell Brasil Petróleo Ltda.
Urania Optimo 10W40	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Urania 100K 10W40	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Urania Maximo 5W30	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

Notas:

1) Utilize óleos lubrificantes e fluidos Mercedes-Benz. À venda nos Concessionários e Postos de Serviços Autorizados Mercedes-Benz.
2) Os óleos da classe MB 228.5 não devem ser misturados com os óleos da classe MB 229.3 e MB 229.5, liberados opcionalmente para motores OM 611 LA e OM 612 LA.
3) Os motores conforme PROCONVE P-5 (Euro 3) e PROCONVE P-7 (Euro 5) devem ser abastecidos somente com óleos lubrificantes classe MB 228.3 ou 228.5. A aplicação de óleo classe MB 228.5 é opcional.
4) Os motores OM 651 LA com filtro de partículas diesel (DPF) não devem ser abastecidos com os óleos lubrificantes da classe MB 228.5.

Óleos lubrificantes para motores diesel
Classe MB 229.3
Óleos multiviscosos
Aplicação:
- OM 611 LA
- OM 612 LA

Designação comercial	Empresa
Lubrax Supera SAE 5W40	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil 1 0W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Super 3000 X1 5W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul 6100 Synergie + 10W40	Motul Brasil
Selenia Perform V 5W40	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Shell Helix Ultra SAE 5W40	Shell Brasil Petróleo Ltda.

Notas:
1) Os óleos classe MB 229.3, liberados opcionalmente para motores OM 611 LA e OM 612 LA, não devem ser misturados com os óleos da classe MB 228.3.
2) Os motores OM 651 LA com filtro de partículas diesel (DPF) não devem ser abastecidos com os óleos lubrificantes da classe MB 229.3.

Óleo lubrificante para motores diesel

Óleos lubrificantes para motores diesel
Classe MB 229.5
Óleos multiviscosos
Aplicação:

- OM 611 LA
- OM 612 LA

Designação comercial	Empresa
Mobil 1 0W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul 8100 X-MAX 5W30	Motul Brasil
Pento High Performance 5W30	Deutche Pentosin Werk do Brasil Ltda.
Syntium 3000	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

Notas:

1) Os óleos classe MB 229.5, liberados opcionalmente para motores OM 611 LA e OM 612 LA, não devem ser misturados com os óleos da classe MB 228.3.
2) Os motores OM 651 LA com filtro de partículas diesel (DPF) não devem ser abastecidos com os óleos lubrificantes da classe MB 229.5.

Óleos lubrificantes para motores diesel
Classe MB 228.51
- Óleos multiviscosos
- Especificação conforme DBL 6610.51

Aplicação:
- OM 651 LA (SPRINTER euro 5)

Designação comercial	Empresa
Fuchs Titan Cargo Maxx 10W40	Fuchs do Brasil S.A.
Fuchs Titan Cargo Maxx 5W30	Fuchs do Brasil Ltda.
Ipiranga Brutus XP 10W40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Texaco Ursa Ultra X 10W40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

Nota:
1) O motor OM 651 LA com DPF (filtro de partículas diesel) que equipa os veículos SPRINTER, deve ser abastecido somente com óleos lubrificantes da classe MB 228.51 ou, opcionalmente com lubrificantes da classe 229.51
2) Ao adicionar óleo no cárter para corrigir o nível de óleo do motor, deve-se evitar a mistura de produtos da classe 228.51 com os produtos da classe 229.51. Procure utilizar sempre óleo de mesma qualidade do produto contido no cárter para realizar a reposição de óleo do motor.

Óleo lubrificante para motores diesel

Óleos lubrificantes para motores diesel
Classe MB 229.51
Óleos multiviscosos
Especificação conforme DBL 6615.51

Aplicação:

- OM OM 651 LA (SPRINTER euro 5)

Designação comercial	Empresa
Fuchs Titan GT1 Pro C-3 5W30	Fuchs do Brasil S.A.
Fuchs Titan GT1 Pro Flex 5W30	Fuchs do Brasil S.A.
Fuchs Titan GT1 Pro Gas 5W30	Fuchs do Brasil S.A.
Mobil 1 ESP Fórmula 5W30	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Pentosynth HC 5W-40	Pentosin do Brasil Ltda.
Syntium 5000 AV	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Syntium 5000 XS	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Syntium 3000 AV	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Texaco Havoline Ultra S 5W30	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Texaco Havoline Ultra S 5W40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Texaco Havoline Ultra V 5W30	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

Notas:

1) O motor OM 651 LA com DPF (filtro de partículas diesel) que equipa os veículos SPRINTER, deve ser abastecido somente com óleos lubrificantes da classe MB 228.51 ou, opcionalmente com lubrificantes da classe 229.51

2) Ao adicionar óleo no cárter para corrigir o nível de óleo do motor, deve-se evitar a mistura de produtos da classe 228.51 com os produtos da classe 229.51. Procure utilizar sempre óleo de mesma qualidade do produto contido no cárter para realizar a reposição de óleo do motor.

Óleos lubrificantes para motores a gás
Classe MB 226.9
Classe de viscosidade SAE 15W40
Especificação conforme DBL 6610.90
Aplicação:

- M 366 G
- M 366 LAG
- M 447 hG

Designação comercial	Empresa
Elf Nateria AL 15W40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Mobil Pegasus 1	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidiária Exxon Mobil)
Rimula NX SAE 15W40	Shell Brasil Petróleo Ltda.

002279

Óleos lubrificantes para transmissões
Classe MB 236.2
Óleos ATF Tipo A, Sufixo A
Especificação conforme DBL 6623.10
Aplicação: Caixas de mudanças Mercedes-Benz com sincronização interna:

- MB G2/24
- MB G3/36
- MB G3/40
- MB G3/50
- MB G3/60
- MB G3/61

Designação comercial	Empresa
FLUIDO PARA TRANSMISSÃO MB 236.2 (A 000 989 26 03)	**Mercedes-Benz do Brasil Ltda.**
A.T. Fluido Tipo A	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol TQ Tipo A	Castrol Brasil Ltda.
Lubrax ATF TA	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF 200	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Texamatic ATF	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Titan ATF 10	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela CV - Tipo ATF	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

Nota:
1) Utilize óleos lubrificantes e fluidos Mercedes-Benz. À venda nos Concessionários e Postos de Serviços Autorizados Mercedes-Benz.

000280

Óleos lubrificantes para transmissões
Classe MB 235.1
Classificação API GL-4
Classes de viscosidade SAE 80, SAE 80W ou SAE 80W/85W
Especificação conforme DBL 6634.00
Aplicação: Caixas de mudanças:

- MB G28-5 (SPRINTER Chassis e Furgão utilizados em serviço normal, veja nota 2)
- MB G32-5 (SPRINTER Chassis e Furgão utilizados em serviço normal, veja nota 2)

Designação comercial	Empresa
ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MB 235.1 (A 000 989 35 03)	**Mercedes-Benz do Brasil Ltda.**
Castrol Syntrans HT 75W90	Castrol Brasil Ltda.
Castrol EP 80W	Castrol Brasil Ltda.
Helicoidal M 80W	YPF Brasil Ltda.
Ipiranga Ultragerar MB 80W	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM 4 80W	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobilube GX 80W	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Spirax MA 80W	Shell Brasil Petróleo Ltda.
Titan Gear MP 80W	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela ZC 80W	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Universal EP SAE 80W	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

Notas:

1) Utilize óleos lubrificantes e fluidos Mercedes-Benz. À venda nos Concessionários e Postos de Serviços Autorizados Mercedes-Benz.

2) Não utilizar os lubrificantes classe MB 235.1 para abastecer a caixa de mudanças de veículos SPRINTER modelos VAN. A caixa de mudanças destes veículos deve ser abastecida exclusivamente com os óleos lubrificantes conforme classe MB 235.10.
A aplicação dos lubrificantes classe MB 235.1 também não é recomendada abastecer a caixa de mudanças de veículos SPRINTER Chassis e Furgão utilizados em condições de serviço severo.

0900281

Óleos lubrificantes para transmissões
Classe MB 235.1 e MB 235.5
Classificação API GL-4
Classes de viscosidade SAE 80, SAE 80W ou SAE 80W/85W
Especificação conforme DBL 6634.00
Aplicação: Caixas de mudanças:

- MB G1/D14 (MB 180)
- MB G3/55
- MB G210-16; MB G211-16
- MB G131-9; MB G181-9; MB G221-9
- MB GO190-6 (somente para veículos sem retardador hidráulico, veja nota 3)
- MB GO 210-6 (somente para veículos sem retardador hidráulico, veja nota 3)
- MB G240-16 (somente caminhões 4x2 e 6x2, veja nota 2)
- MB G280-16; MB G281-12; MB G330-12
- EATON FS 6109A; FS 6209A; FS 8209A

Designação comercial	Empresa
ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MB 235.1 (A 000 989 35 03)	**Mercedes-Benz do Brasil Ltda.**
Castrol Syntrans HT 75W90	Castrol Brasil Ltda.
Castrol EP 80W	Castrol Brasil Ltda.
Helicoidal M 80W	YPF Brasil Ltda.
Ipiranga Ultragerar MB 80W	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM 4 80W	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobilube GX 80W	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Spirax MA 80W	Shell Brasil Petróleo Ltda.
Spirax S3 G 80W	Shell Brasil Petróleo Ltda.
Titan Gear MP 80W	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela ZC 80W	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Universal EP SAE 80W	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

Notas:

1) Utilize óleos lubrificantes e fluidos Mercedes-Benz. À venda nos Concessionários e Postos de Serviços Autorizados Mercedes-Benz.
2) As caixas de mudanças MB G240-16 montadas em caminhões 6x4 e 8x4 devem ser abastecidas exclusivamente com óleos lubrificantes classe MB 235.11
3) Os lubrificantes conforme classe MB 235.1 só podem ser aplicados nas caixas de mudanças GO 190-6 e GO 210-6 sem retardador hidráulico. Para caixas de mudanças com retardador hidráulico, utilize exclusivamente óleos lubrificantes classe MB 235.11.

000282

Óleos lubrificantes para transmissões
Classe MB 235.11
Classes de viscosidade SAE 75W90
Aplicação: Caixas de mudanças:

- MB G240-16 (lubrificante obrigatório para caminhões 6x4 e 8x4 e, opcional para caminhões 4x2 e 6x2, veja nota 1)
- MB GO 190-6 (lubrificante obrigatório para veículos com retardador hidráulico e opcional para veículos sem retardador, veja nota 2)
- MB GO 210-6 (lubrificante obrigatório para veículos com retardador hidráulico e opicional para veículos sem retardador, veja nota 2)
- MB GO 240-8 (lubrificante obrigatório para veículos com retardador hidráulico)

Designação comercial	Empresa
FLUIDO PARA TRANSMISSÃO MB 235.11 (A 001 989 28 03)	**Mercedes-Benz do Brasil Ltda.**
Mobiltrans MBT 75W90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Titan Cytrac MB Synth 75W90	Fuchs do Brasil S.A.
Total Transmisión XI 75W90	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.

Notas:

1) As caixas de mudanças G 240-16 montadas em veículos 6x4 e 8x4 devem ser abastecidas exclusivamente com lubrificantes classe MB 235.11.

2) As caixas de mudanças GO 190-6, GO 210-6 e GO 240-8 montadas em veículos com retardador hidráulico devem ser abastecidas exclusivamente com lubrificantes classe MB 235.11.

002283

Óleos lubrificantes para transmissões

Óleos lubrificantes para transmissões
Especificação conforme recomendação ZF
Lista de lubrificantes ZF TE-ML 02, classe de lubrificantes 02B
Classes de viscosidade SAE 80W, 80W-85 ou 80W-90

Aplicação:

- Caixas de mudanças ZF (todas, **exceto** para caixas de mudanças S5-680, S6-680, S5-820, S6-820, e 6S-450, veja notas 1, 2 e 3). Aplicação opcional para caixas de mudanças 5S-580BO e 5S-580TO (veja nota 4)

Designação comercial	Empresa
Castrol Dynadrive 80W-90 (produto indicado somente para caixa de mudanças S6-1550)	Castrol Brasil Ltda.
Helicoidal M 80W	YPF Brasil Ltda.
Ipiranga Ultragear MB 80W	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM-4 SAE 80W	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobilube GX-A 80W	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobilube 1 SHC 75W90 (lubrificante classe 02B)	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Spirax MA 80W	Shell Brasil Ltda.
Titan Gear MP 80W	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela Transmission ZCS 160	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Universal EP SAE 80W	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

Notas:

1) As caixas de mudanças ZF AK6-80 e AK6-90, sem GV, podem ser abastecidas opcionalmente com óleos lubrificantes de classificação API GL-5, recomendados para caixas de transferências e eixos motrizes.
2) Não utilizar estes produtos nas caixas de mudanças S5-680; S5-820, S6-680 e S6-820. Estes agregados devem ser abastecidos exclusivamente com lubrificantes classe 02H conforme especificação ZF, API CD (mínimo) e viscosidade SAE 30 ou SAE 40.
3) Não utilizar estes produtos nas caixas de mudanças 6S-450. As caixas de mudanças 6S-450 devem ser abastecidas conforme recomendação ZF, com os lubrificantes especificados exclusivamente para estes agregados.
4) No Brasil e em outras regiões de clima tropical, recomendamos abastecer as caixas de mudanças ZF 5S-580BO e 5S-580TO preferencialmente com óleo lubrificante conforme lista de lubrificantes ZF, classe de lubrificantes 02H.

000284

Óleos lubrificantes para transmissões
Especificação conforme recomendação ZF
Lista de lubrificantes ZF TE-ML 02, classe de lubrificantes 02H
Classe de viscosidade SAE 30 ou SAE 40
Aplicação: Caixas de mudanças:

- ZF S5-680 (veja nota 1)
- ZF S5-820 (veja nota 1)
- ZF S6-680 (veja nota 1)
- ZF S6-820 (veja nota 1)
- ZF 5S-580BO (veja notas 2 e 3)
- ZF 5S-580TO (veja notas 2 e 3)

Designação comercial	Empresa
Ipiranga Ultragear SAE 40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM-5 HD SAE30	Petrobrás Distribuidora S.A.
Lubrax TRM-5 HD SAE40	Petrobrás Distribuidora S.A.
Petrol Super HD30	CR Dealer do Brasil Ltda.
Petrol Super HD40	CR Dealer do Brasil Ltda.
Titan Universal HD SAE 30 ZF	Fuchs do Brasil S.A.
Total Rubia ZS 30	Total Lubrificantes do Brasil S.A.
Tutela Transmission ZCS 160	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Ursa Trans SAE 40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

Notas:

1) As caixas de mudanças mecânicas ZF S5-680, S5-820 e S6-680 e S6-820 devem ser abastecidas exclusivamente com óleos lubrificantes da classe 02H.
2) No Brasil e em outras regiões de clima tropical, recomendamos abastecer as caixas de mudanças ZF 5S-580BO e 5S-580TO preferencialmente com óleo lubrificante conforme lista de lubrificantes ZF, classe de lubrificantes 02H.
3) Em regiões de clima não tropical, quando da 1ª troca de óleo, as caixas de mudanças ZF 5S-580BO e 5S-580TO poderão ser abastecidas opcionalmente com óleo conforme Lista de Lubrificantes ZF, classe de lubrificantes 02A.

900283

Óleos lubrificantes para transmissões

Óleos lubrificantes para transmissões
Especificação conforme recomendação EATON
Classe de viscosidade SAE 80W90
Aplicação: Caixas de mudanças:

- EATON FSO-4405C
- EATON FSO-4405A
- EATON FSO-4505A
- EATON FSO-4505HDA

Designação comercial	Empresa
Infilrex E	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Isafluido 561	Ipiranga Produtos de Petróleo
Spirax MA 80W90	Shell Brasil PetróleoLtda.
TGF Óleo de Engrenagem SAE 80W-90	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Tutela Truck Gearlite	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

900286

Óleos lubrificantes para transmissões
Especificação conforme recomendação EATON
Óleos monoviscosos
Classificação API CF (mínimo)
Classe de viscosidade SAE 40 ou SAE 50
Aplicação: Caixas de mudanças:

- EATON FSO-4205A
- EATON FS-5106
- EATON FS-6206

Designação comercial	Empresa
HD Diesel 40	YPF Brasil Ltda.
Ipiranga Ultragear SAE 40	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax Turbo SAE 40	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil Delvac 1240	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Titan Universal HD 40	Fuchs do Brasil S.A.
Ultramo Turbo	Ipiranga Produtos de Petróleo
Ultramo Turbo SAE 50	Ipiranga Produtos de Petróleo
Urania Plus 40	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Ursa Trans SAE 40	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

Notas:

1) As caixas de mudanças FSO-4205A, FS-5106 e FS-6206 devem ser abastecidas exclusivamente com um dos produtos acima relacionados.

000287

Óleos lubrificantes para transmissões

Óleos lubrificantes para transmissões
Classe MB 235.10
Especificação conforme DBL 6635.00
Aplicação: Caixas de mudanças:

- MB G28 e G32 (lubrificante obrigatório para SPRINTER Van)
- MB G28 e G32 (lubrificante recomendável a partir da 1ª troca de óleo para SPRINTER Chassis e Furgão utilizados em serviço severo)
- MB G33

Designação comercial	Empresa
Gear Oil 317 MB	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)

Notas:

1) Os lubrificantes classe MB 235.10 não devem ser misturados com lubrificantes da classe MB 235.1, pois isto prejudica o seu desempenho. Se houver necessidade absoluta de utilizar lubrificantes da classe MB 235.1, drenar todo o lubrificante da caixa de mudanças e reabastecê-la com o novo óleo.
2) As caixas de mudanças MB G33 devem ser abastecidas exclusivamente com lubrificantes classe MB 235.10

900288

Óleos lubrificantes para transmissões
Classe MB 235.12
Óleos monoviscosos
Classe de viscosidade SAE 40
Aplicação: Caixas de mudanças:

- MB G56-6
- MB G60-6
- MB G85-6

Designação comercial	Empresa
Lubrax Turbo SAE 40	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil Delvac 1340	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Titan Universal HD 40	Fuchs do Brasil Ltda.

Notas:

1) No Brasil e em outras regiões de clima tropical, as caixas de mudanças MB G56, MB G60 e MB G85 devem ser abastecidas exclusivamente com óleo lubrificante conforme classe MB 235.12.

2) Em regiões de clima não tropical, quando da 1ª troca de óleo, as caixas de mudanças MB G56, MB G60 e MB G85 poderão, se necessário, ser abastecidas com óleo conforme classe MB 235.1.

0002289

Óleos lubrificantes para transmissões

Óleos lubrificantes para transmissões
Especificação conforme recomendação ZF
Aplicação: Caixas de mudanças:

- ZF 6S-450 (SPRINTER euro 5)

Designação comercial	Empresa
Syntrans Z Long Life	Castrol Brasil Ltda.
Total Transmission Syn FE 75W-90	Total Lubrificantes do Brasil S.A.

000290

Óleos lubrificantes para transmissões
Especificação conforme recomendação ALLISON
Óleos tipo DEXRON III
Aplicação: Caixas de mudanças automáticas ALLISON:

- AT 545
- MT 643
- MTB 643
- MT 643R
- T 270
- T 270R
- B 300R

Designação comercial	Empresa
Castrol Multivehicle ATF	Castrol Brasil Ltda.
Isamatic III	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax ATF TDX	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF D/M	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul Dexron III	Motul Brasil
Spirax S3 ATF MD3	Shell Brasil Petróleo Ltda.
Texamatic 7045 E	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

Notas:

1) As transmissões automáticas Allison AT 545, MT 643, MT 643R, T 270, T 270R e B 300 R podem ser abastecidas, opcionalmente, com óleo tipo TranSynd/TES 295. Não misture lubrificantes de tipo diferente. Consulte a literatura de oficina para ver os procedimentos recomendados para mudar o tipo de óleo da transmissão.

000291

Óleos lubrificantes para transmissões

Óleos lubrificantes para transmissões
Especificação conforme recomendação ALLISON
Óleo sintético/TES 295 para transmissões hidráulicas
Aplicação: Caixas de mudanças automáticas ALLISON:

- Série 2000 (lubrificante obrigatório)
- Série 2100 (lubrificante obrigatório)
- AT 545, MT 643, MTB 643, MT 643R (lubrificante opcional)
- T 270, T 270R e B 300R (lubrificante opcional)

Designação comercial	Empresa
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda.
Mobil Delvac Synthetic ATF	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)

Notas:

1) As transmissões Allison série 2000 e série 2.100 devem ser abastecidas exclusivamente com lubrificantes tipo Transynd/TES 295.
2) Os lubrificantes tipo Transynd/TES 295 são opcionais para as transmissões ALLISON AT 545, MT 643, MTB 643, MT 643R, T 270, T 270R e B 300R Não misture lubrificantes de tipo diferente. Consulte a literatura de oficina para ver os procedimentos recomendados para mudar o tipo de lubrificante da transmissão.

000292

Óleos lubrificantes para transmissões
Especificação conforme recomendação VOITH
Óleos tipo DEXRON II e DEXRON III

Aplicação:

- Caixas de mudanças automáticas VOITH

Designação comercial	Empresa
AT Fluido DEXRON II	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol Multivehicle ATF	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda.
Hidro ATF	YPF Brasil Ltda.
Isamatic III	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax ATF TDX	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF LT 71141	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Delvac Synthetic ATF	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul DEXRON III	Motul Brasil
Spirax S3 ATF MD3	Shell Brasil Petróleo Ltda.
Texamatic 7045 E	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Tutela GI/A	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A.

000293

Óleos lubrificantes para transmissões
Especificação conforme recomendação ZF
Aplicação:
- Caixas de mudanças automáticas ZF

Óleo ATF de base mineral, tipo DEXRON II e DEXRON III, conforme lista de lubrificantes TE-TML 14, classe de lubrificantes 14A

Designação comercial	Empresa
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A.
Total Fluide ATX	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Tutela GI/A Plus	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

Óleo ATF de base mineral, tipo DEXRON II e DEXRON III, conforme lista de lubrificantes TE-TML 14, classe de lubrificantes 14B

Designação comercial	Empresa
Mobil ATF LT 71141	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Isamatic V	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga

Óleo sintético ATF, conforme lista de lubrificantes TE-TML 14, classe de lubrificantes 14C

Designação comercial	Empresa
Castrol Transynd	Castrol do Brasil Ltda.

Óleo sintético ATF, conforme lista de lubrificantes TE-TML 14, classe de lubrificantes 14E

Designação comercial	Empresa
Spirax S3 ATF MD3	Shell Brasil Petróleo Ltda.

Notas:
1) Não misture óleos de tipo diferente. Consulte a literatura de oficina para ver os procedimentos recomendados para mudar o tipo de óleo da transmissão.

900294

Óleos lubrificantes para transmissões
Classe MB 235.1
Classificação API GL-4
Classes de viscosidade SAE 80
Especificação conforme DBL 6634.00
Aplicação:

- Caixas de transferência MB VG 500 e VG 550

Designação comercial	Empresa
ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MB 235.1 (A 000 989 35 03)	**Mercedes-Benz do Brasil Ltda.**
Castrol EP 80W	Castrol Brasil Ltda.
Helicoidal M 80W	YPF Brasil Ltda.
Ipiranga Ultragear MB 80W	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM 4 SAE 80W	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobilube GX 80W	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Spirax MA 80W	Shell Brasil Petróleo Ltda.
Titan Gear MP 80W	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela ZC 80W	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Universal EP SAE 80W	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

Nota:

1) Utilize óleos lubrificantes e fluidos Mercedes-Benz. À venda nos Concessionários e Postos de Serviços Autorizados Mercedes-Benz.

000295

Óleos lubrificantes para transmissões
Classe MB 235.0 e 235.6
Classificação API GL-5
Classes de viscosidade SAE 85W90 e SAE 90
Especificação conforme DBL 6650.00

Aplicação:

- Eixos motrizes Mercedes-Benz (exceto eixos 741.428 e 741.429) - veja notas 2 e 3
- Eixos motrizes Meritor (Rockwell)

Designação comercial	Empresa
ÓLEO PARA DIFERENCIAL HIPÓIDE MB 235.0 (A 000 989 28 03)	**Mercedes-Benz do Brasil Ltda.**
Castrol EPX90	Castrol Brasil Ltda.
Elf Tranself Type B 90	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Hipoidal 90	YPF Brasil Ltda.
Ipiranga Ultragear MB 90	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM 5 SAE 90	Petrobrás Distribuidora S.A.
Maxlub GO-90	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Mobilube HD-A 85W90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Multigear EP SAE 90	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Spirax S3 AX 80W90	Shell Brasil Petróleo Ltda.
Spirax MB 90	Shell Brasil Petróleo Ltda.
Titan Gear Hypoid 90	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela TRD 90	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

Notas:

1) Utilize óleos lubrificantes e fluidos Mercedes-Benz. À venda nos Concessionários e Postos de Serviços Autorizados Mercedes-Benz.
2) Os eixos traseiros 741.428 e 741.429, montados em veículos SPRINTER, não devem ser abastecidos com lubrificantes classe MB 235.0 e MB 235.6.
3) Para os eixos traseiros Mercedes-Benz 743.453 e 743.454 montados em caminhões Accelo, a partir da 1ª troca de óleo, recomendamos abastecer somente com os óleo lubrificantes classe MB 235.20. Entretanto, se optar por utilizar óleos da classe MB 235.0 e MB 235.6, observe que os intervalos de troca de óleo deverão ser mais reduzidos.
4) Os lubrificantes classe MB 235.0 e MB 235.6 não devem ser aplicados nos eixos motrizes Albarus M46 Standard e Albarus M46 de deslizamento controlado - TRAC-LOK.

0002296

Óleos lubrificantes para transmissões
Classe MB 235.20
Classificação API GL-5
Classes de viscosidade SAE 85W90 e SAE 90
Especificação conforme DBL 6650.20
Aplicação:

- Eixos motrizes Mercedes-Benz - veja notas 1 e 2

Designação comercial	Empresa
Hipoidal 80W-90 B	YPF Brasil Ltda.
Ipiranga Ultragear MB 85W90	Ipiranga Produtos de Petróleo
Mobilube HD-A Plus 80W-90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Multigear Lub EP SAE 90	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Shell Spirax AX Plus 80W90	Shell Brasil Petróleo Ltda.
Total Transmission XPM 80W90	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Tutela Truck W90/DC	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

Notas:

1) Os eixos traseiros MB 741.428 e 741.429, montados em veículos SPRINTER, devem ser abastecidos somente com lubrificantes classe MB 235.20 ou, opcionalmente, com lubrificantes classe MB 235.8. Para os demais eixos traseiros Mercedes-Benz, o lubrificante classe MB 235.20 é opcional.
2) Para os eixos traseiros Mercedes-Benz 743.453 e 743.454 montados em caminhões Accelo, a partir da 1ª troca de óleo, recomendamos abastecer somente com os óleo lubrificantes classe MB 235.20. Entretanto, se optar por utilizar óleos da classe MB 235.0 e 235.6, observe que os intervalos de troca de óleo deverão ser mais reduzidos.
3) Os lubrificantes classe MB 235.20 não devem ser misturados com lubrificantes classe MB 235.0, MB 325.6 ou MB 235.8.
4) Os lubrificantes classe MB 235.20 não devem ser aplicados nos eixos motrizes Albarus M46 Standard e Albarus M46 de deslizamento controlado - TRAC-LOK.

0002977

Óleos lubrificantes para transmissões

Óleos lubrificantes para transmissões
Classe MB 235.8
Classes de viscosidade SAE 75W90

Aplicação:

- Eixos motrizes MB 741.428 e 741.429, montados em veículos SPRINTER

Designação comercial	Empresa
Mobilube 1 SHC 75W90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Transmission Syn FE 75W90	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.

Notas:

1) Os eixos traseiros Mercedes-Benz 741.428 e 741.429, montados em veículos SPRINTER, devem ser abastecidos somente com lubrificantes classe MB 235.20 ou MB 235.8. A aplicação de lubrificantes classe MB 225.8 é opcional.
2) Os lubrificantes classe MB 235.8 não devem ser misturados com lubrificantes classe MB 235.20.

002298

Óleos lubrificantes para transmissões
Especificação conforme recomendação ALBARUS
Classe de viscosidade: SAE 85W140

Aplicação:

- Eixos motrizes Albarus M46 Standard

Designação comercial	Empresa
Hipoidal 85W-140	YPF Brasil Ltda.
Ipiranga Ultragear MB 85W140	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM 5 SAE 85W140	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobilube HD 85W140	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Multigear EP SAE 85W140	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Spirax 82 A 85W140	Shell Brasil Petróleo Ltda.

Notas:

1) Produtos especificados somente para eixos motrizes Albarus M46 Standard. Não utilizar estes produtos nos eixos motrizes Albarus M46 de deslizamento controlado - TRAC-LOK.

000299

Óleos lubrificantes para transmissões

Óleos lubrificantes para transmissões
Especificação conforme recomendação ALBARUS
Classe de viscosidade: SAE 85W140

Aplicação:

- Eixos motrizes Albarus M46 de deslizamento controlado - TRAC-LOK (com bujão de abastecimento amarelo)

Designação comercial	Empresa
Multigear LS SAE 85W140	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

Notas:

1) Os eixos motrizes Albarus M46 de deslizamento controlado devem ser abastecidos exlusivamente com este produto.

000300

Óleos lubrificantes para caixas de direção mecânicas
Classe MB 235.0 e 235.6
Classificação API GL-5
Classes de viscosidade SAE 85W90 ou SAE 90
Especificação conforme DBL 6650.00

Aplicação:

- Caixas de direção mecânicas Mercedes-Benz

Designação comercial	Empresa
ÓLEO PARA DIFERENCIAL HIPÓIDE MB 235.0 (A 000 989 28 03)	**Mercedes-Benz do Brasil Ltda.**
Castrol EPX 90	Castrol Brasil Ltda.
Hipoidal 90	YPF Brasil Ltda.
Ipiranga Ultragear MB 90	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM 5 SAE 90	Petrobrás Distribuidora S.A.
Maxlub GO-90	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Mobilube HD-A 85W-90	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Multigear EP SAE 90	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Spirax S3 AX 80W90	Shell Brasil Petróleo Ltda.
Spirax MB 90	Shell Brasil Petróleo Ltda.
Titan Gear Hypoid 90	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela TRD 90	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

Nota:

1) Utilize óleos lubrificantes e fluidos Mercedes-Benz. À venda nos Concessionários e Postos de Serviços Autorizados Mercedes-Benz.

000301

Óleos para sistemas de direção hidráulica

Óleos para sistemas de direção hidráulica
Classe MB 236.2
Óleos ATF Tipo A, Sufixo A
Especificação conforme DBL 6623.10

Aplicação:

- Direções hidráulicas ZF
- Direções hidráulicas TRW
- Direção hidráulica MB LZ S2 (SPRINTER)

Designação comercial	Empresa
FLUIDO PARA TRANSMISSÃO MB 236.2 (A 000 989 26 03)	**Mercedes-Benz do Brasil Ltda.**
A.T. Fluido Tipo A	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol TQ Tipo A	Castrol Brasil Ltda.
Lubrax ATF TA	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF 200	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Texamatic ATF	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Titan ATF 10	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela CV - Tipo ATF	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

Notas:

1) Utilize óleos lubrificantes e fluidos Mercedes-Benz. À venda nos Concessionários e Postos de Serviços Autorizados Mercedes-Benz.
2) Os lubrificantes classe MB 236.2 não devem ser aplicados em sistemas de direção hidráulica dos caminhões Mercedes-Benz importados.

000802

Óleos para sistemas de direção hidráulica
Classificação MB 236.3, 236.6 e 236.7
Especificação conforme DBL 6623.60, 6623.70 e 6623.80

Aplicação:

- Direções hidráulicas ZF
- Direção hidráulica MB LZ S2 (SPRINTER)

Designação comercial	Empresa
AT Fluido Dexron II	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol Multivehicle ATF	Castrol Brasil Ltda.
Castrol TQ-D	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda.
Hidro ATF III	YPF Brasil Ltda.
Isamatic III	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax ATF TDX	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF D/M	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul Dexron III	Motul Brasil
Spirax S3 ATF MD3	Shell Brasil Petróleo Ltda.
Texamatic B	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Texamatic 7045 E	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela GI/E	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

000303

Óleos para sistemas de direção hidráulica

Óleos para sistemas de direção hidráulica
Classificação MB 236.3
Especificação conforme DBL 6623.60

Aplicação:

- Direção hidráulica MB LS2 BK
- Direção hidráulica MB LS6 BK

Designação comercial	Empresa
• Texamatic B	• Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

000304

Óleos para sistemas de direção hidráulica
Especificação Mercedes-Benz para caminhões importados
Óleos tipo DEXRON II ou DEXRON III

Aplicação:

- Direções hidráulicas Mercedes-Benz (caminhões importados)

Designação comercial	Empresa
AT Fluido Dexron II	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol Multivehicle ATF	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda.
Hidro ATF D III	YPF Brasil Ltda.
Isamatic III	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax ATF TDX	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF D/M	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul Dexron III	Motul Brasil
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda.
Texamatic B	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Texamatic 7045 E	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela GI/E	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

0030

Óleos lubrificantes para suporte central da suspensão traseira

Óleos lubrificantes para suporte central da suspensão traseira
Classe MB 235.1 e MB 235.5
Classificação API GL-4
Classes de viscosidade SAE 80
Especificação conforme DBL 6634.00

Aplicação:

- Suporte central da suspensão traseira (caminhões 6x4, suspensão em Tandem)

Designação comercial	Empresa
ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MB 235.1 (A 000 989 35 03)	**Mercedes-Benz do Brasil Ltda.**
Castrol EP 80W	Castrol Brasil Ltda.
Helicoidal M 80W	YPF Brasil Ltda.
Ipiranga Ultragear MB 80W	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax TRM 4 SAE 80W	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobilube GX 80W	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Spirax MA 80W	Shell Brasil Petróleo Ltda.
Titan Gear MP 80W	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela ZC 80W	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Universal EP SAE 80W	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

Nota:

1) Utilize óleos lubrificantes e fluidos Mercedes-Benz. À venda nos Concessionários e Postos de Serviços Autorizados Mercedes-Benz.

003306

Aditivos anticorrosivos para sistema de arrefecimento do motor
Classe MB 312.0
Especificação conforme DBL 7700.15

Aplicação:

- OM 364, OM 364 A, OM 364 LA
- OM 366, OM 366 A, OM 366 LA
- OM 904 LA, OM 924 LA
- OM 906 LA, OM 926 LA

Designação comercial	Empresa
Havoline XLI	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

Notas:

1) Os produtos classe MB 312.0 não devem ser utilizados como reposição (misturados) sobre produtos da classe MB 325.0, MB 325.3 ou MB 326.3.
2) O líquido de arrefecimento deve ser previamente preparado com uma proporção de 90% em volume de água limpa potável e 10% em volume de aditivo anticorrosivo. O líquido do sistema de arrefecimento preparado com os produtos classe MB 312.0 deve ser trocado a cada 1 ano.
3) A aplicação de líquido de arrefecimento preparado com o produto anticorrosivo conforme classe MB 312.0 é indicada somente em regiões com temperatura ambiente predominantemente acima de 0°C. Não deve ser utilizado em regiões onde a temperatura ambiente tende a cair abaixo de 0°C.
4) Se for operar o veículo em regiões onde a temperatura ambiente tende a cair abaixo de 0°C, o líquido de arrefecimento deverá ser trocado por outro, previamente preparado com produto anticorrosivo/anticongelante da classe MB 325.0 ou MB 325.3 ou MB 326.3.

000307

Aditivos anticorrosivos/anticongelantes para sistema de arrefecimento

Aditivos anticorrosivos/anticongelantes para sistema de arrefecimento do motor
Classe MB 325.0
Especificação conforme DBL 7700.20

Aplicação:

- OM 014 A, OM 014 LA
- OM 611 LA, OM 612 LA
- OM 616
- OM 651 LA
- OM 449, OM 449 A, OM 449 LA
- OM 447, OM 447 A, OM 447 LA
- OM 457 LA
- OM 501 LA, OM 502 LA

Aplicação opcional:

- OM 364, OM 364 A, OM 364 LA
- OM 366, OM 366 A, OM 366 LA
- OM 904 LA, OM 924 LA
- OM 906 LA, OM 926 LA

Designação comercial	Empresa
Bardahl Rad Cool M	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
EuroPeak Antifreeze & Coolant	Peak do Brasil Ltda. (subsid. Old World)
Fluido para Radiador Tutela	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Genantin Super	Fuchs do Brasil S.A.
Glysantin G 48 - 93M (disponível somente para Concessionários e Frotistas)	Basf Brasileira S.A.
Lubrax Fluido para Radiadores	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil GS 333 Extra	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil GS 333 Plus	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Pentosin Long-Time Antifreeze Super	Pentosin do Brasil Ltda.
Tirreno Fluid Cool G48-93M	Tirreno Ind. e Com. de Prod. Quim. Ltda.

Notas:

1) Os produtos classe MB 325.0 não devem ser utilizados como reposição (misturados) sobre produtos da classe MB 312.0, ou MB 325.3 ou MB 326.3.
2) O líquido de arrefecimento deve ser previamente preparado com uma proporção de 50% em volume de água limpa potável e 50% em volume de aditivo anticorrosivo/anticongelante. O líquido do sistema de arrefecimento preparado com os produtos classe MB 325.0 deve ser trocado a cada 3 anos.

0003308

Aditivos anticorrosivos/anticongelantes para sistema de arrefecimento do motor
Classe MB 325.3
Especificação conforme DBL 7700.30

Aplicação:

- OM 449, OM 449 A, OM 449 LA
- OM 447, OM 447 A, OM 447 LA
- OM 457 LA
- OM 501 LA, OM 502 LA

Aplicação opcional:

- OM 364, OM 364 A, OM 364 LA
- OM 366, OM 366 A, OM 366 LA
- OM 904 LA, OM 924 LA
- OM 906 LA, OM 926 LA

Designação comercial	Empresa
Castrol Antifreeze SF	Castrol Brasil Ltda.
Glacelf Auto Supra	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Havoline Extended Life Antifreeze Coolant (produto de coloração alaranjada)	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Motul Inugel Optimal Ultra	Motul Brasil

Notas:

1) Os produtos classe MB 325.3 não podem ser utilizados como reposição (misturado) sobre os produtos da classe MB 312.0 ou MB 325.0
2) Não utilizar os produtos classe 325.3 em veículos com motores OM 014 A, OM 014 LA e motores da série 600.
3) A utilização de aditivos anticorrosivos/anticongelantes conforme classe MB 325.3 permite dilatar o intervalo de troca do líquido de arrefecimento de cada 3 anos para cada 5 anos.
4) Os produtos da classe MB 325.3 são concentrados e devem ser diluídos em água conforme conforme indicado no manual de operação, na proporção de 50/50% em volume.

000309

Aditivos anticorrosivos/anticongelantes para sistema de arrefecimento

Aditivos anticorrosivos/anticongelantes para sistema de arrefecimento do motor
Classe MB 326.3
Especificação conforme DBL 7700.30

Aplicação:

- OM 449, OM 449 A, OM 449 LA
- OM 447, OM 447 A, OM 447 LA
- OM 457 LA
- OM 501 LA

Aplicação opcional:

- OM 364, OM 364 A, OM 364 LA
- OM 366, OM 366 A, OM 366 LA
- OM 904 LA, OM 924 LA
- OM 906 LA, OM 926 LA

Designação comercial	Empresa
Havoline Extended Life Antifreeze Coolant 50/50 (produto de coloração alaranjada)	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

Notas:

1) Os produtos classe MB 326.3 não podem ser utilizados como reposição (misturado) sobre os produtos da classe MB 312.0 ou MB 325.0
2) Não utilizar os produtos classe 326.3 em veículos com motores OM 014 A, OM 014 LA e motores da série 600.
3) A utilização de aditivos anticorrosivos/anticongelantes conforme classe MB 326.3 permite dilatar o intervalo de troca do líquido de arrefecimento de cada 3 para cada 5 anos.
4) Os produtos classe MB 326.3 são produtos já diluídos e prontos para o uso, disponíveis em frascos de 3 litros e em tambores de 200 litros.

009310

Óleos anticorrosivos para conservação de motores
Classe de viscosidade SAE 15W40
Especificação conforme DBL 6674.11
Aplicação: Todos os motores

- Este produto deve ser aplicado para a conservação de motores inativos e 1º abastecimento de motores novos ou retificados

Designação comercial	Empresa
Shell HD 1054 15W40	Shell Brasil Ltda.
Mobil Delvac FF MB 15W-40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)

Notas:

1) Como estes produtos não são produtos normais de "linha", para o seu fornecimento, entrar em contato diretamente com as Companhias de Petróleo (Fabricantes) relacionadas.
2) Quando utilizado para 1º abastecimento de motores novos ou retificados, o óleo do motor deverá ser trocado, no máximo, aos 5.000 km, pelo óleo lubrificante especificado para o abastecimento normal do motor.

009311

Fluidos para freios hidráulicos e acionamento hidráulico da embreagem

Fluidos para freios hidráulicos e acionamento hidráulico da embreagem
Especificação conforme DBL 7760.30 (DOT 4)

Aplicação:

- Caminhões, **exceto ACTROS** (veja nota 4)
- Chassis para ônibus, Ônibus e Plataformas

Designação comercial	Empresa
Lubrax Fluido para Freios Especiais	Petrobrás Distribuidora S.A.
Fluido para Freio Especial DOT4	Chevron do Brasil Lubrificantes Ltda.
Fluido Super Premium	Ipiranga Produtos de Petróleo
Fluido para Freio Shell	Shell Brasil Petróleo Ltda.
Fluido para Freio DOT 4 Wurth	Wurth do Brasil Peças e Fixação Ltda.
Fluido para Freios Tirreno HD1000SMBB	Tirreno Ind. e Com. de Prod. Quím. Ltda.
Genantin Super	Clariant S.A. Brasil
Mobil Brake Fluid DOT 4	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Tutela Top 4/S	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.
Ultrafluid D4	Oxiteno S.A. Ind. e Com.

Notas:

1) As especificações MB referentes aos fluidos de freio estabelecem produtos totalmente sintéticos, isentos de óleo de mamona, razão pela qual somente devem ser aplicados os fluidos por nós recomendados.
2) Não é admissível a mistura destes fluidos de base sintética com outros produtos de base silicone ou mineral.
3) Estes produtos não devem ser aplicados no sistema de freio hidráulico e de acionamento da embreagem dos veículos MB 180 e SPRINTER.
4) Os produtos acima indicados não devem ser aplicados no sistema de acionamento da embreagem dos caminhões ACTROS.

000312

Fluidos para sistema de freio hidráulico e acionamento hidráulico da embreagem
Classe MB 331.0
Especificação conforme DBL 7760.40 e DBL 7760.50
(DOT 4 EXTRA e DOT 4/200 (DOT 5))

Aplicação:

- MB 180 (veja nota 1)
- Veículos SPRINTER (veja notas 1 e 5)
- Caminhões, **exceto ACTROS** (veja nota 4)
- Chassis para ônibus, Ônibus e Plataformas

Designação comercial	Empresa
Castrol Super Disc Brake Fluid	Castrol Brasil Ltda.
Fluido de Freio Especial DOT4	Chevron do Brasil Lubrificantes Ltda.
Fluido para Freios Tirreno HD2000SMBB	Tirreno Ind. Com. de Prod. Químicos Ltda.
Mobil Brake Fluid DOT 4 Extra	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Mobil Brake Fluid DOT 5.1	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Motul DOT 5.1 Brake Fluid	Motul Brasil
Motul Racing Brake Fluid	Motul Brasil
Pentosin DOT 4 Plus	Deutsche Pentosin Werke (Pentosin do Brasil Ltda.)
Ultrafluid D4	Oxiteno S.A. Ind. e Com.

Notas:

1) O sistema de freio e de acionamento da embreagem dos veículos MB 180 e SPRINTER deve ser necessariamente abastecido com os produtos classe MB 331.0 indicados na tabela acima.
2) As especificações MB referentes aos fluidos de freio estabelecem produtos totalmente sintéticos, isentos de óleo de mamona, razão pela qual somente devem ser aplicados os fluidos por nós recomendados.
3) Não é permitida a mistura destes fluidos de base sintética com outros produtos de base silicone ou mineral.
4) Os produtos conforme classe MB 331.0 não devem ser aplicados no sistema de acionamento de embreagem dos caminhões importados ACTROS.
5) Os produtos classe 331.0 indicados na tabela acima são especificados somente para sistemas hidráulicos de freios e de acionamento da embreagem. **Não** aplicar estes produtos em unidades hidráulicas de mudança de marchas Sprint-shift.

000313

Fluidos para freios hidráulicos e acionamento hidráulico da embreagem

Fluidos acionamento hidráulico da embreagem e unidade hidráulica de mudança de marchas
Classe MB 345.0

Aplicação:

- Sistema de acionamento da embreagem de caminhões importados ACTROS com sistema de mudança de marchas semi-automatizado GS2 (veja notas 1 e 3)
- Unidade hidráulica de mudança de marchas Sprint-shift, veículos SPRINTER (veja notas 2 e 3)

Designação comercial	Empresa
Pentosin CHF 11S	Deutsche Pentosin Werke (Pentosin do Brasil Ltda.)

Notas:

1) O sistema de acionamento da embreagem dos caminhões importados ACTROS com sistema de mudanças de marchas semi-automatizado GS2 deve ser abastecido exclusivamente com o produto classe MB 345.0 indicado na tabela acima. A utilização de qualquer outro produto causará danos irreparáveis no sistema de acionamento da embreagem.
2) A unidade hidráulica de mudança de marchas Sprint-shift deve ser abastecida exclusivamente com fluido hidráulico conforme classe MB 345.0.
3) O fluido hidráulico conforme classe MB 345.0 utilizado no sistema de acionamento de embreagem e na unidade hidráulica de mudança de marchas Sprint-shift não precisa ser trocado periodicamente. O fluido hidráulico desses sistemas deve ser trocado somente em caso de eventuais reparos que requeiram o seu escoamento.

090314

Óleos para retardadores hidráulicos VOITH
Especificação conforme recomendação de VOITH Turbo Automotive
Aplicação:

- Retardadores hidráulicos VR 123, VR 115E, VR 115HV e VR 120-3

Designação comercial	Empresa
Castrol Enduron 10W40	Castrol Brasil Ltda.
Elf Excellium LDX 5W40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Mobil Delvac 1 SAE 5W40	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)

0003315

Óleos para sistema de basculamento hidráulico da cabina

Óleo para abastecimento do sistema de basculamento hidráulico da cabina
Especificação conforme recomendação do fabricante
Aplicação: Sistema hidráulico de basculamento da cabina

- Caminhões 1938, 1938 S, 1944, 1944 S (693.1)
- Caminhões AXOR
- Caminhões ATEGO

Designação comercial	Empresa
Shell Morlina 10	Shell Brasil Ltda.

0003316

Óleo para abastecimento do sistema de basculamento hidráulico da cabina
Especificação conforme DBL 6623.10
Classe MB 236.2
Aplicação: Sistema hidráulico de basculamento da cabina
- Caminhões ACTROS

Designação comercial	Empresa
FLUIDO PARA TRANSMISSÃO MB 236.2 (A 000 989 26 03)	**Mercedes-Benz do Brasil Ltda.**
A.T. Fluido Tipo A	Ipiranga Produtos de Petróleo
Castrol TQ Tipo A	Castrol Brasil Ltda.
Donax TM	Shell Brasil Ltda.
Lubrax ATF TA	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF 200	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Texamatic ATF	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Texamatic B	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Titan ATF 10	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela CV - Tipo ATF	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

Nota:
1) Utilize óleos lubrificantes e fluidos Mercedes-Benz. À venda nos Concessionários e Postos de Serviços Autorizados Mercedes-Benz.

Especificação conforme DBL 6623.60
Classe MB 236.3
Aplicação: Sistema hidráulico de basculamento da cabina
- Caminhões ACTROS

Designação comercial	Empresa
Texamatic B	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.

000317

Graxa multi-uso
Classe MB 267
Graxa a base de sabão de lítio
Especificação conforme DBL 6804.00
Aplicação: Todos os veículos

- Todos os pontos de lubrificação sob pressão por graxeiras
- Bombas d'água
- Juntas universais e luvas deslizantes das árvores de transmissão

Designação comercial	Empresa
Bardahl Maxlub GP	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Castrol Graxa LM 2	Castrol Brasil Ltda.
Centoplex 2/735 BR	Klueber Lubrication Lubrificantes Especiais Ltda. e Cia.
Elf Epexa 2	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Grasa 62 EP MB	YPF Brasil Ltda.
Ipiflex 2	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax AutoLith 2	Petrobrás Distribuidora S.A.
Marfak MP 2	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Mobilgrease MP	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Shell Retinax WB	Shell Brasil Petróleo Ltda.
Tutela MR-2	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

Notas:

1) As graxas multi-uso conforme classe MB 267.0 **não** devem ser utilizadas para lubrificação dos rolamentos dos cubos de rodas.
2) Quando o veículo estiver equipado com sistema de lubrificação central adaptado por terceiros, lubrificar com graxa sob pressão somente os pontos de lubrificação não atendidos pelo sistema de lubrificação central.

090318

Graxa multi-uso
Especificação conforme DBL 6804.50 e complexo de lítio
Aplicação: Todos os veículos

- Todos os pontos de lubrificação sob pressão por graxeiras
- Cubos de roda
- Bombas d'água
- Juntas universais e luvas deslizantes das árvores de transmissão

Designação comercial	Empresa
Gadus S1 V 160 2	Shell Brasil Petróleo Ltda.
Graxa CL 2	YPF Brasil Ltda.
Ipiflex 1116	Ipiranga Produtos de Petróleo
Lubrax LithPlus EP2	Petrobrás Distribuidora S.A.
Renolit LX/DC-2	Fuchs do Brasil Ltda.
Ronex MP	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Shell Gadus S3 V220C 2	Shell Brasil Petróleo Ltda.
Starplex 2	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Total Multis Complex EP 2	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Tutela M RLX-2	Petronas Lubrificantes Brasil S.A.

Notas:

1) Os rolamentos dos cubos de rodas devem ser lubrificados somente com graxa conforme DBL 6804.50.
2) Quando o veículo estiver equipado com sistema de lubrificação centralizada adaptado por terceiros, lubrificar com graxa sob pressão somente os pontos de lubrificação não atendidos pelo sistema de lubrificação centralizada.

000319

60 Graxa grafitada para feixe de molas

Graxa para feixe de molas
Graxa grafitada
Especificação conforme DBL 6820.20
Aplicação: Todos os veículos com suspensão metálica de molas trapezoidais

- Lubrificação dos feixes de molas

Designação comercial	Empresa
Isagrafite B	Ipiranga Produtos de Petróleo

000320

Graxa para lubrificação do sistema de trambulação
Especificação conforme recomendação EATON
Aplicação:

- Sistema de trambulação dos veículos 2423 K, 2423 B e 1728 com caixa de mudanças EATON FS-6209 ou FS-8209

Designação comercial	Empresa
Polylub GLY 801	Klueber Lubrication Lubrificantes Especiais Ltda. e Cia.

000321

Graxa para lubrificação da articulação HÜBNER HNGK 19
Especificação DIN 51825 - KP2N-25
Aplicação: Sistema de articulação Hübner HNGK 19

Designação comercial	Empresa
Centoplex 2/735 BR	Klueber Lubrication Lubrificantes Especiais Ltda. e Cia.
Mobilux EP2	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. (Mobil Lubrificantes)
Alvania EP2	Shell Brasil Ltda.

000322

Graxa para lubrificação do eixo da borboleta do freio-motor
Especificação conforme DBL 6879.20

Aplicação:

- Lubrificação do mecanismo do eixo da borboleta do freio-motor

Designação comercial	Empresa
Optimoly Paste TA	Castrol Brasil Ltda. - Div. Industrial

900323

Graxas especiais

Graxa especial
Especificação conforme DBL 6888.00

Aplicação:

- Lubrificação das articulações das sapatas de freio, cremalheira do volante do motor, articulações do mecanismo da embreagem e estrias da árvore primária

Designação comercial	Empresa
Unimoly R 24	Klueber Lubrication Lubrificantes Especiais Ltda. e Cia.

000321

Graxa especial
Classe MB 266.2
Especificação conforme DBL 6811.00/20
Aplicação:

- Lubrificação da luva do rolamento da embreagem. (Não aplicar em veículos equipados com luva do rolamento da embreagem com bucha isenta de lubrificação).

Designação comercial	Empresa
Unimoly GLP 2	Klueber Lubrication Lubrificantes Especiais Ltda. e Cia.

003525

Graxas fluidas para sistema de lubrificação centralizada

Graxas fluidas para sistemas de lubrificação centralizada
Classe NGLI-0
Especificação conforme DBL 6804.00

Aplicação:

- Veículos equipados com sistema de lubrificação centralizada adaptado por terceiros

Designação comercial	Empresa
MCP Grease	Chevron Brasil Lubrificantes Ltda.
Shell Retinax CS	Shell Brasil Ltda.

900329

ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo)

Aplicação:

- Veículos equipados com motor conforem PROCONVE P7 (euro 5)

Designação comercial	Empresa
ARLA 32 Mercedes-Benz	**Mercedes-Benz do Brasil Ltda.**

Notas:

1) Utilize ARLA 32 Mercedes-Benz. À venda nos Concessionários e Postos de Serviços Autorizados Mercedes-Benz.
2) Se preferir utilizar o produto ARLA 32 comercializado em postos de combustível, exija somente produtos de qualidade comprovada e aprovados pelo INMETRO.

0003327

destaque
química

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ

1. Identificação do Produto e Fornecedor

Nome do Produto:	ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo)
Código Interno de Identificação:	BIOARLA - ARLA 32
Fornecedor:	Destaque Produtos Químicos EIRELI ME
Endereço:	Av. do Trabalhador, 2261 – Portal da Castelo Boituva – SP CEP: 18.550-000
Telefones:	+55 (15) 3264-1575
E-mail:	contato@destaquequimica.com.br

2. Composição e Informação sobre os componentes

Substância: Solução Aquosa de Uréia - (NH2)2CO + H2O

Natureza Química: ND

Sinônimos (para uréia): Carbamida, Carbonildiamida, Diamida de ácido carbônico

Registro CAS (uréia): 57-13-6

Ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo: Água (67,5%), Uréia (32,5%)

3. Identificação de Perigos

Perigos mais importantes: O produto não é classificado como perigoso de acordo com a norma 1999/45/EC (European Communities).

Efeitos do produto:

Efeitos adversos à saúde humana: Efeitos adversos à saúde são considerados improváveis.

Inalação: A inalação da solução produz irritação do nariz, da garganta e do trato respiratório superior. Pode desencadear espirros e tosse.

Contato com os olhos: Causa irritação com vermelhidão, lacrimejamento e dor.

Contato com a pele: Tem efeito irritante produzindo coceira e vermelhidão local.

Ingestão: A ingestão do produto pode causar irritação gastrintestinal. Náuseas, vômitos, dor abdominal e diarreia podem aparecer na ingestão de maiores quantidades do produto.

Efeitos ambientais:	Não é esperado que o produto apresente perigo para o meio ambiente.
Perigos específicos:	Quando aquecida, a solução de uréia se decompõe em dióxido de carbono (CO2) e amônia (NH3). Quando queimada, emite óxidos de nitrogênio (NOx). A solução de uréia é corrosiva. Em concentrações elevadas no sangue, a uréia aumenta o risco de glaucoma.
Classificação de perigo do produto químico e sistema de classificação usado:	NFPA (National Fire Protection Association) Baixa = 0, leve = 1, moderada = 2, alta = 3, extrema = 4 Saúde: 0 Inflamabilidade: 0 Reatividade: 0 Risco Específico: Nenhum

4. Medidas de Primeiros Socorros

Inalação:	Remover a vítima para local arejado. Se a vítima não estiver respirando, aplicar respiração artificial. Se a vítima estiver respirando, mas com dificuldade, administrar oxigênio. Procurar assistência médica imediatamente, levando o rótulo do produto, sempre que possível.
Contato com a pele:	Retirar imediatamente roupas e sapatos contaminados. Lavar a pele com água em abundância, em seguida com sabão, se disponível. Procurar assistência médica imediatamente, levando o rótulo do produto, sempre que possível.
Contato com os olhos:	Lavar os olhos com água em abundância, por pelo menos 20 minutos, mantendo as pálpebras separadas. Usar de preferência um lavador de olhos. Procurar assistência médica imediatamente, levando o rótulo do produto, sempre que possível.

Ingestão: No geral, nenhum tratamento é necessário, a menos que grandes quantidades sejam engolidas, neste caso, não provocar vômito. Se a vítima estiver consciente, lavar a sua boca com água limpa em abundância. Procurar assistência médica imediatamente, levando o rótulo do produto, sempre que possível.

Ações que devem ser evitadas: Não administrar nada por via oral ou provocar o vômito em vítima inconsciente ou com convulsão. Se os vômitos ocorrerem espontaneamente, a vítima deverá ser deitada de lado para prevenir a aspiração pulmonar.

Notas para o médico: Faça tratamento sintomático.

5. Medidas de Combate a Incêndio

Meios de extinção apropriados: Produto não inflamável. Compatível com qualquer meio de extinção de fogo, como pó químico, espuma resistente ao álcool, dióxido de carbono e névoa d'água.

Meios de extinção não apropriados: Jato d'água sólido, devido ao risco de espalhamento do material em combustão.

Perigos específicos: Quando aquecido libera amônia, e quando aquecido para decomposição emite fumos tóxicos de óxidos de nitrogênio, amônia, e ácido cianúrico. A reação da uréia com nitratos apresenta o risco de fogo e explosão. A uréia não é um combustível, mas se decompõe a temperaturas acima de 133°C formando vapores tóxicos

Proteção dos bombeiros: Em incêndios envolvendo esse produto, não entrar em espaço confinado sem equipamento de proteção individual adequado, incluindo conjunto autônomo de ar.

6. Medidas de Controle de Derramamento ou Vazamento

Precauções pessoais:

- Remoção de fontes de ignição: Eliminar todas as fontes de ignição, impedir centelhas, fagulhas, chamas e não fumar na área de risco. Isolar o vazamento de todas as fontes de ignição. A uréia apresenta risco de decomposição quando exposta ao calor ou chama.
- Controle de poeira: Não se aplica (produto líquido).
- Prevenção da inalação e do contato com a pele, mucosas e olhos: Usar botas, macacão de algodão, avental e luvas impermeáveis, óculos de segurança herméticos para produtos químicos e proteção respiratória adequada

Precauções ao meio ambiente: Estancar o vazamento se isso puder ser feito sem risco. Não direcionar o material espalhado para quaisquer sistemas de drenagem pública. Evitar a possibilidade de contaminação de águas superficiais ou mananciais. Restringir o vazamento à menor área possível. O arraste com água deve considerar o tratamento posterior da água contaminada. Evitar fazê-lo.

Métodos para limpeza:

- Recuperação: Recolher o produto em recipiente de emergência, devidamente etiquetado e bem fechado. Conservar o produto recuperado para posterior eliminação.
- Neutralização: Absorver com terra ou outro material absorvente.
- Disposição: Não dispor em lixo comum. Não descartar no sistema de esgoto ou em cursos d'água. Confinar se possível, para posterior recuperação ou descarte. A disposição final desse material deverá ser acompanhada por especialista e de acordo com a legislação ambiental vigente.

Nota: As autoridades locais devem ser avisadas se vazamentos significativos não puderem ser contidos.

7. Manuseio e Armazenamento

MANUSEIO

Medidas Técnicas

- Prevenção da exposição do trabalhador: Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) para evitar o contato direto com o produto.
- Precauções para manuseio seguro: Providenciar ventilação local exaustora onde os processos assim o exigirem. Não misturar nem armazenar o produto em contato com nitrato de amônio. Usar embalagem original.
- Prevenção de incêndio e explosão: A embalagem vazia não deve ser soldada, aquecida ou perfurada, sob o risco de haver explosão. O uso de pressão para esvaziar o tambor também poderá resultar em explosão.

Orientações para manuseio seguro Manipular respeitando as regras gerais de segurança e higiene industrial.

ARMAZENAMENTO

Medidas Técnicas Manter o recipiente que contém **ARLA 32 Bioarla** hermeticamente fechado, em local fresco e bem ventilado. Usar recipientes identificados e que fechem adequadamente.

Condições de Armazenamento

- Adequadas Armazenar em recipientes de polipropileno, ou tanques de estocagem fechados, em temperatura ambiente. A uréia industrial líquida deve ser armazenada em lugar sem risco de contaminação ou de alteração das propriedades físico-químicas. Manter recipientes fechados em local bem ventilado, protegidos do calor e da luz solar direta.

	Proteger-se do contato da substância com pele, olhos e roupas. Em caso de contato retirar de imediato as vestimentas contaminadas, lavar abundantemente com água e sabão neutro as partes atingidas e encaminhar-se imediatamente para avaliação médica.
• A evitar:	Em recipientes ou tanques abertos ou fabricados em material não recomendado, com risco de contaminação, perda de especificação ou reatividade. Altamente reativos ou incompatíveis com os seguintes materiais: oxidantes, ácidos e álcalis; Manter o recipiente bem fechado.
Produtos e materiais incompatíveis:	Oxidantes fortes, nitritos de calcionamida, cloretos inorgânicos e percloratos.
Materiais seguros para embalagem:	
• Recomendados:	Polipropileno (isento de aditivos), polietileno (isento de aditivos) ou aço Inoxidável.
• Inapropriados:	Ferro,Cobre e/ou ligas de Zinco.

8. Controle de Exposição e Proteção Individual

Medidas de controle de engenharia:	Manipular o produto em local com boa ventilação natural ou mecânica, de forma a manter a concentração de vapores inferior ao Limite de Tolerância.
Parâmetros de controle específicos:	
• Limites de exposição ocupacional:	Para uréia: AIHA WEEL: 10 mg/m3 (8h, TWA).
• Indicadores biológicos:	Não encontrado.
Equipamento de proteção individual:	
• Proteção respiratória	No caso do contato apenas com a solução de uréia, preferencialmente utilizar, máscaras contra vapores.

Em situações de emergência utilizar máscaras com alimentação de ar, de peça facial inteira, operado em modo de pressão positiva. Este pode ser usado em combinação com um respirador do tipo autônomo (SCBA), de peça facial inteira, operado em modo de pressão positiva.

- Proteção dos olhos/face: Use óculos de proteção de segurança química quando há potencial para o contato com os olhos.
- Proteção das mãos: Selecione luvas de acordo com a Norma legal vigente. A serventia e a durabilidade de uma luva depende de seu uso, p.ex. frequência e duração de contato, resistência química do material da luva, espessura da luva, destreza. Consulte sempre as recomendações do fabricante da luva. Luvas contaminadas devem ser substituídas. Higiene pessoal é elemento chave para cuidado efetivo das mãos. Luvas devem ser vestidas somente sobre mãos limpas. Após usar luvas, as mãos devem ser lavadas e secadas completamente. A aplicação de um creme não perfumado é recomendada.
- Proteção da pele e do corpo: Não é necessária normalmente proteção para a pele além dos itens normais de vestiário profissional.

Precauções especiais Exponha-se somente o necessário.

Medidas de higiene Higienizar roupas e sapatos após o uso. Métodos gerais de controle utilizados em Higiene Industrial devem minimizar a exposição ao produto. Não comer, beber ou fumar ao manusear produtos químicos. Separar as roupas de trabalho das roupas comuns.

9. Propriedades Físico-Químicas

Aspecto

- Estado físico: Líquido límpido
- Cor: Incolor
- Odor: Amoniacal leve

pH: 9,8 - 10

Temperaturas específicas

- Ponto de ebulição: Uréia decompõe-se quando aquecida
- Ponto de cristalização: - 11,5°C (11,3°F)

Temperatura de decomposição (uréia): 142ºC

Temperatura de auto-ignição: Não aplicável

Ponto de fulgor: Não aplicável. Uréia decompõe-se quando aquecida

Densidade: 1087.0 - 1093.0 kg/m³

Densidade de vapor: Não aplicável

Solubilidade:

- Uréia em água: Ilimitada
- Uréia em etanol: 72 g/1000 ml (30 °C)

Viscosidade: 1,4 mPa.s (solução 32%) a 25°C

Taxa de evaporação: Não aplicável

Inflamabilidade: Não inflamável

Pressão de vapor: Não aplicável

Condutividade Térmica (a 25°C): 0,570 W/m K aprox.

Calor específico (a 25°C): 3,40 kJ/kg K aprox.

Tensão Superficial: mín. 65 mN/m

Outras informações

- Peso molecular: 60,06 g/mol (uréia)
  18 g/mol (água)
  31,5 g/mol (solução 32%)

10. Estabilidade e Reatividade

Estabilidade Química: O produto é estável sob condições normais. Na presença de calor a uréia torna-se instável, decompondo-se. Não polimeriza.

Reações perigosas: Reage violentamente com oxidantes fortes, nitritos, cloretos e percloratos inorgânicos causando incêndio e explosão. A dissolução endotérmica inicia-se com água ou umidade.

Materiais / substâncias incompatíveis: Oxidantes fortes, nitritos de calcionamida, cloretos inorgânicos e percloratos. A uréia pode ser ligeiramente corrosiva para o aço, alumínio, zinco e cobre.

Produtos perigosos de decomposição: Não é esperado que se formem produtos perigosos de decomposição durante a armazenagem normal. A altas temperaturas irá se decompor em amônia e dióxido de carbono. Se queimado, emitirá óxidos de nitrogênio, amônia, e ácido cianúrico.

Reatividade A uréia reage violentamente com perclorato de gálio. Reage com cloro para formar cloroaminas. A uréia também reage com hipoclorito de sódio, nitrato de sódio, hipoclorito de cálcio, nitrito de sódio, agentes oxidantes fortes (permanganato, nitrato, dicromato, cloreto).

11. Informações Toxicológicas

Toxicidade oral aguda: Considerado baixa toxicidade: LD50 > 5000 mg/kg, Rato

Toxicidade dérmica aguda: Considerado baixa toxicidade: LD50 > 5000 mg/kg, Coelho

Toxicidade inalatória aguda: Sob condições normais de uso não é considerado um perigo de inalação.

Efeitos locais

- Inalação: A inalação de vapores ou névoas pode causar irritação.

- Irritação da pele: O contato prolongado e repetitivo pode causar irritações.
- Irritação dos olhos: Não se espera que seja um risco.
- Ingestão: A ingestão em grande quantidade pode causar dano ao trato gastrintestinal e dor no abdômen.

Efeitos específicos: Não tem efeito carcinogênico, segundo a International Agency for Research on Cancer –IARC.

12. Informações Ecológicas

Mobilidade: A uréia é solúvel em água. Valores não encontrados.

Persistência/Degradabilidade: É esperada rápida degradabilidade e baixa persistência.

Bioacumulação: Apresenta baixo potencial bioacumulativo em organismos aquáticos.BCF: 1-10 Log Kow: - 2,11

Impacto ambiental: Substância solúvel em água; Substância biodegradável no solo e água; Não são identificados efeitos ou riscos críticos; Tem baixa toxicidade aos meios aquáticos.

Ecotoxicidade:

- Efeitos sobre organismos aquáticos: Não é esperado que o produto apresente perigo para organismos aquáticos.
- Efeitos sobre os peixes: Para a ureia: > 10000 mg / 48 horas (peixe dourado)
- Efeitos sobre organismos do solo: ND

Informações adicionais: As informações apresentadas são relativas ao componente majoritário do produto em questão.

13. Considerações sobre Tratamento e Disposição

Descarte de Produto: Recuperar ou reciclar se possível. É responsabilidade do gerador do resíduo determinar a toxicidade e as propriedades físicas do material gerado, para determinar a classificação e métodos de descarte adequados, em conformidade com os regulamentos aplicáveis. Não descartar no meio ambiente, em drenos ou cursos de água.

destaque química

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ

Restos de produtos:	Embalagens vazias podem reter resíduos do produto. Não eliminar os resíduos no esgoto. Eliminar o resíduo e a embalagem de forma segura de acordo com as normas locais.
Embalagem usada:	A disposição da embalagem é de responsabilidade do comprador. Descartá-las em instalação autorizada. Não descartar em esgotos, águas superficiais ou no solo.

14. Informações sobre Transporte

Regulamentações nacionais:	Produto não enquadrado na Resolução em vigor sobre transporte de produtos perigosos.

15. Regulamentações

Regulamentações:	Não regulamentada pelo Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.
Informações sobre riscos e segurança conforme escritas no rótulo:	Vide informações anteriores relativas à segurança e manuseio do produto.

16. Outras Informações

Frase(s) de Risco	Não classificado.
Número de Versão da FISPQ:	00
Regulamentos de FISPQ :	O conteúdo e o formato desta Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico está de acordo com os requisitos da ABNT 14725-1:2009.
Distribuição da FISPQ:	As informações contidas neste documento devem ser disponibilizadas a todos que possam manusear o produto
Renúncia :	As informações aqui contidas baseiam-se no atual nível de conhecimento da empresa, meramente orientadoras e são dados de boa fé, sem que incorra em responsabilidade, expressa ou implícita.

000339 05

RADNAQ AUTOMOTIVE

Julho / 2017

BOLETIM TÉCNICO

PRODUTO: Fluidos para freios DOT 4 **CÓDIGO:** RQ7040

CARACTERÍSTICAS: Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 4.

APLICAÇÃO: Sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores.

MODO DE USAR: Siga as recomendações do fabricante do veiculo, e na ausência do mesmo troque o fluido a cada 12 meses.

RECOMENDAÇÕES: Recomendado para sistemas hidráulico de freios de automóveis com uso moderado. Verifique o nível do liquido no veículo pelo menos uma vez por mês. Líquido higroscópico - armazenar em local seco, ventilado e protegido do sol. Evitar derramar sobre a pintura do veículo, lonas e pastilhas de freios dos veículos,
Evitar o contato do produto com óleo mineral, graxas e outros materiais, Se ingerido, procure assistência médica juntamente com a embalagem. Em contato com os olhos lave imediatamente com água por 15 minutos e procure assistência médica. Manter o produto fora do alcance de crianças e animais, não reutilizar esta embalagem para outros fins. Nossos produtos seguem os melhores critérios técnicos atualmente em uso, porém, tendo em vista a sua ampla aplicação, nossa responsabilidade está limita à sua performance técnica. A embalagem original deste produto é reciclável. Não dispor em lixo comum. Não descartar no sistema de esgoto, drenagem pluvial em corpos d' água ou do solo. Confinar o produto e a sua embalagem para posterior recuperação ou descarte.

ATENÇÃO: Manter fora de alcance de crianças e animais domésticos. Em caso de **INALAÇÃO** remover para local arejado. Em caso de **INGESTÃO**não provocar o vômito**.** Em caso de contato com a pele ou contato com os olhos lavar apenas com água em abundância. **Em todos os casosprocurar assistência médica imediatamente.**

ARMAZENAGEM: Armazenar em temperatura ambiente, com ventilação e na própria embalagem. Manter as embalagens sempre fechadas.

VALIDADE: 36 meses a partir da data de fabricação.

DADOS FÍSICOS QUÍMICOS:

ASPECTO VISUAL	DENSIDADE A20 °C (g/ml)	pH (tq)	PONTO DE EBULIÇÃO	COR	TEOR DE AGUA	ODOR
LIQUIDO	1.050 – 1.100	7,0 – 11,5	230°C min.	VERMELHA	0,2% Max.	CARACTERÍSTICO

DADOS CADASTRAIS:

CÓDIGO	EMBALAGEM	VOLUME	COD. BARRAS IND.	COD. BARRA CAIXA	CLASSIF. FISCAL
RQ7040-12	FRASCO	12X500ml	7898173501744	17898173501741	3819.00.00
RQ7040-24	FRASCO	24X500ml	7898173501744	27898173501748	3819.00.00
RQ7040-24A	FRASCO	24X200ml	7898173501812	17898173501819	3819.00.00

JUCESP PROTOCOLO
0.036.100/16-0

ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA.

20ª Alteração Consolidada de Contrato Social

NIRE 35.2.03358511 **C.N.P.J. nº 55.118.103/0001-42**

Pelo presente instrumento particular de alteração consolidada de contrato social, de sociedade empresária limitada, os abaixo assinados:

ZIGOMAR DE ABREU,
Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Osasco / SP, comerciante, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.479.247-X SSP/SP, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 525.793.528-72, residente e domiciliado na Alameda Itapecuru, nº 473, apto. 33, no bairro de Alphaville Industrial, CEP 06454-080, na cidade de Barueri, no Estado de São Paulo e

ELIANA APARECIDA CANDIDO DA SILVA DE ABREU
Brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ribeirão Preto / SP, comerciante, portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.966.740-X SSP/SP, e inscrita no CPF (MF) sob o n.º 949.682.688-15, residente e domiciliada na Alameda Itapecuru, nº 473, apto. 33, no bairro de Alphaville Industrial, CEP 06454-080, na cidade de Barueri, no Estado de São Paulo

Únicos sócios da sociedade empresária do tipo limitada denominada **ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA.**, constituída por instrumento devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35.2.03358511 em sessão de 31/10/1985, e posteriores alterações registradas sob os n.º 403.149 em sessão de 17/06/1987, nº 451.031 em sessão de 10/09/1987, nº 587.788 em sessão de 30/06/1988, nº 790.088 em sessão de 09/08/1989, nº 881.017 em sessão de 15/01/1990, nº 72.358/91-9 em sessão de 20/05/1991, nº 10.273/92-8 em sessão de 16/07/1992, nº 197.103/92-3 em sessão de 04/12/1992, nº 143.149/93-3 em sessão de 14/09/1993, nº 60.479/95-4 em sessão de 19/04/1995, nº 136.837/95-5 em sessão de 22/08/1995, nº 70.397/01-6 em sessão de 20/04/2001, nº 264.353/03-1 em sessão de 14/11/2003, nº 117.621/05-5 em sessão de 25/04/2005, nº 303.082/06-9 em sessão de 08/11/2006, nº 72.941/07-8 em sessão de 02/03/2007, nº 424.980/10-1 em sessão de 01/12/2012 ,nº 288.712/13-4 em sessão de 30/07/2013, e última registrada sob o nº 455.507/14-4 em sessão de 10/11/2014,com sede na Avenida Sandra Maria nº 333/335,no bairro Jardim das Belezas, CEP 06315-020, na cidade de Carapicuíba, no estado de São Paulo.

Tem entre si justa e contratada esta 20ª (vigésima) alteração consolidada de contrato social, mediante as condições e Cláusulas seguintes:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 417810012014374104l3-1; Data: 10/01/2020 14:39:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ63495-WHGO; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CLÁUSULA I - DA SEDE

A sociedade supri do endereço o nº 333, permanecendo o endereço da sede na Avenida Sandra Maria nº 335, no bairro Jardim das Belezas, CEP 06315-020, na cidade de Carapicuíba, no estado de São Paulo.

CAPITULO II- OBJETO

A sociedade resolve alterar seu objetivo social para o comércio varejista de peças, acessórios e componentes para tratores, guindastes, equipamentos agrícolas, industriais e de construção civil, trem de rolamentos de veículos blindados sobre lagartas, patins, roda de apoio, polia motora, veículos pesados, veículos blindados sobre rodas e veículos automotores leves.

Comércio varejista de baterias, pneus, câmaras de ar; lubrificantes, graxas, fluidos, aditivos, emulsão asfáltica, tintas, vernizes, solventes e similares para uso automotivo. industrial e aeronáutico.

Locação guindastes, tratores, caminhões, máquinas e equipamentos agrícolas, indústrias, de terraplanagem ou construção civil, sem operador.

Serviços de: Manutenção, reparação, recondicionamento de motores, bombas injetoras para tratores e veículos automotores leves e pesados.

Recuperação e emborrachamento de patins, de almofadas fixas e amovíveis e de buchas e eixos de veículos bélicos modelos T130, T130 1 (MI 13), T132 (M578), T136 (M108/109), T9I E3 (M41), T14/T44, T48 (TRATOR M4), SPS MARDER (ROLAND), TI42 (M60), 640a (LEOPARD), AAV7 (CLANF), SK 105

Recuperação e emborrachamento de rodas de apoio, de rodantes dos veículos bélicos modelos M113, M108, M109, M41, LEOPARD, M60, MARDER, TRATOR M4, AAV7 (CLANF), SK105, T14/T44 (M578)

Recuperação por soldagem de aletas, cavidade tratora e guia central ,de trincas nas bases dos olhais de patins dos veículos bélicos modelos T130/T130EI (M1 13), T136 (M108/109), T132 (M578)

Recuperação por soldagem de polia tratora dos veículos bélicos modelos M1 13, MI08, MI09, M41, LEOPARD, M60, TRATOR M4, M578, AAV7 (CLANF), SK105, SPS MARDER (ROLAND)

Recuperação de ferragem de almofadas amovíveis patins , eixos e buchas octogonais dos veículos bélicos modelos T130/T130EI, E3/640A;T130/T130EI, ,T132 (M578), T136 (MI08/MI09), T91E3 (M4I), T142 (M60), 640A (LEOPARD), AAV7 (CLANF), SK105

CAPITULO III - DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

1ª- *A sociedade resolve elevar o capital social para R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizando e subscrevendo neste ato R$ 400.000,00*

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 00.870-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 41781001201437410413-2; Data: 10/01/2020 14:39:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ63494-5O2P; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

(quatrocentos mil reais), utilizando parte do saldo da conta Reserva de Lucros ,em moeda corrente no País pelos sócios:

NOME	QUOTAS		VALOR
ZIGOMAR DE ABREU	500.000	1,00	500.000,00
ELIANA A CANDIDO DA SILVA DE ABREU	500.000	1,00	500.000,00
TOTAIS	1.000.000		1.000.000,00

§ 1º – A participação dos sócios nos lucros e perdas é a seguinte:

NOME	%
ZIGOMAR DE ABREU	50,00
ELIANA A CANDIDO DA SILVA DE ABREU	50,00
TOTAL	100,00

CAPITULO IV - DA NOVA REDAÇÃO

Os sócios resolvem consolidar e dar nova redação ao contrato social da empresa, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de constituição e posteriores alterações registradas em sessões anteriores a esta, que passa a ter as seguintes disposições:

ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NIRE 35.2.03358511 **C.N.P.J. nº 55.118.103/0001-42**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, de sociedade empresária Limitada, os abaixo assinados:

ZIGOMAR DE ABREU,
Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Osasco / SP, comerciante, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.479.247-X SSP/SP, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 525.793.528-72, residente e domiciliado na Alameda Itapecuru, nº 473, apto. 33, no bairro de Alphaville Industrial, CEP 06454-080, na cidade de Barueri, no Estado de São Paulo e

ELIANA APARECIDA CANDIDO DA SILVA DE ABREU
Brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ribeirão Preto / SP, comerciante, portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.966.740-X SSP/SP, e inscrita no CPF (MF) sob o n.º 949.682.688-15, residente e domiciliada na Alameda Itapecuru, nº 473, apto. 33, no bairro de Alphaville Industrial, CEP 06454-080, na cidade de Barueri, no Estado de São Paulo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 417810012014374104l3-3; Data: 10/01/2020 14:39:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ63493-PQ8C; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

1ª - *A sociedade gira sob a denominação social* **ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA.**

2ª - *A sociedade tem sua sede na Avenida Sandra Maria nº 335, no bairro Jardim das Belezas, CEP 06315-020, na cidade de Carapicuíba, no estado de São Paulo., podendo abrir filiais em todo o território nacional, iniciou suas atividades A sociedade iniciou suas atividades em 31/10/1985 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.*

3ª - *Seu objetivo social é comércio varejista de peças, acessórios e componentes para tratores, guindastes, equipamentos agrícolas, industriais e de construção civil, ,trem de rolamentos de veículos blindados sobre lagartas, patins, roda de apoio, polia motora, veículos pesados ,veículos blindados sobre rodas e veículos automotores leves.*
Comércio varejista de baterias, pneus, câmaras de ar; lubrificantes, graxas, fluidos, aditivos, emulsão asfáltica, tintas, vernizes, solventes e similares para uso automotivo. industrial e aeronáutico.
Locação guindastes, tratores, caminhões, máquinas e equipamentos agrícolas, indústrias, de terraplanagem ou construção civil, sem operador.
Serviços de: Manutenção, reparação, recondicionamento de motores, bombas injetoras para tratores e veículos automotores leves e pesados.
Recuperação e emborrachamento de patins, de almofadas fixas e amovíveis e de buchas e eixos de veículos bélicos modelos T130, T130 1 (MI 13), T132 (M578), T136 (M108/109), T9I E3 (M41), T14/T44, T48 (TRATOR M4), SPS MARDER (ROLAND), TI42 (M60), 640a (LEOPARD), AAV7 (CLANF), SK 105
Recuperação e emborrachamento de rodas de apoio, de rodantes dos veículos bélicos modelos M113, M108, M109, M41, LEOPARD, M60, MARDER, TRATOR M4, AAV7 (CLANF), SK105, T14/T44 (M578)
Recuperação por soldagem de aletas, cavidade tratora e guia central ,de trincas nas bases dos olhais de patins dos veículos bélicos modelos T130/T130EI (M1 13), T136 (M108/109), T132 (M578)
Recuperação por soldagem de polia tratora dos veículos bélicos modelos M1 13, MI08, MI09, M41, LEOPARD, M60, TRATOR M4, M578, AAV7 (CLANF), SK105, SPS MARDER (ROLAND)
Recuperação de ferragem de almofadas amovíveis patins , eixos e buchas octogonais dos veículos bélicos modelos T130/T130EI, E3/640A;T130/T130EI, ,T132 (M578), T136 (MI08/MI09), T91E3 (M4I), T142 (M60), 640A (LEOPARD), AAV7 (CLANF), SK105

§ Único - *Na execução de suas atividades, a Empresa poderá, observadas as disposições legais aplicáveis, constituir sociedades, associar-se a outras pessoas jurídicas, sob qualquer forma jurídica, ou ainda, adquirir ações ou quotas de capital de outras sociedades, com o fim de torná-las controladas ou coligadas.*

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 41781001201437410413-4; Data: 10/01/2020 14:39:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ63492-UZX9; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CAPITULO II – DO CAPITAL E DAS QUOTAS

4ª - *O capital social é de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente no País, pelos sócios:*

NOME	QUOTAS	VALOR	TOTAL
ZIGOMAR DE ABREU	500.000	R$ 1,00	R$ 500.000,00
ELIANA A CANDIDO DA SILVA DE ABREU	500.000	R$ 1,00	R$ 500.000,00
TOTAIS	1.000.000		R$ 1.000.000,00

§ 1º - *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

§ 2º - *A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.*

5ª - *Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas que são as seguintes:*

NOME	%
ZIGOMAR DE ABREU	50,00
ELIANA A CANDIDO DA SILVA DE ABREU	50,00
TOTAL	100,00

§ Único - *Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer titulo, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.*

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

6ª - *A administração da sociedade é exercida, isoladamente pelos sócios* **ZIGOMAR DE ABREU** *ou* **ELIANA APARECIDA CANDIDO DA SILVA DE ABREU**

§ 1º – *Os administradores receberão um "Pró-Labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.*

§ 2º – *É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objetivo social.*

§ 3º – *Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.*

7ª - *Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócio*

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Codigo CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 417810012014374104l3-5; Data: 10/01/2020 14:39:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ63491-GK59; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CAPÍTULO IV - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

8ª - *Dependem do consentimento de todos os sócios quaisquer modificações do contrato social.*

CAPÍTULO V - RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.

9ª - *Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais sócios, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.*

§ Único - *Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.*

10ª - *O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.*

§ 1º – Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º – Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º – No caso de retirada de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-a com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

11ª - *Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da Empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.*

12ª - *A retirada, exclusão ou morte do sócio não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.*

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL

13ª - *O exercício social coincidirá com o ano civil.*

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 93.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 41781001201437410413-6; Data: 10/01/2020 14:39:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ63490-BHXK;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

§ Único - *Anualmente, em 31 de Dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.*

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

14ª- *Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades empresariais nos moldes do Código Civil, artigo 1.011 Parágrafo 1º.*

15ª - *Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capitulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.*

16ª - *Fica eleito o Foro Central da Comarca de jurisdição da sociedade, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.*

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Carapicuíba, 11 de janeiro de 2016.

ZIGOMAR DE ABREU
RG N.º 6.479.247 -X- SSP/SP

ELIANA A. CANDIDO DA SILVA DE ABREU
RG N.º 9.966.740-X – SSP/SP

TESTEMUNHAS:

CARLOS ANTONIO BONATO
RG N.º 5.657.265 – SSP/SP

DENISE BONATO
RG N.º 6.879.486-1 - SSP/SP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
22 JAN. 2016
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
35.401/16-3
JUCESP

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 09.870-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 41781001201437410413-7; Data: 10/01/2020 14:39:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ63489-0KND; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000347

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP

JUCESP

DECLARAÇÃO

Eu, ZIGOMAR DE ABREU, portador da Cédula de Identidade nº 6479247X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 525.793.528-72, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Sandra Maria, 335 , Jardim das Belezas, São Paulo, Carapicuíba, CEP 06315-020, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ZIGOMAR DE ABREU

RG: 6479247X

ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 09.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 417810012014374104l3-8; Data: 10/01/2020 14:39:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ63488-SEWV; Valor Total do Ato: R$ 4,56

Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA.
CNPJ 55.118.103/0001-42 - IE 255.211.965.110
Avenida Sandra Maria Nº 333/335 Jd. das Belezas
Carapicuíba /SP CEP: 06315-020
Tel. (11) 4182-8686 – Fax (11)4182-8686
www.engemaq.com.br - engemaq@engemaq.com.br

Carapicuiba, 04 de Março de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Engemaq Componentes para Tratores Ltda, CNPJ nº 55.118.103/0001-42, com sede na Av Sandra Maria, 335, Jd das Belezas/Carapicuiba/SP através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Zigomar de Abreu, Portador(a) do RG sob nº 6.479.247 e CPF nº 525.793.528-72, cuja função/cargo é diretor, responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: engemaq@engemaq.com.br
Telefone: (11) 4182-8686

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Talita de Souza Fontes, portador(a) do CPF/MF sob n.º 436.972.058-38, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 39/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Zigomar de Abreu - Sócio Diretor
RG: 6.479.247 - CPF: 525.793.528-72

ANEXO - IV DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Engemaq Componentes para Tratores Ltda, CNPJ nº 55.118.103/0001-42, com sede na Av Sandra Maria, 335, Jd das Belezas/Carapicuiba/SP, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Zigomar de Abreu - Sócio Diretor
RG: 5.479.243 - CPF: 525.793.528-72

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000350

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35203358511		31/10/1985	31/10/1985	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA.	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
55.118.103/0001-42	AVENIDA SANDRA MARIA	335	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM DAS BELEZAS	CARAPICUIBA	SP	06315-020	R$	1.000.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
ELIANA APARECIDA CANDIDO DA SILVA DE ABREU

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA ITAPECURU	473	APTO 33

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ALPHAVILLE INDUSTRI	BARUERI	SP	06454-080

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
949.682.688-15	SÓCIO E ADMINISTRADOR	500.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
ZIGOMAR DE ABREU

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA ITAPECURU	473	APTO 33

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ALPHAVILLE INDUSTRI	BARUERI	SP	06454-080

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
525.793.528-72	SÓCIO E ADMINISTRADOR	500.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

DATA	NÚMERO	
08/01/2019	805.535/19-6	

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35203358511
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/02/2022

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 166588300, terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 às 17:44:24.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.118.103/0001-42 MATRIZ		28/10/1985

NOME EMPRESARIAL
ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANDRA MARIA	335	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.315-020	JARDIM DAS BELEZAS	CARAPICUIBA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENGEMAQ@ENGEMAQ.COM.BR	(11) 4182-8686

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/03/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2022** às **17:16:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

000353

04/02/2022 0054829183

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4968827 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/02/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ: 55.118.103/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2022.

PEDIDO N°: 0054829183

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

000351

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 55.118.103

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	34194872	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	04/02/2022 17:20:54	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

000355

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 55.118.103/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22030195129-00
Data e hora da emissão	10/03/2022 14:18:05
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**20.649.395/0001-65** DUNS®: **903146779**
Razão Social:	**J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**
Nome Fantasia:	**J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/01/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**13/04/2022**
FGTS	Validade:	**23/03/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**06/05/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/05/2022**
Receita Municipal	Validade:	**18/12/2021** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/04/2022**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **20.649.395/0001-65** DUNS®: **903146779**
Razão Social: **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**
Nome Fantasia: **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Governo Federal

J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP

Rua Carlos Gomes, 790 - Centro - CEP 15830-000 - Pindorama - SP

CNPJ 20.649.395/0001-65 Inscr. Mun. 474614-0 Inscr. Est. 529.013.596.110

E-mail: jmarangoni@jmarangoni.com.br Tel.: 17 3525-1768

ANEXO – II

PROPOSTA DEFINITVA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

A empresa J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 20.649.395/0001-65, sediada na Rua Carlos Gomes, 790, Centro, CEP: 15830-000, Pindorama/SP, neste ato representada por Daiane Gentile Marangoni, Titular, RG 34.549.748-X SSP/SP, CPF 324.212.248-88, Av. dos Ipês, 230 – Jardim Santa Helena – 15600-000 – Fernandópolis/SP, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Marca	Valor unit	Valor total
6	36260	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg EXCLUSIVO ME/EPP	50	BLD	EVORA*	R$ 434,99	R$ 21.749,50
VALOR(vinte um mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)							**R$ 21.749,50**

Razão Social: J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação EIRELI – EPP
CNPJ: 20.649.395/0001-65 **Inscr. Mun.** 474614-0 **Inscr. Est.** 529.013.596.110
Endereço: Rua Carlos Gomes, 790 **Bairro:** Centro **CEP:** 15830-000
Cidade: Pindorama **Estado:** São Paulo
Telefone/Fax: (17) 3531.0080 **Cel.:** (17) 9 9671-0880
Nome dos Sócios Representantes: Daiane Gentile Marangoni
RG: 34.549.748-X **CPF**: 324.212.248-88
E-mail: jmarangoni@jmarangoni.com.br
Banco: Bradesco (237) **Ag.:** 1624-1 **C.C:** 1525-3

Declaramos que cumprimos todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

Declaramos que preços ofertados estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço.

000353

J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP

Rua Carlos Gomes, 790 - Centro - CEP 15830-000 - Pindorama - SP

CNPJ 20.649.395/0001-65 Inscr. Mun. 474614-0 Inscr. Est. 529.013.596.110

E-mail: jmarangoni@jmarangoni.com.br Tel.: 17 3525-1768

PRAZO DE ENTREGA: A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados em até 10 (Dez) dias úteis após a solicitação formal feita pelo Departamentos de Compras do Município de Capanema PR.

LOCAL DE ENTREGA: No pátio do parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Capanema – Pr, PR 582, KM5 + 300 METROS, Capanema, PR- Cep 85760-000.

Pindorama/SP, 04 de março de 2022.

J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação EIRELI - EPP
CNPJ: 20.649.395/0001-65
Daiane Gentile Marangoni
Representante Legal
RG: 34.549.748-X SSP/SP
CPF: 324.212.248-88
Cargo/função: Titular

20.649.395/0001-65
J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP
RUA CARLOS GOMES, Nº790-CENTRO
CEP-15.830.000
PINDORAMA-SP

000360

CONVÊNIO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto

JUCESP PROTOC
2.248.108

N. I. R. E.
SINGULAR
FILIAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 589301081808364907 38-1; Data: 01/08/2018 08:41:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE45166-XF4P-
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ 20.649.395/0001-65

DAIANE GENTILE MARANGONI, brasileira, solteira, empresária, natural de Estrela D'Oeste/SP, nascida em 04/12/1984, portadora da cédula de identidade RG nº 34.549.748-X-SSP/SP – expedida 03/09/2008 e do CPF nº 324.212.248-88, residente e domiciliada, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, na Avenida dos Arnaldos nº 230, Bairro Jardim Santa Helena, CEP 15.600-000;

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob **J. MARANGONI COMÉRCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**, que vem girando na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, Rua Carlos Gomes nº 790, Bairro Centro, CEP 15.830-000, e cuja constituição encontra-se arquivada na **Junta Comercial do Estado de São Paulo** (JUCESP), sob nº **NIRE 35228489775**, em sessão de **16/07/2014**, inscrita no **CNPJ** sob nº **20.649.395/0001-65**, **Resolve**, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **J. MARANGONI COMÉRCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O acervo desta sociedade no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, passa a constituir o capital social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

E para tanto, passa a transcrever, na integra, o Ato Constitutivo da referida Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONASBILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob nome empresarial de **J. MARANGONI COMÉRCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, com sede na **Rua Carlos Gomes nº 790, Bairro Centro, CEP 15.830-000, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo**, com inscrição no **CNPJ sob nº 20.649.395/0001-65**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa terá por objeto o ramo de: **Comércio Varejista de Lubrificantes, Peças e Acessórios para Veículos Automotores; Comércio de Peças e Serviços de Retifica de Motores; Comércio Varejista de Peças, Ferramentas e Equipamentos para Jardinagem, Assistência Técnica, Manutenção e Reforma de Máquinas Pesadas, Tratores e Geradores de Eletricidade, Embarcações Marítimas, Bombas Injetoras e Equipamentos Hidráulicos; Comércio Varejista, de Máquinas Pesadas, Tratores e suas Peças e Acessórios.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa iniciou suas atividades em **07/07/2014.**

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**; totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA

A empresa será administrada pela titular **DAIANE GENTILE MARANGONI**, a quem caberá dentre outras atribuições, as representações ativas e passivas, judiciais e extrajudiciais da **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA

Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro da Comarca de Catanduva/SP, para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente **Ato Constitutivo de EIRELI**.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 15.179-2
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 589301081808364909738-3; Data: 01/08/2018 08:41:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AHE45164-MLHN;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CLÁUSULA DÉCIMA

A titular administradora **DAIANE GENTILE MARANGONI** declara sob a pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

O titular assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e consistência.

Pindorama/SP, 11 de Dezembro 2.015.

REGISTRO CIVIL CATANDUVA-SP

DAIANE GENTILE MARANGONI

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4004
Reconheço por semelhança a firma de: DAIANE GENTILE MARANGONI,
em documento com valor econômico e dou fé. . . . . .
. . . . . .
Catanduva, 14 de dezembro de 2015.
Em Testemunho da verdade. Cód.[164812020820151402] NO[36000]
Estela Ruth Navarro Chiari-Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade. Obter Total: R$ 7,47

116004 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
0227AA135412

Estela Ruth Navarro Chiari
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
17 DEZ 2015
Rio Preto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 535.717/15-5
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
17 DEZ 2015
Rio Preto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 35601193911
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/07/2019 10:51:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1042621

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/07/2020 09:20:27 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 58930108180836490738-1 a 58930108180836490738-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b23efc9b5521199998bf4c2e0f339dd4b216eae642fedc403b3191bf6a66649cac950cde9b3f83f41
721788e3315a14a3e77ce196ab15a79ec247cabd9d2a7b82

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONVÊNIO - 230
E.R. - S. J. Rio Preto

SINGULAR

JUCESP
2.2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO Nº. 03

J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EP
NIRE 35228489775
CNPJ 20.649.395/0001-65

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato de Sociedade Limitada, o abaixo-assinado e assim qualificado:

DAIANE GENTILE MARANGONI, brasileira, solteira, empresária, natural de Estrela D'Oeste/SP, nascida em 04/12/1984, portadora da cédula de identidade RG nº 34.549.748-X-SSP/SP – expedida 03/09/2008 e do CPF nº 324.212.248-88, residente e domiciliada, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, na Avenida dos Arnaldos nº 230, Bairro Jardim Santa Helena, CEP 15.600-000;

GESSY RODRIGUES GENTILE, brasileira, viúva, empresária, natural de Pindorama/SP, nascida em 25/09/1935, portadora da cédula de identidade RG nº 19.240.230-4-SSP/SP – expedida 11/10/2011 e do CPF nº 154.294.968-80, residente e domiciliada, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, na Avenida dos Arnaldos nº 230, Bairro Jardim Santa Helena, CEP 15.600-000;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada **J. MARANGONI COMÉRCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**, que vem girando na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, Rua Carlos Gomes nº 790, Bairro Centro, CEP 15.830-000, e cuja constituição encontra-se arquivada na **Junta Comercial do Estado de São Paulo** (JUCESP), sob nº **NIRE 35228489775**, em sessão de **16/07/2014**, inscrita no **CNPJ** sob nº **20.649.395/0001-65**, e última alteração contratual arquivada sob nº **365.598/15-0** em sessão de **20/08/2015**, tem entre si, justos e contratados, alterar parcialmente o referido contrato social, conforme segue:

1) A sócia **GESSY RODRIGUES GENTILE**, já qualificada acima, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas a quantia de 1.000 (Mil) quotas do capital social, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um montante de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), a sócia remanescente na sociedade **DAIANE GENTILE MARANGONI**, já qualificada acima, recebendo da mesma em dinheiro moeda corrente do país, dando plena geral e irrevogável quitação, passando a sociedade a ser **UNIPESSOAL**, pelo prazo de 180 dias.

2) Em razão da alteração havida o capital social permanece inalterado no valor de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais), divididos em **100.000** (Cem mil) quotas do valor nominal de

000365

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 589301081808364707882; Data: 01/08/2018 08:41:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE45162-XHQF
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, fica assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QT. DE QUOTAS	VALOR R
DAIANE GENTILE MARANGONI	100.000	R$ 100.000,
TOTAL	100.000	R$ 100.000,

§ PRIMEIRO: Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá **Unipessoal**, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias; sob pena de dissolução.

§ SEGUNDO: A responsabilidade do sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

3) Face às modificações ocorridas, os sócios deliberam consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação, revogando todas as disposições anteriores.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
NIRE 35228489775
CNPJ 20.649.395/0001-65

A sócia **DAIANE GENTILE MARANGONI** resolve dar nova redação ao Contrato Social da Empresa, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas do Contrato de Constituição, que passa a ter a seguinte disposição:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob á denominação social de **J. MARANGONI COMÉRCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**, com sede na **Rua Carlos Gomes nº 790, Bairro Centro, CEP 15.830-000; na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo.**

§ Único: Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objeto o ramo de: **Comércio Varejista de Lubrificantes, Peças e Acessórios para Veículos Automotores; Comércio de Peças e Serviços de Retifica de Motores; Comércio Varejista de Peças, Ferramentas e Equipamentos para Jardinagem, Assistência Técnica, Manutenção e Reforma de Máquinas Pesadas, Tratores e Geradores de Eletricidade, Embarcações Marítimas, Bombas Injetoras e**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ: 06.570-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5893010818083647078 8-3: Data: 01/08/2018 08:41:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE45161-XUUK:
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Equipamentos Hidráulicos; Comércio Varejista, de Maquinas Pesadas, Tratores e suas Peças e Acessórios.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais), divididos em **100.000** (Cem mil) quotas do valor nominal de **R$ 1,00** (Um real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QT. DE QUOTAS	VALOR R$
DAIANE GENTILE MARANGONI	100.000	R$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00

§ PRIMEIRO: Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá **Unipessoal,** devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias; sob pena de dissolução.

§ SEGUNDO: A responsabilidade do sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade será administrada pela sócia administradora **DAIANE GENTILE MARANGONI**, assinando isoladamente, cabendo a ela a responsabilidade ou a representação ativa ou passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

§ Único: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pelos sócios.

CLÁUSULA QUINTA

Pelo exercício da administração a sócia administradora **DAIANE GENTILE MARANGONI** terá uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA

O prazo de duração desta sociedade é indeterminado, podendo, contudo, ser dissolvida a qualquer tempo por vontade expressa dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ajustada a dissolução da sociedade, na forma acima, será procedido o competente balanço. Apurados o ativo e o passivo, satisfeita as obrigações fiscais, sociais e com terceiros, serão os lucros ou prejuízos partilhados ou assumidos pelos quotistas, na exata proporção da participação de cada um no capital da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

Esta sociedade poderá, por deliberação de sócios, representando a maioria do capital social, transforma-se em qualquer outro tipo societário ou proceder á alteração no contrato social.

CLÁUSULA NONA

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto, nas liberações sociais. A cessão de qualquer quota fica dependendo do consentimento da sociedade, à qual fica sempre reservado o direito de preferência. O sócio que desejar ceder as suas quotas, assim, comunicará ao outro sócio, declarando-lhe, por escrito, o nome do pretendente à aquisição e o preço oferecido. O outro sócio dentro do prazo de trinta (30) dias, terá que se manifestar em nome da sociedade, também, por escrito, se esta consente ou não, na cessão e, no caso afirmativo, se deve ou não a sociedade, adquirir as quotas em questão. Se a sociedade não usar do direito de preferência, esse direito competirá ao sócio remanescente que poderá adquiri-las pela forma, preço e condições que, livremente ajustarem. Inexistindo interesse na aquisição tanto por parte da sociedade como do sócio remanescente, as quotas poderão ser livremente negociadas com terceiros, obrigando-se este sócio a anuir ao ato.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ocorrendo o falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, persistindo com o sócio remanescente ou, ainda, em conjunto com os herdeiros do "de cujus" meeira inclusive obedecidos quanto aos menores ou incapazes, os preceitos dos regimes de tutela e curatela. Impossível a continuidade das atividades sociais, com mencionados herdeiros, os haveres do espólio, devidamente apurados em balanço ou via judicial, serão assim resgatados:- 40% (quarenta por cento), dentro do prazo de sessenta dias, após o evento sucessório e, o saldo, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses; 30% (trinta por cento) em doze (12) prestações iguais.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis. Os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5893010818083647078 8-5; Data: 01/08/2018 08:41:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE45159-XKVU;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

participação no capital social, retido, total ou parcialmente, em conta de Lucros Acumulados ou em reservas da sociedade ou capitalizado.

§ PRIMEIRO: A sociedade poderá, ainda, levantar balanços semestrais ou de períodos menores, para o fim de apurar o resultado do período neles compreendidos, podendo eventual lucro ser distribuído aos quotistas, por deliberação de quotistas representando a maioria do capital social.

§ SEGUNDO: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. Os lucros ou prejuízos apurados nos balanços anuais serão partilhados ou suportados pelos sócios na mesma proporção da participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA

As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo a sócia retirante oferecer ao outro sócio, sempre por escrito, em correspondência dirigida a ele, da qual constem as condições da alienação, para que este se manifeste sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias. Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que o sócio tenha se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA

Fica eleito o foro desta Comarca de Catanduva/SP, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A sócia administradora declara sob a pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

000369

E, por estarem assim justos e contratados, lavrem este instrumento particular de constituição de sociedade limitada, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios, devendo a 1ª (primeira) via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ nº 819-3
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 589301081808364707886; Data: 01/08/2018 08:41:44
Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C; AHE45158-UOVA;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Walter de Miranda Cavalcanti – Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Pindorama/SP, 17 de Novembro 2.015.

REGISTRO CIVIL CATANDUVA SP

DAIANE GENTILE MARANGONI

2º TAB.

GESSY RODRIGUES GENTILE

JUCESP 10 DEZ 2015

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 535.474/15-5

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FERNANDÓPOLIS/SP
Elaine de Souza Matos Leal
RECONHECO POR SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) COM VALOR ECONOMICO DE:
GESSY RODRIGUES GENTILE
FERNANDOPOLIS, 03 de dezembro de 2015.
Em Testemunho da verdade.
Fernanda Monique Guarnieri - OP: Andressa
Total:R$ 7,43. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Carimbo:309017 Selo(s) Utilizado(s) :Selo(s): 67504-AA
0312AA07504

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS FERNANDÓPOLIS - SP
Fernanda Monique Guarnieri
ESCREVENTE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fones (17) 3521-4084
Reconheço por semelhança a firma de: DAIANE GENTILE MARANGONI,
em documento sem valor econômico e dou fé.
Catanduva, 2 de dezembro de 2015.
Em Testemunho da verdade.
Rodrigo Lazanni Buso - Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade. Total: 1 ato(s).

Rua Alagoas Nº 769 - Centro
CEP 15801-310 - Catanduva - SP
Fone: (17) 3521-4054 / Fax: 3525-15
Dr. Matheus Bressani Barbosa
Oficial Delegado
SILVANA CHIARI POSSEBON
RODRIGO LAZANNI BUSO
ANA CAROLINA ZAGHI
ANA CAROLINA CHIARO
ANA CAROLINA LOPES BISO

16004
VALOR ECONÔMICO
0227AA134887
Rodrigo Lazanni Buso
Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/07/2019 10:50:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1042620

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/07/2020 09:20:27 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 58930108180836470788-1 a 58930108180836470788-6
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b23efc9b5521199998bf4c2e0f339dd4bc2dde47648374395ad1b2aa506f5a226c950cde9b3f83f41721788e3315a14a369f04c86af6ab5606f290a3c769d750d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

000371

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.649.395/0001-65 MATRIZ		16/07/2014

NOME EMPRESARIAL
J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARLOS GOMES	790	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.830-000	CENTRO	PINDORAMA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JMARANGONI@JMARANGONI.COM.BR	(17) 3525-1768/ (17) 9671-0880

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2022** às **14:52:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5344932 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/02/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ: 20.649.395/0001-65, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº: *0055244782*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

000373

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35601193911		17/12/2015	07/07/2014	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	EIRELI (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
20.649.395/0001-65	RUA CARLOS GOMES	790	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	PINDORAMA	SP	15830-000	R$	100.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME
DAIANE GENTILE MARANGONI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DOS ARNALDOS	230	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM SANTA HELENA	FERNANDOPOLIS	SP	15600-000	34549748X

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
324.212.248-88	TITULAR E ADMINISTRADOR	100.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
22/06/2021	274.835/21-6	

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .

DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 31/12/2020: DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA, BALANCO PATRIMONIAL REFERENTE A 2020.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601193911
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/02/2022

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP

Rua Carlos Gomes, 790 - Centro - CEP 15830-000 - Pindorama - SP

CNPJ 20.649.395/0001-65 Inscr. Mun. 474614-0 Inscr. Est. 529.013.596.110

E-mail: jmarangoni@jmarangoni.com.br Tel.: 17 3525-1768

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Pelo presente instrumento, a empresa J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 20.649.395/0001-65, sediada na Rua Carlos Gomes, 790, Centro, CEP: 15830-000, Pindorama/SP, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Daiane Gentile Marangoni, Portadora do RG sob nº 34.549.748-X SSP/SP e CPF nº 324.212.248-88, cuja função/cargo é titular, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: jmarangoni@jmarangoni.com.br
Telefone: (17) 3531.0080

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Pindorama/SP, 04 de março de 2022.

DAIANE GENTILE MARANGONI: 32421224888

Assinado de forma digital por DAIANE GENTILE MARANGONI:32421224888
Dados: 2022.03.03 10:34:12 -03'00'

J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação EIRELI – EPP
CNPJ: 20.649.395/0001-65
Daiane Gentile Marangoni
Representante Legal
RG: 34.549.748-X SSP/SP
CPF: 324.212.248-88
Cargo/função: Titular

J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP

Rua Carlos Gomes, 790 - Centro - CEP 15830-000 - Pindorama - SP

CNPJ 20.649.395/0001-65 Inscr. Mun. 474614-0 Inscr. Est. 529.013.596.110

E-mail: jmarangoni@jmarangoni.com.br Tel.: 17 3525-1768

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO – 003/2022

Pelo presente instrumento, a empresa A empresa J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 20.649.395/0001-65, sediada na Rua Carlos Gomes, 790, Centro, CEP: 15830-000, Pindorama/SP, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de, empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Pindorama/SP, 04 de março de 2022.

DAIANE GENTILE MARANGONI :32421224888

Assinado de forma digital por DAIANE GENTILE MARANGONI:32421224888
Dados: 2022.03.03 10:35:04 -03'00'

J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação EIRELI – EPP
CNPJ: 20.649.395/0001-65
Daiane Gentile Marangoni
Representante Legal
RG: 34.549.748-X SSP/SP
CPF: 324.212.248-88
Cargo/função: Titular

000376

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA
Rua Engenheiro Balduíno, 200, Centro - Pindorama/SP
CEP 15.830-000 - Fone (0xx17) 3572-9900
Departamento: Lançadoria

CERTIDÃO

109/22 – LPMP

(**HELEN MONISE DESTRI** – Lançadora Tributária da Prefeitura Municipal de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc.).**********

C
E
R
T
I
F
I
C

A, a pedido formulado por pessoa interessada, para os devidos fins necessários, que revendo livros de lançamentos, dados cadastrais, guias e demais assentamentos existentes arquivados nesta Prefeitura Municipal de Pindorama, deles verifiquei constar que a empresa **J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**, estabelecida à Rua Carlos Gomes, nº 790, Centro, Pindorama/SP, CNPJ: 20.649.395/0001-65, inscrição municipal no mobiliário nº 474614-0, **NADA DEVE** aos cofres desta municipalidade com relação à Taxa de Licença, ISSQN e IPTU, até a presente data, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. A presente certidão é valida por 30 dias. O REFERIDO É VERDADE. Prefeitura Municipal de Pindorama, em 21 de fevereiro de 2022.**********
****

HELEN MONISE DESTRI
Lançadora Tributária Municipal
RG: 41.996.464-2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MATHEUS BRESSANI BARBOSA, em quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 10:13:20 GMT-03:00, CNS: 11.600-4 - OF.REG.CIVIL PES.NAT.INTER.DE TUTELAS/SP, nos termos da medida provisória N°2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá sêr confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNB Online CENAD

CENAD

Acesso restrito

Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

1 Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 216.589.498-03

Nome: MATHEUS BRESSANI BARBOSA

Cartório: OF.REG.CIVIL PES.NAT.INTER.DE TUTELAS

Qualificação: Titular

Munícipio: CATANDUVA

Estado: SP

Data: 23/02/2022, às 10:13

Quantidade de Páginas Autenticadas: 1

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain

Nova Consulta

000378

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA
Rua Engenheiro Balduíno, 200, Centro - Pindorama/SP
CEP 15.830-000 - Fone (0xx17) 3572-9900
Departamento: Lançadoria

CERTIDÃO

109/22 – LPMP

(**HELEN MONISE DESTRI** – Lançadora Tributária da Prefeitura Municipal de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc.).**********

C
E
R
T
I
F
I
C

A, a pedido formulado por pessoa interessada, para os devidos fins necessários, que revendo livros de lançamentos, dados cadastrais, guias e demais assentamentos existentes arquivados nesta Prefeitura Municipal de Pindorama, deles verifiquei constar que a empresa **J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**, estabelecida à Rua Carlos Gomes, nº 790, Centro, Pindorama/SP, CNPJ: 20.649.395/0001-65, inscrição municipal no mobiliário nº 474614-0, **NADA DEVE** aos cofres desta municipalidade com relação à Taxa de Licença, ISSQN e IPTU, até a presente data, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. A presente certidão é valida por 30 dias. O REFERIDO É VERDADE. Prefeitura Municipal de Pindorama, em 21 de fevereiro de 2022.**********
****

HELEN MONISE DESTRI
Lançadora Tributária Municipal
RG: 41.996.464-2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MATHEUS BRESSANI BARBOSA, em quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 10:13:20 GMT-03:00, CNS: 11.600-4 - OF.REG.CIVIL PES.NAT.INTER.DE TUTELAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada nó endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNB Online CENAD

CENAD

Acesso restrito

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

1 Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital

Aprovado

CPF: 216.589.498-03

Nome: MATHEUS BRESSANI BARBOSA

Cartório: OF.REG.CIVIL PES.NAT.INTER.DE TUTELAS

Qualificação: Titular

Munícipio: CATANDUVA

Estado: SP

Data: 23/02/2022, às 10:13

Quantidade de Páginas Autenticadas: 1

Tipo de documento: Outro

Documento autenticado em Notarchain

Nova Consulta

000380

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**14.974.969/0001-78**	DUNS®:	**901198154**
Razão Social:	**ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI**		
Nome Fantasia:	**ROGAMA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**21/02/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	**11/08/2022**
FGTS	Validade:	**17/03/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**27/08/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/03/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**10/07/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/04/2022**

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Ass: _____

000381

ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 14.974.969/0001-78 - I.E.: 492.598.063.116 - I.M.: 99539
Rua Paranaense Nº 810 - Conceição
Osasco - SP
CEP: 06140052
Telefone: (11) 4557-6879
E-mail: rogama@rogamads.com.br

Osasco - SP, 07 de Março de 2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza 1080 - CENTRO
CEP: 85760-000
CAPANEMA - PR

Referência : Pregão Eletrônico Nº 3.2022
Data de Abertura dia 04/03/2022 às 13:30

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Garantia: 12 meses
Prazo de Entrega: 10 dias
Prazo de Pagamento: 15 dias

CAPANEMA - PR
UASG: 987487

Banco(s) para depósito:

Banco do Brasil: Agência: 9894-9 Conta Corrente: 223-2

Apresentamos nossa proposta :

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R$	Total Item R$
01	32116857	15	CX	ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES - Marca: RADNAQ Modelo: T5	131,00	1.965,00
Preço Unitário: CENTO E TRINTA E UM REAIS Total Item: UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS						
04	32118960	10	CX	FLUIDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML - Marca: RADNAQ Modelo: RADNAQ	175,00	1.750,00
Preço Unitário: CENTO E SETENTA E CINCO REAIS Total Item: UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS						

Valor Total da Proposta R$: 3.715,00 - TRÊS MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.

Declaramos total concordância com os termos do Edital em referência, e das condições da presente licitação.

DADOS DO DIRETOR DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

Nome: José Gabriel da Silva
Cargo: Diretor Comercial
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Divorciado
Data de Nascimento: 22/02/1967
RG: 16.599.137-9 e CPF: 104.219.948-51
Residente e Domiciliado: Praça Duque de Caxias, 131, apartamento 25, Centro, Osasco-SP, CEP: 06086-010
E-mail pessoal: licitacao@rogamads.com.br
E-mail institucional: rogama@rogamads.com.br

Atenciosamente

José Gabriel da Silva
Cargo: Diretor Comercial
RG : 16.599.137-9
CPF: 104.219.948-51

000383
OL

RADNAQ AUTOMOTIVE

Julho / 2017

BOLETIM TÉCNICO

PRODUTO: T-5 Long Life **CÓDIGO:** RQ9041

CARACTERÍSTICAS: Produto T-5 Long Life é um protetor concentrado, que contém inibidores para proteção do sistema de arrefecimento, inibe a formação de corrosão, cavitação e incrustações.

APLICAÇÃO: Em sistemas de arrefecimento – Radiador de veículos.

MODO DE USAR: Diluir 40% do produto em 60% de água, de acordo com as instruções do fabricante do veículo. Repita a operação a cada 30.000 km ou 6 meses (o que ocorrer primeiro).

RECOMENDAÇÕES: Mantenha fora do alcance das crianças e animais domésticos. Evite Inalação ou aspiração, contato com os olhos e o contato com a pele. Em caso de contato com os olhos e a pele lave imediatamente com água em abundancia. Em caso de ingestão não provoque vômito e consulte imediatamente o centro de intoxicações ou o médico levando o rótulo do produto. Nunca dar nada via oral a uma pessoa inconsciente. Em Caso de inalação ou aspiração, remova o paciente para local. Arejado e consulte imediatamente o centro de intoxicações o médico levando o rótulo do produto. Manter o produto em sua embalagem original. Não Reutilizar a embalagem vazia para outros fins. Mantenha longe do fogo e superfícies aquecida. Mantenha o recipiente hermeticamente fechado em lugar ventilado. Telefone de emergência - DISQUE INTOXICAÇÕES ANVISA 0800-722-6001.

CUIDADOS: *DURANTE A TROCA NUNCA MISTURAR FLUIDOS DE OUTRA MARCA.*

ARMAZENAGEM: Armazenar em temperatura ambiente, com ventilação e na própria embalagem.. Manter as embalagens sempre fechadas.

VALIDADE: 36 meses a partir da data de fabricação.

PROPRIEDADES FISICO QUIMICAS:

ASPECTO VISUAL	DENSIDADE A20 °C (g/ml)	pH (tq)	ENSAIO DE CORROSÃO	COR	ODOR
LIQUIDO LIMPIDO	1.000 – 1.020	7,5 – 11,5	ATENDE A NORMA NBR 13705	ROSA	SUAVE CARACTERÍSTICO

DADOS CADASTRAIS:

CÓDIGO	EMBALAGEM	VOLUME	COD. BARRAS IND.	COD. BARRA CAIXA	CLASSIF. FISCAL
RQ9041-12	FRASCO	12X1 LT	7898173501881	17898173501888	3824.99.41
RQ9041-24	FRASCO	24X1 LT	7898173501881	27898173501885	3824.99.41
RQ9041-05	BOMBONA	01X5LT	7898173507470		3824.99.41
RQ9041-20	BOMBONA	01X20LT	7898173507487		3824.99.41
RQ9041-50	BOMBONA	01X50LT	7898173507494		3824.99.41

000384
04

RADNAQ AUTOMOTIVE

Julho / 2017

BOLETIM TÉCNICO

PRODUTO: Fluidos para freios DOT 3 **CÓDIGO:** RQ7030

CARACTERÍSTICAS: Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 3.

APLICAÇÃO: Sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores.

MODO DE USAR: Siga as recomendações do fabricante do veiculo, e na ausência do mesmo troque o fluido a cada 12 meses.

RECOMENDAÇÕES: Recomendado para sistemas hidráulico de freios de automóveis com uso moderado. Verifique o nível do liquido no veículo pelo menos uma vez por mês. Líquido higroscópico - armazenar em local seco, ventilado e protegido do sol. Evitar derramar sobre a pintura do veículo, lonas e pastilhas de freios dos veículos,
Evitar o contato do produto com óleo mineral, graxas e outros materiais, Se ingerido, procure assistência médica juntamente com a embalagem. Em contato com os olhos lave imediatamente com água por 15 minutos e procure assistência médica. Manter o produto fora do alcance de crianças e animais, não reutilizar esta embalagem para outros fins. Nossos produtos seguem os melhores critérios técnicos atualmente em uso, porém, tendo em vista a sua ampla aplicação, nossa responsabilidade está limita à sua performance técnica. A embalagem original deste produto é reciclável. Não dispor em lixo comum. Não descartar no sistema de esgoto, drenagem pluvial em corpos d' água ou do solo. Confinar o produto e a sua embalagem para posterior recuperação ou descarte.

ATENÇÃO: Manter fora de alcance de crianças e animais domésticos. Em caso de **INALAÇÃO** remover para local arejado. Em caso de **INGESTÃO**não provocar o vômito. Em caso decontato com a pele ou contato com os olhos lavar apenas com água em abundância. **Em todos os casos procurar assistência médica imediatamente.**

ARMAZENAGEM: Armazenar em temperatura ambiente, com ventilação e na própria embalagem. Manter as embalagens sempre fechadas.

VALIDADE: 36 meses a partir da data de fabricação.

DADOS FÍSICOS QUÍMICOS:

ASPECTO VISUAL	DENSIDADE A20 °C (g/ml)	pH (tq)	PONTO DE EBULIÇÃO	COR	TEOR DE AGUA	ODOR
LIQUIDO	1.050 – 1.100	7,0 – 11,5	205°C min.	AZUL	0,2% Max.	CARACTERÍSTICO

DADOS CADASTRAIS:

CÓDIGO	EMBALAGEM	VOLUME	COD. BARRAS IND.	COD. BARRA CAIXA	CLASSIF. FISCAL
RQ7030-12	FRASCO	12X500ml	7898173500075	17898173500072	3819.00.00
RQ7030-24	FRASCO	24X500ml	7898173500075	27898173500079	3819.00.00
RQ7030-24A	FRASCO	24X200ml	7898173500082	17898173500089	3819.00.00

ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 14.974.969/0001-78
Rua Paranaense Nº 810 - Conceição
Osasco - SP
CEP: 06140052
Telefone: (11) 4557-6879
E-mail: rogama@rogamads.com.br

000385

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

ANEXO III

Osasco, 04 de Março de 2022

Pregão Eletrônico nº 3.2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa , ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.974.969/0001-78, situada a Rua Paranaense, Nº 810, Conceição, Osasco - SP, CEP 06140052 , neste ato representada por Jose Gabriel da Silva, portador do RG: 16.599.137-9 e do CPF: 104.219.948-51, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 3.2022, **DECLARO**

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. José Gabriel da Silva, Portador(a) do RG sob nº16.599.137-9 e CPF nº104.219.948-51, cuja função/cargo é diretor comercial responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo

licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: rogama@rogamads.com.br - Telefone: (11) 4557-6879

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor José Gabriel da Silva, portador(a) do CPF/MF sob n.º 104.219.948-51, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 3/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

José Gabriel da Silva - Diretor Comercial
RG: 16.599.137-9 - CPF: 104.219.948-51

ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 14.974.969/0001-78
Rua Paranaense Nº 810 - Conceição
Osasco - SP
CEP: 06140052
Telefone: (11) 4557-6879
E-mail: rogama@rogamads.com.br

ROGAMA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

ANEXO IV

Osasco, 04 de Março de 2022

Pregão Eletrônico nº 3.2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa , ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.974.969/0001-78, situada a Rua Paranaense, Nº 810, Conceição, Osasco - SP, CEP 06140052 , neste ato representada por Jose Gabriel da Silva, portador do RG: 16.599.137-9 e do CPF: 104.219.948-51, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 3.2022, **DECLARO**

Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

José Gabriel da Silva - Diretor Comercial
RG: 16.599.137-9 - CPF: 104.219.948-51

ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI EPP(00109)
CNPJ : 14.974.969/0001-78 NIRE: 35601935895 Data: 07/07/2017
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2020 Diário: 4 Folha: 302

Descrição	Classificação	Exercício Atu
ATIVO (1)		
ATIVO CIRCULANTE (2)		
DISPONIBILIDADE (3)		
BENS NUMERARIOS (4)		
CAIXA (11111)	1.1.1.01.0001	24.731,02
=BENS NUMERARIOS		*******24.731,02**
BANCOS CONTA MOVIMENTO (5)		
BANCO ITAU AG.1572 C/C.24079-2 (111201)	1.1.1.02.0001	10,00
BANCO SANTANDER AG.0643 C/C.13.003310-6 (111202)	1.1.1.02.0002	0,00
BANCO DO BRASIL AG.9894-9 C/C.223-2 (111203)	1.1.1.02.0003	0,00
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		***********10,00**
APLICACOES A CURTO PRAZO (6)		
APLIC AUT MAIS ITAU (111301)	1.1.1.03.0001	1.101,76
CDB CONTAMAX EMPRESARIAL (111302)	1.1.1.03.0002	61.604,47
BB CP AUTOMATICO EMPRESA (111303)	1.1.1.03.0003	184.699,15
=APLICACOES A CURTO PRAZO		******247.405,38**
=DISPONIBILIDADE		******272.146,38**
VALORES REALIZAVEIS A CURTO PRAZO (7)		
CLIENTES (8)		
DUPLICATAS A RECEBER (112101)	1.1.2.01.0001	969.927,80
=CLIENTES		******969.927,80**
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR (9)		
IRRF A COMPENSAR (112201)	1.1.2.02.0001	19,16
ICMS A COMPENSAR (112202)	1.1.2.02.0002	0,00
=IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		***********19,16**
ADIANTAMENTOS (10)		
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS (112301)	1.1.2.03.0001	0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS (112303)	1.1.2.03.0003	0,00
ADIANT SOCIO (112304)	1.1.2.03.0004	0,00
=ADIANTAMENTOS		************0,00**
=VALORES REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		******969.946,96**
ESTOQUES (12)		
ESTOQUES (13)		
ESTOQUE DE MERCADORIAS (113101)	1.1.3.01.0001	0,00
=ESTOQUES		************0,00**
=ESTOQUES		************0,00**
=Total - ATIVO CIRCULANTE		****1.242.093,34**
ATIVO NAO CIRCULANTE (21)		
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO (30)		
BENS ADQ. CONSORCIO A CONTEMPLAR (31)		
VEICULOS (124101)	1.2.4.01.0001	563,00
=BENS ADQ. CONSORCIO A CONTEMPLAR		**********563,00**
=IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		**********563,00**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 08:47:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/99631405214171474379

Autenticação Digital Código: 99631405214171474379-1
Data: 14/05/2021 08:43:32
Valor Total do Ato: R$ 4,66

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI EPP(00109)
CNPJ : 14.974.969/0001-78 NIRE: 35601935895 Data: 07/07/2017
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2020 Diário: 4 Folha: 302

Descrição	Classificação	Exercício Atu
=Total - ATIVO NAO CIRCULANTE		********563,49
=Total - ATIVO		**1.242.656,80

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 08:47:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/99631405214171474379

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 99631405214171474379-2
Data: 14/05/2021 08:43:32
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM05231-ROF2:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

Descrição	Classificação	Exercício Atu
PASSIVO (38)		
PASSIVO CIRCULANTE (39)		
VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO (40)		
FORNECEDORES (41)		
FORNECEDORES DIVERSOS (21111)	2.1.1.01.0001	110.312,66 C
=FORNECEDORES		****110.312,66 C
=VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO		****110.312,66 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS (44)		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS (45)		
ICMS A RECOLHER (21311)	2.1.3.01.0001	11.303,33 C
IRRF A RECOLHER (21317)	2.1.3.01.0007	820,34 C
ISS A RECOLHER (21318)	2.1.3.01.0008	2.778,24 C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER (21319)	2.1.3.01.0009	317.239,45 C
=OBRIGACOES TRIBUTARIAS		****332.141,37 C
=OBRIGACOES TRIBUTARIAS		****332.141,37 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVID. (46)		
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVID. (47)		
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR (21411)	2.1.4.01.0001	1.496,58 C
PRO LABORE A PAGAR (21412)	2.1.4.01.0002	0,00 C
13º SALARIO A PAGAR (21414)	2.1.4.01.0004	0,00 C
INSS A RECOLHER (21417)	2.1.4.01.0007	807,10 C
FGTS A RECOLHER (21418)	2.1.4.01.0008	352,00 C
CONTRIB.E MENS. SINDICAL A RECOLHER (21419)	2.1.4.01.0009	29,00 C
=OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVID.		******2.685,68 C
PROVISOES (48)		
PROVISOES PARA FERIAS (21421)	2.1.4.02.0001	5.182,68 C
PROVISAO FGTS S/ PROVISAO FERIAS (21424)	2.1.4.02.0004	0,00 C
PROVISAO FGTS S/ PROVISAO 13º SALARIO (21425)	2.1.4.02.0005	0,00 C
PROVISAO PARA 13º SALARIO (21426)	2.1.4.02.0006	244,80 C
=PROVISOES		******5.427,48 C
=OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVID.		******8.112,68 C
EMPRESTIMOS E FINACIAMENTOS (49)		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (50)		
BANCO ITAU AG.1572 C/C.24079-2 (21511)	2.1.5.01.0001	0,00 C
BANCO SANTANDER AG.0643 C/C.13.003310-6 (21512)	2.1.5.01.0002	0,00 C
BANCO DO BRASIL AG.9894-9 C/C.223-2 (21513)	2.1.5.01.0003	0,00 C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		**********0,00 C
=EMPRESTIMOS E FINACIAMENTOS		**********0,00 C
CONTAS DIVERSOS (51)		
CONTAS DIVERSAS (52)		
CONTAS DIVERSAS (21619)	2.1.6.01.0009	0,00 C
=CONTAS DIVERSAS		**********0,00 C
=CONTAS DIVERSOS		**********0,00 C

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/99631405214171474379

ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 99631405214171474379-3
Data: 14/05/2021 08:43:33
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AI M05233 SOCD:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 08:47:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Descrição	Classificação	Exercício Atu
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		****450.560,71
PATRIMONIO LIQUIDO (58)		
CAPITAL REALIZADO (59)		
CAPITAL CONTA SOCIOS (60)		
CAPITAL SOCIAL (23111)	2.3.1.01.0001	93.700,00
=CAPITAL CONTA SOCIOS		*****93.700,00
=CAPITAL REALIZADO		*****93.700,00
RESULTADOS ACUMULADOS (64)		
RESULTADOS ACUMULADOS (65)		
LUCROS ACUMULADOS (23311)	2.3.3.01.0001	698.390,00
RESULTADO DO EXERCICIO (23313)	2.3.3.01.0003	0,00
=RESULTADOS ACUMULADOS		****698.390,00
=RESULTADOS ACUMULADOS		****698.390,00
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO		****792.090,00
=T o t a l - PASSIVO		**1.242.656,8

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 08:47:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/99631405214171474379

ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 99631405214171474379-4
Data: 14/05/2021 08:43:33
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AI M05223 4II D:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI EPP
CNPJ : 14.974.969/0001-78 NIRE: 35601935895 Data: 07/07/2017
Balanço Patrimonial em 31/12/2020 Diário: 4 Folha: 306

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.242.656,80 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Osasco, 31 de dezembro de 2020

JOSE GABRIEL DA SILVA
Titular Administrador
CPF: 10421994851
RG: 165991379 Orgão: SSPSP

CRISTINE ELAINE CECILIO
TEC.CONTABIL
CPF: 250.950.718-43 CRC: 1SP242376/O-8
RG: 271976202 Orgão: SSP/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 08:47:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/99631405214171474379

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 99631405214171474379-5
Data: 14/05/2021 08:43:33
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM05234 CDA0:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI EPP(00109)
CNPJ: 14.974.969/0001-78 NIRE: 35601935895 Data: 07/07/2017
Endereço: R PARANAENSE, 810, CONCEICAO, Osasco, SP
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020 Diário :4 Folha: 307

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITA			
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
RECEITA BRUTA			
VENDA BRUTA	3.1.1.01	71	5.253.199,66C
=RECEITA BRUTA			**5.253.199,66C
=Total - RECEITA OPERACIONAL BRUTA			**5.253.199,66C
DEDUCOES DAS RECEITAS			
DEDUCOES E ABATIMENTOS DAS VENDAS			
DEDUCOES E ABATIMENTOS	3.2.1.01	74	1.065.331,36D
RECEITAS FINANCEIRAS	3.2.1.02	75	1.920,75C
=DEDUCOES E ABATIMENTOS DAS VENDAS			**1.063.410,61D
=Total - DEDUCOES DAS RECEITAS			**1.063.410,61D
=Total - RECEITA			**4.189.789,05C
CUSTO			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
CUSTO DAS COMPRAS	4.1.1.01	85	3.198.397,38D
=CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			**3.198.397,38D
=Total - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			**3.198.397,38D
=Total - CUSTO			**3.198.397,38D
DESPESA			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL	5.1.1.01	95	132.379,55D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.1.1.02	96	823.989,08D
DESPESAS GERAIS	5.1.1.03	97	2.204,00D
DESPESAS TRIBUTARIAS	5.1.1.04	98	3.486,48D
DESPESAS FINANCEIRAS	5.1.1.05	99	14.954,08D
=DESPESAS OPERACIONAIS			****977.013,19D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			****977.013,19D
=Total - DESPESA			****977.013,19D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			

RECEITAS----------> 4.189.789,05C

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 08:47:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/99631405214171474379

ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 99631405214171474379-6
Data: 14/05/2021 08:43:33
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM05225-S0GP:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

DESPESAS + CUSTO----------> 4.175.410,57D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ******14.378,48

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/99631405214171474379

ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 99631405214171474379-7
Data: 14/05/2021 08:43:33
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AUM05226-4W3I:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

- O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 08:47:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 14.378,48 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO Reais E QUARENTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

OSASCO, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSE GABRIEL DA SILVA
Titular Administrador
CPF: 10421994851

CRISTINE ELAINE CECILIO
TEC.CONTABIL
CPF: 250.950.718-43 CRC: 1SP242376/O-8

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 08:47:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/99631405214171474379

ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 99631405214171474379-8
Data: 14/05/2021 08:43:33
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AI M05227 T6 I4:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

A empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita sob CNPJ nº 14974969/0001-78, sediada a Rua Paranaense 810, Conceição, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 18147-000, apresenta abaixo, os demonstrativos contábeis através de índices/dados obtidos do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020.

LIQUIDEZ GERAL $\frac{AC + ARLP}{PC + ELP} = \frac{R\$\ 1.242.093,31}{R\$\ 450.566,71} = 2,76$

LIQUIDEZ CORRENTE $\frac{AC}{PC} = \frac{R\$\ 1.242.656,80}{R\$\ 450.566,71} = 2,76$

SOLVENCIA GERAL $\frac{ATIVO}{PC+ ELP} = \frac{R\$\ 1.242.656,80}{R\$\ 450.566,71} = 2,76$

ENDIVIDAMENTO DO ATIVO $\frac{PC + P\ NÃO\ CIRC}{ATIVO} = \frac{R\$\ 450.566,71}{R\$\ 1.242.656,80} = 0,36$

Sem mais,

Osasco, 31 de dezembro de 2020.

JOSE GABRIEL DA SILVA

Cristine Elaine Cecilio
Tec. Cont. CRC 1SP
242376/08

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/99631405214171474379

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 99631405214171474379-9
Data: 14/05/2021 08:43:33
Valor Total do Ato: R$ 4,66

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 08:47:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2021 09:14:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99631405214171474379-1 a 99631405214171474379-9
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f1c3ad6fbd223ff65b55eea9bf9ea2dbef0d94dd32926ada2302c655c6e8f955bcfcc7fbed7c7c66964a52463e7498ad91

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 310 (TREZENTOS E DEZ) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 310 (TREZENTOS E DEZ), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 4(QUATRO) DA EMPRESA ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI EPP, FIRMA ESTABELECIDA À R PARANAENSE, 810 CONCEICAO, NESTA CIDADE DE OSASCO/SP CEP: 06140-052, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 35601935895 POR DESPACHO DE 07/07/2017 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 14.974.969/0001-78, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 99539, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 492598063116.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. CRISTINE ELAINE CECILIO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 1SP242376/O-8, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 250.950.718-43.

OSASCO, 01 DE JANEIRO DE 2020.

TITULAR ADMINISTRADOR - JOSE GABRIEL DA SILVA

C.P.F - 10421994851

CRISTINE ELAINE CECILIO

C.R.C 1SP242376/O-8

C.P.F 250.950.718-43

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste livro da empresa: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - E.P.P.

Natureza: LIVRO DIÁRIO GERAL

NIRE: 35601935895, por meio auto

Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

São Paulo, 17/06/2021 Nº ordem: 4

WILIBALDO BEZERRA DOS SANTOS

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/99631008211849206025

ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 99631008211849206025-1
Data: 10/08/2021 17:35:43
Valor Total do Ato: R$ 4,66

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 17:41:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 310 (TREZENTOS E DEZ) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 310 (TREZENTOS E DEZ), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 4(QUATRO) DA EMPRESA ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI EPP, FIRMA ESTABELECIDA À R PARANAENSE, 810 CONCEICAO, NESTA CIDADE DE OSASCO/SP CEP: 06140-052, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 35601935895 POR DESPACHO DE 07/07/2017 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 14.974.969/0001-78, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 99539, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 492598063116, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. CRISTINE ELAINE CECILIO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 1SP242376/O-8, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 250.950.718-43.

OSASCO, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

TITULAR ADMINISTRADOR - JOSE GABRIEL DA SILVA

C.P.F - 10421994851

CRISTINE ELAINE CECILIO

C.R.C 1SP242376/O-8

C.P.F 250.950.718-43

Willibaldo Ferreira dos Santos
RG: 6.009.463-X
Assessor Técnico

Leia os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/99631008211849206025

Autenticação Digital Código: 99631008211849206025-2
Data: 10/08/2021 17:35:43
Valor Total do Ato: R$ 4,66

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 17:41:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/08/2021 09:12:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99631008211849206025-1 a 99631008211849206025-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13af55a16548f019338f555967cfe226b25daadf20d0d85359a95343c18476ad14af7928fddf76b5eb5d6d998245637afcc7fbed7c7c66964a52463e7498ad91

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

000401

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Consulta Cadastral — Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Imprimir Voltar

IE: 492.598.063.116
CNPJ: 14.974.969/0001-78
Nome Empresarial: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 01/02/2012
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
Data início da Atividade: 01/02/2012
CNPJ da Matriz: 14.974.969/0001-78

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R$ 93.700,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO **Data início do regime:** 01/01/2020

Regime Especial de IE Única: Não **Regime Especial de IE Única por Município:** Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
104.219.948-51	JOSE GABRIEL DA SILVA	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	100,00 %	18/01/2019

Endereço do Participante

Logradouro: RUA PAULISTA
Nº: 668 **Complemento:**
CEP: 06.140-030 **Bairro:** CONCEICAO
Município: OSASCO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)4303-3661 **Fax:**
e-mail: ROGAMA.DS@OUTLOOK.COM

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: ROGAMA
CNPJ: 14.974.969/0001-78 **Data da Inscrição no Estado:** 01/02/2012
IE: 492.598.063.116 **Data Início da IE:** 01/02/2012
NIRE: 35.6.0193589-5

Situação Cadastral: Ativo **Data Início da Situação:** 01/02/2012
Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Unidade produtiva **Formas de Atuação:** Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não **Desde:** 01/02/2012
CPR: 1200 **Data Início da CPR:** 01/01/2020
CPR-ST:

CNAE Principal:	45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	**Data Início do CNAE Prin.:** 18/01/2019
CNAE Secundários:	33.14-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
	42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
	43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
	43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	**Data Início do CNAE Sec.:** 03/01/2017
	43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
	43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
	45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	**Data Início do CNAE Sec.:** 03/01/2017
	45.11-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
	45.11-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019

000402

45.11-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
45.30-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
45.30-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	**Data Início do CNAE Sec.:** 03/01/2017
47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes	**Data Início do CNAE Sec.:** 03/01/2017
47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico	**Data Início do CNAE Sec.:** 03/01/2017
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	**Data Início do CNAE Sec.:** 03/01/2017
47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
47.71-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019
95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	**Data Início do CNAE Sec.:** 18/01/2019

DRT: DRT-14 - OSASCO **Posto Fiscal:** PF-10 - OSASCO

Contabilista

CRC: 1SP242376/O-8 **CPF/CNPJ:** 250.950.718-43

Nome: CRISTINE ELAINE CECILIO

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 17/12/2019

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA PADRE LEONARDO

Nº: 536 **Complemento:** APTO 64 T

CEP: 04.625-022 **Bairro:** NOVA PIRAJU

Município: SAO PAULO **UF:** SP

Telefone: (011)5031-7662 **Fax:**

e-mail: cristineelaine@terra.com.br

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA PADRE LEONARDO

Nº: 492 **Complemento:** SALA 01

CEP: 04.625-022 **Bairro:** NOVA PIRAJU

Município: SAO PAULO **UF:** SP

Telefone: (011)5034-6015 **Fax:**

e-mail: cristineelaine@terra.com.br

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA PARANAENSE

000403

Nº: 810 **Complemento:**
CEP: 06.140-052 **Bairro:** CONCEICAO
Município: OSASCO **UF:** SP
Referência: SUPERMERCADO SOARES MENDONCA
Data de Início do Endereço: 03/01/2017

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)4557-6879 **Telefone 2:**
Fax: **e-mail:** ROGAMA@ROGAMADS.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA PARANAENSE
Nº: 810 **Complemento:**
CEP: 06.140-052 **Bairro:** CONCEICAO
Município: OSASCO **UF:** SP
Referência: SUPERMERCADO SOARES MENDONCA

Versão: 4.05.0

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000401

JUCESP
Página 20/46
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35601935895		07/07/2017	27/01/2012	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	EIRELI (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
14.974.969/0001-78	RUA PARANAENSE	810	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CONCEICAO	OSASCO	SP	06140-052	R$	93.700,00

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME
JOSE GABRIEL DA SILVA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PAULISTA	668	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CONCEICAO	OSASCO	SP	06140-030	1659913799

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
104.219.948-51	TITULAR E ADMINISTRADOR	93.700,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
18/01/2019	012.527/19-1

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JORGE MARCELO ALVAREZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 383.842.518-94, RESIDENTE À RUA CANGAIBA, 40, JD.SOROCABANA, ITAPEVI - SP, CEP 06695-300, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

NOMEADO JOSE GABRIEL DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 104.219.948-51, RG/RNE: 1659913799 - SP, RESIDENTE À RUA PAULISTA, 668, CONCEICAO, OSASCO - SP, CEP 06140-030, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES., DATADA DE: 03/12/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601935895
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/02/2022

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 167222802, sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 às 09:35:59.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.974.969/0001-78
Certidão nº: 3352673/2022
Expedição: 27/01/2022, às 10:18:21
Validade: 25/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.974.969/0001-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000407

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.974.969/0001-78 **MATRIZ**		**27/01/2012**

NOME EMPRESARIAL
ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ROGAMA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARANAENSE	**810**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.140-052	**CONCEICAO**	**OSASCO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROGAMA@ROGAMADS.COM.BR	**(11) 4557-6879**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/01/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2022** às **10:33:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

000408

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.974.969/0001-78 MATRIZ		27/01/2012

NOME EMPRESARIAL
ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARANAENSE	810	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.140-052	CONCEICAO	OSASCO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROGAMA@ROGAMADS.COM.BR	(11) 4557-6879

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/01/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2022** às **10:33:40** (data e hora de Brasília).

002409

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.974.969/0001-78 MATRIZ		27/01/2012

NOME EMPRESARIAL
ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARANAENSE	810	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.140-052	CONCEICAO	OSASCO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROGAMA@ROGAMADS.COM.BR	(11) 4557-6879

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/01/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2022** às **10:33:40** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

ALTERAÇÃO SOCIAL

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ 14974969/0001-78 NIRE 35601935895

Pelo presente instrumento particular de alteração de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** e, na melhor forma de direito, o abaixo assinado a saber: **JORGE MARCELO ALVAREZ,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 19342250-5 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 383.842.518-94, residente e domiciliado na Rua Cangaíba 40, no Bairro de Jardim Sorocabana, CEP 06695-300, na cidade de Itapevi, no Estado de São Paulo, resolve proceder às alterações da empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP, com sede à Rua Paranaense 810, Conceição, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 18147-000, com registro na JUCESP sob n. 35601935895 em sessão de 07/07/2017 e alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. – alteração de objeto social

A empresa terá novo objeto social:

- Comércio de automóveis, peças, acessórios, pneus, correlatos e componentes para tratores, veículos automotores leves e pesados, guindastes, inclusive para veículos de defesa, como blindados sobre rodas e largatas;

- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, recondicionamento, recuperação de motores, alinhamento e balanceamento de veículos automotivos, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores,

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 99630302201109010414-1; Data: 03/02/2020 11:13:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS70150-LEYD; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

- serviços de borracharia para veículos automotores, atividades paisagísticas, instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

- Instalação e manutenção elétrica e hidráulica em geral, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

- Manutenção, recuperação e emborrachamento de material de defesa para viaturas blindadas;

- Manutenção e recuperação de peças náuticas e motores de popa;

- Recuperação e emborrachamento de patim, almofada fixa, buchas de eixo, de rodas de apoio e rodotes;

-Comércio varejista de aparelho eletrônico, suprimentos e equipamentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, incluindo licença de software, distribuição de conteúdos eletrônicos, hospedagem em sites, processamento de dados e registro de domínios na internet;

-Comércio varejista de móveis, artigos de escritórios, papelaria, ferramentas, ferragens, lubrificantes, graxas, fluidos, aditivos e derivados de petróleo em geral, inclusive tintas, vernizes, solventes, e similares; material de construção; equipamentos de segurança; peças e acessórios para automóveis leves e pesados, incluindo bateria, pneumáticos e correlatados; brinquedos; artigos esportivos, roupas, uniformes e vestimentas em geral, incluindo sapatos, bolsas, material e instrumentos de corte e costuras, utilidades domésticas; insumos e instrumentos farmacêuticos, odontológicos e hospitalares, produtos alimentícios; produtos de beleza, higiene e limpeza; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (todos os produtos são de pronta entrega, sem formação de estoque);

-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

-Obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, outras obras de acabamento de construção, obras de alvenaria;

-Comércio varejista de madeira e artefatos;

-Instalação e manutenção em geral de telefonia;

-Comércio varejista de artigos esportivos, tais como: equipamentos e materiais esportivos,artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes, aparelhos de ginástica;

Comércio varejista de material elétrico tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares;

-Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos ;

-Construção de instalações esportivas e recreativas ;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 99630302201109010414-2; Data: 03/02/2020 11:13:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS70149-EY3W;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

-Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos ;

-Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente.

Cláusula 2ª. - alteração de titular e administrador

O titular JORGE MARCELO ALVAREZ, vende a titularidade e o capital social da empresa no valor de R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), já integralizados em moeda corrente do país conforme ato constitutivo a **JOSE GABRIEL DA SILVA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Paulista 668, Jardim Conceição, Osasco, Estado de São Paulo. CEP 06140-030, portador da cédula de identidade R.G. nº 16.599.137-9 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 104.219.948-51, dando plena geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa, passando o titular ingressante a assumir neste ato o ativo e passivo da empresa.

Cláusula 3ª. –

Em virtude da alteração havida, fica o presente ato constitutivo vigorando com a nova alteração, totalmente consolidada neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DA

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ 14974969/0001-78 NIRE 35601935895

CLÁUSULA PRIMEIRA –

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 99630302201109010414-3; Data: 03/02/2020 11:13:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS70148-4AV7; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A empresa tem sede e foro à Rua Paranaense 310, Conceição, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 18147-000 (art. 997, inc. I e II do CC).

Parágrafo Único – É facultado à empresa a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes, capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto social:

- Comércio de automóveis, peças, acessórios, pneus, correlatos e componentes para tratores, veículos automotores leves e pesados, guindastes, inclusive para veículos de defesa, como blindados sobre rodas e largatas;

- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, recondicionamento, recuperação de motores, alinhamento e balanceamento de veículos automotivos, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, atividades paisagísticas, instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

- Instalação e manutenção elétrica e hidráulica em geral, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

- Manutenção, recuperação e emborrachamento de material de defesa para viaturas blindadas;

- Manutenção e recuperação de peças náuticas e motores de popa;

- Recuperação e emborrachamento de patim, almofada fixa, buchas de eixo, de rodas de apoio e rodotes;

-Comércio varejista de aparelho eletrônico, suprimentos e equipamentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, incluindo licença de software, distribuição de conteúdos eletrônicos, hospedagem em sites, processamento de dados e registro de domínios na internet;

-Comércio varejista de móveis, artigos de escritórios, papelaria, ferramentas, ferragens, lubrificantes, graxas, fluidos, aditivos e derivados de petróleo em geral, inclusive tintas, vernizes, solventes, e similares; material de construção; equipamentos de segurança; peças e acessórios para automóveis leves e pesados, incluindo bateria, pneumáticos e correlatados; brinquedos; artigos esportivos, roupas, uniformes e vestimentas em geral, material e instrumentos de corte e costuras, utilidades

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 99630302201109010414-4; Data: 03/02/2020 11:13:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS70147-57PK;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

domésticas; insumos e instrumentos farmacêuticos, odontológicos e hospitalares; produtos alimentícios; produtos de beleza, higiene e limpeza; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (todos os produtos são de pronta entrega, sem formação de estoque);

-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

-Obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, outras obras de acabamento de construção, obras de alvenaria;

-Comércio varejista de madeira e artefatos;

-Instalação e manutenção em geral de telefonia;

-Comércio varejista de artigos esportivos, tais como: equipamentos e materiais esportivos,artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes, aparelhos de ginástica;

Comércio varejista de material elétrico tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares;

-Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos ;

-Construção de instalações esportivas e recreativas ;

-Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

-Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente. (art. 997, inc. II do CCB)

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é indeterminado. (art. 997, inc. II do CCB)

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente subscrito e integralizado é de 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), em moeda corrente do país. (art. 997, inc. III do CC)

Parágrafo 1º. - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. (art. 980-A, § 6º do CCB)

CLÁUSULA SEXTA – GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no [illegible] da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 99630302201109010414-5; Data: 03/02/2020 11:13:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS70146-6RYD; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio. (art. 1.060 do CCB)

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

A remuneração do titular a título de pró-labore será estabelecida dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Ao término da cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados. (art. 1.060 do CCB)

CLÁUSULA NONA – FALECIMENTO DO TITULAR

Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do CCB)

O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, assinando o presente em três vias de igual teor e forma.

E, por estar certo e ajustado, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentárias e presenciais na forma do direito, em 3 (três) vias de igual teor, firma o presente instrumento, por si e por seus sucessores, ficando expressamente autorizado o registro e o arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 99630302201109010414-6; Data: 03/02/2020 11:13:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS70145-7MQY; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

São Paulo, 03 de dezembro de 2018

JOSE GABRIEL DA SILVA

Titular

JORGE MARCELO ALVAREZ

TESTEMUNHAS:

NOME: CRISTINE ELAINE CECILIO

RG: 27197620-2 SSP/SP

CPF: 250950718-43

NOME: LUIZ CLAUDIO DA CONCEIÇÃO

RG: 17857861-7 SSP/SP

CPF: 065350668-60

ADVOGADA: LUCIA RISSAYO IWAI

OAB 166.090 SP

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de JOSE GABRIEL DA SILVA, em documento com valor econômico, o qual contem(em) o padrão depositado em cartório.

Em Testemunho _____ da verdade. Cod.(202110060934000000065)

SELO: Selo(s): 1 A16:021904-0455055

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO BASTOS
SECRETÁRIA GERAL
12.527/19-1

JUCESP

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 99630302201109010414-7; Data: 03/02/2020 11:13:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS70144-P17I; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/12/2020 14:41:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 99630302201109010414-1 a 99630302201109010414-7
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda05d47c9531cf859b06135894ba9f739f0604eee89644825928e54fb979a6be73c42acdf0e420b5a14dbb9ee3082499fc
c7fbed7c7c66964a52463e7498ad91

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5467865 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/02/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 14.974.969/0001-78, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2022.

PEDIDO N°: 0055374200

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.974.969

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	34652750	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	25/02/2022 09:38:47	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 14.974.969/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:39:06 do dia 08/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2022.
Código de controle da certidão: **6E1D.353F.34B8.449F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº 000922/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL .. : ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CPF/CNPJ ..... : 14.974.969/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL . : 0000099539

ENDEREÇO ..... : RUA PARANAENSE, 810 - L 264 - Conceição - Osasco/SP - 06140-052

FINALIDADE ..... : LICITAÇÃO PÚBLICA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo, nos termos do Art. 318, § único da Lei Complementar nº 139 de 24/11/2005. Certificamos que o contribuinte acima identificado **NADA** deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 11 de Janeiro de 2022

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: *www.financas.osasco.sp.gov.br*

Válida até: **10/07/2022**

Código de Controle da Certidão: **8BC5.DEED.A492**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000422

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.974.969/0001-78
Razão Social: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
Endereço: R PARANAENSE 810 / CONCEICAO / OSASCO / SP / 06140-052

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/02/2022 a 17/03/2022

Certificação Número: 2022021601193300075860

Informação obtida em 25/02/2022 09:25:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 99630903201557010495-1; Data: 09/03/2020 15:58:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW37883-ONWM; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REQUERIMENTO P.A.C.M. Nº: 00000242/2020

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ:**104.219.948-51**
Nome/Razão Social:**JOSE GABRIEL DA SILVA**
Telefone:**45576879**
E-mail:**rogama@rogamads.com.br**

DADOS DO CADASTRO ATUAL

Inscrição Cadastral:**23243.53.09.0409.99.999.01** Inscrição Municipal: **0000099539**
CPF/CNPJ:**14.974.969/0001-78**
Nome/Razão Social:**ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**
Endereço:**RUA PARANAENSE, 810 - L 264 - CONCEIÇÃO - 06140-052 - OSASCO/SP**
Objeto Social:**COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEÇA E ACESSORIOS PARA VEICULOS FERRAGEN E FERRAMENTAS MATERIAL ELETRICO LUBRIFICANTES AUTOMOVEIS E CAMINHONETAS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA ORGANIZAÇÃO DE DE FESTA E EVENTOS OBRAS DE ALVENARIA E CONSTRUÇÃO**

DADOS DA RAZÃO SOCIAL - CADASTRO ATUAL

Nome/Razão Social: **ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP** Porte:

DADOS DOS SÓCIOS - CADASTRO ATUAL

Nome do Sócio: **JOSE GABRIEL DA SILVA**
CPF Sócio: **104.219.948-51**
Nome do Pai:
Nome da Mãe: **LUZIA BENTO DA SILVA**
Endereço do Sócio: **RUA MARIA QUINTINA DOS SANTOS, 330 - APARTAMENTO 13 - VILA YOLANDA**
Data Início: **27/01/2012**
Data Fim: **03/01/2017**
Participação: **0,00**

Nome do Sócio: **MARILLIS GONÇALVES REIS**
CPF Sócio: **268.896.428-30**
Nome do Pai:
Nome da Mãe: **MERCIA DE FATIMA PEREIRA**
Endereço do Sócio: **RUA AGOSTINHO NAVARRO, 437 - APARTAMENTO 44 - BL 01 - CONCEIÇÃO**
Data Início: **27/01/2012**
Data Fim: **29/01/2018**
Participação: **0,00**

Nome do Sócio: **ROBSON GABRIEL DA SILVA**
CPF Sócio: **352.101.488-66**
Nome do Pai: **JOSÉ GABRIEL DA SILVA**
Nome da Mãe: **ANDREA BARBOZA DA SILVA**
Endereço do Sócio: **RUA PAULISTA, 668 - CASA 02 - CONCEIÇÃO**
Data Início: **27/01/2012**
Data Fim: **03/01/2017**
Participação: **0,00**

Nome do Sócio: **JORGE MARCELO ALVAREZ**
CPF Sócio: **383.842.518-94**
Nome do Pai: **JOSE LUIS ALVAREZ LARRAMA**
Nome da Mãe: **MARISA ISABEL CALVO DE ALVAREZ**
Endereço do Sócio:
Data Início: **29/01/2018**
Data Fim:
Participação: **100,00**

DADOS DA ATIVIDADE - CADASTRO ATUAL

Objeto Social: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEÇA E ACESSORIOS PARA VEICULOS FERRAGEN E FERRAMENTAS MATERIAL ELETRICO LUBRIFICANTES AUTOMOVEIS E CAMINHONETAS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA ORGANIZAÇÃO DE DE FESTA E EVENTOS OBRAS DE ALVENARIA E CONSTRUÇÃO**

Código do CNAE: **4930-2/02** Data Início: **27/01/2012**
Descrição do CNAE: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL** Data Fim: **03/01/2017**

Código do CNAE: **4930-2/03** Data Início: **27/01/2012**
Descrição do CNAE: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS** Data Fim: **03/01/2017**

Código do CNAE: **4930-2/04** Data Início: **27/01/2012**
Descrição do CNAE: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS** Data Fim: **03/01/2017**

Código do CNAE: **5250-8/03** Data Início: **27/01/2012**
Descrição do CNAE: **AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO** Data Fim: **03/01/2017**

Código do CNAE: **4530-7/03** Data Início: **03/01/2017**
Descrição do CNAE: **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES** Data Fim:

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/03/2021 16:43:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99630903201557010495-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4dc6e14d2ad9dafd2cd72f8c77d22bea7ad96b5ee69455f8089ea56e64c55006cb286f32b407b00add56d7a860965936f
cc7fbed7c7c66964a52463e7498ad91

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **14.974.969/0001-78**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/01/2012**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

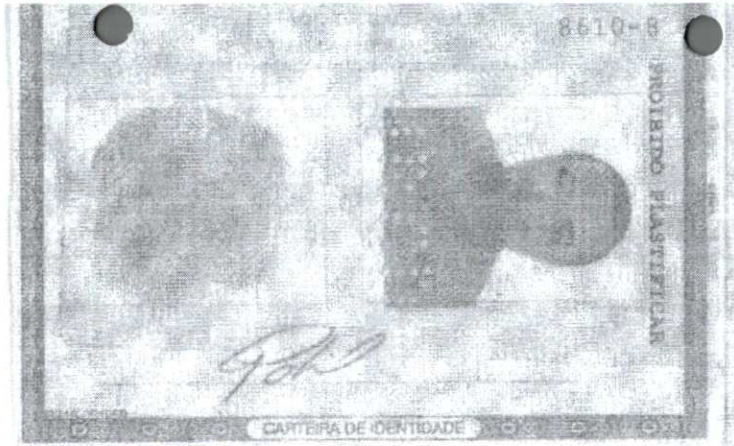

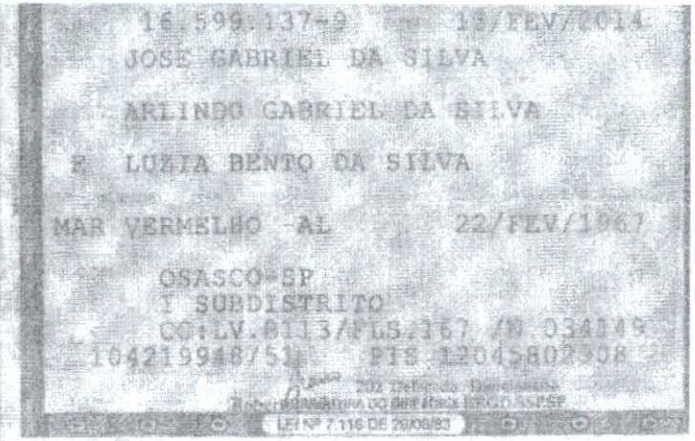

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 996303022011090105l4-1; Data: 03/02/2020 11:13:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS70153-W76I:
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

0004426

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/12/2020 14:43:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 99630302201109010514-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda05d47c9531cf859b06135894ba9f73876f6fd81a52190fd863f83db0c95ba354e87c00283f95529d0bfab709f9cfb5fcc7f
bed7c7c66964a52463e7498ad91

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17° BATALHÃO LOGÍSTICO LEVE DE MONTANHA
(4ª Cia Adm / 1915)
BATALHÃO MARIANO PROCÓPIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, sediada à Rua Paranaense, nº 810, bairro Conceição, Osasco-SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 14.974.969/0001-78, forneceu materiais com eficiência e qualidade para o 17º BATALHÃO LOGÍSTICO LEVE DE MONTANHA, conforme relação abaixo no ano de 2020:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. FORN.	QUANT.
30	ÓLEO LUBRIFICANTE multiviscoso para motores a DIESEL, que exijam lubrificação com nível de desempenho SAE 15W40.	Galão 5 Litros	60

Sendo esta, expressão da verdade, firmo o presente documento.

Juiz de Fora, MG, 8 de janeiro de 2021

RONIVON SABADIN – 2º Ten
Resp Chefia do COL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 08:12:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/99631401214940127133

ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 99631401214940127133-1
Data: 14/01/2021 08:09:18
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ00738-0D2L

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2021 08:27:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99631401214940127133-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babbd47862b497e6dea00ebab032d6a18d855f4eaafb3bdd3b0a31e99c8b562f5761a96357c4822d51375a149fcc7fbed7c7c66964a52463e7498ad91

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

000430

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 14.974.969/0001-78

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22030195231-97
Data e hora da emissão	10/03/2022 14:22:12
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Pregão Eletrônico

000431

987487.32022 .65637 .4452 .1303840064

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00003/2022 (SRP)

Às 13:30 horas do dia 04 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 8022/2021 de 01/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 3, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00003/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, processado pelo sistema de registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Aditivo
Descrição Complementar: Aditivo Componente Básico: Metilpropano E Dioxaborinano , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Amarelo , Prazo Validade: 12 MÊ
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 525,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 131,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Item: 2
Descrição: Solução
Descrição Complementar: Solução Aplicação: Análise De Derivados De Petróleo , Tipo: 3000 Ppm De Enxofre Em Óleo Diesel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Embalagem 20,00 L
Valor Estimado: R$ 216,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 91,0000 **e a quantidade de** 20 **Embalagem 20,00 L** .

Item: 3
Descrição: Fluido de sistema de freio
Descrição Complementar: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 810,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 288,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 4
Descrição: Fluido de sistema de freio
Descrição Complementar: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 3
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 528,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 175,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 5
Descrição: Fluido de sistema de freio
Descrição Complementar: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 4
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 574,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 210,6000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Item: 6
Descrição: Graxa
Descrição Complementar: Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Lítio , Tipo Aditivos: Anticorrosivo E Lubrificante , Consistência Nlgi: 0 , Características Adicionais: Lubrificante Sólido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Balde 20,00 L
Valor Estimado: R$ 631,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 434,9900 **e a quantidade de** 50 **Balde 20,00 L** .

Item: 7
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ DILUIDO SIMILAR AO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 44,8000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DSC AUTO PECAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 31,4000 **e a quantidade de** 200 **Litro** .

Item: 8
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 974,4000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DSC AUTO PECAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 687,6900 **e a quantidade de** 5 **Litro** .

Item: 9
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 846,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 545,0000 **e a quantidade de** 10 **Litro** .

Item: 10
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO 46 XVI HVLT DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 509,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 315,0000 **e a quantidade de** 20 **Litro** .

Item: 11
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP

000433

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 378,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 217,9900 **e a quantidade de** 200 **Litro** .

Item: 12
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 46,2000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 13
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 975,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 315,0000 **e a quantidade de** 50 **Litro** .

Item: 14
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 998,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 332,0000 **e a quantidade de** 50 **Litro** .

Item: 15
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 1.320,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 448,9900 **e a quantidade de** 5 **Litro** .

Item: 16
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 225 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 650,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 290,9000 **e a quantidade de** 225 **Litro** .

Item: 17
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO COTA RESERVADA ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 75 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 650,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 290,9000 **e a**

000431

quantidade de 75 **Litro** .

Item: 18
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 1.085,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DSC AUTO PECAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 759,9000 **e a quantidade de** 30 **Litro** .

Item: 19
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 1.100,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 438,0000 **e a quantidade de** 20 **Litro** .

Item: 20
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 893,2000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 324,9900 **e a quantidade de** 10 **Litro** .

Item: 21
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 890,1500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 471,9000 **e a quantidade de** 50 **Litro** .

Item: 22
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 815,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 330,0000 **e a quantidade de** 10 **Litro** .

Item: 23
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 977,2000 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 960,0000 **e a quantidade de** 50 **Litro** .

Item: 24

Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 1.002,3000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 315,0000 **e a quantidade de** 30 **Litro** .

Item: 25
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 40 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 708,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 319,5000 **e a quantidade de** 40 **Litro** .

Histórico

Item: 1 - Aditivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 455,0000	R$ 6.825,0000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: RADNAQ **Fabricante:** RADNAQ **Modelo / Versão:** RADNAQ **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aditivo Componente Básico: Metilpropano E Dioxaborinano , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Amarelo , Prazo Validade: 12 MÊ **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 500,0000	R$ 7.500,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: NATTO **Fabricante:** TOTALFLUX **Modelo / Versão:** FLUIDO RADIADOR CONCENTRADO ORGANICO ROSA NATTO XN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aditivo Componente Básico: Metilpropano E Dioxaborinano , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Amarelo , Prazo Validade: 12 MÊ **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 524,0000	R$ 7.860,0000	21/02/2022 17:37:31
	Marca: RADNAQ **Fabricante:** RADNAQ **Modelo / Versão:** LING LIFE ROSA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ADITIVO PARA RADIADOR COM 1 LITRO **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 525,0000	R$ 7.875,0000	25/02/2022 10:07:43
	Marca: RADNAQ **Fabricante:** RADNAQ **Modelo / Versão:** T5 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES - Marca: RADNAQ Modelo: T5 **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 525,0000	R$ 7.875,0000	01/03/2022 15:50:01
	Marca: HI TECH **Fabricante:** HI TECH						

Modelo / Versão: HI TECH
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aditivo Componente Básico: Metilpropano E Dioxaborinano , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Amarelo , Prazo Validade: 12 MÊ
Porte da empresa: ME/EPP

23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 525,0000	R$ 7.875,0000	01/03/2022 16:48:02

Marca: RADIEX
Fabricante: RADIEX
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADITIVO PARA RADIADOR COM 1 LITRO, CAIXA COM 24 UNIDADES
Porte da empresa: ME/EPP

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 525,0000	R$ 7.875,0000	02/03/2022 17:25:34

Marca: POWER BRIL
Fabricante: ENVAX
Modelo / Versão: ADITIVO RADIADOR UNIVERSAL ROSA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 525,0000	R$ 7.875,0000	03/03/2022 10:47:50

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: RADNAQ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aditivo Componente Básico: Metilpropano E Dioxaborinano , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Amarelo , Prazo Validade: 12 MÊ
Porte da empresa: ME/EPP

30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	15	R$ 525,0000	R$ 7.875,0000	03/03/2022 14:24:10

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: ECCO COLLANT ONE WWY
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ECCO COLLANT ONE WWY
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 525,0000	R$ 7.875,0000	03/03/2022 22:08:46

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: ADITIVO DE RADIADOR DEITON COOL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADITIVO DE RADIADOR DEITON COOL
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 525,0000	R$ 7.875,0000	04/03/2022 08:53:11

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAD
Modelo / Versão: T5 ROSA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADITIVO PARA RADIADOR
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 525,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 525,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 525,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 525,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 525,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 525,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 525,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 525,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 524,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 500,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410

R$ 455,0000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 454,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:07:653
R$ 454,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:41:817
R$ 454,9700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:43:713
R$ 454,9600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:56:067
R$ 454,9500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:57:743
R$ 168,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:59:540
R$ 454,9400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:51:253
R$ 454,9300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:31:51:563
R$ 367,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:32:09:737
R$ 366,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:32:12:237
R$ 450,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:32:39:907
R$ 449,9900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:42:270
R$ 286,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:34:01:543
R$ 449,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:34:02:117
R$ 167,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:34:27:390
R$ 166,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:37:12:923
R$ 164,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:38:38:257
R$ 163,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:39:19:037
R$ 162,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:40:30:570
R$ 161,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:40:31:157
R$ 132,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:40:35:317
R$ 131,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:40:47:333
R$ 131,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:41:09:527
R$ 144,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:41:35:833
R$ 449,9700	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:43:07:317

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:03	Item aberto para lances.
Encerramento	04/03/2022 13:45:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:45:08	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:47:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 08:23:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78.
Aceite de proposta	10/03/2022 14:22:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78, pelo melhor lance de R$ 131,0000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Solução

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 91,0000	R$ 1.820,0000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: BIOARLA **Fabricante:** BIOARLA **Modelo / Versão:** BIOARLA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Solução Aplicação: Análise De Derivados De Petróleo , Tipo: 3000 Ppm De Enxofre Em Óleo Diesel **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E	Sim	Sim	20	R$ 214,0000	R$ 4.280,0000	21/02/2022 11:36:17

	EQUIPAMENTOS LTDA.						
	Marca: BIO ARLA **Fabricante:** BIO ARLA **Modelo / Versão:** ARLA 32 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARLA 32 GALÃO COM 20 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 216,0000	R$ 4.320,0000	25/02/2022 10:07:43
	Marca: BIOARLA **Fabricante:** BIOARLA **Modelo / Versão:** BIOARLA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARLA 32 COM 20 LITROS - Marca: BIOARLA Modelo: BIOARLA **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 216,0000	R$ 4.320,0000	01/03/2022 15:50:01
	Marca: ARLA BRASIL **Fabricante:** ARLA **Modelo / Versão:** ARLA 32 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Solução Aplicação: Análise De Derivados De Petróleo , Tipo: 3000 Ppm De Enxofre Em Óleo Diesel **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 216,0000	R$ 4.320,0000	01/03/2022 16:48:02
	Marca: IPIRANGA **Fabricante:** IPIRANGA **Modelo / Versão:** CONF. EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARLA 32 BALDE COM 20 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 216,0000	R$ 4.320,0000	03/03/2022 10:47:50
	Marca: FERTIBOM **Fabricante:** FERTIBOM **Modelo / Versão:** FERTIBOM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Solução Aplicação: Análise De Derivados De Petróleo , Tipo: 3000 Ppm De Enxofre Em Óleo Diesel **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 216,0000	R$ 4.320,0000	03/03/2022 22:08:46
	Marca: ECO CEDRO **Fabricante:** ECO CEDRO **Modelo / Versão:** ARLA 32 ECO CEDRO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARLA 32 ECO CEDRO **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 216,0000	R$ 4.320,0000	04/03/2022 08:53:11
	Marca: ECOBRILHO **Fabricante:** ECOBRILHO **Modelo / Versão:** ARLA 32 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARLA 32 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 216,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 216,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 216,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 216,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 216,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 216,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 214,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 91,0000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 213,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:12:973

R$ 213,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:06:323
R$ 95,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:31:09:273
R$ 213,9700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:31:09:700
R$ 105,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:32:28:407
R$ 130,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:32:28:430
R$ 213,9600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:34:45:967
R$ 213,9500	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:15:887
R$ 129,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:35:48:427
R$ 213,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:36:23:430

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	04/03/2022 13:40:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:40:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	04/03/2022 13:40:21	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:49:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 09:04:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42.
Aceite de proposta	10/03/2022 14:20:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, pelo melhor lance de R$ 91,0000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Fluido de sistema de freio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 595,4000	R$ 5.954,0000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** PETRONAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 800,0000	R$ 8.000,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: ENERGIS 8 **Fabricante:** ENERGIS 8 **Modelo / Versão:** OLEO MAXI GEAR ATF TASA BD-20 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 809,0000	R$ 8.090,0000	25/02/2022 15:11:23
	Marca: LUBRAX **Fabricante:** LUBRAX **Modelo / Versão:** ATF TA DEXRON II **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** OLEO ATF DEXRON II, GALÃO COM 20 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 810,0000	R$ 8.100,0000	25/02/2022 10:07:43
	Marca: PETRONAS						

Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: TUTELA GI/A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS,HOMOLOGADO - Marca: PETRONAS Modelo: TUTELA GI/A
Porte da empresa: ME/EPP

34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 810,0000	R$ 8.100,0000	01/03/2022 15:50:01

Marca: HI TECH
Fabricante: HI TECH
Modelo / Versão: ATF DEXRON II
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo
Porte da empresa: ME/EPP

23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 810,0000	R$ 8.100,0000	01/03/2022 16:48:02

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS,HOMOLOGADO
Porte da empresa: ME/EPP

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 810,0000	R$ 8.100,0000	02/03/2022 17:25:34

Marca: MAXI
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: MAXI ATF TASA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS,HOMOLOGADO
Porte da empresa: ME/EPP

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 810,0000	R$ 8.100,0000	03/03/2022 10:47:50

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo / Versão: YPF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo
Porte da empresa: ME/EPP

30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	10	R$ 810,0000	R$ 8.100,0000	03/03/2022 14:24:10

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: ATF SUPER DEXRON II
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ATF SUPER DEXRON II
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 810,0000	R$ 8.100,0000	03/03/2022 22:08:46

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: ATF DEITON TASA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ATF DEITON TASA
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 810,0000	R$ 8.100,0000	04/03/2022 08:53:11

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: ATF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUIDO DE ATF
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 810,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 810,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 810,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410

R$ 810,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 810,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 810,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 810,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 810,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 809,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 800,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 595,4000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 595,3900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:07:650
R$ 595,3800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:41:843
R$ 595,3700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:43:730
R$ 595,3600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:56:157
R$ 595,3500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:57:737
R$ 595,3400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:05:103
R$ 595,3300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:31:07:737
R$ 299,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:31:28:450
R$ 445,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:31:51:840
R$ 750,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:32:53:617
R$ 335,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:34:40:553
R$ 419,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:34:46:607
R$ 595,3200	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:36:00:670
R$ 595,3100	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:36:05:467
R$ 298,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:37:22:507
R$ 289,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:37:51:623
R$ 288,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:37:56:317
R$ 595,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:38:37:287
R$ 418,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:40:10:733
R$ 594,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:40:14:297

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:05	Item aberto para lances.
Encerramento	04/03/2022 13:42:15	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:42:15	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:50:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 09:57:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Aceite de proposta	08/03/2022 08:22:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, pelo melhor lance de R$ 288,0000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Fluido de sistema de freio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 193,7000	R$ 1.937,0000	03/03/2022 10:06:31

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: RADNAQ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo ,

Característica Adicionais: Dot 3
Porte da empresa: ME/EPP

42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 500,0000	R$ 5.000,0000	01/03/2022 16:12:48

Marca: LUBRAX
Fabricante: PETROBRAS
Modelo / Versão: FLUIDO LUBRAX FREIO DOT-3 40X0,5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 3
Porte da empresa: ME/EPP

33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 527,0000	R$ 5.270,0000	21/02/2022 16:22:39

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: DOT-4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUIDO DE FREIO DOT-3, UNIDADE COM 500ML
Porte da empresa: ME/EPP

14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 528,0000	R$ 5.280,0000	25/02/2022 10:07:43

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: RADNAQ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUIDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML - Marca: RADNAQ Modelo: RADNAQ
Porte da empresa: ME/EPP

34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 528,0000	R$ 5.280,0000	01/03/2022 15:50:01

Marca: HI TECH
Fabricante: HI TECH
Modelo / Versão: DOT 3
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 3
Porte da empresa: ME/EPP

23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 528,0000	R$ 5.280,0000	01/03/2022 16:48:02

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUIDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML
Porte da empresa: ME/EPP

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 528,0000	R$ 5.280,0000	02/03/2022 17:25:34

Marca: POWER BRIL
Fabricante: ENVAX
Modelo / Versão: DOT3 500ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUIDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 528,0000	R$ 5.280,0000	03/03/2022 10:47:50

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: RADNAQ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 3
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 528,0000	R$ 5.280,0000	03/03/2022 22:08:46

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ

Modelo / Versão: FLUIDO DE FREIO DOT-3 RADNAQ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUIDO DE FREIO DOT-3 RADNAQ
Porte da empresa: ME/EPP

000443

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 528,0000	R$ 5.280,0000	04/03/2022 08:53:11

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: DOT3
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUIDO DE FREIO - DOT3
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 528,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 528,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 528,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 528,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 528,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 528,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 528,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 527,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 500,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 193,7000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 499,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:07:787
R$ 285,6000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:31:43:313
R$ 499,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:54:637
R$ 499,9700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:31:56:280
R$ 499,9600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:47:843
R$ 499,9500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:32:47:890
R$ 500,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:33:00:167
R$ 390,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:33:07:590
R$ 389,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:33:13:583
R$ 389,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:33:47:007
R$ 389,9700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:33:54:437
R$ 200,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:35:03:113
R$ 389,9600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:36:07:477
R$ 389,9500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:37:04:513
R$ 389,9400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:37:42:730
R$ 193,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:37:52:787
R$ 389,9300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:38:32:760
R$ 389,9200	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:40:06:293
R$ 192,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:41:29:550
R$ 389,9100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:42:03:367
R$ 191,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:43:28:933
R$ 190,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:44:31:383
R$ 389,9000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:46:01:747
R$ 189,9000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:46:24:760
R$ 188,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:47:29:887
R$ 187,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:47:58:480
R$ 186,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:48:06:357
R$ 185,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:49:29:957
R$ 389,8900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:49:31:587
R$ 184,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:50:07:180
R$ 183,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:51:14:763
R$ 389,8800	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:52:47:240
R$ 389,8700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:52:47:313
R$ 182,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:53:29:973
R$ 181,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:53:39:063
R$ 180,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:55:08:400
R$ 179,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:55:15:027
R$ 389,8600	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:56:48:043

R$ 175,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:57:23:723
R$ 389,8500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:57:24:210
R$ 389,8400	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:58:56:530
R$ 389,8300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:58:57:260
R$ 389,8200	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:00:28:913
R$ 389,8100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:00:30:337
R$ 389,8000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:02:03:263
R$ 389,7900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:02:03:333
R$ 389,7800	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:03:35:853
R$ 389,7700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:03:36:473
R$ 389,7600	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:05:10:270
R$ 389,7500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:05:14:990
R$ 389,7400	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:06:46:807
R$ 389,7300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:06:48:133
R$ 389,7200	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:08:21:197
R$ 389,7100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:08:26:303
R$ 389,7000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:09:57:613
R$ 389,6900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:09:59:393
R$ 389,6800	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:11:32:017
R$ 389,6700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:11:32:503
R$ 389,6600	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:13:06:367
R$ 389,6500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:13:10:923
R$ 389,6400	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:14:43:237
R$ 389,6300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:14:44:390
R$ 389,6200	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:16:17:100
R$ 389,6100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:16:17:530
R$ 389,6000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:17:51:470
R$ 389,5900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:17:55:637
R$ 389,5800	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:19:27:847
R$ 389,5700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:19:28:730
R$ 389,5600	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:21:02:347
R$ 389,5500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:21:07:030
R$ 389,5400	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:22:38:860
R$ 389,5300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:22:40:183
R$ 389,5200	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:24:13:370
R$ 389,5100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:24:18:610
R$ 389,5000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:25:49:680
R$ 389,4900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:25:51:697
R$ 389,4800	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:27:23:920
R$ 389,4700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:27:25:113
R$ 389,4600	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:28:58:263
R$ 389,4500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:29:03:413
R$ 389,4400	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:30:34:877
R$ 389,4300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:30:36:533
R$ 389,4200	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:32:09:280
R$ 389,4100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:32:09:647
R$ 389,4000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:33:41:697
R$ 389,3900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:33:42:897
R$ 389,3800	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:35:16:170
R$ 389,3700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:35:21:223
R$ 389,3600	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:36:52:710
R$ 389,3500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:36:54:153
R$ 389,3400	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:38:27:227
R$ 389,3300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:38:27:360
R$ 389,3200	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:39:59:643
R$ 389,3100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:40:00:563
R$ 389,3000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:41:34:023
R$ 389,2900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:41:38:900
R$ 389,2800	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:43:12:427

R$ 389,2700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:43:17:183
R$ 389,2600	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:44:48:807
R$ 389,2500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:44:50:413
R$ 389,2400	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:46:23:250
R$ 389,2300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:46:23:513
R$ 389,2200	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:47:55:673
R$ 389,2100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:47:56:540
R$ 389,2000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:49:30:257
R$ 389,1900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:49:34:733
R$ 389,1800	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:51:06:770
R$ 389,1700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:51:07:730
R$ 389,1600	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:52:41:620
R$ 389,1500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:52:46:060
R$ 389,1400	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:54:17:807
R$ 389,1300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:54:19:047
R$ 389,1200	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:55:52:293
R$ 389,1100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:55:57:360
R$ 389,1000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:57:28:777
R$ 389,0900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:57:30:483
R$ 389,0800	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:59:03:397
R$ 389,0700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:59:03:763
R$ 389,0600	42.333.053/0001-74	04/03/2022 15:00:38:023
R$ 389,0500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:00:42:040
R$ 389,0400	42.333.053/0001-74	04/03/2022 15:02:14:667
R$ 389,0300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:02:15:357
R$ 389,0200	42.333.053/0001-74	04/03/2022 15:03:49:273
R$ 389,0100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:03:53:673
R$ 389,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 15:05:27:803
R$ 388,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:05:32:193
R$ 383,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 15:07:04:077
R$ 383,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:07:05:243

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:06	Item aberto para lances.
Encerramento	04/03/2022 15:09:06	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 15:09:06	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:50:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 08:23:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78.
Aceite de proposta	10/03/2022 14:23:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78, pelo melhor lance de R$ 175,0000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Fluido de sistema de freio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA **Marca:** RADNAQ **Fabricante:** RADNAQ	Sim	Sim	5	R$ 210,6000	R$ 1.053,0000	03/03/2022 10:06:31

Modelo / Versão: RADNAQ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 4
Porte da empresa: ME/EPP

42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 550,0000	R$ 2.750,0000	01/03/2022 16:12:48

Marca: LUBRAX
Fabricante: PETROBRAS
Modelo / Versão: FLUIDO LUBRAX FREIO ESPECIAL DOT-4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 4
Porte da empresa: ME/EPP

33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	5	R$ 573,0000	R$ 2.865,0000	21/02/2022 16:22:39

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: DOT-4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUIDO DE FREIO DOT-4, UNIDADE COM 500ML
Porte da empresa: ME/EPP

14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 574,0000	R$ 2.870,0000	25/02/2022 10:07:43

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: DOT 4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ml - Marca: RADNAQ Modelo: DOT 4
Porte da empresa: ME/EPP

34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 574,0000	R$ 2.870,0000	01/03/2022 15:50:01

Marca: HI TECH
Fabricante: HI TECH
Modelo / Versão: DOT 4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 4
Porte da empresa: ME/EPP

23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 574,0000	R$ 2.870,0000	01/03/2022 16:48:02

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ml
Porte da empresa: ME/EPP

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 574,0000	R$ 2.870,0000	02/03/2022 17:25:34

Marca: POWER BRIL
Fabricante: ENVAX
Modelo / Versão: DOT4 500ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ml EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 574,0000	R$ 2.870,0000	03/03/2022 10:47:50

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: RADNAQ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 4
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 574,0000	R$ 2.870,0000	03/03/2022 22:08:46

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: FLUIDO DE FREIO DOT-4 RADNAQ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUIDO DE FREIO DOT-4 RADNAQ
Porte da empresa: ME/EPP

000447

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 574,0000	R$ 2.870,0000	04/03/2022 08:53:11

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: DOT4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUIDO DE FREIO DOT 4
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 574,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 574,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 574,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 574,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 574,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 574,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 574,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 573,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 550,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 210,6000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 549,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:09:857
R$ 549,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:43:043
R$ 549,9700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:50:947
R$ 549,9600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:18:117
R$ 549,9500	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:31:700
R$ 549,9400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:40:260
R$ 309,6000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:31:58:647
R$ 549,9300	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:30:743
R$ 549,9200	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:49:367
R$ 549,9100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:32:49:687
R$ 550,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:33:23:410
R$ 460,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:33:30:017
R$ 459,9900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:33:51:090
R$ 459,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:34:01:827
R$ 459,9700	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:34:10:240
R$ 459,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:34:12:173
R$ 459,9500	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:34:51:040
R$ 459,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:34:53:533
R$ 220,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:35:09:943
R$ 459,9300	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:13:077
R$ 459,9200	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:36:45:923
R$ 459,9100	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:37:45:823
R$ 299,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:38:04:483
R$ 459,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:38:09:010
R$ 459,8900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:38:46:757
R$ 459,8800	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:40:20:393
R$ 227,5000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:40:21:823

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:08	Item aberto para lances.
Encerramento	04/03/2022 13:42:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:42:22	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo -	07/03/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA

Convocação anexo	07:50:58	TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 09:04:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42.
Aceite de proposta	10/03/2022 14:20:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, pelo melhor lance de R$ 210,6000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Graxa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 474,5000	R$ 23.725,0000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: GRAX BRASIL **Fabricante:** GRAX BRASIL **Modelo / Versão:** GRAX BRASIL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Lítio , Tipo Aditivos: Anticorrosivo E Lubrificante , Consistência Nlgi: 0 , Características Adicionais: Lubrificante Sólido **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 630,0000	R$ 31.500,0000	21/02/2022 16:22:39
	Marca: KARTER **Fabricante:** KARTER **Modelo / Versão:** ROLTER MP-2 CASTANHA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GRAXA MULTIUSO, BALDE COM 20 KG **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 630,0000	R$ 31.500,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: EVORA **Fabricante:** ELVIN **Modelo / Versão:** GRAXA EVORA EVOLI LITH MP(NLGI 2) BD-20 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Lítio , Tipo Aditivos: Anticorrosivo E Lubrificante , Consistência Nlgi: 0 , Características Adicionais: Lubrificante Sólido **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 631,0000	R$ 31.550,0000	25/02/2022 10:07:43
	Marca: KARTER **Fabricante:** KARTER **Modelo / Versão:** ROLTER MP2 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg - Marca: KARTER Modelo: ROLTER MP2 **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 631,0000	R$ 31.550,0000	01/03/2022 16:48:02
	Marca: IPIRANGA **Fabricante:** IPIRANGA **Modelo / Versão:** CONF. EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 631,0000	R$ 31.550,0000	02/03/2022 17:25:34
	Marca: ROLTER **Fabricante:** KARTER **Modelo / Versão:** ROLTER MP2 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI	Sim	Sim	50	R$ 631,0000	R$ 31.550,0000	03/03/2022

	COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI						10:47:50

000449

Marca: EVORA
Fabricante: EVORA
Modelo / Versão: EVORA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Lítio , Tipo Aditivos: Anticorrosivo E Lubrificante , Consistência Nlgi: 0 , Características Adicionais: Lubrificante Sólido
Porte da empresa: ME/EPP

30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	50	R$ 631,0000	R$ 31.550,0000	03/03/2022 14:24:10

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: GRAXA ROLAMENTO MPA-2´
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRAXA ROLAMENTO MPA-2
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 631,0000	R$ 31.550,0000	03/03/2022 22:08:46

Marca: LUMAX
Fabricante: LUMAX
Modelo / Versão: GRAXA LUMAX MP-2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRAXA LUMAX MP-2
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 631,0000	R$ 31.550,0000	04/03/2022 08:53:11

Marca: KARTER
Fabricante: KARTER
Modelo / Versão: GRAXA MP2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRAXA SABÃO DE LITIO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 631,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 631,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 631,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 631,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 631,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 631,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 631,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 630,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 630,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 474,5000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 474,4900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:09:690
R$ 474,4800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:41:707
R$ 474,4700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:43:720
R$ 474,4600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:56:203
R$ 474,4500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:57:743
R$ 474,4400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:05:107
R$ 474,4300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:31:05:737
R$ 474,4200	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:40:967
R$ 474,4100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:31:41:753
R$ 474,4000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:14:923
R$ 474,3900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:32:15:777
R$ 445,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:32:25:863
R$ 474,3800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:25:887
R$ 474,3800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:26:900
R$ 444,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:32:27:780
R$ 444,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:36:877
R$ 444,9700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:32:37:797

R$ 444,9600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:33:04:140
R$ 444,9500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:33:07:810
R$ 444,9400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:33:13:953
R$ 444,9300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:33:17:810
R$ 444,9200	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:33:26:923
R$ 444,9100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:33:27:817
R$ 444,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:33:46:940
R$ 520,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:33:47:533
R$ 444,8900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:33:47:833
R$ 585,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:33:55:623
R$ 444,7900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:34:58:930
R$ 444,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:34:59:870
R$ 444,6800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:06:960
R$ 444,6700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:35:07:890
R$ 443,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:35:11:467
R$ 442,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:35:13:883
R$ 442,5000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:35:27:830
R$ 442,4900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:35:31:903
R$ 442,3900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:37:930
R$ 442,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:35:41:903
R$ 442,2800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:46:943
R$ 442,2700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:35:49:927
R$ 442,1700	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:58:967
R$ 442,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:35:59:917
R$ 442,0600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:36:35:977
R$ 442,0500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:36:37:937
R$ 441,9500	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:36:43:913
R$ 441,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:36:45:947
R$ 441,8400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:37:19:037
R$ 441,8300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:37:21:963
R$ 441,7300	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:37:50:080
R$ 441,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:37:51:990
R$ 440,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:38:53:050
R$ 439,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:38:54:027
R$ 438,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:39:15:323
R$ 437,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:39:18:040
R$ 437,5000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:40:50:557
R$ 584,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:40:50:580
R$ 461,5000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:41:54:840
R$ 437,4900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:41:58:120
R$ 435,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:43:51:927
R$ 434,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:43:56:173

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:09	Item aberto para lances.
Encerramento	04/03/2022 13:45:57	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:45:57	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:51:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 08:54:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65.
Aceite de proposta	08/03/2022 08:33:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65, pelo melhor lance de R$ 434,9900.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65

Não existem intenções de recurso para o item

0002451

Item: 7 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	200	R$ 44,8000	R$ 8.960,0000	01/03/2022 16:48:02
	Marca: IPIRANGA **Fabricante:** IPÍRANGA **Modelo / Versão:** CONF. EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ DILUIDO SIMILAR AO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	200	R$ 44,8000	R$ 8.960,0000	02/03/2022 17:25:34
	Marca: POWER BRIL **Fabricante:** ENVAX **Modelo / Versão:** FLUIDO ORGANICO ROSA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ DILUIDO SIMILAR AO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	200	R$ 44,8000	R$ 8.960,0000	04/03/2022 08:53:11
	Marca: RADNAQ **Fabricante:** RADNAQ **Modelo / Versão:** T5 AZUL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PRE DILUIDO **Porte da empresa:** ME/EPP						
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	200	R$ 76,1800	R$ 15.236,0000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: RADNAQ **Fabricante:** RADNAQ **Modelo / Versão:** RADNAQ **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ DILUIDO SIMILAR AO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 76,1800	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 44,8000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 44,8000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 44,8000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 44,7900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:41:840
R$ 44,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:35:39:883
R$ 43,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:46:990
R$ 41,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:39:08:697
R$ 40,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:39:18:920
R$ 39,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:39:27:780
R$ 38,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:39:29:993
R$ 38,8000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:39:39:870
R$ 37,5000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:40:41:640
R$ 37,4000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:40:59:970
R$ 36,5000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:41:18:193
R$ 36,4000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:41:54:927
R$ 36,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:42:57:680
R$ 35,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:43:00:920
R$ 35,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:43:28:347
R$ 34,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:43:36:930
R$ 34,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:45:18:697

R$ 33,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:45:22:927
R$ 33,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:45:40:470
R$ 32,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:45:48:947
R$ 32,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:47:10:563
R$ 31,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:47:15:067
R$ 31,5000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:47:32:887
R$ 31,4000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:47:37:003

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:09	Item aberto para lances.
Encerramento	04/03/2022 13:49:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:49:38	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:51:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:59:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Aceite de proposta	08/03/2022 08:38:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de R$ 31,4000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 687,7000	R$ 3.438,5000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** PETRONAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 900,0000	R$ 4.500,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: NATTO **Fabricante:** ENERGIS 8 **Modelo / Versão:** OLEO NATTO SYNT SS10 SL 10W40 12X1 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	5	R$ 974,0000	R$ 4.870,0000	21/02/2022 16:27:34
	Marca: VR LUB **Fabricante:** VR LUB **Modelo / Versão:** MULTIFLEX SEMI 10W40 SL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 974,0000	R$ 4.870,0000	25/02/2022 10:07:43
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** SYNTIUM 1000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24						

LITROS, HOMOLOGADO - Marca: PETRONAS Modelo: SYNTIUM 1000
Porte da empresa: ME/EPP

30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	5	R$ 974,0000	R$ 4.870,0000	03/03/2022 14:24:10

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: SUPREMA SEMI SINTETICO SAE 10W40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPREMA SEMI SINTETICO SAE 10W40
Porte da empresa: ME/EPP

34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 974,4000	R$ 4.872,0000	01/03/2022 15:50:01

Marca: DEITON
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON LUCHETI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 974,4000	R$ 4.872,0000	01/03/2022 16:48:02

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO
Porte da empresa: ME/EPP

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 974,4000	R$ 4.872,0000	02/03/2022 17:25:34

Marca: VORAX
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: VORAX PREMIUM SL 10W40 SS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP"
Porte da empresa: ME/EPP

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 974,4000	R$ 4.872,0000	03/03/2022 10:47:50

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo / Versão: YPF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 974,4000	R$ 4.872,0000	03/03/2022 22:08:46

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: SAE 10W40 SL DEITON PLUS SL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAE 10W40 SL DEITON PLUS SL
Porte da empresa: ME/EPP

30.815.452/0001-92	ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 974,4000	R$ 4.872,0000	04/03/2022 08:47:29

Marca: PETROL
Fabricante: PETROL
Modelo / Versão: SEMISSINTÉTICO SL - 10W40 CX24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 974,4000	R$ 4.872,0000	04/03/2022 08:53:11

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: 10W40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO 10W40 SEMISINTETICO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 974,4000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 974,4000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 974,4000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 974,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 974,4000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 974,4000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 974,4000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 974,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 974,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 974,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 900,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 687,7000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 899,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:13:840
R$ 687,6900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:41:863
R$ 508,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:32:41:193
R$ 680,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:34:07:883
R$ 650,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:34:38:157
R$ 507,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:35:27:263
R$ 505,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:35:51:497
R$ 899,9800	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:38:33:020
R$ 640,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:38:38:253
R$ 504,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:39:43:757
R$ 502,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:41:00:427
R$ 501,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:41:14:290
R$ 499,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:41:26:177
R$ 498,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:41:34:870
R$ 687,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:43:03:083
R$ 495,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:43:09:523
R$ 494,9000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:43:42:230
R$ 494,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:44:09:543
R$ 493,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:45:15:270
R$ 490,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:45:27:660
R$ 899,9700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:46:13:000
R$ 489,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:46:23:237
R$ 488,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:46:34:543
R$ 899,9600	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:46:51:503
R$ 485,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:47:12:433
R$ 480,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:47:18:677
R$ 899,9500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:47:45:520
R$ 899,9400	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:47:45:973
R$ 899,9300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:47:50:680
R$ 899,9200	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:48:08:797
R$ 899,9100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:48:11:503
R$ 899,9000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:48:28:800
R$ 899,8900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:48:32:187
R$ 899,8800	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:48:48:897
R$ 899,8700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:48:52:837
R$ 899,8600	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:49:10:820
R$ 899,8500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:49:13:450
R$ 899,8400	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:49:30:903
R$ 899,8300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:49:34:197
R$ 899,8200	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:49:50:837
R$ 899,8100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:49:54:950
R$ 899,8000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:50:12:853
R$ 899,7900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:50:15:600

900455

R$ 899,7800	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:50:32:867
R$ 475,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:50:39:920
R$ 899,7700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:50:41:437
R$ 899,7600	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:50:58:933
R$ 474,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:51:01:947
R$ 899,7500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:51:02:070
R$ 899,7400	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:51:18:927
R$ 899,7300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:51:22:720
R$ 899,7200	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:51:32:920
R$ 899,7100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:51:33:123
R$ 899,7000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:51:42:920
R$ 899,6900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:51:43:443
R$ 899,6800	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:51:52:927
R$ 899,6700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:51:53:800
R$ 899,6600	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:52:10:993
R$ 899,6500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:52:14:447
R$ 899,6400	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:52:30:993
R$ 899,6300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:52:35:080
R$ 899,6200	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:52:50:983
R$ 899,6100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:52:55:740
R$ 899,6000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:53:11:123
R$ 899,5900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:53:11:300
R$ 899,5800	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:53:27:070
R$ 899,5700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:53:32:020
R$ 899,5600	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:53:49:077
R$ 899,5500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:53:52:710
R$ 899,5400	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:54:09:073
R$ 899,5300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:54:13:417
R$ 899,5200	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:54:29:107
R$ 899,5100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:54:34:137
R$ 899,5000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:54:51:100
R$ 899,4900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:54:54:833
R$ 899,4800	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:55:16:307
R$ 649,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:56:50:087

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:58:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	04/03/2022 13:58:51	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:52:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 09:53:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Recusa de proposta	08/03/2022 08:46:18	Recusa da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R$ 474,0000. Motivo: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA PORQUE NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO DE NENHUM PRODUTO
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 08:46:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10.
Recusa de proposta	08/03/2022 14:01:12	Recusa da proposta. Fornecedor: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10, pelo melhor lance de R$ 475,0000. Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo -	08/03/2022 14:01:12	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10.

Convocação anexo	09456	
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 14:02:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Recusa de proposta	09/03/2022 11:24:47	Recusa da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, pelo melhor lance de R$ 488,9900. Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 11:24:47	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 11:24:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30.
Recusa de proposta	10/03/2022 13:49:58	Recusa da proposta. Fornecedor: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, pelo melhor lance de R$ 508,0000. Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/03/2022 13:49:58	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/03/2022 13:50:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74.
Recusa de proposta	11/03/2022 08:05:38	Recusa da proposta. Fornecedor: DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74, pelo melhor lance de R$ 649,9900. Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM 8
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 08:05:38	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 08:05:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 13:36:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72.
Recusa de proposta	11/03/2022 16:24:22	Recusa da proposta. Fornecedor: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72, pelo melhor lance de R$ 650,0000. Motivo: NO ITEM 08 NÃO LOCALIZEI A HOMOLOGAÇÃO DO ÓLEO
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 16:26:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 33.609.404/0001-36.
Recusa de proposta	14/03/2022 10:09:46	Recusa da proposta. Fornecedor: MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 33.609.404/0001-36, pelo melhor lance de R$ 680,0000. Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA E QUALIFICAÇÃO TECNICA NO ITEM 08
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/03/2022 10:09:46	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 33.609.404/0001-36.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/03/2022 10:10:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/03/2022 10:21:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78.
Recusa de proposta	14/03/2022 14:36:11	Recusa da proposta. Fornecedor: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78, pelo melhor lance de R$ 687,0000. Motivo: NO ITEM 08 NÃO ANEXOU A HOMOLOGAÇÃO
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/03/2022 14:36:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Encerramento do prazo -	14/03/2022 14:54:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.

Convocação anexo		
Aceite de proposta	15/03/2022 08:44:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de R$ 687,6900.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 595,4000	R$ 5.954,0000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** PETRONAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 800,0000	R$ 8.000,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: NATTO **Fabricante:** ENERGIS 8 **Modelo / Versão:** OLEO NATTO SYNT SS10 SL 15W40 12X1 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 845,0000	R$ 8.450,0000	21/02/2022 16:27:34
	Marca: VR LUB **Fabricante:** VR LUB **Modelo / Versão:** MULTIFLEX SEMI 15W40 SL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, CAIXA COM 24 UNIDADES **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 846,0000	R$ 8.460,0000	25/02/2022 10:07:43
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** SYNTIUM 800 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO - Marca: PETRONAS Modelo: SYNTIUM 800 **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 846,0000	R$ 8.460,0000	01/03/2022 15:50:01
	Marca: DEITON LUCHETI **Fabricante:** DEITON LUCHETI **Modelo / Versão:** DEITON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 846,0000	R$ 8.460,0000	01/03/2022 16:48:02
	Marca: IPIRANGA **Fabricante:** IPIRANGA **Modelo / Versão:** XX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES	Sim	Sim	10	R$ 846,0000	R$ 8.460,0000	02/03/2022 17:25:34

	PETRO OESTE EIRELI						
	Marca: VORAX **Fabricante:** ENERGIS **Modelo / Versão:** VORAX PREMIUM SL 15W40 SS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP" **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 846,0000	R$ 8.460,0000	03/03/2022 10:47:50
	Marca: IPIRANGA **Fabricante:** IPIRANGA **Modelo / Versão:** IPIRANGA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	10	R$ 846,0000	R$ 8.460,0000	03/03/2022 14:24:10
	Marca: TEXSA **Fabricante:** TEXSA DO BRASIL **Modelo / Versão:** SUPREMA SEMI SINTETICO SAE 15W40 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SUPREMA SEMI SINTETICO SAE 15W40 **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 846,0000	R$ 8.460,0000	03/03/2022 22:08:46
	Marca: DEITON **Fabricante:** LUCHETI **Modelo / Versão:** SAE 15W40 SL DEITON PLUS SL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SAE 15W40 SL DEITON PLUS SL **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 846,0000	R$ 8.460,0000	04/03/2022 08:53:11
	Marca: GT OIL **Fabricante:** GT OIL **Modelo / Versão:** MASTER TECH 15W40 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** OLEO 15W40 SEMISINTETICO **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 846,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 846,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 846,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 846,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 846,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 846,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 846,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 846,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 845,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 800,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 595,4000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 799,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:19:020
R$ 595,3900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:41:850
R$ 500,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:32:52:943
R$ 650,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:34:17:460
R$ 545,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:35:00:597
R$ 499,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:36:01:103
R$ 495,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:36:08:740
R$ 494,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:39:52:040
R$ 494,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:40:01:090
R$ 490,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:41:11:847

000459

R$ 489,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:41:31:460
R$ 488,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:43:03:140
R$ 593,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:43:13:693
R$ 485,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:43:23:350
R$ 484,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:44:21:347
R$ 480,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:45:35:913
R$ 479,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:45:55:313
R$ 475,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:47:25:947
R$ 470,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:47:37:457
R$ 469,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:48:08:573
R$ 465,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:49:03:703
R$ 460,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:50:54:540
R$ 455,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:51:19:367

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:53:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	04/03/2022 13:53:20	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:52:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 09:53:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Recusa de proposta	08/03/2022 08:46:56	Recusa da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R$ 455,0000. Motivo: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA PORQUE NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO DE NENHUM PRODUTO
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 08:47:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10.
Recusa de proposta	08/03/2022 14:02:55	Recusa da proposta. Fornecedor: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10, pelo melhor lance de R$ 460,0000. Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 14:02:55	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 14:03:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74.
Recusa de proposta	09/03/2022 11:26:07	Recusa da proposta. Fornecedor: DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74, pelo melhor lance de R$ 488,9900. Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 11:26:07	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 11:26:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 14:07:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Recusa de proposta	10/03/2022 13:54:04	Recusa da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, pelo melhor lance de R$ 489,0000. Motivo: NO ITEM 09 NÃO APRESENTOU HOMOLOGAÇÃO DO ITEM
Abertura do prazo -	10/03/2022 13:54:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30.

Convocação anexo		
Recusa de proposta	11/03/2022 08:06:20	Recusa da proposta. Fornecedor: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, pelo melhor lance de R$ 500,0000. Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM 9
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 08:06:20	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 08:06:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 13:37:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72.
Aceite de proposta	11/03/2022 16:26:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72, pelo melhor lance de R$ 545,0000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI - CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	20	R$ 508,0000	R$ 10.160,0000	25/02/2022 15:11:23
	Marca: EVORA **Fabricante:** EVORA **Modelo / Versão:** EVOLI HIDRA 46 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** OLEO 46, GALÃO COM 20 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 509,0000	R$ 10.180,0000	01/03/2022 15:50:01
	Marca: DEITON LUCHETI **Fabricante:** DEITON LUCHETI **Modelo / Versão:** DEITON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 46 XVI HVLT DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 509,0000	R$ 10.180,0000	01/03/2022 16:48:02
	Marca: IPIRANGA **Fabricante:** IPIRANGA **Modelo / Versão:** CONF. EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 46 XVI HVLT DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 509,0000	R$ 10.180,0000	02/03/2022 17:25:34
	Marca: HERCON **Fabricante:** ENERGIS **Modelo / Versão:** AW46 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "ÓLEO 46 XVI HVLT DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP" **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 509,0000	R$ 10.180,0000	03/03/2022 22:08:46
	Marca: DEITON **Fabricante:** LUCHETI **Modelo / Versão:** ISO VG 46 AW DEITON HIDRA AW						

000461

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ISO VG 46 AW DEITON HIDRA AW
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 509,0000	R$ 10.180,0000	04/03/2022 08:53:11

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: VG46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO 46
Porte da empresa: ME/EPP

55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 647,4000	R$ 12.948,0000	03/03/2022 10:06:31

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: PETRONAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO 46 XVI HVLT DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 647,4000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 509,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 509,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 509,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 509,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 509,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 508,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 507,9900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:41:580
R$ 267,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:33:44:603
R$ 505,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:34:32:203
R$ 375,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:35:13:390
R$ 315,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:36:21:240
R$ 374,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:39:49:920
R$ 266,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:41:41:730
R$ 265,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:42:35:943
R$ 374,8000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:43:16:250
R$ 264,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:44:02:493
R$ 374,7000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:44:20:580

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:46:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	04/03/2022 13:46:21	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:52:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 09:58:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Recusa de proposta	08/03/2022 08:25:08	Recusa da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, pelo melhor lance de R$ 264,9900. Motivo: DESCLASSIFICADO PORQUE O PRODUTO OFERTADO NÃO TEM HOMOLOGAÇÃO
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 08:25:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30.
Encerramento do prazo -	08/03/2022 09:06:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30.

Convocação anexo		
Recusa de proposta	08/03/2022 13:59:05	Recusa da proposta. Fornecedor: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, pelo melhor lance de R$ 265,0000. Motivo: APRESENTOU A FICHA TECNCIA DO ITEM 22 PORÉM NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO DO ITEM
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 13:59:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 20:40:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Aceite de proposta	09/03/2022 11:23:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R$ 315,0000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	200	R$ 341,0940	R$ 68.218,8000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** PETRONAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	200	R$ 350,0000	R$ 70.000,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: NATTO **Fabricante:** ENERGIS 8 **Modelo / Versão:** OLEO NATTO HIDRAULICO NH-68 BD-20 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	200	R$ 377,0000	R$ 75.400,0000	21/02/2022 16:43:41
	Marca: VR LUB **Fabricante:** VR LUB **Modelo / Versão:** ECTRON 68 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, BALDE COM 20 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	200	R$ 378,0000	R$ 75.600,0000	01/03/2022 16:05:03
	Marca: DEITON LUCHETI **Fabricante:** DEITON LUCHETI **Modelo / Versão:** DEITON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS. **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	200	R$ 378,0000	R$ 75.600,0000	01/03/2022 16:55:53
	Marca: IPIRANGA **Fabricante:** IPIRANGA **Modelo / Versão:** CONF. EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE	Sim	Sim	200	R$ 378,0000	R$ 75.600,0000	02/03/2022 17:37:41

000463

	LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI						
	Marca: HERCON **Fabricante:** ENERGIS **Modelo / Versão:** AW68 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP" **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	200	R$ 378,0000	R$ 75.600,0000	03/03/2022 10:53:30
	Marca: YPF **Fabricante:** YPF **Modelo / Versão:** YPF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	200	R$ 378,0000	R$ 75.600,0000	03/03/2022 14:32:10
	Marca: TEXSA **Fabricante:** TEXSA DO BRASIL **Modelo / Versão:** HIDRAULICO HD 68 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** HIDRAULICO HD 68 **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	200	R$ 378,0000	R$ 75.600,0000	03/03/2022 22:19:53
	Marca: DEITON **Fabricante:** LUCHETI **Modelo / Versão:** ISO VG 68 DEITON HIDRA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ISO VG 68 DEITON HIDRA **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.815.452/0001-92	ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	200	R$ 378,0000	R$ 75.600,0000	04/03/2022 08:47:29
	Marca: PETROL **Fabricante:** PETROL **Modelo / Versão:** HIDRAULICO 68 BD20L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	200	R$ 378,0000	R$ 75.600,0000	04/03/2022 08:59:09
	Marca: GT OIL **Fabricante:** GT OIL **Modelo / Versão:** VG 68 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** OLEO 68 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 378,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 378,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 378,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 378,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 378,0000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 378,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 378,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 378,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 377,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 350,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 341,0940	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 341,0840	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:41:970
R$ 267,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:33:27:323

R$ 266,9900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:33:46:920
R$ 224,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:33:56:777
R$ 290,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:34:45:053
R$ 315,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:35:49:617
R$ 223,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:36:17:933
R$ 289,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:36:32:553
R$ 314,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:38:34:813
R$ 222,9000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:38:52:627
R$ 288,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:40:24:400
R$ 222,8000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:41:53:857
R$ 222,7900	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:42:53:933
R$ 222,6900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:44:08:467
R$ 222,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:44:38:170
R$ 221,9000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:45:26:040
R$ 221,8000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:45:39:470
R$ 221,7900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:46:49:520
R$ 221,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:47:53:417
R$ 220,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:48:13:230
R$ 220,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:48:29:927
R$ 219,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:49:41:750
R$ 219,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:50:06:410
R$ 218,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:51:07:187
R$ 218,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:51:15:390
R$ 217,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:51:27:760

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:14	Item aberto para lances.
Encerramento	04/03/2022 13:53:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:53:28	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:53:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 09:58:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Aceite de proposta	08/03/2022 08:25:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, pelo melhor lance de R$ 217,9900.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 45,0000	R$ 2.250,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: NATTO **Fabricante:** ENERGIS 8 **Modelo / Versão:** OLEO NATTO GEAR GL-5 85W140 12X1 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 46,2000	R$ 2.310,0000	01/03/2022 16:05:03

000465

	Marca: DEITON LUCHETI **Fabricante:** DEINTON LUCHETI **Modelo / Versão:** DEITON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 85W140 GL5. **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 46,2000	R$ 2.310,0000	01/03/2022 16:55:53
	Marca: IPIRANGA **Fabricante:** IPIRANGA **Modelo / Versão:** XX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 46,2000	R$ 2.310,0000	02/03/2022 17:37:41
	Marca: MAXI **Fabricante:** ENERGIS **Modelo / Versão:** MAXI GEAR GL5 85W140 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP" **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 46,2000	R$ 2.310,0000	03/03/2022 10:53:30
	Marca: YPF **Fabricante:** YPF **Modelo / Versão:** YPF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 46,2000	R$ 2.310,0000	04/03/2022 08:59:09
	Marca: GT OIL **Fabricante:** GT OIL **Modelo / Versão:** 85W140 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** OLEO 85W140 **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 461,0000	R$ 23.050,0000	21/02/2022 16:43:41
	Marca: VR LUB **Fabricante:** VR LUB **Modelo / Versão:** GRENA HIPOIDE GL5 85W140 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 85W140 GL5, GALÃO COM 20 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 600,2750	R$ 30.013,7500	03/03/2022 10:06:31
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** PETRONAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 600,2750	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 461,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 46,2000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 46,2000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 46,2000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 46,2000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 46,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 45,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 44,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:15:690
R$ 44,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:41:787
R$ 44,9700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:43:720

R$ 44,9600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:56:097
R$ 44,9500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:57:733
R$ 44,9400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:05:267
R$ 44,9300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:31:05:737
R$ 44,9200	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:40:940
R$ 44,9100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:31:41:760
R$ 44,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:14:903
R$ 44,8900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:32:15:787
R$ 44,8800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:25:903
R$ 44,8700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:32:27:777
R$ 44,8600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:36:883
R$ 44,8500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:32:37:790
R$ 44,8400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:33:04:043
R$ 44,8300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:33:07:803
R$ 44,8200	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:33:13:937
R$ 44,8100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:33:17:810
R$ 44,8000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:33:26:973
R$ 44,7900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:33:27:820
R$ 44,7800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:33:47:010
R$ 44,7700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:33:47:833
R$ 44,6700	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:34:58:920
R$ 44,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:34:59:873
R$ 410,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:35:04:247
R$ 44,5600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:06:877
R$ 44,5500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:35:07:883
R$ 44,4500	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:38:040
R$ 44,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:35:41:910
R$ 44,3400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:46:913
R$ 44,3300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:35:51:913
R$ 44,2300	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:58:880
R$ 44,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:35:59:920
R$ 40,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:36:07:463
R$ 39,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:36:07:930
R$ 39,8900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:36:36:060
R$ 39,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:36:37:937
R$ 39,7800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:36:44:280
R$ 39,7700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:36:45:943
R$ 39,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:36:46:917
R$ 38,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:36:47:947
R$ 38,8900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:37:19:083
R$ 38,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:37:21:963
R$ 38,7800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:37:49:910
R$ 38,7700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:37:49:983
R$ 38,6700	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:38:29:030
R$ 38,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:38:32:017
R$ 38,5600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:38:43:943
R$ 38,5500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:38:44:017
R$ 38,4500	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:39:19:247
R$ 38,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:39:20:043
R$ 38,3400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:39:30:023
R$ 38,3300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:39:36:047
R$ 38,2300	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:39:39:973
R$ 38,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:39:44:050
R$ 37,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:39:57:970
R$ 36,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:40:04:063
R$ 38,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:40:21:177
R$ 36,8900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:40:26:873
R$ 36,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:40:30:073
R$ 36,7800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:41:00:027

R$ 36,7700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:41:06:090
R$ 36,6700	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:41:09:880
R$ 36,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:41:10:100
R$ 36,5600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:41:18:023
R$ 36,5500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:41:20:310
R$ 35,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:41:54:363
R$ 36,4500	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:41:54:930
R$ 34,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:41:58:127
R$ 34,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:41:58:873
R$ 34,8900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:42:00:117
R$ 34,7900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:43:00:927
R$ 34,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:43:02:150
R$ 34,6800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:43:36:960
R$ 34,6700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:43:40:167
R$ 33,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:43:45:627
R$ 34,5700	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:43:48:923
R$ 32,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:43:56:953
R$ 32,8900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:45:29:837
R$ 32,7900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:45:48:910
R$ 31,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:45:53:583
R$ 30,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:47:25:840
R$ 29,5000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:47:53:770
R$ 29,4900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:49:26:313
R$ 29,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:50:12:273
R$ 28,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:51:42:793
R$ 28,5000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:52:29:973
R$ 28,4900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:54:01:267
R$ 28,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:54:55:603
R$ 27,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:56:27:817
R$ 27,5000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:56:34:660
R$ 27,4900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:58:06:183
R$ 27,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:58:13:467
R$ 26,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:59:46:560
R$ 26,5000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:59:52:570
R$ 26,4900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:01:24:957
R$ 26,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 14:01:58:423
R$ 25,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:03:29:547
R$ 24,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 14:03:51:467

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:15	Item aberto para lances.
Encerramento	04/03/2022 14:05:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 14:05:52	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:53:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 09:54:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Recusa de proposta	08/03/2022 08:47:05	Recusa da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R$ 24,0000. Motivo: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA PORQUE NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO DE NENHUM PRODUTO
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 08:47:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 09:45:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74.
Recusa de proposta	08/03/2022 14:11:23	Recusa da proposta. Fornecedor: DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74, pelo melhor lance de R$ 25,9900. Motivo: A EMPRESA NÃO APRESENTOU NEM FICHA TÉCNICA NEM HOMOLOGAÇÃO DO ITEM 12, O DOCUMENTO APRESENTADO NÃO É HOMOLOGAÇÃO
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 14:11:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 14:34:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:09:02	Recusa da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de R$ 32,7900. Motivo: A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR A HOMOLOGAÇÃO DO ITEM
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:09:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:28:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65.
Recusa de proposta	09/03/2022 13:13:09	Recusa da proposta. Fornecedor: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65, pelo melhor lance de R$ 34,6700. Motivo: A EMPRESA NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO NEM BOLETIM INFORMATIVO DO ITEM 12
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 13:13:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72.
Recusa de proposta	10/03/2022 13:56:21	Recusa da proposta. Fornecedor: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72, pelo melhor lance de R$ 40,0000. Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA NO ITEM 12
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/03/2022 13:56:21	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/03/2022 13:56:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Recusa de proposta	11/03/2022 08:07:09	Recusa da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, pelo melhor lance de R$ 46,2000. Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM 12
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 08:07:09	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 08:08:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 33.609.404/0001-36.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 10:17:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 33.609.404/0001-36.
Recusa de proposta	11/03/2022 16:28:57	Recusa da proposta. Fornecedor: MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 33.609.404/0001-36, pelo melhor lance de R$ 410,0000. Motivo: VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO
Recusa de proposta	11/03/2022 16:29:46	Recusa da proposta. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, pelo melhor lance de R$ 600,2750. Motivo: VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO
Cancelado no julgamento	11/03/2022 16:30:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Registro de intenção de recurso	11/03/2022 17:38:28	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Intenção de interposição de recurso pela desclassificação nos Itens 12-23. A nossa empresa apresentou documento do Fabricante comprovando a aprovação dos lubrificantes por parte das montadoras e fab
Registro de intenção de	15/03/2022 08:48:35	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Intenção de interposição de recurso pela desclassificação nos Itens 12-

recurso		23. A nossa empresa apresentou documento do Fabricante comprovando a aprovação dos lubrificantes por parte das montadoras e fab
Registro de intenção de recurso	15/03/2022 08:49:20	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Intenção de interposição de recurso pela desclassificação nos Itens 12-23. A nossa empresa apresentou documento do Fabricante comprovando a aprovação dos lubrificantes por parte das montadoras e fab
Aceite de intenção de recurso	15/03/2022 09:42:03	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

000169

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	15/03/2022 08:49	15/03/2022 09:42	Aceito

Motivo Intenção: Intenção de interposição de recurso pela desclassificação nos Itens 12-23. A nossa empresa apresentou documento do Fabricante comprovando a aprovação dos lubrificantes por parte das montadoras e fabricante (ZF) de transmissão e diferencial que não foi aceito. Lembrando que os itens 07-08-18 foram aceitos com os mesmos boletins da IPIRANGA com a comprovação de aprovação das montadoras e fabricantes de veículos.

Item: 13 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 387,4000	R$ 19.370,0000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** PETRONAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 900,0000	R$ 45.000,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: NATTO **Fabricante:** ENERGIS 8 **Modelo / Versão:** OLEO NATTO HIDRAULICO AW 46 BD-20 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 974,0000	R$ 48.700,0000	25/02/2022 15:37:49
	Marca: VR LUB **Fabricante:** VR LUB **Modelo / Versão:** AWS HIDRA 46 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** OLEO VG 46, GALÃO COM 20 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 975,0000	R$ 48.750,0000	25/02/2022 10:07:43
	Marca: PETROBRAS **Fabricante:** PETROBRAS **Modelo / Versão:** LUBRAX HYDRA XP 46 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO - Marca: PETROBRAS Modelo: LUBRAX HYDRA XP 46 **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 975,0000	R$ 48.750,0000	01/03/2022 16:05:03
	Marca: DEITON LUCHETI **Fabricante:** DEITON LUCHETI **Modelo / Versão:** DEITON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO	Sim	Sim	50	R$ 975,0000	R$ 48.750,0000	01/03/2022

	PECAS EIRELI						16:55:53

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO
Porte da empresa: ME/EPP

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 975,0000	R$ 48.750,0000	02/03/2022 17:37:41

Marca: HERCON
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: AW46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP"
Porte da empresa: ME/EPP

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 975,0000	R$ 48.750,0000	03/03/2022 10:53:30

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo / Versão: LUBRAX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	50	R$ 975,0000	R$ 48.750,0000	03/03/2022 14:32:10

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: HIDRAULICO HD 46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HIDRAULICO HD 46
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 975,0000	R$ 48.750,0000	03/03/2022 22:19:53

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: ISO VG 46 AW DEITON HIDRA AW
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ISO VG 46 AW DEITON HIDRA AW
Porte da empresa: ME/EPP

30.815.452/0001-92	ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 975,0000	R$ 48.750,0000	04/03/2022 08:47:29

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo / Versão: LUBRAX HYDRA XP 46 - BD20L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 975,0000	R$ 48.750,0000	04/03/2022 08:59:09

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: VG 46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO VG 46
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 975,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 975,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 975,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 975,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 975,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 975,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 975,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410

0000471

R$ 975,0000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 975,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 974,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 900,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 387,4000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 899,9900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:19:933
R$ 899,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:44:360
R$ 899,9700	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:59:853
R$ 899,9600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:52:113
R$ 267,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:34:07:767
R$ 899,9500	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:34:14:180
R$ 899,9400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:34:52:940
R$ 899,9300	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:25:237
R$ 650,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:35:28:870
R$ 899,9200	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:36:18:143
R$ 375,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:36:32:470
R$ 315,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:36:55:813
R$ 266,5000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:37:23:480
R$ 649,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:38:36:780
R$ 266,4000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:39:12:103
R$ 374,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:40:44:553
R$ 444,2200	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:40:47:113
R$ 266,3000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:42:08:360
R$ 265,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:42:40:920
R$ 264,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:44:19:627
R$ 264,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:45:23:390
R$ 263,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:45:34:997
R$ 263,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:46:37:737
R$ 262,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:47:08:927
R$ 262,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:48:44:543

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:15	Item aberto para lances.
Encerramento	04/03/2022 13:50:45	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:50:45	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:53:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 16:27:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10.
Recusa de proposta	08/03/2022 08:59:09	Recusa da proposta. Fornecedor: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10, pelo melhor lance de R$ 262,0000. Motivo: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA POR NÃO APRESENTAR A HOMOLOGAÇÃO DOS ITES EM QUE VENCEU
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 08:59:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 09:14:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Recusa de proposta	08/03/2022 14:14:52	Recusa da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, pelo melhor lance de R$ 262,9900. Motivo: NO ITEM 13 A EMPRESA NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO DO ITEM
Abertura do prazo -	08/03/2022 14:14:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30.

Convocação anexo		
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 14:48:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30.
Recusa de proposta	09/03/2022 13:16:59	Recusa da proposta. Fornecedor: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, pelo melhor lance de R$ 265,0000. Motivo: NO ITEM 13 A HOMOLOGAÇÃO APRESENTADA NÃO É DO ITEM
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 13:17:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 14:42:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Aceite de proposta	10/03/2022 14:10:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R$ 315,0000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 518,1800	R$ 25.909,0000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: BR **Fabricante:** BR **Modelo / Versão:** BR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 900,0000	R$ 45.000,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: ENERGIS 8 **Fabricante:** ENERGIS 8 **Modelo / Versão:** OLEO MAXI GRANS 10W BD-20 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 997,0000	R$ 49.850,0000	21/02/2022 16:43:41
	Marca: VR LUB **Fabricante:** VR LUB **Modelo / Versão:** SAE 10W **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 10W, GALÃO COM 20 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 998,0000	R$ 49.900,0000	25/02/2022 10:07:43
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** TUTELA GI/E **Modelo / Versão:** TUTELA GI/E **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO - Marca: PETRONAS Modelo: TUTELA GI/E **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 998,0000	R$ 49.900,0000	01/03/2022 16:05:03
	Marca: PETROL						

0090473

Fabricante: PETROL
Modelo / Versão: PETROL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS.
Porte da empresa: ME/EPP

23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 998,0000	R$ 49.900,0000	01/03/2022 16:55:53

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO
Porte da empresa: ME/EPP

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 998,0000	R$ 49.900,0000	02/03/2022 17:37:41

Marca: MAXI
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: MAXI GRANZ 10W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP"
Porte da empresa: ME/EPP

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 998,0000	R$ 49.900,0000	03/03/2022 10:53:30

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo / Versão: LUBRAX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	50	R$ 998,0000	R$ 49.900,0000	03/03/2022 14:32:10

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: TAC-S SAE 10W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAC-S SAE 10W
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 998,0000	R$ 49.900,0000	03/03/2022 22:19:53

Marca: LUBRAX
Fabricante: PETROBRAS
Modelo / Versão: SAE 10W LUBRAX TAC-3
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAE 10W LUBRAX TAC-3
Porte da empresa: ME/EPP

30.815.452/0001-92	ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 998,0000	R$ 49.900,0000	04/03/2022 08:47:29

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo / Versão: LUBRAX GRANS TAC-3 10W BD20L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 998,0000	R$ 49.900,0000	04/03/2022 08:59:09

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: 10W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO LUBRIFICANTE 10W
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 998,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 998,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 998,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410

R$ 998,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 998,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 998,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 998,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 998,0000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 998,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 997,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 900,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 518,1800	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 518,1700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:17:690
R$ 899,9900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:23:253
R$ 429,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:34:29:760
R$ 600,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:35:55:083
R$ 425,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:36:43:787
R$ 420,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:37:08:160
R$ 419,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:37:40:980
R$ 599,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:38:36:850
R$ 415,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:39:24:673
R$ 405,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:39:43:687
R$ 738,2800	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:40:54:123
R$ 404,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:42:16:033
R$ 403,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:43:49:423
R$ 402,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:43:54:197
R$ 401,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:44:27:357
R$ 400,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:45:57:540
R$ 399,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:46:02:233
R$ 398,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:47:13:810
R$ 390,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:48:04:653
R$ 389,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:48:32:480
R$ 380,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:49:17:943
R$ 379,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:50:13:700
R$ 370,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:50:39:990
R$ 369,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:51:40:397
R$ 365,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:52:48:387
R$ 364,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:54:21:350
R$ 360,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:54:46:203
R$ 359,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:55:28:647
R$ 355,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:55:35:073
R$ 354,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:55:50:060
R$ 350,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:56:05:833
R$ 349,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:57:26:100
R$ 345,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:57:36:097
R$ 344,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:58:05:153
R$ 343,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:58:26:903
R$ 342,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:58:46:593
R$ 341,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:59:42:403
R$ 340,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 14:00:23:207
R$ 339,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 14:01:17:283
R$ 338,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 14:01:27:833
R$ 338,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 14:02:03:490
R$ 337,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 14:02:09:253
R$ 337,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 14:02:57:427
R$ 336,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 14:03:15:227
R$ 336,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 14:03:28:253
R$ 335,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 14:03:31:793
R$ 335,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 14:03:56:550
R$ 334,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 14:04:33:237
R$ 332,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 14:04:49:343
R$ 331,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:06:20:430

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

000475

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 14:08:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	04/03/2022 14:08:21	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:54:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 08:20:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74.
Recusa de proposta	08/03/2022 09:11:10	Recusa da proposta. Fornecedor: DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74, pelo melhor lance de R$ 331,9900. Motivo: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA NO ITEM 14 POIS NÃO APRESENTOU HOMOLOGAÇÃO DO PRODUTO
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 09:11:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 11:04:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:01:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R$ 332,0000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 538,2000	R$ 2.691,0000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** PETRONAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	5	R$ 1.319,0000	R$ 6.595,0000	25/02/2022 15:37:49
	Marca: PDV **Fabricante:** PDV **Modelo / Versão:** ULTRADIESEL PLUS 10W40 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** OLEO 10W40, GALÃO COM 20 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 1.320,0000	R$ 6.600,0000	25/02/2022 10:07:43
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** URANIA K **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO - Marca: PETRONAS Modelo: URANIA K **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E	Sim	Sim	5	R$ 1.320,0000	R$ 6.600,0000	01/03/2022 16:05:03

	LUBRIFICANTES LTDA						

Marca: DEITON LUCHETI
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS,
Porte da empresa: ME/EPP

23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 1.320,0000	R$ 6.600,0000	01/03/2022 16:55:53

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO
Porte da empresa: ME/EPP

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 1.320,0000	R$ 6.600,0000	02/03/2022 17:37:41

Marca: MAXI
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: MAXI TURBO 10W40 ACEA E7
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP"
Porte da empresa: ME/EPP

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 1.320,0000	R$ 6.600,0000	03/03/2022 10:53:30

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo / Versão: YPF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	5	R$ 1.320,0000	R$ 6.600,0000	03/03/2022 14:32:10

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: SUPER TURBO SEMI SINTETICO CI-4 10W40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPER TURBO SEMI SINTETICO CI-4 10W40
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 1.320,0000	R$ 6.600,0000	03/03/2022 22:19:53

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: SAE 10W40 CI-4 DEITON ORION PLUS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAE 10W40 CI-4 DEITON ORION PLUS
Porte da empresa: ME/EPP

30.815.452/0001-92	ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.320,0000	R$ 6.600,0000	04/03/2022 08:47:29

Marca: MAXOIL
Fabricante: MAXOIL
Modelo / Versão: MAXOIL DIESEL TURBO PLUS 10W-40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 1.320,0000	R$ 6.600,0000	04/03/2022 08:59:09

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: 10W40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO LUBRIFICANTE 10W40
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

0002477

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.320,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.320,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.320,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.320,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.320,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.320,0000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.320,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.320,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.320,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.319,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 538,2000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.318,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:35:610
R$ 1.318,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:48:247
R$ 1.318,9700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:31:01:377
R$ 1.318,9600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:47:813
R$ 1.318,9500	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:44:657
R$ 1.318,9400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:55:717
R$ 1.318,9300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:33:56:577
R$ 1.318,9200	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:34:22:083
R$ 1.318,9100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:34:22:360
R$ 449,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:34:41:313
R$ 1.318,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:34:58:043
R$ 1.318,8900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:34:58:467
R$ 975,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:35:24:480
R$ 974,9900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:29:327
R$ 974,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:36:55:830
R$ 520,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:37:21:407
R$ 974,9700	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:37:31:777
R$ 974,9600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:38:11:057
R$ 974,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:38:38:797
R$ 974,9400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:39:03:993
R$ 974,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:39:05:207
R$ 516,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:39:11:767
R$ 974,8300	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:39:57:863
R$ 974,8200	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:39:59:970
R$ 974,8100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:40:07:103
R$ 974,8000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:40:22:967
R$ 974,7000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:40:27:857
R$ 974,6000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:40:37:603
R$ 974,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:40:54:957
R$ 974,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:42:15:807
R$ 974,4800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:42:16:937
R$ 974,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:42:18:980
R$ 974,3700	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:42:53:967
R$ 974,3600	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:42:55:833
R$ 974,2600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:43:21:540
R$ 974,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:43:23:450
R$ 537,7200	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:43:45:533
R$ 448,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:44:34:013

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:46:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	04/03/2022 13:46:35	Item encerrado para lances.

Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:54:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 09:59:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Aceite de proposta	08/03/2022 08:25:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, pelo melhor lance de R$ 448,9900.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	225	R$ 428,5840	R$ 96.431,4000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** PETRONAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO AMPLA CONCORRÊNCIA **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	225	R$ 600,0000	R$ 135.000,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: NATTO **Fabricante:** ENERGIS 8 **Modelo / Versão:** OLEO NATTO POWER TOP CI-4 15W40 BB-20 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO AMPLA CONCORRÊNCIA **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	225	R$ 649,0000	R$ 146.025,0000	21/02/2022 16:43:41
	Marca: VR LUB **Fabricante:** VR LUB **Modelo / Versão:** MAX TURBO 15W40 CI-4 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	225	R$ 650,0000	R$ 146.250,0000	25/02/2022 10:07:43
	Marca: EVORA **Fabricante:** EVORA **Modelo / Versão:** TURBO MAX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO - Marca: EVORA Modelo: TURBO MAX **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	225	R$ 650,0000	R$ 146.250,0000	01/03/2022 16:05:03
	Marca: DEITON LUCHETI **Fabricante:** DEITON LUCHETI **Modelo / Versão:** DEITON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS. **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	225	R$ 650,0000	R$ 146.250,0000	01/03/2022 16:55:53
	Marca: IPIRANGA **Fabricante:** IPIRANGA **Modelo / Versão:** CONF. EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS,						

HOMOLOGADO
Porte da empresa: ME/EPP

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	225	R$ 650,0000	R$ 146.250,0000	02/03/2022 17:37:41

Marca: MAXI
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: MAXI TURBO CI4 15W40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO AMPLA CONCORRÊNCIA"
Porte da empresa: ME/EPP

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	225	R$ 650,0000	R$ 146.250,0000	03/03/2022 10:53:30

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo / Versão: YPF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Porte da empresa: ME/EPP

30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	225	R$ 650,0000	R$ 146.250,0000	03/03/2022 14:32:10

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: SUPER TURBO PLUS CI-4 15W40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPER TURBO PLUS CI-4 15W40
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	225	R$ 650,0000	R$ 146.250,0000	03/03/2022 22:19:53

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: SAE 15W40 CI-4 DEITON ORION CI4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAE 10W40 CI-4 DEITON ORION PLUS
Porte da empresa: ME/EPP

30.815.452/0001-92	ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	225	R$ 650,0000	R$ 146.250,0000	04/03/2022 08:47:29

Marca: PETROL
Fabricante: PETROL
Modelo / Versão: DIESEL EXTRA PLUS 15W40 BD20L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	225	R$ 650,0000	R$ 146.250,0000	04/03/2022 08:59:09

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: 15W40CI4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 650,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 650,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 650,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 650,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 650,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 650,0000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 650,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 650,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 650,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 649,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410

R$ 600,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 428,5840	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 599,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:30:257
R$ 599,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:50:987
R$ 599,9700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:56:073
R$ 599,9600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:27:440
R$ 599,9500	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:04:517
R$ 599,9400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:58:427
R$ 599,9300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:33:56:517
R$ 599,9200	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:33:59:087
R$ 599,9100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:34:01:670
R$ 599,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:34:59:773
R$ 599,8900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:35:03:653
R$ 293,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:35:23:047
R$ 599,8800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:32:073
R$ 460,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:35:35:783
R$ 459,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:35:39:773
R$ 459,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:36:24:650
R$ 459,9700	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:36:56:987
R$ 415,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:37:24:203
R$ 359,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:37:30:653
R$ 459,9600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:37:34:537
R$ 459,9500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:38:09:500
R$ 459,9400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:38:15:627
R$ 459,9300	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:38:36:360
R$ 414,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:38:52:923
R$ 292,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:40:15:317
R$ 292,5000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:40:18:393
R$ 291,9000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:41:33:803
R$ 290,9000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:42:25:447
R$ 393,9000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:43:53:393
R$ 459,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:43:58:840
R$ 393,8900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:45:31:993

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:18	Item aberto para lances.
Encerramento	04/03/2022 13:47:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:47:32	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:55:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 09:59:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Aceite de proposta	08/03/2022 08:25:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, pelo melhor lance de R$ 290,9000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES	Sim	Sim	75	R$ 428,5840	R$ 32.143,8000	03/03/2022 10:06:31

000481

	PARA TRATORES LTDA						
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** PETRONAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO COTA RESERVADA ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	75	R$ 600,0000	R$ 45.000,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: NATTO **Fabricante:** ENERGIS 8 **Modelo / Versão:** OLEO NATTO POWER TOP CI-4 15W40 BB-20 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO COTA RESERVADA ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	75	R$ 649,0000	R$ 48.675,0000	21/02/2022 16:43:41
	Marca: VR LUB **Fabricante:** VR LUB **Modelo / Versão:** MAX TURBO 15W40 CI-4 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	75	R$ 650,0000	R$ 48.750,0000	25/02/2022 10:07:43
	Marca: EVORA **Fabricante:** EVORA **Modelo / Versão:** TURBO MAX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO - Marca: EVORA Modelo: TURBO MAX **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	75	R$ 650,0000	R$ 48.750,0000	01/03/2022 16:05:03
	Marca: DEITON LUCHETI **Fabricante:** DEITON LUCHETI **Modelo / Versão:** DEITON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS. **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	75	R$ 650,0000	R$ 48.750,0000	01/03/2022 16:55:53
	Marca: IPIRANGA **Fabricante:** IPIRANGA **Modelo / Versão:** CONF. EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	75	R$ 650,0000	R$ 48.750,0000	02/03/2022 17:37:41
	Marca: MAXI **Fabricante:** ENERGIS **Modelo / Versão:** MAXI TURBO 15W40 CI4 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO COTA RESERVADA ME/EPP" **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	75	R$ 650,0000	R$ 48.750,0000	03/03/2022 10:53:30
	Marca: YPF **Fabricante:** YPF **Modelo / Versão:** YPF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO COTA RESERVADA ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						

30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	75	R$ 650,0000	R$ 48.750,0000	03/03/2022 14:32:10

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: SUPER TURBO PLUS CI-4 15W40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPER TURBO PLUS CI-4 15W40
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	75	R$ 650,0000	R$ 48.750,0000	03/03/2022 22:19:53

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: SAE 15W40 CI-4 DEITON ORION CI4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAE 15W40 CI-4 DEITON ORION CI4
Porte da empresa: ME/EPP

30.815.452/0001-92	ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	75	R$ 650,0000	R$ 48.750,0000	04/03/2022 08:47:29

Marca: PETROL
Fabricante: PETROL
Modelo / Versão: DIESEL EXTRA PLUS 15W40 BD20L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS HOMOLOGADO COTA RESERVADA ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	75	R$ 650,0000	R$ 48.750,0000	04/03/2022 08:59:09

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: 15W40CI4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 650,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 650,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 650,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 650,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 650,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 650,0000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 650,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 650,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 650,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 649,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 600,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 428,5840	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 599,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:25:030
R$ 599,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:49:730
R$ 599,9700	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:46:733
R$ 599,9600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:59:447
R$ 599,9500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:33:51:413
R$ 599,9400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:34:27:577
R$ 599,9300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:34:32:810
R$ 293,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:35:33:020
R$ 599,9200	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:33:587
R$ 460,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:35:49:510
R$ 459,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:36:56:413
R$ 459,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:37:00:397
R$ 459,9700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:37:01:567
R$ 415,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:37:30:283
R$ 459,9600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:37:36:610
R$ 359,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:37:46:907

R$ 459,9500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:38:09:053
R$ 459,9400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:38:20:427
R$ 414,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:38:38:910
R$ 459,9300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:39:15:653
R$ 414,9800	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:40:48:573
R$ 292,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:40:49:490
R$ 414,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:40:51:090
R$ 291,9000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:41:40:233
R$ 290,9000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:42:32:780
R$ 393,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:44:01:613
R$ 392,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:45:34:007

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:19	Item aberto para lances.
Encerramento	04/03/2022 13:47:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:47:35	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:55:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 09:57:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Aceite de proposta	08/03/2022 08:26:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, pelo melhor lance de R$ 290,9000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: NATTO **Fabricante:** ENERGIS 8 **Modelo / Versão:** OLEO NATTO SYNT C3 DPF 5W30 SN 12X1 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.079,5200	R$ 32.385,6000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: YPF **Fabricante:** YPF **Modelo / Versão:** YPF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	30	R$ 1.084,0000	R$ 32.520,0000	21/02/2022 17:49:01
	Marca: EVORA **Fabricante:** EVORA **Modelo / Versão:** SYNTHETIC 5W30 C3/C2-12 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.001.937/0001-01	DUNAS	Sim	Sim	30	R$ 1.085,0000	R$ 32.550,0000	01/03/2022

	DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA						16:05:03

Marca: DEITON LUCHETI
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON LUCHETI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES.
Porte da empresa: ME/EPP

23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1.085,0000	R$ 32.550,0000	01/03/2022 16:55:53

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: XX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO
Porte da empresa: ME/EPP

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1.085,0000	R$ 32.550,0000	02/03/2022 17:37:41

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA
Modelo / Versão: TEXSA SUV 5W30 SINTETICO C2/C3
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1.085,0000	R$ 32.550,0000	03/03/2022 10:53:30

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo / Versão: YPF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	30	R$ 1.085,0000	R$ 32.550,0000	03/03/2022 14:32:10

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: SINTETICO SUV C2C3 5W30 SN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SINTETICO SUV C2C3 5W30 SN
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1.085,0000	R$ 32.550,0000	03/03/2022 22:19:53

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: SAE 5W30 SN/C2/C3 DEITON ORION SYNTHETIC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAE 5W30 SN/C2/C3 DEITON ORION SYNTHETIC
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1.085,0000	R$ 32.550,0000	04/03/2022 08:59:09

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: 5W30 DIESEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTETICO PARA DIESEL
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.085,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.085,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.085,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.085,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410

0000485

R$ 1.085,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.085,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.085,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.084,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.079,5200	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.000,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.079,5100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:21:877
R$ 999,9900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:41:837
R$ 804,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:35:50:837
R$ 803,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:58:980
R$ 910,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:36:12:463
R$ 803,8000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:36:38:243
R$ 803,7000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:36:44:037
R$ 800,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:37:46:617
R$ 799,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:37:49:893
R$ 790,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:37:56:423
R$ 789,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:38:28:910
R$ 785,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:38:49:470
R$ 784,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:39:18:913
R$ 775,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:40:08:813
R$ 774,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:40:18:900
R$ 774,8900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:41:52:817
R$ 774,7900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:41:58:893
R$ 770,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:42:11:477
R$ 912,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:42:47:887
R$ 769,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:43:00:893
R$ 765,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:44:09:210
R$ 764,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:44:45:960
R$ 760,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:46:13:763
R$ 759,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:46:22:887
R$ 750,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:46:35:547
R$ 759,8900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:48:08:123
R$ 749,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:49:48:520
R$ 740,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:51:34:450

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:53:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	04/03/2022 13:53:35	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:55:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 09:54:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Recusa de proposta	08/03/2022 08:47:16	Recusa da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R$ 740,0000. Motivo: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA PORQUE NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO DE NENHUM PRODUTO
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 08:47:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10.
Recusa de proposta	08/03/2022 14:12:23	Recusa da proposta. Fornecedor: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10, pelo melhor lance de R$ 749,0000. Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo -	08/03/2022 14:12:23	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10.

000486

Convocação anexo		
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 14:12:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74.
Recusa de proposta	09/03/2022 13:14:11	Recusa da proposta. Fornecedor: DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74, pelo melhor lance de R$ 759,8900. Motivo: A EMPRESA NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA NO ITEM 18
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 13:14:11	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 13:14:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 13:51:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Aceite de proposta	10/03/2022 14:00:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de R$ 759,9000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 676,0000	R$ 13.520,0000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** PETRONAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: NATTO **Fabricante:** ENERGIS 8 **Modelo / Versão:** OLEO NATTO SYNT NX10 5W30 SM 12X1 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	20	R$ 1.099,0000	R$ 21.980,0000	21/02/2022 16:43:41
	Marca: PDV **Fabricante:** PDV **Modelo / Versão:** SUPRA SINTETICO RACING 5W30 SN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 1.100,0000	R$ 22.000,0000	25/02/2022 10:07:43
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** SYNTIUM 3000 XS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO - Marca: PETRONAS Modelo: SYNTIUM 3000 XS **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.001.937/0001-01	DUNAS	Sim	Sim	20	R$ 1.100,0000	R$ 22.000,0000	01/03/2022

000487

	DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA						16:05:03
	Marca: DEITON LUCHETI **Fabricante:** DEITON LUCHETI **Modelo / Versão:** DEITON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 1.100,0000	R$ 22.000,0000	01/03/2022 16:55:53
	Marca: IPIRANGA **Fabricante:** IPIRANGA **Modelo / Versão:** CONF. EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 1.100,0000	R$ 22.000,0000	02/03/2022 17:37:41
	Marca: VORAX **Fabricante:** ENERGIS **Modelo / Versão:** VORAX SYNTHETIC SM 5W30 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO EXCLUSIVO ME/EPP" **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 1.100,0000	R$ 22.000,0000	03/03/2022 10:53:30
	Marca: YPF **Fabricante:** YPF **Modelo / Versão:** YPF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	20	R$ 1.100,0000	R$ 22.000,0000	03/03/2022 14:32:10
	Marca: TEXSA **Fabricante:** TEXSA DO BRASIL **Modelo / Versão:** SINTETICO SL 5W30 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SINTETICO SL 5W30 **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 1.100,0000	R$ 22.000,0000	03/03/2022 22:19:53
	Marca: DEITON **Fabricante:** LUCHETI **Modelo / Versão:** SAE 5W30 SM DEITON NEW FORCE SM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SAE 5W30 SM DEITON NEW FORCE SM **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.815.452/0001-92	ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.100,0000	R$ 22.000,0000	04/03/2022 08:47:29
	Marca: PETROL **Fabricante:** PETROL **Modelo / Versão:** ELITE 5W30 CX24 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 1.100,0000	R$ 22.000,0000	04/03/2022 08:59:09
	Marca: GT OIL **Fabricante:** GT OIL **Modelo / Versão:** 5W30 FLEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTETICO **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.100,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.100,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.100,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.100,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.100,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.100,0000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.100,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.100,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.100,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.099,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.000,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 676,0000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 999,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:21:880
R$ 999,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:53:133
R$ 999,9700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:31:55:670
R$ 999,9600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:34:32:200
R$ 750,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:36:21:917
R$ 590,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:36:49:723
R$ 999,9500	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:37:03:383
R$ 999,9400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:37:09:253
R$ 999,9300	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:37:39:743
R$ 580,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:38:00:553
R$ 578,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:38:13:453
R$ 999,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:38:33:167
R$ 999,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:38:50:877
R$ 577,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:40:22:227
R$ 577,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:40:33:930
R$ 576,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:42:06:827
R$ 575,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:42:27:030
R$ 570,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:42:35:767
R$ 674,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:42:47:603
R$ 569,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:44:21:627
R$ 565,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:44:22:830
R$ 999,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:44:32:773
R$ 999,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:44:49:397
R$ 564,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:46:21:663
R$ 560,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:46:41:760
R$ 999,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:47:48:217
R$ 999,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:47:52:033
R$ 999,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:47:53:390
R$ 999,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:48:10:793
R$ 559,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:49:42:487
R$ 555,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:51:41:993
R$ 550,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:51:51:617
R$ 540,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:52:39:703
R$ 999,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:52:57:667
R$ 999,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:53:00:317
R$ 438,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:53:00:737

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:55:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	04/03/2022 13:55:01	Item encerrado para lances.

Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:55:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 14:42:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Aceite de proposta	10/03/2022 14:28:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R$ 438,0000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 448,5000	R$ 4.485,0000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** PETRONAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 800,0000	R$ 8.000,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: ENERGIS 8 **Fabricante:** ENERGIS 8 **Modelo / Versão:** OLEO MAXI GEAR GL-4 80W BD-20 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 893,0000	R$ 8.930,0000	21/02/2022 16:43:41
	Marca: VR LUB **Fabricante:** VR LUB **Modelo / Versão:** GRENA HIPOIDE GL4 80W **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 80W, GALÃO COM 20 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	10	R$ 893,0000	R$ 8.930,0000	03/03/2022 14:32:10
	Marca: TEXSA **Fabricante:** TEXSA DO BRASIL **Modelo / Versão:** GEAR PLUS GL-4 80W **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GEAR PLUS GL-4 80W **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 893,2000	R$ 8.932,0000	25/02/2022 10:07:43
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** LUBRAX TRM 4-80W **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO - Marca: PETROBRAS Modelo: LUBRAX TRM 4-80W **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 893,2000	R$ 8.932,0000	01/03/2022 16:05:03
	Marca: DEITON LUCHETI **Fabricante:** DEITON LUCHETI **Modelo / Versão:** DEITON						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS.
Porte da empresa: ME/EPP

23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 893,2000	R$ 8.932,0000	01/03/2022 16:55:53

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: XX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO
Porte da empresa: ME/EPP

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 893,2000	R$ 8.932,0000	02/03/2022 17:37:41

Marca: MAXI
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: MAXI GEAR GL4 80
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP"
Porte da empresa: ME/EPP

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 893,2000	R$ 8.932,0000	03/03/2022 10:53:30

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo / Versão: LUBRAX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 893,2000	R$ 8.932,0000	03/03/2022 22:19:53

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: SAE 80W GL-4 DEITON HIPODE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAE 80W GL-4 DEITON HIPODE
Porte da empresa: ME/EPP

30.815.452/0001-92	ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 893,2000	R$ 8.932,0000	04/03/2022 08:47:29

Marca: PETROL
Fabricante: PETROL
Modelo / Versão: HELICOIDAL 80W BD20L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 893,2000	R$ 8.932,0000	04/03/2022 08:59:09

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: 80W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO LUBRIFICANTE 80W
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 893,2000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 893,2000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 893,2000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 893,2000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 893,2000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 893,2000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 893,2000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 893,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 893,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 893,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 800,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 448,5000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 799,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:27:153

R$ 799,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:56:480
R$ 799,9700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:32:00:077
R$ 799,9600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:34:06:863
R$ 799,9500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:34:09:400
R$ 799,9400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:22:920
R$ 799,9300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:35:26:877
R$ 650,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:36:27:053
R$ 649,9900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:36:29:803
R$ 375,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:37:08:097
R$ 370,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:38:17:107
R$ 369,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:38:25:917
R$ 649,9800	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:38:42:813
R$ 371,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:39:48:090
R$ 649,8800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:40:49:643
R$ 649,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:40:51:743
R$ 368,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:42:24:897
R$ 503,1400	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:42:26:917
R$ 367,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:42:35:500
R$ 503,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:42:52:997
R$ 366,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:42:56:270
R$ 365,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:42:59:820
R$ 360,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:44:30:137
R$ 359,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:44:55:833
R$ 358,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:46:27:680
R$ 355,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:46:27:967
R$ 334,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:47:40:107
R$ 340,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:48:26:550
R$ 649,8700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:48:29:487
R$ 334,9800	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:50:00:533
R$ 334,8000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:50:42:583
R$ 330,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:51:56:120
R$ 329,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:53:03:047
R$ 328,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:54:12:403
R$ 327,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:55:42:013
R$ 325,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:56:01:973
R$ 324,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:56:40:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:58:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	04/03/2022 13:58:41	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:55:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 09:58:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Aceite de proposta	08/03/2022 08:26:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, pelo melhor lance de R$ 324,9900.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 471,9000	R$ 23.595,0000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** PETRONAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 800,0000	R$ 40.000,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: NATTO **Fabricante:** ENERGIS 8 **Modelo / Versão:** OLEO NATTO GEAR GL-5 90 BD-20 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 889,0000	R$ 44.450,0000	02/03/2022 16:05:05
	Marca: VR LUB **Fabricante:** VR LUB **Modelo / Versão:** GRENA GL-5 90 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5, GALÃO COM 20 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	50	R$ 890,0000	R$ 44.500,0000	03/03/2022 14:37:08
	Marca: TEXSA **Fabricante:** TEXSA DO BRASIL **Modelo / Versão:** GEAR MULT GL-5 90 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GEAR MULT GL-5 90 **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 890,1500	R$ 44.507,5000	25/02/2022 10:07:43
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** LUBRAX TRM 5 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO - Marca: PETROBRAS Modelo: LUBRAX TRM 5 **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 890,1500	R$ 44.507,5000	01/03/2022 16:13:30
	Marca: DEITON LUCHETI **Fabricante:** DEITON LUCHETI **Modelo / Versão:** DEITON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS. **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 890,1500	R$ 44.507,5000	01/03/2022 16:59:51
	Marca: IPIRANGA **Fabricante:** IPIRANGA **Modelo / Versão:** CONF. EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 890,1500	R$ 44.507,5000	02/03/2022 17:42:20
	Marca: MAXI **Fabricante:** ENERGIS **Modelo / Versão:** MAXI GEAR GL5 90						

000493

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP"
Porte da empresa: ME/EPP

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 890,1500	R$ 44.507,5000	03/03/2022 10:56:05

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo / Versão: YPF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 890,1500	R$ 44.507,5000	03/03/2022 22:24:11

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: SAE 90 GL-5 DEITON EXTRA GEAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAE 90 GL-5 DEITON EXTRA GEAR
Porte da empresa: ME/EPP

30.815.452/0001-92	ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 890,1500	R$ 44.507,5000	04/03/2022 08:47:29

Marca: PETROL
Fabricante: PETROL
Modelo / Versão: HIPÓIDE EP 90 BD20L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 890,1500	R$ 44.507,5000	04/03/2022 09:04:04

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: SAE 90
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 GL5
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 890,1500	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 890,1500	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 890,1500	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 890,1500	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 890,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 890,1500	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 890,1500	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 890,1500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 890,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 889,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 800,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 471,9000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 670,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:41:24:867
R$ 435,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:42:06:523
R$ 624,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:42:37:020
R$ 430,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:42:44:507
R$ 425,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:43:08:333
R$ 429,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:43:08:453
R$ 420,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:44:38:250
R$ 419,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:45:58:077
R$ 415,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:46:50:350
R$ 414,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:47:47:540
R$ 405,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:48:40:393
R$ 471,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:48:56:930
R$ 404,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:49:00:400

R$ 399,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:49:32:190
R$ 398,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:51:02:687
R$ 396,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:52:06:957
R$ 395,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:52:18:407
R$ 394,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:53:13:530
R$ 390,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:54:44:460
R$ 389,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:55:15:863
R$ 385,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:56:12:480
R$ 384,9000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:57:57:737
R$ 380,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:58:50:773

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:40:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 14:00:51	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/03/2022 14:00:51	Item teve empate real para o valor 890,1500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/03/2022 14:00:51	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:56:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 16:26:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10.
Recusa de proposta	08/03/2022 08:59:46	Recusa da proposta. Fornecedor: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10, pelo melhor lance de R$ 380,0000. Motivo: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA POR NÃO APRESENTAR A HOMOLOGAÇÃO DOS ITES EM QUE VENCEU
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 08:59:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 11:04:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:02:45	Recusa da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R$ 384,9000. Motivo: A HOMOLOGAÇÃO APRESENTADA NÃO É A DO ITEM 21
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:12:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74.
Recusa de proposta	09/03/2022 13:18:13	Recusa da proposta. Fornecedor: DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74, pelo melhor lance de R$ 398,9900. Motivo: NO ITEM 21 A EMPRESA CONVOCADA NAO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 13:18:13	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 13:18:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 14:08:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Recusa de proposta	10/03/2022 13:55:18	Recusa da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, pelo melhor lance de R$ 404,9900. Motivo: NO ITEM 21 NÃO APRESENTOU NEM FICHA TÉCNICA NEM HOMOLOGAÇÃO DO ITEM
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/03/2022 13:55:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72.

Recusa de proposta	11/03/2022 08:10:53	Recusa da proposta. Fornecedor: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72, pelo melhor lance de R$ 425,0000. Motivo: A EMPRESA NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA E QUALIFICAÇÃO TECNICA DO ITEM NO ITEM 21
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 08:10:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 08:10:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30.
Recusa de proposta	11/03/2022 16:31:17	Recusa da proposta. Fornecedor: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, pelo melhor lance de R$ 435,0000. Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 16:31:17	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 16:32:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANKER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 30.815.452/0001-92.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 17:12:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANKER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 30.815.452/0001-92.
Recusa de proposta	14/03/2022 10:12:19	Recusa da proposta. Fornecedor: ANKER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 30.815.452/0001-92, pelo melhor lance de R$ 471,8900. Motivo: NO ITEM 21 NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/03/2022 10:12:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/03/2022 10:53:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42.
Aceite de proposta	14/03/2022 15:09:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, pelo melhor lance de R$ 471,9000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 574,6000	R$ 5.746,0000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** PETRONAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 750,0000	R$ 7.500,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: NATTO **Fabricante:** ENERGIS 8 **Modelo / Versão:** OLEO NATTO SUPER MX SL 20W50 12X1 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 814,0000	R$ 8.140,0000	02/03/2022 16:05:05

Marca: VR LUB
Fabricante: VR LUB
Modelo / Versão: MULTIFLEX 20W50 SL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, CAIXA COM 24 UNIDADES DE UM LITRO
Porte da empresa: ME/EPP

34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 815,0000	R$ 8.150,0000	01/03/2022 16:13:30

Marca: DEITON LUCHETI
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS.
Porte da empresa: ME/EPP

23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 815,0000	R$ 8.150,0000	01/03/2022 16:59:51

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS, HOMOLOGADO
Porte da empresa: ME/EPP

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 815,0000	R$ 8.150,0000	02/03/2022 17:42:20

Marca: VORAX
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: VORAX PREMIUM SL 20W50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP"
Porte da empresa: ME/EPP

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 815,0000	R$ 8.150,0000	03/03/2022 10:56:05

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo / Versão: YPF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	10	R$ 815,0000	R$ 8.150,0000	03/03/2022 14:37:08

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: SUPREMA SL 20W50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPREMA SL 20W50
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 815,0000	R$ 8.150,0000	03/03/2022 22:24:11

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: SAE 20W50 SL DEITON SUPER PREMIUM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAE 20W50 SL DEITON SUPER PREMIUM
Porte da empresa: ME/EPP

30.815.452/0001-92	ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 815,0000	R$ 8.150,0000	04/03/2022 08:47:29

Marca: PETROL
Fabricante: PETROL
Modelo / Versão: MINERAL SL - 20W50 CX24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE	Sim	Sim	10	R$ 815,0000	R$ 8.150,0000	04/03/2022 09:04:04

000497

FILTROS - EIRELI

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: 20W50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO LUBRIFICANTE 20W50
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 815,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 815,0000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 815,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 815,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 815,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 815,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 815,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 815,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 814,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 750,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 574,6000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 574,5900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:42:18:123
R$ 574,4900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:43:13:877
R$ 574,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:43:14:150
R$ 500,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:43:32:230
R$ 285,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:43:34:740
R$ 574,3800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:43:36:923
R$ 650,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:43:52:137
R$ 330,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:44:45:940
R$ 574,3700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:47:55:957
R$ 574,3600	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:50:32:870
R$ 574,3500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:50:36:247
R$ 574,3400	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:50:52:897
R$ 574,3300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:50:56:990
R$ 574,3200	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:51:15:200
R$ 574,3100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:51:17:693
R$ 574,3000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:51:27:057
R$ 574,2900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:51:28:010
R$ 574,2800	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:51:36:923
R$ 574,2700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:51:38:340
R$ 574,2600	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:51:48:987
R$ 574,2500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:51:58:997
R$ 574,2400	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:52:14:977
R$ 574,2300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:52:19:627
R$ 574,2200	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:52:34:990
R$ 574,2100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:52:40:283
R$ 574,2000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:52:57:000
R$ 574,1900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:53:00:933
R$ 574,1800	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:53:17:087
R$ 574,1700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:53:21:573
R$ 574,1600	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:53:37:083
R$ 574,1500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:53:37:210
R$ 574,1400	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:53:53:070
R$ 574,1300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:53:57:850
R$ 574,1200	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:54:13:193
R$ 574,1100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:54:13:340
R$ 574,1000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:54:29:103
R$ 574,0900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:54:33:990
R$ 574,0800	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:54:51:113
R$ 574,0700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:54:54:620
R$ 574,0600	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:55:11:107
R$ 574,0500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:55:15:233

R$ 574,0400	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:55:31:140
R$ 499,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:57:02:107

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:42:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:59:03	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/03/2022 13:59:03	Item teve empate real para o valor 815,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/03/2022 13:59:03	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:56:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 09:23:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30.
Recusa de proposta	08/03/2022 09:17:04	Recusa da proposta. Fornecedor: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, pelo melhor lance de R$ 285,0000. Motivo: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA NO ITEM 22 POIS NÃO APRESENTOU HOMOLOGAÇÃO DO PRODUTO
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 09:17:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 11:04:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:01:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R$ 330,0000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 923,0000	R$ 46.150,0000	03/03/2022 10:06:30
	Marca: AMBRA **Fabricante:** AMBRA **Modelo / Versão:** AMBRA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 976,0000	R$ 48.800,0000	02/03/2022 16:21:31
	Marca: VR LUB **Fabricante:** VR LUB **Modelo / Versão:** ULTRAMAX CH-4 20W40 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 20W40 COM 20 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 977,2000	R$ 48.860,0000	01/03/2022 16:13:30
	Marca: DEITON LUCHETI **Fabricante:** DEITON LUCHETI **Modelo / Versão:** DEITON						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS.
Porte da empresa: ME/EPP

23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 977,2000	R$ 48.860,0000	01/03/2022 16:59:51

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO
Porte da empresa: ME/EPP

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 977,2000	R$ 48.860,0000	02/03/2022 17:42:20

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: TRX 20W40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP"
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 977,2000	R$ 48.860,0000	03/03/2022 22:24:11

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: SAE 20W40 GL-4 PETRONAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAE 20W40 GL-4 PETRONAS
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 977,2000	R$ 48.860,0000	04/03/2022 09:04:04

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: 20W40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO LUBRIFICANTE 20W40
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 977,2000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 977,2000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 977,2000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 977,2000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 977,2000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 976,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 923,0000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 922,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:43:22:893
R$ 977,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:43:47:747
R$ 650,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:44:19:583
R$ 960,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:45:06:093

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:42:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	04/03/2022 13:52:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:53:40	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/03/2022 13:53:40	Item teve empate real para o valor 977,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/03/2022 13:53:40	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo -	07/03/2022 07:57:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 33.609.404/0001-36.

Convocação anexo	000500	
Recusa de proposta	08/03/2022 09:18:15	Recusa da proposta. Fornecedor: MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 33.609.404/0001-36, pelo melhor lance de R$ 650,0000. Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 09:18:15	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 33.609.404/0001-36.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 09:18:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 10:47:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:11:35	Recusa da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de R$ 922,9000. Motivo: A EMPRESA NÃO ANEXOU A HOMOLOGAÇÃO DO ITEM 23
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:11:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:46:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42.
Recusa de proposta	09/03/2022 13:39:41	Recusa da proposta. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, pelo melhor lance de R$ 923,0000. Motivo: NÃO LOCALIZEI A HOMOLOGA DESSE ÓLEO
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 13:40:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 14:42:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Aceite de proposta	10/03/2022 14:10:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R$ 960,0000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38
Registro de intenção de recurso	15/03/2022 08:49:41	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Intenção de interposição de recurso pela desclassificação nos Itens 12-23. A nossa empresa apresentou documento do Fabricante comprovando a aprovação dos lubrificantes por parte das montadoras e fab
Aceite de intenção de recurso	15/03/2022 09:42:09	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	15/03/2022 08:49	15/03/2022 09:42	Aceito

Motivo Intenção: Intenção de interposição de recurso pela desclassificação nos Itens 12-23. A nossa empresa apresentou documento do Fabricante comprovando a aprovação dos lubrificantes por parte das montadoras e fabricante (ZF) de transmissão e diferencial que não foi aceito. Lembrando que os itens 07-08-18 foram aceitos com os mesmos boletins da IPIRANGA com a comprovação de aprovação das montadoras e fabricantes de veículos.

Item: 24 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 387,4000	R$ 11.622,0000	03/03/2022 10:06:31

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: PETRONAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA

000501

HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 900,0000	R$ 27.000,0000	01/03/2022 16:12:48

Marca: NATTO
Fabricante: ENERGIS 8
Modelo / Versão: OLEO NATTO HIDRAULICO AW 46 BD-20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	02/03/2022 16:05:05

Marca: VR LUB
Fabricante: VR LUB
Modelo / Versão: AWS46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO AWS46, GALÃO COM 20 LITROS
Porte da empresa: ME/EPP

30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	30	R$ 1.002,0000	R$ 30.060,0000	03/03/2022 14:37:08

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: HIDRAULICO AW 46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HIDRAULICO AW 46
Porte da empresa: ME/EPP

34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.002,3000	R$ 30.069,0000	01/03/2022 16:13:30

Marca: DEITON LUCHETI
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS.
Porte da empresa: ME/EPP

23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1.002,3000	R$ 30.069,0000	01/03/2022 16:59:51

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS.
Porte da empresa: ME/EPP

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1.002,3000	R$ 30.069,0000	02/03/2022 17:42:20

Marca: HERCON
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: AW46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1.002,3000	R$ 30.069,0000	03/03/2022 10:56:05

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo / Versão: LUBRAX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1.002,3000	R$ 30.069,0000	03/03/2022 22:24:11

Marca: DEITON

Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: ISO VG 46 AW DEITON HIDRA AW
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ISO VG 46 AW DEITON HIDRA AW
Porte da empresa: ME/EPP

30.815.452/0001-92	ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.002,3000	R$ 30.069,0000	04/03/2022 08:47:29

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo / Versão: LUBRAX HYDRA XP 46 - BD20L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1.002,3000	R$ 30.069,0000	04/03/2022 09:04:04

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: VG 46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO LUBRIFICANTE VG 46
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.002,3000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.002,3000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.002,3000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.002,3000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.002,3000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.002,3000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.002,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.002,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.000,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 900,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 387,4000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 899,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:45:10:447
R$ 650,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:45:50:473
R$ 649,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:45:51:713
R$ 385,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:46:26:137
R$ 267,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:47:13:883
R$ 315,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:49:46:997
R$ 266,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:53:19:860
R$ 649,9800	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:53:37:063
R$ 649,9700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:53:37:217
R$ 649,9600	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:53:53:137
R$ 649,9500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:53:57:957
R$ 649,9400	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:54:15:080
R$ 649,9300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:54:18:783
R$ 649,9200	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:54:35:100
R$ 649,9100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:54:39:323
R$ 649,9000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:54:55:117
R$ 649,8900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:54:59:983
R$ 649,8800	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:55:17:143
R$ 384,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:56:50:050

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:45:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:58:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	04/03/2022 13:58:51	Item encerrado para lances.
Abertura do	07/03/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E

000503

prazo - Convocação anexo	07:57:40	LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 09:59:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Recusa de proposta	08/03/2022 08:26:20	Recusa da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, pelo melhor lance de R$ 266,9900. Motivo: DESCLASSIFICADO PORQUE O PRODUTO OFERTADO NÃO TEM HOMOLOGAÇÃO
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 08:26:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 09:06:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30.
Recusa de proposta	08/03/2022 13:57:39	Recusa da proposta. Fornecedor: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, pelo melhor lance de R$ 267,0000. Motivo: NÃO APRESENTOU NEM A FICHA TECNCIA E NEM A HOMOLOGAÇÃO DO ITEM
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 13:58:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 20:41:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Aceite de proposta	09/03/2022 11:23:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R$ 315,0000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 466,7000	R$ 18.668,0000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** PETRONAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 600,0000	R$ 24.000,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: NATTO **Fabricante:** ENERGIS 8 **Modelo / Versão:** OLEO NATTO TRACTOR HTF II 10W30 BD-20 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	40	R$ 707,0000	R$ 28.280,0000	02/03/2022 16:11:13
	Marca: KARTER **Fabricante:** KARTER **Modelo / Versão:** TRAKER 10W30 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30, GALÃO COM 20 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 708,0000	R$ 28.320,0000	25/02/2022 10:07:43

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: ARBOR MTF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO - Marca: PETRONAS Modelo: ARBOR MTF
Porte da empresa: ME/EPP

34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 708,0000	R$ 28.320,0000	01/03/2022 16:13:30

Marca: DEITON LUCHETI
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS.
Porte da empresa: ME/EPP

23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 708,0000	R$ 28.320,0000	01/03/2022 16:59:51

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO
Porte da empresa: ME/EPP

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 708,0000	R$ 28.320,0000	02/03/2022 17:42:20

Marca: MAXI
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: MAXI GEAR HTF II 10W30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP"
Porte da empresa: ME/EPP

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 708,0000	R$ 28.320,0000	03/03/2022 10:56:05

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo / Versão: YPF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	40	R$ 708,0000	R$ 28.320,0000	03/03/2022 14:37:08

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: TDF FLUIDO MULTIFUNCIONAL SAE 10W30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TDF FLUIDO MULTIFUNCIONAL SAE 10W30
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 708,0000	R$ 28.320,0000	03/03/2022 22:24:11

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: SAE 10W30 GL-4 DEITON TRAT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAE 10W30 GL-4 DEITON TRAT
Porte da empresa: ME/EPP

30.815.452/0001-92	ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 708,0000	R$ 28.320,0000	04/03/2022 08:47:29

Marca: PETROL
Fabricante: PETROL
Modelo / Versão: UNIVERSAL 19 - SAE 10W30 BD20L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 708,0000	R$ 28.320,0000	04/03/2022 09:04:04

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: FLUID 10W30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO LUBRIFICANTE 10W30
Porte da empresa: ME/EPP

000505

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 708,0000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 708,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 708,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 708,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 708,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 708,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 708,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 708,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 708,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 707,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 600,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 466,7000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 460,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:46:16:320
R$ 605,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:46:40:153
R$ 339,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:47:23:690
R$ 580,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:48:13:980
R$ 338,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:49:56:973
R$ 465,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:51:13:770
R$ 337,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:53:27:640
R$ 337,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:53:46:663
R$ 579,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:54:15:083
R$ 459,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:55:47:893
R$ 336,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:56:12:710
R$ 335,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:57:10:070
R$ 330,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:57:10:913
R$ 329,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:57:47:550
R$ 579,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:59:23:307
R$ 320,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:59:25:077
R$ 579,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:59:26:543
R$ 319,5000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 14:00:08:467
R$ 579,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:00:14:993
R$ 579,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:00:18:420
R$ 319,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 14:00:18:620
R$ 579,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:01:01:453
R$ 579,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:01:05:430
R$ 579,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:01:06:610
R$ 579,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:01:10:573
R$ 579,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:01:11:790
R$ 579,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:01:15:733
R$ 579,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:01:16:970
R$ 579,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:01:20:900
R$ 579,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:01:22:123
R$ 579,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:01:26:070
R$ 579,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:01:27:303
R$ 579,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:01:31:257
R$ 579,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:01:32:463
R$ 579,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:01:36:443
R$ 579,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:01:37:633
R$ 579,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:01:41:613
R$ 579,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:01:42:800
R$ 579,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:01:46:807
R$ 579,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:01:48:077
R$ 579,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:01:51:967

R$ 579,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:01:53:243
R$ 579,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:01:57:377
R$ 579,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:01:58:400
R$ 579,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:02:02:307
R$ 579,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:02:08:713
R$ 579,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:02:12:813
R$ 579,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:02:13:903
R$ 579,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:02:17:983
R$ 579,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:02:19:057
R$ 579,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:02:23:160
R$ 579,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:02:24:213
R$ 579,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:02:28:327
R$ 579,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:02:29:403
R$ 579,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:02:33:503
R$ 579,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:02:34:563
R$ 579,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:02:38:827
R$ 579,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:02:39:723
R$ 579,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:02:43:987
R$ 579,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:02:44:913
R$ 579,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:02:49:143
R$ 579,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:02:50:147
R$ 579,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:02:54:367
R$ 579,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:02:55:230
R$ 579,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:02:59:577
R$ 579,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:03:00:493
R$ 579,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:03:05:023
R$ 579,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:03:05:647
R$ 579,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:03:09:967
R$ 579,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:03:10:807
R$ 579,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:03:15:130
R$ 579,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:03:16:000
R$ 579,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:03:20:337
R$ 579,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:03:21:217
R$ 579,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:03:25:773
R$ 579,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:03:26:477
R$ 579,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:03:30:850
R$ 579,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:03:31:717
R$ 579,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:03:36:013
R$ 579,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:03:42:073
R$ 579,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:03:46:430
R$ 579,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:03:47:240
R$ 579,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:03:51:620
R$ 579,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:03:52:543
R$ 579,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:03:57:200
R$ 579,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:03:57:587
R$ 579,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:04:02:397
R$ 579,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:04:02:747
R$ 579,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:04:07:607
R$ 579,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:04:07:917
R$ 579,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:04:12:823
R$ 579,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:04:13:077
R$ 579,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:04:18:003
R$ 579,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:04:18:230
R$ 579,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:04:23:373
R$ 579,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:04:23:593
R$ 579,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:04:28:710
R$ 579,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:04:33:910
R$ 579,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:04:39:110
R$ 579,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:04:44:237

000507

R$ 579,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:04:44:450
R$ 579,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:04:49:400
R$ 579,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:04:49:673
R$ 579,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:04:54:547
R$ 579,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:04:54:837
R$ 579,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:04:59:710
R$ 579,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:04:59:997
R$ 579,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:05:04:867
R$ 579,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:05:05:293
R$ 579,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:05:10:047
R$ 579,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:05:10:460
R$ 579,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:05:15:187
R$ 579,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:05:15:777
R$ 579,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:05:20:340
R$ 579,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:05:21:100
R$ 579,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:05:25:523
R$ 578,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:05:26:257
R$ 578,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:05:30:670
R$ 578,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:05:31:443
R$ 578,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:05:35:900
R$ 578,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:05:36:633
R$ 578,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:05:41:077
R$ 578,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:05:41:837
R$ 578,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:05:46:253
R$ 578,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:05:46:987
R$ 578,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:05:51:407
R$ 578,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:05:52:200
R$ 578,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:05:56:567
R$ 578,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:05:57:380
R$ 578,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:06:01:727
R$ 578,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:06:02:587
R$ 578,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:06:06:890
R$ 578,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:06:07:900
R$ 578,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:06:12:067
R$ 578,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:06:13:637
R$ 578,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:06:17:217
R$ 578,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:06:18:960
R$ 578,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:06:22:370
R$ 578,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:06:24:197
R$ 578,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:06:27:533
R$ 578,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:06:29:357
R$ 578,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:06:32:703
R$ 578,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:06:34:540
R$ 578,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:06:37:880
R$ 578,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:06:40:787
R$ 578,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:06:43:050
R$ 578,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:06:45:963
R$ 578,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:06:48:217
R$ 578,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:06:51:150
R$ 578,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:06:53:377
R$ 578,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:06:56:360
R$ 578,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:06:58:560
R$ 578,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:07:01:520
R$ 578,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:07:03:727
R$ 578,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:07:06:817
R$ 578,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:07:08:953
R$ 578,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:07:12:063
R$ 578,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:07:14:157
R$ 578,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:07:17:243

R$ 578,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:07:19:337
R$ 578,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:07:24:487
R$ 578,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:07:29:727
R$ 578,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:07:35:440
R$ 578,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:07:40:070
R$ 578,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:07:45:290
R$ 578,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:07:50:383
R$ 578,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:07:50:643
R$ 578,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:07:55:580
R$ 578,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:08:01:040
R$ 578,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:08:05:910
R$ 578,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:08:06:207
R$ 578,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:08:11:083
R$ 578,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:08:11:403
R$ 578,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:08:16:257
R$ 578,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:08:16:580
R$ 578,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:08:21:417
R$ 578,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:08:21:740
R$ 578,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:08:26:567
R$ 578,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:08:27:010
R$ 578,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:08:31:767
R$ 578,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:08:32:173
R$ 578,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:08:36:917
R$ 578,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:08:37:340
R$ 578,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:08:42:090
R$ 578,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:08:42:527
R$ 578,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:08:47:237
R$ 578,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:08:47:690
R$ 578,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:08:52:393
R$ 578,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:08:52:870
R$ 578,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:08:57:577
R$ 578,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:08:58:157
R$ 578,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:09:02:723
R$ 578,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:09:03:347
R$ 578,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:09:07:880
R$ 578,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:09:08:567
R$ 578,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:09:13:030
R$ 578,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:09:13:750
R$ 578,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:09:18:220
R$ 578,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:09:18:967
R$ 578,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:09:23:363
R$ 578,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:09:24:140
R$ 578,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:09:28:520
R$ 578,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:09:29:300
R$ 578,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:09:33:683
R$ 578,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:09:34:490
R$ 578,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:09:38:833
R$ 578,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:09:39:690
R$ 578,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:09:43:987
R$ 578,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:09:44:900
R$ 578,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:09:49:150
R$ 578,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:09:50:077
R$ 578,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:09:54:337
R$ 578,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:09:55:263
R$ 578,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:09:59:530
R$ 578,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:10:00:447
R$ 578,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:10:04:757
R$ 577,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:10:05:623
R$ 577,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:10:09:923

0005509

R$ 577,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:10:10:827
R$ 577,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:10:15:110
R$ 577,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:10:16:030
R$ 577,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:10:20:270
R$ 577,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:10:21:200
R$ 577,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:10:25:447
R$ 577,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:10:26:473
R$ 577,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:10:30:607
R$ 577,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:10:31:637
R$ 577,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:10:35:767
R$ 577,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:10:36:810
R$ 577,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:10:40:940
R$ 577,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:10:41:990
R$ 577,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:10:46:153
R$ 577,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:10:47:220
R$ 577,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:10:51:303
R$ 577,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:10:52:410
R$ 577,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:10:56:467
R$ 577,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:10:57:630
R$ 577,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:11:01:640
R$ 577,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:11:02:817
R$ 577,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:11:06:810
R$ 577,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:11:07:990
R$ 577,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:11:11:980
R$ 577,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:11:13:170
R$ 577,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:11:17:150
R$ 577,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:11:18:467
R$ 577,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:11:22:320
R$ 577,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:11:23:637
R$ 577,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:11:27:490
R$ 577,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:11:28:833
R$ 577,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:11:32:663
R$ 577,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:11:34:007
R$ 577,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:11:37:843
R$ 577,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:11:39:177
R$ 577,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:11:42:993
R$ 577,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:11:44:670
R$ 577,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:11:48:177
R$ 577,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:11:49:717
R$ 577,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:11:53:347
R$ 577,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:11:55:000
R$ 577,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:11:58:500
R$ 577,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:12:00:220
R$ 577,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:12:03:667
R$ 577,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:12:05:410
R$ 577,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:12:08:913
R$ 577,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:12:10:617
R$ 577,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:12:14:080
R$ 577,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:12:15:963
R$ 577,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:12:19:250
R$ 577,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:12:21:423
R$ 577,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:12:24:417
R$ 577,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:12:27:317
R$ 577,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:12:29:597
R$ 577,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:12:32:533
R$ 577,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:12:34:760
R$ 577,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:12:37:703
R$ 577,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:12:39:943
R$ 577,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:12:42:927

R$ 577,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:12:45:210
R$ 577,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:12:48:113
R$ 577,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:12:50:287
R$ 577,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:12:53:283
R$ 577,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:12:55:477
R$ 577,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:12:58:520
R$ 577,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:13:00:653
R$ 577,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:13:03:683
R$ 577,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:13:05:820
R$ 577,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:13:08:847
R$ 577,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:13:11:117
R$ 577,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:13:14:277
R$ 577,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:13:16:270
R$ 577,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:13:19:273
R$ 577,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:13:21:427
R$ 577,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:13:24:577
R$ 577,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:13:26:620
R$ 577,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:13:29:777
R$ 577,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:13:31:787
R$ 577,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:13:34:963
R$ 577,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:13:36:940
R$ 577,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:13:40:157
R$ 577,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:13:42:103
R$ 577,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:13:45:333
R$ 577,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:13:47:260
R$ 577,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:13:50:507
R$ 577,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:13:52:430
R$ 577,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:13:55:693
R$ 577,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:13:57:673
R$ 577,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:14:00:857
R$ 577,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:14:02:897
R$ 577,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:14:06:137
R$ 577,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:14:08:080
R$ 577,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:14:11:293
R$ 577,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:14:13:510
R$ 577,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:14:16:487
R$ 577,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:14:18:697
R$ 577,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:14:22:143
R$ 577,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:14:23:870
R$ 576,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:14:27:347
R$ 576,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:14:29:030
R$ 576,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:14:32:517
R$ 576,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:14:34:200
R$ 576,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:14:37:703
R$ 576,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:14:39:353
R$ 576,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:14:42:867
R$ 576,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:14:44:530
R$ 576,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:14:48:093
R$ 576,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:14:49:690
R$ 576,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:14:53:353
R$ 576,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:14:54:857
R$ 576,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:14:58:523
R$ 576,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:15:00:030
R$ 576,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:15:03:800
R$ 576,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:15:05:193
R$ 576,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:15:08:897
R$ 576,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:15:10:347
R$ 576,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:15:14:087
R$ 576,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:15:15:500

000511

R$ 576,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:15:19:260
R$ 576,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:15:20:680
R$ 576,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:15:24:427
R$ 576,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:15:25:833
R$ 576,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:15:29:583
R$ 576,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:15:31:000
R$ 576,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:15:35:073
R$ 576,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:15:36:160
R$ 576,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:15:39:943
R$ 576,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:15:41:353
R$ 576,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:15:45:150
R$ 576,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:15:46:513
R$ 576,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:15:50:370
R$ 576,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:15:51:680
R$ 576,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:15:55:617
R$ 576,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:15:56:837
R$ 576,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:16:00:803
R$ 576,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:16:02:023
R$ 576,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:16:06:000
R$ 576,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:16:07:237
R$ 576,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:16:11:193
R$ 576,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:16:12:397
R$ 576,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:16:16:397
R$ 576,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:16:17:590
R$ 576,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:16:22:017
R$ 576,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:16:22:743
R$ 576,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:16:26:753
R$ 576,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:16:27:907
R$ 576,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:16:31:993
R$ 576,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:16:33:070
R$ 576,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:16:37:210
R$ 576,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:16:38:243
R$ 576,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:16:42:623
R$ 576,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:16:43:397
R$ 576,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:16:47:843
R$ 576,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:16:48:553
R$ 576,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:16:53:113
R$ 576,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:16:53:900
R$ 576,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:16:58:287
R$ 576,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:16:59:070
R$ 576,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:17:03:813
R$ 576,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:17:04:223
R$ 576,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:17:08:993
R$ 576,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:17:09:383
R$ 576,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:17:14:313
R$ 576,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:17:14:553
R$ 576,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:17:19:500
R$ 576,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:17:19:730
R$ 576,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:17:24:670
R$ 576,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:17:24:920
R$ 576,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:17:29:870
R$ 576,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:17:30:080
R$ 576,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:17:35:057
R$ 576,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:17:35:233
R$ 576,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:17:40:247
R$ 576,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:17:40:393
R$ 576,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:17:45:420
R$ 576,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:17:45:557
R$ 576,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:17:50:600

R$ 576,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:17:50:713
R$ 576,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:17:55:797
R$ 576,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:17:55:867
R$ 576,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:18:01:193
R$ 576,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:18:06:257
R$ 576,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:18:06:373
R$ 576,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:18:11:427
R$ 576,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:18:11:570
R$ 576,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:18:16:587
R$ 576,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:18:16:743
R$ 576,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:18:21:733
R$ 576,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:18:21:930
R$ 576,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:18:26:897
R$ 576,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:18:27:293
R$ 576,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:18:32:050
R$ 576,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:18:32:487
R$ 576,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:18:37:240
R$ 576,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:18:37:737
R$ 576,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:18:42:390
R$ 576,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:18:42:940
R$ 576,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:18:47:547
R$ 575,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:18:48:133
R$ 575,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:18:52:723
R$ 575,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:18:53:363
R$ 575,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:18:57:963
R$ 575,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:18:58:553
R$ 575,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:19:03:137
R$ 575,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:19:03:720
R$ 575,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:19:08:327
R$ 575,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:19:08:927
R$ 575,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:19:13:493
R$ 575,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:19:14:127
R$ 575,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:19:18:670
R$ 575,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:19:19:317
R$ 575,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:19:23:830
R$ 575,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:19:24:517
R$ 575,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:19:28:987
R$ 575,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:19:29:670
R$ 575,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:19:34:147
R$ 575,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:19:34:863
R$ 575,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:19:39:317
R$ 575,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:19:40:063
R$ 575,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:19:44:487
R$ 575,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:19:45:230
R$ 575,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:19:49:630
R$ 575,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:19:50:397
R$ 575,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:19:54:783
R$ 575,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:19:55:663
R$ 575,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:19:59:953
R$ 575,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:20:00:873
R$ 575,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:20:05:100
R$ 575,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:20:06:067
R$ 575,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:20:10:467
R$ 575,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:20:11:237
R$ 575,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:20:15:590
R$ 575,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:20:16:443
R$ 575,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:20:20:760
R$ 575,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:20:21:623
R$ 575,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:20:25:913

930513

R$ 575,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:20:26:800
R$ 575,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:20:31:093
R$ 575,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:20:31:980
R$ 575,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:20:36:243
R$ 575,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:20:37:140
R$ 575,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:20:41:403
R$ 575,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:20:42:437
R$ 575,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:20:46:567
R$ 575,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:20:47:690
R$ 575,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:20:51:727
R$ 575,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:20:54:970
R$ 575,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:20:56:890
R$ 575,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:21:00:127
R$ 575,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:21:02:050
R$ 575,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:21:05:307
R$ 575,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:21:07:293
R$ 575,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:21:10:523
R$ 575,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:21:12:470
R$ 575,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:21:15:697
R$ 575,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:21:17:623
R$ 575,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:21:20:920
R$ 575,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:21:22:787
R$ 575,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:21:26:110
R$ 575,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:21:28:007
R$ 575,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:21:31:313
R$ 575,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:21:33:270
R$ 575,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:21:36:490
R$ 575,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:21:38:440
R$ 575,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:21:41:687
R$ 575,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:21:43:597
R$ 575,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:21:46:860
R$ 575,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:21:48:757
R$ 575,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:21:52:030
R$ 575,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:21:53:920
R$ 575,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:21:57:193
R$ 575,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:21:59:087
R$ 575,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:22:02:447
R$ 575,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:22:04:260
R$ 575,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:22:07:623
R$ 575,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:22:09:420
R$ 575,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:22:12:800
R$ 575,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:22:14:573
R$ 575,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:22:18:027
R$ 575,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:22:19:783
R$ 575,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:22:23:203
R$ 575,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:22:24:957
R$ 575,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:22:28:400
R$ 575,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:22:30:117
R$ 575,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:22:33:633
R$ 575,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:22:35:330
R$ 575,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:22:38:820
R$ 575,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:22:40:660
R$ 575,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:22:43:997
R$ 575,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:22:45:853
R$ 575,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:22:49:177
R$ 575,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:22:51:010
R$ 575,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:22:54:353
R$ 575,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:22:56:197
R$ 575,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:22:59:577

000514

R$ 575,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:23:01:383
R$ 575,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:23:04:770
R$ 575,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:23:06:563
R$ 574,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:23:09:937
R$ 574,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:23:11:727
R$ 574,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:23:15:103
R$ 574,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:23:16:880
R$ 574,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:23:20:290
R$ 574,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:23:22:040
R$ 574,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:23:25:603
R$ 574,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:23:27:203
R$ 574,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:23:30:793
R$ 574,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:23:32:363
R$ 574,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:23:35:977
R$ 574,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:23:37:523
R$ 574,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:23:41:187
R$ 574,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:23:42:690
R$ 574,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:23:46:410
R$ 574,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:23:47:863
R$ 574,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:23:51:597
R$ 574,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:23:53:027
R$ 574,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:23:56:750
R$ 574,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:23:58:180
R$ 574,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:24:02:260
R$ 574,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:24:03:337
R$ 574,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:24:07:263
R$ 574,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:24:08:500
R$ 574,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:24:12:533
R$ 574,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:24:13:650
R$ 574,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:24:17:700
R$ 574,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:24:18:833
R$ 574,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:24:22:900
R$ 574,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:24:23:993
R$ 574,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:24:28:050
R$ 574,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:24:29:140
R$ 574,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:24:33:290
R$ 574,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:24:34:470
R$ 574,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:24:38:433
R$ 574,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:24:39:663
R$ 574,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:24:43:637
R$ 574,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:24:44:823
R$ 574,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:24:48:840
R$ 574,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:24:50:017
R$ 574,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:24:54:060
R$ 574,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:24:55:177
R$ 574,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:24:59:377
R$ 574,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:25:00:343
R$ 574,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:25:04:627
R$ 574,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:25:05:493
R$ 574,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:25:09:823
R$ 574,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:25:10:657
R$ 574,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:25:14:983
R$ 574,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:25:15:820
R$ 574,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:25:20:270
R$ 574,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:25:20:973
R$ 574,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:25:25:420
R$ 574,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:25:26:147
R$ 574,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:25:30:610
R$ 574,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:25:31:397

0000515

R$ 574,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:25:35:833
R$ 574,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:25:36:567
R$ 574,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:25:41:013
R$ 574,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:25:41:783
R$ 574,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:25:46:213
R$ 574,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:25:46:967
R$ 574,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:25:51:400
R$ 574,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:25:52:130
R$ 574,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:25:56:743
R$ 574,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:25:57:297
R$ 574,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:26:01:810
R$ 574,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:26:02:460
R$ 574,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:26:06:993
R$ 574,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:26:07:617
R$ 574,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:26:12:207
R$ 574,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:26:12:770
R$ 574,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:26:17:460
R$ 574,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:26:17:933
R$ 574,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:26:22:907
R$ 574,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:26:23:090
R$ 574,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:26:27:953
R$ 574,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:26:28:253
R$ 574,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:26:33:123
R$ 574,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:26:33:477
R$ 574,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:26:38:293
R$ 574,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:26:38:647
R$ 574,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:26:43:520
R$ 574,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:26:43:810
R$ 574,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:26:48:733
R$ 574,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:26:48:963
R$ 574,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:26:53:923
R$ 574,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:26:54:153
R$ 574,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:26:59:207
R$ 574,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:26:59:330
R$ 574,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:27:04:330
R$ 574,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:27:04:497
R$ 574,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:27:09:490
R$ 574,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:27:09:667
R$ 574,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:27:14:667
R$ 574,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:27:14:837
R$ 574,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:27:20:080
R$ 574,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:27:25:213
R$ 574,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:27:25:327
R$ 574,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:27:30:383
R$ 573,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:27:30:560
R$ 573,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:27:35:577
R$ 573,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:27:35:727
R$ 573,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:27:40:773
R$ 573,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:27:41:003
R$ 573,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:27:45:960
R$ 573,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:27:46:183
R$ 573,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:27:51:173
R$ 573,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:27:51:360
R$ 573,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:27:56:323
R$ 573,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:27:56:637
R$ 573,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:28:01:490
R$ 573,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:28:04:223
R$ 573,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:28:06:643
R$ 573,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:28:09:437

R$ 573,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:28:11:807
R$ 573,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:28:14:663
R$ 573,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:28:16:973
R$ 573,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:28:19:857
R$ 573,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:28:22:143
R$ 573,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:28:25:093
R$ 573,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:28:27:313
R$ 573,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:28:30:273
R$ 573,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:28:32:463
R$ 573,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:28:35:490
R$ 573,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:28:37:653
R$ 573,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:28:40:703
R$ 573,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:28:42:803
R$ 573,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:28:45:867
R$ 573,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:28:47:967
R$ 573,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:28:51:120
R$ 573,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:28:53:213
R$ 573,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:28:56:407
R$ 573,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:28:58:343
R$ 573,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:29:01:723
R$ 573,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:29:03:513
R$ 573,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:29:07:070
R$ 573,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:29:08:683
R$ 573,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:29:12:200
R$ 573,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:29:13:873
R$ 573,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:29:19:003
R$ 573,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:29:19:067
R$ 573,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:29:24:090
R$ 573,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:29:24:240
R$ 573,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:29:29:263
R$ 573,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:29:29:423
R$ 573,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:29:34:490
R$ 573,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:29:34:583
R$ 573,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:29:39:737
R$ 573,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:29:44:900
R$ 573,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:29:50:090
R$ 573,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:29:55:280
R$ 573,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:30:00:470
R$ 573,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:30:05:617
R$ 573,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:30:05:967
R$ 573,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:30:10:807
R$ 573,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:30:11:180
R$ 573,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:30:16:080
R$ 573,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:30:16:427
R$ 573,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:30:21:217
R$ 573,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:30:21:543
R$ 573,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:30:26:397
R$ 573,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:30:26:760
R$ 573,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:30:31:567
R$ 573,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:30:31:947
R$ 573,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:30:36:747
R$ 573,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:30:37:157
R$ 573,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:30:41:907
R$ 573,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:30:42:297
R$ 573,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:30:47:067
R$ 573,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:30:47:513
R$ 573,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:30:52:227
R$ 573,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:30:52:687
R$ 573,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:30:57:463

000517

R$ 573,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:30:58:000
R$ 573,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:31:02:653
R$ 573,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:31:03:190
R$ 573,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:31:07:817
R$ 573,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:31:08:387
R$ 573,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:31:13:027
R$ 573,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:31:13:577
R$ 573,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:31:18:207
R$ 573,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:31:18:837
R$ 573,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:31:23:360
R$ 573,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:31:24:093
R$ 573,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:31:28:517
R$ 573,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:31:29:327
R$ 573,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:31:33:787
R$ 573,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:31:34:520
R$ 573,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:31:38:950
R$ 573,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:31:39:687
R$ 573,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:31:44:103
R$ 573,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:31:44:903
R$ 573,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:31:49:257
R$ 573,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:31:50:090
R$ 573,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:31:54:427
R$ 573,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:31:55:307
R$ 573,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:31:59:583
R$ 573,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:32:00:480
R$ 573,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:32:04:743
R$ 572,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:32:10:707
R$ 572,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:32:15:180
R$ 572,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:32:15:923
R$ 572,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:32:20:347
R$ 572,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:32:21:143
R$ 572,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:32:25:610
R$ 572,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:32:26:403
R$ 572,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:32:30:700
R$ 572,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:32:31:577
R$ 572,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:32:35:873
R$ 572,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:32:36:747
R$ 572,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:32:41:027
R$ 572,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:32:41:933
R$ 572,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:32:46:367
R$ 572,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:32:47:150
R$ 572,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:32:51:587
R$ 572,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:32:52:383
R$ 572,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:32:56:767
R$ 572,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:32:58:103
R$ 572,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:33:01:930
R$ 572,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:33:03:330
R$ 572,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:33:07:100
R$ 572,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:33:08:503
R$ 572,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:33:12:267
R$ 572,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:33:13:723
R$ 572,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:33:17:477
R$ 572,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:33:18:990
R$ 572,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:33:22:640
R$ 572,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:33:24:230
R$ 572,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:33:27:790
R$ 572,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:33:29:370
R$ 572,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:33:32:960
R$ 572,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:33:34:567

R$ 572,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:33:38:120
R$ 572,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:33:39:787
R$ 572,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:33:43:297
R$ 572,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:33:44:960
R$ 572,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:33:48:453
R$ 572,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:33:50:163
R$ 572,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:33:53:607
R$ 572,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:33:55:340
R$ 572,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:33:58:770
R$ 572,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:34:00:560
R$ 572,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:34:03:933
R$ 572,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:34:05:767
R$ 572,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:34:09:107
R$ 572,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:34:11:003
R$ 572,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:34:14:280
R$ 572,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:34:16:170
R$ 572,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:34:19:427
R$ 572,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:34:21:347
R$ 572,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:34:24:583
R$ 572,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:34:26:587
R$ 572,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:34:29:750
R$ 572,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:34:31:770
R$ 572,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:34:34:910
R$ 572,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:34:36:947
R$ 572,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:34:40:077
R$ 572,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:34:42:123
R$ 572,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:34:45:330
R$ 572,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:34:47:330
R$ 572,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:34:50:500
R$ 572,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:34:52:517
R$ 572,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:34:55:733
R$ 572,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:34:57:713
R$ 572,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:35:00:927
R$ 572,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:35:02:893
R$ 572,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:35:06:083
R$ 572,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:35:08:113
R$ 572,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:35:11:257
R$ 572,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:35:13:673
R$ 572,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:35:16:407
R$ 572,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:35:18:953
R$ 572,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:35:21:567
R$ 572,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:35:24:110
R$ 572,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:35:26:837
R$ 572,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:35:29:290
R$ 572,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:35:31:997
R$ 572,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:35:34:473
R$ 572,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:35:37:153
R$ 572,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:35:39:697
R$ 572,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:35:42:307
R$ 572,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:35:44:890
R$ 572,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:35:47:460
R$ 572,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:35:50:043
R$ 572,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:35:52:643
R$ 572,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:35:55:213
R$ 572,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:35:57:830
R$ 572,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:36:00:393
R$ 572,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:36:03:010
R$ 572,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:36:05:577
R$ 572,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:36:08:173

R$ 572,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:36:10:777
R$ 572,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:36:13:343
R$ 572,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:36:16:000
R$ 572,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:36:18:510
R$ 572,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:36:21:173
R$ 572,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:36:23:660
R$ 572,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:36:26:350
R$ 572,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:36:28:810
R$ 571,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:36:31:533
R$ 571,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:36:33:967
R$ 571,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:36:36:693
R$ 571,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:36:39:133
R$ 571,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:36:41:850
R$ 571,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:36:44:307
R$ 571,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:36:47:107
R$ 571,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:36:49:477
R$ 571,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:36:52:297
R$ 571,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:36:54:643
R$ 571,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:36:57:630
R$ 571,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:36:59:803
R$ 571,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:37:03:080
R$ 571,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:37:04:963
R$ 571,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:37:08:250
R$ 571,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:37:10:120
R$ 571,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:37:13:423
R$ 571,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:37:15:300
R$ 571,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:37:18:607
R$ 571,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:37:20:470
R$ 571,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:37:23:777
R$ 571,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:37:25:637
R$ 571,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:37:28:970
R$ 571,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:37:30:797
R$ 571,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:37:34:137
R$ 571,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:37:35:943
R$ 571,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:37:39:337
R$ 571,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:37:41:117
R$ 571,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:37:44:630
R$ 571,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:37:46:273
R$ 571,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:37:49:803
R$ 571,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:37:51:440
R$ 571,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:37:54:987
R$ 571,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:37:56:587
R$ 571,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:38:00:213
R$ 571,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:38:01:760
R$ 571,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:38:05:383
R$ 571,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:38:07:010
R$ 571,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:38:10:570
R$ 571,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:38:12:167
R$ 571,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:38:15:847
R$ 571,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:38:17:387
R$ 571,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:38:21:280
R$ 571,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:38:22:550
R$ 571,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:38:26:457
R$ 571,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:38:27:717
R$ 571,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:38:31:647
R$ 571,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:38:32:887
R$ 571,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:38:36:833
R$ 571,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:38:38:050
R$ 571,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:38:42:007

000520

R$ 571,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:38:43:213
R$ 571,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:38:47:267
R$ 571,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:38:48:413
R$ 571,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:38:52:520
R$ 571,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:38:53:580
R$ 571,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:38:57:697
R$ 571,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:38:58:793
R$ 571,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:39:02:973
R$ 571,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:39:04:043
R$ 571,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:39:08:183
R$ 571,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:39:09:213
R$ 571,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:39:13:357
R$ 571,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:39:14:380
R$ 571,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:39:18:540
R$ 571,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:39:19:533
R$ 571,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:39:23:730
R$ 571,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:39:24:703
R$ 571,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:39:28:900
R$ 571,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:39:29:987
R$ 571,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:39:34:093
R$ 571,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:39:35:123
R$ 571,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:39:39:263
R$ 571,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:39:40:287
R$ 571,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:39:44:493
R$ 571,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:39:45:440
R$ 571,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:39:49:720
R$ 571,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:39:50:593
R$ 571,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:39:54:857
R$ 571,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:39:55:783
R$ 571,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:40:00:100
R$ 571,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:40:00:973
R$ 571,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:40:05:330
R$ 571,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:40:06:163
R$ 571,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:40:10:547
R$ 571,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:40:11:363
R$ 571,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:40:15:720
R$ 571,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:40:16:523
R$ 571,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:40:20:880
R$ 571,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:40:21:693
R$ 571,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:40:26:110
R$ 571,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:40:26:860
R$ 571,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:40:31:290
R$ 571,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:40:32:023
R$ 571,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:40:36:457
R$ 571,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:40:37:180
R$ 571,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:40:41:640
R$ 571,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:40:42:340
R$ 571,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:40:46:867
R$ 571,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:40:47:503
R$ 570,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:40:52:037
R$ 570,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:40:52:650
R$ 570,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:40:57:237
R$ 570,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:40:57:857
R$ 570,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:41:02:430
R$ 570,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:41:03:103
R$ 570,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:41:07:650
R$ 570,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:41:08:260
R$ 570,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:41:12:853
R$ 570,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:41:13:417

000521

R$ 570,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:41:18:083
R$ 570,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:41:18:583
R$ 570,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:41:23:257
R$ 570,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:41:23:740
R$ 570,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:41:28:467
R$ 570,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:41:28:900
R$ 570,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:41:33:670
R$ 570,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:41:34:057
R$ 570,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:41:38:910
R$ 570,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:41:39:223
R$ 570,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:41:44:070
R$ 570,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:41:44:377
R$ 570,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:41:49:300
R$ 570,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:41:49:653
R$ 570,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:41:54:473
R$ 570,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:41:54:810
R$ 570,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:41:59:653
R$ 570,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:41:59:987
R$ 570,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:42:04:847
R$ 570,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:42:05:183
R$ 570,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:42:10:057
R$ 570,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:42:10:370
R$ 570,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:42:15:257
R$ 570,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:42:15:590
R$ 570,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:42:20:467
R$ 570,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:42:20:743
R$ 570,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:42:25:643
R$ 570,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:42:25:940
R$ 570,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:42:30:827
R$ 570,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:42:31:113
R$ 570,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:42:35:997
R$ 570,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:42:36:280
R$ 570,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:42:41:180
R$ 570,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:42:41:447
R$ 570,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:42:46:393
R$ 570,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:42:46:600
R$ 570,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:42:51:597
R$ 570,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:42:51:787
R$ 570,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:42:56:770
R$ 570,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:42:56:967
R$ 570,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:43:01:957
R$ 570,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:43:02:117
R$ 570,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:43:07:273
R$ 570,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:43:12:430
R$ 570,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:43:17:667
R$ 570,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:43:22:750
R$ 570,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:43:22:850
R$ 570,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:43:27:903
R$ 570,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:43:28:033
R$ 570,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:43:33:063
R$ 570,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:43:33:217
R$ 570,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:43:38:257
R$ 570,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:43:38:393
R$ 570,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:43:43:443
R$ 570,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:43:43:640
R$ 570,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:43:48:593
R$ 570,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:43:48:880
R$ 570,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:43:53:763
R$ 570,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:43:54:053

R$ 570,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:43:58:917
R$ 570,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:43:59:247
R$ 570,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:44:04:073
R$ 570,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:44:04:430
R$ 570,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:44:09:233
R$ 570,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:44:09:647
R$ 570,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:44:14:413
R$ 570,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:44:14:857
R$ 570,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:44:19:577
R$ 570,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:44:20:053
R$ 570,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:44:24:723
R$ 570,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:44:25:410
R$ 570,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:44:29:887
R$ 570,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:44:30:597
R$ 570,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:44:35:060
R$ 570,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:44:35:817
R$ 570,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:44:40:240
R$ 570,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:44:41:290
R$ 570,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:44:45:413
R$ 570,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:44:46:337
R$ 570,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:44:50:603
R$ 570,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:44:51:740
R$ 570,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:44:55:773
R$ 570,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:44:56:930
R$ 570,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:45:00:927
R$ 570,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:45:02:093
R$ 570,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:45:06:223
R$ 570,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:45:07:303
R$ 570,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:45:11:370
R$ 570,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:45:13:377
R$ 570,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:45:16:600
R$ 569,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:45:17:820
R$ 569,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:45:21:703
R$ 569,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:45:23:120
R$ 569,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:45:26:863
R$ 569,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:45:28:317
R$ 569,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:45:32:037
R$ 569,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:45:33:493
R$ 569,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:45:37:283
R$ 569,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:45:38:663
R$ 569,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:45:42:460
R$ 569,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:45:43:820
R$ 569,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:45:47:693
R$ 569,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:45:49:010
R$ 569,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:45:52:853
R$ 569,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:45:54:193
R$ 569,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:45:58:007
R$ 569,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:45:59:370
R$ 569,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:46:03:167
R$ 569,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:46:04:647
R$ 569,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:46:08:317
R$ 569,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:46:09:857
R$ 569,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:46:13:500
R$ 569,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:46:15:067
R$ 569,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:46:18:697
R$ 569,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:46:20:403
R$ 569,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:46:23:850
R$ 569,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:46:25:657
R$ 569,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:46:29:000

000523

R$ 569,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:46:30:963
R$ 569,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:46:34:170
R$ 569,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:46:36:033
R$ 569,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:46:39:327
R$ 569,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:46:41:290
R$ 569,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:46:44:493
R$ 569,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:46:46:493
R$ 569,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:46:49:673
R$ 569,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:46:51:680
R$ 569,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:46:54:837
R$ 569,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:46:56:983
R$ 569,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:47:00:067
R$ 569,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:47:02:170
R$ 569,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:47:05:223
R$ 569,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:47:07:493
R$ 569,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:47:10:410
R$ 569,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:47:12:820
R$ 569,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:47:15:580
R$ 569,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:47:17:967
R$ 569,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:47:20:737
R$ 569,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:47:23:187
R$ 569,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:47:25:907
R$ 569,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:47:28:387
R$ 569,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:47:31:053
R$ 569,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:47:33:563
R$ 569,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:47:36:227
R$ 569,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:47:38:760
R$ 569,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:47:41:417
R$ 569,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:47:43:940
R$ 569,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:47:46:573
R$ 569,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:47:49:197
R$ 569,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:47:51:753
R$ 569,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:47:54:357
R$ 569,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:47:56:920
R$ 569,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:47:59:567
R$ 569,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:48:02:090
R$ 569,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:48:04:763
R$ 569,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:48:07:293
R$ 569,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:48:09:990
R$ 569,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:48:12:553
R$ 569,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:48:15:163
R$ 569,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:48:17:633
R$ 569,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:48:20:357
R$ 569,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:48:22:810
R$ 569,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:48:25:797
R$ 569,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:48:27:970
R$ 569,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:48:31:017
R$ 569,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:48:33:127
R$ 569,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:48:36:200
R$ 569,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:48:38:297
R$ 569,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:48:41:400
R$ 569,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:48:43:460
R$ 569,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:48:46:643
R$ 569,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:48:48:640
R$ 569,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:48:51:853
R$ 569,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:48:53:797
R$ 569,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:48:57:023
R$ 569,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:48:58:977
R$ 569,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:49:02:217

000524

R$ 569,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:49:04:150
R$ 569,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:49:07:443
R$ 569,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:49:09:327
R$ 569,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:49:12:630
R$ 569,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:49:14:477
R$ 569,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:49:17:877
R$ 569,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:49:19:650
R$ 569,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:49:23:413
R$ 569,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:49:24:803
R$ 569,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:49:28:617
R$ 569,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:49:30:013
R$ 569,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:49:33:780
R$ 569,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:49:35:167
R$ 568,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:49:39:097
R$ 568,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:49:40:333
R$ 568,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:49:44:327
R$ 568,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:49:45:483
R$ 568,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:49:49:463
R$ 568,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:49:50:640
R$ 568,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:49:54:627
R$ 568,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:49:55:820
R$ 568,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:49:59:840
R$ 568,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:50:01:010
R$ 568,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:50:05:010
R$ 568,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:50:06:173
R$ 568,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:50:10:207
R$ 568,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:50:11:323
R$ 568,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:50:16:567
R$ 568,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:50:21:643
R$ 568,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:50:21:893
R$ 568,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:50:26:827
R$ 568,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:50:27:077
R$ 568,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:50:31:983
R$ 568,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:50:32:267
R$ 568,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:50:37:137
R$ 568,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:50:37:497
R$ 568,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:50:42:300
R$ 568,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:50:42:670
R$ 568,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:50:47:470
R$ 568,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:50:47:853
R$ 568,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:50:52:630
R$ 568,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:50:53:023
R$ 568,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:50:57:800
R$ 568,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:50:58:243
R$ 568,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:51:02:993
R$ 568,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:51:03:417
R$ 568,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:51:08:153
R$ 568,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:51:08:610
R$ 568,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:51:13:330
R$ 568,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:51:13:803
R$ 568,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:51:18:480
R$ 568,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:51:19:027
R$ 568,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:51:23:640
R$ 568,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:51:24:157
R$ 568,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:51:28:790
R$ 568,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:51:29:360
R$ 568,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:51:33:950
R$ 568,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:51:34:553
R$ 568,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:51:39:107

0000525

R$ 568,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:51:39:747
R$ 568,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:51:44:273
R$ 568,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:51:44:913
R$ 568,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:51:49:433
R$ 568,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:51:50:100
R$ 568,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:51:54:593
R$ 568,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:51:55:307
R$ 568,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:51:59:747
R$ 568,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:52:00:497
R$ 568,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:52:04:910
R$ 568,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:52:05:713
R$ 568,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:52:10:083
R$ 568,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:52:10:923
R$ 568,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:52:15:240
R$ 568,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:52:16:097
R$ 568,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:52:20:493
R$ 568,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:52:22:387
R$ 568,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:52:25:743
R$ 568,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:52:27:010
R$ 568,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:52:30:907
R$ 568,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:52:32:197
R$ 568,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:52:36:067
R$ 568,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:52:37:500
R$ 568,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:52:41:253
R$ 568,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:52:42:640
R$ 568,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:52:46:403
R$ 568,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:52:47:887
R$ 568,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:52:51:587
R$ 568,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:52:53:110
R$ 568,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:52:56:820
R$ 568,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:52:58:300
R$ 568,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:53:02:007
R$ 568,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:53:03:550
R$ 568,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:53:07:207
R$ 568,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:53:08:737
R$ 568,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:53:12:367
R$ 568,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:53:13:937
R$ 568,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:53:17:527
R$ 568,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:53:19:707
R$ 568,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:53:22:750
R$ 568,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:53:25:090
R$ 568,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:53:27:933
R$ 568,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:53:30:167
R$ 568,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:53:33:093
R$ 568,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:53:35:363
R$ 568,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:53:38:260
R$ 568,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:53:40:777
R$ 568,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:53:43:400
R$ 568,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:53:45:957
R$ 568,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:53:48:557
R$ 568,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:53:51:173
R$ 568,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:53:53:807
R$ 568,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:53:56:383
R$ 568,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:53:58:950
R$ 567,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:54:01:540
R$ 567,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:54:04:103
R$ 567,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:54:06:753
R$ 567,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:54:09:360
R$ 567,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:54:11:967

R$ 567,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:54:14:520
R$ 567,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:54:17:130
R$ 567,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:54:19:693
R$ 567,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:54:23:557
R$ 567,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:54:24:917
R$ 567,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:54:27:523
R$ 567,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:54:30:160
R$ 567,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:54:32:693
R$ 567,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:54:35:327
R$ 567,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:54:37:873
R$ 567,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:54:40:480
R$ 567,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:54:43:027
R$ 567,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:54:45:640
R$ 567,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:54:48:290
R$ 567,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:54:50:797
R$ 567,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:54:53:463
R$ 567,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:54:56:000
R$ 567,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:54:58:730
R$ 567,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:55:01:167
R$ 567,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:55:03:873
R$ 567,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:55:06:333
R$ 567,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:55:09:070
R$ 567,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:55:11:483
R$ 567,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:55:14:240
R$ 567,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:55:16:717
R$ 567,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:55:19:433
R$ 567,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:55:21:890
R$ 567,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:55:24:663
R$ 567,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:55:27:080
R$ 567,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:55:29:883
R$ 567,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:55:32:293
R$ 567,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:55:35:073
R$ 567,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:55:37:460
R$ 567,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:55:40:920
R$ 567,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:55:42:633
R$ 567,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:55:46:060
R$ 567,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:55:47:793
R$ 567,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:55:51:253
R$ 567,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:55:52:953
R$ 567,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:55:56:437
R$ 567,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:55:58:107
R$ 567,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:56:01:647
R$ 567,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:56:03:293
R$ 567,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:56:06:867
R$ 567,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:56:08:443
R$ 567,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:56:12:030
R$ 567,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:56:13:617
R$ 567,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:56:17:237
R$ 567,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:56:18:787
R$ 567,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:56:22:433
R$ 567,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:56:24:070
R$ 567,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:56:27:630
R$ 567,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:56:29:133
R$ 567,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:56:32:910
R$ 567,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:56:34:313
R$ 567,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:56:38:070
R$ 567,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:56:39:473
R$ 567,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:56:43:433
R$ 567,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:56:44:647

R$ 567,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:56:48:650
R$ 567,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:56:49:867
R$ 567,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:56:53:840
R$ 567,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:56:55:020
R$ 567,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:56:59:010
R$ 567,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:57:00:217
R$ 567,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:57:04:280
R$ 567,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:57:05:373
R$ 567,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:57:09:443
R$ 567,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:57:10:523
R$ 567,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:57:14:643
R$ 567,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:57:15:707
R$ 567,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:57:19:830
R$ 567,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:57:20:860
R$ 567,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:57:25:043
R$ 567,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:57:26:033
R$ 567,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:57:30:210
R$ 567,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:57:31:180
R$ 567,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:57:35:477
R$ 567,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:57:36:350
R$ 567,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:57:40:803
R$ 567,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:57:41:520
R$ 567,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:57:46:010
R$ 567,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:57:46:677
R$ 567,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:57:51:190
R$ 567,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:57:51:840
R$ 567,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:57:56:417
R$ 567,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:57:57:003
R$ 567,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:58:01:743
R$ 567,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:58:02:157
R$ 567,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:58:06:917
R$ 567,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:58:07:330
R$ 567,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:58:12:097
R$ 567,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:58:12:480
R$ 567,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:58:17:317
R$ 567,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:58:17:693
R$ 566,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:58:22:490
R$ 566,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:58:22:850
R$ 566,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:58:27:687
R$ 566,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:58:28:047
R$ 566,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:58:32:860
R$ 566,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:58:33:293
R$ 566,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:58:38:040
R$ 566,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:58:38:467
R$ 566,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:58:43:217
R$ 566,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:58:43:627
R$ 566,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:58:48:397
R$ 566,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:58:48:900
R$ 566,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:58:53:577
R$ 566,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:58:54:063
R$ 566,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:58:58:767
R$ 566,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:58:59:213
R$ 566,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:59:03:933
R$ 566,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:59:04:373
R$ 566,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:59:09:117
R$ 566,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:59:09:667
R$ 566,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:59:14:297
R$ 566,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:59:14:827
R$ 566,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:59:19:463

R$ 566,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:59:19:987
R$ 566,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:59:24:627
R$ 566,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:59:25:163
R$ 566,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:59:29:803
R$ 566,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:59:30:327
R$ 566,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:59:34:980
R$ 566,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:59:35:483
R$ 566,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:59:40:233
R$ 566,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:59:40:647
R$ 566,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:59:45:420
R$ 566,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:59:45:813
R$ 566,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:59:50:710
R$ 566,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:59:50:957
R$ 566,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:59:55:863
R$ 566,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:59:56:123
R$ 566,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:00:01:103
R$ 566,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:00:01:423
R$ 566,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:00:06:273
R$ 566,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:00:06:573
R$ 566,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:00:11:480
R$ 566,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:00:11:733
R$ 566,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:00:16:657
R$ 566,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:00:16:897
R$ 566,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:00:21:827
R$ 566,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:00:22:060
R$ 566,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:00:27:033
R$ 566,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:00:27:233
R$ 566,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:00:32:203
R$ 566,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:00:32:390
R$ 566,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:00:37:407
R$ 566,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:00:37:557
R$ 566,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:00:42:587
R$ 566,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:00:42:707
R$ 566,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:00:47:987
R$ 566,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:00:53:033
R$ 566,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:00:53:490
R$ 566,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:00:58:193
R$ 566,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:00:58:573
R$ 566,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:01:03:350
R$ 566,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:01:03:863
R$ 566,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:01:08:507
R$ 566,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:01:09:033
R$ 566,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:01:13:677
R$ 566,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:01:14:340
R$ 566,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:01:18:857
R$ 566,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:01:19:517
R$ 566,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:01:24:067
R$ 566,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:01:25:657
R$ 566,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:01:29:207
R$ 566,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:01:30:820
R$ 566,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:01:34:363
R$ 566,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:01:36:017
R$ 566,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:01:39:513
R$ 566,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:01:41:287
R$ 566,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:01:44:687
R$ 566,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:01:46:510
R$ 566,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:01:49:843
R$ 566,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:01:51:743
R$ 566,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:01:55:053

0000529

R$ 566,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:01:56:953
R$ 566,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:02:00:270
R$ 566,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:02:02:250
R$ 566,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:02:05:443
R$ 566,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:02:07:440
R$ 566,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:02:10:597
R$ 566,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:02:12:617
R$ 566,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:02:15:757
R$ 566,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:02:17:820
R$ 566,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:02:20:913
R$ 566,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:02:23:007
R$ 566,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:02:26:083
R$ 566,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:02:28:293
R$ 566,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:02:31:240
R$ 566,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:02:33:487
R$ 566,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:02:36:407
R$ 566,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:02:38:660
R$ 566,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:02:41:577
R$ 565,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:02:43:843
R$ 565,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:02:46:727
R$ 565,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:02:49:237
R$ 565,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:02:51:900
R$ 565,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:02:54:427
R$ 565,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:02:57:067
R$ 565,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:02:59:623
R$ 565,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:03:02:230
R$ 565,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:03:04:833
R$ 565,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:03:07:410
R$ 565,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:03:10:000
R$ 565,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:03:12:597
R$ 565,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:03:15:187
R$ 565,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:03:17:763
R$ 565,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:03:20:337
R$ 565,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:03:22:930
R$ 565,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:03:25:610
R$ 565,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:03:28:090
R$ 565,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:03:30:800
R$ 565,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:03:33:263
R$ 565,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:03:35:990
R$ 565,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:03:38:417
R$ 565,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:03:41:200
R$ 565,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:03:43:897
R$ 565,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:03:46:383
R$ 565,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:03:49:060
R$ 565,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:03:51:567
R$ 565,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:03:54:220
R$ 565,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:03:56:717
R$ 565,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:03:59:383
R$ 565,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:04:01:903
R$ 565,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:04:04:530
R$ 565,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:04:07:250
R$ 565,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:04:09:697
R$ 565,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:04:12:583
R$ 565,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:04:14:867
R$ 565,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:04:17:777
R$ 565,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:04:20:023
R$ 565,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:04:22:943
R$ 565,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:04:25:180
R$ 565,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:04:28:173

R$ 565,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:04:30:413
R$ 565,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:04:33:360
R$ 565,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:04:35:570
R$ 565,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:04:38:537
R$ 565,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:04:40:727
R$ 565,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:04:43:800
R$ 565,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:04:45:903
R$ 565,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:04:48:967
R$ 565,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:04:51:143
R$ 565,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:04:54:140
R$ 565,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:04:56:287
R$ 565,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:04:59:333
R$ 565,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:05:01:487
R$ 565,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:05:04:490
R$ 565,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:05:06:660
R$ 565,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:05:09:753
R$ 565,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:05:11:837
R$ 565,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:05:14:847
R$ 565,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:05:17:007
R$ 565,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:05:20:023
R$ 565,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:05:22:163
R$ 565,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:05:25:250
R$ 565,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:05:27:347
R$ 565,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:05:30:437
R$ 565,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:05:32:513
R$ 565,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:05:35:697
R$ 565,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:05:37:660
R$ 565,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:05:40:927
R$ 565,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:05:42:833
R$ 565,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:05:45:997
R$ 565,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:05:48:003
R$ 565,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:05:51:190
R$ 565,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:05:53:170
R$ 565,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:05:56:393
R$ 565,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:05:58:330
R$ 565,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:06:01:620
R$ 565,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:06:03:500
R$ 565,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:06:06:820
R$ 565,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:06:08:657
R$ 565,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:06:12:000
R$ 565,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:06:13:830
R$ 565,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:06:17:180
R$ 565,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:06:19:023
R$ 565,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:06:22:383
R$ 565,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:06:24:290
R$ 565,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:06:27:563
R$ 565,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:06:29:447
R$ 565,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:06:32:743
R$ 565,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:06:34:607
R$ 565,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:06:37:947
R$ 565,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:06:39:793
R$ 565,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:06:43:120
R$ 565,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:06:44:957
R$ 565,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:06:48:293
R$ 565,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:06:50:107
R$ 565,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:06:53:477
R$ 565,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:06:55:300
R$ 565,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:06:58:637
R$ 565,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:07:00:457

000531

R$ 564,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:07:03:883
R$ 564,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:07:05:630
R$ 564,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:07:09:050
R$ 564,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:07:10:790
R$ 564,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:07:14:247
R$ 564,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:07:15:940
R$ 564,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:07:19:543
R$ 564,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:07:21:107
R$ 564,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:07:24:697
R$ 564,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:07:26:287
R$ 564,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:07:29:903
R$ 564,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:07:31:473
R$ 564,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:07:35:083
R$ 564,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:07:36:610
R$ 564,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:07:40:583
R$ 564,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:07:41:810
R$ 564,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:07:45:733
R$ 564,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:07:47:003
R$ 564,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:07:50:953
R$ 564,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:07:52:183
R$ 564,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:07:56:117
R$ 564,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:07:57:340
R$ 564,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:08:01:300
R$ 564,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:08:02:503
R$ 564,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:08:06:520
R$ 564,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:08:07:663
R$ 564,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:08:11:710
R$ 564,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:08:12:820
R$ 564,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:08:16:883
R$ 564,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:08:18:017
R$ 564,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:08:22:087
R$ 564,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:08:23:177
R$ 564,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:08:27:290
R$ 564,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:08:28:343
R$ 564,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:08:32:473
R$ 564,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:08:33:523
R$ 564,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:08:37:653
R$ 564,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:08:38:703
R$ 564,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:08:42:917
R$ 564,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:08:43:870
R$ 564,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:08:48:183
R$ 564,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:08:49:033
R$ 564,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:08:53:323
R$ 564,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:08:54:213
R$ 564,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:08:58:513
R$ 564,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:08:59:387
R$ 564,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:09:03:783
R$ 564,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:09:04:577
R$ 564,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:09:08:930
R$ 564,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:09:09:717
R$ 564,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:09:14:107
R$ 564,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:09:14:940
R$ 564,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:09:19:473
R$ 564,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:09:20:090
R$ 564,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:09:24:583
R$ 564,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:09:25:270
R$ 564,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:09:29:770
R$ 564,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:09:30:480
R$ 564,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:09:35:780

R$ 564,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:09:40:860
R$ 564,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:09:41:180
R$ 564,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:09:46:080
R$ 564,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:09:46:397
R$ 564,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:09:51:240
R$ 564,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:09:51:453
R$ 564,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:09:56:413
R$ 564,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:09:56:693
R$ 564,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:10:01:663
R$ 564,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:10:01:863
R$ 564,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:10:06:843
R$ 564,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:10:07:087
R$ 564,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:10:12:150
R$ 564,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:10:12:263
R$ 564,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:10:17:310
R$ 564,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:10:17:437
R$ 564,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:10:22:477
R$ 564,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:10:22:617
R$ 564,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:10:27:660
R$ 564,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:10:27:810
R$ 564,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:10:32:823
R$ 564,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:10:33:030
R$ 564,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:10:37:997
R$ 564,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:10:38:203
R$ 564,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:10:43:157
R$ 564,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:10:43:500
R$ 564,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:10:48:330
R$ 564,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:10:48:740
R$ 564,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:10:53:540
R$ 564,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:10:53:917
R$ 564,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:10:58:683
R$ 564,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:10:59:163
R$ 564,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:11:03:850
R$ 564,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:11:04:367
R$ 564,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:11:09:027
R$ 564,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:11:09:560
R$ 564,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:11:14:193
R$ 564,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:11:14:703
R$ 564,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:11:19:383
R$ 564,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:11:19:890
R$ 564,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:11:24:547
R$ 563,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:11:25:180
R$ 563,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:11:29:710
R$ 563,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:11:30:377
R$ 563,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:11:34:863
R$ 563,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:11:35:543
R$ 563,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:11:40:043
R$ 563,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:11:40:723
R$ 563,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:11:45:213
R$ 563,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:11:45:910
R$ 563,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:11:50:387
R$ 563,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:11:51:160
R$ 563,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:11:55:553
R$ 563,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:11:56:360
R$ 563,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:12:00:730
R$ 563,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:12:01:577
R$ 563,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:12:05:890
R$ 563,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:12:06:783
R$ 563,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:12:11:077

R$ 563,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:12:11:973
R$ 563,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:12:16:243
R$ 563,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:12:17:150
R$ 563,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:12:21:403
R$ 563,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:12:22:587
R$ 563,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:12:26:613
R$ 563,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:12:27:777
R$ 563,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:12:31:780
R$ 563,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:12:32:963
R$ 563,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:12:36:970
R$ 563,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:12:38:147
R$ 563,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:12:42:127
R$ 563,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:12:43:320
R$ 563,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:12:47:293
R$ 563,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:12:48:493
R$ 563,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:12:52:480
R$ 563,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:12:53:677
R$ 563,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:12:57:753
R$ 563,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:12:58:963
R$ 563,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:13:02:933
R$ 563,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:13:04:130
R$ 563,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:13:08:100
R$ 563,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:13:09:307
R$ 563,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:13:13:283
R$ 563,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:13:14:480
R$ 563,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:13:18:617
R$ 563,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:13:19:670
R$ 563,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:13:23:787
R$ 563,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:13:24:840
R$ 563,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:13:28:963
R$ 563,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:13:30:033
R$ 563,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:13:34:127
R$ 563,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:13:35:220
R$ 563,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:13:39:290
R$ 563,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:13:40:477
R$ 563,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:13:44:450
R$ 563,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:13:45:753
R$ 563,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:13:49:617
R$ 563,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:13:50:927
R$ 563,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:13:54:797
R$ 563,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:13:56:113
R$ 563,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:13:59:970
R$ 563,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:14:01:283
R$ 563,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:14:05:150
R$ 563,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:14:06:560
R$ 563,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:14:10:350
R$ 563,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:14:11:823
R$ 563,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:14:15:537
R$ 563,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:14:17:100
R$ 563,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:14:20:720
R$ 563,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:14:22:287
R$ 563,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:14:25:907
R$ 563,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:14:27:447
R$ 563,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:14:31:067
R$ 563,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:14:32:637
R$ 563,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:14:36:250
R$ 563,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:14:37:820
R$ 563,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:14:41:437
R$ 563,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:14:42:997

009534

R$ 563,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:14:46:613
R$ 563,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:14:48:920
R$ 563,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:14:51:783
R$ 563,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:14:53:937
R$ 563,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:14:56:950
R$ 563,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:14:59:153
R$ 563,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:15:02:187
R$ 563,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:15:04:477
R$ 563,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:15:07:357
R$ 563,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:15:09:600
R$ 563,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:15:12:547
R$ 563,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:15:14:763
R$ 563,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:15:17:723
R$ 563,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:15:19:960
R$ 563,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:15:22:883
R$ 563,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:15:25:140
R$ 563,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:15:28:093
R$ 563,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:15:30:327
R$ 563,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:15:33:277
R$ 563,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:15:35:503
R$ 563,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:15:38:447
R$ 563,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:15:40:690
R$ 563,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:15:43:610
R$ 562,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:15:45:857
R$ 562,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:15:48:797
R$ 562,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:15:51:040
R$ 562,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:15:53:960
R$ 562,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:15:56:247
R$ 562,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:15:59:140
R$ 562,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:16:01:450
R$ 562,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:16:04:303
R$ 562,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:16:06:620
R$ 562,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:16:09:473
R$ 562,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:16:11:780
R$ 562,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:16:14:643
R$ 562,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:16:16:963
R$ 562,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:16:19:820
R$ 562,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:16:22:147
R$ 562,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:16:25:013
R$ 562,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:16:27:400
R$ 562,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:16:30:177
R$ 562,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:16:32:580
R$ 562,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:16:35:350
R$ 562,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:16:37:747
R$ 562,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:16:40:643
R$ 562,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:16:42:970
R$ 562,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:16:45:810
R$ 562,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:16:48:197
R$ 562,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:16:50:987
R$ 562,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:16:53:387
R$ 562,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:16:56:140
R$ 562,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:16:58:577
R$ 562,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:17:01:353
R$ 562,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:17:03:847
R$ 562,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:17:06:627
R$ 562,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:17:09:067
R$ 562,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:17:11:810
R$ 562,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:17:14:267
R$ 562,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:17:16:980

R$ 562,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:17:19:600
R$ 562,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:17:22:163
R$ 562,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:17:24:800
R$ 562,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:17:27:330
R$ 562,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:17:30:077
R$ 562,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:17:32:507
R$ 562,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:17:35:253
R$ 562,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:17:37:677
R$ 562,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:17:40:410
R$ 562,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:17:42:840
R$ 562,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:17:45:630
R$ 562,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:17:48:120
R$ 562,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:17:50:817
R$ 562,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:17:53:290
R$ 562,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:17:56:000
R$ 562,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:17:58:467
R$ 562,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:18:01:270
R$ 562,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:18:03:630
R$ 562,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:18:06:467
R$ 562,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:18:08:800
R$ 562,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:18:11:637
R$ 562,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:18:13:977
R$ 562,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:18:16:823
R$ 562,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:18:19:137
R$ 562,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:18:21:987
R$ 562,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:18:24:317
R$ 562,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:18:27:183
R$ 562,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:18:29:483
R$ 562,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:18:32:400
R$ 562,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:18:34:857
R$ 562,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:18:37:603
R$ 562,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:18:40:047
R$ 562,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:18:42:770
R$ 562,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:18:45:297
R$ 562,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:18:47:997
R$ 562,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:18:50:460
R$ 562,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:18:53:163
R$ 562,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:18:55:757
R$ 562,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:18:58:357
R$ 562,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:19:00:810
R$ 562,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:19:03:683
R$ 562,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:19:05:983
R$ 562,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:19:08:917
R$ 562,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:19:11:190
R$ 562,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:19:14:107
R$ 562,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:19:16:370
R$ 562,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:19:19:290
R$ 562,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:19:21:540
R$ 562,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:19:24:480
R$ 562,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:19:26:700
R$ 562,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:19:29:680
R$ 562,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:19:31:937
R$ 562,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:19:34:867
R$ 562,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:19:37:123
R$ 562,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:19:40:030
R$ 562,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:19:42:293
R$ 562,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:19:45:213
R$ 562,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:19:47:457
R$ 562,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:19:50:427

R$ 562,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:19:52:673
R$ 562,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:19:55:610
R$ 562,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:19:57:847
R$ 562,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:20:00:787
R$ 562,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:20:03:020
R$ 561,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:20:05:987
R$ 561,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:20:08:213
R$ 561,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:20:11:200
R$ 561,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:20:13:390
R$ 561,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:20:16:373
R$ 561,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:20:18:553
R$ 561,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:20:21:637
R$ 561,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:20:23:707
R$ 561,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:20:26:823
R$ 561,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:20:28:890
R$ 561,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:20:32:040
R$ 561,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:20:34:060
R$ 561,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:20:37:240
R$ 561,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:20:39:250
R$ 561,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:20:42:393
R$ 561,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:20:44:443
R$ 561,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:20:47:570
R$ 561,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:20:49:623
R$ 561,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:20:52:750
R$ 561,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:20:54:787
R$ 561,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:20:57:923
R$ 561,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:21:00:020
R$ 561,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:21:03:133
R$ 561,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:21:05:173
R$ 561,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:21:08:353
R$ 561,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:21:10:390
R$ 561,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:21:13:527
R$ 561,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:21:15:590
R$ 561,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:21:18:717
R$ 561,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:21:20:760
R$ 561,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:21:24:117
R$ 561,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:21:25:933
R$ 561,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:21:29:370
R$ 561,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:21:31:117
R$ 561,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:21:34:540
R$ 561,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:21:36:283
R$ 561,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:21:39:727
R$ 561,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:21:41:467
R$ 561,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:21:44:933
R$ 561,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:21:46:687
R$ 561,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:21:50:097
R$ 561,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:21:51:983
R$ 561,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:21:55:277
R$ 561,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:21:57:157
R$ 561,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:22:00:477
R$ 561,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:22:02:340
R$ 561,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:22:05:657
R$ 561,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:22:07:530
R$ 561,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:22:10:853
R$ 561,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:22:12:710
R$ 561,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:22:16:033
R$ 561,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:22:17:890
R$ 561,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:22:21:227
R$ 561,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:22:23:050

000537

R$ 561,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:22:26:417
R$ 561,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:22:28:213
R$ 561,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:22:31:577
R$ 561,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:22:33:383
R$ 561,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:22:36:763
R$ 561,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:22:38:547
R$ 561,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:22:41:997
R$ 561,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:22:43:707
R$ 561,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:22:47:167
R$ 561,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:22:48:877
R$ 561,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:22:52:380
R$ 561,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:22:54:673
R$ 561,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:22:57:547
R$ 561,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:22:59:837
R$ 561,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:23:02:750
R$ 561,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:23:05:003
R$ 561,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:23:07:927
R$ 561,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:23:10:170
R$ 561,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:23:13:113
R$ 561,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:23:15:340
R$ 561,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:23:18:297
R$ 561,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:23:20:540
R$ 561,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:23:23:590
R$ 561,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:23:25:720
R$ 561,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:23:28:750
R$ 561,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:23:30:907
R$ 561,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:23:33:947
R$ 561,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:23:36:090
R$ 561,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:23:39:127
R$ 561,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:23:41:867
R$ 561,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:23:44:320
R$ 561,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:23:47:023
R$ 561,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:23:49:487
R$ 561,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:23:52:250
R$ 561,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:23:54:820
R$ 561,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:23:57:427
R$ 561,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:24:00:023
R$ 561,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:24:02:610
R$ 561,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:24:05:153
R$ 561,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:24:07:773
R$ 561,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:24:10:363
R$ 561,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:24:12:927
R$ 561,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:24:15:580
R$ 561,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:24:18:193
R$ 561,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:24:20:783
R$ 561,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:24:23:370
R$ 560,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:24:25:973
R$ 560,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:24:28:560
R$ 560,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:24:33:233
R$ 560,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:24:33:737
R$ 560,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:24:38:420
R$ 560,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:24:38:897
R$ 560,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:24:43:967
R$ 560,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:24:44:060
R$ 560,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:24:49:163
R$ 560,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:24:49:230
R$ 560,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:24:54:290
R$ 560,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:24:54:413
R$ 560,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:24:59:493

000533

R$ 560,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:24:59:580
R$ 560,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:25:04:673
R$ 560,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:25:04:837
R$ 560,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:25:10:273
R$ 560,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:25:15:223
R$ 560,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:25:20:257
R$ 560,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:25:20:450
R$ 560,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:25:25:550
R$ 560,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:25:30:727
R$ 560,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:25:35:880
R$ 560,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:25:41:123
R$ 560,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:25:41:210
R$ 560,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:25:46:333
R$ 560,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:25:46:403
R$ 560,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:25:51:497
R$ 560,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:25:51:597
R$ 560,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:25:56:673
R$ 560,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:25:56:770
R$ 560,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:26:01:853
R$ 560,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:26:01:960
R$ 560,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:26:07:037
R$ 560,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:26:07:260
R$ 560,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:26:12:207
R$ 560,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:26:12:510
R$ 560,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:26:17:367
R$ 560,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:26:17:643
R$ 560,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:26:22:540
R$ 560,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:26:22:823
R$ 560,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:26:27:707
R$ 560,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:26:28:003
R$ 560,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:26:32:950
R$ 560,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:26:33:203
R$ 560,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:26:38:117
R$ 560,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:26:38:380
R$ 560,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:26:43:293
R$ 560,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:26:43:637
R$ 560,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:26:48:460
R$ 560,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:26:48:830
R$ 560,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:26:53:623
R$ 560,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:26:54:003
R$ 560,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:26:58:803
R$ 560,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:26:59:177
R$ 560,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:27:03:970
R$ 560,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:27:04:347
R$ 560,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:27:09:180
R$ 560,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:27:10:383
R$ 560,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:27:14:350
R$ 560,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:27:15:567
R$ 560,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:27:19:530
R$ 560,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:27:20:843
R$ 560,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:27:24:740
R$ 560,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:27:26:017
R$ 560,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:27:30:050
R$ 560,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:27:31:200
R$ 560,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:27:35:217
R$ 560,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:27:36:400
R$ 560,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:27:40:397
R$ 560,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:27:41:650
R$ 560,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:27:45:577

R$ 560,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:27:47:050
R$ 560,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:27:50:747
R$ 560,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:27:52:230
R$ 560,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:27:55:920
R$ 560,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:27:57:413
R$ 560,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:28:01:093
R$ 560,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:28:02:587
R$ 560,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:28:06:280
R$ 560,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:28:07:823
R$ 560,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:28:11:580
R$ 560,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:28:13:027
R$ 560,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:28:16:767
R$ 560,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:28:18:240
R$ 560,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:28:21:923
R$ 560,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:28:23:400
R$ 560,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:28:27:097
R$ 560,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:28:28:583
R$ 560,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:28:32:270
R$ 560,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:28:33:760
R$ 560,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:28:37:457
R$ 560,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:28:38:957
R$ 560,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:28:42:630
R$ 560,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:28:44:270
R$ 560,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:28:47:800
R$ 560,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:28:49:417
R$ 560,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:28:52:973
R$ 560,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:28:54:597
R$ 560,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:28:58:150
R$ 559,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:28:59:877
R$ 559,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:29:03:317
R$ 559,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:29:05:083
R$ 559,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:29:08:587
R$ 559,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:29:10:290
R$ 559,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:29:13:737
R$ 559,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:29:15:493
R$ 559,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:29:18:910
R$ 559,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:29:20:703
R$ 559,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:29:25:017
R$ 559,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:29:26:003
R$ 559,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:29:29:620
R$ 559,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:29:31:527
R$ 559,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:29:34:793
R$ 559,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:29:36:713
R$ 559,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:29:39:960
R$ 559,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:29:41:963
R$ 559,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:29:45:143
R$ 559,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:29:47:157
R$ 559,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:29:50:330
R$ 559,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:29:52:423
R$ 559,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:29:55:537
R$ 559,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:29:57:600
R$ 559,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:30:00:710
R$ 559,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:30:02:800
R$ 559,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:30:05:883
R$ 559,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:30:07:983
R$ 559,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:30:11:063
R$ 559,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:30:13:260
R$ 559,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:30:16:230
R$ 559,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:30:18:460

000540

R$ 559,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:30:21:407
R$ 559,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:30:23:643
R$ 559,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:30:26:657
R$ 559,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:30:28:853
R$ 559,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:30:31:767
R$ 559,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:30:34:143
R$ 559,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:30:36:967
R$ 559,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:30:39:397
R$ 559,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:30:42:140
R$ 559,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:30:44:547
R$ 559,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:30:47:310
R$ 559,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:30:49:733
R$ 559,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:30:52:493
R$ 559,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:30:54:937
R$ 559,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:30:57:690
R$ 559,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:31:00:130
R$ 559,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:31:02:890
R$ 559,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:31:05:350
R$ 559,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:31:08:147
R$ 559,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:31:10:537
R$ 559,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:31:13:310
R$ 559,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:31:15:733
R$ 559,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:31:18:470
R$ 559,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:31:20:887
R$ 559,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:31:23:660
R$ 559,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:31:26:070
R$ 559,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:31:28:823
R$ 559,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:31:31:243
R$ 559,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:31:33:997
R$ 559,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:31:36:430
R$ 559,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:31:39:157
R$ 559,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:31:41:700
R$ 559,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:31:44:330
R$ 559,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:31:47:117
R$ 559,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:31:49:507
R$ 559,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:31:52:060
R$ 559,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:31:54:690
R$ 559,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:31:57:233
R$ 559,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:32:00:060
R$ 559,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:32:02:413
R$ 559,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:32:05:190
R$ 559,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:32:07:800
R$ 559,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:32:10:370
R$ 559,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:32:12:943
R$ 559,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:32:15:557
R$ 559,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:32:18:137
R$ 559,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:32:20:720
R$ 559,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:32:23:313
R$ 559,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:32:25:897
R$ 559,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:32:28:510
R$ 559,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:32:31:150
R$ 559,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:32:33:697
R$ 559,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:32:36:323
R$ 559,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:32:38:893
R$ 559,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:32:41:497
R$ 559,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:32:44:207
R$ 559,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:32:46:663
R$ 559,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:32:49:403
R$ 559,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:32:51:850

90541

R$ 559,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:32:54:577
R$ 559,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:32:57:040
R$ 559,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:32:59:837
R$ 559,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:33:02:213
R$ 559,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:33:04:993
R$ 559,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:33:07:433
R$ 559,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:33:10:197
R$ 559,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:33:12:667
R$ 559,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:33:15:363
R$ 559,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:33:17:840
R$ 558,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:33:20:553
R$ 558,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:33:22:997
R$ 558,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:33:25:853
R$ 558,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:33:28:183
R$ 558,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:33:31:010
R$ 558,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:33:33:367
R$ 558,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:33:36:200
R$ 558,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:33:38:633
R$ 558,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:33:41:360
R$ 558,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:33:43:833
R$ 558,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:33:46:527
R$ 558,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:33:49:010
R$ 558,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:33:52:083
R$ 558,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:33:54:187
R$ 558,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:33:56:900
R$ 558,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:33:59:357
R$ 558,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:34:02:077
R$ 558,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:34:04:530
R$ 558,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:34:07:963
R$ 558,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:34:09:770
R$ 558,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:34:13:503
R$ 558,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:34:15:073
R$ 558,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:34:18:660
R$ 558,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:34:20:137
R$ 558,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:34:23:853
R$ 558,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:34:25:323
R$ 558,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:34:29:097
R$ 558,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:34:30:600
R$ 558,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:34:34:290
R$ 558,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:34:35:823
R$ 558,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:34:39:500
R$ 558,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:34:40:987
R$ 558,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:34:44:667
R$ 558,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:34:46:183
R$ 558,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:34:49:853
R$ 558,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:34:51:353
R$ 558,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:34:55:033
R$ 558,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:34:56:533
R$ 558,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:35:00:357
R$ 558,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:35:01:707
R$ 558,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:35:05:557
R$ 558,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:35:06:950
R$ 558,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:35:10:760
R$ 558,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:35:12:120
R$ 558,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:35:15:950
R$ 558,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:35:17:347
R$ 558,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:35:21:487
R$ 558,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:35:22:503
R$ 558,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:35:26:677

R$ 558,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:35:27:717
R$ 558,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:35:32:223
R$ 558,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:35:32:897
R$ 558,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:35:37:457
R$ 558,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:35:38:073
R$ 558,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:35:42:620
R$ 558,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:35:43:233
R$ 558,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:35:47:813
R$ 558,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:35:48:400
R$ 558,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:35:52:983
R$ 558,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:35:53:567
R$ 558,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:35:58:223
R$ 558,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:35:58:743
R$ 558,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:36:03:310
R$ 558,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:36:03:913
R$ 558,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:36:08:490
R$ 558,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:36:09:127
R$ 558,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:36:13:663
R$ 558,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:36:14:300
R$ 558,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:36:18:867
R$ 558,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:36:19:483
R$ 558,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:36:24:067
R$ 558,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:36:24:660
R$ 558,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:36:29:330
R$ 558,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:36:29:863
R$ 558,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:36:34:523
R$ 558,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:36:35:047
R$ 558,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:36:39:790
R$ 558,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:36:40:263
R$ 558,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:36:45:013
R$ 558,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:36:45:523
R$ 558,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:36:50:220
R$ 558,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:36:50:677
R$ 558,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:36:55:387
R$ 558,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:36:55:843
R$ 558,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:37:00:767
R$ 558,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:37:01:087
R$ 558,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:37:05:953
R$ 558,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:37:06:267
R$ 558,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:37:11:147
R$ 558,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:37:11:463
R$ 558,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:37:16:350
R$ 558,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:37:16:643
R$ 558,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:37:21:553
R$ 558,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:37:21:813
R$ 558,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:37:26:793
R$ 558,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:37:26:990
R$ 558,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:37:31:963
R$ 558,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:37:32:197
R$ 558,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:37:37:187
R$ 558,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:37:37:380
R$ 557,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:37:42:353
R$ 557,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:37:42:563
R$ 557,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:37:47:567
R$ 557,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:37:47:743
R$ 557,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:37:52:833
R$ 557,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:37:52:933
R$ 557,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:37:58:013
R$ 557,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:37:58:103

000543

R$ 557,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:38:03:213
R$ 557,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:38:03:273
R$ 557,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:38:08:383
R$ 557,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:38:08:470
R$ 557,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:38:13:560
R$ 557,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:38:13:630
R$ 557,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:38:18:757
R$ 557,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:38:18:807
R$ 557,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:38:23:937
R$ 557,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:38:23:983
R$ 557,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:38:29:117
R$ 557,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:38:34:327
R$ 557,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:38:39:500
R$ 557,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:38:44:717
R$ 557,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:38:49:840
R$ 557,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:38:49:927
R$ 557,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:38:55:000
R$ 557,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:38:55:097
R$ 557,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:39:00:293
R$ 557,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:39:05:457
R$ 557,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:39:10:523
R$ 557,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:39:10:660
R$ 557,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:39:15:830
R$ 557,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:39:21:017
R$ 557,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:39:26:097
R$ 557,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:39:26:183
R$ 557,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:39:31:290
R$ 557,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:39:31:363
R$ 557,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:39:36:550
R$ 557,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:39:41:743
R$ 557,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:39:47:327
R$ 557,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:39:52:080
R$ 557,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:39:52:167
R$ 557,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:39:57:260
R$ 557,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:39:57:357
R$ 557,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:40:02:553
R$ 557,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:40:07:730
R$ 557,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:40:12:913
R$ 557,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:40:18:150
R$ 557,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:40:23:273
R$ 557,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:40:28:453
R$ 557,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:40:33:600
R$ 557,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:40:38:877
R$ 557,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:40:43:970
R$ 557,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:40:44:117
R$ 557,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:40:49:163
R$ 557,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:40:49:303
R$ 557,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:40:54:353
R$ 557,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:40:54:480
R$ 557,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:40:59:537
R$ 557,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:40:59:657
R$ 557,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:41:04:733
R$ 557,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:41:04:883
R$ 557,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:41:09:923
R$ 557,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:41:10:087
R$ 557,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:41:15:133
R$ 557,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:41:15:313
R$ 557,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:41:20:307
R$ 557,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:41:20:613

000541

R$ 557,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:41:25:487
R$ 557,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:41:25:800
R$ 557,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:41:30:690
R$ 557,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:41:30:990
R$ 557,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:41:35:893
R$ 557,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:41:36:173
R$ 557,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:41:41:077
R$ 557,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:41:41:367
R$ 557,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:41:46:260
R$ 557,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:41:46:663
R$ 557,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:41:51:423
R$ 557,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:41:51:843
R$ 557,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:41:56:570
R$ 557,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:41:57:030
R$ 557,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:42:01:743
R$ 557,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:42:02:217
R$ 557,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:42:06:910
R$ 557,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:42:07:523
R$ 557,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:42:12:090
R$ 557,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:42:12:703
R$ 557,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:42:17:253
R$ 557,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:42:17:883
R$ 557,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:42:22:420
R$ 557,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:42:23:140
R$ 557,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:42:27:607
R$ 557,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:42:28:310
R$ 557,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:42:32:777
R$ 557,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:42:33:530
R$ 557,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:42:37:943
R$ 557,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:42:38:760
R$ 557,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:42:43:120
R$ 557,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:42:43:920
R$ 557,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:42:48:313
R$ 556,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:42:49:213
R$ 556,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:42:53:477
R$ 556,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:42:54:440
R$ 556,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:42:58:643
R$ 556,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:42:59:623
R$ 556,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:43:03:817
R$ 556,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:43:04:843
R$ 556,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:43:08:980
R$ 556,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:43:10:033
R$ 556,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:43:14:193
R$ 556,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:43:15:363
R$ 556,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:43:19:370
R$ 556,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:43:20:630
R$ 556,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:43:24:550
R$ 556,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:43:25:817
R$ 556,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:43:29:787
R$ 556,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:43:31:013
R$ 556,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:43:34:997
R$ 556,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:43:36:217
R$ 556,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:43:40:157
R$ 556,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:43:41:463
R$ 556,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:43:45:330
R$ 556,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:43:46:687
R$ 556,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:43:50:527
R$ 556,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:43:51:840
R$ 556,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:43:55:700

0000545

R$ 556,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:43:57:050
R$ 556,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:44:00:883
R$ 556,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:44:02:207
R$ 556,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:44:06:060
R$ 556,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:44:07:407
R$ 556,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:44:11:237
R$ 556,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:44:12:617
R$ 556,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:44:16:417
R$ 556,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:44:17:823
R$ 556,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:44:21:610
R$ 556,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:44:23:077
R$ 556,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:44:26:767
R$ 556,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:44:28:283
R$ 556,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:44:31:943
R$ 556,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:44:33:507
R$ 556,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:44:37:107
R$ 556,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:44:38:717
R$ 556,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:44:42:283
R$ 556,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:44:43:893
R$ 556,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:44:47:480
R$ 556,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:44:49:063
R$ 556,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:44:52:683
R$ 556,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:44:54:283
R$ 556,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:44:57:860
R$ 556,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:44:59:497
R$ 556,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:45:03:033
R$ 556,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:45:04:673
R$ 556,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:45:08:197
R$ 556,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:45:09:860
R$ 556,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:45:13:420
R$ 556,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:45:15:020
R$ 556,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:45:18:603
R$ 556,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:45:20:287
R$ 556,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:45:23:797
R$ 556,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:45:25:447
R$ 556,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:45:29:050
R$ 556,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:45:30:653
R$ 556,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:45:34:437
R$ 556,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:45:35:850
R$ 556,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:45:39:603
R$ 556,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:45:41:097
R$ 556,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:45:44:780
R$ 556,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:45:47:647
R$ 556,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:45:49:957
R$ 556,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:45:55:337
R$ 556,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:46:00:290
R$ 556,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:46:08:377
R$ 556,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:46:10:847
R$ 556,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:46:16:197
R$ 556,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:46:21:317
R$ 556,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:46:25:317
R$ 556,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:46:26:477
R$ 556,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:46:30:490
R$ 556,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:46:31:637
R$ 556,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:46:35:727
R$ 556,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:46:36:800
R$ 556,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:46:40:893
R$ 556,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:46:41:970
R$ 556,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:46:48:547

000546

R$ 556,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:46:52:357
R$ 556,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:46:54:590
R$ 556,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:46:57:607
R$ 556,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:47:01:043
R$ 556,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:47:02:770
R$ 556,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:47:06:463
R$ 556,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:47:07:937
R$ 556,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:47:11:770
R$ 556,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:47:13:120
R$ 556,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:47:17:567
R$ 556,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:47:18:280
R$ 556,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:47:22:657
R$ 556,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:47:23:647
R$ 556,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:47:27:853
R$ 556,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:47:28:837
R$ 555,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:47:33:060
R$ 555,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:47:34:000
R$ 555,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:47:38:217
R$ 555,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:47:39:197
R$ 555,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:47:48:797
R$ 555,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:47:49:533
R$ 555,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:47:54:013
R$ 555,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:47:54:723
R$ 555,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:47:59:663
R$ 555,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:47:59:890
R$ 555,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:48:04:837
R$ 555,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:48:05:090
R$ 555,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:48:10:043
R$ 555,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:48:10:257
R$ 555,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:48:15:573
R$ 555,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:48:20:610
R$ 555,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:48:20:727
R$ 555,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:48:25:777
R$ 555,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:48:25:943
R$ 555,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:48:31:007
R$ 555,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:48:31:130
R$ 555,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:48:36:177
R$ 555,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:48:36:330
R$ 555,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:48:41:347
R$ 555,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:48:42:813
R$ 555,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:48:46:523
R$ 555,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:48:49:000
R$ 555,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:48:51:680
R$ 555,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:48:54:187
R$ 555,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:48:56:863
R$ 555,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:48:59:377
R$ 555,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:49:02:057
R$ 555,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:49:04:693
R$ 555,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:49:07:233
R$ 555,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:49:09:883
R$ 555,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:49:12:420
R$ 555,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:49:15:073
R$ 555,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:49:17:593
R$ 555,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:49:20:257
R$ 555,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:49:22:760
R$ 555,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:49:25:463
R$ 555,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:49:27:990
R$ 555,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:49:30:913
R$ 555,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:49:33:167

0001547

R$ 555,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:49:36:003
R$ 555,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:49:38:343
R$ 555,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:49:41:223
R$ 555,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:49:43:527
R$ 555,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:49:46:407
R$ 555,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:49:48:723
R$ 555,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:49:51:570
R$ 555,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:49:53:893
R$ 555,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:49:56:753
R$ 555,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:49:59:070
R$ 555,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:50:02:007
R$ 555,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:50:04:240
R$ 555,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:50:07:240
R$ 555,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:50:09:427
R$ 555,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:50:12:437
R$ 555,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:50:14:623
R$ 555,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:50:17:610
R$ 555,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:50:19:807
R$ 555,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:50:23:000
R$ 555,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:50:24:987
R$ 555,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:50:28:177
R$ 555,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:50:30:167
R$ 555,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:50:33:383
R$ 555,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:50:35:370
R$ 555,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:50:38:583
R$ 555,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:50:40:573
R$ 555,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:50:43:747
R$ 555,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:50:45:763
R$ 555,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:50:48:983
R$ 555,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:50:50:923
R$ 555,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:50:54:217
R$ 555,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:50:56:113
R$ 555,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:50:59:383
R$ 555,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:51:01:277
R$ 555,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:51:04:637
R$ 555,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:51:06:450
R$ 555,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:51:09:840
R$ 555,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:51:11:610
R$ 555,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:51:15:063
R$ 555,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:51:16:810
R$ 555,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:51:20:233
R$ 555,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:51:21:967
R$ 555,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:51:25:463
R$ 555,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:51:27:127
R$ 555,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:51:30:650
R$ 555,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:51:32:550
R$ 555,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:51:35:823
R$ 555,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:51:37:747
R$ 555,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:51:41:117
R$ 555,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:51:43:573
R$ 555,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:51:46:307
R$ 555,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:51:48:157
R$ 555,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:51:51:583
R$ 555,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:51:53:293
R$ 555,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:51:56:800
R$ 555,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:51:58:483
R$ 554,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:52:02:047
R$ 554,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:52:03:723
R$ 554,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:52:07:247

000548

R$ 554,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:52:08:900
R$ 554,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:52:12:620
R$ 554,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:52:14:063
R$ 554,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:52:17:723
R$ 554,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:52:19:293
R$ 554,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:52:22:903
R$ 554,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:52:24:480
R$ 554,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:52:28:123
R$ 554,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:52:29:647
R$ 554,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:52:33:300
R$ 554,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:52:34:817
R$ 554,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:52:38:557
R$ 554,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:52:40:010
R$ 554,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:52:44:183
R$ 554,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:52:46:257
R$ 554,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:52:49:427
R$ 554,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:52:51:483
R$ 554,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:52:54:600
R$ 554,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:52:56:647
R$ 554,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:52:59:853
R$ 554,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:53:01:803
R$ 554,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:53:05:017
R$ 554,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:53:06:977
R$ 554,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:53:10:277
R$ 554,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:53:12:207
R$ 554,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:53:15:513
R$ 554,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:53:17:377
R$ 554,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:53:20:717
R$ 554,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:53:22:537
R$ 554,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:53:25:910
R$ 554,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:53:27:703
R$ 554,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:53:31:087
R$ 554,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:53:32:867
R$ 554,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:53:36:317
R$ 554,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:53:38:077
R$ 554,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:53:41:533
R$ 554,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:53:43:223
R$ 554,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:53:46:723
R$ 554,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:53:48:390
R$ 554,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:53:51:897
R$ 554,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:53:53:567
R$ 554,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:53:57:100
R$ 554,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:53:58:750
R$ 554,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:54:02:270
R$ 554,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:54:03:963
R$ 554,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:54:07:483
R$ 554,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:54:09:147
R$ 554,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:54:12:703
R$ 554,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:54:14:330
R$ 554,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:54:17:893
R$ 554,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:54:19:510
R$ 554,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:54:23:053
R$ 554,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:54:24:683
R$ 554,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:54:28:243
R$ 554,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:54:29:857
R$ 554,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:54:33:450
R$ 554,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:54:35:040
R$ 554,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:54:38:623
R$ 554,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:54:41:267

0200549

R$ 554,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:54:43:957
R$ 554,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:54:45:653
R$ 554,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:54:49:160
R$ 554,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:54:50:840
R$ 554,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:54:54:330
R$ 554,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:54:56:000
R$ 554,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:54:59:570
R$ 554,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:55:01:183
R$ 554,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:55:04:773
R$ 554,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:55:06:347
R$ 554,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:55:10:023
R$ 554,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:55:11:503
R$ 554,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:55:15:263
R$ 554,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:55:16:790
R$ 554,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:55:20:430
R$ 554,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:55:21:917
R$ 554,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:55:25:683
R$ 554,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:55:27:133
R$ 554,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:55:30:913
R$ 554,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:55:32:333
R$ 554,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:55:36:063
R$ 554,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:55:37:783
R$ 554,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:55:41:237
R$ 554,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:55:43:050
R$ 554,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:55:46:440
R$ 554,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:55:48:283
R$ 554,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:55:51:760
R$ 554,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:55:53:493
R$ 554,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:55:56:923
R$ 554,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:55:58:727
R$ 554,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:56:02:127
R$ 554,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:56:03:883
R$ 554,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:56:07:320
R$ 554,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:56:09:067
R$ 554,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:56:12:470
R$ 554,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:56:14:267
R$ 554,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:56:17:643
R$ 554,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:56:19:443
R$ 553,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:56:22:817
R$ 553,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:56:24:737
R$ 553,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:56:28:020
R$ 553,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:56:29:913
R$ 553,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:56:33:217
R$ 553,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:56:35:147
R$ 553,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:56:38:400
R$ 553,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:56:40:323
R$ 553,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:56:43:597
R$ 553,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:56:45:560
R$ 553,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:56:48:903
R$ 553,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:56:50:727
R$ 553,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:56:54:100
R$ 553,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:56:55:907
R$ 553,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:56:59:290
R$ 553,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:57:01:100
R$ 553,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:57:04:490
R$ 553,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:57:06:287
R$ 553,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:57:09:733
R$ 553,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:57:11:450
R$ 553,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:57:14:920

R$ 553,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:57:16:627
R$ 553,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:57:20:167
R$ 553,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:57:21:787
R$ 553,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:57:25:293
R$ 553,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:57:26:973
R$ 553,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:57:30:450
R$ 553,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:57:32:170
R$ 553,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:57:35:650
R$ 553,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:57:37:317
R$ 553,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:57:40:833
R$ 553,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:57:42:480
R$ 553,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:57:45:970
R$ 553,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:57:47:683
R$ 553,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:57:51:150
R$ 553,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:57:52:920
R$ 553,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:57:56:337
R$ 553,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:57:58:107
R$ 553,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:58:01:510
R$ 553,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:58:03:277
R$ 553,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:58:06:690
R$ 553,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:58:08:473
R$ 553,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:58:11:867
R$ 553,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:58:13:630
R$ 553,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:58:17:040
R$ 553,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:58:18:800
R$ 553,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:58:22:230
R$ 553,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:58:24:030
R$ 553,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:58:27:400
R$ 553,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:58:29:237
R$ 553,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:58:32:580
R$ 553,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:58:34:400
R$ 553,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:58:37:797
R$ 553,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:58:39:683
R$ 553,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:58:42:977
R$ 553,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:58:44:857
R$ 553,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:58:48:217
R$ 553,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:58:50:083
R$ 553,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:58:53:390
R$ 553,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:58:55:277
R$ 553,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:58:58:610
R$ 553,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:59:00:467
R$ 553,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:59:03:840
R$ 553,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:59:05:617
R$ 553,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:59:09:090
R$ 553,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:59:10:780
R$ 553,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:59:14:287
R$ 553,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:59:15:953
R$ 553,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:59:19:437
R$ 553,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:59:21:110
R$ 553,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:59:24:757
R$ 553,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:59:26:333
R$ 553,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:59:29:857
R$ 553,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:59:31:593
R$ 553,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:59:35:143
R$ 553,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:59:36:677
R$ 553,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:59:40:520
R$ 553,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:59:41:910
R$ 553,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:59:45:563
R$ 553,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:59:47:100

R$ 553,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:59:50:823
R$ 553,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:59:52:267
R$ 553,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:59:56:007
R$ 553,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:59:57:463
R$ 553,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:00:01:260
R$ 553,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:00:02:640
R$ 553,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:00:06:420
R$ 553,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:00:07:810
R$ 553,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:00:11:623
R$ 553,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:00:13:000
R$ 553,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:00:16:810
R$ 553,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:00:18:173
R$ 553,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:00:22:847
R$ 553,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:00:23:363
R$ 553,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:00:27:570
R$ 553,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:00:28:517
R$ 553,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:00:32:780
R$ 553,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:00:33:703
R$ 553,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:00:37:960
R$ 553,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:00:38:863
R$ 552,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:00:43:127
R$ 552,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:00:44:037
R$ 552,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:00:48:437
R$ 552,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:00:49:197
R$ 552,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:00:53:587
R$ 552,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:00:54:413
R$ 552,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:00:58:773
R$ 552,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:00:59:590
R$ 552,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:01:03:970
R$ 552,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:01:04:750
R$ 552,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:01:09:160
R$ 552,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:01:10:027
R$ 552,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:01:14:350
R$ 552,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:01:15:200
R$ 552,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:01:19:517
R$ 552,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:01:20:373
R$ 552,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:01:24:710
R$ 552,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:01:25:553
R$ 552,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:01:30:020
R$ 552,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:01:30:730
R$ 552,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:01:35:183
R$ 552,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:01:35:983
R$ 552,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:01:40:357
R$ 552,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:01:41:190
R$ 552,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:01:45:563
R$ 552,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:01:46:373
R$ 552,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:01:50:750
R$ 552,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:01:51:543
R$ 552,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:01:55:930
R$ 552,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:01:56:720
R$ 552,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:02:01:087
R$ 552,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:02:01:887
R$ 552,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:02:06:630
R$ 552,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:02:07:073
R$ 552,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:02:11:857
R$ 552,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:02:12:257
R$ 552,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:02:17:047
R$ 552,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:02:17:417
R$ 552,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:02:22:360

000552

R$ 552,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:02:22:597
R$ 552,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:02:27:510
R$ 552,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:02:27:767
R$ 552,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:02:32:697
R$ 552,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:02:32:940
R$ 552,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:02:37:863
R$ 552,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:02:38:177
R$ 552,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:02:43:060
R$ 552,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:02:43:320
R$ 552,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:02:48:240
R$ 552,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:02:48:497
R$ 552,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:02:53:430
R$ 552,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:02:53:700
R$ 552,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:02:58:620
R$ 552,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:02:58:943
R$ 552,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:03:03:817
R$ 552,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:03:04:110
R$ 552,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:03:08:990
R$ 552,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:03:09:287
R$ 552,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:03:14:183
R$ 552,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:03:14:457
R$ 552,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:03:19:400
R$ 552,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:03:19:620
R$ 552,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:03:24:617
R$ 552,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:03:24:803
R$ 552,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:03:29:913
R$ 552,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:03:29:977
R$ 552,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:03:35:117
R$ 552,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:03:40:330
R$ 552,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:03:45:463
R$ 552,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:03:45:577
R$ 552,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:03:50:640
R$ 552,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:03:50:753
R$ 552,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:03:55:860
R$ 552,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:03:55:957
R$ 552,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:04:01:057
R$ 552,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:04:01:117
R$ 552,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:04:06:230
R$ 552,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:04:06:297
R$ 552,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:04:11:400
R$ 552,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:04:11:463
R$ 552,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:04:16:573
R$ 552,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:04:16:620
R$ 552,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:04:21:773
R$ 552,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:04:26:967
R$ 552,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:04:32:133
R$ 552,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:04:32:230
R$ 552,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:04:37:313
R$ 552,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:04:37:400
R$ 552,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:04:42:500
R$ 552,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:04:42:577
R$ 552,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:04:47:690
R$ 552,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:04:52:927
R$ 552,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:04:58:060
R$ 552,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:05:03:260
R$ 552,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:05:08:467
R$ 552,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:05:13:660
R$ 552,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:05:18:833
R$ 552,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:05:24:000

000553

R$ 552,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:05:29:287
R$ 552,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:05:34:397
R$ 551,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:05:34:470
R$ 551,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:05:39:573
R$ 551,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:05:39:763
R$ 551,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:05:44:747
R$ 551,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:05:45:103
R$ 551,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:05:49:910
R$ 551,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:05:50:307
R$ 551,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:05:55:083
R$ 551,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:05:55:563
R$ 551,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:06:00:250
R$ 551,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:06:00:730
R$ 551,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:06:05:527
R$ 551,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:06:05:940
R$ 551,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:06:10:747
R$ 551,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:06:11:107
R$ 551,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:06:15:923
R$ 551,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:06:16:293
R$ 551,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:06:21:100
R$ 551,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:06:21:503
R$ 551,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:06:26:260
R$ 551,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:06:26:687
R$ 551,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:06:31:440
R$ 551,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:06:31:877
R$ 551,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:06:36:727
R$ 551,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:06:37:047
R$ 551,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:06:41:900
R$ 551,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:06:42:267
R$ 551,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:06:47:067
R$ 551,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:06:47:450
R$ 551,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:06:52:253
R$ 551,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:06:52:643
R$ 551,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:06:57:423
R$ 551,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:06:57:823
R$ 551,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:07:02:693
R$ 551,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:07:03:040
R$ 551,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:07:07:900
R$ 551,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:07:08:233
R$ 551,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:07:13:080
R$ 551,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:07:13:453
R$ 551,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:07:18:230
R$ 551,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:07:18:640
R$ 551,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:07:23:390
R$ 551,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:07:23:820
R$ 551,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:07:28:593
R$ 551,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:07:29:020
R$ 551,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:07:33:760
R$ 551,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:07:34:367
R$ 551,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:07:38:957
R$ 551,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:07:39:633
R$ 551,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:07:44:140
R$ 551,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:07:44:803
R$ 551,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:07:49:293
R$ 551,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:07:50:080
R$ 551,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:07:54:477
R$ 551,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:07:55:523
R$ 551,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:07:59:640
R$ 551,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:08:00:690

R$ 551,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:08:04:837
R$ 551,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:08:05:920
R$ 551,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:08:10:007
R$ 551,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:08:11:083
R$ 551,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:08:15:253
R$ 551,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:08:16:293
R$ 551,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:08:20:380
R$ 551,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:08:21:560
R$ 551,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:08:25:553
R$ 551,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:08:27:073
R$ 551,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:08:30:727
R$ 551,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:08:32:273
R$ 551,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:08:35:910
R$ 551,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:08:37:470
R$ 551,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:08:41:090
R$ 551,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:08:42:623
R$ 551,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:08:46:267
R$ 551,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:08:47:807
R$ 551,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:08:51:433
R$ 551,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:08:52:987
R$ 551,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:08:56:600
R$ 551,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:08:58:217
R$ 551,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:09:01:800
R$ 551,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:09:03:410
R$ 551,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:09:06:943
R$ 551,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:09:08:590
R$ 551,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:09:12:173
R$ 551,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:09:13:840
R$ 551,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:09:17:383
R$ 551,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:09:19:063
R$ 551,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:09:22:553
R$ 551,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:09:24:167
R$ 551,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:09:27:733
R$ 551,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:09:29:380
R$ 551,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:09:32:893
R$ 551,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:09:34:563
R$ 551,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:09:38:153
R$ 551,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:09:40:027
R$ 551,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:09:43:260
R$ 551,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:09:45:217
R$ 551,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:09:48:433
R$ 551,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:09:50:403
R$ 551,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:09:53:630
R$ 550,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:09:55:590
R$ 550,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:09:58:833
R$ 550,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:10:01:150
R$ 550,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:10:04:003
R$ 550,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:10:06:317
R$ 550,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:10:09:200
R$ 550,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:10:11:497
R$ 550,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:10:14:367
R$ 550,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:10:16:687
R$ 550,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:10:19:547
R$ 550,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:10:22:100
R$ 550,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:10:24:717
R$ 550,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:10:27:313
R$ 550,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:10:29:913
R$ 550,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:10:32:553
R$ 550,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:10:35:117

R$ 550,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:10:37:740
R$ 550,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:10:40:270
R$ 550,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:10:42:913
R$ 550,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:10:45:467
R$ 550,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:10:48:303
R$ 550,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:10:50:637
R$ 550,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:10:53:410
R$ 550,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:10:55:810
R$ 550,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:10:58:600
R$ 550,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:11:01:037
R$ 550,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:11:03:800
R$ 550,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:11:06:210
R$ 550,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:11:09:150
R$ 550,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:11:11:367
R$ 550,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:11:14:327
R$ 550,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:11:16:593
R$ 550,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:11:19:520
R$ 550,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:11:21:757
R$ 550,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:11:24:723
R$ 550,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:11:26:927
R$ 550,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:11:29:900
R$ 550,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:11:32:137
R$ 550,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:11:35:133
R$ 550,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:11:37:280
R$ 550,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:11:40:313
R$ 550,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:11:42:443
R$ 550,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:11:45:473
R$ 550,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:11:47:610
R$ 550,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:11:50:653
R$ 550,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:11:52:803
R$ 550,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:11:55:830
R$ 550,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:11:57:970
R$ 550,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:12:01:040
R$ 550,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:12:03:137
R$ 550,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:12:06:337
R$ 550,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:12:08:307
R$ 550,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:12:11:550
R$ 550,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:12:13:467
R$ 550,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:12:16:720
R$ 550,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:12:19:247
R$ 550,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:12:21:893
R$ 550,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:12:24:417
R$ 550,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:12:27:163
R$ 550,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:12:29:597
R$ 550,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:12:32:357
R$ 550,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:12:34:757
R$ 550,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:12:37:707
R$ 550,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:12:39:937
R$ 550,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:12:42:777
R$ 550,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:12:45:097
R$ 550,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:12:48:020
R$ 550,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:12:50:277
R$ 550,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:12:53:130
R$ 550,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:12:55:447
R$ 550,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:12:58:300
R$ 550,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:13:00:700
R$ 550,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:13:03:497
R$ 550,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:13:05:857
R$ 550,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:13:08:680

0005561

R$ 550,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:13:11:010
R$ 550,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:13:13:847
R$ 550,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:13:16:190
R$ 550,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:13:19:033
R$ 550,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:13:21:430
R$ 550,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:13:24:313
R$ 550,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:13:26:593
R$ 550,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:13:29:513
R$ 550,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:13:31:760
R$ 550,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:13:34:703
R$ 550,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:13:36:987
R$ 550,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:13:39:883
R$ 550,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:13:42:150
R$ 550,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:13:45:193
R$ 550,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:13:47:360
R$ 550,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:13:50:390
R$ 550,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:13:52:533
R$ 550,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:13:55:593
R$ 550,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:13:57:727
R$ 550,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:14:00:777
R$ 550,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:14:02:900
R$ 550,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:14:06:047
R$ 550,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:14:08:093
R$ 550,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:14:11:213
R$ 550,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:14:13:260
R$ 549,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:14:16:473
R$ 549,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:14:18:413
R$ 549,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:14:21:683
R$ 549,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:14:23:593
R$ 549,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:14:27:193
R$ 549,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:14:28:793
R$ 549,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:14:32:073
R$ 549,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:14:33:970
R$ 549,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:14:37:417
R$ 549,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:14:39:143
R$ 549,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:14:42:617
R$ 549,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:14:44:300
R$ 549,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:14:47:820
R$ 549,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:14:49:487
R$ 549,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:14:53:020
R$ 549,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:14:54:647
R$ 549,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:14:58:210
R$ 549,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:14:59:813
R$ 549,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:15:04:403
R$ 549,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:15:04:983
R$ 549,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:15:09:887
R$ 549,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:15:10:157
R$ 549,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:15:14:750
R$ 549,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:15:15:397
R$ 549,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:15:19:953
R$ 549,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:15:20:593
R$ 549,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:15:25:263
R$ 549,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:15:25:807
R$ 549,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:15:30:460
R$ 549,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:15:30:973
R$ 549,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:15:35:677
R$ 549,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:15:36:150
R$ 549,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:15:40:837
R$ 549,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:15:41:310

R$ 549,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:15:46:183
R$ 549,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:15:46:547
R$ 549,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:15:51:227
R$ 549,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:15:51:690
R$ 549,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:15:56:407
R$ 549,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:15:56:850
R$ 549,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:16:01:573
R$ 549,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:16:02:023
R$ 549,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:16:06:757
R$ 549,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:16:07:220
R$ 549,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:16:11:943
R$ 549,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:16:12:400
R$ 549,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:16:17:170
R$ 549,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:16:17:620
R$ 549,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:16:22:497
R$ 549,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:16:22:840
R$ 549,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:16:27:750
R$ 549,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:16:28:003
R$ 549,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:16:32:983
R$ 549,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:16:33:173
R$ 549,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:16:38:270
R$ 549,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:16:38:353
R$ 549,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:16:43:410
R$ 549,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:16:43:573
R$ 549,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:16:48:667
R$ 549,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:16:48:730
R$ 549,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:16:53:877
R$ 549,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:16:59:100
R$ 549,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:17:04:283
R$ 549,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:17:09:427
R$ 549,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:17:09:617
R$ 549,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:17:14:600
R$ 549,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:17:14:857
R$ 549,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:17:19:783
R$ 549,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:17:20:013
R$ 549,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:17:24:953
R$ 549,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:17:25:307
R$ 549,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:17:30:173
R$ 549,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:17:30:557
R$ 549,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:17:35:373
R$ 549,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:17:35:723
R$ 549,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:17:40:557
R$ 549,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:17:41:193
R$ 549,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:17:45:793
R$ 549,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:17:46:393
R$ 549,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:17:51:007
R$ 549,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:17:51:610
R$ 549,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:17:56:163
R$ 549,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:17:56:820
R$ 549,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:18:01:333
R$ 549,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:18:02:113
R$ 549,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:18:06:517
R$ 549,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:18:07:643
R$ 549,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:18:11:673
R$ 549,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:18:12:823
R$ 549,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:18:16:993
R$ 549,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:18:18:097
R$ 549,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:18:22:150
R$ 549,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:18:23:363

000558

R$ 549,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:18:27:327
R$ 549,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:18:28:560
R$ 549,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:18:32:550
R$ 549,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:18:33:933
R$ 549,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:18:37:713
R$ 549,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:18:39:057
R$ 549,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:18:42:893
R$ 548,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:18:44:287
R$ 548,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:18:48:057
R$ 548,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:18:49:460
R$ 548,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:18:53:243
R$ 548,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:18:54:637
R$ 548,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:18:58:463
R$ 548,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:18:59:837
R$ 548,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:19:03:627
R$ 548,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:19:05:103
R$ 548,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:19:08:800
R$ 548,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:19:10:307
R$ 548,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:19:13:967
R$ 548,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:19:15:507
R$ 548,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:19:19:170
R$ 548,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:19:20:707
R$ 548,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:19:24:377
R$ 548,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:19:25:880
R$ 548,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:19:29:547
R$ 548,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:19:31:070
R$ 548,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:19:34:760
R$ 548,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:19:36:303
R$ 548,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:19:39:970
R$ 548,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:19:41:493
R$ 548,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:19:45:243
R$ 548,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:19:46:757
R$ 548,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:19:50:403
R$ 548,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:19:51:930
R$ 548,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:19:55:580
R$ 548,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:19:57:160
R$ 548,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:20:01:043
R$ 548,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:20:02:353
R$ 548,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:20:06:157
R$ 548,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:20:07:533
R$ 548,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:20:11:350
R$ 548,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:20:12:870
R$ 548,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:20:16:543
R$ 548,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:20:18:033
R$ 548,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:20:21:753
R$ 548,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:20:23:380
R$ 548,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:20:26:927
R$ 548,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:20:28:423
R$ 548,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:20:32:247
R$ 548,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:20:33:650
R$ 548,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:20:37:360
R$ 548,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:20:38:867
R$ 548,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:20:42:540
R$ 548,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:20:44:073
R$ 548,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:20:47:697
R$ 548,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:20:49:250
R$ 548,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:20:52:863
R$ 548,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:20:54:420
R$ 548,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:20:58:033

000559

R$ 548,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:20:59:643
R$ 548,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:21:03:213
R$ 548,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:21:04:820
R$ 548,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:21:08:393
R$ 548,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:21:10:080
R$ 548,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:21:13:570
R$ 548,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:21:15:227
R$ 548,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:21:18:737
R$ 548,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:21:20:443
R$ 548,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:21:23:893
R$ 548,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:21:25:623
R$ 548,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:21:29:070
R$ 548,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:21:30:810
R$ 548,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:21:34:330
R$ 548,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:21:36:013
R$ 548,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:21:39:557
R$ 548,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:21:41:220
R$ 548,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:21:44:737
R$ 548,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:21:46:380
R$ 548,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:21:49:933
R$ 548,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:21:51:583
R$ 548,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:21:55:093
R$ 548,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:21:56:770
R$ 548,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:22:00:327
R$ 548,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:22:01:993
R$ 548,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:22:05:463
R$ 548,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:22:07:163
R$ 548,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:22:10:643
R$ 548,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:22:12:340
R$ 548,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:22:15:823
R$ 548,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:22:17:517
R$ 548,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:22:21:067
R$ 548,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:22:22:697
R$ 548,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:22:26:250
R$ 548,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:22:27:987
R$ 548,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:22:31:510
R$ 548,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:22:33:177
R$ 548,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:22:36:740
R$ 548,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:22:38:377
R$ 548,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:22:41:907
R$ 548,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:22:43:843
R$ 548,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:22:47:093
R$ 548,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:22:48:993
R$ 548,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:22:52:267
R$ 548,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:22:54:337
R$ 548,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:22:57:440
R$ 548,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:22:59:507
R$ 548,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:23:02:650
R$ 547,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:23:04:660
R$ 547,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:23:07:817
R$ 547,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:23:09:870
R$ 547,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:23:12:997
R$ 547,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:23:15:063
R$ 547,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:23:18:183
R$ 547,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:23:20:397
R$ 547,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:23:23:373
R$ 547,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:23:25:590
R$ 547,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:23:28:547
R$ 547,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:23:30:817

000560

R$ 547,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:23:33:720
R$ 547,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:23:35:987
R$ 547,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:23:38:883
R$ 547,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:23:41:203
R$ 547,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:23:44:210
R$ 547,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:23:46:397
R$ 547,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:23:49:420
R$ 547,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:23:51:593
R$ 547,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:23:54:607
R$ 547,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:23:56:757
R$ 547,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:23:59:797
R$ 547,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:24:01:953
R$ 547,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:24:04:973
R$ 547,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:24:07:247
R$ 547,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:24:10:160
R$ 547,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:24:12:397
R$ 547,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:24:15:380
R$ 547,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:24:17:570
R$ 547,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:24:20:577
R$ 547,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:24:22:800
R$ 547,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:24:25:700
R$ 547,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:24:27:973
R$ 547,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:24:30:907
R$ 547,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:24:33:163
R$ 547,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:24:36:073
R$ 547,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:24:38:330
R$ 547,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:24:41:233
R$ 547,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:24:43:623
R$ 547,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:24:46:480
R$ 547,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:24:48:827
R$ 547,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:24:51:633
R$ 547,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:24:53:987
R$ 547,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:24:56:897
R$ 547,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:24:59:210
R$ 547,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:25:02:213
R$ 547,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:25:04:370
R$ 547,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:25:07:393
R$ 547,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:25:09:637
R$ 547,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:25:12:563
R$ 547,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:25:14:840
R$ 547,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:25:17:757
R$ 547,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:25:20:030
R$ 547,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:25:22:943
R$ 547,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:25:25:203
R$ 547,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:25:28:113
R$ 547,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:25:30:370
R$ 547,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:25:33:270
R$ 547,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:25:35:600
R$ 547,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:25:38:430
R$ 547,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:25:40:750
R$ 547,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:25:43:603
R$ 547,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:25:45:907
R$ 547,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:25:48:873
R$ 547,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:25:51:227
R$ 547,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:25:54:167
R$ 547,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:25:56:420
R$ 547,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:25:59:340
R$ 547,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:26:01:597
R$ 547,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:26:04:520

0000561

R$ 547,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:26:06:783
R$ 547,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:26:09:687
R$ 547,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:26:11:980
R$ 547,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:26:14:880
R$ 547,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:26:17:160
R$ 547,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:26:20:047
R$ 547,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:26:22:420
R$ 547,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:26:25:370
R$ 547,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:26:27:610
R$ 547,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:26:30:617
R$ 547,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:26:32:780
R$ 547,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:26:35:783
R$ 547,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:26:37:983
R$ 547,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:26:40:943
R$ 547,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:26:43:183
R$ 547,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:26:46:120
R$ 547,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:26:48:370
R$ 547,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:26:51:307
R$ 547,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:26:53:517
R$ 547,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:26:56:497
R$ 547,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:26:58:713
R$ 547,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:27:01:763
R$ 547,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:27:04:113
R$ 547,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:27:07:010
R$ 547,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:27:09:550
R$ 547,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:27:12:200
R$ 547,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:27:14:870
R$ 547,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:27:17:370
R$ 547,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:27:20:130
R$ 547,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:27:22:540
R$ 546,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:27:25:313
R$ 546,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:27:27:707
R$ 546,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:27:30:547
R$ 546,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:27:32:873
R$ 546,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:27:35:780
R$ 546,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:27:38:183
R$ 546,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:27:40:977
R$ 546,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:27:43:357
R$ 546,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:27:46:227
R$ 546,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:27:48:520
R$ 546,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:27:51:407
R$ 546,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:27:53:737
R$ 546,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:27:56:590
R$ 546,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:27:58:987
R$ 546,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:28:01:760
R$ 546,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:28:04:177
R$ 546,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:28:07:097
R$ 546,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:28:09:350
R$ 546,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:28:12:277
R$ 546,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:28:14:597
R$ 546,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:28:17:537
R$ 546,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:28:19:757
R$ 546,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:28:22:647
R$ 546,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:28:24:913
R$ 546,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:28:27:840
R$ 546,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:28:30:163
R$ 546,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:28:33:183
R$ 546,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:28:35:290
R$ 546,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:28:38:377

009562

R$ 546,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:28:40:470
R$ 546,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:28:43:497
R$ 546,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:28:45:623
R$ 546,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:28:48:730
R$ 546,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:28:50:793
R$ 546,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:28:53:923
R$ 546,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:28:55:957
R$ 546,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:28:59:260
R$ 546,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:29:01:200
R$ 546,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:29:04:520
R$ 546,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:29:06:357
R$ 546,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:29:09:740
R$ 546,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:29:11:613
R$ 546,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:29:14:987
R$ 546,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:29:16:773
R$ 546,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:29:20:180
R$ 546,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:29:21:980
R$ 546,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:29:25:500
R$ 546,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:29:27:177
R$ 546,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:29:30:677
R$ 546,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:29:32:430
R$ 546,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:29:35:870
R$ 546,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:29:37:617
R$ 546,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:29:41:043
R$ 546,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:29:42:793
R$ 546,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:29:46:280
R$ 546,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:29:47:970
R$ 546,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:29:51:433
R$ 546,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:29:53:153
R$ 546,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:29:56:657
R$ 546,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:29:58:377
R$ 546,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:30:01:843
R$ 546,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:30:03:543
R$ 546,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:30:07:010
R$ 546,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:30:08:840
R$ 546,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:30:12:200
R$ 546,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:30:13:897
R$ 546,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:30:17:397
R$ 546,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:30:19:063
R$ 546,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:30:22:983
R$ 546,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:30:24:323
R$ 546,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:30:28:217
R$ 546,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:30:29:473
R$ 546,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:30:33:430
R$ 546,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:30:34:660
R$ 546,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:30:38:837
R$ 546,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:30:40:493
R$ 546,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:30:44:057
R$ 546,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:30:45:093
R$ 546,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:30:49:340
R$ 546,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:30:50:300
R$ 546,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:30:54:517
R$ 546,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:30:55:463
R$ 546,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:30:59:697
R$ 546,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:31:00:643
R$ 546,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:31:05:027
R$ 546,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:31:05:823
R$ 546,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:31:10:187
R$ 546,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:31:11:003

0000563

R$ 546,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:31:15:357
R$ 546,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:31:16:170
R$ 546,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:31:20:533
R$ 546,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:31:21:367
R$ 546,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:31:25:743
R$ 546,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:31:26:533
R$ 546,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:31:30:960
R$ 546,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:31:31:763
R$ 546,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:31:36:220
R$ 546,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:31:37:050
R$ 546,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:31:41:393
R$ 546,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:31:42:313
R$ 545,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:31:46:603
R$ 545,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:31:47:430
R$ 545,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:31:51:793
R$ 545,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:31:52:610
R$ 545,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:31:56:953
R$ 545,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:31:57:773
R$ 545,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:32:02:173
R$ 545,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:32:02:950
R$ 545,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:32:07:330
R$ 545,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:32:08:107
R$ 545,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:32:12:517
R$ 545,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:32:13:277
R$ 545,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:32:17:713
R$ 545,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:32:18:497
R$ 545,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:32:22:900
R$ 545,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:32:23:637
R$ 545,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:32:28:093
R$ 545,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:32:28:893
R$ 545,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:32:33:420
R$ 545,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:32:34:170
R$ 545,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:32:38:617
R$ 545,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:32:39:920
R$ 545,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:32:43:763
R$ 545,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:32:44:513
R$ 545,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:32:49:010
R$ 545,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:32:49:723
R$ 545,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:32:54:233
R$ 545,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:32:54:943
R$ 545,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:32:59:413
R$ 545,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:33:00:113
R$ 545,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:33:04:573
R$ 545,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:33:05:343
R$ 545,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:33:09:940
R$ 545,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:33:10:430
R$ 545,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:33:15:113
R$ 545,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:33:15:593
R$ 545,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:33:20:307
R$ 545,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:33:20:757
R$ 545,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:33:25:713
R$ 545,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:33:25:927
R$ 545,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:33:30:880
R$ 545,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:33:31:130
R$ 545,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:33:36:100
R$ 545,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:33:36:283
R$ 545,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:33:41:280
R$ 545,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:33:41:450
R$ 545,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:33:46:467

R$ 545,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:33:46:607
R$ 545,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:33:51:703
R$ 545,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:33:51:773
R$ 545,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:33:56:877
R$ 545,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:33:56:940
R$ 545,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:34:02:110
R$ 545,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:34:02:370
R$ 545,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:34:07:283
R$ 545,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:34:07:593
R$ 545,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:34:12:493
R$ 545,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:34:12:770
R$ 545,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:34:17:673
R$ 545,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:34:17:930
R$ 545,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:34:22:863
R$ 545,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:34:23:100
R$ 545,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:34:28:087
R$ 545,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:34:28:263
R$ 545,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:34:33:270
R$ 545,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:34:33:433
R$ 545,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:34:38:467
R$ 545,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:34:38:627
R$ 545,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:34:43:853
R$ 545,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:34:49:067
R$ 545,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:34:54:173
R$ 545,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:34:54:260
R$ 545,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:34:59:390
R$ 545,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:35:05:470
R$ 545,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:35:09:830
R$ 545,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:35:10:587
R$ 545,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:35:15:083
R$ 545,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:35:15:760
R$ 545,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:35:20:300
R$ 545,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:35:20:923
R$ 545,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:35:25:437
R$ 545,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:35:26:103
R$ 545,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:35:30:797
R$ 545,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:35:31:393
R$ 545,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:35:35:970
R$ 545,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:35:36:580
R$ 545,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:35:41:370
R$ 545,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:35:41:757
R$ 545,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:35:46:540
R$ 545,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:35:46:953
R$ 545,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:35:51:713
R$ 545,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:35:52:127
R$ 545,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:35:57:083
R$ 545,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:35:57:283
R$ 545,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:36:02:257
R$ 545,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:36:02:453
R$ 545,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:36:07:477
R$ 545,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:36:07:697
R$ 545,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:36:12:740
R$ 545,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:36:12:807
R$ 544,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:36:18:053
R$ 544,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:36:23:250
R$ 544,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:36:23:377
R$ 544,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:36:28:423
R$ 544,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:36:28:543
R$ 544,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:36:33:593

R$ 544,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:36:34:327
R$ 544,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:36:38:793
R$ 544,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:36:39:570
R$ 544,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:36:44:033
R$ 544,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:36:44:793
R$ 544,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:36:49:197
R$ 544,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:36:50:137
R$ 544,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:36:54:427
R$ 544,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:36:55:320
R$ 544,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:36:59:623
R$ 544,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:37:00:490
R$ 544,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:37:04:853
R$ 544,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:37:05:867
R$ 544,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:37:10:183
R$ 544,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:37:11:053
R$ 544,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:37:15:357
R$ 544,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:37:16:233
R$ 544,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:37:20:530
R$ 544,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:37:21:680
R$ 544,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:37:25:700
R$ 544,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:37:26:820
R$ 544,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:37:30:867
R$ 544,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:37:31:983
R$ 544,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:37:36:030
R$ 544,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:37:37:213
R$ 544,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:37:41:200
R$ 544,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:37:42:370
R$ 544,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:37:46:440
R$ 544,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:37:47:610
R$ 544,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:37:51:603
R$ 544,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:37:52:767
R$ 544,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:37:56:780
R$ 544,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:37:58:330
R$ 544,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:38:01:947
R$ 544,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:38:03:530
R$ 544,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:38:07:113
R$ 544,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:38:08:730
R$ 544,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:38:12:353
R$ 544,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:38:14:067
R$ 544,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:38:17:500
R$ 544,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:38:19:253
R$ 544,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:38:22:667
R$ 544,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:38:24:530
R$ 544,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:38:27:840
R$ 544,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:38:29:790
R$ 544,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:38:33:043
R$ 544,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:38:34:963
R$ 544,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:38:38:370
R$ 544,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:38:40:293
R$ 544,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:38:43:557
R$ 544,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:38:45:567
R$ 544,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:38:48:727
R$ 544,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:38:50:700
R$ 544,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:38:53:883
R$ 544,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:38:55:927
R$ 544,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:38:59:040
R$ 544,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:39:01:133
R$ 544,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:39:04:227
R$ 544,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:39:06:373

R$ 544,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:39:09:407
R$ 544,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:39:11:940
R$ 544,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:39:14:607
R$ 544,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:39:17:097
R$ 544,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:39:19:777
R$ 544,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:39:22:293
R$ 544,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:39:24:977
R$ 544,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:39:27:517
R$ 544,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:39:30:193
R$ 544,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:39:32:737
R$ 544,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:39:35:570
R$ 544,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:39:38:163
R$ 544,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:39:40:747
R$ 544,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:39:43:177
R$ 544,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:39:45:913
R$ 544,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:39:48:593
R$ 544,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:39:51:160
R$ 544,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:39:53:953
R$ 544,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:39:56:340
R$ 544,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:39:59:103
R$ 544,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:40:01:567
R$ 544,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:40:04:423
R$ 544,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:40:06:780
R$ 544,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:40:09:603
R$ 544,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:40:12:080
R$ 544,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:40:14:810
R$ 544,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:40:17:310
R$ 544,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:40:20:037
R$ 544,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:40:22:517
R$ 544,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:40:25:297
R$ 544,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:40:27:707
R$ 544,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:40:30:517
R$ 544,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:40:32:867
R$ 544,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:40:35:807
R$ 544,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:40:38:037
R$ 543,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:40:40:973
R$ 543,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:40:43:207
R$ 543,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:40:46:180
R$ 543,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:40:48:370
R$ 543,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:40:51:377
R$ 543,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:40:53:557
R$ 543,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:40:56:567
R$ 543,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:40:58:720
R$ 543,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:41:01:820
R$ 543,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:41:03:903
R$ 543,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:41:06:990
R$ 543,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:41:09:063
R$ 543,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:41:12:183
R$ 543,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:41:14:310
R$ 543,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:41:17:360
R$ 543,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:41:19:577
R$ 543,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:41:22:557
R$ 543,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:41:24:727
R$ 543,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:41:27:740
R$ 543,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:41:29:883
R$ 543,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:41:32:927
R$ 543,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:41:35:047
R$ 543,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:41:38:153
R$ 543,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:41:40:260

0009567

R$ 543,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:41:43:358
R$ 543,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:41:45:453
R$ 543,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:41:48:593
R$ 543,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:41:50:610
R$ 543,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:41:53:750
R$ 543,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:41:55:787
R$ 543,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:41:58:947
R$ 543,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:42:00:967
R$ 543,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:42:04:147
R$ 543,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:42:06:153
R$ 543,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:42:09:340
R$ 543,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:42:11:347
R$ 543,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:42:14:533
R$ 543,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:42:16:490
R$ 543,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:42:19:743
R$ 543,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:42:21:710
R$ 543,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:42:24:950
R$ 543,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:42:26:883
R$ 543,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:42:30:110
R$ 543,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:42:32:063
R$ 543,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:42:35:323
R$ 543,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:42:37:247
R$ 543,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:42:40:483
R$ 543,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:42:42:417
R$ 543,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:42:45:990
R$ 543,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:42:47:670
R$ 543,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:42:51:180
R$ 543,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:42:52:850
R$ 543,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:42:56:370
R$ 543,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:42:58:007
R$ 543,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:43:01:707
R$ 543,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:43:03:190
R$ 543,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:43:06:890
R$ 543,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:43:08:387
R$ 543,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:43:12:097
R$ 543,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:43:13:553
R$ 543,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:43:17:273
R$ 543,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:43:18:737
R$ 543,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:43:22:447
R$ 543,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:43:23:940
R$ 543,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:43:27:623
R$ 543,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:43:29:117
R$ 543,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:43:32:883
R$ 543,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:43:34:283
R$ 543,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:43:38:077
R$ 543,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:43:39:490
R$ 543,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:43:43:277
R$ 543,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:43:44:723
R$ 543,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:43:48:623
R$ 543,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:43:49:860
R$ 543,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:43:53:803
R$ 543,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:43:55:077
R$ 543,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:43:58:977
R$ 543,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:44:00:233
R$ 543,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:44:04:253
R$ 543,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:44:05:547
R$ 543,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:44:09:507
R$ 543,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:44:10:713
R$ 543,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:44:14:680

009563

R$ 543,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:44:15:883
R$ 543,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:44:19:867
R$ 543,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:44:21:060
R$ 543,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:44:25:057
R$ 543,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:44:26:270
R$ 543,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:44:30:257
R$ 543,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:44:31:490
R$ 543,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:44:35:503
R$ 543,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:44:36:600
R$ 543,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:44:40:703
R$ 543,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:44:41:770
R$ 543,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:44:46:067
R$ 543,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:44:46:943
R$ 543,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:44:51:250
R$ 543,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:44:52:113
R$ 543,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:44:56:440
R$ 543,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:44:57:290
R$ 542,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:45:01:677
R$ 542,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:45:02:453
R$ 542,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:45:06:843
R$ 542,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:45:07:620
R$ 542,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:45:11:983
R$ 542,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:45:12:793
R$ 542,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:45:17:180
R$ 542,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:45:17:957
R$ 542,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:45:22:347
R$ 542,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:45:23:127
R$ 542,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:45:27:683
R$ 542,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:45:28:463
R$ 542,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:45:32:873
R$ 542,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:45:33:623
R$ 542,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:45:38:047
R$ 542,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:45:38:813
R$ 542,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:45:43:213
R$ 542,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:45:44:070
R$ 542,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:45:48:433
R$ 542,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:45:49:267
R$ 542,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:45:53:613
R$ 542,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:45:54:500
R$ 542,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:45:58:917
R$ 542,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:45:59:693
R$ 542,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:46:04:097
R$ 542,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:46:04:880
R$ 542,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:46:09:267
R$ 542,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:46:10:057
R$ 542,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:46:14:453
R$ 542,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:46:15:383
R$ 542,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:46:19:640
R$ 542,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:46:20:593
R$ 542,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:46:24:860
R$ 542,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:46:25:880
R$ 542,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:46:30:117
R$ 542,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:46:31:020
R$ 542,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:46:35:317
R$ 542,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:46:36:213
R$ 542,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:46:40:533
R$ 542,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:46:41:400
R$ 542,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:46:45:823
R$ 542,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:46:46:567

0005569

R$ 542,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:46:51:033
R$ 542,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:46:51:737
R$ 542,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:46:56:220
R$ 542,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:46:56:917
R$ 542,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:47:01:633
R$ 542,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:47:02:083
R$ 542,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:47:06:883
R$ 542,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:47:07:300
R$ 542,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:47:12:550
R$ 542,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:47:17:650
R$ 542,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:47:17:727
R$ 542,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:47:22:817
R$ 542,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:47:23:037
R$ 542,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:47:27:990
R$ 542,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:47:28:220
R$ 542,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:47:33:197
R$ 542,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:47:33:403
R$ 542,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:47:38:380
R$ 542,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:47:38:750
R$ 542,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:47:43:717
R$ 542,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:47:43:927
R$ 542,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:47:48:897
R$ 542,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:47:49:177
R$ 542,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:47:54:250
R$ 542,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:47:56:447
R$ 542,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:47:59:403
R$ 542,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:48:01:640
R$ 542,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:48:04:607
R$ 542,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:48:06:807
R$ 542,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:48:09:880
R$ 542,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:48:11:977
R$ 542,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:48:15:127
R$ 542,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:48:17:163
R$ 542,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:48:20:273
R$ 542,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:48:22:360
R$ 542,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:48:25:447
R$ 542,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:48:27:567
R$ 542,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:48:30:620
R$ 542,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:48:32:837
R$ 542,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:48:35:837
R$ 542,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:48:38:030
R$ 542,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:48:41:023
R$ 542,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:48:43:213
R$ 542,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:48:46:183
R$ 542,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:48:48:563
R$ 542,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:48:51:360
R$ 542,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:48:53:897
R$ 542,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:48:56:560
R$ 542,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:48:59:233
R$ 542,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:49:01:730
R$ 542,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:49:04:973
R$ 542,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:49:06:903
R$ 542,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:49:10:173
R$ 542,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:49:12:070
R$ 542,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:49:15:353
R$ 542,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:49:17:240
R$ 542,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:49:20:600
R$ 542,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:49:22:427
R$ 541,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:49:25:987

R$ 541,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:49:27:607
R$ 541,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:49:31:190
R$ 541,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:49:32:780
R$ 541,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:49:36:350
R$ 541,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:49:37:950
R$ 541,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:49:41:547
R$ 541,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:49:43:130
R$ 541,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:49:47:127
R$ 541,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:49:48:320
R$ 541,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:49:52:287
R$ 541,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:49:53:503
R$ 541,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:49:57:553
R$ 541,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:49:58:670
R$ 541,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:50:03:763
R$ 541,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:50:04:067
R$ 541,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:50:09:803
R$ 541,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:50:14:590
R$ 541,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:50:14:987
R$ 541,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:50:19:730
R$ 541,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:50:20:200
R$ 541,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:50:24:907
R$ 541,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:50:25:410
R$ 541,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:50:30:077
R$ 541,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:50:30:633
R$ 541,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:50:35:253
R$ 541,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:50:35:803
R$ 541,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:50:40:427
R$ 541,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:50:40:960
R$ 541,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:50:45:593
R$ 541,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:50:46:163
R$ 541,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:50:50:773
R$ 541,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:50:51:340
R$ 541,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:50:56:010
R$ 541,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:50:56:527
R$ 541,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:51:01:190
R$ 541,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:51:01:760
R$ 541,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:51:06:380
R$ 541,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:51:06:950
R$ 541,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:51:11:770
R$ 541,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:51:12:147
R$ 541,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:51:16:920
R$ 541,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:51:17:367
R$ 541,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:51:22:080
R$ 541,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:51:22:670
R$ 541,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:51:27:253
R$ 541,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:51:27:970
R$ 541,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:51:32:413
R$ 541,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:51:33:180
R$ 541,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:51:37:643
R$ 541,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:51:38:357
R$ 541,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:51:42:793
R$ 541,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:51:43:593
R$ 541,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:51:48:027
R$ 541,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:51:48:780
R$ 541,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:51:53:340
R$ 541,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:51:53:953
R$ 541,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:51:58:507
R$ 541,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:51:59:133
R$ 541,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:52:03:670

R$ 541,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:52:04:433
R$ 541,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:52:08:933
R$ 541,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:52:09:723
R$ 541,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:52:14:060
R$ 541,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:52:14:903
R$ 541,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:52:19:227
R$ 541,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:52:20:073
R$ 541,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:52:24:390
R$ 541,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:52:25:297
R$ 541,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:52:29:550
R$ 541,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:52:30:470
R$ 541,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:52:34:887
R$ 541,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:52:35:663
R$ 541,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:52:40:143
R$ 541,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:52:40:843
R$ 541,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:52:45:320
R$ 541,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:52:46:030
R$ 541,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:52:50:480
R$ 541,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:52:51:223
R$ 541,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:52:55:650
R$ 541,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:52:56:440
R$ 541,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:53:00:867
R$ 541,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:53:01:650
R$ 541,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:53:06:057
R$ 541,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:53:06:827
R$ 541,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:53:11:247
R$ 541,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:53:12:000
R$ 541,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:53:16:430
R$ 541,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:53:17:190
R$ 541,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:53:21:583
R$ 541,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:53:22:377
R$ 541,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:53:26:753
R$ 541,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:53:27:787
R$ 541,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:53:31:940
R$ 541,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:53:32:867
R$ 541,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:53:37:107
R$ 541,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:53:38:060
R$ 541,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:53:42:283
R$ 541,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:53:43:340
R$ 541,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:53:47:483
R$ 540,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:53:48:537
R$ 540,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:53:52:673
R$ 540,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:53:53:727
R$ 540,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:53:57:893
R$ 540,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:53:58:933
R$ 540,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:54:03:123
R$ 540,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:54:04:073
R$ 540,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:54:08:290
R$ 540,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:54:09:367
R$ 540,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:54:13:477
R$ 540,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:54:14:577
R$ 540,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:54:18:640
R$ 540,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:54:19:757
R$ 540,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:54:23:883
R$ 540,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:54:24:943
R$ 540,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:54:29:073
R$ 540,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:54:30:200
R$ 540,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:54:34:237
R$ 540,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:54:35:580

000572

R$ 540,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:54:39:403
R$ 540,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:54:40:860
R$ 540,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:54:44:753
R$ 540,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:54:46:160
R$ 540,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:54:49:897
R$ 540,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:54:51:360
R$ 540,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:54:55:073
R$ 540,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:54:56:540
R$ 540,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:55:00:237
R$ 540,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:55:01:760
R$ 540,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:55:05:400
R$ 540,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:55:06:930
R$ 540,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:55:10:580
R$ 540,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:55:12:237
R$ 540,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:55:15:853
R$ 540,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:55:17:483
R$ 540,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:55:21:020
R$ 540,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:55:22:733
R$ 540,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:55:26:197
R$ 540,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:55:28:000
R$ 540,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:55:31:387
R$ 540,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:55:33:183
R$ 540,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:55:36:563
R$ 540,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:55:38:357
R$ 540,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:55:41:723
R$ 540,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:55:43:780
R$ 540,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:55:46:900
R$ 540,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:55:48:950
R$ 540,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:55:52:063
R$ 540,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:55:54:140
R$ 540,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:55:57:233
R$ 540,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:55:59:373
R$ 540,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:56:02:447
R$ 540,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:56:04:713
R$ 540,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:56:07:610
R$ 540,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:56:09:870
R$ 540,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:56:12:770
R$ 540,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:56:15:077
R$ 540,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:56:18:017
R$ 540,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:56:20:287
R$ 540,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:56:23:147
R$ 540,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:56:25:467
R$ 540,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:56:28:327
R$ 540,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:56:30:670
R$ 540,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:56:33:490
R$ 540,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:56:35:847
R$ 540,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:56:38:663
R$ 540,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:56:41:087
R$ 540,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:56:43:883
R$ 540,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:56:46:290
R$ 540,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:56:49:037
R$ 540,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:56:51:480
R$ 540,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:56:54:233
R$ 540,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:56:56:677
R$ 540,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:56:59:417
R$ 540,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:57:01:887
R$ 540,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:57:04:590
R$ 540,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:57:07:177
R$ 540,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:57:09:777

R$ 540,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:57:12:347
R$ 540,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:57:15:030
R$ 540,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:57:17:523
R$ 540,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:57:20:183
R$ 540,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:57:22:700
R$ 540,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:57:25:360
R$ 540,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:57:27:903
R$ 540,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:57:30:533
R$ 540,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:57:33:130
R$ 540,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:57:35:723
R$ 540,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:57:38:367
R$ 540,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:57:40:900
R$ 540,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:57:43:650
R$ 540,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:57:46:077
R$ 540,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:57:48:900
R$ 540,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:57:51:243
R$ 540,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:57:54:090
R$ 540,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:57:56:403
R$ 540,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:57:59:310
R$ 540,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:58:01:567
R$ 540,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:58:04:490
R$ 540,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:58:06:777
R$ 539,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:58:09:690
R$ 539,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:58:11:933
R$ 539,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:58:14:850
R$ 539,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:58:17:117
R$ 539,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:58:20:037
R$ 539,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:58:22:387
R$ 539,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:58:25:193
R$ 539,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:58:27:557
R$ 539,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:58:30:467
R$ 539,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:58:32:713
R$ 539,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:58:35:647
R$ 539,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:58:37:883
R$ 539,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:58:40:837
R$ 539,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:58:43:060
R$ 539,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:58:46:200
R$ 539,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:58:48:297
R$ 539,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:58:51:403
R$ 539,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:58:53:543
R$ 539,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:58:56:580
R$ 539,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:58:58:800
R$ 539,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:59:01:753
R$ 539,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:59:03:893
R$ 539,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:59:06:927
R$ 539,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:59:09:087
R$ 539,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:59:12:107
R$ 539,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:59:14:250
R$ 539,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:59:17:303
R$ 539,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:59:19:423
R$ 539,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:59:22:490
R$ 539,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:59:24:590
R$ 539,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:59:27:733
R$ 539,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:59:29:763
R$ 539,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:59:32:990
R$ 539,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:59:35:003
R$ 539,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:59:38:160
R$ 539,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:59:40:197
R$ 539,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:59:43:340

000574

R$ 539,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:59:45:350
R$ 539,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:59:48:513
R$ 539,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:59:50:527
R$ 539,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:59:53:683
R$ 539,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:59:55:703
R$ 539,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:59:58:870
R$ 539,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:00:00:883
R$ 539,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:00:04:047
R$ 539,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:00:06:063
R$ 539,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:00:09:873
R$ 539,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:00:11:310
R$ 539,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:00:15:040
R$ 539,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:00:16:447
R$ 539,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:00:20:330
R$ 539,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:00:21:613
R$ 539,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:00:25:510
R$ 539,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:00:26:797
R$ 539,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:00:30:780
R$ 539,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:00:31:957
R$ 539,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:00:35:953
R$ 539,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:00:37:213
R$ 539,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:00:41:137
R$ 539,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:00:42:400
R$ 539,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:00:46:363
R$ 539,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:00:47:563
R$ 539,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:00:51:550
R$ 539,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:00:52:730
R$ 539,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:00:56:747
R$ 539,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:00:57:900
R$ 539,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:01:01:923
R$ 539,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:01:03:063
R$ 539,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:01:07:083
R$ 539,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:01:08:230
R$ 539,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:01:12:340
R$ 539,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:01:13:423
R$ 539,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:01:17:507
R$ 539,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:01:18:617
R$ 539,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:01:22:710
R$ 539,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:01:23:820
R$ 539,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:01:27:900
R$ 539,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:01:28:997
R$ 539,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:01:33:090
R$ 539,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:01:34:163
R$ 539,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:01:38:303
R$ 539,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:01:39:333
R$ 539,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:01:43:760
R$ 539,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:01:44:503
R$ 539,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:01:48:943
R$ 539,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:01:49:680
R$ 539,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:01:54:140
R$ 539,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:01:54:847
R$ 539,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:01:59:347
R$ 539,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:02:00:027
R$ 539,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:02:04:607
R$ 539,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:02:05:297
R$ 539,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:02:09:907
R$ 539,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:02:10:537
R$ 539,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:02:15:127
R$ 539,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:02:15:760

000575

R$ 539,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:02:20:323
R$ 539,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:02:20:919
R$ 539,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:02:25:540
R$ 539,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:02:26:097
R$ 538,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:02:30:803
R$ 538,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:02:31:260
R$ 538,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:02:36:000
R$ 538,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:02:36:543
R$ 538,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:02:41:200
R$ 538,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:02:41:703
R$ 538,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:02:46:377
R$ 538,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:02:46:960
R$ 538,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:02:51:560
R$ 538,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:02:52:133
R$ 538,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:02:56:747
R$ 538,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:02:57:297
R$ 538,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:03:01:997
R$ 538,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:03:02:463
R$ 538,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:03:07:230
R$ 538,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:03:07:647
R$ 538,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:03:12:450
R$ 538,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:03:12:870
R$ 538,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:03:17:667
R$ 538,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:03:18:033
R$ 538,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:03:22:850
R$ 538,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:03:23:197
R$ 538,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:03:28:047
R$ 538,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:03:28:373
R$ 538,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:03:33:450
R$ 538,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:03:33:533
R$ 538,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:03:38:437
R$ 538,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:03:38:707
R$ 538,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:03:43:660
R$ 538,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:03:43:870
R$ 538,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:03:48:993
R$ 538,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:03:49:043
R$ 538,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:03:54:173
R$ 538,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:03:54:230
R$ 538,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:03:59:360
R$ 538,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:04:04:733
R$ 538,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:04:09:867
R$ 538,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:04:15:167
R$ 538,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:04:20:333
R$ 538,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:04:20:400
R$ 538,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:04:25:527
R$ 538,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:04:30:730
R$ 538,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:04:36:017
R$ 538,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:04:41:070
R$ 538,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:04:41:237
R$ 538,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:04:46:283
R$ 538,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:04:46:407
R$ 538,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:04:51:453
R$ 538,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:04:51:727
R$ 538,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:04:56:607
R$ 538,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:04:56:920
R$ 538,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:05:01:783
R$ 538,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:05:02:083
R$ 538,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:05:07:023
R$ 538,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:05:07:277

009576

R$ 538,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:05:12:237
R$ 538,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:05:12:450
R$ 538,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:05:17:347
R$ 538,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:05:17:647
R$ 538,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:05:22:533
R$ 538,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:05:22:807
R$ 538,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:05:27:690
R$ 538,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:05:28:013
R$ 538,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:05:32:867
R$ 538,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:05:33:237
R$ 538,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:05:38:030
R$ 538,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:05:38:420
R$ 538,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:05:43:197
R$ 538,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:05:44:113
R$ 538,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:05:48:380
R$ 538,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:05:48:883
R$ 538,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:05:53:540
R$ 538,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:05:54:047
R$ 538,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:05:58:717
R$ 538,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:05:59:263
R$ 538,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:06:03:963
R$ 538,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:06:04:413
R$ 538,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:06:09:107
R$ 538,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:06:09:603
R$ 538,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:06:14:267
R$ 538,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:06:14:797
R$ 538,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:06:19:520
R$ 538,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:06:19:970
R$ 538,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:06:24:723
R$ 538,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:06:25:180
R$ 538,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:06:29:973
R$ 538,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:06:30:433
R$ 538,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:06:35:247
R$ 538,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:06:35:630
R$ 538,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:06:40:420
R$ 538,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:06:40:880
R$ 538,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:06:45:593
R$ 538,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:06:46:147
R$ 538,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:06:50:760
R$ 538,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:06:51:317
R$ 538,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:06:55:967
R$ 538,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:06:56:507
R$ 538,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:07:01:137
R$ 538,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:07:01:677
R$ 538,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:07:06:297
R$ 537,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:07:06:850
R$ 537,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:07:11:600
R$ 537,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:07:12:037
R$ 537,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:07:16:743
R$ 537,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:07:17:223
R$ 537,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:07:21:920
R$ 537,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:07:22:390
R$ 537,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:07:27:083
R$ 537,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:07:27:590
R$ 537,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:07:32:257
R$ 537,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:07:32:830
R$ 537,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:07:37:457
R$ 537,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:07:37:960
R$ 537,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:07:42:633

0000577

R$ 537,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:07:43:133
R$ 537,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:07:47:793
R$ 537,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:07:48:330
R$ 537,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:07:53:010
R$ 537,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:07:53:703
R$ 537,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:07:58:173
R$ 537,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:07:59:013
R$ 537,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:08:03:357
R$ 537,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:08:04:397
R$ 537,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:08:08:533
R$ 537,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:08:09:550
R$ 537,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:08:13:823
R$ 537,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:08:14:727
R$ 537,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:08:19:010
R$ 537,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:08:19:913
R$ 537,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:08:24:200
R$ 537,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:08:25:633
R$ 537,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:08:29:397
R$ 537,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:08:31:400
R$ 537,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:08:34:553
R$ 537,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:09:59:947
R$ 537,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:10:02:493
R$ 537,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:10:05:267
R$ 537,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:10:07:647
R$ 537,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:10:10:403
R$ 537,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:10:12:810
R$ 537,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:10:15:610
R$ 537,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:10:18:023
R$ 537,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:10:20:797
R$ 537,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:10:23:160
R$ 537,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:10:26:453
R$ 537,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:10:28:337
R$ 537,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:10:31:230
R$ 537,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:10:33:553
R$ 537,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:10:36:477
R$ 537,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:10:38:730
R$ 537,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:10:41:630
R$ 537,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:10:43:887
R$ 537,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:10:47:257
R$ 537,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:10:49:050
R$ 537,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:10:52:643
R$ 537,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:10:54:233
R$ 537,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:10:57:817
R$ 537,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:10:59:403
R$ 537,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:11:02:993
R$ 537,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:11:04:577
R$ 537,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:11:08:233
R$ 537,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:11:09:730
R$ 537,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:11:13:457
R$ 537,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:11:14:900
R$ 537,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:11:18:643
R$ 537,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:11:20:073
R$ 537,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:11:23:837
R$ 537,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:11:25:237
R$ 537,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:11:29:017
R$ 537,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:11:30:393
R$ 537,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:11:34:240
R$ 537,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:11:35:563
R$ 537,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:11:39:400

0000573

R$ 537,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:11:40:730
R$ 537,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:11:44:610
R$ 537,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:11:45:930
R$ 537,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:11:49:773
R$ 537,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:11:51:080
R$ 537,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:11:55:007
R$ 537,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:11:56:240
R$ 537,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:12:00:160
R$ 537,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:12:01:423
R$ 537,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:12:05:413
R$ 537,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:12:06:593
R$ 537,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:12:10:767
R$ 537,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:12:11:767
R$ 537,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:12:15:947
R$ 537,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:12:16:927
R$ 537,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:12:21:143
R$ 537,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:12:22:103
R$ 537,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:12:26:450
R$ 537,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:12:27:270
R$ 537,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:12:31:747
R$ 537,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:12:32:437
R$ 537,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:12:36:943
R$ 537,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:12:37:807
R$ 537,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:12:42:430
R$ 537,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:12:43:010
R$ 537,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:12:47:983
R$ 537,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:12:48:333
R$ 536,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:12:53:220
R$ 536,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:12:53:560
R$ 536,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:12:58:417
R$ 536,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:12:58:747
R$ 536,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:13:03:720
R$ 536,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:13:03:923
R$ 536,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:13:08:877
R$ 536,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:13:09:080
R$ 536,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:13:14:060
R$ 536,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:13:14:370
R$ 536,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:13:19:227
R$ 536,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:13:19:517
R$ 536,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:13:24:417
R$ 536,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:13:24:683
R$ 536,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:13:29:627
R$ 536,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:13:29:860
R$ 536,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:13:34:833
R$ 536,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:13:35:063
R$ 536,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:13:39:993
R$ 536,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:13:40:220
R$ 536,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:13:45:180
R$ 536,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:13:45:453
R$ 536,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:13:55:537
R$ 536,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:13:55:777
R$ 536,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:14:00:707
R$ 536,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:14:00:983
R$ 536,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:14:05:913
R$ 536,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:14:06:183
R$ 536,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:14:11:223
R$ 536,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:14:11:373
R$ 536,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:14:16:407
R$ 536,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:14:16:563

R$ 536,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:14:21:570
R$ 536,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:14:21:770
R$ 536,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:14:26:780
R$ 536,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:14:26:933
R$ 536,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:14:31:957
R$ 536,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:14:32:107
R$ 536,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:14:37:153
R$ 536,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:14:37:273
R$ 536,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:14:42:327
R$ 536,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:14:42:490
R$ 536,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:14:47:500
R$ 536,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:14:47:713
R$ 536,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:14:52:703
R$ 536,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:14:52:870
R$ 536,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:14:57:950
R$ 536,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:14:58:050
R$ 536,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:15:03:127
R$ 536,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:15:03:233
R$ 536,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:15:08:313
R$ 536,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:15:13:597
R$ 536,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:15:18:663
R$ 536,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:15:18:740
R$ 536,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:15:23:833
R$ 536,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:15:23:950
R$ 536,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:15:29:013
R$ 536,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:15:29:113
R$ 536,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:15:34:237
R$ 536,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:15:34:353
R$ 536,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:15:39:407
R$ 536,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:15:39:520
R$ 536,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:15:44:673
R$ 536,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:15:49:863
R$ 536,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:15:55:103
R$ 536,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:16:00:203
R$ 536,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:16:05:563
R$ 536,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:16:10:540
R$ 536,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:16:10:750
R$ 536,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:16:15:720
R$ 536,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:16:16:023
R$ 536,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:16:20:903
R$ 536,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:16:21:310
R$ 536,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:16:26:073
R$ 536,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:16:26:473
R$ 536,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:16:31:233
R$ 536,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:16:31:667
R$ 536,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:16:36:440
R$ 536,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:16:37:337
R$ 536,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:16:41:623
R$ 536,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:16:42:123
R$ 536,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:16:46:823
R$ 536,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:16:47:347
R$ 536,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:16:51:980
R$ 536,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:16:52:493
R$ 536,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:16:57:190
R$ 536,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:16:57:687
R$ 536,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:17:02:420
R$ 536,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:17:02:840
R$ 536,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:17:07:590
R$ 536,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:17:08:093

000580

R$ 536,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:17:12:767
R$ 536,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:17:13:310
R$ 536,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:17:17:957
R$ 536,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:17:18:447
R$ 536,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:17:23:120
R$ 536,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:17:23:620
R$ 536,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:17:28:387
R$ 536,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:17:28:797
R$ 536,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:17:33:563
R$ 535,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:17:34:347
R$ 535,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:17:38:757
R$ 535,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:17:39:507
R$ 535,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:17:44:060
R$ 535,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:17:44:687
R$ 535,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:17:49:207
R$ 535,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:17:49:887
R$ 535,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:17:54:370
R$ 535,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:17:55:067
R$ 535,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:17:59:557
R$ 535,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:18:00:267
R$ 535,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:18:04:727
R$ 535,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:18:05:433
R$ 535,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:18:09:890
R$ 535,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:18:10:640
R$ 535,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:18:15:137
R$ 535,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:18:15:840
R$ 535,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:18:20:277
R$ 535,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:18:21:237
R$ 535,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:18:25:437
R$ 535,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:18:26:377
R$ 535,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:18:30:610
R$ 535,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:18:31:653
R$ 535,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:18:35:770
R$ 535,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:18:36:847
R$ 535,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:18:40:947
R$ 535,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:18:42:133
R$ 535,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:18:46:110
R$ 535,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:18:47:417
R$ 535,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:18:51:307
R$ 535,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:18:52:793
R$ 535,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:18:56:480
R$ 535,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:18:58:000
R$ 535,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:19:01:673
R$ 535,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:19:03:300
R$ 535,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:19:06:847
R$ 535,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:19:08:600
R$ 535,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:19:12:023
R$ 535,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:19:13:807
R$ 535,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:19:17:280
R$ 535,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:19:18:967
R$ 535,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:19:22:457
R$ 535,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:19:24:147
R$ 535,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:19:27:627
R$ 535,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:19:29:343
R$ 535,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:19:32:810
R$ 535,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:19:34:523
R$ 535,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:19:38:103
R$ 535,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:19:40:033
R$ 535,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:19:43:303

000581

R$ 535,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:19:45:203
R$ 535,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:19:48:470
R$ 535,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:19:50:490
R$ 535,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:19:53:643
R$ 535,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:19:55:703
R$ 535,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:19:58:877
R$ 535,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:20:00:947
R$ 535,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:20:04:007
R$ 535,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:20:06:127
R$ 535,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:20:09:240
R$ 535,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:20:11:323
R$ 535,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:20:14:417
R$ 535,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:20:16:563
R$ 535,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:20:19:663
R$ 535,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:20:21:773
R$ 535,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:20:24:817
R$ 535,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:20:27:503
R$ 535,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:20:30:060
R$ 535,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:20:32:220
R$ 535,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:20:35:223
R$ 535,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:20:37:643
R$ 535,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:20:40:397
R$ 535,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:20:42:893
R$ 535,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:20:45:667
R$ 535,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:20:48:050
R$ 535,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:20:50:860
R$ 535,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:20:53:317
R$ 535,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:20:56:053
R$ 535,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:20:58:530
R$ 535,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:21:01:230
R$ 535,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:21:03:660
R$ 535,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:21:06:410
R$ 535,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:21:08:940
R$ 535,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:21:11:620
R$ 535,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:21:14:103
R$ 535,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:21:16:760
R$ 535,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:21:19:263
R$ 535,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:21:21:927
R$ 535,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:21:24:430
R$ 535,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:21:27:110
R$ 535,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:21:29:603
R$ 535,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:21:32:280
R$ 535,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:21:34:823
R$ 535,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:21:37:513
R$ 535,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:21:40:040
R$ 535,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:21:42:700
R$ 535,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:21:45:237
R$ 535,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:21:48:053
R$ 535,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:21:50:457
R$ 535,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:21:53:133
R$ 534,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:21:55:680
R$ 534,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:21:58:287
R$ 534,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:22:00:833
R$ 534,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:22:03:467
R$ 534,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:22:06:093
R$ 534,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:22:08:630
R$ 534,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:22:11:267
R$ 534,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:22:13:837
R$ 534,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:22:16:530

000532

R$ 534,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:22:19:140
R$ 534,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:22:21:703
R$ 534,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:22:24:237
R$ 534,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:22:26:990
R$ 534,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:22:29:397
R$ 534,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:22:32:163
R$ 534,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:22:34:543
R$ 534,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:22:37:340
R$ 534,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:22:39:890
R$ 534,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:22:42:523
R$ 534,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:22:44:943
R$ 534,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:22:47:843
R$ 534,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:22:50:140
R$ 534,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:22:53:027
R$ 534,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:22:55:327
R$ 534,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:22:58:200
R$ 534,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:23:00:543
R$ 534,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:23:03:390
R$ 534,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:23:05:740
R$ 534,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:23:08:917
R$ 534,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:23:10:910
R$ 534,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:23:13:793
R$ 534,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:23:16:093
R$ 534,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:23:19:013
R$ 534,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:23:21:280
R$ 534,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:23:24:197
R$ 534,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:23:26:470
R$ 534,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:23:29:360
R$ 534,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:23:31:630
R$ 534,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:23:34:593
R$ 534,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:23:36:803
R$ 534,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:23:39:770
R$ 534,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:23:41:967
R$ 534,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:23:44:960
R$ 534,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:23:47:130
R$ 534,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:23:50:327
R$ 534,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:23:52:297
R$ 534,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:23:55:523
R$ 534,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:23:57:460
R$ 534,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:24:00:717
R$ 534,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:24:02:637
R$ 534,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:24:05:903
R$ 534,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:24:07:810
R$ 534,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:24:11:150
R$ 534,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:24:12:980
R$ 534,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:24:16:347
R$ 534,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:24:18:167
R$ 534,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:24:21:637
R$ 534,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:24:23:337
R$ 534,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:24:26:817
R$ 534,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:24:28:503
R$ 534,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:24:31:977
R$ 534,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:24:33:723
R$ 534,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:24:37:173
R$ 534,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:24:38:857
R$ 534,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:24:42:410
R$ 534,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:24:44:073
R$ 534,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:24:47:593
R$ 534,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:24:49:240

000583

R$ 534,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:24:52:963
R$ 534,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:24:54:520
R$ 534,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:24:58:150
R$ 534,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:24:59:667
R$ 534,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:25:03:343
R$ 534,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:25:04:893
R$ 534,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:25:08:660
R$ 534,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:25:10:080
R$ 534,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:25:13:800
R$ 534,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:25:15:240
R$ 534,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:25:18:967
R$ 534,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:25:20:427
R$ 534,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:25:24:137
R$ 534,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:25:25:600
R$ 534,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:25:29:313
R$ 534,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:25:30:783
R$ 534,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:25:34:477
R$ 534,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:25:36:050
R$ 534,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:25:39:630
R$ 534,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:25:41:227
R$ 534,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:25:44:813
R$ 534,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:25:46:390
R$ 534,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:25:50:043
R$ 534,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:25:51:557
R$ 534,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:25:55:300
R$ 534,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:25:56:723
R$ 534,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:26:00:450
R$ 534,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:26:01:890
R$ 534,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:26:05:637
R$ 534,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:26:07:063
R$ 534,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:26:10:790
R$ 534,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:26:12:250
R$ 533,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:26:15:977
R$ 533,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:26:17:427
R$ 533,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:26:21:330
R$ 533,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:26:22:593
R$ 533,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:26:26:557
R$ 533,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:26:27:767
R$ 533,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:26:31:723
R$ 533,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:26:32:957
R$ 533,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:26:37:047
R$ 533,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:26:38:117
R$ 533,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:26:42:393
R$ 533,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:26:43:287
R$ 533,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:26:47:560
R$ 533,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:26:48:577
R$ 533,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:26:52:787
R$ 533,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:26:53:663
R$ 533,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:26:57:933
R$ 533,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:26:58:937
R$ 533,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:27:03:110
R$ 533,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:27:04:080
R$ 533,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:27:08:310
R$ 533,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:27:09:290
R$ 533,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:27:13:590
R$ 533,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:27:14:533
R$ 533,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:27:18:777
R$ 533,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:27:19:720
R$ 533,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:27:23:953

R$ 533,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:27:25:117
R$ 533,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:27:29:147
R$ 533,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:27:30:347
R$ 533,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:27:34:377
R$ 533,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:27:35:613
R$ 533,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:27:39:550
R$ 533,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:27:40:777
R$ 533,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:27:44:733
R$ 533,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:27:45:943
R$ 533,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:27:49:953
R$ 533,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:27:51:120
R$ 533,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:27:55:170
R$ 533,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:27:56:300
R$ 533,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:28:00:337
R$ 533,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:28:01:467
R$ 533,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:28:05:517
R$ 533,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:28:06:643
R$ 533,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:28:10:700
R$ 533,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:28:11:817
R$ 533,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:28:15:920
R$ 533,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:28:17:003
R$ 533,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:28:21:227
R$ 533,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:28:22:190
R$ 533,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:28:26:423
R$ 533,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:28:27:410
R$ 533,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:28:31:583
R$ 533,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:28:32:600
R$ 533,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:28:36:767
R$ 533,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:28:37:783
R$ 533,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:28:41:947
R$ 533,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:28:42:957
R$ 533,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:28:47:120
R$ 533,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:28:48:137
R$ 533,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:28:52:307
R$ 533,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:28:53:320
R$ 533,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:28:57:567
R$ 533,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:28:58:507
R$ 533,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:29:02:783
R$ 533,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:29:03:697
R$ 533,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:29:07:957
R$ 533,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:29:08:893
R$ 533,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:29:13:147
R$ 533,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:29:14:097
R$ 533,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:29:18:320
R$ 533,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:29:19:283
R$ 533,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:29:23:507
R$ 533,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:29:24:450
R$ 533,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:29:28:733
R$ 533,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:29:29:613
R$ 533,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:29:34:077
R$ 533,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:29:34:787
R$ 533,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:29:39:247
R$ 533,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:29:39:977
R$ 533,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:29:44:470
R$ 533,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:29:45:147
R$ 533,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:29:49:633
R$ 533,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:29:50:313
R$ 533,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:29:55:023
R$ 533,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:29:55:653

0020585

R$ 533,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:30:00:217
R$ 533,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:30:00:987
R$ 533,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:30:05:307
R$ 533,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:30:06:310
R$ 533,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:30:10:583
R$ 533,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:30:11:470
R$ 533,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:30:15:937
R$ 533,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:30:16:647
R$ 533,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:30:21:133
R$ 533,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:30:21:813
R$ 533,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:30:26:363
R$ 533,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:30:26:973
R$ 533,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:30:31:527
R$ 533,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:30:32:123
R$ 532,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:30:36:920
R$ 532,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:30:37:307
R$ 532,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:30:42:090
R$ 532,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:30:42:460
R$ 532,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:30:47:403
R$ 532,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:30:47:810
R$ 532,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:30:52:743
R$ 532,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:30:52:973
R$ 532,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:30:57:963
R$ 532,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:30:58:290
R$ 532,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:31:03:320
R$ 532,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:31:03:483
R$ 532,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:31:08:533
R$ 532,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:31:08:697
R$ 532,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:31:13:717
R$ 532,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:31:13:853
R$ 532,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:31:18:993
R$ 532,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:31:19:090
R$ 532,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:31:24:307
R$ 532,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:31:29:437
R$ 532,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:31:29:637
R$ 532,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:31:34:630
R$ 532,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:31:34:810
R$ 532,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:31:39:813
R$ 532,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:31:39:983
R$ 532,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:31:44:997
R$ 532,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:31:45:173
R$ 532,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:31:50:167
R$ 532,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:31:50:347
R$ 532,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:31:55:323
R$ 532,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:31:55:537
R$ 532,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:32:00:517
R$ 532,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:32:00:697
R$ 532,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:32:05:690
R$ 532,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:32:05:870
R$ 532,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:32:10:843
R$ 532,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:32:11:033
R$ 532,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:32:16:023
R$ 532,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:32:16:263
R$ 532,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:32:21:197
R$ 532,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:32:21:457
R$ 532,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:32:26:390
R$ 532,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:32:26:660
R$ 532,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:32:31:700
R$ 532,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:32:31:817

000586

R$ 532,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:32:37:027
R$ 532,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:32:42:177
R$ 532,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:32:42:357
R$ 532,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:32:47:363
R$ 532,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:32:47:653
R$ 532,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:32:52:547
R$ 532,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:32:52:833
R$ 532,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:32:57:733
R$ 532,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:32:58:000
R$ 532,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:33:02:910
R$ 532,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:33:03:163
R$ 532,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:33:08:073
R$ 532,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:33:08:333
R$ 532,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:33:13:290
R$ 532,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:33:13:503
R$ 532,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:33:18:497
R$ 532,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:33:18:677
R$ 532,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:33:23:790
R$ 532,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:33:23:923
R$ 532,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:33:29:200
R$ 532,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:33:34:280
R$ 532,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:33:34:460
R$ 532,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:33:39:460
R$ 532,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:33:39:633
R$ 532,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:33:44:620
R$ 532,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:33:44:810
R$ 532,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:33:49:810
R$ 532,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:33:50:137
R$ 532,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:33:54:977
R$ 532,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:33:55:327
R$ 532,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:34:00:130
R$ 532,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:34:00:503
R$ 532,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:34:05:323
R$ 532,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:34:05:733
R$ 532,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:34:10:483
R$ 532,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:34:10:933
R$ 532,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:34:15:650
R$ 532,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:34:16:093
R$ 532,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:34:20:823
R$ 532,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:34:21:260
R$ 532,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:34:25:980
R$ 532,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:34:26:443
R$ 532,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:34:31:137
R$ 532,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:34:31:620
R$ 532,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:34:36:293
R$ 532,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:34:36:997
R$ 532,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:34:41:457
R$ 532,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:34:42:177
R$ 532,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:34:46:647
R$ 532,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:34:47:360
R$ 532,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:34:51:830
R$ 532,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:34:52:537
R$ 532,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:34:57:003
R$ 532,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:34:57:770
R$ 532,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:35:02:167
R$ 531,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:35:02:957
R$ 531,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:35:07:357
R$ 531,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:35:08:133
R$ 531,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:35:12:523

0000587

R$ 531,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:35:13:333
R$ 531,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:35:17:667
R$ 531,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:35:18:560
R$ 531,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:35:22:850
R$ 531,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:35:23:763
R$ 531,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:35:28:063
R$ 531,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:35:28:983
R$ 531,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:35:33:263
R$ 531,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:35:34:287
R$ 531,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:35:38:430
R$ 531,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:35:39:493
R$ 531,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:35:43:650
R$ 531,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:35:44:667
R$ 531,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:35:48:817
R$ 531,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:35:49:943
R$ 531,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:35:54:127
R$ 531,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:35:55:140
R$ 531,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:35:59:303
R$ 531,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:36:00:323
R$ 531,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:36:04:477
R$ 531,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:36:05:513
R$ 531,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:36:09:647
R$ 531,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:36:10:723
R$ 531,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:36:14:823
R$ 531,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:36:15:957
R$ 531,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:36:19:987
R$ 531,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:36:21:193
R$ 531,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:36:25:150
R$ 531,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:36:26:450
R$ 531,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:36:30:327
R$ 531,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:36:31:647
R$ 531,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:36:35:497
R$ 531,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:36:36:863
R$ 531,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:36:40:650
R$ 531,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:36:42:043
R$ 531,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:36:45:840
R$ 531,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:36:47:257
R$ 531,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:36:51:017
R$ 531,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:36:52:457
R$ 531,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:36:56:207
R$ 531,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:36:57:657
R$ 531,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:37:01:377
R$ 531,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:37:02:820
R$ 531,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:37:06:543
R$ 531,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:37:08:023
R$ 531,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:37:11:703
R$ 531,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:37:13:323
R$ 531,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:37:16:863
R$ 531,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:37:18:543
R$ 531,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:37:22:097
R$ 531,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:37:23:687
R$ 531,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:37:27:310
R$ 531,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:37:28:873
R$ 531,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:37:32:533
R$ 531,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:37:34:053
R$ 531,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:37:37:730
R$ 531,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:37:39:237
R$ 531,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:37:42:900
R$ 531,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:37:44:410

0000588

R$ 531,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:37:48:110
R$ 531,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:37:49:590
R$ 531,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:37:53:277
R$ 531,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:37:54:793
R$ 531,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:37:58:427
R$ 531,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:37:59:980
R$ 531,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:38:03:597
R$ 531,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:38:05:317
R$ 531,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:38:08:897
R$ 531,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:38:10:793
R$ 531,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:38:14:070
R$ 531,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:38:16:133
R$ 531,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:38:19:247
R$ 531,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:38:21:330
R$ 531,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:38:24:417
R$ 531,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:38:26:560
R$ 531,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:38:29:690
R$ 531,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:38:31:913
R$ 531,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:38:34:857
R$ 531,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:38:37:100
R$ 531,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:38:40:027
R$ 531,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:38:42:300
R$ 531,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:38:45:193
R$ 531,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:38:47:937
R$ 531,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:38:50:350
R$ 531,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:38:57:940
R$ 531,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:39:00:687
R$ 531,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:39:08:353
R$ 531,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:39:11:033
R$ 531,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:39:13:783
R$ 531,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:39:16:193
R$ 531,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:39:18:867
R$ 531,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:39:21:363
R$ 531,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:39:24:190
R$ 531,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:39:26:543
R$ 531,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:39:29:430
R$ 531,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:39:31:727
R$ 530,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:39:34:657
R$ 530,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:39:37:093
R$ 530,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:39:39:787
R$ 530,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:39:42:260
R$ 530,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:39:45:003
R$ 530,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:39:47:453
R$ 530,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:39:50:187
R$ 530,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:39:52:683
R$ 530,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:39:55:433
R$ 530,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:39:57:860
R$ 530,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:40:00:583
R$ 530,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:40:03:050
R$ 530,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:40:05:877
R$ 530,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:40:08:217
R$ 530,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:40:11:130
R$ 530,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:40:13:380
R$ 530,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:40:16:473
R$ 530,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:40:18:547
R$ 530,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:40:21:687
R$ 530,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:40:23:727
R$ 530,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:40:26:867
R$ 530,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:40:28:880

R$ 530,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:40:32:090
R$ 530,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:40:34:047
R$ 530,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:40:37:293
R$ 530,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:40:39:217
R$ 530,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:40:42:503
R$ 530,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:40:44:410
R$ 530,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:40:47:750
R$ 530,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:40:49:580
R$ 530,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:40:52:937
R$ 530,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:40:54:757
R$ 530,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:40:58:130
R$ 530,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:40:59:920
R$ 530,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:41:03:383
R$ 530,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:41:05:077
R$ 530,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:41:08:583
R$ 530,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:41:10:253
R$ 530,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:41:13:780
R$ 530,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:41:15:440
R$ 530,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:41:18:950
R$ 530,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:41:20:617
R$ 530,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:41:24:127
R$ 530,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:41:25:780
R$ 530,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:41:29:320
R$ 530,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:41:31:000
R$ 530,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:41:34:493
R$ 530,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:41:36:183
R$ 530,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:41:39:660
R$ 530,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:41:41:483
R$ 530,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:41:44:913
R$ 530,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:41:46:667
R$ 530,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:41:50:060
R$ 530,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:41:51:843
R$ 530,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:41:55:243
R$ 530,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:41:57:043
R$ 530,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:42:00:777
R$ 530,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:42:02:253
R$ 530,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:42:05:573
R$ 530,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:42:07:447
R$ 530,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:42:10:747
R$ 530,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:42:12:610
R$ 530,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:42:15:913
R$ 530,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:42:17:783
R$ 530,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:42:21:113
R$ 530,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:42:23:013
R$ 530,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:42:26:323
R$ 530,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:42:28:300
R$ 530,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:42:31:597
R$ 530,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:42:33:500
R$ 530,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:42:36:790
R$ 530,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:42:38:680
R$ 530,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:42:42:030
R$ 530,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:42:43:863
R$ 530,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:42:47:210
R$ 530,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:42:49:090
R$ 530,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:42:52:527
R$ 530,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:42:54:277
R$ 530,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:42:57:797
R$ 530,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:42:59:440
R$ 530,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:43:02:977

R$ 530,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:43:04:613
R$ 530,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:43:08:230
R$ 530,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:43:09:793
R$ 530,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:43:13:437
R$ 530,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:43:14:973
R$ 530,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:43:18:620
R$ 530,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:43:20:143
R$ 530,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:43:23:803
R$ 530,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:43:25:337
R$ 530,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:43:29:300
R$ 530,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:43:30:487
R$ 530,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:43:34:493
R$ 530,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:43:35:643

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:45:58	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 17:45:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	04/03/2022 17:45:36	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:58:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 16:27:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10.
Recusa de proposta	08/03/2022 09:00:11	Recusa da proposta. Fornecedor: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10, pelo melhor lance de R$ 319,0000. Motivo: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA POR NÃO APRESENTAR A HOMOLOGAÇÃO DOS ITES EM QUE VENCEU
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 09:00:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 11:04:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:01:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R$ 319,5000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	04/03/2022 13:30:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2022 13:30:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:05	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:06	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:08	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

000591

Sistema	04/03/2022 13:30:09	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:09	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:09	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:12	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:13	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:13	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:14	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:15	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:15	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:16	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:17	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:18	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:19	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:19	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:20	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:21	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:40:05	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	04/03/2022 13:40:21	O item 2 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:40:24	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:42:15	O item 3 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:42:16	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:42:22	O item 5 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:42:23	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:45:08	O item 1 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:45:09	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:45:57	O item 6 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:45:58	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:46:21	O item 10 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:46:35	O item 15 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:47:32	O item 16 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:47:35	O item 17 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:49:38	O item 7 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:50:45	O item 13 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:52:24	O item 23 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	04/03/2022	O item 9 está encerrado.

	13:53:20	
Sistema	04/03/2022 13:53:28	O item 11 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:53:35	O item 18 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:53:40	O item 23 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:53:40	O item 23 teve empate real para o valor 977,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/03/2022 13:55:01	O item 19 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:58:41	O item 20 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:58:51	O item 24 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:58:51	O item 8 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:59:03	O item 22 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:59:03	O item 22 teve empate real para o valor 815,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/03/2022 14:00:51	O item 21 teve empate real para o valor 890,1500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/03/2022 14:00:51	O item 21 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 14:05:52	O item 12 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 14:08:21	O item 14 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 15:09:06	O item 4 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 17:45:36	O item 25 está encerrado.
Sistema	07/03/2022 07:46:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	07/03/2022 07:47:53	Senhor fornecedor ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	07/03/2022 07:48:45	BOM DIA A TODOS, PEÇO DESCULPAS MAS SEXTA-FEIRA TIVEMOS PROBLEMAS NO COMPRASNET AO FINALIZAR A SESSÃO.
Pregoeiro	07/03/2022 07:49:24	AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO 2 A PARTIR DAS 8 HORAS PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA E TODA A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
Sistema	07/03/2022 07:49:55	Senhor fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	07/03/2022 07:50:15	Senhor fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	07/03/2022 07:50:35	Senhor fornecedor ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	07/03/2022 07:50:58	Senhor fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	07/03/2022 07:51:19	Senhor fornecedor J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	07/03/2022 07:51:49	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	07/03/2022 07:52:29	Senhor fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	07/03/2022 07:52:40	Senhor fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	07/03/2022 07:52:55	Senhor fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	07/03/2022 07:53:06	Senhor fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	07/03/2022 07:53:20	Senhor fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	07/03/2022 07:53:46	Senhor fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.

Sistema	07/03/2022 07:54:10	Senhor fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	07/03/2022 07:54:47	Senhor fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	07/03/2022 07:55:07	Senhor fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	07/03/2022 07:55:20	Senhor fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	07/03/2022 07:55:34	Senhor fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	07/03/2022 07:55:46	Senhor fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	07/03/2022 07:55:57	Senhor fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	07/03/2022 07:56:20	Senhor fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	07/03/2022 07:56:48	Senhor fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	07/03/2022 07:57:24	Senhor fornecedor MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 33.609.404/0001-36, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	07/03/2022 07:57:40	Senhor fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	07/03/2022 07:58:05	Senhor fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	07/03/2022 07:59:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	07/03/2022 08:20:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	07/03/2022 08:23:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	07/03/2022 08:23:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	07/03/2022 08:54:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	07/03/2022 09:04:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	07/03/2022 09:04:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	07/03/2022 09:23:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	07/03/2022 09:53:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	07/03/2022 09:53:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	07/03/2022 09:54:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	07/03/2022 09:54:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, enviou o anexo para o ítem 18.
Sistema	07/03/2022 09:57:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	07/03/2022 09:57:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, enviou o anexo para o ítem 17.
Sistema	07/03/2022 09:58:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	07/03/2022 09:58:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	07/03/2022 09:58:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	07/03/2022 09:59:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	07/03/2022 09:59:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	07/03/2022 09:59:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	07/03/2022 16:26:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	07/03/2022	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS

00053

	16:27:13	AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	07/03/2022 16:27:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10, enviou o anexo para o ítem 13.
Pregoeiro	07/03/2022 17:04:47	NESSE MOMENTO COMEÇAREI A CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS E HOMOLOGAÇÕES
Pregoeiro	07/03/2022 17:13:42	Para ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - A EMPRESA ROGAMA ESTÁ A CERTIDÃO ESTADUAL VENCIDA, TEM O PRAZO DE 5 DIAS PARA REGULARIZAR E NOS ENCAMINHAR, CASO NÃO O FAÇA EM 5 DIAS ESTARÁ DESCLASSIFICADAS
Pregoeiro	07/03/2022 17:23:33	Para ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - A EMPRESA POSSUI 5 DIAS PARA REGULARIZAR SUA CERTIDÃO ESTADUAL, CASO NÃO O FAÇA A EMPRESA SERÁ DESCLASSIFICADA.
Pregoeiro	08/03/2022 08:24:29	Para DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICA NOS ITENS 10 E 24 PORQUE O PRODUTO OFERTADO NÃO POSSUI HOMOLOGAÇÃO
Sistema	08/03/2022 08:25:29	Senhor fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	08/03/2022 08:26:27	Senhor fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Pregoeiro	08/03/2022 08:38:02	Para DSC AUTO PECAS EIRELI - PRECISO QUE A EMPRESA REFAÇA A PROPOSTA ATUALIZADA POIS ESQUECERAM DE COLOCAR A MARCA DO PRODUTO
Pregoeiro	08/03/2022 08:46:08	Para DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA PORQUE NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO DE NENHUM PRODUTO
Sistema	08/03/2022 08:46:23	Senhor fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	08/03/2022 08:47:22	Senhor fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	08/03/2022 08:47:31	Senhor fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	08/03/2022 08:47:50	Senhor fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Pregoeiro	08/03/2022 08:58:58	Para NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA POR NÃO APRESENTAR A HOMOLOGAÇÃO DOS ITES EM QUE VENCEU
Sistema	08/03/2022 08:59:27	Senhor fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	08/03/2022 08:59:58	Senhor fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	08/03/2022 09:00:18	Senhor fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	08/03/2022 09:06:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	08/03/2022 09:06:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, enviou o anexo para o ítem 24.
Pregoeiro	08/03/2022 09:10:53	Para DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA NO ITEM 14 POIS NÃO APRESENTOU HOMOLOGAÇÃO DO PRODUTO
Sistema	08/03/2022 09:11:18	Senhor fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	08/03/2022 09:14:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, enviou o anexo para o ítem 13.
Pregoeiro	08/03/2022 09:16:54	Para CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA NO ITEM 22 POIS NÃO APRESENTOU HOMOLOGAÇÃO DO PRODUTO
Sistema	08/03/2022 09:17:11	Senhor fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	08/03/2022 09:18:15	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	08/03/2022 09:18:41	Para MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA PRIMEIRAMENTE NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	08/03/2022 09:18:48	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	08/03/2022 09:45:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	08/03/2022 10:47:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o ítem 23.
Sistema	08/03/2022 11:04:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	08/03/2022	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE

	11:04:27	EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	08/03/2022 11:04:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	08/03/2022 11:04:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, enviou o anexo para o ítem 25.
Pregoeiro	08/03/2022 13:58:01	Para CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - NO ITEM 24- NÃO APRESENTOU NEM A FICHA TECNCIA E NEM A HOMOLOGAÇÃO DO ITEM
Sistema	08/03/2022 13:58:12	Senhor fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	08/03/2022 13:59:10	Senhor fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Pregoeiro	08/03/2022 13:59:20	Para CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - APRESENTOU A FICHA TECNCIA DO ITEM 22 PORÉM NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO DO ITEM
Pregoeiro	08/03/2022 14:00:40	Para CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - NO ITEM 10 NÃO APRESENTOU NEM FICHA NEM HOMOLOGAÇÃO
Sistema	08/03/2022 14:01:12	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	08/03/2022 14:01:46	Para NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS - NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA NO ITEM 08
Sistema	08/03/2022 14:02:11	Senhor fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	08/03/2022 14:02:55	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	08/03/2022 14:03:00	Senhor fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Pregoeiro	08/03/2022 14:03:32	Para NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS - NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA NO ITEM 09- DESCLASSIFICADO
Sistema	08/03/2022 14:11:30	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Pregoeiro	08/03/2022 14:11:45	Para DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA - NO ITEM 12 A EMPRESA NÃO APRESENTOU NEM FICHA TÉCNICA NEM HOMOLOGAÇÃO DO ITEM 12, O DOCUMENTO APRESENTADO NÃO É HOMOLOGAÇÃO
Sistema	08/03/2022 14:12:23	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	08/03/2022 14:12:30	Senhor fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Pregoeiro	08/03/2022 14:13:07	Para NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS - NO ITEM 18 A EMPRESA NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	08/03/2022 14:14:58	Senhor fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Pregoeiro	08/03/2022 14:15:25	Para DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - NO ITEM 13 A EMPRESA NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO DO ITEM
34.001.937/0001-01	08/03/2022 14:30:15	Como encaminhei junto com a proposta... a marca tem homologação...não tem de item por item...vais chegar no final da licitação e vários itens não terá nenhum fornecedor com homologação.
34.001.937/0001-01	08/03/2022 14:31:53	Se conferires a documentação da empresa Conceito nos itens 10 e 24 verificaras que apresentou a mesma homologação...não tem especifica de alguns itens.
Sistema	08/03/2022 14:34:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o ítem 12.
Pregoeiro	08/03/2022 14:43:35	Para DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA - DESCULPE DAZK MAS VERIFIQUEI SUA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, VOCÊS NÃO ANEXARAM O CONTRATO SOCIAL, PORTANTO CONTINUA DESCLASSIFICADO
Sistema	08/03/2022 14:48:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, enviou o anexo para o ítem 13.
Pregoeiro	08/03/2022 15:02:18	Para DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - NO ITEM 21 A HOMOLOGAÇÃO APRESENTAÇÃO NÃO É DO ITEM
Sistema	08/03/2022 15:09:07	Senhor fornecedor J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Pregoeiro	08/03/2022 15:09:21	Para DSC AUTO PECAS EIRELI - A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR A HOMOLOGAÇÃO DO ITEM 12
Pregoeiro	08/03/2022 15:11:47	Para DSC AUTO PECAS EIRELI - EMPRESA NÃO ANEXOU A HOMOLOGAÇÃO DO ITEM 23
Sistema	08/03/2022 15:11:57	Senhor fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	08/03/2022 15:12:28	Senhor fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
23.656.004/0001-28	08/03/2022 15:26:36	Boa tarde! As homologações/aprovações da fabricante Ipiranga está junta com a proposta Comercial. Para comprovação verifique na FT enviada o campo aprovações e

000536

		atendimentos, lembrando que ZF é a fabricante de caixas e diferenciais utlizados pelo fabricanetes de veiculos, maquinas pesadas e caminhões.
23.656.004/0001-28	08/03/2022 15:28:13	para o item 23 a aprovação do lubrificante 20w40 para tandem é da Mercedes Benz e New Holand que é fabricante da motoniveladora que a administração tem em sua frota municipal.
Sistema	08/03/2022 15:28:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65, enviou o anexo para o ítem 12.
23.656.004/0001-28	08/03/2022 15:45:06	Infelimente não entendo o critério de analise da documentação de comprovação da certificação dos lubrificantes que ofertamos da marca Ipiranga. Veja bem foi feito o aceite da licitante DUNAS COM UM MERO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE HOMOLAGÃO DE LUBRIFICANTE FEITO POR UM EMPRESA CHAMADA MAXLOADER que é uma mera montadora de equipamento e não uma FABRICAN
23.656.004/0001-28	08/03/2022 15:46:42	FABRICANTE, sendo assim uma montadora que recebe as partes dos equipamentos motor, diferencial, transmissão e sistema hidráulico qual a competência que ela tem para ´HOMOLOGAR" um lubrificante.
Sistema	08/03/2022 15:46:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, enviou o anexo para o ítem 23.
Sistema	08/03/2022 20:40:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	08/03/2022 20:41:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	09/03/2022 11:24:47	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	09/03/2022 11:24:52	Senhor fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Pregoeiro	09/03/2022 11:25:10	Para DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - NO ITEM 08 NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Pregoeiro	09/03/2022 11:25:56	Para DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA - ITEM 09 NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	09/03/2022 11:26:07	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	09/03/2022 11:26:13	Senhor fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	09/03/2022 13:13:17	Senhor fornecedor A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Pregoeiro	09/03/2022 13:13:29	Para J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - A EMPRESA NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO NEM BOLETIM INFORMATIVO DO ITEM 12
Sistema	09/03/2022 13:14:11	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	09/03/2022 13:14:20	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Pregoeiro	09/03/2022 13:14:29	Para DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA - A EMPRESA NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA NO ITEM 18
Sistema	09/03/2022 13:17:08	Senhor fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Pregoeiro	09/03/2022 13:17:19	Para CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - NO ITEM 13 A HOMOLOGAÇÃO APRESENTADA NÃO É DO ITEM
Sistema	09/03/2022 13:18:13	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	09/03/2022 13:18:20	Senhor fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Pregoeiro	09/03/2022 13:18:42	Para DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA - NO ITEM 21 A EMPRESA CONVOCADA NAO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Pregoeiro	09/03/2022 13:40:16	Para ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - NÃO LOCALIZEI A HOMOLOGAÇÃO DO ÓLEO DO 23
Sistema	09/03/2022 13:40:24	Senhor fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	09/03/2022 13:51:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o ítem 18.
Sistema	09/03/2022 14:07:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	09/03/2022 14:08:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	09/03/2022 14:42:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	09/03/2022 14:42:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	09/03/2022 14:42:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, enviou o anexo para o ítem 23.

Sistema	10/03/2022 13:49:58	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	10/03/2022 13:50:05	Senhor fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Pregoeiro	10/03/2022 13:50:25	Para CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - NO ITEM 08 NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	10/03/2022 13:54:11	Senhor fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Pregoeiro	10/03/2022 13:54:22	Para DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - NO ITEM 09 NÃO APRESENTOU HOMOLOGAÇÃO DO ITEM
Sistema	10/03/2022 13:55:26	Senhor fornecedor A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Pregoeiro	10/03/2022 13:55:43	Para DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - NO ITEM 21 NÃO APRESENTOU NEM FICHA TÉCNICA NEM HOMOLOGAÇÃO DO ITEM
Sistema	10/03/2022 13:56:21	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	10/03/2022 13:56:26	Senhor fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Pregoeiro	10/03/2022 13:56:42	Para A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI - NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA NO ITEM 12
Sistema	11/03/2022 08:05:38	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	11/03/2022 08:05:44	Senhor fornecedor A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Pregoeiro	11/03/2022 08:05:53	Para DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA - NÃO ANEXOU PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM 8
Sistema	11/03/2022 08:06:20	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	11/03/2022 08:06:27	Senhor fornecedor A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Pregoeiro	11/03/2022 08:06:36	Para CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - NÃO ANEXOU PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM 8
Sistema	11/03/2022 08:07:09	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	11/03/2022 08:07:23	Para DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - NÃO ANEXOU PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM 12
Sistema	11/03/2022 08:08:26	Senhor fornecedor MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 33.609.404/0001-36, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Pregoeiro	11/03/2022 08:09:10	Para MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - BOM DIA PRECISO SABER SE A EMPRESA TEM INTERESSE EM ENTREGAR O ITEM 12 AO VALOR MÁXIMO DE R$ 46,20
Sistema	11/03/2022 08:10:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	11/03/2022 08:10:59	Senhor fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Pregoeiro	11/03/2022 08:11:22	Para A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI - A EMPRESA NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA E QUALIFICAÇÃO TECNICA DO ITEM NO ITEM 21
Sistema	11/03/2022 10:17:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 33.609.404/0001-36, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	11/03/2022 13:36:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	11/03/2022 13:37:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	11/03/2022 16:26:18	Senhor fornecedor MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 33.609.404/0001-36, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Pregoeiro	11/03/2022 16:26:33	Para A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI - NO ITEM 08 NÃO LOCALIZEI A HOMOLOGAÇÃO DO ÓLEO
Pregoeiro	11/03/2022 16:29:38	Para MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - ITEM 12 VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO
Pregoeiro	11/03/2022 16:30:04	Para ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - ITEM 12 VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO
Sistema	11/03/2022 16:30:20	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Sistema	11/03/2022 16:31:17	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	11/03/2022 16:31:52	Para CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - NO ITEM 21 NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	11/03/2022 16:32:05	Senhor fornecedor ANKER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 30.815.452/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.

Sistema	11/03/2022 17:12:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANKER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 30.815.452/0001-92, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	14/03/2022 10:09:46	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	14/03/2022 10:09:58	Para MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA E QUALIFICAÇÃO TECNICA NO ITEM 08
Sistema	14/03/2022 10:10:05	Senhor fornecedor ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	14/03/2022 10:12:25	Senhor fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Pregoeiro	14/03/2022 10:12:40	Para ANKER DISTRIBUIDORA LTDA - NO ITEM 21 NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO
Sistema	14/03/2022 10:21:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	14/03/2022 10:53:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, enviou o anexo para o ítem 21.
Pregoeiro	14/03/2022 14:36:35	Para ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - NO ITEM 08 NÃO ANEXOU A HOMOLOGAÇÃO
Sistema	14/03/2022 14:36:55	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
14.974.969/0001-78	14/03/2022 14:43:15	Sr. pregoeiro, por favor atentar-se ao catálogo enviado para o item 8
14.974.969/0001-78	14/03/2022 14:43:33	No catálogo está claro por quais montadoras o óleo é homologado.
Sistema	14/03/2022 14:54:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o ítem 8.
Pregoeiro	15/03/2022 08:45:35	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/03/2022 às 09:30:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	16/02/2022 07:56:35	
Abertura da sessão pública	04/03/2022 13:30:02	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	07/03/2022 07:46:55	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	11/03/2022 16:30:20	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	15/03/2022 08:45:35	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/03/2022 às 09:30:00.

Data limite para registro de recurso: 18/03/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 23/03/2022.
Data limite para registro de decisão: 30/03/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:45 horas do dia 15 de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 15 de Março de 2022

000599

MINISTÉRIO DA ECONOMIA ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Serviços do Governo Voltar para Área de Trabalho Sair

Pregão Eletrônico

- **Encerrar Sessão**
- **Escolha o Pregão para ter a Sessão Pública Encerrada**

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Número 32022

Sr Pregoeiro, favor informar as datas: "Limite de prazo para Razão de Re Contrarrazão" e "Limite de prazo para Decisão do Pregoeiro/Autoridade Comp e conforme disposto na legislação vigente. Para contagem de dias consecutivo O controle de feriados NÃO está contemplado no sistema.

Limite de prazo para Razão de Recurso:	18/03/2022
Limite de prazo para Contrarrazão:	23/03/2022
Limite de prazo para Decisão:	30/03/2022

Menu OK

Pregão Eletrônico

000600

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

INTENÇÃO DE RECURSO:

Intenção de interposição de recurso pela desclassificação nos Itens 12-23. A nossa empresa apresentou documento do Fabricante comprovando a aprovação dos lubrificantes por parte das montadoras e fabricante (ZF) de transmissão e diferencial que não foi aceito. Lembrando que os itens 07-08-18 foram aceitos com os mesmos boletins da IPIRANGA com a comprovação de aprovação das montadoras e fabricantes de veículos.

Fechar

000601

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 15 de Março de 2022

MINISTÉRIO DA ECONOMIA ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Serviços do Governo Voltar para Área de Trabalho Sair

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

Pregão nº 32022

Nº Item: 12

Nome do Item: Álcool anidro combustível

Descrição do Item: ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Sessões Públicas: Atual

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 23.656.004/0001-28 - Razão Social/Nome: DSC AUTO PECAS EIRELI

- Intenção de Recurso

000602

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 15 de Março de 2022

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Serviços do Governo Voltar para Área de Trabalho Sair

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

Pregão nº 32022

Nº Item: 23

Nome do Item: Álcool anidro combustível

Descrição do Item: ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Sessões Públicas: Atual

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 23.656.004/0001-28 - Razão Social/Nome: DSC AUTO PECAS EIRELI

- Intenção de Recurso

Pregão Eletrônico

000603

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

INTENÇÃO DE RECURSO:

Intenção de interposição de recurso pela desclassificação nos Itens 12-23. A nossa empresa apresentou documento do Fabricante comprovando a aprovação dos lubrificantes por parte das montadoras e fabricante (ZF) de transmissão e diferencial que não foi aceito. Lembrando que os itens 07-08-18 foram aceitos com os mesmos boletins da IPIRANGA com a comprovação de aprovação das montadoras e fabricantes de veículos.

Fechar

DSC AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ: 23.656.004/0001-28
AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000
TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

000601

A

Ilustríssima Senhora Pregoeira

Município de Capanema, PR.

Ref. Pregão Eletrônico 003/20222

DSC AUTOPEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ n. 23.656.004/0001-28, com sede na Avenida Brasil, 1161, Centro na cidade de Capanema, Estado do CEP nº 85760-000, vem interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da habitação/classificação das empresas DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ 30.572.270/0001-38 e MM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 33.609.404/0001-36, o que faz pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Considerando que a aplicação da Lei 8.666/93 ao presente certame, conforme expressamente indicado no edital, bem como o disposto no Art. 191 da Nova Lei de Licitações, os prazos e procedimentos previstos pela Lei 8.666/93 devem ser aplicados ao presente certame, especialmente no que se refere aos prazos processuais.

DSC AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ: 23.656.004/0001-28
AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000
TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

Dessa forma, tendo em vista que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias da decisão que ocorreu em 15/03/2022.

Conforme consignado na Ata da sessão do pregão realizada em 15/03/2022, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que desclassificou a mesmas nos itens 12 e 23 do PE 03/2022, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

DA NECESSÁRIA HABILITAÇÃO DA EMPRESA DSC AUTOPEÇAS EIRELI

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, a Comissão Julgadora não pode criar novos critérios de julgamento sem observância ao disposto no edital.

No presente caso, a recorrente atendeu perfeitamente as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação regular e completa, vejamos.

O edital previu claramente que:

11.14. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será exigida nesta licitação e deverá ser anexada junta- mente com a proposta atualizada no prazo máximo de 2 horas após a convocação.

a) Informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portu- guesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório, que de- monstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

b) Boletins Técnicos de comprovação se os óleos lubrificantes são de marcas ho- mologadas por montadoras instaladas no território nacional.

c) Os informativos e boletins devem conter a informação a que item pertence. Sob pena de desclassificação caso não tenha a devida indicação.

DSC AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ: 23.656.004/0001-28
AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000
TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

A empresa recorrente apresentou as Fichas Técnicas dos respetivos lubrificantes dos itens 12 e 23, documento de acesso público extraído da internet com as homologações/aprovações (em uma busca simples vemos que o sinônimo de homologação é aprovação) dos fabricantes de veículos, equipamentos fora de estrada e da ZF fabricante de diferencial e caixa de transmissão que usa lubrificante SAE 140 (ITEM 12), para o item 23 foi anexado a FT da Ipiranga com aprovação/homologação do lubrificante pela Mercedes Benz e New Holland. (em anexo).

O que causa certa estranheza é que para os itens 07 – 08 – 18 a Comissão de Licitação aceitou as Fichas Técnicas de aprovação/homologação extraídas da internet com comprovação. (em anexo).

Também na conferência da documentação de habilitação da empresa MM COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.609.404/0001-36, foi constatado que a empresa não enviou a Certidão de Falência e Concordata com a documentação de habilitação, fazendo o envio da referida certidão junto com a proposta de preços ajustada o que é vedado pelo edital.

a) É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

Outro fato não menos importante é que a empresa DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ 30.572.270/0001-38, ofertou para o item 23 lubrificantes da marca Petronas (print da tela em anexo) e envia a proposta de outra marca de lubrificante (anexo ficha técnica) é no mino desrazoável a classificação desta empresa.

Ou seja, todos os documentos enviados pela recorrente são perfeitamente hábil para comprovar a qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que atende os objetivos traçados pela

DSC AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ: 23.656.004/0001-28
AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000
TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

Administração Pública.

Portanto, a inabilitação da empresa recorrente se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a sua imediata HABILITAÇÃO.

DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO - RAZOABILIDADE NAS REGRAS DO EDITAL - EXCESSO DE FORMALISMO

A finalidade da licitação, como referido é a de viabilizar a escolha da proposta mais vantajosa, o que deve ser ponderado em contraponto ao rigorismo exacerbado e preciosismos no julgamento.

Não se pode permitir que por EXCESSO DE FORMALIDADE uma empresa mais qualificada ao cumprimento do objeto seja desclassificada por mera irregularidade formal, em grave afronta ao princípio da SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.

Nesse sentido, corrobora a jurisprudência sobre o tema:

> APELAÇÃO CÍVEL. REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PERDA DE OBJETO. NÃO CONFIGURAÇÃO. MERA IRREGULARIDADE FORMAL. DOCUMENTO APRESENTADO SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA. INTERESSE PÚBLICO. (...). A apresentação de documento sem assinatura do responsável pela empresa configura mera irregularidade formal, não sendo apto a gerar sua desclassificação em pregão presencial. **O procedimento de licitação, embora esteja vinculado ao edital de convocação, deve zelar pelo interesse público, garantindo maior competitividade possível aos concorrentes.** Precedentes desta Corte. Equívoco que poderia ter sido sanado quando da abertura dos envelopes, uma vez que o representante se fazia presente ao ato e poderia confirmar a autenticidade do documento por ele apresentado. APELAÇÃO DESPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA EM REMESSA NECESSÁRIA. (TJRS, Apelação / Remessa Necessária

> 70078093887, Relator(a): Marcelo Bandeira Pereira, Vigésima Primeira Câmara Cível, Julgado em: 22/08/2018, Publicado em: 29/08/2018, #94469663)

Afinal, considerando que a finalidade da licitação pública de obtenção da melhor proposta é atingida com a recorrente, há grave inobservância ao princípio da **RAZOABILIDADE** e **PROPORCIONALIDADE** com a sua exclusão, conforme destaca a doutrina:

> *"Os princípios da **razoabilidade** e da **proporcionalidade**, que se inter-relacionam, cuidam da necessidade de o administrador aplicar medidas adequadas aos objetivos a serem alcançados. De fato, os efeitos e consequências do ato administrativo adotado devem ser proporcionais ao fim visado pela Administração, sem trazer prejuízo desnecessário aos direitos dos indivíduos envolvidos e à coletividade."* (SOUSA, Alice Ribeiro de. *Processo Administrativo do concurso público.* JHMIZUNO. p. 74)

Portanto, considerando que a empresa tende perfeitamente a qualificação técnica e dispõe habilitação jurídica conforme os objetivos lançados no edital, requer o recebimento do presente recurso com a sua imediata HABILITAÇÃO.

DOS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO PÚBLICA

A Licitação pública tem como finalidade atender um **INTERESSE PÚBLICO**, de forma que seus critérios devem ser observados por todos os participantes em estado de **IGUALDADE**, para que seja possível a obtenção da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.**

Nesse sentido é o teor da Nova Lei de licitações:

> Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios

DSC AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ: 23.656.004/0001-28
AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000
TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

> básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, ao deixar de aplicar os dispositivos editalícios em isonomia entre os competidores há grave afronta a tais princípios, além de ferir o próprio **PRINCÍPIO DA FINALIDADE.**

DO VÍNCULO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O princípio do vínculo ao instrumento convocatório materializa o princípio da legalidade no processo licitatório.

No teor da Lei 8.666/93, este princípio vem expressamente previsto nos seguintes termos:

> Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

A observância ao edital efetiva o princípio inscrito dentre os demais princípios que regem a Administração Pública, disposto no caput do artigo 37 da Carta Magna:

> ***Art. 37.*** *A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de* ***legalidade****, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).*

O princípio da legalidade é a base de todos os demais princípios, uma vez que instrui, limita e vincula as atividades administrativas, conforme refere Hely Lopes Meirelles:

> *"A legalidade, como princípio de administração (CF, art.37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito*

DSC AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ: 23.656.004/0001-28
AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000
TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

> *aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.*
>
> *A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito. É o que diz o inc. I do parágrafo único do art. 2º da lei9.784/99. Com isso, fica evidente que, além da atuação conforme à lei, a legalidade significa, igualmente, a observância dos princípios administrativos.*
>
> *Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa 'poder fazer assim'; para o administrador público significa 'deve fazer assim'."*(in Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, 27ª ed., p. 86),

No mesmo sentido, leciona Diógenes Gasparini:

> *"O Princípio da legalidade significa estar a Administração Pública, em toda sua atividade, presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade do seu autor. Qualquer ação estatal sem o correspondente calço legal ou que exceda o âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe à anulação. Seu campo de ação, como se vê, é bem menor que o do particular. De fato, este pode fazer tudo que a lei permite e tudo o que a lei não proíbe; aquela só pode fazer o que a lei autoriza e, ainda assim, quando e como autoriza. Vale dizer, se a lei nada dispuser, não pode a Administração Pública agir, salvo em situação excepcional (grande perturbação da ordem, guerra)" (in GASPARINI, Diógenes, Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1989, p.06)*

Portanto, uma vez demonstrado o descumprimento ao devido processo legal e ao

DSC AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ: 23.656.004/0001-28
AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000
TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

princípio da legalidade, tem-se por inequívoca a nulidade do ato administrativo.

DA QUEBRA DA ISONOMIA

Ao inabilitar/desclassificar, o recorrido, sem qualquer motivação ou razoabilidade, fere o **princípio da isonomia**, pois confere tratamento diferenciado, em prejuízo ao recorrente sem qualquer amparo legal.

Sabidamente, trata-se de preceito basilar e indispensável de todo e qualquer ato público, conforme leciona Adilson Abreu Dallari:

> *"O princípio da isonomia é uma decorrência imediata do princípio republicano, motivo pelo qual o insuperável Geraldo Ataliba, às páginas 133 e ss. De seu República e Constituição (...), afirmou que ele se irradia sobre todos os dispositivos constitucionais, afetando tanto a elaboração das leis quanto todos os atos administrativos: "...Os poderes que de todos recebem devem traduzir-se em benefícios e encargos iguais para todos os cidadãos.* **De nada valeria a legalidade, se não fosse marcada pela igualdade. A igualdade é, assim, a primeira base de todos os princípios constitucionais** *e condiciona a própria função legislativa, que é a mais nobre, alta e ampla de quantas funções o povo, republicanamente, decidiu cria.* **A isonomia há de se expressar, portanto, em todas as manifestações do Estado..."** (*in* Concurso Público e Constituição. Coordenador Fabrício Motta. Ed. Fórum, 2005. Pg.92)

Portanto, qualquer ato que venha a comprometer a igualdade entre os administrados deve ser rechaçado pelo Poder Judiciário - como no presente caso.

Afinal, trata-se de ato que **contraria o próprio princípio da finalidade, da eficiência e da razoabilidade,** pois acaba por reduzir a maior amplitude de opções a atingir o objetivo público.

DSC AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ: 23.656.004/0001-28
AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000
TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

A esse propósito, insta trazer à baila a lição do saudoso professor e magistrado Hely Lopes Meirelles, que assim assevera:

> *(...) todo ato administrativo, de qualquer autoridade ou Poder, para ser legítimo e operante, há que ser praticado em conformidade com a norma legal pertinente (princípio da legalidade),com a moral da instituição (princípio da moralidade),* **com a destinação pública própria (princípio da finalidade),** *com a divulgação oficial necessária (princípio da publicidade) e com presteza e* ***rendimento funcional (princípio da eficiência).*** **Faltando, contrariando ou desviando-se desses princípios básicos, a Administração Pública vicia o ato, expondo-o a anulação por ela mesma ou pelo Poder Judiciário, se requerida pelo interessado**. (*in* Direito Administrativo Brasileiro, 34ª Edição, 2008, Editora Malheiros, São Paulo, pg. 716)

Dito isso, outro deslinde não pode ter o presente caso a não ser a revisão do ato administrativo impugnado, para que seja considerada habilitada/classificada a recorrente nos itens 12 e 23 do PE 003/2022

AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO

O art. 50, da Lei 9784/99 que dispõe sobre os processos administrativos, prevê claramente:

> Art. 50. **Os atos administrativos deverão ser motivados,** com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:
>
> I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
> II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
> III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;
> IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;
> V - decidam recursos administrativos;

DSC AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ: 23.656.004/0001-28
AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000
TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

> VI - decorram de reexame de ofício;
> VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
> VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

Ocorre que, diferentemente do previsto, a decisão impugnada foi tomada sem qualquer motivação, **deixando de relatar os fatos** e motivos legais que fundamentassem sua decisão.

O princípio da motivação do ato administrativo exige do Administrador Público especial cautela na instrução do processo, sob pena de nulidade, conforme assevera Maria Sylvia Zanella di Pietro:

> *"O princípio da motivação exige que a Administração Pública indique os fundamentos de fato e de direito de suas decisões. Ele está consagrado pela doutrina e pela jurisprudência, não havendo mais espaço para as velhas doutrinas que discutiam se a sua obrigatoriedade alcançava só os atos vinculados ou só os atos discricionários, ou se estava presente em ambas as categorias. A sua obrigatoriedade se justifica em qualquer tipo de ato, porque se trata de formalidade necessária para permitir o controle de legalidade dos atos administrativos".* (in Direito Administrativo, 24º ed., Editora Atlas, p. 82).

Diferentemente disso, o ato administrativo impugnado, não encontra-se devidamente motivado, em clara inobservância à Lei.

Trata-se de irregularidade do ato administrativo que deve ser imediatamente revisto sob pena de nulidade, conforme precedentes sobre o tema:

> ACÓRDÃO EMENTA : APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ANULATÓRIA - ILEGITIMIDADE PASSIVA DO PROCON - ÓRGÃO SEM PERSONALIDADE

JURÍDICA - DEFESA INTEIRAMENTE REALIZADA PELO MUNICÍPIO - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO - MULTA PROCON - PROCESSO ADMINISTRATIVO - **MOTIVAÇÃO INADEQUADA - VIOLAÇÃO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO** - APELO CONHECIDO E DESPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA. 1. (...). 3. **O ato administrativo não encontra-se devidamente motivado, nos termos do art. 50, da Lei 9784/99 e do art. 19, do Decreto Municipal 11.738/03**. No corpo da decisão administrativa, o PROCON/Vitória indica como fundamento normativo de sua pretensão punitiva unicamente os arts. 14 e 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor, limitando-se a citá-los. 4. Em nenhum momento o Procon considerou o conjunto fático-probatório, não apresentando em sua decisão referências a qualquer fatura da consumidora que comprovasse as cobranças indevidas. Ademais, não oportunizou à empresa apelada a produção de provas que a possibilitassem comprovar a licitude nas cobranças impugnadas. **Tal fato, em conjunto à fundamentação deficiente, proporciona a nulidade não somente do processo administrativo, mas da penalidade que dele decorre.** Precedentes 5. Recurso de apelação conhecido e improvido. (TJ-ES - APL: 00282591720128080024, Relator: ELISABETH LORDES, Data de Julgamento: 06/02/2018, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 16/02/2018)

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. CONSUMIDOR. MULTA ADMINISTRATIVA. PROCON. NULIDADE. CONFIGURADA. FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE. CRÉDITOS. CELULAR. PLANO PRÉ-PAGO. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA USO. LICITUDE. RECURSO IMPROVIDO. 1) **o aplicador do direito necessita bem fundamentar sua decisão subsumindo o fato à norma, de maneira que o destinatário do ato administrativo consiga compreender o ato ilícito pelo qual está sendo punido** e haja efetiva consolidação dos princípios fundamentais do contraditório e da ampla defesa.2) (...) (TJES, Classe: Apelação, 24120281357, Relator: ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA - Relator Substituto : VICTOR QUEIROZ

DSC AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ: 23.656.004/0001-28
AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000
TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

SCHNEIDER, Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento: 11/04/2017, Data da Publicação no Diário: 20/04/2017, #44469663)

Razões pelas quais devem conduzir à revisão do ato administrativo com a sua imediata revisão.

ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, em **seu efeito suspensivo;**

Ao final, julgar totalmente **procedente o presente recurso,** para fins de rever a decisão de desclassificação, declarando a nulidade **de todos os atos praticados a partir da declaração de desclassificado com imediata classificação.**

Não alterando a decisão, **requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior para que seja reapreciado.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Capanema, 18 de março de 2.022

Sandro Tatiano Copini

Assinado de forma digital por Sandro Tatiano Copini
Dados: 2022.03.18 18:22:40 -03'00'

Sandro Tatiano Copini
adminsitrador

Ipiranga Lubrificantes

ADITIVO PARA RADIADORES LONGA DURAÇÃO PRONTO PARA USO

Aditivo para radiador 100% sintético à base de monoetilenoglicol de alta pureza, pré diluído em água deionizada, que proporciona máxima proteção antifervura e anticongelante aos sistemas de arrefecimento de veículos de passeio e utilitários leves, nacionais ou importados.

O **ADITIVO PARA RADIADORES LONGA DURAÇÃO PRONTO PARA USO** conta com inibidores de origem orgânica e uma formulação isenta de fosfato, silicato, nitrito, borato e aminas. É compatível para uso em todos os veículos de passeio e utilitários leves, podendo ser misturado com qualquer tipo de fluido de arrefecimento, de qualquer cor. Protege todo o sistema contra a ferrugem e a corrosão, quando utilizado de acordo com as recomendações do fabricante do veículo. Sua pré-diluição facilita a operação e manuseio, pois minimiza problemas com misturas incorretas.

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

- **LONGA DURAÇÃO**
  Atua diretamente na proteção de todo o sistema de arrefecimento, com durabilidade total de até 5 anos.
- **ELEVADO PODER ANTIFERVURA**
  Proporciona uma elevação do ponto de ebulição da água, retardando a fervura e agindo em temperaturas de até 129°C
- **PROPRIEDADE ANTICONGELANTE**
  Garante a fluidez da água em temperaturas de até -37°C
- **FORMULAÇÃO BALANCEADA**
  Sua formulação isenta de contaminantes evita a formação de borra na bomba d'água, mantém as mangueiras lubrificadas, protegendo os tubos do sistema da ação do calor excessivo.
- **CONTÉM AGENTE DE SEGURANÇA CONTRA INGESTÃO**
  O produto apresenta um sabor amargo, que inibe a possibilidade de ingestao acidental por crianças e animais domésticos.

RECOMENDAÇÕES

- Recomendado para uso em sistemas de arrefecimento de veículos movidos a diesel, gasolina, etanol, gnv ou flex.

APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS

Preparado com concentrado que atende às normas ABNT NBR 13705, ASTM D-3306, ASTM D-4340, Ford WSS-M97B44-D, IRAM 41368, GM ES9985809, VW / AUDI / SEAT / SKODA TL 774-D.

INSTRUÇÕES DE USO

Com o motor do veículo frio, remova a tampa do radiador ou do reservatório de expansão, remova o líquido de arrefecimento usado e efetue a limpeza de todo o sistema com água limpa. Com o sistema limpo, adicione o **ADITIVO PARA RADIADORES LONGA DURAÇÃO PRONTO PARA USO** até completar todo o sistema, feche a tampa do reservatório e ligue o veículo. Não adicione água a este produto.

000617

RESTRIÇÕES DE USO

Verifique previamente as condições gerais do motor e do sistema de arrefecimento. Caso existam vazamentos de água aparentes, seja por corrosão excessiva ou superaquecimento, encaminhe o veículo até uma oficina e efetue uma revisão geral do sistema de arrefecimento.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

ENSAIOS	UNIDADES	RESULTADOS
Densidade @ 20/4°C	g/cm³	1,11
Cor	Visual	Laranja
Ponto de ebulição (50% volume), min.	°C	130
Ponto de congelamento (50% volume), máx	cSt	-38
pH (50% volume)	-	8,5

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

O uso correto do produto colabora com a prevenção da sua saúde e a preservação do meio ambiente. Consulte as recomendações de manuseio na ficha de informações de segurança de produto químico (FISPQ), disponibilizada por nossos representantes comerciais ou através de nossa central de atendimento: canaldireto@ipiranga.com.br. Siga sempre as recomendações de uso apresentadas pelo manual do veículo ou equipamento. A embalagem do produto é reciclável, devendo ser encaminhada para um coletor autorizado para a correta destinação final. Nunca descarte resíduos do produto no meio ambiente ou em lixo comum.

Observação: as análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto.
Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem aviso prévio.
Elaboração: 05/12/16 | Data de revisão: 05/12/16

CANAL DIRETO IPIRANGA
08000-253805
www.ipiranga.com.br

Ipiranga Lubrificantes

IPIRANGA ULTRAGEAR MB 20W40

Óleo lubrificante mineral monoviscoso SAE 20W40, formulado com óleos básicos e aditivos de alto padrão. Indicado para uso em tandem, caixas de tramnsmissão manual de veículos comerciais ou fora de estrada, como ônibus e caminhões e motoniveladoras.

O **IPIRANGA ULTRAGEAR MB 20W40** foi elaborado com uma formulação balanceada, contendo óleos básicos de alta performance e aditivos que conferem elevada estabilidade ao produto. Pode ser utilizado em transmissões manuais de veículos comerciais ou fora de estrada que recomendem a classificação API CF.

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

- **MAIOR CAPACIDADE ANTIDESGASTE**
  O aditivo antidesgaste oferece proteção adequada aos componentes metálicos, evitando o desgaste inicial que ocorre durante o acionamento das engrenagens.
- **CONTROLE DE CORROSÃO**
  Os aditivos anticorrosivos formam uma camada de proteção sobre os metais, inibindo a formação de corrosão.
- **MELHOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO**
  O balanço de aditivos antioxidantes permite controlar a oxidação e o espessamento do óleo, garantindo a manutenção das características originais do lubrificante.
- **CONTROLE DE FORMAÇÃO DE ESPUMA**
  O controle efetivo de formação de espuma evita que ocorra falha de lubrificação em altas rotações, reduzindo a ocorrência de perda de película e minimizando o desgaste abrasivo entre os componentes.

APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS

- **CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO**
  API CF
- **APROVAÇÃO EM MONTADORA (OEM)**
  Mercedes-Benz 235.12 - NEW HOLLAND

RECOMENDAÇÕES

Indicado para uso em caixas de transmissão manual de veículos comerciais ou fora de estrada, principalmente os fabricados pela Mercedes-Benz e New Holland, que requeiram as especificações descritas acima.

RESTRIÇÕES DE USO

Não é recomendado o uso deste produto em caixas de transmissão que recomendem óleos de classe API GL-3, GL-4 ou GL-5, bem como outros atendimentos não contemplados neste documento, pois a divergência entre as especificações pode ocasionar danos prematuros aos equipamentos.

000619

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

ENSAIOS	SAE / UNIDADES	40
Densidade a 20/4°C	g/cm³	0,8920
Cor	Visual	L 4.0
Viscosidade Cinemática a 40°C	cSt	137,7
Viscosidade Cinemática a 100°C	cSt	14,68
Índice de Viscosidade	-	107
Ponto de Fluidez	°C	-24
Ponto de Fulgor	°C	250

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

O uso correto do produto colabora com a prevenção da sua saúde e a preservação do meio ambiente. Consulte as recomendações de manuseio na ficha de informações de segurança de produto químico (FISPQ), disponibilizada por nossos representantes comerciais ou através de nossa central de atendimento: canaldireto@ipiranga.com.br. Siga sempre as recomendações de uso apresentadas pelo manual do veículo ou equipamento. O óleo usado e a sua embalagem são recicláveis, devendo ser encaminhados para um coletor autorizado para a correta destinação final. Nunca descarte resíduos do produto no meio ambiente ou em lixo comum.

Observação: as análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto.
Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem aviso prévio.
Elaboração: 07/12/16 | Data de revisão: 07/12/16

CANAL DIRETO IPIRANGA
0800-253805
www.ipiranga.com.br

000620

Ipiranga Lubrificantes

IPIRANGA BRUTUS SINTÉTICO 5W30 C2/C3

Óleo lubrificante 100% sintético recomendado para motores quatros tempos de veículos leves movidos a diesel, gasolina, etanol, gás natural ou flex, nacionais ou importados, inclusive aqueles com filtro particulado diesel (DPF) e catalisadores de três vias (TWC).

O **IPIRANGA BRUTUS SINTÉTICO 5W30 C2/C3** foi desenvolvido com a mais elevada tecnologia de aditivação multifuncional, que proporciona maior eficiência energética ao motor, com adicional proteção contra o desgaste, formação de depósitos e borra, que se traduzem na manutenção da potência do seu veículo e no prolongamento da sua vida útil, preservando os componentes do sistema de pós-tratamento, como catalisadores e sistemas de filtros de partículas que equipam os veículos mais modernos.

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

- **EXCEPCIONAL RESISTÊNCIA AO CALOR E À OXIDAÇÃO**
  Os aditivos antioxidantes combinados com sua composição sintética reduzem a velocidade da oxidação gerada pelas altas temperaturas de funcionamento do motor e minimizam o espessamento do óleo, mantendo por mais tempo as características originais do lubrificante, mesmo sob o regime severo do "anda e para" encontrado no trânsito das grandes cidades.
- **ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL**
  Sua baixa viscosidade aliada à tecnologia de redução de atrito, reduzem a resistência ao movimento entre as peças, contribuindo favoravelmente para a redução no consumo de combustível e na redução de emissão de gases poluentes.
- **MANUTENÇÃO DA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR**
  A fuligem produzida pela combustão é quebrada em pequenas partículas que são transportadas mais facilmente pelo óleo até o filtro, evitando a formação de depósitos e o acúmulo de borra, garantindo a limpeza e a eficiência do motor.
- **MAIOR PROTEÇÃO NO MOMENTO DA PARTIDA**
  A rápida circulação do óleo no momento da partida confere uma excelente lubrificação nos componentes mais críticos, acelerando a lubrificação hidrodinâmica que afasta as partes metálicas, reduzindo assim o desgaste inicial.
- **BAIXO TEOR DE CINZAS SULFATADAS**
  Protege o sistema de emissão, ajudando a manter limpo o filtro de partículas.
- **BAIXA PERDA POR EVAPORAÇÃO**
  Formulado com óleos básicos sintéticos que conferem ao lubrificante menor volatilidade, reduzindo a perda por evaporação, diminuindo consumo e aumentando o intervalo de troca.
- **BAIXO CISALHAMENTO**
  Sua aditivação promove maior resistência da película lubrificante ao cisalhamento, assegurando menor variação da viscosidade durante o intervalo de troca.

APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS

- **CLASSIFICAÇÕES DE DESEMPENHO**
  API SN, ACEA C2-12, ACEA C3-12.
- **ATENDIMENTOS A MONTADORAS (OEMs):**
  Mercedes-Benz 229.31, BMW Longlife-04 e GM dexos2™.

000621

RECOMENDAÇÕES

Indicado para os modernos motores diesel leve das Pick-ups, Vans, SUVs e utilitários (VUC), das montadoras Chevrolet (GM), Mercedes-Benz, Mitsubishi, Toyota, Nissan, Hyundai, Kia, Iveco, Peugeot e Fiat. Indicado também para os veículos de passeio da PSA Peugeot / Citröen.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

ENSAIOS	SAE / UNIDADES	5W30
Densidade @ 20/4°C	g/cm³	0,8491
Viscosidade Cinemática @ 40°C	cSt	69,25
Viscosidade Cinemática @ 100°C	cSt	11,97
Índice de Viscosidade	-	171
CCS @ -30°C	cP	6.600
Ponto de Fluidez	°C	-33
Ponto de Fulgor	°C	220
TBN	mg KOH/g	7,9
Cinzas Sulfatadas	% Peso	0,76

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

O uso correto do produto colabora com a prevenção da sua saúde e a preservação do meio ambiente. Consulte as recomendações de manuseio na ficha de informações de segurança de produto químico (FISPQ), disponibilizada por nossos representantes comerciais ou através de nossa central de atendimento: canaldireto@ipiranga.com.br. Siga sempre as recomendações de uso apresentadas pelo manual do veículo ou equipamento. O óleo usado e a sua embalagem são recicláveis, devendo ser encaminhados para um coletor autorizado para a correta destinação final. Nunca descarte resíduos do produto no meio ambiente ou em lixo comum.

Observação: as análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto.
Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem aviso prévio.
Elaboração: 26/12/16 | Data de revisão: 07/03/17

CANAL DIRETO IPIRANGA
08000-253805
www.ipiranga.com.br

000622

Ipiranga Lubrificantes

IPIRANGA F1 MASTER SINTÉTICO 10W40 SM

Lubrificante multiviscoso SAE 10W40 100% sintético, desenvolvido com básicos selecionados e aditivos de última geração, recomendado para motores quatros tempos movidos a gasolina, etanol, gás natural ou flex, de veículos nacionais ou importados.

O **IPIRANGA F1 MASTER SINTÉTICO 10W40 SM** foi elaborado para atender os requisitos dos principais fabricantes de veículos do mercado nacional e internacional, com desempenho superior em relação aos óleos de base mineral ou semissintética. Garante a performance ideal dos motores, ajudando a manter por mais tempo as suas características originais de limpeza e desempenho, mesmo sob os mais diversos regimes de uso aos quais os veículos são submetidos no dia a dia.

Com exclusiva tecnologia **Nano ARMOR™** capaz de criar uma armadura de proteção extra para desempenho otimizado e longa vida do seu veículo. As pequenas moléculas modificadas são adsorvidas químicamente pelas partes metálicas, formando uma camada de interação a nível molecular, garantindo a devida proteção e cuidado para atender à constante evolução tecnológica dos motores automotivos.

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

- **CONTROLE DE FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS NOS PISTÕES**
  O controle de formação de depósitos nos pistões reduz significamente o acúmulo de borra nos anéis de segmento, diminuindo o risco de danos prematuros nas camisas dos cilindros.
- **ELEVADA PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE**
  A ação antidesgaste cria uma camada protetora ultrarresistente que reduz o atrito metálico entre as peças, diminuindo o desgaste prematuro, prolongando a vida útil dos componentes internos do motor.
- **EXCELENTE RESISTÊNCIA AO CALOR E À OXIDAÇÃO**
  Sua formulação sintética, aliada aos aditivos antioxidantes, oferece maior resistência à oxidação causada pelas altas temperaturas de funcionamento do motor, minimizando o espessamento do óleo e mantendo por mais tempo as características originais do lubrificante.
- **BOA ESTABILIDADE AO CISALHAMENTO**
  Permite que o óleo mantenha a viscosidade adequada durante o trabalho no motor, garantindo a resistência da película lubrificante, evitando falhas de lubrificação.
- **MANUTENÇÃO DA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR**
  A fuligem produzida pela combustão é quebrada em pequenas partículas que são transportadas mais facilmente pelo óleo até o filtro, evitando a formação de depósitos e o acúmulo de borra, garantindo a limpeza e a eficiência do motor.

APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS

- **CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO**
  API SM

000623

RECOMENDAÇÕES

Indicado para motores de veículos fabricados pelas montadoras: Volkswagen, Renault, Fiat, Citröen, Peugeot, Nissan, Subaru ou as demais que indiquem óleo lubrificante com as classificações de desempenho deste produto. Pode ser utilizado em motores onde são recomendados óleos de níveis de desempenho API SJ ou SL.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

ENSAIOS	SAE / UNIDADES	10W40
Densidade @ 20/4°C	g/cm³	0,8569
Viscosidade Cinemática @ 100°C	cSt	13,09
Viscosidade Cinemática @ 40°C	cSt	84,18
Índice de Viscosidade	-	156
CCS @ -25°C	cP	4.578
Ponto de Fluidez	°C	-36
Ponto de Fulgor	°C	246
TBN	mg KOH/g	7,1

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

O uso correto do produto colabora com a prevenção da sua saúde e a preservação do meio ambiente. Consulte as recomendações de manuseio na ficha de informações de segurança de produto químico (FISPQ), disponibilizada por nossos representantes comerciais ou através de nossa central de atendimento: canaldireto@ipiranga.com.br. Siga sempre as recomendações de uso apresentadas pelo manual do veículo ou equipamento. O óleo usado e a sua embalagem são recicláveis, devendo ser encaminhados para um coletor autorizado para a correta destinação final. Nunca descarte resíduos do produto no meio ambiente ou em lixo comum.

Observação: as análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto.
Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem aviso prévio.
Elaboração: 20/07/16 | Data de revisão: 20/07/16

CANAL DIRETO IPIRANGA
0800-253805
www.ipiranga.com.br

IPIRGEROL GL-5

Óleo lubrificante mineral, formulado com óleos básicos e aditivos de alto padrão. Indicado para uso em eixos e diferenciais que equipam veículos com tração traseira, como ônibus, caminhões, equipamentos de construção civil ou agrícolas.

O **IPIRGEROL GL-5** foi elaborado com uma formulação balanceada contendo aditivos à base de enxofre e fósforo que lhe fornece a robustez necessária para suportar o esforço de trabalho nos eixos traseiros e nos diferenciais de veículos pesados, oferecendo resistência superior a extrema pressão e proteção contra ferrugem e corrosão. Atua diretamente na proteção dos dentes das engrenagens, garantindo a integridade dos componentes mesmo sob condições severas de operação.

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

- **MAIOR RESISTÊNCIA A EXTREMA PRESSÃO**
  A aditivação de extrema pressão atua mediante a presença de carga entre as engrenagens durante o trabalho, garantindo a formação de uma camada resistente que impede que ocorram danos aos dentes das engrenagens, inclusive em condições severas de operação.
- **BOA CAPACIDADE ANTIDESGASTE**
  O aditivo antidesgaste oferece proteção adequada aos componentes metálicos, evitando o desgaste inicial que ocorre durante o acionamento da transmissão.
- **MELHOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO**
  O balanço de aditivos antioxidantes permite controlar a oxidação e o espessamento do óleo, garantindo a manutenção das características originais do lubrificante, minimizando a formação de depósitos.
- **PROPRIEDADE A BAIXA TEMPERATURA**
  Permite que o óleo flua rapidamente mesmo em baixas temperaturas, minimizando o esforço de partida e garantindo a rápida lubrificação de todos os componentes.
- **CONTROLE DE FORMAÇÃO DE ESPUMA**
  O controle efetivo de formação de espuma evita que ocorra falha de lubrificação em altas rotações, reduzindo a ocorrência de perda de película e minimizando o desgaste abrasivo entre os componentes.

APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS

- **CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO**
  API GL-5 (Todas as viscosidades), ZF TE-ML 07A / ZF TE-ML 08 (Viscosidades 80W90, 85W140)

RECOMENDAÇÕES

Indicado para uso em eixos traseiros e diferenciais de veículos automotivos que recomendem a classificação API GL-5.

000625

RESTRIÇÕES DE USO

Não é recomendado o uso deste produto em caixas de transmissão ou diferenciais que indiquem lubrificante de outras classificações (Ex.: API GL-3 ou GL-4), pois a divergência entre as especificações pode ocasionar danos prematuros aos equipamentos. Este produto não atende aos requisitos dos sistemas de diferencial do tipo autoblocante.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

ENSAIOS	SAE / UNIDADES	90	140	80W90	85W140
Densidade a 20/4°C	g/cm³	0,8889	0,9019	0,8858	0,9022
Cor	Visual	L 3.5	L 5.0	L 3.5	L 4.5
Viscosidade Cinemática a 40°C	cSt	162,4	366,3	148,6	339,6
Viscosidade Cinemática a 100°C	cSt	15,46	26,35	15,35	25,46
Índice de Viscosidade	-	96	96	105	98
Ponto de Fluidez	°C	-12	-9	-30	-21
Ponto de Fulgor	°C	220	220	220	220
TAN	mg KOH/g	0,87	0,90	0,86	0,46

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

O uso correto do produto colabora com a prevenção da sua saúde e a preservação do meio ambiente. Consulte as recomendações de manuseio na ficha de informações de segurança de produto químico (FISPQ), disponibilizada por nossos representantes comerciais ou através de nossa central de atendimento: canaldireto@ipiranga.com.br. Siga sempre as recomendações de uso apresentadas pelo manual do veículo ou equipamento. O óleo usado e a sua embalagem são recicláveis, devendo ser encaminhados para um coletor autorizado para a correta destinação final. Nunca descarte resíduos do produto no meio ambiente ou em lixo comum.

Observação: as análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto.
Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem aviso prévio.
Elaboração: 06/12/16 | Data de revisão: 06/12/16

CANAL DIRETO IPIRANGA
08000-253805
www.ipiranga.com.br

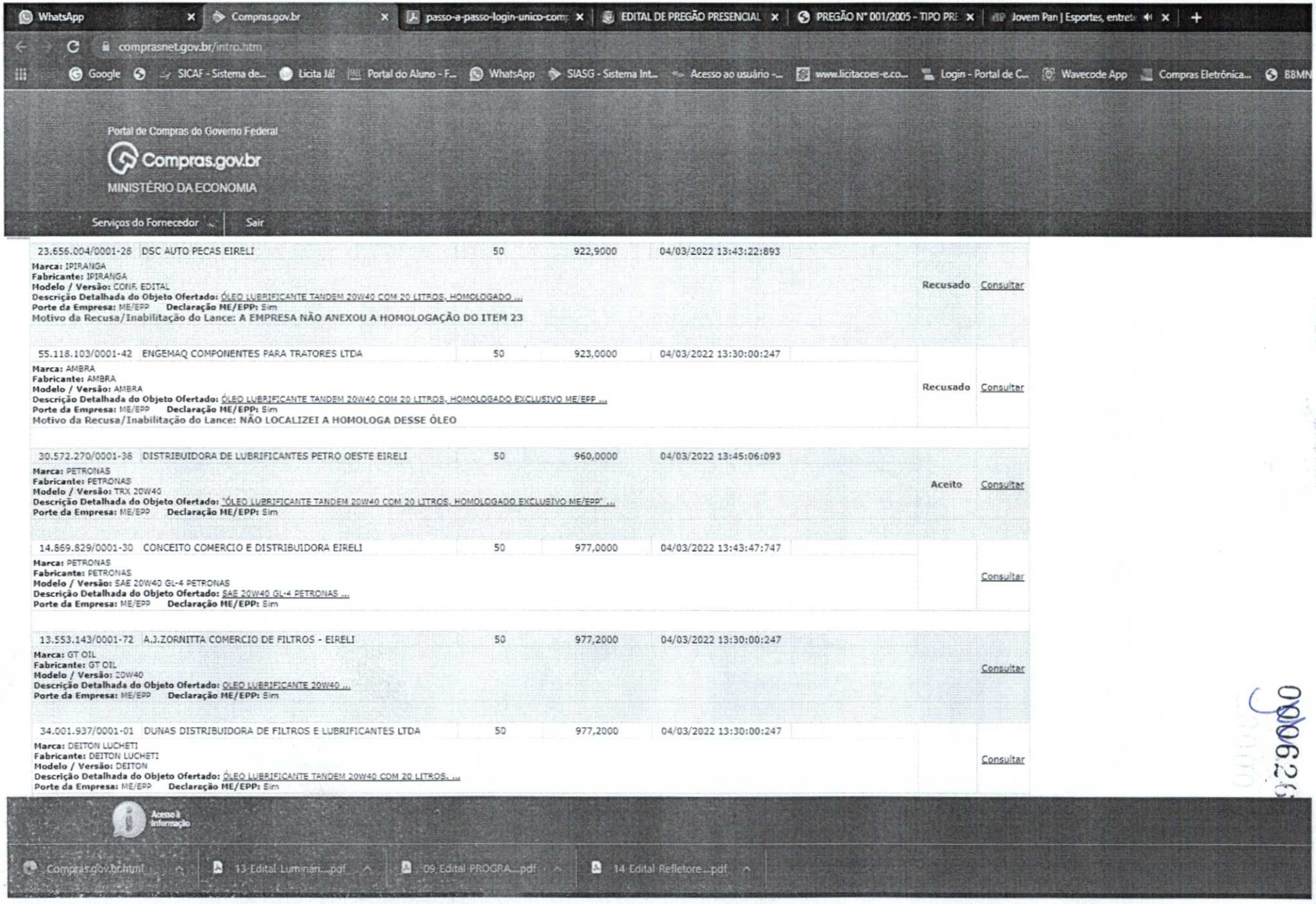

WhatsApp | Compras.gov.br | passo-a-passo-login-unico-comp | EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL | PREGÃO Nº 001/2005 - TIPO PRE | Jovem Pan | Esportes, entret

comprasnet.gov.br/intro.htm

Google | SICAF - Sistema de... | Licita Já! | Portal do Aluno - F... | WhatsApp | SIASG - Sistema Int... | Acesso ao usuário -... | www.licitacoes-e.co... | Login - Portal de C... | Wavecode App | Compras Eletrônica... | BBMN

Portal de Compras do Governo Federal

Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Serviços do Fornecedor | Sair

23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	50	922,9000	04/03/2022 13:43:22:893	Recusado	Consultar

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO ...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** Sim
Motivo da Recusa/Inabilitação do Lance: A EMPRESA NÃO ANEXOU A HOMOLOGAÇÃO DO ITEM 23

55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	50	923,0000	04/03/2022 13:30:00:247	Recusado	Consultar

Marca: AMBRA
Fabricante: AMBRA
Modelo / Versão: AMBRA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP ...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** Sim
Motivo da Recusa/Inabilitação do Lance: NÃO LOCALIZEI A HOMOLOGA DESSE ÓLEO

30.572.270/0001-36	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	50	960,0000	04/03/2022 13:45:06:093	Aceito	Consultar

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: TRX 20W40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP" ...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** Sim

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	50	977,0000	04/03/2022 13:43:47:747		Consultar

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: SAE 20W40 GL-4 PETRONAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAE 20W40 GL-4 PETRONAS ...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** Sim

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	50	977,2000	04/03/2022 13:30:00:247		Consultar

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: 20W40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO LUBRIFICANTE 20W40 ...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** Sim

34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	50	977,2000	04/03/2022 13:30:00:247		Consultar

Marca: DEITON LUCHETI
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, ...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** Sim

Acesso à Informação

Compras.gov.br.html | 13-Edital-Luminari....pdf | 09-Edital-PROGRA....pdf | 14-Edital-Refletore....pdf

0006206

009627

AMBRA TRX 20W-40 Cod. 2751

DESCRIÇÃO

Lubrificante específico para transmissões e eixos de máquinas de movimentação de terras, inclusive com travões molhados.

CARACTERÍSTICAS

Lubrificante de desempenho muito elevado com excelentes propriedades de estabilidade térmica.
A sua graduação viscosimétrica SAE 20W-40 confere-lhe uma excelente capacidade de dispersão do calor.

- Elevada estabilidade viscosimétrica que assegura um desempenho elevado prolongado das diversas peças mecânicas.
- Excelentes propriedades anti-desgaste e estabilidade da película lubrificante, inclusive sob elevadas cargas, para uma maior vida útil das engrenagens.
- Previne a ocorrência de ruídos em travões molhados graças à estabilidade das características de atrito.
- Previne a corrosão e a formação de depósitos nas engrenagens e nos discos dos travões.

CONSELHOS DE UTILIZAÇÃO

O AMBRA TRX 20W-40 pode ser utilizado durante todo o ano.
Substituição de acordo com as instruções do Fabricante.

DADOS TÉCNICOS

SAE 20W-40, API GL 4, NH 434B, ZF TE-ML 05F,
ZF TE-ML 06K, ZF TE-ML 21F

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO PE 003/2022
De: DSC AUTO PEÇAS EIRELI <dsclicitacao@gmail.com>
Data: 18/03/2022 18:33
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br, copini_sandro@hotmail.com, DSC AutoMecanica <dscautomecanica@hotmail.com>

000628

Boa noite!

Anexo Recurso Administrativo em face da desclassificação da recorrente dos itens 12/23 do Pregão em epígrafe.
Att.
Sandro T. Copini

Anexos:

Recuso Itens 12_23.pdf 2,2MB

000629
12

DSC AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ: 23.656.004/0001-28
AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000
TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

A empresa DSC AUTOPEÇAS EIRELI, estabelecida na Avenida Brasil 1161, Centro, na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, telefone: 46-3552-2995, e-mail dscautomecanica@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 23.656.004/0001-28, neste ato representada por SANDRO TATIANO COPINI, Administrador, portador da RG 5.340.922-9 SSP-PR, CPF 788.284.739-61, residente e domiciliado em Capanema-Pr., propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	MARCA	UNIDADE	Unit. R$	Tot. R$
12	58300	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140 GL5	50	IPIRANGA	GL	32,79	1.639,50

Valor Total da Proposta: R$ 1.639,50
Validade da Proposta: 60DD

Declaramos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

A validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o dispostono Termo de Referência.

Declaramos que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema, 08/03/2022

Sandro Tatiano Copini
Administrador

000630

Ipiranga Lubrificantes

IPIRGEROL GL-5

Óleo lubrificante mineral, formulado com óleos básicos e aditivos de alto padrão. Indicado para uso em eixos e diferenciais que equipam veículos com tração traseira, como ônibus, caminhões, equipamentos de construção civil ou agrícolas.

O **IPIRGEROL GL-5** foi elaborado com uma formulação balanceada contendo aditivos à base de enxofre e fósforo que lhe fornece a robustez necessária para suportar o esforço de trabalho nos eixos traseiros e nos diferenciais de veículos pesados, oferecendo resistência superior a extrema pressão e proteção contra ferrugem e corrosão. Atua diretamente na proteção dos dentes das engrenagens, garantindo a integridade dos componentes mesmo sob condições severas de operação.

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

- **MAIOR RESISTÊNCIA A EXTREMA PRESSÃO**
  A aditivação de extrema pressão atua mediante a presença de carga entre as engrenagens durante o trabalho, garantindo a formação de uma camada resistente que impede que ocorram danos aos dentes das engrenagens, inclusive em condições severas de operação.
- **BOA CAPACIDADE ANTIDESGASTE**
  O aditivo antidesgaste oferece proteção adequada aos componentes metálicos, evitando o desgaste inicial que ocorre durante o acionamento da transmissão.
- **MELHOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO**
  O balanço de aditivos antioxidantes permite controlar a oxidação e o espessamento do óleo, garantindo a manutenção das características originais do lubrificante, minimizando a formação de depósitos.
- **PROPRIEDADE A BAIXA TEMPERATURA**
  Permite que o óleo flua rapidamente mesmo em baixas temperaturas, minimizando o esforço de partida e garantindo a rápida lubrificação de todos os componentes.
- **CONTROLE DE FORMAÇÃO DE ESPUMA**
  O controle efetivo de formação de espuma evita que ocorra falha de lubrificação em altas rotações, reduzindo a ocorrência de perda de película e minimizando o desgaste abrasivo entre os componentes.

APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS

- **CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO**
  API GL-5 (Todas as viscosidades), ZF TE-ML 07A / ZF TE-ML 08 (Viscosidades 80W90, 85W140)

RECOMENDAÇÕES

Indicado para uso em eixos traseiros e diferenciais de veículos automotivos que recomendem a classificação API GL-5.

RESTRIÇÕES DE USO

Não é recomendado o uso deste produto em caixas de transmissão ou diferenciais que indiquem lubrificante de outras classificações (Ex.: API GL-3 ou GL-4), pois a divergência entre as especificações pode ocasionar danos prematuros aos equipamentos. Este produto não atende aos requisitos dos sistemas de diferencial do tipo autoblocante.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

ENSAIOS	SAE / UNIDADES	90	140	80W90	85W140
Densidade a 20/4°C	g/cm³	0,8889	0,9019	0,8858	0,9022
Cor	Visual	L 3.5	L 5.0	L 3.5	L 4.5
Viscosidade Cinemática a 40°C	cSt	162,4	366,3	148,6	339,6
Viscosidade Cinemática a 100°C	cSt	15,46	26,35	15,35	25,46
Índice de Viscosidade	-	96	96	105	98
Ponto de Fluidez	°C	-12	-9	-30	-21
Ponto de Fulgor	°C	220	220	220	220
TAN	mg KOH/g	0,87	0,90	0,86	0,46

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

O uso correto do produto colabora com a prevenção da sua saúde e a preservação do meio ambiente. Consulte as recomendações de manuseio na ficha de informações de segurança de produto químico (FISPQ), disponibilizada por nossos representantes comerciais ou através de nossa central de atendimento: canaldireto@ipiranga.com.br. Siga sempre as recomendações de uso apresentadas pelo manual do veículo ou equipamento. O óleo usado e a sua embalagem são recicláveis, devendo ser encaminhados para um coletor autorizado para a correta destinação final. Nunca descarte resíduos do produto no meio ambiente ou em lixo comum.

Observação: as análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto.
Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem aviso prévio.
Elaboração: 06/12/16 | Data de revisão: 06/12/16

CANAL DIRETO IPIRANGA
08000-253805
www.ipiranga.com.br

000632

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico

Nº 00003/2022 (SRP)

Às 16:52 horas do dia 25 de março de 2022, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00003/2022, referente ao Processo nº 3, a autoridade competente, Sr(a) AMERICO BELLE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos

Item: 12
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 46,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: DSC AUTO PECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 32,7900 **e a quantidade de** 50 **Litro** .

Visualizar Recurso do Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/03/2022 16:30:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Adjudicado	25/03/2022 16:51:23	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: R$ 32,7900, Motivo: ACATADO RECURSO DA EMPRESA DSC

Item: 23
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 977,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: DSC AUTO PECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 922,9000 **e a quantidade de** 50 **Litro** .

Visualizar Recurso do Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/03/2022 16:52:00	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: R$ 922,9000, Motivo: ACATADA A DESCISÃO DA PREGOEIRA

000633

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisõess**

DECISÃO DO PREGOEIRO: PROCEDE

ACOLHO O RECURSO DA EMPRESA DSC

Fechar

000631

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisõess**

DECISÃO DO PREGOEIRO: PROCEDE

VOU ACEITAR O DOCUMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA DSC

Fechar

23
000635

DSC AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ: 23.656.004/0001-28
AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000
TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

A empresa DSC AUTOPEÇAS EIRELI, estabelecida na Avenida Brasil 1161, Centro, na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, telefone: 46-3552-2995, e-mail dscautomecanica@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 23.656.004/0001-28, neste ato representada por SANDRO TATIANO COPINI, Administrador, portador da RG 5.340.922-9 SSP-PR, CPF 788.284.739-61, residente e domiciliado em Capanema-Pr., propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	MARCA	UNIDADE	Unit. R$	Tot. R$
23	58298	ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM20W40 COM 20 LITRO	50	IPIRANGA	BALDE	922,90	46145,00

Valor Total da Proposta: R$ 46.145,00
Validade da Proposta: 60DD

Declaramos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

A validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o dispostono Termo de Referência.

Declaramos que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema, 04/03/2022

Sandro Tatiano Copini
Assinado de forma digital por Sandro Tatiano Copini
Dados: 2022.03.08 10:43:06 -03'00'

Sandro Tatiano Copini
Administrador

000636

RESTRIÇÕES DE USO

Verifique previamente as condições gerais do motor e do sistema de arrefecimento. Caso existam vazamentos de água aparentes, seja por corrosão excessiva ou superaquecimento, encaminhe o veículo até uma oficina e efetue uma revisão geral do sistema de arrefecimento.

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

ENSAIOS	UNIDADES	RESULTADOS
Densidade @ 20/4°C	g/cm³	1,11
Cor	Visual	Laranja
Ponto de ebulição (50% volume), min.	°C	130
Ponto de congelamento (50% volume), máx	cSt	-38
pH (50% volume)	-	8,5

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

O uso correto do produto colabora com a prevenção da sua saúde e a preservação do meio ambiente. Consulte as recomendações de manuseio na ficha de informações de segurança de produto químico (FISPQ), disponibilizada por nossos representantes comerciais ou através de nossa central de atendimento: canaldireto@ipiranga.com.br. Siga sempre as recomendações de uso apresentadas pelo manual do veículo ou equipamento. A embalagem do produto é reciclável, devendo ser encaminhada para um coletor autorizado para a correta destinação final. Nunca descarte resíduos do produto no meio ambiente ou em lixo comum.

Observação: as análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto.
Este Boletim Técnico poderá sofrer modificações sem aviso prévio.
Elaboração: 05/12/16 | Data de revisão: 05/12/16

CANAL DIRETO IPIRANGA
0800-253805
www.ipiranga.com.br

IPIRANGA ULTRAGEAR MB 20W40

Óleo lubrificante mineral monoviscoso SAE 20W40, formulado com óleos básicos e aditivos de alto padrão. Indicado para uso em tandem, caixas de tramnsmissão manual de veículos comerciais ou fora de estrada, como ônibus e caminhões e motoniveladoras.

O **IPIRANGA ULTRAGEAR MB 20W40** foi elaborado com uma formulação balanceada, contendo óleos básicos de alta performance e aditivos que conferem elevada estabilidade ao produto. Pode ser utilizado em transmissões manuais de veículos comerciais ou fora de estrada que recomendem a classificação API CF.

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

- **MAIOR CAPACIDADE ANTIDESGASTE**
  O aditivo antidesgaste oferece proteção adequada aos componentes metálicos, evitando o desgaste inicial que ocorre durante o acionamento das engrenagens.
- **CONTROLE DE CORROSÃO**
  Os aditivos anticorrosivos formam uma camada de proteção sobre os metais, inibindo a formação de corrosão.
- **MELHOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO**
  O balanço de aditivos antioxidantes permite controlar a oxidação e o espessamento do óleo, garantindo a manutenção das características originais do lubrificante.
- **CONTROLE DE FORMAÇÃO DE ESPUMA**
  O controle efetivo de formação de espuma evita que ocorra falha de lubrificação em altas rotações, reduzindo a ocorrência de perda de película e minimizando o desgaste abrasivo entre os componentes.

APROVAÇÕES E ATENDIMENTOS

- **CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO**
  API CF
- **APROVAÇÃO EM MONTADORA (OEM)**
  Mercedes-Benz 235.12 - NEW HOLLAND

RECOMENDAÇÕES

Indicado para uso em caixas de transmissão manual de veículos comerciais ou fora de estrada, principalmente os fabricados pela Mercedes-Benz e New Holland, que requeiram as especificações descritas acima.

RESTRIÇÕES DE USO

Não é recomendado o uso deste produto em caixas de transmissão que recomendem óleos de classe API GL-3, GL-4 ou GL-5, bem como outros atendimentos não contemplados neste documento, pois a divergência entre as especificações pode ocasionar danos prematuros aos equipamentos.

000638

CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

ENSAIOS	SAE / UNIDADES	40
Densidade a 20/4°C	g/cm³	0,8920
Cor	Visual	L 4.0
Viscosidade Cinemática a 40°C	cSt	137,7
Viscosidade Cinemática a 100°C	cSt	14,68
Índice de Viscosidade	-	107
Ponto de Fluidez	°C	-24
Ponto de Fulgor	°C	250

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

O uso correto do produto colabora com a prevenção da sua saúde e a preservação do meio ambiente. Consulte as recomendações de manuseio na ficha de informações de segurança de produto químico (FISPQ), disponibilizada por nossos representantes comerciais ou através de nossa central de atendimento: canaldireto@ipiranga.com.br. Siga sempre as recomendações de uso apresentadas pelo manual do veículo ou equipamento. O óleo usado e a sua embalagem são recicláveis, devendo ser encaminhados para um coletor autorizado para a correta destinação final. Nunca descarte resíduos do produto no meio ambiente ou em lixo comum.

Observação: as análises típicas representam valores médios de produção, não constituindo especificações do produto.
Este Boletim Tecnico poderá sofrer modificações sem aviso previo.
Elaboração: 07/12/16 | Data de revisão: 07/12/16

CANAL DIRETO IPIRANGA
08000-253805
www.ipiranga.com.br

AMBRA TRX 20W-40 Cod. 2751

DESCRIÇÃO

Lubrificante específico para transmissões e eixos de máquinas de movimentação de terras, inclusive com travões molhados.

CARACTERÍSTICAS

Lubrificante de desempenho muito elevado com excelentes propriedades de estabilidade térmica. A sua graduação viscosimétrica SAE 20W-40 confere-lhe uma excelente capacidade de dispersão do calor.

- Elevada estabilidade viscosimétrica que assegura um desempenho elevado prolongado das diversas peças mecânicas.
- Excelentes propriedades anti-desgaste e estabilidade da película lubrificante, inclusive sob elevadas cargas, para uma maior vida útil das engrenagens.
- Previne a ocorrência de ruídos em travões molhados graças à estabilidade das características de atrito.
- Previne a corrosão e a formação de depósitos nas engrenagens e nos discos dos travões.

CONSELHOS DE UTILIZAÇÃO

O AMBRA TRX 20W-40 pode ser utilizado durante todo o ano. Substituição de acordo com as instruções do Fabricante.

DADOS TÉCNICOS

SAE 20W-40, API GL 4, NH 434B, ZF TE-ML 05F, ZF TE-ML 06K, ZF TE-ML 21F

Pregão Eletrônico 000640

987487.32022 .65637 .4452 .1303840064

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00003/2022 (SRP)

Às 13:30 horas do dia 04 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 8022/2021 de 01/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 3, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00003/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, processado pelo sistema de registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Aditivo
Descrição Complementar: Aditivo Componente Básico: Metilpropano E Dioxaborinano , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Amarelo , Prazo Validade: 12 MÊ
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 525,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 131,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Item: 2
Descrição: Solução
Descrição Complementar: Solução Aplicação: Análise De Derivados De Petróleo , Tipo: 3000 Ppm De Enxofre Em Óleo Diesel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Embalagem 20,00 L
Valor Estimado: R$ 216,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 91,0000 **e a quantidade de** 20 **Embalagem 20,00 L** .

Item: 3
Descrição: Fluido de sistema de freio
Descrição Complementar: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 810,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 288,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 4
Descrição: Fluido de sistema de freio
Descrição Complementar: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 3
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 528,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 175,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Item: 5
Descrição: Fluido de sistema de freio
Descrição Complementar: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 4
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 574,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 210,6000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Item: 6
Descrição: Graxa
Descrição Complementar: Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Lítio , Tipo Aditivos: Anticorrosivo E Lubrificante , Consistência Nlgi: 0 , Características Adicionais: Lubrificante Sólido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Balde 20,00 L
Valor Estimado: R$ 631,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 434,9900 **e a quantidade de** 50 **Balde 20,00 L** .

Item: 7
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ DILUIDO SIMILAR AO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 44,8000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DSC AUTO PECAS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 31,4000 **e a quantidade de** 200 **Litro** .

Item: 8
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 974,4000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DSC AUTO PECAS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 687,6900 **e a quantidade de** 5 **Litro** .

Item: 9
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 846,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 545,0000 **e a quantidade de** 10 **Litro** .

Item: 10
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO 46 XVI HVLT DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 509,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 315,0000 **e a quantidade de** 20 **Litro** .

Item: 11
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP

000642

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 378,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 217,9900 **e a quantidade de** 200 **Litro** .

Item: 12
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 46,2000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 13
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 975,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 315,0000 **e a quantidade de** 50 **Litro** .

Item: 14
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 998,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 332,0000 **e a quantidade de** 50 **Litro** .

Item: 15
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 1.320,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 448,9900 **e a quantidade de** 5 **Litro** .

Item: 16
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 225 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 650,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 290,9000 **e a quantidade de** 225 **Litro** .

Item: 17
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO COTA RESERVADA ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 75 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 650,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 290,9000 **e a**

quantidade de 75 **Litro** .

Item: 18
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Valor Estimado: R$ 1.085,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Litro
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DSC AUTO PECAS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 759,9000 **e a quantidade de** 30 **Litro** .

Item: 19
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Estimado: R$ 1.100,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Litro
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 438,0000 **e a quantidade de** 20 **Litro** .

Item: 20
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Estimado: R$ 893,2000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Litro
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 324,9900 **e a quantidade de** 10 **Litro** .

Item: 21
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Valor Estimado: R$ 890,1500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Litro
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 471,9000 **e a quantidade de** 50 **Litro** .

Item: 22
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Valor Estimado: R$ 815,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Litro
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 330,0000 **e a quantidade de** 10 **Litro** .

Item: 23
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Valor Estimado: R$ 977,2000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Litro
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 960,0000 **e a quantidade de** 50 **Litro** .

Item: 24

000641

Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 1.002,3000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 315,0000 **e a quantidade de** 30 **Litro** .

Item: 25
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 40 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 708,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 319,5000 **e a quantidade de** 40 **Litro** .

Histórico

Item: 1 - Aditivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 455,0000	R$ 6.825,0000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: RADNAQ **Fabricante:** RADNAQ **Modelo / Versão:** RADNAQ **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aditivo Componente Básico: Metilpropano E Dioxaborinano , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Amarelo , Prazo Validade: 12 MÊ **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 500,0000	R$ 7.500,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: NATTO **Fabricante:** TOTALFLUX **Modelo / Versão:** FLUIDO RADIADOR CONCENTRADO ORGANICO ROSA NATTO XN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aditivo Componente Básico: Metilpropano E Dioxaborinano , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Amarelo , Prazo Validade: 12 MÊ **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 524,0000	R$ 7.860,0000	21/02/2022 17:37:31
	Marca: RADNAQ **Fabricante:** RADNAQ **Modelo / Versão:** LING LIFE ROSA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ADITIVO PARA RADIADOR COM 1 LITRO **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 525,0000	R$ 7.875,0000	25/02/2022 10:07:43
	Marca: RADNAQ **Fabricante:** RADNAQ **Modelo / Versão:** T5 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES - Marca: RADNAQ Modelo: T5 **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 525,0000	R$ 7.875,0000	01/03/2022 15:50:01
	Marca: HI TECH **Fabricante:** HI TECH						

Modelo / Versão: HI TECH
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aditivo Componente Básico: Metilpropano E Dioxaborinano , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Amarelo , Prazo Validade: 12 MÊ
Porte da empresa: ME/EPP

23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 525,0000	R$ 7.875,0000	01/03/2022 16:48:02

Marca: RADIEX
Fabricante: RADIEX
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADITIVO PARA RADIADOR COM 1 LITRO, CAIXA COM 24 UNIDADES
Porte da empresa: ME/EPP

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 525,0000	R$ 7.875,0000	02/03/2022 17:25:34

Marca: POWER BRIL
Fabricante: ENVAX
Modelo / Versão: ADITIVO RADIADOR UNIVERSAL ROSA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 525,0000	R$ 7.875,0000	03/03/2022 10:47:50

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: RADNAQ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aditivo Componente Básico: Metilpropano E Dioxaborinano , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Amarelo , Prazo Validade: 12 MÊ
Porte da empresa: ME/EPP

30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	15	R$ 525,0000	R$ 7.875,0000	03/03/2022 14:24:10

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: ECCO COLLANT ONE WWY
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ECCO COLLANT ONE WWY
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 525,0000	R$ 7.875,0000	03/03/2022 22:08:46

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: ADITIVO DE RADIADOR DEITON COOL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADITIVO DE RADIADOR DEITON COOL
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 525,0000	R$ 7.875,0000	04/03/2022 08:53:11

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAD
Modelo / Versão: T5 ROSA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADITIVO PARA RADIADOR
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 525,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 525,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 525,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 525,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 525,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 525,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 525,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 525,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 524,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 500,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410

R$ 455,0000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 454,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:07:653
R$ 454,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:41:817
R$ 454,9700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:43:713
R$ 454,9600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:56:067
R$ 454,9500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:57:743
R$ 168,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:59:540
R$ 454,9400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:51:253
R$ 454,9300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:31:51:563
R$ 367,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:32:09:737
R$ 366,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:32:12:237
R$ 450,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:32:39:907
R$ 449,9900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:42:270
R$ 286,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:34:01:543
R$ 449,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:34:02:117
R$ 167,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:34:27:390
R$ 166,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:37:12:923
R$ 164,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:38:38:257
R$ 163,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:39:19:037
R$ 162,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:40:30:570
R$ 161,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:40:31:157
R$ 132,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:40:35:317
R$ 131,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:40:47:333
R$ 131,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:41:09:527
R$ 144,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:41:35:833
R$ 449,9700	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:43:07:317

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:03	Item aberto para lances.
Encerramento	04/03/2022 13:45:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:45:08	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:47:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 08:23:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78.
Aceite de proposta	10/03/2022 14:22:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78, pelo melhor lance de R$ 131,0000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Solução

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 91,0000	R$ 1.820,0000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: BIOARLA **Fabricante:** BIOARLA **Modelo / Versão:** BIOARLA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Solução Aplicação: Análise De Derivados De Petróleo , Tipo: 3000 Ppm De Enxofre Em Óleo Diesel **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E	Sim	Sim	20	R$ 214,0000	R$ 4.280,0000	21/02/2022 11:36:17

	EQUIPAMENTOS LTDA.						
	Marca: BIO ARLA **Fabricante:** BIO ARLA **Modelo / Versão:** ARLA 32 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARLA 32 GALÃO COM 20 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 216,0000	R$ 4.320,0000	25/02/2022 10:07:43
	Marca: BIOARLA **Fabricante:** BIOARLA **Modelo / Versão:** BIOARLA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARLA 32 COM 20 LITROS - Marca: BIOARLA Modelo: BIOARLA **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 216,0000	R$ 4.320,0000	01/03/2022 15:50:01
	Marca: ARLA BRASIL **Fabricante:** ARLA **Modelo / Versão:** ARLA 32 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Solução Aplicação: Análise De Derivados De Petróleo , Tipo: 3000 Ppm De Enxofre Em Óleo Diesel **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 216,0000	R$ 4.320,0000	01/03/2022 16:48:02
	Marca: IPIRANGA **Fabricante:** IPIRANGA **Modelo / Versão:** CONF. EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARLA 32 BALDE COM 20 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 216,0000	R$ 4.320,0000	03/03/2022 10:47:50
	Marca: FERTIBOM **Fabricante:** FERTIBOM **Modelo / Versão:** FERTIBOM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Solução Aplicação: Análise De Derivados De Petróleo , Tipo: 3000 Ppm De Enxofre Em Óleo Diesel **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 216,0000	R$ 4.320,0000	03/03/2022 22:08:46
	Marca: ECO CEDRO **Fabricante:** ECO CEDRO **Modelo / Versão:** ARLA 32 ECO CEDRO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARLA 32 ECO CEDRO **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 216,0000	R$ 4.320,0000	04/03/2022 08:53:11
	Marca: ECOBRILHO **Fabricante:** ECOBRILHO **Modelo / Versão:** ARLA 32 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARLA 32 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 216,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 216,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 216,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 216,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 216,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 216,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 214,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 91,0000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 213,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:12:973

000648

R$ 213,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:06:323
R$ 95,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:31:09:273
R$ 213,9700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:31:09:700
R$ 105,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:32:28:407
R$ 130,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:32:28:430
R$ 213,9600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:34:45:967
R$ 213,9500	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:15:887
R$ 129,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:35:48:427
R$ 213,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:36:23:430

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	04/03/2022 13:40:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:40:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	04/03/2022 13:40:21	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:49:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 09:04:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42.
Aceite de proposta	10/03/2022 14:20:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, pelo melhor lance de R$ 91,0000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Fluido de sistema de freio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 595,4000	R$ 5.954,0000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** PETRONAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 800,0000	R$ 8.000,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: ENERGIS 8 **Fabricante:** ENERGIS 8 **Modelo / Versão:** OLEO MAXI GEAR ATF TASA BD-20 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 809,0000	R$ 8.090,0000	25/02/2022 15:11:23
	Marca: LUBRAX **Fabricante:** LUBRAX **Modelo / Versão:** ATF TA DEXRON II **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** OLEO ATF DEXRON II, GALÃO COM 20 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 810,0000	R$ 8.100,0000	25/02/2022 10:07:43
	Marca: PETRONAS						

Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: TUTELA GI/A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS,HOMOLOGADO - Marca: PETRONAS Modelo: TUTELA GI/A
Porte da empresa: ME/EPP

34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 810,0000	R$ 8.100,0000	01/03/2022 15:50:01

Marca: HI TECH
Fabricante: HI TECH
Modelo / Versão: ATF DEXRON II
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo
Porte da empresa: ME/EPP

23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 810,0000	R$ 8.100,0000	01/03/2022 16:48:02

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS,HOMOLOGADO
Porte da empresa: ME/EPP

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 810,0000	R$ 8.100,0000	02/03/2022 17:25:34

Marca: MAXI
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: MAXI ATF TASA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS,HOMOLOGADO
Porte da empresa: ME/EPP

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 810,0000	R$ 8.100,0000	03/03/2022 10:47:50

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo / Versão: YPF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo
Porte da empresa: ME/EPP

30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	10	R$ 810,0000	R$ 8.100,0000	03/03/2022 14:24:10

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: ATF SUPER DEXRON II
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ATF SUPER DEXRON II
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 810,0000	R$ 8.100,0000	03/03/2022 22:08:46

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: ATF DEITON TASA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ATF DEITON TASA
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 810,0000	R$ 8.100,0000	04/03/2022 08:53:11

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: ATF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUIDO DE ATF
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 810,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 810,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 810,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410

R$ 810,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 810,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 810,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 810,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 810,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 809,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 800,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 595,4000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 595,3900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:07:650
R$ 595,3800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:41:843
R$ 595,3700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:43:730
R$ 595,3600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:56:157
R$ 595,3500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:57:737
R$ 595,3400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:05:103
R$ 595,3300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:31:07:737
R$ 299,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:31:28:450
R$ 445,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:31:51:840
R$ 750,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:32:53:617
R$ 335,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:34:40:553
R$ 419,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:34:46:607
R$ 595,3200	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:36:00:670
R$ 595,3100	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:36:05:467
R$ 298,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:37:22:507
R$ 289,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:37:51:623
R$ 288,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:37:56:317
R$ 595,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:38:37:287
R$ 418,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:40:10:733
R$ 594,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:40:14:297

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:05	Item aberto para lances.
Encerramento	04/03/2022 13:42:15	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:42:15	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:50:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 09:57:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Aceite de proposta	08/03/2022 08:22:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, pelo melhor lance de R$ 288,0000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Fluido de sistema de freio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 193,7000	R$ 1.937,0000	03/03/2022 10:06:31

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: RADNAQ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo ,

Característica Adicionais: Dot 3
Porte da empresa: ME/EPP

42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 500,0000	R$ 5.000,0000	01/03/2022 16:12:48

Marca: LUBRAX
Fabricante: PETROBRAS
Modelo / Versão: FLUIDO LUBRAX FREIO DOT-3 40X0,5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 3
Porte da empresa: ME/EPP

33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 527,0000	R$ 5.270,0000	21/02/2022 16:22:39

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: DOT-4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUIDO DE FREIO DOT-3, UNIDADE COM 500ML
Porte da empresa: ME/EPP

14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 528,0000	R$ 5.280,0000	25/02/2022 10:07:43

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: RADNAQ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUIDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML - Marca: RADNAQ Modelo: RADNAQ
Porte da empresa: ME/EPP

34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 528,0000	R$ 5.280,0000	01/03/2022 15:50:01

Marca: HI TECH
Fabricante: HI TECH
Modelo / Versão: DOT 3
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 3
Porte da empresa: ME/EPP

23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 528,0000	R$ 5.280,0000	01/03/2022 16:48:02

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUIDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML
Porte da empresa: ME/EPP

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 528,0000	R$ 5.280,0000	02/03/2022 17:25:34

Marca: POWER BRIL
Fabricante: ENVAX
Modelo / Versão: DOT3 500ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUIDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 528,0000	R$ 5.280,0000	03/03/2022 10:47:50

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: RADNAQ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 3
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 528,0000	R$ 5.280,0000	03/03/2022 22:08:46

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ

Modelo / Versão: FLUIDO DE FREIO DOT-3 RADNAQ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUIDO DE FREIO DOT-3 RADNAQ
Porte da empresa: ME/EPP

000652

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 528,0000	R$ 5.280,0000	04/03/2022 08:53:11

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: DOT3
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUIDO DE FREIO - DOT3
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 528,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 528,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 528,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 528,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 528,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 528,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 528,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 527,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 500,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 193,7000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 499,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:07:787
R$ 285,6000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:31:43:313
R$ 499,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:54:637
R$ 499,9700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:31:56:280
R$ 499,9600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:47:843
R$ 499,9500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:32:47:890
R$ 500,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:33:00:167
R$ 390,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:33:07:590
R$ 389,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:33:13:583
R$ 389,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:33:47:007
R$ 389,9700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:33:54:437
R$ 200,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:35:03:113
R$ 389,9600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:36:07:477
R$ 389,9500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:37:04:513
R$ 389,9400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:37:42:730
R$ 193,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:37:52:787
R$ 389,9300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:38:32:760
R$ 389,9200	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:40:06:293
R$ 192,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:41:29:550
R$ 389,9100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:42:03:367
R$ 191,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:43:28:933
R$ 190,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:44:31:383
R$ 389,9000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:46:01:747
R$ 189,9000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:46:24:760
R$ 188,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:47:29:887
R$ 187,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:47:58:480
R$ 186,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:48:06:357
R$ 185,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:49:29:957
R$ 389,8900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:49:31:587
R$ 184,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:50:07:180
R$ 183,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:51:14:763
R$ 389,8800	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:52:47:240
R$ 389,8700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:52:47:313
R$ 182,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:53:29:973
R$ 181,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:53:39:063
R$ 180,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:55:08:400
R$ 179,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:55:15:027
R$ 389,8600	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:56:48:043

R$ 175,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:57:23:723
R$ 389,8500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:57:24:210
R$ 389,8400	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:58:56:530
R$ 389,8300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:58:57:260
R$ 389,8200	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:00:28:913
R$ 389,8100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:00:30:337
R$ 389,8000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:02:03:263
R$ 389,7900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:02:03:333
R$ 389,7800	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:03:35:853
R$ 389,7700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:03:36:473
R$ 389,7600	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:05:10:270
R$ 389,7500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:05:14:990
R$ 389,7400	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:06:46:807
R$ 389,7300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:06:48:133
R$ 389,7200	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:08:21:197
R$ 389,7100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:08:26:303
R$ 389,7000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:09:57:613
R$ 389,6900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:09:59:393
R$ 389,6800	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:11:32:017
R$ 389,6700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:11:32:503
R$ 389,6600	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:13:06:367
R$ 389,6500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:13:10:923
R$ 389,6400	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:14:43:237
R$ 389,6300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:14:44:390
R$ 389,6200	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:16:17:100
R$ 389,6100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:16:17:530
R$ 389,6000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:17:51:470
R$ 389,5900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:17:55:637
R$ 389,5800	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:19:27:847
R$ 389,5700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:19:28:730
R$ 389,5600	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:21:02:347
R$ 389,5500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:21:07:030
R$ 389,5400	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:22:38:860
R$ 389,5300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:22:40:183
R$ 389,5200	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:24:13:370
R$ 389,5100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:24:18:610
R$ 389,5000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:25:49:680
R$ 389,4900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:25:51:697
R$ 389,4800	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:27:23:920
R$ 389,4700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:27:25:113
R$ 389,4600	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:28:58:263
R$ 389,4500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:29:03:413
R$ 389,4400	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:30:34:877
R$ 389,4300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:30:36:533
R$ 389,4200	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:32:09:280
R$ 389,4100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:32:09:647
R$ 389,4000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:33:41:697
R$ 389,3900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:33:42:897
R$ 389,3800	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:35:16:170
R$ 389,3700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:35:21:223
R$ 389,3600	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:36:52:710
R$ 389,3500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:36:54:153
R$ 389,3400	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:38:27:227
R$ 389,3300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:38:27:360
R$ 389,3200	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:39:59:643
R$ 389,3100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:40:00:563
R$ 389,3000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:41:34:023
R$ 389,2900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:41:38:900
R$ 389,2800	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:43:12:427

000654

R$ 389,2700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:43:17:183
R$ 389,2600	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:44:48:807
R$ 389,2500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:44:50:413
R$ 389,2400	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:46:23:250
R$ 389,2300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:46:23:513
R$ 389,2200	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:47:55:673
R$ 389,2100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:47:56:540
R$ 389,2000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:49:30:257
R$ 389,1900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:49:34:733
R$ 389,1800	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:51:06:770
R$ 389,1700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:51:07:730
R$ 389,1600	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:52:41:620
R$ 389,1500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:52:46:060
R$ 389,1400	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:54:17:807
R$ 389,1300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:54:19:047
R$ 389,1200	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:55:52:293
R$ 389,1100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:55:57:360
R$ 389,1000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:57:28:777
R$ 389,0900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:57:30:483
R$ 389,0800	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:59:03:397
R$ 389,0700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:59:03:763
R$ 389,0600	42.333.053/0001-74	04/03/2022 15:00:38:023
R$ 389,0500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:00:42:040
R$ 389,0400	42.333.053/0001-74	04/03/2022 15:02:14:667
R$ 389,0300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:02:15:357
R$ 389,0200	42.333.053/0001-74	04/03/2022 15:03:49:273
R$ 389,0100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:03:53:673
R$ 389,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 15:05:27:803
R$ 388,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:05:32:193
R$ 383,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 15:07:04:077
R$ 383,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:07:05:243

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:06	Item aberto para lances.
Encerramento	04/03/2022 15:09:06	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 15:09:06	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:50:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 08:23:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78.
Aceite de proposta	10/03/2022 14:23:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78, pelo melhor lance de R$ 175,0000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Fluido de sistema de freio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA **Marca:** RADNAQ **Fabricante:** RADNAQ	Sim	Sim	5	R$ 210,6000	R$ 1.053,0000	03/03/2022 10:06:31

Modelo / Versão: RADNAQ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 4
Porte da empresa: ME/EPP

42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 550,0000	R$ 2.750,0000	01/03/2022 16:12:48

Marca: LUBRAX
Fabricante: PETROBRAS
Modelo / Versão: FLUIDO LUBRAX FREIO ESPECIAL DOT-4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 4
Porte da empresa: ME/EPP

33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	5	R$ 573,0000	R$ 2.865,0000	21/02/2022 16:22:39

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: DOT-4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUIDO DE FREIO DOT-4, UNIDADE COM 500ML
Porte da empresa: ME/EPP

14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 574,0000	R$ 2.870,0000	25/02/2022 10:07:43

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: DOT 4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ml - Marca: RADNAQ Modelo: DOT 4
Porte da empresa: ME/EPP

34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 574,0000	R$ 2.870,0000	01/03/2022 15:50:01

Marca: HI TECH
Fabricante: HI TECH
Modelo / Versão: DOT 4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 4
Porte da empresa: ME/EPP

23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 574,0000	R$ 2.870,0000	01/03/2022 16:48:02

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ml
Porte da empresa: ME/EPP

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 574,0000	R$ 2.870,0000	02/03/2022 17:25:34

Marca: POWER BRIL
Fabricante: ENVAX
Modelo / Versão: DOT4 500ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ml EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 574,0000	R$ 2.870,0000	03/03/2022 10:47:50

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: RADNAQ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 4
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 574,0000	R$ 2.870,0000	03/03/2022 22:08:46

000656

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: FLUIDO DE FREIO DOT-4 RADNAQ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUIDO DE FREIO DOT-4 RADNAQ
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 574,0000	R$ 2.870,0000	04/03/2022 08:53:11

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: DOT4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUIDO DE FREIO DOT 4
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 574,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 574,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 574,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 574,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 574,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 574,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 574,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 573,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 550,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 210,6000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 549,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:09:857
R$ 549,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:43:043
R$ 549,9700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:50:947
R$ 549,9600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:18:117
R$ 549,9500	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:31:700
R$ 549,9400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:40:260
R$ 309,6000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:31:58:647
R$ 549,9300	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:30:743
R$ 549,9200	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:49:367
R$ 549,9100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:32:49:687
R$ 550,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:33:23:410
R$ 460,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:33:30:017
R$ 459,9900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:33:51:090
R$ 459,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:34:01:827
R$ 459,9700	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:34:10:240
R$ 459,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:34:12:173
R$ 459,9500	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:34:51:040
R$ 459,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:34:53:533
R$ 220,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:35:09:943
R$ 459,9300	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:13:077
R$ 459,9200	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:36:45:923
R$ 459,9100	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:37:45:823
R$ 299,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:38:04:483
R$ 459,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:38:09:010
R$ 459,8900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:38:46:757
R$ 459,8800	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:40:20:393
R$ 227,5000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:40:21:823

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:08	Item aberto para lances.
Encerramento	04/03/2022 13:42:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:42:22	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo -	07/03/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA

Convocação anexo	07:50:58	TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 09:04:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42.
Aceite de proposta	10/03/2022 14:20:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, pelo melhor lance de R$ 210,6000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Graxa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 474,5000	R$ 23.725,0000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: GRAX BRASIL **Fabricante:** GRAX BRASIL **Modelo / Versão:** GRAX BRASIL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Lítio , Tipo Aditivos: Anticorrosivo E Lubrificante , Consistência Nlgi: 0 , Características Adicionais: Lubrificante Sólido **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 630,0000	R$ 31.500,0000	21/02/2022 16:22:39
	Marca: KARTER **Fabricante:** KARTER **Modelo / Versão:** ROLTER MP-2 CASTANHA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GRAXA MULTIUSO, BALDE COM 20 KG **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 630,0000	R$ 31.500,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: EVORA **Fabricante:** ELVIN **Modelo / Versão:** GRAXA EVORA EVOLI LITH MP(NLGI 2) BD-20 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Lítio , Tipo Aditivos: Anticorrosivo E Lubrificante , Consistência Nlgi: 0 , Características Adicionais: Lubrificante Sólido **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 631,0000	R$ 31.550,0000	25/02/2022 10:07:43
	Marca: KARTER **Fabricante:** KARTER **Modelo / Versão:** ROLTER MP2 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg - Marca: KARTER Modelo: ROLTER MP2 **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 631,0000	R$ 31.550,0000	01/03/2022 16:48:02
	Marca: IPIRANGA **Fabricante:** IPIRANGA **Modelo / Versão:** CONF. EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 631,0000	R$ 31.550,0000	02/03/2022 17:25:34
	Marca: ROLTER **Fabricante:** KARTER **Modelo / Versão:** ROLTER MP2 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI	Sim	Sim	50	R$ 631,0000	R$ 31.550,0000	03/03/2022

0006588

	COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI						14:47:50
	Marca: EVORA **Fabricante:** EVORA **Modelo / Versão:** EVORA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Lítio , Tipo Aditivos: Anticorrosivo E Lubrificante , Consistência Nlgi: 0 , Características Adicionais: Lubrificante Sólido **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	50	R$ 631,0000	R$ 31.550,0000	03/03/2022 14:24:10
	Marca: TEXSA **Fabricante:** TEXSA DO BRASIL **Modelo / Versão:** GRAXA ROLAMENTO MPA-2´ **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GRAXA ROLAMENTO MPA-2 **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 631,0000	R$ 31.550,0000	03/03/2022 22:08:46
	Marca: LUMAX **Fabricante:** LUMAX **Modelo / Versão:** GRAXA LUMAX MP-2 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GRAXA LUMAX MP-2 **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 631,0000	R$ 31.550,0000	04/03/2022 08:53:11
	Marca: KARTER **Fabricante:** KARTER **Modelo / Versão:** GRAXA MP2 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GRAXA SABÃO DE LITIO **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 631,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 631,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 631,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 631,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 631,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 631,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 631,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 630,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 630,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 474,5000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 474,4900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:09:690
R$ 474,4800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:41:707
R$ 474,4700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:43:720
R$ 474,4600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:56:203
R$ 474,4500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:57:743
R$ 474,4400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:05:107
R$ 474,4300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:31:05:737
R$ 474,4200	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:40:967
R$ 474,4100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:31:41:753
R$ 474,4000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:14:923
R$ 474,3900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:32:15:777
R$ 445,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:32:25:863
R$ 474,3800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:25:887
R$ 474,3800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:26:900
R$ 444,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:32:27:780
R$ 444,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:36:877
R$ 444,9700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:32:37:797

R$ 444,9600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:33:04:140
R$ 444,9500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:33:07:810
R$ 444,9400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:33:13:953
R$ 444,9300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:33:17:810
R$ 444,9200	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:33:26:923
R$ 444,9100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:33:27:817
R$ 444,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:33:46:940
R$ 520,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:33:47:533
R$ 444,8900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:33:47:833
R$ 585,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:33:55:623
R$ 444,7900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:34:58:930
R$ 444,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:34:59:870
R$ 444,6800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:06:960
R$ 444,6700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:35:07:890
R$ 443,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:35:11:467
R$ 442,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:35:13:883
R$ 442,5000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:35:27:830
R$ 442,4900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:35:31:903
R$ 442,3900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:37:930
R$ 442,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:35:41:903
R$ 442,2800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:46:943
R$ 442,2700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:35:49:927
R$ 442,1700	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:58:967
R$ 442,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:35:59:917
R$ 442,0600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:36:35:977
R$ 442,0500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:36:37:937
R$ 441,9500	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:36:43:913
R$ 441,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:36:45:947
R$ 441,8400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:37:19:037
R$ 441,8300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:37:21:963
R$ 441,7300	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:37:50:080
R$ 441,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:37:51:990
R$ 440,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:38:53:050
R$ 439,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:38:54:027
R$ 438,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:39:15:323
R$ 437,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:39:18:040
R$ 437,5000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:40:50:557
R$ 584,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:40:50:580
R$ 461,5000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:41:54:840
R$ 437,4900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:41:58:120
R$ 435,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:43:51:927
R$ 434,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:43:56:173

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:09	Item aberto para lances.
Encerramento	04/03/2022 13:45:57	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:45:57	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:51:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 08:54:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65.
Aceite de proposta	08/03/2022 08:33:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65, pelo melhor lance de R$ 434,9900.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65

Não existem intenções de recurso para o item

000660

Item: 7 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	200	R$ 44,8000	R$ 8.960,0000	01/03/2022 16:48:02
	Marca: IPIRANGA **Fabricante:** IPÍRANGA **Modelo / Versão:** CONF. EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ DILUIDO SIMILAR AO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	200	R$ 44,8000	R$ 8.960,0000	02/03/2022 17:25:34
	Marca: POWER BRIL **Fabricante:** ENVAX **Modelo / Versão:** FLUIDO ORGANICO ROSA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ DILUIDO SIMILAR AO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	200	R$ 44,8000	R$ 8.960,0000	04/03/2022 08:53:11
	Marca: RADNAQ **Fabricante:** RADNAQ **Modelo / Versão:** T5 AZUL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PRE DILUIDO **Porte da empresa:** ME/EPP						
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	200	R$ 76,1800	R$ 15.236,0000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: RADNAQ **Fabricante:** RADNAQ **Modelo / Versão:** RADNAQ **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ DILUIDO SIMILAR AO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 76,1800	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 44,8000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 44,8000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 44,8000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 44,7900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:41:840
R$ 44,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:35:39:883
R$ 43,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:46:990
R$ 41,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:39:08:697
R$ 40,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:39:18:920
R$ 39,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:39:27:780
R$ 38,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:39:29:993
R$ 38,8000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:39:39:870
R$ 37,5000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:40:41:640
R$ 37,4000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:40:59:970
R$ 36,5000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:41:18:193
R$ 36,4000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:41:54:927
R$ 36,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:42:57:680
R$ 35,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:43:00:920
R$ 35,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:43:28:347
R$ 34,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:43:36:930
R$ 34,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:45:18:697

R$ 33,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:45:22:927
R$ 33,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:45:40:470
R$ 32,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:45:48:947
R$ 32,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:47:10:563
R$ 31,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:47:15:067
R$ 31,5000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:47:32:887
R$ 31,4000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:47:37:003

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:09	Item aberto para lances.
Encerramento	04/03/2022 13:49:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:49:38	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:51:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:59:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Aceite de proposta	08/03/2022 08:38:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de R$ 31,4000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 687,7000	R$ 3.438,5000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** PETRONAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 900,0000	R$ 4.500,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: NATTO **Fabricante:** ENERGIS 8 **Modelo / Versão:** OLEO NATTO SYNT SS10 SL 10W40 12X1 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	5	R$ 974,0000	R$ 4.870,0000	21/02/2022 16:27:34
	Marca: VR LUB **Fabricante:** VR LUB **Modelo / Versão:** MULTIFLEX SEMI 10W40 SL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 974,0000	R$ 4.870,0000	25/02/2022 10:07:43
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** SYNTIUM 1000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24						

000662

LITROS, HOMOLOGADO - Marca: PETRONAS Modelo: SYNTIUM 1000
Porte da empresa: ME/EPP

30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	5	R$ 974,0000	R$ 4.870,0000	03/03/2022 14:24:10

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: SUPREMA SEMI SINTETICO SAE 10W40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPREMA SEMI SINTETICO SAE 10W40
Porte da empresa: ME/EPP

34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 974,4000	R$ 4.872,0000	01/03/2022 15:50:01

Marca: DEITON
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON LUCHETI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 974,4000	R$ 4.872,0000	01/03/2022 16:48:02

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO
Porte da empresa: ME/EPP

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 974,4000	R$ 4.872,0000	02/03/2022 17:25:34

Marca: VORAX
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: VORAX PREMIUM SL 10W40 SS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP"
Porte da empresa: ME/EPP

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 974,4000	R$ 4.872,0000	03/03/2022 10:47:50

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo / Versão: YPF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 974,4000	R$ 4.872,0000	03/03/2022 22:08:46

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: SAE 10W40 SL DEITON PLUS SL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAE 10W40 SL DEITON PLUS SL
Porte da empresa: ME/EPP

30.815.452/0001-92	ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 974,4000	R$ 4.872,0000	04/03/2022 08:47:29

Marca: PETROL
Fabricante: PETROL
Modelo / Versão: SEMISSINTÉTICO SL - 10W40 CX24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 974,4000	R$ 4.872,0000	04/03/2022 08:53:11

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: 10W40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO 10W40 SEMISINTETICO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 974,4000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 974,4000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 974,4000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 974,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 974,4000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 974,4000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 974,4000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 974,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 974,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 974,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 900,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 687,7000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 899,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:13:840
R$ 687,6900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:41:863
R$ 508,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:32:41:193
R$ 680,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:34:07:883
R$ 650,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:34:38:157
R$ 507,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:35:27:263
R$ 505,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:35:51:497
R$ 899,9800	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:38:33:020
R$ 640,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:38:38:253
R$ 504,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:39:43:757
R$ 502,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:41:00:427
R$ 501,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:41:14:290
R$ 499,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:41:26:177
R$ 498,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:41:34:870
R$ 687,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:43:03:083
R$ 495,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:43:09:523
R$ 494,9000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:43:42:230
R$ 494,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:44:09:543
R$ 493,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:45:15:270
R$ 490,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:45:27:660
R$ 899,9700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:46:13:000
R$ 489,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:46:23:237
R$ 488,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:46:34:543
R$ 899,9600	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:46:51:503
R$ 485,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:47:12:433
R$ 480,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:47:18:677
R$ 899,9500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:47:45:520
R$ 899,9400	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:47:45:973
R$ 899,9300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:47:50:680
R$ 899,9200	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:48:08:797
R$ 899,9100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:48:11:503
R$ 899,9000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:48:28:800
R$ 899,8900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:48:32:187
R$ 899,8800	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:48:48:897
R$ 899,8700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:48:52:837
R$ 899,8600	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:49:10:820
R$ 899,8500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:49:13:450
R$ 899,8400	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:49:30:903
R$ 899,8300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:49:34:197
R$ 899,8200	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:49:50:837
R$ 899,8100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:49:54:950
R$ 899,8000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:50:12:853
R$ 899,7900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:50:15:600

R$ 899,7800	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:50:32:867
R$ 475,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:50:39:920
R$ 899,7700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:50:41:437
R$ 899,7600	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:50:58:933
R$ 474,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:51:01:947
R$ 899,7500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:51:02:070
R$ 899,7400	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:51:18:927
R$ 899,7300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:51:22:720
R$ 899,7200	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:51:32:920
R$ 899,7100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:51:33:123
R$ 899,7000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:51:42:920
R$ 899,6900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:51:43:443
R$ 899,6800	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:51:52:927
R$ 899,6700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:51:53:800
R$ 899,6600	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:52:10:993
R$ 899,6500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:52:14:447
R$ 899,6400	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:52:30:993
R$ 899,6300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:52:35:080
R$ 899,6200	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:52:50:983
R$ 899,6100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:52:55:740
R$ 899,6000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:53:11:123
R$ 899,5900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:53:11:300
R$ 899,5800	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:53:27:070
R$ 899,5700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:53:32:020
R$ 899,5600	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:53:49:077
R$ 899,5500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:53:52:710
R$ 899,5400	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:54:09:073
R$ 899,5300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:54:13:417
R$ 899,5200	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:54:29:107
R$ 899,5100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:54:34:137
R$ 899,5000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:54:51:100
R$ 899,4900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:54:54:833
R$ 899,4800	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:55:16:307
R$ 649,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:56:50:087

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:58:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	04/03/2022 13:58:51	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:52:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 09:53:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Recusa de proposta	08/03/2022 08:46:18	Recusa da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R$ 474,0000. Motivo: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA PORQUE NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO DE NENHUM PRODUTO
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 08:46:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10.
Recusa de proposta	08/03/2022 14:01:12	Recusa da proposta. Fornecedor: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10, pelo melhor lance de R$ 475,0000. Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo -	08/03/2022 14:01:12	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10.

000665

Convocação anexo		
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 14:02:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Recusa de proposta	09/03/2022 11:24:47	Recusa da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, pelo melhor lance de R$ 488,9900. Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 11:24:47	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 11:24:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30.
Recusa de proposta	10/03/2022 13:49:58	Recusa da proposta. Fornecedor: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, pelo melhor lance de R$ 508,0000. Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/03/2022 13:49:58	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/03/2022 13:50:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74.
Recusa de proposta	11/03/2022 08:05:38	Recusa da proposta. Fornecedor: DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74, pelo melhor lance de R$ 649,9900. Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM 8
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 08:05:38	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 08:05:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 13:36:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72.
Recusa de proposta	11/03/2022 16:24:22	Recusa da proposta. Fornecedor: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72, pelo melhor lance de R$ 650,0000. Motivo: NO ITEM 08 NÃO LOCALIZEI A HOMOLOGAÇÃO DO ÓLEO
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 16:26:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 33.609.404/0001-36.
Recusa de proposta	14/03/2022 10:09:46	Recusa da proposta. Fornecedor: MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 33.609.404/0001-36, pelo melhor lance de R$ 680,0000. Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA E QUALIFICAÇÃO TECNICA NO ITEM 08
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/03/2022 10:09:46	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 33.609.404/0001-36.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/03/2022 10:10:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/03/2022 10:21:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78.
Recusa de proposta	14/03/2022 14:36:11	Recusa da proposta. Fornecedor: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78, pelo melhor lance de R$ 687,0000. Motivo: NO ITEM 08 NÃO ANEXOU A HOMOLOGAÇÃO
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/03/2022 14:36:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Encerramento do prazo -	14/03/2022 14:54:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.

000666

Convocação anexo		
Aceite de proposta	15/03/2022 08:44:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de R$ 687,6900.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 595,4000	R$ 5.954,0000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** PETRONAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 800,0000	R$ 8.000,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: NATTO **Fabricante:** ENERGIS 8 **Modelo / Versão:** OLEO NATTO SYNT SS10 SL 15W40 12X1 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 845,0000	R$ 8.450,0000	21/02/2022 16:27:34
	Marca: VR LUB **Fabricante:** VR LUB **Modelo / Versão:** MULTIFLEX SEMI 15W40 SL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, CAIXA COM 24 UNIDADES **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 846,0000	R$ 8.460,0000	25/02/2022 10:07:43
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** SYNTIUM 800 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO - Marca: PETRONAS Modelo: SYNTIUM 800 **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 846,0000	R$ 8.460,0000	01/03/2022 15:50:01
	Marca: DEITON LUCHETI **Fabricante:** DEITON LUCHETI **Modelo / Versão:** DEITON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 846,0000	R$ 8.460,0000	01/03/2022 16:48:02
	Marca: IPIRANGA **Fabricante:** IPIRANGA **Modelo / Versão:** XX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES	Sim	Sim	10	R$ 846,0000	R$ 8.460,0000	02/03/2022 17:25:34

	PETRO OESTE EIRELI						
	Marca: VORAX **Fabricante:** ENERGIS **Modelo / Versão:** VORAX PREMIUM SL 15W40 SS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP" **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 846,0000	R$ 8.460,0000	03/03/2022 10:47:50
	Marca: IPIRANGA **Fabricante:** IPIRANGA **Modelo / Versão:** IPIRANGA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	10	R$ 846,0000	R$ 8.460,0000	03/03/2022 14:24:10
	Marca: TEXSA **Fabricante:** TEXSA DO BRASIL **Modelo / Versão:** SUPREMA SEMI SINTETICO SAE 15W40 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SUPREMA SEMI SINTETICO SAE 15W40 **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 846,0000	R$ 8.460,0000	03/03/2022 22:08:46
	Marca: DEITON **Fabricante:** LUCHETI **Modelo / Versão:** SAE 15W40 SL DEITON PLUS SL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SAE 15W40 SL DEITON PLUS SL **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 846,0000	R$ 8.460,0000	04/03/2022 08:53:11
	Marca: GT OIL **Fabricante:** GT OIL **Modelo / Versão:** MASTER TECH 15W40 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** OLEO 15W40 SEMISINTETICO **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 846,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 846,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 846,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 846,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 846,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 846,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 846,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 846,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 845,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 800,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 595,4000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 799,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:19:020
R$ 595,3900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:41:850
R$ 500,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:32:52:943
R$ 650,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:34:17:460
R$ 545,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:35:00:597
R$ 499,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:36:01:103
R$ 495,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:36:08:740
R$ 494,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:39:52:040
R$ 494,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:40:01:090
R$ 490,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:41:11:847

000668

R$ 489,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:41:31:460
R$ 488,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:43:03:140
R$ 593,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:43:13:693
R$ 485,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:43:23:350
R$ 484,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:44:21:347
R$ 480,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:45:35:913
R$ 479,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:45:55:313
R$ 475,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:47:25:947
R$ 470,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:47:37:457
R$ 469,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:48:08:573
R$ 465,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:49:03:703
R$ 460,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:50:54:540
R$ 455,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:51:19:367

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:53:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	04/03/2022 13:53:20	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:52:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 09:53:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Recusa de proposta	08/03/2022 08:46:56	Recusa da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R$ 455,0000. Motivo: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA PORQUE NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO DE NENHUM PRODUTO
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 08:47:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10.
Recusa de proposta	08/03/2022 14:02:55	Recusa da proposta. Fornecedor: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10, pelo melhor lance de R$ 460,0000. Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 14:02:55	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 14:03:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74.
Recusa de proposta	09/03/2022 11:26:07	Recusa da proposta. Fornecedor: DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74, pelo melhor lance de R$ 488,9900. Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 11:26:07	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 11:26:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 14:07:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Recusa de proposta	10/03/2022 13:54:04	Recusa da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, pelo melhor lance de R$ 489,0000. Motivo: NO ITEM 09 NÃO APRESENTOU HOMOLOGAÇÃO DO ITEM
Abertura do prazo -	10/03/2022 13:54:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30.

Convocação anexo		
Recusa de proposta	11/03/2022 08:06:20	Recusa da proposta. Fornecedor: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, pelo melhor lance de R$ 500,0000. Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM 9
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 08:06:20	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 08:06:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 13:37:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72.
Aceite de proposta	11/03/2022 16:26:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72, pelo melhor lance de R$ 545,0000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI - CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	20	R$ 508,0000	R$ 10.160,0000	25/02/2022 15:11:23
	Marca: EVORA **Fabricante:** EVORA **Modelo / Versão:** EVOLI HIDRA 46 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** OLEO 46, GALÃO COM 20 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 509,0000	R$ 10.180,0000	01/03/2022 15:50:01
	Marca: DEITON LUCHETI **Fabricante:** DEITON LUCHETI **Modelo / Versão:** DEITON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 46 XVI HVLT DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 509,0000	R$ 10.180,0000	01/03/2022 16:48:02
	Marca: IPIRANGA **Fabricante:** IPIRANGA **Modelo / Versão:** CONF. EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 46 XVI HVLT DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 509,0000	R$ 10.180,0000	02/03/2022 17:25:34
	Marca: HERCON **Fabricante:** ENERGIS **Modelo / Versão:** AW46 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "ÓLEO 46 XVI HVLT DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP" **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 509,0000	R$ 10.180,0000	03/03/2022 22:08:46
	Marca: DEITON **Fabricante:** LUCHETI **Modelo / Versão:** ISO VG 46 AW DEITON HIDRA AW						

0000670

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ISO VG 46 AW DEITON HIDRA AW
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 509,0000	R$ 10.180,0000	04/03/2022 08:53:11

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: VG46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO 46
Porte da empresa: ME/EPP

55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 647,4000	R$ 12.948,0000	03/03/2022 10:06:31

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: PETRONAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO 46 XVI HVLT DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 647,4000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 509,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 509,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 509,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 509,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 509,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 508,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 507,9900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:41:580
R$ 267,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:33:44:603
R$ 505,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:34:32:203
R$ 375,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:35:13:390
R$ 315,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:36:21:240
R$ 374,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:39:49:920
R$ 266,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:41:41:730
R$ 265,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:42:35:943
R$ 374,8000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:43:16:250
R$ 264,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:44:02:493
R$ 374,7000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:44:20:580

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:46:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	04/03/2022 13:46:21	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:52:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 09:58:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Recusa de proposta	08/03/2022 08:25:08	Recusa da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, pelo melhor lance de R$ 264,9900. Motivo: DESCLASSIFICADO PORQUE O PRODUTO OFERTADO NÃO TEM HOMOLOGAÇÃO
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 08:25:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30.
Encerramento do prazo -	08/03/2022 09:06:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30.

Convocação anexo	000671	
Recusa de proposta	08/03/2022 13:59:05	Recusa da proposta. Fornecedor: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, pelo melhor lance de R$ 265,0000. Motivo: APRESENTOU A FICHA TECNCIA DO ITEM 22 PORÉM NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO DO ITEM
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 13:59:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 20:40:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Aceite de proposta	09/03/2022 11:23:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R$ 315,0000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	200	R$ 341,0940	R$ 68.218,8000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** PETRONAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	200	R$ 350,0000	R$ 70.000,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: NATTO **Fabricante:** ENERGIS 8 **Modelo / Versão:** OLEO NATTO HIDRAULICO NH-68 BD-20 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	200	R$ 377,0000	R$ 75.400,0000	21/02/2022 16:43:41
	Marca: VR LUB **Fabricante:** VR LUB **Modelo / Versão:** ECTRON 68 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, BALDE COM 20 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	200	R$ 378,0000	R$ 75.600,0000	01/03/2022 16:05:03
	Marca: DEITON LUCHETI **Fabricante:** DEITON LUCHETI **Modelo / Versão:** DEITON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS. **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	200	R$ 378,0000	R$ 75.600,0000	01/03/2022 16:55:53
	Marca: IPIRANGA **Fabricante:** IPIRANGA **Modelo / Versão:** CONF. EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE	Sim	Sim	200	R$ 378,0000	R$ 75.600,0000	02/03/2022 17:37:41

000672

	LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI						
	Marca: HERCON **Fabricante:** ENERGIS **Modelo / Versão:** AW68 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP" **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	200	R$ 378,0000	R$ 75.600,0000	03/03/2022 10:53:30
	Marca: YPF **Fabricante:** YPF **Modelo / Versão:** YPF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	200	R$ 378,0000	R$ 75.600,0000	03/03/2022 14:32:10
	Marca: TEXSA **Fabricante:** TEXSA DO BRASIL **Modelo / Versão:** HIDRAULICO HD 68 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** HIDRAULICO HD 68 **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	200	R$ 378,0000	R$ 75.600,0000	03/03/2022 22:19:53
	Marca: DEITON **Fabricante:** LUCHETI **Modelo / Versão:** ISO VG 68 DEITON HIDRA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ISO VG 68 DEITON HIDRA **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.815.452/0001-92	ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	200	R$ 378,0000	R$ 75.600,0000	04/03/2022 08:47:29
	Marca: PETROL **Fabricante:** PETROL **Modelo / Versão:** HIDRAULICO 68 BD20L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	200	R$ 378,0000	R$ 75.600,0000	04/03/2022 08:59:09
	Marca: GT OIL **Fabricante:** GT OIL **Modelo / Versão:** VG 68 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** OLEO 68 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 378,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 378,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 378,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 378,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 378,0000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 378,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 378,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 378,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 377,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 350,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 341,0940	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 341,0840	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:41:970
R$ 267,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:33:27:323

R$ 266,9900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:33:46:920
R$ 224,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:33:56:777
R$ 290,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:34:45:053
R$ 315,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:35:49:617
R$ 223,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:36:17:933
R$ 289,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:36:32:553
R$ 314,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:38:34:813
R$ 222,9000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:38:52:627
R$ 288,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:40:24:400
R$ 222,8000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:41:53:857
R$ 222,7900	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:42:53:933
R$ 222,6900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:44:08:467
R$ 222,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:44:38:170
R$ 221,9000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:45:26:040
R$ 221,8000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:45:39:470
R$ 221,7900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:46:49:520
R$ 221,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:47:53:417
R$ 220,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:48:13:230
R$ 220,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:48:29:927
R$ 219,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:49:41:750
R$ 219,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:50:06:410
R$ 218,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:51:07:187
R$ 218,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:51:15:390
R$ 217,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:51:27:760

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:14	Item aberto para lances.
Encerramento	04/03/2022 13:53:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:53:28	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:53:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 09:58:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Aceite de proposta	08/03/2022 08:25:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, pelo melhor lance de R$ 217,9900.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 45,0000	R$ 2.250,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: NATTO **Fabricante:** ENERGIS 8 **Modelo / Versão:** OLEO NATTO GEAR GL-5 85W140 12X1 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 46,2000	R$ 2.310,0000	01/03/2022 16:05:03

000671

Marca: DEITON LUCHETI
Fabricante: DEINTON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO 85W140 GL5.
Porte da empresa: ME/EPP

23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 46,2000	R$ 2.310,0000	01/03/2022 16:55:53

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: XX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO
Porte da empresa: ME/EPP

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 46,2000	R$ 2.310,0000	02/03/2022 17:37:41

Marca: MAXI
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: MAXI GEAR GL5 85W140
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP"
Porte da empresa: ME/EPP

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 46,2000	R$ 2.310,0000	03/03/2022 10:53:30

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo / Versão: YPF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 46,2000	R$ 2.310,0000	04/03/2022 08:59:09

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: 85W140
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO 85W140
Porte da empresa: ME/EPP

33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 461,0000	R$ 23.050,0000	21/02/2022 16:43:41

Marca: VR LUB
Fabricante: VR LUB
Modelo / Versão: GRENA HIPOIDE GL5 85W140
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO 85W140 GL5, GALÃO COM 20 LITROS
Porte da empresa: ME/EPP

55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 600,2750	R$ 30.013,7500	03/03/2022 10:06:31

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: PETRONAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 600,2750	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 461,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 46,2000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 46,2000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 46,2000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 46,2000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 46,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 45,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 44,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:15:690
R$ 44,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:41:787
R$ 44,9700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:43:720

R$ 44,9600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:56:087
R$ 44,9500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:57:733
R$ 44,9400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:05:267
R$ 44,9300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:31:05:737
R$ 44,9200	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:40:940
R$ 44,9100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:31:41:760
R$ 44,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:14:903
R$ 44,8900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:32:15:787
R$ 44,8800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:25:903
R$ 44,8700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:32:27:777
R$ 44,8600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:36:883
R$ 44,8500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:32:37:790
R$ 44,8400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:33:04:043
R$ 44,8300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:33:07:803
R$ 44,8200	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:33:13:937
R$ 44,8100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:33:17:810
R$ 44,8000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:33:26:973
R$ 44,7900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:33:27:820
R$ 44,7800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:33:47:010
R$ 44,7700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:33:47:833
R$ 44,6700	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:34:58:920
R$ 44,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:34:59:873
R$ 410,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:35:04:247
R$ 44,5600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:06:877
R$ 44,5500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:35:07:883
R$ 44,4500	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:38:040
R$ 44,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:35:41:910
R$ 44,3400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:46:913
R$ 44,3300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:35:51:913
R$ 44,2300	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:58:880
R$ 44,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:35:59:920
R$ 40,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:36:07:463
R$ 39,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:36:07:930
R$ 39,8900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:36:36:060
R$ 39,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:36:37:937
R$ 39,7800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:36:44:280
R$ 39,7700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:36:45:943
R$ 39,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:36:46:917
R$ 38,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:36:47:947
R$ 38,8900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:37:19:083
R$ 38,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:37:21:963
R$ 38,7800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:37:49:910
R$ 38,7700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:37:49:983
R$ 38,6700	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:38:29:030
R$ 38,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:38:32:017
R$ 38,5600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:38:43:943
R$ 38,5500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:38:44:017
R$ 38,4500	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:39:19:247
R$ 38,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:39:20:043
R$ 38,3400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:39:30:023
R$ 38,3300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:39:36:047
R$ 38,2300	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:39:39:973
R$ 38,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:39:44:050
R$ 37,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:39:57:970
R$ 36,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:40:04:063
R$ 38,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:40:21:177
R$ 36,8900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:40:26:873
R$ 36,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:40:30:073
R$ 36,7800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:41:00:027

000676

R$ 36,7700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:41:08:090
R$ 36,6700	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:41:09:880
R$ 36,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:41:10:100
R$ 36,5600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:41:18:023
R$ 36,5500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:41:20:310
R$ 35,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:41:54:363
R$ 36,4500	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:41:54:930
R$ 34,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:41:58:127
R$ 34,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:41:58:873
R$ 34,8900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:42:00:117
R$ 34,7900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:43:00:927
R$ 34,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:43:02:150
R$ 34,6800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:43:36:960
R$ 34,6700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:43:40:167
R$ 33,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:43:45:627
R$ 34,5700	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:43:48:923
R$ 32,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:43:56:953
R$ 32,8900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:45:29:837
R$ 32,7900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:45:48:910
R$ 31,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:45:53:583
R$ 30,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:47:25:840
R$ 29,5000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:47:53:770
R$ 29,4900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:49:26:313
R$ 29,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:50:12:273
R$ 28,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:51:42:793
R$ 28,5000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:52:29:973
R$ 28,4900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:54:01:267
R$ 28,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:54:55:603
R$ 27,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:56:27:817
R$ 27,5000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:56:34:660
R$ 27,4900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:58:06:183
R$ 27,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:58:13:467
R$ 26,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:59:46:560
R$ 26,5000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:59:52:570
R$ 26,4900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:01:24:957
R$ 26,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 14:01:58:423
R$ 25,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:03:29:547
R$ 24,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 14:03:51:467

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:15	Item aberto para lances.
Encerramento	04/03/2022 14:05:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 14:05:52	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:53:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 09:54:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Recusa de proposta	08/03/2022 08:47:05	Recusa da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R$ 24,0000. Motivo: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA PORQUE NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO DE NENHUM PRODUTO
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 08:47:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 09:45:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74.
Recusa de proposta	08/03/2022 14:11:23	Recusa da proposta. Fornecedor: DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74, pelo melhor lance de R$ 25,9900. Motivo: A EMPRESA NÃO APRESENTOU NEM FICHA TÉCNICA NEM HOMOLOGAÇÃO DO ITEM 12, O DOCUMENTO APRESENTADO NÃO É HOMOLOGAÇÃO
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 14:11:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 14:34:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:09:02	Recusa da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de R$ 32,7900. Motivo: A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR A HOMOLOGAÇÃO DO ITEM
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:09:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:28:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65.
Recusa de proposta	09/03/2022 13:13:09	Recusa da proposta. Fornecedor: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65, pelo melhor lance de R$ 34,6700. Motivo: A EMPRESA NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO NEM BOLETIM INFORMATIVO DO ITEM 12
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 13:13:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72.
Recusa de proposta	10/03/2022 13:56:21	Recusa da proposta. Fornecedor: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72, pelo melhor lance de R$ 40,0000. Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA NO ITEM 12
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/03/2022 13:56:21	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/03/2022 13:56:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Recusa de proposta	11/03/2022 08:07:09	Recusa da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, pelo melhor lance de R$ 46,2000. Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM 12
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 08:07:09	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 08:08:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 33.609.404/0001-36.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 10:17:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 33.609.404/0001-36.
Recusa de proposta	11/03/2022 16:28:57	Recusa da proposta. Fornecedor: MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 33.609.404/0001-36, pelo melhor lance de R$ 410,0000. Motivo: VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO
Recusa de proposta	11/03/2022 16:29:46	Recusa da proposta. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, pelo melhor lance de R$ 600,2750. Motivo: VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO
Cancelado no julgamento	11/03/2022 16:30:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Registro de intenção de recurso	11/03/2022 17:38:28	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Intenção de interposição de recurso pela desclassificação nos Itens 12-23. A nossa empresa apresentou documento do Fabricante comprovando a aprovação dos lubrificantes por parte das montadoras e fab
Registro de intenção de	15/03/2022 08:48:35	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Intenção de interposição de recurso pela desclassificação nos Itens 12-

recurso		23. A nossa empresa apresentou documento do Fabricante comprovando a aprovação dos lubrificantes por parte das montadoras e fab
Registro de intenção de recurso	15/03/2022 08:49:20	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Intenção de interposição de recurso pela desclassificação nos Itens 12-23. A nossa empresa apresentou documento do Fabricante comprovando a aprovação dos lubrificantes por parte das montadoras e fab
Aceite de intenção de recurso	15/03/2022 09:42:03	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	15/03/2022 08:49	15/03/2022 09:42	Aceito

Motivo Intenção: Intenção de interposição de recurso pela desclassificação nos Itens 12-23. A nossa empresa apresentou documento do Fabricante comprovando a aprovação dos lubrificantes por parte das montadoras e fabricante (ZF) de transmissão e diferencial que não foi aceito. Lembrando que os itens 07-08-18 foram aceitos com os mesmos boletins da IPIRANGA com a comprovação de aprovação das montadoras e fabricantes de veículos.

Item: 13 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 387,4000	R$ 19.370,0000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** PETRONAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 900,0000	R$ 45.000,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: NATTO **Fabricante:** ENERGIS 8 **Modelo / Versão:** OLEO NATTO HIDRAULICO AW 46 BD-20 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 974,0000	R$ 48.700,0000	25/02/2022 15:37:49
	Marca: VR LUB **Fabricante:** VR LUB **Modelo / Versão:** AWS HIDRA 46 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** OLEO VG 46, GALÃO COM 20 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 975,0000	R$ 48.750,0000	25/02/2022 10:07:43
	Marca: PETROBRAS **Fabricante:** PETROBRAS **Modelo / Versão:** LUBRAX HYDRA XP 46 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO - Marca: PETROBRAS Modelo: LUBRAX HYDRA XP 46 **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 975,0000	R$ 48.750,0000	01/03/2022 16:05:03
	Marca: DEITON LUCHETI **Fabricante:** DEITON LUCHETI **Modelo / Versão:** DEITON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO	Sim	Sim	50	R$ 975,0000	R$ 48.750,0000	01/03/2022

	PECAS EIRELI						16:55:53

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO
Porte da empresa: ME/EPP

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 975,0000	R$ 48.750,0000	02/03/2022 17:37:41

Marca: HERCON
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: AW46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP"
Porte da empresa: ME/EPP

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 975,0000	R$ 48.750,0000	03/03/2022 10:53:30

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo / Versão: LUBRAX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	50	R$ 975,0000	R$ 48.750,0000	03/03/2022 14:32:10

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: HIDRAULICO HD 46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HIDRAULICO HD 46
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 975,0000	R$ 48.750,0000	03/03/2022 22:19:53

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: ISO VG 46 AW DEITON HIDRA AW
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ISO VG 46 AW DEITON HIDRA AW
Porte da empresa: ME/EPP

30.815.452/0001-92	ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 975,0000	R$ 48.750,0000	04/03/2022 08:47:29

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo / Versão: LUBRAX HYDRA XP 46 - BD20L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 975,0000	R$ 48.750,0000	04/03/2022 08:59:09

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: VG 46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO VG 46
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 975,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 975,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 975,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 975,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 975,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 975,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 975,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410

R$ 975,0000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 975,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 974,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 900,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 387,4000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 899,9900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:19:933
R$ 899,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:44:360
R$ 899,9700	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:59:853
R$ 899,9600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:52:113
R$ 267,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:34:07:767
R$ 899,9500	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:34:14:180
R$ 899,9400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:34:52:940
R$ 899,9300	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:25:237
R$ 650,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:35:28:870
R$ 899,9200	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:36:18:143
R$ 375,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:36:32:470
R$ 315,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:36:55:813
R$ 266,5000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:37:23:480
R$ 649,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:38:36:780
R$ 266,4000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:39:12:103
R$ 374,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:40:44:553
R$ 444,2200	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:40:47:113
R$ 266,3000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:42:08:360
R$ 265,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:42:40:920
R$ 264,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:44:19:627
R$ 264,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:45:23:390
R$ 263,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:45:34:997
R$ 263,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:46:37:737
R$ 262,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:47:08:927
R$ 262,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:48:44:543

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:15	Item aberto para lances.
Encerramento	04/03/2022 13:50:45	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:50:45	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:53:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 16:27:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10.
Recusa de proposta	08/03/2022 08:59:09	Recusa da proposta. Fornecedor: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10, pelo melhor lance de R$ 262,0000. Motivo: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA POR NÃO APRESENTAR A HOMOLOGAÇÃO DOS ITES EM QUE VENCEU
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 08:59:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 09:14:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Recusa de proposta	08/03/2022 14:14:52	Recusa da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, pelo melhor lance de R$ 262,9900. Motivo: NO ITEM 13 A EMPRESA NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO DO ITEM
Abertura do prazo -	08/03/2022 14:14:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30.

Convocação anexo		
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 14:48:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30.
Recusa de proposta	09/03/2022 13:16:59	Recusa da proposta. Fornecedor: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, pelo melhor lance de R$ 265,0000. Motivo: NO ITEM 13 A HOMOLOGAÇÃO APRESENTADA NÃO É DO ITEM
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 13:17:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 14:42:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Aceite de proposta	10/03/2022 14:10:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R$ 315,0000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 518,1800	R$ 25.909,0000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: BR **Fabricante:** BR **Modelo / Versão:** BR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 900,0000	R$ 45.000,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: ENERGIS 8 **Fabricante:** ENERGIS 8 **Modelo / Versão:** OLEO MAXI GRANS 10W BD-20 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 997,0000	R$ 49.850,0000	21/02/2022 16:43:41
	Marca: VR LUB **Fabricante:** VR LUB **Modelo / Versão:** SAE 10W **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 10W, GALÃO COM 20 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 998,0000	R$ 49.900,0000	25/02/2022 10:07:43
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** TUTELA GI/E **Modelo / Versão:** TUTELA GI/E **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO - Marca: PETRONAS Modelo: TUTELA GI/E **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 998,0000	R$ 49.900,0000	01/03/2022 16:05:03
	Marca: PETROL						

Fabricante: PETROL
Modelo / Versão: PETROL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS.
Porte da empresa: ME/EPP

000682

23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 998,0000	R$ 49.900,0000	01/03/2022 16:55:53

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO
Porte da empresa: ME/EPP

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 998,0000	R$ 49.900,0000	02/03/2022 17:37:41

Marca: MAXI
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: MAXI GRANZ 10W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP"
Porte da empresa: ME/EPP

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 998,0000	R$ 49.900,0000	03/03/2022 10:53:30

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo / Versão: LUBRAX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	50	R$ 998,0000	R$ 49.900,0000	03/03/2022 14:32:10

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: TAC-S SAE 10W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAC-S SAE 10W
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 998,0000	R$ 49.900,0000	03/03/2022 22:19:53

Marca: LUBRAX
Fabricante: PETROBRAS
Modelo / Versão: SAE 10W LUBRAX TAC-3
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAE 10W LUBRAX TAC-3
Porte da empresa: ME/EPP

30.815.452/0001-92	ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 998,0000	R$ 49.900,0000	04/03/2022 08:47:29

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo / Versão: LUBRAX GRANS TAC-3 10W BD20L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 998,0000	R$ 49.900,0000	04/03/2022 08:59:09

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: 10W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO LUBRIFICANTE 10W
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 998,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 998,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 998,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410

R$ 998,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 998,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 998,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 998,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 998,0000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 998,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 997,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 900,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 518,1800	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 518,1700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:17:690
R$ 899,9900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:23:253
R$ 429,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:34:29:760
R$ 600,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:35:55:083
R$ 425,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:36:43:787
R$ 420,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:37:08:160
R$ 419,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:37:40:980
R$ 599,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:38:36:850
R$ 415,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:39:24:673
R$ 405,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:39:43:687
R$ 738,2800	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:40:54:123
R$ 404,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:42:16:033
R$ 403,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:43:49:423
R$ 402,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:43:54:197
R$ 401,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:44:27:357
R$ 400,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:45:57:540
R$ 399,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:46:02:233
R$ 398,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:47:13:810
R$ 390,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:48:04:653
R$ 389,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:48:32:480
R$ 380,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:49:17:943
R$ 379,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:50:13:700
R$ 370,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:50:39:990
R$ 369,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:51:40:397
R$ 365,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:52:48:387
R$ 364,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:54:21:350
R$ 360,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:54:46:203
R$ 359,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:55:28:647
R$ 355,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:55:35:073
R$ 354,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:55:50:060
R$ 350,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:56:05:833
R$ 349,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:57:26:100
R$ 345,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:57:36:097
R$ 344,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:58:05:153
R$ 343,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:58:26:903
R$ 342,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:58:46:593
R$ 341,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:59:42:403
R$ 340,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 14:00:23:207
R$ 339,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 14:01:17:283
R$ 338,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 14:01:27:833
R$ 338,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 14:02:03:490
R$ 337,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 14:02:09:253
R$ 337,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 14:02:57:427
R$ 336,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 14:03:15:227
R$ 336,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 14:03:28:253
R$ 335,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 14:03:31:793
R$ 335,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 14:03:56:550
R$ 334,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 14:04:33:237
R$ 332,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 14:04:49:343
R$ 331,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 14:06:20:430

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

000684

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 14:08:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	04/03/2022 14:08:21	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:54:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 08:20:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74.
Recusa de proposta	08/03/2022 09:11:10	Recusa da proposta. Fornecedor: DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74, pelo melhor lance de R$ 331,9900. Motivo: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA NO ITEM 14 POIS NÃO APRESENTOU HOMOLOGAÇÃO DO PRODUTO
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 09:11:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 11:04:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:01:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R$ 332,0000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 538,2000	R$ 2.691,0000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** PETRONAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	5	R$ 1.319,0000	R$ 6.595,0000	25/02/2022 15:37:49
	Marca: PDV **Fabricante:** PDV **Modelo / Versão:** ULTRADIESEL PLUS 10W40 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** OLEO 10W40, GALÃO COM 20 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 1.320,0000	R$ 6.600,0000	25/02/2022 10:07:43
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** URANIA K **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO - Marca: PETRONAS Modelo: URANIA K **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E	Sim	Sim	5	R$ 1.320,0000	R$ 6.600,0000	01/03/2022 16:05:03

	LUBRIFICANTES LTDA						
	Marca: DEITON LUCHETI **Fabricante:** DEITON LUCHETI **Modelo / Versão:** DEITON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 1.320,0000	R$ 6.600,0000	01/03/2022 16:55:53
	Marca: IPIRANGA **Fabricante:** IPIRANGA **Modelo / Versão:** CONF. EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 1.320,0000	R$ 6.600,0000	02/03/2022 17:37:41
	Marca: MAXI **Fabricante:** ENERGIS **Modelo / Versão:** MAXI TURBO 10W40 ACEA E7 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP" **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 1.320,0000	R$ 6.600,0000	03/03/2022 10:53:30
	Marca: YPF **Fabricante:** YPF **Modelo / Versão:** YPF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	5	R$ 1.320,0000	R$ 6.600,0000	03/03/2022 14:32:10
	Marca: TEXSA **Fabricante:** TEXSA DO BRASIL **Modelo / Versão:** SUPER TURBO SEMI SINTETICO CI-4 10W40 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SUPER TURBO SEMI SINTETICO CI-4 10W40 **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 1.320,0000	R$ 6.600,0000	03/03/2022 22:19:53
	Marca: DEITON **Fabricante:** LUCHETI **Modelo / Versão:** SAE 10W40 CI-4 DEITON ORION PLUS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SAE 10W40 CI-4 DEITON ORION PLUS **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.815.452/0001-92	ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.320,0000	R$ 6.600,0000	04/03/2022 08:47:29
	Marca: MAXOIL **Fabricante:** MAXOIL **Modelo / Versão:** MAXOIL DIESEL TURBO PLUS 10W-40 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 1.320,0000	R$ 6.600,0000	04/03/2022 08:59:09
	Marca: GT OIL **Fabricante:** GT OIL **Modelo / Versão:** 10W40 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** OLEO LUBRIFICANTE 10W40 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.320,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.320,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.320,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.320,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.320,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.320,0000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.320,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.320,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.320,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.319,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 538,2000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.318,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:35:610
R$ 1.318,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:48:247
R$ 1.318,9700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:31:01:377
R$ 1.318,9600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:47:813
R$ 1.318,9500	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:44:657
R$ 1.318,9400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:55:717
R$ 1.318,9300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:33:56:577
R$ 1.318,9200	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:34:22:083
R$ 1.318,9100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:34:22:360
R$ 449,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:34:41:313
R$ 1.318,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:34:58:043
R$ 1.318,8900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:34:58:467
R$ 975,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:35:24:480
R$ 974,9900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:29:327
R$ 974,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:36:55:830
R$ 520,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:37:21:407
R$ 974,9700	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:37:31:777
R$ 974,9600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:38:11:057
R$ 974,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:38:38:797
R$ 974,9400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:39:03:993
R$ 974,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:39:05:207
R$ 516,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:39:11:767
R$ 974,8300	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:39:57:863
R$ 974,8200	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:39:59:970
R$ 974,8100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:40:07:103
R$ 974,8000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:40:22:967
R$ 974,7000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:40:27:857
R$ 974,6000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:40:37:603
R$ 974,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:40:54:957
R$ 974,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:42:15:807
R$ 974,4800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:42:16:937
R$ 974,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:42:18:980
R$ 974,3700	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:42:53:967
R$ 974,3600	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:42:55:833
R$ 974,2600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:43:21:540
R$ 974,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:43:23:450
R$ 537,7200	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:43:45:533
R$ 448,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:44:34:013

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:46:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	04/03/2022 13:46:35	Item encerrado para lances.

Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:54:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 09:59:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Aceite de proposta	08/03/2022 08:25:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, pelo melhor lance de R$ 448,9900.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	225	R$ 428,5840	R$ 96.431,4000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** PETRONAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO AMPLA CONCORRÊNCIA **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	225	R$ 600,0000	R$ 135.000,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: NATTO **Fabricante:** ENERGIS 8 **Modelo / Versão:** OLEO NATTO POWER TOP CI-4 15W40 BB-20 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO AMPLA CONCORRÊNCIA **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	225	R$ 649,0000	R$ 146.025,0000	21/02/2022 16:43:41
	Marca: VR LUB **Fabricante:** VR LUB **Modelo / Versão:** MAX TURBO 15W40 CI-4 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	225	R$ 650,0000	R$ 146.250,0000	25/02/2022 10:07:43
	Marca: EVORA **Fabricante:** EVORA **Modelo / Versão:** TURBO MAX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO - Marca: EVORA Modelo: TURBO MAX **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	225	R$ 650,0000	R$ 146.250,0000	01/03/2022 16:05:03
	Marca: DEITON LUCHETI **Fabricante:** DEITON LUCHETI **Modelo / Versão:** DEITON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS. **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	225	R$ 650,0000	R$ 146.250,0000	01/03/2022 16:55:53
	Marca: IPIRANGA **Fabricante:** IPIRANGA **Modelo / Versão:** CONF. EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS,						

HOMOLOGADO
Porte da empresa: ME/EPP

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	225	R$ 650,0000	R$ 146.250,0000	02/03/2022 17:37:41

Marca: MAXI
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: MAXI TURBO CI4 15W40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO AMPLA CONCORRÊNCIA"
Porte da empresa: ME/EPP

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	225	R$ 650,0000	R$ 146.250,0000	03/03/2022 10:53:30

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo / Versão: YPF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Porte da empresa: ME/EPP

30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	225	R$ 650,0000	R$ 146.250,0000	03/03/2022 14:32:10

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: SUPER TURBO PLUS CI-4 15W40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPER TURBO PLUS CI-4 15W40
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	225	R$ 650,0000	R$ 146.250,0000	03/03/2022 22:19:53

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: SAE 15W40 CI-4 DEITON ORION CI4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAE 10W40 CI-4 DEITON ORION PLUS
Porte da empresa: ME/EPP

30.815.452/0001-92	ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	225	R$ 650,0000	R$ 146.250,0000	04/03/2022 08:47:29

Marca: PETROL
Fabricante: PETROL
Modelo / Versão: DIESEL EXTRA PLUS 15W40 BD20L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	225	R$ 650,0000	R$ 146.250,0000	04/03/2022 08:59:09

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: 15W40CI4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 650,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 650,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 650,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 650,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 650,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 650,0000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 650,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 650,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 650,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 649,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410

000639

R$ 600,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 428,5840	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 599,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:30:257
R$ 599,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:50:987
R$ 599,9700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:56:073
R$ 599,9600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:27:440
R$ 599,9500	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:04:517
R$ 599,9400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:58:427
R$ 599,9300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:33:56:517
R$ 599,9200	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:33:59:087
R$ 599,9100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:34:01:670
R$ 599,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:34:59:773
R$ 599,8900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:35:03:653
R$ 293,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:35:23:047
R$ 599,8800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:32:073
R$ 460,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:35:35:783
R$ 459,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:35:39:773
R$ 459,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:36:24:650
R$ 459,9700	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:36:56:987
R$ 415,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:37:24:203
R$ 359,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:37:30:653
R$ 459,9600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:37:34:537
R$ 459,9500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:38:09:500
R$ 459,9400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:38:15:627
R$ 459,9300	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:38:36:360
R$ 414,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:38:52:923
R$ 292,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:40:15:317
R$ 292,5000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:40:18:393
R$ 291,9000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:41:33:803
R$ 290,9000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:42:25:447
R$ 393,9000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:43:53:393
R$ 459,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:43:58:840
R$ 393,8900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:45:31:993

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:18	Item aberto para lances.
Encerramento	04/03/2022 13:47:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:47:32	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:55:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 09:59:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Aceite de proposta	08/03/2022 08:25:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, pelo melhor lance de R$ 290,9000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES	Sim	Sim	75	R$ 428,5840	R$ 32.143,8000	03/03/2022 10:06:31

000690

	PARA TRATORES LTDA						
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** PETRONAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO COTA RESERVADA ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	75	R$ 600,0000	R$ 45.000,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: NATTO **Fabricante:** ENERGIS 8 **Modelo / Versão:** OLEO NATTO POWER TOP CI-4 15W40 BB-20 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO COTA RESERVADA ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	75	R$ 649,0000	R$ 48.675,0000	21/02/2022 16:43:41
	Marca: VR LUB **Fabricante:** VR LUB **Modelo / Versão:** MAX TURBO 15W40 CI-4 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	75	R$ 650,0000	R$ 48.750,0000	25/02/2022 10:07:43
	Marca: EVORA **Fabricante:** EVORA **Modelo / Versão:** TURBO MAX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO - Marca: EVORA Modelo: TURBO MAX **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	75	R$ 650,0000	R$ 48.750,0000	01/03/2022 16:05:03
	Marca: DEITON LUCHETI **Fabricante:** DEITON LUCHETI **Modelo / Versão:** DEITON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS. **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	75	R$ 650,0000	R$ 48.750,0000	01/03/2022 16:55:53
	Marca: IPIRANGA **Fabricante:** IPIRANGA **Modelo / Versão:** CONF. EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	75	R$ 650,0000	R$ 48.750,0000	02/03/2022 17:37:41
	Marca: MAXI **Fabricante:** ENERGIS **Modelo / Versão:** MAXI TURBO 15W40 CI4 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO COTA RESERVADA ME/EPP" **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	75	R$ 650,0000	R$ 48.750,0000	03/03/2022 10:53:30
	Marca: YPF **Fabricante:** YPF **Modelo / Versão:** YPF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO COTA RESERVADA ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						

30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	75	R$ 650,0000	R$ 48.750,0000	03/03/2022 14:32:10

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: SUPER TURBO PLUS CI-4 15W40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPER TURBO PLUS CI-4 15W40
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	75	R$ 650,0000	R$ 48.750,0000	03/03/2022 22:19:53

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: SAE 15W40 CI-4 DEITON ORION CI4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAE 15W40 CI-4 DEITON ORION CI4
Porte da empresa: ME/EPP

30.815.452/0001-92	ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	75	R$ 650,0000	R$ 48.750,0000	04/03/2022 08:47:29

Marca: PETROL
Fabricante: PETROL
Modelo / Versão: DIESEL EXTRA PLUS 15W40 BD20L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO COTA RESERVADA ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	75	R$ 650,0000	R$ 48.750,0000	04/03/2022 08:59:09

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: 15W40CI4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 650,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 650,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 650,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 650,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 650,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 650,0000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 650,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 650,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 650,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 649,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 600,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 428,5840	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 599,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:25:030
R$ 599,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:49:730
R$ 599,9700	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:46:733
R$ 599,9600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:32:59:447
R$ 599,9500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:33:51:413
R$ 599,9400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:34:27:577
R$ 599,9300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:34:32:810
R$ 293,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:35:33:020
R$ 599,9200	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:33:587
R$ 460,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:35:49:510
R$ 459,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:36:56:413
R$ 459,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:37:00:397
R$ 459,9700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:37:01:567
R$ 415,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:37:30:283
R$ 459,9600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:37:36:610
R$ 359,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:37:46:907

R$ 459,9500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:38:09:053
R$ 459,9400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:38:20:427
R$ 414,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:38:38:910
R$ 459,9300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:39:15:653
R$ 414,9800	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:40:48:573
R$ 292,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:40:49:490
R$ 414,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:40:51:090
R$ 291,9000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:41:40:233
R$ 290,9000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:42:32:780
R$ 393,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:44:01:613
R$ 392,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:45:34:007

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:19	Item aberto para lances.
Encerramento	04/03/2022 13:47:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:47:35	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:55:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 09:57:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Aceite de proposta	08/03/2022 08:26:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, pelo melhor lance de R$ 290,9000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: NATTO **Fabricante:** ENERGIS 8 **Modelo / Versão:** OLEO NATTO SYNT C3 DPF 5W30 SN 12X1 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.079,5200	R$ 32.385,6000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: YPF **Fabricante:** YPF **Modelo / Versão:** YPF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	30	R$ 1.084,0000	R$ 32.520,0000	21/02/2022 17:49:01
	Marca: EVORA **Fabricante:** EVORA **Modelo / Versão:** SYNTHETIC 5W30 C3/C2-12 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.001.937/0001-01	DUNAS	Sim	Sim	30	R$ 1.085,0000	R$ 32.550,0000	01/03/2022

	DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA						16:05:03

Marca: DEITON LUCHETI
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON LUCHETI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES.
Porte da empresa: ME/EPP

23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1.085,0000	R$ 32.550,0000	01/03/2022 16:55:53

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: XX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO
Porte da empresa: ME/EPP

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1.085,0000	R$ 32.550,0000	02/03/2022 17:37:41

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA
Modelo / Versão: TEXSA SUV 5W30 SINTETICO C2/C3
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1.085,0000	R$ 32.550,0000	03/03/2022 10:53:30

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo / Versão: YPF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	30	R$ 1.085,0000	R$ 32.550,0000	03/03/2022 14:32:10

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: SINTETICO SUV C2C3 5W30 SN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SINTETICO SUV C2C3 5W30 SN
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1.085,0000	R$ 32.550,0000	03/03/2022 22:19:53

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: SAE 5W30 SN/C2/C3 DEITON ORION SYNTHETIC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAE 5W30 SN/C2/C3 DEITON ORION SYNTHETIC
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1.085,0000	R$ 32.550,0000	04/03/2022 08:59:09

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: 5W30 DIESEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTETICO PARA DIESEL
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.085,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.085,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.085,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.085,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410

000694

R$ 1.085,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.085,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.085,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.084,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.079,5200	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.000,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.079,5100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:21:877
R$ 999,9900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:41:837
R$ 804,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:35:50:837
R$ 803,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:58:980
R$ 910,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:36:12:463
R$ 803,8000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:36:38:243
R$ 803,7000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:36:44:037
R$ 800,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:37:46:617
R$ 799,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:37:49:893
R$ 790,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:37:56:423
R$ 789,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:38:28:910
R$ 785,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:38:49:470
R$ 784,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:39:18:913
R$ 775,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:40:08:813
R$ 774,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:40:18:900
R$ 774,8900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:41:52:817
R$ 774,7900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:41:58:893
R$ 770,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:42:11:477
R$ 912,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:42:47:887
R$ 769,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:43:00:893
R$ 765,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:44:09:210
R$ 764,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:44:45:960
R$ 760,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:46:13:763
R$ 759,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:46:22:887
R$ 750,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:46:35:547
R$ 759,8900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:48:08:123
R$ 749,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:49:48:520
R$ 740,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:51:34:450

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:53:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	04/03/2022 13:53:35	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:55:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 09:54:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Recusa de proposta	08/03/2022 08:47:16	Recusa da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R$ 740,0000. Motivo: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA PORQUE NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO DE NENHUM PRODUTO
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 08:47:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10.
Recusa de proposta	08/03/2022 14:12:23	Recusa da proposta. Fornecedor: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10, pelo melhor lance de R$ 749,0000. Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo -	08/03/2022 14:12:23	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10.

000635

Convocação anexo		
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 14:12:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74.
Recusa de proposta	09/03/2022 13:14:11	Recusa da proposta. Fornecedor: DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74, pelo melhor lance de R$ 759,8900. Motivo: A EMPRESA NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA NO ITEM 18
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 13:14:11	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 13:14:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 13:51:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Aceite de proposta	10/03/2022 14:00:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de R$ 759,9000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 676,0000	R$ 13.520,0000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** PETRONAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: NATTO **Fabricante:** ENERGIS 8 **Modelo / Versão:** OLEO NATTO SYNT NX10 5W30 SM 12X1 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	20	R$ 1.099,0000	R$ 21.980,0000	21/02/2022 16:43:41
	Marca: PDV **Fabricante:** PDV **Modelo / Versão:** SUPRA SINTETICO RACING 5W30 SN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 1.100,0000	R$ 22.000,0000	25/02/2022 10:07:43
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** SYNTIUM 3000 XS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO - Marca: PETRONAS Modelo: SYNTIUM 3000 XS **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.001.937/0001-01	DUNAS	Sim	Sim	20	R$ 1.100,0000	R$ 22.000,0000	01/03/2022

000696

	DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA						16:05:03

Marca: DEITON LUCHETI
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO.
Porte da empresa: ME/EPP

23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 1.100,0000	R$ 22.000,0000	01/03/2022 16:55:53

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO
Porte da empresa: ME/EPP

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 1.100,0000	R$ 22.000,0000	02/03/2022 17:37:41

Marca: VORAX
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: VORAX SYNTHETIC SM 5W30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO EXCLUSIVO ME/EPP"
Porte da empresa: ME/EPP

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 1.100,0000	R$ 22.000,0000	03/03/2022 10:53:30

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo / Versão: YPF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	20	R$ 1.100,0000	R$ 22.000,0000	03/03/2022 14:32:10

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: SINTETICO SL 5W30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SINTETICO SL 5W30
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 1.100,0000	R$ 22.000,0000	03/03/2022 22:19:53

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: SAE 5W30 SM DEITON NEW FORCE SM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAE 5W30 SM DEITON NEW FORCE SM
Porte da empresa: ME/EPP

30.815.452/0001-92	ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.100,0000	R$ 22.000,0000	04/03/2022 08:47:29

Marca: PETROL
Fabricante: PETROL
Modelo / Versão: ELITE 5W30 CX24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 1.100,0000	R$ 22.000,0000	04/03/2022 08:59:09

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: 5W30 FLEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTETICO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.100,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.100,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.100,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.100,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.100,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.100,0000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.100,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.100,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.100,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.099,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.000,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 676,0000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 999,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:21:880
R$ 999,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:53:133
R$ 999,9700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:31:55:670
R$ 999,9600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:34:32:200
R$ 750,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:36:21:917
R$ 590,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:36:49:723
R$ 999,9500	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:37:03:383
R$ 999,9400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:37:09:253
R$ 999,9300	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:37:39:743
R$ 580,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:38:00:553
R$ 578,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:38:13:453
R$ 999,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:38:33:167
R$ 999,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:38:50:877
R$ 577,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:40:22:227
R$ 577,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:40:33:930
R$ 576,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:42:06:827
R$ 575,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:42:27:030
R$ 570,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:42:35:767
R$ 674,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:42:47:603
R$ 569,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:44:21:627
R$ 565,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:44:22:830
R$ 999,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:44:32:773
R$ 999,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:44:49:397
R$ 564,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:46:21:663
R$ 560,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:46:41:760
R$ 999,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:47:48:217
R$ 999,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:47:52:033
R$ 999,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:47:53:390
R$ 999,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:48:10:793
R$ 559,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:49:42:487
R$ 555,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:51:41:993
R$ 550,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:51:51:617
R$ 540,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:52:39:703
R$ 999,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:52:57:667
R$ 999,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:53:00:317
R$ 438,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:53:00:737

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:55:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	04/03/2022 13:55:01	Item encerrado para lances.

Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:55:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 14:42:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Aceite de proposta	10/03/2022 14:28:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R$ 438,0000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 448,5000	R$ 4.485,0000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** PETRONAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 800,0000	R$ 8.000,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: ENERGIS 8 **Fabricante:** ENERGIS 8 **Modelo / Versão:** OLEO MAXI GEAR GL-4 80W BD-20 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 893,0000	R$ 8.930,0000	21/02/2022 16:43:41
	Marca: VR LUB **Fabricante:** VR LUB **Modelo / Versão:** GRENA HIPOIDE GL4 80W **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 80W, GALÃO COM 20 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	10	R$ 893,0000	R$ 8.930,0000	03/03/2022 14:32:10
	Marca: TEXSA **Fabricante:** TEXSA DO BRASIL **Modelo / Versão:** GEAR PLUS GL-4 80W **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GEAR PLUS GL-4 80W **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 893,2000	R$ 8.932,0000	25/02/2022 10:07:43
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** LUBRAX TRM 4-80W **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO - Marca: PETROBRAS Modelo: LUBRAX TRM 4-80W **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 893,2000	R$ 8.932,0000	01/03/2022 16:05:03
	Marca: DEITON LUCHETI **Fabricante:** DEITON LUCHETI **Modelo / Versão:** DEITON						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS.
Porte da empresa: ME/EPP

23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 893,2000	R$ 8.932,0000	01/03/2022 16:55:53

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: XX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO
Porte da empresa: ME/EPP

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 893,2000	R$ 8.932,0000	02/03/2022 17:37:41

Marca: MAXI
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: MAXI GEAR GL4 80
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP"
Porte da empresa: ME/EPP

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 893,2000	R$ 8.932,0000	03/03/2022 10:53:30

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo / Versão: LUBRAX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 893,2000	R$ 8.932,0000	03/03/2022 22:19:53

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: SAE 80W GL-4 DEITON HIPODE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAE 80W GL-4 DEITON HIPODE
Porte da empresa: ME/EPP

30.815.452/0001-92	ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 893,2000	R$ 8.932,0000	04/03/2022 08:47:29

Marca: PETROL
Fabricante: PETROL
Modelo / Versão: HELICOIDAL 80W BD20L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 893,2000	R$ 8.932,0000	04/03/2022 08:59:09

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: 80W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO LUBRIFICANTE 80W
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 893,2000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 893,2000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 893,2000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 893,2000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 893,2000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 893,2000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 893,2000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 893,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 893,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 893,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 800,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 448,5000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 799,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:27:153

000700

R$ 799,9800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:31:56:480
R$ 799,9700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:32:00:077
R$ 799,9600	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:34:06:863
R$ 799,9500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:34:09:400
R$ 799,9400	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:35:22:920
R$ 799,9300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:35:26:877
R$ 650,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:36:27:053
R$ 649,9900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:36:29:803
R$ 375,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:37:08:097
R$ 370,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:38:17:107
R$ 369,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:38:25:917
R$ 649,9800	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:38:42:813
R$ 371,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:39:48:090
R$ 649,8800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:40:49:643
R$ 649,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:40:51:743
R$ 368,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:42:24:897
R$ 503,1400	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:42:26:917
R$ 367,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:42:35:500
R$ 503,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:42:52:997
R$ 366,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:42:56:270
R$ 365,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:42:59:820
R$ 360,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:44:30:137
R$ 359,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:44:55:833
R$ 358,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:46:27:680
R$ 355,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:46:27:967
R$ 334,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:47:40:107
R$ 340,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:48:26:550
R$ 649,8700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:48:29:487
R$ 334,9800	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:50:00:533
R$ 334,8000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:50:42:583
R$ 330,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:51:56:120
R$ 329,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:53:03:047
R$ 328,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:54:12:403
R$ 327,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:55:42:013
R$ 325,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:56:01:973
R$ 324,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:56:40:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:30:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:58:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	04/03/2022 13:58:41	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:55:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 09:58:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Aceite de proposta	08/03/2022 08:26:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, pelo melhor lance de R$ 324,9900.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 471,9000	R$ 23.595,0000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** PETRONAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 800,0000	R$ 40.000,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: NATTO **Fabricante:** ENERGIS 8 **Modelo / Versão:** OLEO NATTO GEAR GL-5 90 BD-20 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 889,0000	R$ 44.450,0000	02/03/2022 16:05:05
	Marca: VR LUB **Fabricante:** VR LUB **Modelo / Versão:** GRENA GL-5 90 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5, GALÃO COM 20 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	50	R$ 890,0000	R$ 44.500,0000	03/03/2022 14:37:08
	Marca: TEXSA **Fabricante:** TEXSA DO BRASIL **Modelo / Versão:** GEAR MULT GL-5 90 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GEAR MULT GL-5 90 **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 890,1500	R$ 44.507,5000	25/02/2022 10:07:43
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** LUBRAX TRM 5 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO - Marca: PETROBRAS Modelo: LUBRAX TRM 5 **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 890,1500	R$ 44.507,5000	01/03/2022 16:13:30
	Marca: DEITON LUCHETI **Fabricante:** DEITON LUCHETI **Modelo / Versão:** DEITON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS. **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 890,1500	R$ 44.507,5000	01/03/2022 16:59:51
	Marca: IPIRANGA **Fabricante:** IPIRANGA **Modelo / Versão:** CONF. EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 890,1500	R$ 44.507,5000	02/03/2022 17:42:20
	Marca: MAXI **Fabricante:** ENERGIS **Modelo / Versão:** MAXI GEAR GL5 90						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP"
Porte da empresa: ME/EPP

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 890,1500	R$ 44.507,5000	03/03/2022 10:56:05

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo / Versão: YPF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 890,1500	R$ 44.507,5000	03/03/2022 22:24:11

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: SAE 90 GL-5 DEITON EXTRA GEAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAE 90 GL-5 DEITON EXTRA GEAR
Porte da empresa: ME/EPP

30.815.452/0001-92	ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 890,1500	R$ 44.507,5000	04/03/2022 08:47:29

Marca: PETROL
Fabricante: PETROL
Modelo / Versão: HIPÓIDE EP 90 BD20L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 890,1500	R$ 44.507,5000	04/03/2022 09:04:04

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: SAE 90
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 GL5
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 890,1500	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 890,1500	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 890,1500	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 890,1500	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 890,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 890,1500	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 890,1500	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 890,1500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 890,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 889,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 800,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 471,9000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 670,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:41:24:867
R$ 435,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:42:06:523
R$ 624,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:42:37:020
R$ 430,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:42:44:507
R$ 425,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:43:08:333
R$ 429,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:43:08:453
R$ 420,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:44:38:250
R$ 419,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:45:58:077
R$ 415,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:46:50:350
R$ 414,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:47:47:540
R$ 405,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:48:40:393
R$ 471,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:48:56:930
R$ 404,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:49:00:400

R$ 399,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:49:32:190
R$ 398,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:51:02:687
R$ 396,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:52:06:957
R$ 395,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:52:18:407
R$ 394,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:53:13:530
R$ 390,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:54:44:460
R$ 389,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:55:15:863
R$ 385,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:56:12:480
R$ 384,9000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:57:57:737
R$ 380,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:58:50:773

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:40:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 14:00:51	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/03/2022 14:00:51	Item teve empate real para o valor 890,1500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/03/2022 14:00:51	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:56:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 16:26:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10.
Recusa de proposta	08/03/2022 08:59:46	Recusa da proposta. Fornecedor: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10, pelo melhor lance de R$ 380,0000. Motivo: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA POR NÃO APRESENTAR A HOMOLOGAÇÃO DOS ITES EM QUE VENCEU
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 08:59:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 11:04:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:02:45	Recusa da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R$ 384,9000. Motivo: A HOMOLOGAÇÃO APRESENTADA NÃO É A DO ITEM 21
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:12:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74.
Recusa de proposta	09/03/2022 13:18:13	Recusa da proposta. Fornecedor: DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74, pelo melhor lance de R$ 398,9900. Motivo: NO ITEM 21 A EMPRESA CONVOCADA NAO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 13:18:13	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 13:18:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 14:08:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Recusa de proposta	10/03/2022 13:55:18	Recusa da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, pelo melhor lance de R$ 404,9900. Motivo: NO ITEM 21 NÃO APRESENTOU NEM FICHA TÉCNICA NEM HOMOLOGAÇÃO DO ITEM
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/03/2022 13:55:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72.

Recusa de proposta	11/03/2022 08:10:53	Recusa da proposta. Fornecedor: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72, pelo melhor lance de R$ 425,0000. Motivo: A EMPRESA NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA E QUALIFICAÇÃO TECNICA DO ITEM NO ITEM 21
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 08:10:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 08:10:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30.
Recusa de proposta	11/03/2022 16:31:17	Recusa da proposta. Fornecedor: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, pelo melhor lance de R$ 435,0000. Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 16:31:17	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 16:32:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANKER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 30.815.452/0001-92.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/03/2022 17:12:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANKER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 30.815.452/0001-92.
Recusa de proposta	14/03/2022 10:12:19	Recusa da proposta. Fornecedor: ANKER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 30.815.452/0001-92, pelo melhor lance de R$ 471,8900. Motivo: NO ITEM 21 NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/03/2022 10:12:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/03/2022 10:53:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42.
Aceite de proposta	14/03/2022 15:09:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, pelo melhor lance de R$ 471,9000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 574,6000	R$ 5.746,0000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** PETRONAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 750,0000	R$ 7.500,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: NATTO **Fabricante:** ENERGIS 8 **Modelo / Versão:** OLEO NATTO SUPER MX SL 20W50 12X1 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 814,0000	R$ 8.140,0000	02/03/2022 16:05:05

Marca: VR LUB
Fabricante: VR LUB
Modelo / Versão: MULTIFLEX 20W50 SL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, CAIXA COM 24 UNIDADES DE UM LITRO
Porte da empresa: ME/EPP

34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 815,0000	R$ 8.150,0000	01/03/2022 16:13:30

Marca: DEITON LUCHETI
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS.
Porte da empresa: ME/EPP

23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 815,0000	R$ 8.150,0000	01/03/2022 16:59:51

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS, HOMOLOGADO
Porte da empresa: ME/EPP

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 815,0000	R$ 8.150,0000	02/03/2022 17:42:20

Marca: VORAX
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: VORAX PREMIUM SL 20W50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP"
Porte da empresa: ME/EPP

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 815,0000	R$ 8.150,0000	03/03/2022 10:56:05

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo / Versão: YPF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	10	R$ 815,0000	R$ 8.150,0000	03/03/2022 14:37:08

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: SUPREMA SL 20W50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPREMA SL 20W50
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 815,0000	R$ 8.150,0000	03/03/2022 22:24:11

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: SAE 20W50 SL DEITON SUPER PREMIUM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAE 20W50 SL DEITON SUPER PREMIUM
Porte da empresa: ME/EPP

30.815.452/0001-92	ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 815,0000	R$ 8.150,0000	04/03/2022 08:47:29

Marca: PETROL
Fabricante: PETROL
Modelo / Versão: MINERAL SL - 20W50 CX24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE	Sim	Sim	10	R$ 815,0000	R$ 8.150,0000	04/03/2022 09:04:04

000706

FILTROS - EIRELI

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: 20W50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO LUBRIFICANTE 20W50
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 815,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 815,0000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 815,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 815,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 815,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 815,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 815,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 815,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 814,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 750,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 574,6000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 574,5900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:42:18:123
R$ 574,4900	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:43:13:877
R$ 574,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:43:14:150
R$ 500,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:43:32:230
R$ 285,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:43:34:740
R$ 574,3800	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:43:36:923
R$ 650,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:43:52:137
R$ 330,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:44:45:940
R$ 574,3700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:47:55:957
R$ 574,3600	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:50:32:870
R$ 574,3500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:50:36:247
R$ 574,3400	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:50:52:897
R$ 574,3300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:50:56:990
R$ 574,3200	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:51:15:200
R$ 574,3100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:51:17:693
R$ 574,3000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:51:27:057
R$ 574,2900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:51:28:010
R$ 574,2800	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:51:36:923
R$ 574,2700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:51:38:340
R$ 574,2600	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:51:48:987
R$ 574,2500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:51:58:997
R$ 574,2400	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:52:14:977
R$ 574,2300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:52:19:627
R$ 574,2200	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:52:34:990
R$ 574,2100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:52:40:283
R$ 574,2000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:52:57:000
R$ 574,1900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:53:00:933
R$ 574,1800	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:53:17:087
R$ 574,1700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:53:21:573
R$ 574,1600	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:53:37:083
R$ 574,1500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:53:37:210
R$ 574,1400	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:53:53:070
R$ 574,1300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:53:57:850
R$ 574,1200	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:54:13:193
R$ 574,1100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:54:13:340
R$ 574,1000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:54:29:103
R$ 574,0900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:54:33:990
R$ 574,0800	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:54:51:113
R$ 574,0700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:54:54:620
R$ 574,0600	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:55:11:107
R$ 574,0500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:55:15:233

R$ 574,0400	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:55:31:140
R$ 499,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:57:02:107

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:42:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:59:03	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/03/2022 13:59:03	Item teve empate real para o valor 815,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/03/2022 13:59:03	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:56:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 09:23:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30.
Recusa de proposta	08/03/2022 09:17:04	Recusa da proposta. Fornecedor: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, pelo melhor lance de R$ 285,0000. Motivo: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA NO ITEM 22 POIS NÃO APRESENTOU HOMOLOGAÇÃO DO PRODUTO
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 09:17:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 11:04:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:01:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R$ 330,0000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 923,0000	R$ 46.150,0000	03/03/2022 10:06:30
	Marca: AMBRA **Fabricante:** AMBRA **Modelo / Versão:** AMBRA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 976,0000	R$ 48.800,0000	02/03/2022 16:21:31
	Marca: VR LUB **Fabricante:** VR LUB **Modelo / Versão:** ULTRAMAX CH-4 20W40 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO LUBRIFICANTE 20W40 COM 20 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 977,2000	R$ 48.860,0000	01/03/2022 16:13:30
	Marca: DEITON LUCHETI **Fabricante:** DEITON LUCHETI **Modelo / Versão:** DEITON						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS.
Porte da empresa: ME/EPP

23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 977,2000	R$ 48.860,0000	01/03/2022 16:59:51

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO
Porte da empresa: ME/EPP

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 977,2000	R$ 48.860,0000	02/03/2022 17:42:20

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: TRX 20W40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP"
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 977,2000	R$ 48.860,0000	03/03/2022 22:24:11

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: SAE 20W40 GL-4 PETRONAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAE 20W40 GL-4 PETRONAS
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 977,2000	R$ 48.860,0000	04/03/2022 09:04:04

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: 20W40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO LUBRIFICANTE 20W40
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 977,2000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 977,2000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 977,2000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 977,2000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 977,2000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 976,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 923,0000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 922,9000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:43:22:893
R$ 977,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:43:47:747
R$ 650,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:44:19:583
R$ 960,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:45:06:093

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:42:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	04/03/2022 13:52:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:53:40	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/03/2022 13:53:40	Item teve empate real para o valor 977,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/03/2022 13:53:40	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo -	07/03/2022 07:57:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 33.609.404/0001-36.

000709

Convocação anexo		
Recusa de proposta	08/03/2022 09:18:15	Recusa da proposta. Fornecedor: MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 33.609.404/0001-36, pelo melhor lance de R$ 650,0000. Motivo: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 09:18:15	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 33.609.404/0001-36.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 09:18:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 10:47:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Recusa de proposta	08/03/2022 15:11:35	Recusa da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de R$ 922,9000. Motivo: A EMPRESA NÃO ANEXOU A HOMOLOGAÇÃO DO ITEM 23
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:11:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 15:46:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42.
Recusa de proposta	09/03/2022 13:39:41	Recusa da proposta. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, pelo melhor lance de R$ 923,0000. Motivo: NÃO LOCALIZEI A HOMOLOGA DESSE ÓLEO
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 13:40:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/03/2022 14:42:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Aceite de proposta	10/03/2022 14:10:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R$ 960,0000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38
Registro de intenção de recurso	15/03/2022 08:49:41	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF: 23656004000128. Motivo: Intenção de interposição de recurso pela desclassificação nos Itens 12-23. A nossa empresa apresentou documento do Fabricante comprovando a aprovação dos lubrificantes por parte das montadoras e fab
Aceite de intenção de recurso	15/03/2022 09:42:09	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23656004000128.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.656.004/0001-28	15/03/2022 08:49	15/03/2022 09:42	Aceito

Motivo Intenção: Intenção de interposição de recurso pela desclassificação nos Itens 12-23. A nossa empresa apresentou documento do Fabricante comprovando a aprovação dos lubrificantes por parte das montadoras e fabricante (ZF) de transmissão e diferencial que não foi aceito. Lembrando que os itens 07-08-18 foram aceitos com os mesmos boletins da IPIRANGA com a comprovação de aprovação das montadoras e fabricantes de veículos.

Item: 24 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 387,4000	R$ 11.622,0000	03/03/2022 10:06:31

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: PETRONAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA

000710

HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 900,0000	R$ 27.000,0000	01/03/2022 16:12:48

Marca: NATTO
Fabricante: ENERGIS 8
Modelo / Versão: OLEO NATTO HIDRAULICO AW 46 BD-20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	30	R$ 1.000,0000	R$ 30.000,0000	02/03/2022 16:05:05

Marca: VR LUB
Fabricante: VR LUB
Modelo / Versão: AWS46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO AWS46, GALÃO COM 20 LITROS
Porte da empresa: ME/EPP

30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	30	R$ 1.002,0000	R$ 30.060,0000	03/03/2022 14:37:08

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: HIDRAULICO AW 46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HIDRAULICO AW 46
Porte da empresa: ME/EPP

34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.002,3000	R$ 30.069,0000	01/03/2022 16:13:30

Marca: DEITON LUCHETI
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS.
Porte da empresa: ME/EPP

23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1.002,3000	R$ 30.069,0000	01/03/2022 16:59:51

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS.
Porte da empresa: ME/EPP

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1.002,3000	R$ 30.069,0000	02/03/2022 17:42:20

Marca: HERCON
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: AW46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1.002,3000	R$ 30.069,0000	03/03/2022 10:56:05

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo / Versão: LUBRAX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1.002,3000	R$ 30.069,0000	03/03/2022 22:24:11

Marca: DEITON

0007 11

Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: ISO VG 46 AW DEITON HIDRA AW
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ISO VG 46 AW DEITON HIDRA AW
Porte da empresa: ME/EPP

30.815.452/0001-92	ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	30	R$ 1.002,3000	R$ 30.069,0000	04/03/2022 08:47:29

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo / Versão: LUBRAX HYDRA XP 46 - BD20L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 1.002,3000	R$ 30.069,0000	04/03/2022 09:04:04

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: VG 46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO LUBRIFICANTE VG 46
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.002,3000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.002,3000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.002,3000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.002,3000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.002,3000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.002,3000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.002,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.002,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 1.000,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 900,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 387,4000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 899,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:45:10:447
R$ 650,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:45:50:473
R$ 649,9900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:45:51:713
R$ 385,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:46:26:137
R$ 267,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:47:13:883
R$ 315,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:49:46:997
R$ 266,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:53:19:860
R$ 649,9800	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:53:37:063
R$ 649,9700	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:53:37:217
R$ 649,9600	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:53:53:137
R$ 649,9500	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:53:57:957
R$ 649,9400	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:54:15:080
R$ 649,9300	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:54:18:783
R$ 649,9200	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:54:35:100
R$ 649,9100	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:54:39:323
R$ 649,9000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:54:55:117
R$ 649,8900	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:54:59:983
R$ 649,8800	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:55:17:143
R$ 384,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:56:50:050

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:45:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 13:58:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	04/03/2022 13:58:51	Item encerrado para lances.
Abertura do	07/03/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E

prazo - Convocação anexo	07:57:40	LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 09:59:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01.
Recusa de proposta	08/03/2022 08:26:20	Recusa da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, pelo melhor lance de R$ 266,9900. Motivo: DESCLASSIFICADO PORQUE O PRODUTO OFERTADO NÃO TEM HOMOLOGAÇÃO
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 08:26:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 09:06:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30.
Recusa de proposta	08/03/2022 13:57:39	Recusa da proposta. Fornecedor: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, pelo melhor lance de R$ 267,0000. Motivo: NÃO APRESENTOU NEM A FICHA TECNCIA E NEM A HOMOLOGAÇÃO DO ITEM
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 13:58:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 20:41:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Aceite de proposta	09/03/2022 11:23:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R$ 315,0000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Álcool anidro combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 466,7000	R$ 18.668,0000	03/03/2022 10:06:31
	Marca: PETRONAS **Fabricante:** PETRONAS **Modelo / Versão:** PETRONAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 600,0000	R$ 24.000,0000	01/03/2022 16:12:48
	Marca: NATTO **Fabricante:** ENERGIS 8 **Modelo / Versão:** OLEO NATTO TRACTOR HTF II 10W30 BD-20 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.609.404/0001-36	MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	Sim	Sim	40	R$ 707,0000	R$ 28.280,0000	02/03/2022 16:11:13
	Marca: KARTER **Fabricante:** KARTER **Modelo / Versão:** TRAKER 10W30 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30, GALÃO COM 20 LITROS **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 708,0000	R$ 28.320,0000	25/02/2022 10:07:43

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: ARBOR MTF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO - Marca: PETRONAS Modelo: ARBOR MTF
Porte da empresa: ME/EPP

34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 708,0000	R$ 28.320,0000	01/03/2022 16:13:30

Marca: DEITON LUCHETI
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS.
Porte da empresa: ME/EPP

23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 708,0000	R$ 28.320,0000	01/03/2022 16:59:51

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO
Porte da empresa: ME/EPP

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 708,0000	R$ 28.320,0000	02/03/2022 17:42:20

Marca: MAXI
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: MAXI GEAR HTF II 10W30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP"
Porte da empresa: ME/EPP

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 708,0000	R$ 28.320,0000	03/03/2022 10:56:05

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo / Versão: YPF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Sim	Sim	40	R$ 708,0000	R$ 28.320,0000	03/03/2022 14:37:08

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: TDF FLUIDO MULTIFUNCIONAL SAE 10W30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TDF FLUIDO MULTIFUNCIONAL SAE 10W30
Porte da empresa: ME/EPP

14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 708,0000	R$ 28.320,0000	03/03/2022 22:24:11

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: SAE 10W30 GL-4 DEITON TRAT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAE 10W30 GL-4 DEITON TRAT
Porte da empresa: ME/EPP

30.815.452/0001-92	ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	40	R$ 708,0000	R$ 28.320,0000	04/03/2022 08:47:29

Marca: PETROL
Fabricante: PETROL
Modelo / Versão: UNIVERSAL 19 - SAE 10W30 BD20L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

13.553.143/0001-72	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 708,0000	R$ 28.320,0000	04/03/2022 09:04:04

000714

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: FLUID 10W30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO LUBRIFICANTE 10W30
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 708,0000	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 708,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 708,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 708,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 708,0000	23.656.004/0001-28	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 708,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 708,0000	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 708,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 708,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 707,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 600,0000	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 466,7000	55.118.103/0001-42	04/03/2022 13:30:02:410
R$ 460,0000	13.553.143/0001-72	04/03/2022 13:46:16:320
R$ 605,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:46:40:153
R$ 339,0000	14.869.829/0001-30	04/03/2022 13:47:23:690
R$ 580,0000	33.609.404/0001-36	04/03/2022 13:48:13:980
R$ 338,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:49:56:973
R$ 465,0000	14.974.969/0001-78	04/03/2022 13:51:13:770
R$ 337,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:53:27:640
R$ 337,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:53:46:663
R$ 579,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:54:15:083
R$ 459,9900	42.333.053/0001-74	04/03/2022 13:55:47:893
R$ 336,9900	34.001.937/0001-01	04/03/2022 13:56:12:710
R$ 335,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:57:10:070
R$ 330,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:57:10:913
R$ 329,0000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 13:57:47:550
R$ 579,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 13:59:23:307
R$ 320,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 13:59:25:077
R$ 579,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 13:59:26:543
R$ 319,5000	30.572.270/0001-38	04/03/2022 14:00:08:467
R$ 579,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:00:14:993
R$ 579,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:00:18:420
R$ 319,0000	30.846.202/0001-10	04/03/2022 14:00:18:620
R$ 579,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:01:01:453
R$ 579,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:01:05:430
R$ 579,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:01:06:610
R$ 579,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:01:10:573
R$ 579,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:01:11:790
R$ 579,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:01:15:733
R$ 579,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:01:16:970
R$ 579,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:01:20:900
R$ 579,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:01:22:123
R$ 579,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:01:26:070
R$ 579,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:01:27:303
R$ 579,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:01:31:257
R$ 579,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:01:32:463
R$ 579,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:01:36:443
R$ 579,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:01:37:633
R$ 579,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:01:41:613
R$ 579,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:01:42:800
R$ 579,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:01:46:807
R$ 579,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:01:48:077
R$ 579,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:01:51:967

R$ 579,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:01:53:243
R$ 579,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:01:57:377
R$ 579,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:01:58:400
R$ 579,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:02:02:307
R$ 579,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:02:08:713
R$ 579,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:02:12:813
R$ 579,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:02:13:903
R$ 579,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:02:17:983
R$ 579,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:02:19:057
R$ 579,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:02:23:160
R$ 579,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:02:24:213
R$ 579,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:02:28:327
R$ 579,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:02:29:403
R$ 579,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:02:33:503
R$ 579,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:02:34:563
R$ 579,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:02:38:827
R$ 579,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:02:39:723
R$ 579,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:02:43:987
R$ 579,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:02:44:913
R$ 579,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:02:49:143
R$ 579,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:02:50:147
R$ 579,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:02:54:367
R$ 579,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:02:55:230
R$ 579,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:02:59:577
R$ 579,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:03:00:493
R$ 579,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:03:05:023
R$ 579,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:03:05:647
R$ 579,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:03:09:967
R$ 579,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:03:10:807
R$ 579,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:03:15:130
R$ 579,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:03:16:000
R$ 579,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:03:20:337
R$ 579,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:03:21:217
R$ 579,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:03:25:773
R$ 579,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:03:26:477
R$ 579,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:03:30:850
R$ 579,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:03:31:717
R$ 579,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:03:36:013
R$ 579,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:03:42:073
R$ 579,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:03:46:430
R$ 579,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:03:47:240
R$ 579,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:03:51:620
R$ 579,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:03:52:543
R$ 579,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:03:57:200
R$ 579,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:03:57:587
R$ 579,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:04:02:397
R$ 579,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:04:02:747
R$ 579,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:04:07:607
R$ 579,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:04:07:917
R$ 579,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:04:12:823
R$ 579,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:04:13:077
R$ 579,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:04:18:003
R$ 579,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:04:18:230
R$ 579,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:04:23:373
R$ 579,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:04:23:593
R$ 579,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:04:28:710
R$ 579,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:04:33:910
R$ 579,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:04:39:110
R$ 579,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:04:44:237

0000716

R$ 579,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:04:44:450
R$ 579,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:04:49:400
R$ 579,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:04:49:673
R$ 579,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:04:54:547
R$ 579,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:04:54:837
R$ 579,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:04:59:710
R$ 579,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:04:59:997
R$ 579,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:05:04:867
R$ 579,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:05:05:293
R$ 579,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:05:10:047
R$ 579,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:05:10:460
R$ 579,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:05:15:187
R$ 579,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:05:15:777
R$ 579,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:05:20:340
R$ 579,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:05:21:100
R$ 579,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:05:25:523
R$ 578,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:05:26:257
R$ 578,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:05:30:670
R$ 578,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:05:31:443
R$ 578,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:05:35:900
R$ 578,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:05:36:633
R$ 578,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:05:41:077
R$ 578,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:05:41:837
R$ 578,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:05:46:253
R$ 578,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:05:46:987
R$ 578,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:05:51:407
R$ 578,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:05:52:200
R$ 578,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:05:56:567
R$ 578,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:05:57:380
R$ 578,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:06:01:727
R$ 578,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:06:02:587
R$ 578,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:06:06:890
R$ 578,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:06:07:900
R$ 578,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:06:12:067
R$ 578,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:06:13:637
R$ 578,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:06:17:217
R$ 578,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:06:18:960
R$ 578,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:06:22:370
R$ 578,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:06:24:197
R$ 578,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:06:27:533
R$ 578,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:06:29:357
R$ 578,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:06:32:703
R$ 578,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:06:34:540
R$ 578,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:06:37:880
R$ 578,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:06:40:787
R$ 578,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:06:43:050
R$ 578,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:06:45:963
R$ 578,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:06:48:217
R$ 578,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:06:51:150
R$ 578,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:06:53:377
R$ 578,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:06:56:360
R$ 578,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:06:58:560
R$ 578,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:07:01:520
R$ 578,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:07:03:727
R$ 578,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:07:06:817
R$ 578,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:07:08:953
R$ 578,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:07:12:063
R$ 578,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:07:14:157
R$ 578,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:07:17:243

R$ 578,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:07:19:337
R$ 578,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:07:24:487
R$ 578,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:07:29:727
R$ 578,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:07:35:440
R$ 578,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:07:40:070
R$ 578,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:07:45:290
R$ 578,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:07:50:383
R$ 578,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:07:50:643
R$ 578,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:07:55:580
R$ 578,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:08:01:040
R$ 578,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:08:05:910
R$ 578,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:08:06:207
R$ 578,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:08:11:083
R$ 578,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:08:11:403
R$ 578,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:08:16:257
R$ 578,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:08:16:580
R$ 578,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:08:21:417
R$ 578,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:08:21:740
R$ 578,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:08:26:567
R$ 578,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:08:27:010
R$ 578,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:08:31:767
R$ 578,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:08:32:173
R$ 578,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:08:36:917
R$ 578,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:08:37:340
R$ 578,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:08:42:090
R$ 578,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:08:42:527
R$ 578,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:08:47:237
R$ 578,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:08:47:690
R$ 578,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:08:52:393
R$ 578,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:08:52:870
R$ 578,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:08:57:577
R$ 578,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:08:58:157
R$ 578,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:09:02:723
R$ 578,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:09:03:347
R$ 578,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:09:07:880
R$ 578,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:09:08:567
R$ 578,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:09:13:030
R$ 578,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:09:13:750
R$ 578,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:09:18:220
R$ 578,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:09:18:967
R$ 578,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:09:23:363
R$ 578,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:09:24:140
R$ 578,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:09:28:520
R$ 578,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:09:29:300
R$ 578,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:09:33:683
R$ 578,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:09:34:490
R$ 578,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:09:38:833
R$ 578,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:09:39:690
R$ 578,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:09:43:987
R$ 578,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:09:44:900
R$ 578,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:09:49:150
R$ 578,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:09:50:077
R$ 578,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:09:54:337
R$ 578,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:09:55:263
R$ 578,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:09:59:530
R$ 578,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:10:00:447
R$ 578,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:10:04:757
R$ 577,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:10:05:623
R$ 577,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:10:09:923

000718

R$ 577,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:10:10:827
R$ 577,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:10:15:110
R$ 577,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:10:16:030
R$ 577,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:10:20:270
R$ 577,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:10:21:200
R$ 577,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:10:25:447
R$ 577,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:10:26:473
R$ 577,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:10:30:607
R$ 577,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:10:31:637
R$ 577,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:10:35:767
R$ 577,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:10:36:810
R$ 577,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:10:40:940
R$ 577,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:10:41:990
R$ 577,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:10:46:153
R$ 577,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:10:47:220
R$ 577,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:10:51:303
R$ 577,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:10:52:410
R$ 577,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:10:56:467
R$ 577,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:10:57:630
R$ 577,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:11:01:640
R$ 577,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:11:02:817
R$ 577,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:11:06:810
R$ 577,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:11:07:990
R$ 577,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:11:11:980
R$ 577,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:11:13:170
R$ 577,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:11:17:150
R$ 577,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:11:18:467
R$ 577,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:11:22:320
R$ 577,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:11:23:637
R$ 577,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:11:27:490
R$ 577,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:11:28:833
R$ 577,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:11:32:663
R$ 577,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:11:34:007
R$ 577,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:11:37:843
R$ 577,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:11:39:177
R$ 577,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:11:42:993
R$ 577,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:11:44:670
R$ 577,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:11:48:177
R$ 577,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:11:49:717
R$ 577,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:11:53:347
R$ 577,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:11:55:000
R$ 577,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:11:58:500
R$ 577,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:12:00:220
R$ 577,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:12:03:667
R$ 577,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:12:05:410
R$ 577,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:12:08:913
R$ 577,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:12:10:617
R$ 577,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:12:14:080
R$ 577,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:12:15:963
R$ 577,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:12:19:250
R$ 577,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:12:21:423
R$ 577,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:12:24:417
R$ 577,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:12:27:317
R$ 577,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:12:29:597
R$ 577,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:12:32:533
R$ 577,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:12:34:760
R$ 577,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:12:37:703
R$ 577,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:12:39:943
R$ 577,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:12:42:927

R$ 577,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:12:45:210
R$ 577,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:12:48:113
R$ 577,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:12:50:287
R$ 577,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:12:53:283
R$ 577,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:12:55:477
R$ 577,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:12:58:520
R$ 577,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:13:00:653
R$ 577,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:13:03:683
R$ 577,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:13:05:820
R$ 577,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:13:08:847
R$ 577,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:13:11:117
R$ 577,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:13:14:277
R$ 577,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:13:16:270
R$ 577,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:13:19:273
R$ 577,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:13:21:427
R$ 577,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:13:24:577
R$ 577,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:13:26:620
R$ 577,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:13:29:777
R$ 577,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:13:31:787
R$ 577,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:13:34:963
R$ 577,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:13:36:940
R$ 577,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:13:40:157
R$ 577,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:13:42:103
R$ 577,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:13:45:333
R$ 577,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:13:47:260
R$ 577,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:13:50:507
R$ 577,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:13:52:430
R$ 577,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:13:55:693
R$ 577,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:13:57:673
R$ 577,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:14:00:857
R$ 577,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:14:02:897
R$ 577,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:14:06:137
R$ 577,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:14:08:080
R$ 577,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:14:11:293
R$ 577,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:14:13:510
R$ 577,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:14:16:487
R$ 577,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:14:18:697
R$ 577,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:14:22:143
R$ 577,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:14:23:870
R$ 576,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:14:27:347
R$ 576,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:14:29:030
R$ 576,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:14:32:517
R$ 576,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:14:34:200
R$ 576,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:14:37:703
R$ 576,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:14:39:353
R$ 576,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:14:42:867
R$ 576,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:14:44:530
R$ 576,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:14:48:093
R$ 576,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:14:49:690
R$ 576,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:14:53:353
R$ 576,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:14:54:857
R$ 576,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:14:58:523
R$ 576,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:15:00:030
R$ 576,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:15:03:800
R$ 576,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:15:05:193
R$ 576,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:15:08:897
R$ 576,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:15:10:347
R$ 576,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:15:14:087
R$ 576,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:15:15:500

R$ 576,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:15:19:260
R$ 576,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:15:20:680
R$ 576,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:15:24:427
R$ 576,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:15:25:833
R$ 576,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:15:29:583
R$ 576,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:15:31:000
R$ 576,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:15:35:073
R$ 576,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:15:36:160
R$ 576,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:15:39:943
R$ 576,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:15:41:353
R$ 576,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:15:45:150
R$ 576,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:15:46:513
R$ 576,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:15:50:370
R$ 576,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:15:51:680
R$ 576,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:15:55:617
R$ 576,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:15:56:837
R$ 576,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:16:00:803
R$ 576,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:16:02:023
R$ 576,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:16:06:000
R$ 576,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:16:07:237
R$ 576,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:16:11:193
R$ 576,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:16:12:397
R$ 576,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:16:16:397
R$ 576,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:16:17:590
R$ 576,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:16:22:017
R$ 576,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:16:22:743
R$ 576,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:16:26:753
R$ 576,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:16:27:907
R$ 576,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:16:31:993
R$ 576,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:16:33:070
R$ 576,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:16:37:210
R$ 576,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:16:38:243
R$ 576,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:16:42:623
R$ 576,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:16:43:397
R$ 576,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:16:47:843
R$ 576,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:16:48:553
R$ 576,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:16:53:113
R$ 576,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:16:53:900
R$ 576,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:16:58:287
R$ 576,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:16:59:070
R$ 576,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:17:03:813
R$ 576,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:17:04:223
R$ 576,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:17:08:993
R$ 576,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:17:09:383
R$ 576,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:17:14:313
R$ 576,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:17:14:553
R$ 576,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:17:19:500
R$ 576,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:17:19:730
R$ 576,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:17:24:670
R$ 576,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:17:24:920
R$ 576,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:17:29:870
R$ 576,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:17:30:080
R$ 576,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:17:35:057
R$ 576,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:17:35:233
R$ 576,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:17:40:247
R$ 576,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:17:40:393
R$ 576,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:17:45:420
R$ 576,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:17:45:557
R$ 576,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:17:50:600

R$ 576,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:17:50:713
R$ 576,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:17:55:797
R$ 576,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:17:55:867
R$ 576,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:18:01:193
R$ 576,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:18:06:257
R$ 576,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:18:06:373
R$ 576,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:18:11:427
R$ 576,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:18:11:570
R$ 576,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:18:16:587
R$ 576,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:18:16:743
R$ 576,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:18:21:733
R$ 576,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:18:21:930
R$ 576,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:18:26:897
R$ 576,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:18:27:293
R$ 576,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:18:32:050
R$ 576,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:18:32:487
R$ 576,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:18:37:240
R$ 576,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:18:37:737
R$ 576,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:18:42:390
R$ 576,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:18:42:940
R$ 576,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:18:47:547
R$ 575,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:18:48:133
R$ 575,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:18:52:723
R$ 575,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:18:53:363
R$ 575,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:18:57:963
R$ 575,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:18:58:553
R$ 575,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:19:03:137
R$ 575,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:19:03:720
R$ 575,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:19:08:327
R$ 575,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:19:08:927
R$ 575,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:19:13:493
R$ 575,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:19:14:127
R$ 575,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:19:18:670
R$ 575,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:19:19:317
R$ 575,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:19:23:830
R$ 575,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:19:24:517
R$ 575,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:19:28:987
R$ 575,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:19:29:670
R$ 575,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:19:34:147
R$ 575,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:19:34:863
R$ 575,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:19:39:317
R$ 575,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:19:40:063
R$ 575,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:19:44:487
R$ 575,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:19:45:230
R$ 575,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:19:49:630
R$ 575,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:19:50:397
R$ 575,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:19:54:783
R$ 575,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:19:55:663
R$ 575,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:19:59:953
R$ 575,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:20:00:873
R$ 575,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:20:05:100
R$ 575,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:20:06:067
R$ 575,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:20:10:467
R$ 575,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:20:11:237
R$ 575,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:20:15:590
R$ 575,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:20:16:443
R$ 575,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:20:20:760
R$ 575,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:20:21:623
R$ 575,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:20:25:913

R$ 575,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:20:26:800
R$ 575,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:20:31:093
R$ 575,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:20:31:980
R$ 575,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:20:36:243
R$ 575,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:20:37:140
R$ 575,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:20:41:403
R$ 575,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:20:42:437
R$ 575,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:20:46:567
R$ 575,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:20:47:690
R$ 575,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:20:51:727
R$ 575,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:20:54:970
R$ 575,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:20:56:890
R$ 575,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:21:00:127
R$ 575,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:21:02:050
R$ 575,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:21:05:307
R$ 575,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:21:07:293
R$ 575,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:21:10:523
R$ 575,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:21:12:470
R$ 575,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:21:15:697
R$ 575,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:21:17:623
R$ 575,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:21:20:920
R$ 575,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:21:22:787
R$ 575,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:21:26:110
R$ 575,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:21:28:007
R$ 575,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:21:31:313
R$ 575,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:21:33:270
R$ 575,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:21:36:490
R$ 575,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:21:38:440
R$ 575,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:21:41:687
R$ 575,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:21:43:597
R$ 575,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:21:46:860
R$ 575,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:21:48:757
R$ 575,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:21:52:030
R$ 575,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:21:53:920
R$ 575,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:21:57:193
R$ 575,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:21:59:087
R$ 575,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:22:02:447
R$ 575,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:22:04:260
R$ 575,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:22:07:623
R$ 575,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:22:09:420
R$ 575,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:22:12:800
R$ 575,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:22:14:573
R$ 575,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:22:18:027
R$ 575,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:22:19:783
R$ 575,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:22:23:203
R$ 575,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:22:24:957
R$ 575,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:22:28:400
R$ 575,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:22:30:117
R$ 575,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:22:33:633
R$ 575,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:22:35:330
R$ 575,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:22:38:820
R$ 575,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:22:40:660
R$ 575,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:22:43:997
R$ 575,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:22:45:853
R$ 575,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:22:49:177
R$ 575,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:22:51:010
R$ 575,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:22:54:353
R$ 575,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:22:56:197
R$ 575,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:22:59:577

R$ 575,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:23:01:383
R$ 575,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:23:04:770
R$ 575,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:23:06:563
R$ 574,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:23:09:937
R$ 574,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:23:11:727
R$ 574,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:23:15:103
R$ 574,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:23:16:880
R$ 574,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:23:20:290
R$ 574,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:23:22:040
R$ 574,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:23:25:603
R$ 574,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:23:27:203
R$ 574,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:23:30:793
R$ 574,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:23:32:363
R$ 574,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:23:35:977
R$ 574,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:23:37:523
R$ 574,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:23:41:187
R$ 574,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:23:42:690
R$ 574,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:23:46:410
R$ 574,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:23:47:863
R$ 574,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:23:51:597
R$ 574,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:23:53:027
R$ 574,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:23:56:750
R$ 574,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:23:58:180
R$ 574,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:24:02:260
R$ 574,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:24:03:337
R$ 574,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:24:07:263
R$ 574,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:24:08:500
R$ 574,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:24:12:533
R$ 574,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:24:13:650
R$ 574,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:24:17:700
R$ 574,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:24:18:833
R$ 574,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:24:22:900
R$ 574,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:24:23:993
R$ 574,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:24:28:050
R$ 574,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:24:29:140
R$ 574,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:24:33:290
R$ 574,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:24:34:470
R$ 574,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:24:38:433
R$ 574,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:24:39:663
R$ 574,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:24:43:637
R$ 574,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:24:44:823
R$ 574,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:24:48:840
R$ 574,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:24:50:017
R$ 574,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:24:54:060
R$ 574,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:24:55:177
R$ 574,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:24:59:377
R$ 574,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:25:00:343
R$ 574,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:25:04:627
R$ 574,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:25:05:493
R$ 574,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:25:09:823
R$ 574,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:25:10:657
R$ 574,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:25:14:983
R$ 574,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:25:15:820
R$ 574,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:25:20:270
R$ 574,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:25:20:973
R$ 574,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:25:25:420
R$ 574,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:25:26:147
R$ 574,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:25:30:610
R$ 574,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:25:31:397

R$ 574,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:25:35:833
R$ 574,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:25:36:567
R$ 574,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:25:41:013
R$ 574,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:25:41:783
R$ 574,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:25:46:213
R$ 574,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:25:46:967
R$ 574,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:25:51:400
R$ 574,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:25:52:130
R$ 574,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:25:56:743
R$ 574,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:25:57:297
R$ 574,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:26:01:810
R$ 574,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:26:02:460
R$ 574,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:26:06:993
R$ 574,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:26:07:617
R$ 574,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:26:12:207
R$ 574,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:26:12:770
R$ 574,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:26:17:460
R$ 574,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:26:17:933
R$ 574,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:26:22:907
R$ 574,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:26:23:090
R$ 574,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:26:27:953
R$ 574,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:26:28:253
R$ 574,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:26:33:123
R$ 574,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:26:33:477
R$ 574,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:26:38:293
R$ 574,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:26:38:647
R$ 574,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:26:43:520
R$ 574,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:26:43:810
R$ 574,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:26:48:733
R$ 574,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:26:48:963
R$ 574,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:26:53:923
R$ 574,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:26:54:153
R$ 574,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:26:59:207
R$ 574,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:26:59:330
R$ 574,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:27:04:330
R$ 574,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:27:04:497
R$ 574,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:27:09:490
R$ 574,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:27:09:667
R$ 574,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:27:14:667
R$ 574,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:27:14:837
R$ 574,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:27:20:080
R$ 574,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:27:25:213
R$ 574,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:27:25:327
R$ 574,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:27:30:383
R$ 573,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:27:30:560
R$ 573,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:27:35:577
R$ 573,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:27:35:727
R$ 573,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:27:40:773
R$ 573,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:27:41:003
R$ 573,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:27:45:960
R$ 573,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:27:46:183
R$ 573,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:27:51:173
R$ 573,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:27:51:360
R$ 573,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:27:56:323
R$ 573,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:27:56:637
R$ 573,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:28:01:490
R$ 573,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:28:04:223
R$ 573,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:28:06:643
R$ 573,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:28:09:437

R$ 573,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:28:11:807
R$ 573,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:28:14:663
R$ 573,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:28:16:973
R$ 573,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:28:19:857
R$ 573,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:28:22:143
R$ 573,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:28:25:093
R$ 573,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:28:27:313
R$ 573,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:28:30:273
R$ 573,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:28:32:463
R$ 573,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:28:35:490
R$ 573,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:28:37:653
R$ 573,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:28:40:703
R$ 573,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:28:42:803
R$ 573,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:28:45:867
R$ 573,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:28:47:967
R$ 573,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:28:51:120
R$ 573,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:28:53:213
R$ 573,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:28:56:407
R$ 573,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:28:58:343
R$ 573,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:29:01:723
R$ 573,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:29:03:513
R$ 573,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:29:07:070
R$ 573,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:29:08:683
R$ 573,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:29:12:200
R$ 573,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:29:13:873
R$ 573,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:29:19:003
R$ 573,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:29:19:067
R$ 573,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:29:24:090
R$ 573,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:29:24:240
R$ 573,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:29:29:263
R$ 573,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:29:29:423
R$ 573,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:29:34:490
R$ 573,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:29:34:583
R$ 573,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:29:39:737
R$ 573,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:29:44:900
R$ 573,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:29:50:090
R$ 573,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:29:55:280
R$ 573,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:30:00:470
R$ 573,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:30:05:617
R$ 573,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:30:05:967
R$ 573,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:30:10:807
R$ 573,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:30:11:180
R$ 573,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:30:16:080
R$ 573,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:30:16:427
R$ 573,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:30:21:217
R$ 573,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:30:21:543
R$ 573,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:30:26:397
R$ 573,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:30:26:760
R$ 573,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:30:31:567
R$ 573,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:30:31:947
R$ 573,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:30:36:747
R$ 573,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:30:37:157
R$ 573,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:30:41:907
R$ 573,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:30:42:297
R$ 573,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:30:47:067
R$ 573,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:30:47:513
R$ 573,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:30:52:227
R$ 573,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:30:52:687
R$ 573,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:30:57:463

R$ 573,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:30:58:000
R$ 573,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:31:02:653
R$ 573,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:31:03:190
R$ 573,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:31:07:817
R$ 573,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:31:08:387
R$ 573,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:31:13:027
R$ 573,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:31:13:577
R$ 573,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:31:18:207
R$ 573,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:31:18:837
R$ 573,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:31:23:360
R$ 573,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:31:24:093
R$ 573,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:31:28:517
R$ 573,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:31:29:327
R$ 573,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:31:33:787
R$ 573,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:31:34:520
R$ 573,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:31:38:950
R$ 573,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:31:39:687
R$ 573,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:31:44:103
R$ 573,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:31:44:903
R$ 573,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:31:49:257
R$ 573,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:31:50:090
R$ 573,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:31:54:427
R$ 573,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:31:55:307
R$ 573,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:31:59:583
R$ 573,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:32:00:480
R$ 573,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:32:04:743
R$ 572,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:32:10:707
R$ 572,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:32:15:180
R$ 572,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:32:15:923
R$ 572,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:32:20:347
R$ 572,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:32:21:143
R$ 572,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:32:25:610
R$ 572,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:32:26:403
R$ 572,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:32:30:700
R$ 572,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:32:31:577
R$ 572,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:32:35:873
R$ 572,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:32:36:747
R$ 572,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:32:41:027
R$ 572,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:32:41:933
R$ 572,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:32:46:367
R$ 572,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:32:47:150
R$ 572,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:32:51:587
R$ 572,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:32:52:383
R$ 572,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:32:56:767
R$ 572,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:32:58:103
R$ 572,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:33:01:930
R$ 572,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:33:03:330
R$ 572,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:33:07:100
R$ 572,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:33:08:503
R$ 572,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:33:12:267
R$ 572,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:33:13:723
R$ 572,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:33:17:477
R$ 572,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:33:18:990
R$ 572,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:33:22:640
R$ 572,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:33:24:230
R$ 572,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:33:27:790
R$ 572,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:33:29:370
R$ 572,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:33:32:960
R$ 572,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:33:34:567

R$ 572,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:33:38:120
R$ 572,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:33:39:787
R$ 572,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:33:43:297
R$ 572,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:33:44:960
R$ 572,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:33:48:453
R$ 572,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:33:50:163
R$ 572,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:33:53:607
R$ 572,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:33:55:340
R$ 572,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:33:58:770
R$ 572,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:34:00:560
R$ 572,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:34:03:933
R$ 572,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:34:05:767
R$ 572,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:34:09:107
R$ 572,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:34:11:003
R$ 572,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:34:14:280
R$ 572,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:34:16:170
R$ 572,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:34:19:427
R$ 572,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:34:21:347
R$ 572,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:34:24:583
R$ 572,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:34:26:587
R$ 572,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:34:29:750
R$ 572,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:34:31:770
R$ 572,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:34:34:910
R$ 572,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:34:36:947
R$ 572,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:34:40:077
R$ 572,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:34:42:123
R$ 572,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:34:45:330
R$ 572,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:34:47:330
R$ 572,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:34:50:500
R$ 572,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:34:52:517
R$ 572,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:34:55:733
R$ 572,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:34:57:713
R$ 572,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:35:00:927
R$ 572,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:35:02:893
R$ 572,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:35:06:083
R$ 572,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:35:08:113
R$ 572,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:35:11:257
R$ 572,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:35:13:673
R$ 572,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:35:16:407
R$ 572,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:35:18:953
R$ 572,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:35:21:567
R$ 572,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:35:24:110
R$ 572,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:35:26:837
R$ 572,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:35:29:290
R$ 572,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:35:31:997
R$ 572,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:35:34:473
R$ 572,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:35:37:153
R$ 572,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:35:39:697
R$ 572,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:35:42:307
R$ 572,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:35:44:890
R$ 572,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:35:47:460
R$ 572,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:35:50:043
R$ 572,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:35:52:643
R$ 572,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:35:55:213
R$ 572,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:35:57:830
R$ 572,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:36:00:393
R$ 572,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:36:03:010
R$ 572,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:36:05:577
R$ 572,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:36:08:173

000728

R$ 572,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:36:10:777
R$ 572,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:36:13:343
R$ 572,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:36:16:000
R$ 572,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:36:18:510
R$ 572,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:36:21:173
R$ 572,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:36:23:660
R$ 572,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:36:26:350
R$ 572,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:36:28:810
R$ 571,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:36:31:533
R$ 571,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:36:33:967
R$ 571,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:36:36:693
R$ 571,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:36:39:133
R$ 571,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:36:41:850
R$ 571,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:36:44:307
R$ 571,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:36:47:107
R$ 571,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:36:49:477
R$ 571,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:36:52:297
R$ 571,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:36:54:643
R$ 571,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:36:57:630
R$ 571,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:36:59:803
R$ 571,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:37:03:080
R$ 571,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:37:04:963
R$ 571,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:37:08:250
R$ 571,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:37:10:120
R$ 571,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:37:13:423
R$ 571,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:37:15:300
R$ 571,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:37:18:607
R$ 571,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:37:20:470
R$ 571,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:37:23:777
R$ 571,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:37:25:637
R$ 571,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:37:28:970
R$ 571,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:37:30:797
R$ 571,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:37:34:137
R$ 571,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:37:35:943
R$ 571,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:37:39:337
R$ 571,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:37:41:117
R$ 571,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:37:44:630
R$ 571,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:37:46:273
R$ 571,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:37:49:803
R$ 571,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:37:51:440
R$ 571,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:37:54:987
R$ 571,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:37:56:587
R$ 571,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:38:00:213
R$ 571,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:38:01:760
R$ 571,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:38:05:383
R$ 571,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:38:07:010
R$ 571,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:38:10:570
R$ 571,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:38:12:167
R$ 571,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:38:15:847
R$ 571,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:38:17:387
R$ 571,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:38:21:280
R$ 571,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:38:22:550
R$ 571,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:38:26:457
R$ 571,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:38:27:717
R$ 571,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:38:31:647
R$ 571,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:38:32:887
R$ 571,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:38:36:833
R$ 571,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:38:38:050
R$ 571,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:38:42:007

R$ 571,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:38:43:213
R$ 571,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:38:47:267
R$ 571,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:38:48:413
R$ 571,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:38:52:520
R$ 571,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:38:53:580
R$ 571,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:38:57:697
R$ 571,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:38:58:793
R$ 571,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:39:02:973
R$ 571,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:39:04:043
R$ 571,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:39:08:183
R$ 571,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:39:09:213
R$ 571,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:39:13:357
R$ 571,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:39:14:380
R$ 571,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:39:18:540
R$ 571,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:39:19:533
R$ 571,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:39:23:730
R$ 571,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:39:24:703
R$ 571,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:39:28:900
R$ 571,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:39:29:987
R$ 571,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:39:34:093
R$ 571,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:39:35:123
R$ 571,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:39:39:263
R$ 571,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:39:40:287
R$ 571,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:39:44:493
R$ 571,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:39:45:440
R$ 571,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:39:49:720
R$ 571,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:39:50:593
R$ 571,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:39:54:857
R$ 571,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:39:55:783
R$ 571,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:40:00:100
R$ 571,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:40:00:973
R$ 571,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:40:05:330
R$ 571,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:40:06:163
R$ 571,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:40:10:547
R$ 571,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:40:11:363
R$ 571,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:40:15:720
R$ 571,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:40:16:523
R$ 571,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:40:20:880
R$ 571,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:40:21:693
R$ 571,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:40:26:110
R$ 571,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:40:26:860
R$ 571,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:40:31:290
R$ 571,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:40:32:023
R$ 571,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:40:36:457
R$ 571,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:40:37:180
R$ 571,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:40:41:640
R$ 571,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:40:42:340
R$ 571,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:40:46:867
R$ 571,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:40:47:503
R$ 570,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:40:52:037
R$ 570,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:40:52:650
R$ 570,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:40:57:237
R$ 570,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:40:57:857
R$ 570,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:41:02:430
R$ 570,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:41:03:103
R$ 570,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:41:07:650
R$ 570,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:41:08:260
R$ 570,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:41:12:853
R$ 570,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:41:13:417

000730

R$ 570,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:41:18:053
R$ 570,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:41:18:583
R$ 570,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:41:23:257
R$ 570,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:41:23:740
R$ 570,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:41:28:467
R$ 570,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:41:28:900
R$ 570,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:41:33:670
R$ 570,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:41:34:057
R$ 570,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:41:38:910
R$ 570,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:41:39:223
R$ 570,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:41:44:070
R$ 570,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:41:44:377
R$ 570,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:41:49:300
R$ 570,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:41:49:653
R$ 570,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:41:54:473
R$ 570,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:41:54:810
R$ 570,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:41:59:653
R$ 570,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:41:59:987
R$ 570,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:42:04:847
R$ 570,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:42:05:183
R$ 570,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:42:10:057
R$ 570,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:42:10:370
R$ 570,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:42:15:257
R$ 570,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:42:15:590
R$ 570,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:42:20:467
R$ 570,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:42:20:743
R$ 570,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:42:25:643
R$ 570,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:42:25:940
R$ 570,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:42:30:827
R$ 570,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:42:31:113
R$ 570,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:42:35:997
R$ 570,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:42:36:280
R$ 570,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:42:41:180
R$ 570,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:42:41:447
R$ 570,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:42:46:393
R$ 570,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:42:46:600
R$ 570,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:42:51:597
R$ 570,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:42:51:787
R$ 570,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:42:56:770
R$ 570,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:42:56:967
R$ 570,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:43:01:957
R$ 570,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:43:02:117
R$ 570,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:43:07:273
R$ 570,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:43:12:430
R$ 570,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:43:17:667
R$ 570,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:43:22:750
R$ 570,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:43:22:850
R$ 570,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:43:27:903
R$ 570,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:43:28:033
R$ 570,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:43:33:063
R$ 570,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:43:33:217
R$ 570,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:43:38:257
R$ 570,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:43:38:393
R$ 570,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:43:43:443
R$ 570,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:43:43:640
R$ 570,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:43:48:593
R$ 570,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:43:48:880
R$ 570,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:43:53:763
R$ 570,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:43:54:053

R$ 570,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:43:58:917
R$ 570,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:43:59:247
R$ 570,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:44:04:073
R$ 570,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:44:04:430
R$ 570,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:44:09:233
R$ 570,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:44:09:647
R$ 570,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:44:14:413
R$ 570,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:44:14:857
R$ 570,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:44:19:577
R$ 570,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:44:20:053
R$ 570,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:44:24:723
R$ 570,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:44:25:410
R$ 570,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:44:29:887
R$ 570,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:44:30:597
R$ 570,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:44:35:060
R$ 570,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:44:35:817
R$ 570,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:44:40:240
R$ 570,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:44:41:290
R$ 570,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:44:45:413
R$ 570,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:44:46:337
R$ 570,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:44:50:603
R$ 570,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:44:51:740
R$ 570,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:44:55:773
R$ 570,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:44:56:930
R$ 570,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:45:00:927
R$ 570,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:45:02:093
R$ 570,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:45:06:223
R$ 570,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:45:07:303
R$ 570,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:45:11:370
R$ 570,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:45:13:377
R$ 570,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:45:16:600
R$ 569,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:45:17:820
R$ 569,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:45:21:703
R$ 569,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:45:23:120
R$ 569,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:45:26:863
R$ 569,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:45:28:317
R$ 569,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:45:32:037
R$ 569,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:45:33:493
R$ 569,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:45:37:283
R$ 569,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:45:38:663
R$ 569,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:45:42:460
R$ 569,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:45:43:820
R$ 569,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:45:47:693
R$ 569,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:45:49:010
R$ 569,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:45:52:853
R$ 569,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:45:54:193
R$ 569,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:45:58:007
R$ 569,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:45:59:370
R$ 569,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:46:03:167
R$ 569,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:46:04:647
R$ 569,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:46:08:317
R$ 569,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:46:09:857
R$ 569,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:46:13:500
R$ 569,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:46:15:067
R$ 569,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:46:18:697
R$ 569,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:46:20:403
R$ 569,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:46:23:850
R$ 569,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:46:25:657
R$ 569,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:46:29:000

R$ 569,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:46:30:963
R$ 569,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:46:34:170
R$ 569,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:46:36:033
R$ 569,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:46:39:327
R$ 569,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:46:41:290
R$ 569,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:46:44:493
R$ 569,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:46:46:493
R$ 569,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:46:49:673
R$ 569,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:46:51:680
R$ 569,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:46:54:837
R$ 569,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:46:56:983
R$ 569,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:47:00:067
R$ 569,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:47:02:170
R$ 569,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:47:05:223
R$ 569,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:47:07:493
R$ 569,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:47:10:410
R$ 569,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:47:12:820
R$ 569,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:47:15:580
R$ 569,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:47:17:967
R$ 569,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:47:20:737
R$ 569,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:47:23:187
R$ 569,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:47:25:907
R$ 569,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:47:28:387
R$ 569,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:47:31:053
R$ 569,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:47:33:563
R$ 569,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:47:36:227
R$ 569,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:47:38:760
R$ 569,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:47:41:417
R$ 569,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:47:43:940
R$ 569,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:47:46:573
R$ 569,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:47:49:197
R$ 569,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:47:51:753
R$ 569,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:47:54:357
R$ 569,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:47:56:920
R$ 569,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:47:59:567
R$ 569,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:48:02:090
R$ 569,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:48:04:763
R$ 569,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:48:07:293
R$ 569,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:48:09:990
R$ 569,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:48:12:553
R$ 569,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:48:15:163
R$ 569,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:48:17:633
R$ 569,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:48:20:357
R$ 569,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:48:22:810
R$ 569,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:48:25:797
R$ 569,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:48:27:970
R$ 569,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:48:31:017
R$ 569,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:48:33:127
R$ 569,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:48:36:200
R$ 569,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:48:38:297
R$ 569,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:48:41:400
R$ 569,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:48:43:460
R$ 569,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:48:46:643
R$ 569,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:48:48:640
R$ 569,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:48:51:853
R$ 569,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:48:53:797
R$ 569,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:48:57:023
R$ 569,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:48:58:977
R$ 569,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:49:02:217

R$ 569,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:49:04:150
R$ 569,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:49:07:443
R$ 569,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:49:09:327
R$ 569,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:49:12:630
R$ 569,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:49:14:477
R$ 569,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:49:17:877
R$ 569,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:49:19:650
R$ 569,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:49:23:413
R$ 569,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:49:24:803
R$ 569,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:49:28:617
R$ 569,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:49:30:013
R$ 569,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:49:33:780
R$ 569,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:49:35:167
R$ 568,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:49:39:097
R$ 568,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:49:40:333
R$ 568,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:49:44:327
R$ 568,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:49:45:483
R$ 568,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:49:49:463
R$ 568,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:49:50:640
R$ 568,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:49:54:627
R$ 568,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:49:55:820
R$ 568,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:49:59:840
R$ 568,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:50:01:010
R$ 568,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:50:05:010
R$ 568,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:50:06:173
R$ 568,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:50:10:207
R$ 568,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:50:11:323
R$ 568,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:50:16:567
R$ 568,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:50:21:643
R$ 568,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:50:21:893
R$ 568,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:50:26:827
R$ 568,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:50:27:077
R$ 568,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:50:31:983
R$ 568,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:50:32:267
R$ 568,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:50:37:137
R$ 568,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:50:37:497
R$ 568,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:50:42:300
R$ 568,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:50:42:670
R$ 568,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:50:47:470
R$ 568,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:50:47:853
R$ 568,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:50:52:630
R$ 568,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:50:53:023
R$ 568,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:50:57:800
R$ 568,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:50:58:243
R$ 568,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:51:02:993
R$ 568,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:51:03:417
R$ 568,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:51:08:153
R$ 568,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:51:08:610
R$ 568,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:51:13:330
R$ 568,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:51:13:803
R$ 568,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:51:18:480
R$ 568,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:51:19:027
R$ 568,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:51:23:640
R$ 568,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:51:24:157
R$ 568,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:51:28:790
R$ 568,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:51:29:360
R$ 568,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:51:33:950
R$ 568,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:51:34:553
R$ 568,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:51:39:107

000731

R$ 568,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:51:39:747
R$ 568,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:51:44:273
R$ 568,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:51:44:913
R$ 568,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:51:49:433
R$ 568,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:51:50:100
R$ 568,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:51:54:593
R$ 568,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:51:55:307
R$ 568,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:51:59:747
R$ 568,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:52:00:497
R$ 568,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:52:04:910
R$ 568,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:52:05:713
R$ 568,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:52:10:083
R$ 568,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:52:10:923
R$ 568,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:52:15:240
R$ 568,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:52:16:097
R$ 568,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:52:20:493
R$ 568,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:52:22:387
R$ 568,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:52:25:743
R$ 568,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:52:27:010
R$ 568,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:52:30:907
R$ 568,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:52:32:197
R$ 568,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:52:36:067
R$ 568,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:52:37:500
R$ 568,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:52:41:253
R$ 568,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:52:42:640
R$ 568,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:52:46:403
R$ 568,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:52:47:887
R$ 568,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:52:51:587
R$ 568,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:52:53:110
R$ 568,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:52:56:820
R$ 568,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:52:58:300
R$ 568,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:53:02:007
R$ 568,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:53:03:550
R$ 568,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:53:07:207
R$ 568,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:53:08:737
R$ 568,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:53:12:367
R$ 568,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:53:13:937
R$ 568,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:53:17:527
R$ 568,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:53:19:707
R$ 568,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:53:22:750
R$ 568,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:53:25:090
R$ 568,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:53:27:933
R$ 568,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:53:30:167
R$ 568,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:53:33:093
R$ 568,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:53:35:363
R$ 568,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:53:38:260
R$ 568,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:53:40:777
R$ 568,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:53:43:400
R$ 568,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:53:45:957
R$ 568,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:53:48:557
R$ 568,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:53:51:173
R$ 568,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:53:53:807
R$ 568,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:53:56:383
R$ 568,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:53:58:950
R$ 567,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:54:01:540
R$ 567,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:54:04:103
R$ 567,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:54:06:753
R$ 567,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:54:09:360
R$ 567,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:54:11:967

R$ 567,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:54:14:520
R$ 567,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:54:17:130
R$ 567,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:54:19:693
R$ 567,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:54:23:557
R$ 567,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:54:24:917
R$ 567,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:54:27:523
R$ 567,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:54:30:160
R$ 567,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:54:32:693
R$ 567,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:54:35:327
R$ 567,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:54:37:873
R$ 567,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:54:40:480
R$ 567,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:54:43:027
R$ 567,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:54:45:640
R$ 567,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:54:48:290
R$ 567,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:54:50:797
R$ 567,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:54:53:463
R$ 567,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:54:56:000
R$ 567,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:54:58:730
R$ 567,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:55:01:167
R$ 567,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:55:03:873
R$ 567,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:55:06:333
R$ 567,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:55:09:070
R$ 567,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:55:11:483
R$ 567,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:55:14:240
R$ 567,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:55:16:717
R$ 567,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:55:19:433
R$ 567,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:55:21:890
R$ 567,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:55:24:663
R$ 567,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:55:27:080
R$ 567,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:55:29:883
R$ 567,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:55:32:293
R$ 567,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:55:35:073
R$ 567,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:55:37:460
R$ 567,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:55:40:920
R$ 567,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:55:42:633
R$ 567,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:55:46:060
R$ 567,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:55:47:793
R$ 567,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:55:51:253
R$ 567,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:55:52:953
R$ 567,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:55:56:437
R$ 567,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:55:58:107
R$ 567,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:56:01:647
R$ 567,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:56:03:293
R$ 567,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:56:06:867
R$ 567,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:56:08:443
R$ 567,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:56:12:030
R$ 567,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:56:13:617
R$ 567,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:56:17:237
R$ 567,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:56:18:787
R$ 567,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:56:22:433
R$ 567,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:56:24:070
R$ 567,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:56:27:630
R$ 567,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:56:29:133
R$ 567,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:56:32:910
R$ 567,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:56:34:313
R$ 567,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:56:38:070
R$ 567,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:56:39:473
R$ 567,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:56:43:433
R$ 567,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:56:44:647

R$ 567,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:56:48:650
R$ 567,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:56:49:867
R$ 567,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:56:53:840
R$ 567,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:56:55:020
R$ 567,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:56:59:010
R$ 567,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:57:00:217
R$ 567,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:57:04:280
R$ 567,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:57:05:373
R$ 567,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:57:09:443
R$ 567,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:57:10:523
R$ 567,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:57:14:643
R$ 567,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:57:15:707
R$ 567,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:57:19:830
R$ 567,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:57:20:860
R$ 567,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:57:25:043
R$ 567,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:57:26:033
R$ 567,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:57:30:210
R$ 567,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:57:31:180
R$ 567,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:57:35:477
R$ 567,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:57:36:350
R$ 567,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:57:40:803
R$ 567,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:57:41:520
R$ 567,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:57:46:010
R$ 567,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:57:46:677
R$ 567,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:57:51:190
R$ 567,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:57:51:840
R$ 567,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:57:56:417
R$ 567,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:57:57:003
R$ 567,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:58:01:743
R$ 567,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:58:02:157
R$ 567,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:58:06:917
R$ 567,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:58:07:330
R$ 567,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:58:12:097
R$ 567,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:58:12:480
R$ 567,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:58:17:317
R$ 567,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:58:17:693
R$ 566,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:58:22:490
R$ 566,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:58:22:850
R$ 566,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:58:27:687
R$ 566,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:58:28:047
R$ 566,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:58:32:860
R$ 566,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:58:33:293
R$ 566,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:58:38:040
R$ 566,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:58:38:467
R$ 566,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:58:43:217
R$ 566,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:58:43:627
R$ 566,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:58:48:397
R$ 566,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:58:48:900
R$ 566,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:58:53:577
R$ 566,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:58:54:063
R$ 566,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:58:58:767
R$ 566,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:58:59:213
R$ 566,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:59:03:933
R$ 566,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:59:04:373
R$ 566,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:59:09:117
R$ 566,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:59:09:667
R$ 566,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:59:14:297
R$ 566,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:59:14:827
R$ 566,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:59:19:463

R$ 566,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:59:19:987
R$ 566,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:59:24:627
R$ 566,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:59:25:163
R$ 566,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:59:29:803
R$ 566,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:59:30:327
R$ 566,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:59:34:980
R$ 566,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:59:35:483
R$ 566,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:59:40:233
R$ 566,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:59:40:647
R$ 566,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:59:45:420
R$ 566,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:59:45:813
R$ 566,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:59:50:710
R$ 566,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:59:50:957
R$ 566,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 14:59:55:863
R$ 566,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 14:59:56:123
R$ 566,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:00:01:103
R$ 566,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:00:01:423
R$ 566,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:00:06:273
R$ 566,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:00:06:573
R$ 566,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:00:11:480
R$ 566,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:00:11:733
R$ 566,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:00:16:657
R$ 566,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:00:16:897
R$ 566,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:00:21:827
R$ 566,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:00:22:060
R$ 566,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:00:27:033
R$ 566,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:00:27:233
R$ 566,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:00:32:203
R$ 566,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:00:32:390
R$ 566,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:00:37:407
R$ 566,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:00:37:557
R$ 566,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:00:42:587
R$ 566,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:00:42:707
R$ 566,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:00:47:987
R$ 566,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:00:53:033
R$ 566,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:00:53:490
R$ 566,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:00:58:193
R$ 566,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:00:58:573
R$ 566,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:01:03:350
R$ 566,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:01:03:863
R$ 566,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:01:08:507
R$ 566,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:01:09:033
R$ 566,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:01:13:677
R$ 566,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:01:14:340
R$ 566,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:01:18:857
R$ 566,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:01:19:517
R$ 566,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:01:24:067
R$ 566,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:01:25:657
R$ 566,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:01:29:207
R$ 566,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:01:30:820
R$ 566,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:01:34:363
R$ 566,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:01:36:017
R$ 566,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:01:39:513
R$ 566,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:01:41:287
R$ 566,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:01:44:687
R$ 566,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:01:46:510
R$ 566,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:01:49:843
R$ 566,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:01:51:743
R$ 566,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:01:55:053

000738

R$ 566,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:01:56:953
R$ 566,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:02:00:270
R$ 566,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:02:02:250
R$ 566,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:02:05:443
R$ 566,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:02:07:440
R$ 566,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:02:10:597
R$ 566,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:02:12:617
R$ 566,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:02:15:757
R$ 566,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:02:17:820
R$ 566,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:02:20:913
R$ 566,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:02:23:007
R$ 566,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:02:26:083
R$ 566,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:02:28:293
R$ 566,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:02:31:240
R$ 566,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:02:33:487
R$ 566,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:02:36:407
R$ 566,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:02:38:660
R$ 566,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:02:41:577
R$ 565,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:02:43:843
R$ 565,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:02:46:727
R$ 565,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:02:49:237
R$ 565,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:02:51:900
R$ 565,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:02:54:427
R$ 565,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:02:57:067
R$ 565,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:02:59:623
R$ 565,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:03:02:230
R$ 565,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:03:04:833
R$ 565,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:03:07:410
R$ 565,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:03:10:000
R$ 565,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:03:12:597
R$ 565,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:03:15:187
R$ 565,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:03:17:763
R$ 565,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:03:20:337
R$ 565,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:03:22:930
R$ 565,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:03:25:610
R$ 565,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:03:28:090
R$ 565,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:03:30:800
R$ 565,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:03:33:263
R$ 565,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:03:35:990
R$ 565,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:03:38:417
R$ 565,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:03:41:200
R$ 565,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:03:43:897
R$ 565,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:03:46:383
R$ 565,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:03:49:060
R$ 565,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:03:51:567
R$ 565,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:03:54:220
R$ 565,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:03:56:717
R$ 565,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:03:59:383
R$ 565,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:04:01:903
R$ 565,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:04:04:530
R$ 565,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:04:07:250
R$ 565,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:04:09:697
R$ 565,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:04:12:583
R$ 565,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:04:14:867
R$ 565,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:04:17:777
R$ 565,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:04:20:023
R$ 565,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:04:22:943
R$ 565,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:04:25:180
R$ 565,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:04:28:173

R$ 565,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:04:30:413
R$ 565,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:04:33:360
R$ 565,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:04:35:570
R$ 565,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:04:38:537
R$ 565,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:04:40:727
R$ 565,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:04:43:800
R$ 565,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:04:45:903
R$ 565,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:04:48:967
R$ 565,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:04:51:143
R$ 565,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:04:54:140
R$ 565,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:04:56:287
R$ 565,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:04:59:333
R$ 565,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:05:01:487
R$ 565,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:05:04:490
R$ 565,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:05:06:660
R$ 565,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:05:09:753
R$ 565,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:05:11:837
R$ 565,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:05:14:847
R$ 565,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:05:17:007
R$ 565,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:05:20:023
R$ 565,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:05:22:163
R$ 565,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:05:25:250
R$ 565,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:05:27:347
R$ 565,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:05:30:437
R$ 565,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:05:32:513
R$ 565,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:05:35:697
R$ 565,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:05:37:660
R$ 565,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:05:40:927
R$ 565,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:05:42:833
R$ 565,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:05:45:997
R$ 565,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:05:48:003
R$ 565,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:05:51:190
R$ 565,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:05:53:170
R$ 565,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:05:56:393
R$ 565,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:05:58:330
R$ 565,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:06:01:620
R$ 565,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:06:03:500
R$ 565,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:06:06:820
R$ 565,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:06:08:657
R$ 565,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:06:12:000
R$ 565,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:06:13:830
R$ 565,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:06:17:180
R$ 565,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:06:19:023
R$ 565,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:06:22:383
R$ 565,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:06:24:290
R$ 565,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:06:27:563
R$ 565,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:06:29:447
R$ 565,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:06:32:743
R$ 565,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:06:34:607
R$ 565,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:06:37:947
R$ 565,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:06:39:793
R$ 565,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:06:43:120
R$ 565,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:06:44:957
R$ 565,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:06:48:293
R$ 565,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:06:50:107
R$ 565,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:06:53:477
R$ 565,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:06:55:300
R$ 565,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:06:58:637
R$ 565,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:07:00:457

000740

R$ 564,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:07:03:883
R$ 564,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:07:05:630
R$ 564,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:07:09:050
R$ 564,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:07:10:790
R$ 564,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:07:14:247
R$ 564,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:07:15:940
R$ 564,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:07:19:543
R$ 564,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:07:21:107
R$ 564,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:07:24:697
R$ 564,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:07:26:287
R$ 564,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:07:29:903
R$ 564,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:07:31:473
R$ 564,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:07:35:083
R$ 564,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:07:36:610
R$ 564,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:07:40:583
R$ 564,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:07:41:810
R$ 564,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:07:45:733
R$ 564,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:07:47:003
R$ 564,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:07:50:953
R$ 564,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:07:52:183
R$ 564,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:07:56:117
R$ 564,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:07:57:340
R$ 564,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:08:01:300
R$ 564,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:08:02:503
R$ 564,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:08:06:520
R$ 564,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:08:07:663
R$ 564,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:08:11:710
R$ 564,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:08:12:820
R$ 564,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:08:16:883
R$ 564,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:08:18:017
R$ 564,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:08:22:087
R$ 564,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:08:23:177
R$ 564,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:08:27:290
R$ 564,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:08:28:343
R$ 564,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:08:32:473
R$ 564,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:08:33:523
R$ 564,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:08:37:653
R$ 564,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:08:38:703
R$ 564,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:08:42:917
R$ 564,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:08:43:870
R$ 564,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:08:48:183
R$ 564,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:08:49:033
R$ 564,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:08:53:323
R$ 564,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:08:54:213
R$ 564,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:08:58:513
R$ 564,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:08:59:387
R$ 564,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:09:03:783
R$ 564,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:09:04:577
R$ 564,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:09:08:930
R$ 564,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:09:09:717
R$ 564,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:09:14:107
R$ 564,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:09:14:940
R$ 564,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:09:19:473
R$ 564,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:09:20:090
R$ 564,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:09:24:583
R$ 564,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:09:25:270
R$ 564,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:09:29:770
R$ 564,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:09:30:480
R$ 564,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:09:35:780

R$ 564,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:09:40:860
R$ 564,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:09:41:180
R$ 564,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:09:46:080
R$ 564,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:09:46:397
R$ 564,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:09:51:240
R$ 564,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:09:51:453
R$ 564,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:09:56:413
R$ 564,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:09:56:693
R$ 564,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:10:01:663
R$ 564,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:10:01:863
R$ 564,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:10:06:843
R$ 564,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:10:07:087
R$ 564,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:10:12:150
R$ 564,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:10:12:263
R$ 564,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:10:17:310
R$ 564,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:10:17:437
R$ 564,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:10:22:477
R$ 564,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:10:22:617
R$ 564,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:10:27:660
R$ 564,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:10:27:810
R$ 564,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:10:32:823
R$ 564,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:10:33:030
R$ 564,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:10:37:997
R$ 564,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:10:38:203
R$ 564,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:10:43:157
R$ 564,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:10:43:500
R$ 564,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:10:48:330
R$ 564,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:10:48:740
R$ 564,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:10:53:540
R$ 564,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:10:53:917
R$ 564,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:10:58:683
R$ 564,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:10:59:163
R$ 564,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:11:03:850
R$ 564,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:11:04:367
R$ 564,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:11:09:027
R$ 564,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:11:09:560
R$ 564,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:11:14:193
R$ 564,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:11:14:703
R$ 564,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:11:19:383
R$ 564,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:11:19:890
R$ 564,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:11:24:547
R$ 563,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:11:25:180
R$ 563,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:11:29:710
R$ 563,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:11:30:377
R$ 563,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:11:34:863
R$ 563,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:11:35:543
R$ 563,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:11:40:043
R$ 563,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:11:40:723
R$ 563,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:11:45:213
R$ 563,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:11:45:910
R$ 563,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:11:50:387
R$ 563,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:11:51:160
R$ 563,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:11:55:553
R$ 563,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:11:56:360
R$ 563,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:12:00:730
R$ 563,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:12:01:577
R$ 563,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:12:05:890
R$ 563,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:12:06:783
R$ 563,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:12:11:077

R$ 563,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:12:11:973
R$ 563,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:12:16:243
R$ 563,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:12:17:150
R$ 563,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:12:21:403
R$ 563,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:12:22:587
R$ 563,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:12:26:613
R$ 563,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:12:27:777
R$ 563,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:12:31:780
R$ 563,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:12:32:963
R$ 563,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:12:36:970
R$ 563,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:12:38:147
R$ 563,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:12:42:127
R$ 563,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:12:43:320
R$ 563,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:12:47:293
R$ 563,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:12:48:493
R$ 563,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:12:52:480
R$ 563,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:12:53:677
R$ 563,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:12:57:753
R$ 563,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:12:58:963
R$ 563,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:13:02:933
R$ 563,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:13:04:130
R$ 563,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:13:08:100
R$ 563,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:13:09:307
R$ 563,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:13:13:283
R$ 563,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:13:14:480
R$ 563,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:13:18:617
R$ 563,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:13:19:670
R$ 563,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:13:23:787
R$ 563,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:13:24:840
R$ 563,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:13:28:963
R$ 563,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:13:30:033
R$ 563,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:13:34:127
R$ 563,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:13:35:220
R$ 563,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:13:39:290
R$ 563,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:13:40:477
R$ 563,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:13:44:450
R$ 563,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:13:45:753
R$ 563,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:13:49:617
R$ 563,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:13:50:927
R$ 563,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:13:54:797
R$ 563,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:13:56:113
R$ 563,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:13:59:970
R$ 563,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:14:01:283
R$ 563,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:14:05:150
R$ 563,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:14:06:560
R$ 563,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:14:10:350
R$ 563,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:14:11:823
R$ 563,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:14:15:537
R$ 563,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:14:17:100
R$ 563,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:14:20:720
R$ 563,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:14:22:287
R$ 563,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:14:25:907
R$ 563,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:14:27:447
R$ 563,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:14:31:067
R$ 563,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:14:32:637
R$ 563,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:14:36:250
R$ 563,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:14:37:820
R$ 563,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:14:41:437
R$ 563,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:14:42:997

R$ 563,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:14:46:613
R$ 563,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:14:48:920
R$ 563,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:14:51:783
R$ 563,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:14:53:937
R$ 563,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:14:56:950
R$ 563,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:14:59:153
R$ 563,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:15:02:187
R$ 563,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:15:04:477
R$ 563,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:15:07:357
R$ 563,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:15:09:600
R$ 563,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:15:12:547
R$ 563,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:15:14:763
R$ 563,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:15:17:723
R$ 563,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:15:19:960
R$ 563,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:15:22:883
R$ 563,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:15:25:140
R$ 563,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:15:28:093
R$ 563,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:15:30:327
R$ 563,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:15:33:277
R$ 563,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:15:35:503
R$ 563,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:15:38:447
R$ 563,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:15:40:690
R$ 563,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:15:43:610
R$ 562,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:15:45:857
R$ 562,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:15:48:797
R$ 562,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:15:51:040
R$ 562,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:15:53:960
R$ 562,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:15:56:247
R$ 562,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:15:59:140
R$ 562,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:16:01:450
R$ 562,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:16:04:303
R$ 562,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:16:06:620
R$ 562,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:16:09:473
R$ 562,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:16:11:780
R$ 562,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:16:14:643
R$ 562,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:16:16:963
R$ 562,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:16:19:820
R$ 562,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:16:22:147
R$ 562,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:16:25:013
R$ 562,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:16:27:400
R$ 562,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:16:30:177
R$ 562,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:16:32:580
R$ 562,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:16:35:350
R$ 562,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:16:37:747
R$ 562,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:16:40:643
R$ 562,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:16:42:970
R$ 562,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:16:45:810
R$ 562,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:16:48:197
R$ 562,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:16:50:987
R$ 562,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:16:53:387
R$ 562,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:16:56:140
R$ 562,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:16:58:577
R$ 562,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:17:01:353
R$ 562,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:17:03:847
R$ 562,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:17:06:627
R$ 562,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:17:09:067
R$ 562,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:17:11:810
R$ 562,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:17:14:267
R$ 562,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:17:16:980

000741

R$ 562,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:17:19:600
R$ 562,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:17:22:163
R$ 562,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:17:24:800
R$ 562,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:17:27:330
R$ 562,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:17:30:077
R$ 562,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:17:32:507
R$ 562,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:17:35:253
R$ 562,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:17:37:677
R$ 562,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:17:40:410
R$ 562,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:17:42:840
R$ 562,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:17:45:630
R$ 562,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:17:48:120
R$ 562,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:17:50:817
R$ 562,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:17:53:290
R$ 562,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:17:56:000
R$ 562,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:17:58:467
R$ 562,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:18:01:270
R$ 562,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:18:03:630
R$ 562,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:18:06:467
R$ 562,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:18:08:800
R$ 562,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:18:11:637
R$ 562,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:18:13:977
R$ 562,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:18:16:823
R$ 562,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:18:19:137
R$ 562,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:18:21:987
R$ 562,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:18:24:317
R$ 562,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:18:27:183
R$ 562,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:18:29:483
R$ 562,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:18:32:400
R$ 562,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:18:34:857
R$ 562,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:18:37:603
R$ 562,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:18:40:047
R$ 562,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:18:42:770
R$ 562,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:18:45:297
R$ 562,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:18:47:997
R$ 562,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:18:50:460
R$ 562,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:18:53:163
R$ 562,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:18:55:757
R$ 562,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:18:58:357
R$ 562,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:19:00:810
R$ 562,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:19:03:683
R$ 562,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:19:05:983
R$ 562,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:19:08:917
R$ 562,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:19:11:190
R$ 562,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:19:14:107
R$ 562,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:19:16:370
R$ 562,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:19:19:290
R$ 562,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:19:21:540
R$ 562,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:19:24:480
R$ 562,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:19:26:700
R$ 562,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:19:29:680
R$ 562,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:19:31:937
R$ 562,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:19:34:867
R$ 562,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:19:37:123
R$ 562,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:19:40:030
R$ 562,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:19:42:293
R$ 562,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:19:45:213
R$ 562,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:19:47:457
R$ 562,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:19:50:427

R$ 562,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:19:52:673
R$ 562,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:19:55:610
R$ 562,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:19:57:847
R$ 562,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:20:00:787
R$ 562,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:20:03:020
R$ 561,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:20:05:987
R$ 561,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:20:08:213
R$ 561,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:20:11:200
R$ 561,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:20:13:390
R$ 561,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:20:16:373
R$ 561,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:20:18:553
R$ 561,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:20:21:637
R$ 561,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:20:23:707
R$ 561,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:20:26:823
R$ 561,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:20:28:890
R$ 561,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:20:32:040
R$ 561,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:20:34:060
R$ 561,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:20:37:240
R$ 561,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:20:39:250
R$ 561,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:20:42:393
R$ 561,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:20:44:443
R$ 561,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:20:47:570
R$ 561,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:20:49:623
R$ 561,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:20:52:750
R$ 561,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:20:54:787
R$ 561,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:20:57:923
R$ 561,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:21:00:020
R$ 561,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:21:03:133
R$ 561,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:21:05:173
R$ 561,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:21:08:353
R$ 561,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:21:10:390
R$ 561,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:21:13:527
R$ 561,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:21:15:590
R$ 561,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:21:18:717
R$ 561,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:21:20:760
R$ 561,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:21:24:117
R$ 561,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:21:25:933
R$ 561,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:21:29:370
R$ 561,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:21:31:117
R$ 561,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:21:34:540
R$ 561,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:21:36:283
R$ 561,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:21:39:727
R$ 561,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:21:41:467
R$ 561,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:21:44:933
R$ 561,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:21:46:687
R$ 561,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:21:50:097
R$ 561,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:21:51:983
R$ 561,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:21:55:277
R$ 561,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:21:57:157
R$ 561,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:22:00:477
R$ 561,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:22:02:340
R$ 561,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:22:05:657
R$ 561,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:22:07:530
R$ 561,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:22:10:853
R$ 561,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:22:12:710
R$ 561,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:22:16:033
R$ 561,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:22:17:890
R$ 561,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:22:21:227
R$ 561,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:22:23:050

000746

R$ 561,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:22:28:427
R$ 561,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:22:28:213
R$ 561,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:22:31:577
R$ 561,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:22:33:383
R$ 561,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:22:36:763
R$ 561,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:22:38:547
R$ 561,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:22:41:997
R$ 561,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:22:43:707
R$ 561,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:22:47:167
R$ 561,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:22:48:877
R$ 561,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:22:52:380
R$ 561,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:22:54:673
R$ 561,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:22:57:547
R$ 561,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:22:59:837
R$ 561,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:23:02:750
R$ 561,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:23:05:003
R$ 561,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:23:07:927
R$ 561,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:23:10:170
R$ 561,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:23:13:113
R$ 561,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:23:15:340
R$ 561,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:23:18:297
R$ 561,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:23:20:540
R$ 561,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:23:23:590
R$ 561,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:23:25:720
R$ 561,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:23:28:750
R$ 561,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:23:30:907
R$ 561,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:23:33:947
R$ 561,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:23:36:090
R$ 561,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:23:39:127
R$ 561,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:23:41:867
R$ 561,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:23:44:320
R$ 561,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:23:47:023
R$ 561,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:23:49:487
R$ 561,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:23:52:250
R$ 561,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:23:54:820
R$ 561,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:23:57:427
R$ 561,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:24:00:023
R$ 561,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:24:02:610
R$ 561,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:24:05:153
R$ 561,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:24:07:773
R$ 561,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:24:10:363
R$ 561,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:24:12:927
R$ 561,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:24:15:580
R$ 561,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:24:18:193
R$ 561,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:24:20:783
R$ 561,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:24:23:370
R$ 560,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:24:25:973
R$ 560,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:24:28:560
R$ 560,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:24:33:233
R$ 560,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:24:33:737
R$ 560,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:24:38:420
R$ 560,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:24:38:897
R$ 560,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:24:43:967
R$ 560,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:24:44:060
R$ 560,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:24:49:163
R$ 560,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:24:49:230
R$ 560,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:24:54:290
R$ 560,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:24:54:413
R$ 560,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:24:59:493

000747

R$ 560,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:24:59:580
R$ 560,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:25:04:673
R$ 560,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:25:04:837
R$ 560,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:25:10:273
R$ 560,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:25:15:223
R$ 560,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:25:20:257
R$ 560,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:25:20:450
R$ 560,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:25:25:550
R$ 560,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:25:30:727
R$ 560,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:25:35:880
R$ 560,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:25:41:123
R$ 560,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:25:41:210
R$ 560,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:25:46:333
R$ 560,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:25:46:403
R$ 560,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:25:51:497
R$ 560,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:25:51:597
R$ 560,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:25:56:673
R$ 560,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:25:56:770
R$ 560,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:26:01:853
R$ 560,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:26:01:960
R$ 560,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:26:07:037
R$ 560,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:26:07:260
R$ 560,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:26:12:207
R$ 560,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:26:12:510
R$ 560,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:26:17:367
R$ 560,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:26:17:643
R$ 560,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:26:22:540
R$ 560,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:26:22:823
R$ 560,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:26:27:707
R$ 560,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:26:28:003
R$ 560,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:26:32:950
R$ 560,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:26:33:203
R$ 560,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:26:38:117
R$ 560,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:26:38:380
R$ 560,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:26:43:293
R$ 560,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:26:43:637
R$ 560,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:26:48:460
R$ 560,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:26:48:830
R$ 560,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:26:53:623
R$ 560,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:26:54:003
R$ 560,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:26:58:803
R$ 560,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:26:59:177
R$ 560,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:27:03:970
R$ 560,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:27:04:347
R$ 560,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:27:09:180
R$ 560,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:27:10:383
R$ 560,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:27:14:350
R$ 560,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:27:15:567
R$ 560,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:27:19:530
R$ 560,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:27:20:843
R$ 560,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:27:24:740
R$ 560,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:27:26:017
R$ 560,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:27:30:050
R$ 560,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:27:31:200
R$ 560,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:27:35:217
R$ 560,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:27:36:400
R$ 560,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:27:40:397
R$ 560,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:27:41:650
R$ 560,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:27:45:577

000748

R$ 560,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:27:47:850
R$ 560,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:27:50:747
R$ 560,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:27:52:230
R$ 560,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:27:55:920
R$ 560,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:27:57:413
R$ 560,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:28:01:093
R$ 560,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:28:02:587
R$ 560,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:28:06:280
R$ 560,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:28:07:823
R$ 560,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:28:11:580
R$ 560,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:28:13:027
R$ 560,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:28:16:767
R$ 560,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:28:18:240
R$ 560,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:28:21:923
R$ 560,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:28:23:400
R$ 560,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:28:27:097
R$ 560,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:28:28:583
R$ 560,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:28:32:270
R$ 560,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:28:33:760
R$ 560,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:28:37:457
R$ 560,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:28:38:957
R$ 560,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:28:42:630
R$ 560,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:28:44:270
R$ 560,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:28:47:800
R$ 560,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:28:49:417
R$ 560,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:28:52:973
R$ 560,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:28:54:597
R$ 560,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:28:58:150
R$ 559,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:28:59:877
R$ 559,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:29:03:317
R$ 559,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:29:05:083
R$ 559,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:29:08:587
R$ 559,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:29:10:290
R$ 559,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:29:13:737
R$ 559,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:29:15:493
R$ 559,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:29:18:910
R$ 559,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:29:20:703
R$ 559,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:29:25:017
R$ 559,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:29:26:003
R$ 559,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:29:29:620
R$ 559,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:29:31:527
R$ 559,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:29:34:793
R$ 559,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:29:36:713
R$ 559,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:29:39:960
R$ 559,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:29:41:963
R$ 559,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:29:45:143
R$ 559,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:29:47:157
R$ 559,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:29:50:330
R$ 559,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:29:52:423
R$ 559,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:29:55:537
R$ 559,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:29:57:600
R$ 559,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:30:00:710
R$ 559,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:30:02:800
R$ 559,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:30:05:883
R$ 559,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:30:07:983
R$ 559,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:30:11:063
R$ 559,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:30:13:260
R$ 559,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:30:16:230
R$ 559,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:30:18:460

R$ 559,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:30:21:407
R$ 559,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:30:23:643
R$ 559,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:30:26:657
R$ 559,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:30:28:853
R$ 559,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:30:31:767
R$ 559,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:30:34:143
R$ 559,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:30:36:967
R$ 559,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:30:39:397
R$ 559,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:30:42:140
R$ 559,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:30:44:547
R$ 559,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:30:47:310
R$ 559,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:30:49:733
R$ 559,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:30:52:493
R$ 559,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:30:54:937
R$ 559,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:30:57:690
R$ 559,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:31:00:130
R$ 559,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:31:02:890
R$ 559,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:31:05:350
R$ 559,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:31:08:147
R$ 559,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:31:10:537
R$ 559,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:31:13:310
R$ 559,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:31:15:733
R$ 559,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:31:18:470
R$ 559,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:31:20:887
R$ 559,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:31:23:660
R$ 559,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:31:26:070
R$ 559,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:31:28:823
R$ 559,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:31:31:243
R$ 559,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:31:33:997
R$ 559,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:31:36:430
R$ 559,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:31:39:157
R$ 559,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:31:41:700
R$ 559,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:31:44:330
R$ 559,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:31:47:117
R$ 559,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:31:49:507
R$ 559,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:31:52:060
R$ 559,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:31:54:690
R$ 559,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:31:57:233
R$ 559,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:32:00:060
R$ 559,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:32:02:413
R$ 559,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:32:05:190
R$ 559,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:32:07:800
R$ 559,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:32:10:370
R$ 559,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:32:12:943
R$ 559,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:32:15:557
R$ 559,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:32:18:137
R$ 559,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:32:20:720
R$ 559,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:32:23:313
R$ 559,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:32:25:897
R$ 559,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:32:28:510
R$ 559,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:32:31:150
R$ 559,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:32:33:697
R$ 559,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:32:36:323
R$ 559,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:32:38:893
R$ 559,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:32:41:497
R$ 559,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:32:44:207
R$ 559,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:32:46:663
R$ 559,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:32:49:403
R$ 559,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:32:51:850

000750

R$ 559,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:32:54:577
R$ 559,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:32:57:040
R$ 559,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:32:59:837
R$ 559,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:33:02:213
R$ 559,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:33:04:993
R$ 559,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:33:07:433
R$ 559,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:33:10:197
R$ 559,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:33:12:667
R$ 559,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:33:15:363
R$ 559,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:33:17:840
R$ 558,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:33:20:553
R$ 558,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:33:22:997
R$ 558,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:33:25:853
R$ 558,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:33:28:183
R$ 558,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:33:31:010
R$ 558,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:33:33:367
R$ 558,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:33:36:200
R$ 558,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:33:38:633
R$ 558,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:33:41:360
R$ 558,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:33:43:833
R$ 558,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:33:46:527
R$ 558,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:33:49:010
R$ 558,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:33:52:083
R$ 558,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:33:54:187
R$ 558,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:33:56:900
R$ 558,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:33:59:357
R$ 558,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:34:02:077
R$ 558,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:34:04:530
R$ 558,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:34:07:963
R$ 558,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:34:09:770
R$ 558,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:34:13:503
R$ 558,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:34:15:073
R$ 558,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:34:18:660
R$ 558,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:34:20:137
R$ 558,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:34:23:853
R$ 558,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:34:25:323
R$ 558,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:34:29:097
R$ 558,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:34:30:600
R$ 558,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:34:34:290
R$ 558,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:34:35:823
R$ 558,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:34:39:500
R$ 558,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:34:40:987
R$ 558,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:34:44:667
R$ 558,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:34:46:183
R$ 558,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:34:49:853
R$ 558,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:34:51:353
R$ 558,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:34:55:033
R$ 558,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:34:56:533
R$ 558,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:35:00:357
R$ 558,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:35:01:707
R$ 558,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:35:05:557
R$ 558,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:35:06:950
R$ 558,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:35:10:760
R$ 558,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:35:12:120
R$ 558,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:35:15:950
R$ 558,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:35:17:347
R$ 558,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:35:21:487
R$ 558,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:35:22:503
R$ 558,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:35:26:677

R$ 558,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:35:27:717
R$ 558,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:35:32:223
R$ 558,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:35:32:897
R$ 558,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:35:37:457
R$ 558,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:35:38:073
R$ 558,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:35:42:620
R$ 558,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:35:43:233
R$ 558,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:35:47:813
R$ 558,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:35:48:400
R$ 558,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:35:52:983
R$ 558,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:35:53:567
R$ 558,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:35:58:223
R$ 558,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:35:58:743
R$ 558,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:36:03:310
R$ 558,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:36:03:913
R$ 558,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:36:08:490
R$ 558,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:36:09:127
R$ 558,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:36:13:663
R$ 558,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:36:14:300
R$ 558,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:36:18:867
R$ 558,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:36:19:483
R$ 558,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:36:24:067
R$ 558,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:36:24:660
R$ 558,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:36:29:330
R$ 558,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:36:29:863
R$ 558,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:36:34:523
R$ 558,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:36:35:047
R$ 558,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:36:39:790
R$ 558,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:36:40:263
R$ 558,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:36:45:013
R$ 558,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:36:45:523
R$ 558,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:36:50:220
R$ 558,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:36:50:677
R$ 558,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:36:55:387
R$ 558,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:36:55:843
R$ 558,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:37:00:767
R$ 558,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:37:01:087
R$ 558,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:37:05:953
R$ 558,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:37:06:267
R$ 558,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:37:11:147
R$ 558,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:37:11:463
R$ 558,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:37:16:350
R$ 558,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:37:16:643
R$ 558,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:37:21:553
R$ 558,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:37:21:813
R$ 558,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:37:26:793
R$ 558,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:37:26:990
R$ 558,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:37:31:963
R$ 558,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:37:32:197
R$ 558,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:37:37:187
R$ 558,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:37:37:380
R$ 557,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:37:42:353
R$ 557,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:37:42:563
R$ 557,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:37:47:567
R$ 557,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:37:47:743
R$ 557,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:37:52:833
R$ 557,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:37:52:933
R$ 557,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:37:58:013
R$ 557,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:37:58:103

R$ 557,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:38:03:213
R$ 557,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:38:03:273
R$ 557,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:38:08:383
R$ 557,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:38:08:470
R$ 557,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:38:13:560
R$ 557,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:38:13:630
R$ 557,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:38:18:757
R$ 557,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:38:18:807
R$ 557,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:38:23:937
R$ 557,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:38:23:983
R$ 557,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:38:29:117
R$ 557,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:38:34:327
R$ 557,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:38:39:500
R$ 557,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:38:44:717
R$ 557,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:38:49:840
R$ 557,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:38:49:927
R$ 557,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:38:55:000
R$ 557,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:38:55:097
R$ 557,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:39:00:293
R$ 557,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:39:05:457
R$ 557,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:39:10:523
R$ 557,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:39:10:660
R$ 557,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:39:15:830
R$ 557,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:39:21:017
R$ 557,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:39:26:097
R$ 557,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:39:26:183
R$ 557,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:39:31:290
R$ 557,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:39:31:363
R$ 557,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:39:36:550
R$ 557,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:39:41:743
R$ 557,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:39:47:327
R$ 557,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:39:52:080
R$ 557,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:39:52:167
R$ 557,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:39:57:260
R$ 557,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:39:57:357
R$ 557,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:40:02:553
R$ 557,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:40:07:730
R$ 557,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:40:12:913
R$ 557,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:40:18:150
R$ 557,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:40:23:273
R$ 557,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:40:28:453
R$ 557,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:40:33:600
R$ 557,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:40:38:877
R$ 557,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:40:43:970
R$ 557,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:40:44:117
R$ 557,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:40:49:163
R$ 557,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:40:49:303
R$ 557,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:40:54:353
R$ 557,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:40:54:480
R$ 557,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:40:59:537
R$ 557,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:40:59:657
R$ 557,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:41:04:733
R$ 557,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:41:04:883
R$ 557,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:41:09:923
R$ 557,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:41:10:087
R$ 557,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:41:15:133
R$ 557,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:41:15:313
R$ 557,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:41:20:307
R$ 557,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:41:20:613

R$ 557,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:41:25:487
R$ 557,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:41:25:800
R$ 557,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:41:30:690
R$ 557,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:41:30:990
R$ 557,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:41:35:893
R$ 557,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:41:36:173
R$ 557,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:41:41:077
R$ 557,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:41:41:367
R$ 557,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:41:46:260
R$ 557,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:41:46:663
R$ 557,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:41:51:423
R$ 557,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:41:51:843
R$ 557,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:41:56:570
R$ 557,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:41:57:030
R$ 557,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:42:01:743
R$ 557,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:42:02:217
R$ 557,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:42:06:910
R$ 557,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:42:07:523
R$ 557,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:42:12:090
R$ 557,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:42:12:703
R$ 557,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:42:17:253
R$ 557,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:42:17:883
R$ 557,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:42:22:420
R$ 557,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:42:23:140
R$ 557,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:42:27:607
R$ 557,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:42:28:310
R$ 557,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:42:32:777
R$ 557,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:42:33:530
R$ 557,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:42:37:943
R$ 557,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:42:38:760
R$ 557,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:42:43:120
R$ 557,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:42:43:920
R$ 557,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:42:48:313
R$ 556,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:42:49:213
R$ 556,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:42:53:477
R$ 556,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:42:54:440
R$ 556,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:42:58:643
R$ 556,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:42:59:623
R$ 556,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:43:03:817
R$ 556,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:43:04:843
R$ 556,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:43:08:980
R$ 556,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:43:10:033
R$ 556,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:43:14:193
R$ 556,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:43:15:363
R$ 556,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:43:19:370
R$ 556,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:43:20:630
R$ 556,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:43:24:550
R$ 556,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:43:25:817
R$ 556,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:43:29:787
R$ 556,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:43:31:013
R$ 556,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:43:34:997
R$ 556,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:43:36:217
R$ 556,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:43:40:157
R$ 556,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:43:41:463
R$ 556,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:43:45:330
R$ 556,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:43:46:687
R$ 556,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:43:50:527
R$ 556,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:43:51:840
R$ 556,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:43:55:700

000754

R$ 556,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:43:57:050
R$ 556,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:44:00:883
R$ 556,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:44:02:207
R$ 556,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:44:06:060
R$ 556,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:44:07:407
R$ 556,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:44:11:237
R$ 556,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:44:12:617
R$ 556,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:44:16:417
R$ 556,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:44:17:823
R$ 556,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:44:21:610
R$ 556,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:44:23:077
R$ 556,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:44:26:767
R$ 556,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:44:28:283
R$ 556,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:44:31:943
R$ 556,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:44:33:507
R$ 556,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:44:37:107
R$ 556,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:44:38:717
R$ 556,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:44:42:283
R$ 556,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:44:43:893
R$ 556,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:44:47:480
R$ 556,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:44:49:063
R$ 556,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:44:52:683
R$ 556,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:44:54:283
R$ 556,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:44:57:860
R$ 556,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:44:59:497
R$ 556,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:45:03:033
R$ 556,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:45:04:673
R$ 556,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:45:08:197
R$ 556,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:45:09:860
R$ 556,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:45:13:420
R$ 556,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:45:15:020
R$ 556,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:45:18:603
R$ 556,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:45:20:287
R$ 556,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:45:23:797
R$ 556,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:45:25:447
R$ 556,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:45:29:050
R$ 556,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:45:30:653
R$ 556,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:45:34:437
R$ 556,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:45:35:850
R$ 556,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:45:39:603
R$ 556,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:45:41:097
R$ 556,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:45:44:780
R$ 556,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:45:47:647
R$ 556,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:45:49:957
R$ 556,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:45:55:337
R$ 556,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:46:00:290
R$ 556,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:46:08:377
R$ 556,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:46:10:847
R$ 556,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:46:16:197
R$ 556,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:46:21:317
R$ 556,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:46:25:317
R$ 556,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:46:26:477
R$ 556,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:46:30:490
R$ 556,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:46:31:637
R$ 556,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:46:35:727
R$ 556,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:46:36:800
R$ 556,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:46:40:893
R$ 556,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:46:41:970
R$ 556,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:46:48:547

R$ 556,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:46:52:357
R$ 556,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:46:54:590
R$ 556,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:46:57:607
R$ 556,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:47:01:043
R$ 556,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:47:02:770
R$ 556,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:47:06:463
R$ 556,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:47:07:937
R$ 556,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:47:11:770
R$ 556,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:47:13:120
R$ 556,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:47:17:567
R$ 556,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:47:18:280
R$ 556,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:47:22:657
R$ 556,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:47:23:647
R$ 556,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:47:27:853
R$ 556,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:47:28:837
R$ 555,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:47:33:060
R$ 555,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:47:34:000
R$ 555,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:47:38:217
R$ 555,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:47:39:197
R$ 555,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:47:48:797
R$ 555,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:47:49:533
R$ 555,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:47:54:013
R$ 555,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:47:54:723
R$ 555,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:47:59:663
R$ 555,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:47:59:890
R$ 555,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:48:04:837
R$ 555,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:48:05:090
R$ 555,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:48:10:043
R$ 555,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:48:10:257
R$ 555,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:48:15:573
R$ 555,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:48:20:610
R$ 555,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:48:20:727
R$ 555,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:48:25:777
R$ 555,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:48:25:943
R$ 555,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:48:31:007
R$ 555,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:48:31:130
R$ 555,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:48:36:177
R$ 555,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:48:36:330
R$ 555,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:48:41:347
R$ 555,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:48:42:813
R$ 555,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:48:46:523
R$ 555,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:48:49:000
R$ 555,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:48:51:680
R$ 555,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:48:54:187
R$ 555,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:48:56:863
R$ 555,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:48:59:377
R$ 555,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:49:02:057
R$ 555,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:49:04:693
R$ 555,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:49:07:233
R$ 555,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:49:09:883
R$ 555,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:49:12:420
R$ 555,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:49:15:073
R$ 555,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:49:17:593
R$ 555,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:49:20:257
R$ 555,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:49:22:760
R$ 555,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:49:25:463
R$ 555,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:49:27:990
R$ 555,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:49:30:913
R$ 555,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:49:33:167

00075

R$ 555,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:49:36:003
R$ 555,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:49:38:343
R$ 555,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:49:41:223
R$ 555,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:49:43:527
R$ 555,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:49:46:407
R$ 555,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:49:48:723
R$ 555,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:49:51:570
R$ 555,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:49:53:893
R$ 555,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:49:56:753
R$ 555,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:49:59:070
R$ 555,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:50:02:007
R$ 555,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:50:04:240
R$ 555,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:50:07:240
R$ 555,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:50:09:427
R$ 555,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:50:12:437
R$ 555,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:50:14:623
R$ 555,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:50:17:610
R$ 555,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:50:19:807
R$ 555,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:50:23:000
R$ 555,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:50:24:987
R$ 555,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:50:28:177
R$ 555,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:50:30:167
R$ 555,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:50:33:383
R$ 555,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:50:35:370
R$ 555,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:50:38:583
R$ 555,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:50:40:573
R$ 555,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:50:43:747
R$ 555,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:50:45:763
R$ 555,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:50:48:983
R$ 555,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:50:50:923
R$ 555,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:50:54:217
R$ 555,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:50:56:113
R$ 555,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:50:59:383
R$ 555,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:51:01:277
R$ 555,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:51:04:637
R$ 555,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:51:06:450
R$ 555,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:51:09:840
R$ 555,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:51:11:610
R$ 555,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:51:15:063
R$ 555,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:51:16:810
R$ 555,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:51:20:233
R$ 555,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:51:21:967
R$ 555,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:51:25:463
R$ 555,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:51:27:127
R$ 555,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:51:30:650
R$ 555,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:51:32:550
R$ 555,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:51:35:823
R$ 555,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:51:37:747
R$ 555,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:51:41:117
R$ 555,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:51:43:573
R$ 555,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:51:46:307
R$ 555,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:51:48:157
R$ 555,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:51:51:583
R$ 555,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:51:53:293
R$ 555,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:51:56:800
R$ 555,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:51:58:483
R$ 554,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:52:02:047
R$ 554,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:52:03:723
R$ 554,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:52:07:247

R$ 554,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:52:08:900
R$ 554,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:52:12:620
R$ 554,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:52:14:063
R$ 554,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:52:17:723
R$ 554,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:52:19:293
R$ 554,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:52:22:903
R$ 554,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:52:24:480
R$ 554,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:52:28:123
R$ 554,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:52:29:647
R$ 554,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:52:33:300
R$ 554,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:52:34:817
R$ 554,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:52:38:557
R$ 554,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:52:40:010
R$ 554,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:52:44:183
R$ 554,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:52:46:257
R$ 554,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:52:49:427
R$ 554,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:52:51:483
R$ 554,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:52:54:600
R$ 554,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:52:56:647
R$ 554,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:52:59:853
R$ 554,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:53:01:803
R$ 554,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:53:05:017
R$ 554,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:53:06:977
R$ 554,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:53:10:277
R$ 554,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:53:12:207
R$ 554,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:53:15:513
R$ 554,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:53:17:377
R$ 554,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:53:20:717
R$ 554,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:53:22:537
R$ 554,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:53:25:910
R$ 554,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:53:27:703
R$ 554,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:53:31:087
R$ 554,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:53:32:867
R$ 554,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:53:36:317
R$ 554,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:53:38:077
R$ 554,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:53:41:533
R$ 554,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:53:43:223
R$ 554,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:53:46:723
R$ 554,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:53:48:390
R$ 554,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:53:51:897
R$ 554,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:53:53:567
R$ 554,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:53:57:100
R$ 554,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:53:58:750
R$ 554,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:54:02:270
R$ 554,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:54:03:963
R$ 554,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:54:07:483
R$ 554,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:54:09:147
R$ 554,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:54:12:703
R$ 554,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:54:14:330
R$ 554,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:54:17:893
R$ 554,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:54:19:510
R$ 554,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:54:23:053
R$ 554,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:54:24:683
R$ 554,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:54:28:243
R$ 554,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:54:29:857
R$ 554,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:54:33:450
R$ 554,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:54:35:040
R$ 554,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:54:38:623
R$ 554,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:54:41:267

R$ 554,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:54:43:857
R$ 554,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:54:45:653
R$ 554,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:54:49:160
R$ 554,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:54:50:840
R$ 554,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:54:54:330
R$ 554,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:54:56:000
R$ 554,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:54:59:570
R$ 554,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:55:01:183
R$ 554,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:55:04:773
R$ 554,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:55:06:347
R$ 554,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:55:10:023
R$ 554,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:55:11:503
R$ 554,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:55:15:263
R$ 554,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:55:16:790
R$ 554,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:55:20:430
R$ 554,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:55:21:917
R$ 554,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:55:25:683
R$ 554,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:55:27:133
R$ 554,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:55:30:913
R$ 554,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:55:32:333
R$ 554,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:55:36:063
R$ 554,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:55:37:783
R$ 554,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:55:41:237
R$ 554,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:55:43:050
R$ 554,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:55:46:440
R$ 554,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:55:48:283
R$ 554,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:55:51:760
R$ 554,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:55:53:493
R$ 554,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:55:56:923
R$ 554,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:55:58:727
R$ 554,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:56:02:127
R$ 554,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:56:03:883
R$ 554,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:56:07:320
R$ 554,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:56:09:067
R$ 554,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:56:12:470
R$ 554,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:56:14:267
R$ 554,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:56:17:643
R$ 554,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:56:19:443
R$ 553,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:56:22:817
R$ 553,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:56:24:737
R$ 553,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:56:28:020
R$ 553,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:56:29:913
R$ 553,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:56:33:217
R$ 553,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:56:35:147
R$ 553,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:56:38:400
R$ 553,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:56:40:323
R$ 553,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:56:43:597
R$ 553,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:56:45:560
R$ 553,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:56:48:903
R$ 553,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:56:50:727
R$ 553,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:56:54:100
R$ 553,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:56:55:907
R$ 553,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:56:59:290
R$ 553,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:57:01:100
R$ 553,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:57:04:490
R$ 553,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:57:06:287
R$ 553,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:57:09:733
R$ 553,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:57:11:450
R$ 553,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:57:14:920

000759

R$ 553,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:57:16:627
R$ 553,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:57:20:167
R$ 553,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:57:21:787
R$ 553,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:57:25:293
R$ 553,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:57:26:973
R$ 553,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:57:30:450
R$ 553,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:57:32:170
R$ 553,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:57:35:650
R$ 553,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:57:37:317
R$ 553,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:57:40:833
R$ 553,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:57:42:480
R$ 553,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:57:45:970
R$ 553,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:57:47:683
R$ 553,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:57:51:150
R$ 553,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:57:52:920
R$ 553,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:57:56:337
R$ 553,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:57:58:107
R$ 553,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:58:01:510
R$ 553,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:58:03:277
R$ 553,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:58:06:690
R$ 553,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:58:08:473
R$ 553,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:58:11:867
R$ 553,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:58:13:630
R$ 553,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:58:17:040
R$ 553,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:58:18:800
R$ 553,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:58:22:230
R$ 553,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:58:24:030
R$ 553,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:58:27:400
R$ 553,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:58:29:237
R$ 553,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:58:32:580
R$ 553,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:58:34:400
R$ 553,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:58:37:797
R$ 553,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:58:39:683
R$ 553,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:58:42:977
R$ 553,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:58:44:857
R$ 553,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:58:48:217
R$ 553,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:58:50:083
R$ 553,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:58:53:390
R$ 553,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:58:55:277
R$ 553,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:58:58:610
R$ 553,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:59:00:467
R$ 553,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:59:03:840
R$ 553,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:59:05:617
R$ 553,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:59:09:090
R$ 553,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:59:10:780
R$ 553,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:59:14:287
R$ 553,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:59:15:953
R$ 553,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:59:19:437
R$ 553,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:59:21:110
R$ 553,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:59:24:757
R$ 553,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:59:26:333
R$ 553,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:59:29:857
R$ 553,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:59:31:593
R$ 553,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:59:35:143
R$ 553,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:59:36:677
R$ 553,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:59:40:520
R$ 553,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:59:41:910
R$ 553,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:59:45:563
R$ 553,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:59:47:100

000760

R$ 553,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:59:50:821
R$ 553,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:59:52:267
R$ 553,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 15:59:56:007
R$ 553,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 15:59:57:463
R$ 553,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:00:01:260
R$ 553,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:00:02:640
R$ 553,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:00:06:420
R$ 553,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:00:07:810
R$ 553,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:00:11:623
R$ 553,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:00:13:000
R$ 553,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:00:16:810
R$ 553,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:00:18:173
R$ 553,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:00:22:847
R$ 553,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:00:23:363
R$ 553,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:00:27:570
R$ 553,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:00:28:517
R$ 553,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:00:32:780
R$ 553,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:00:33:703
R$ 553,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:00:37:960
R$ 553,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:00:38:863
R$ 552,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:00:43:127
R$ 552,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:00:44:037
R$ 552,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:00:48:437
R$ 552,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:00:49:197
R$ 552,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:00:53:587
R$ 552,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:00:54:413
R$ 552,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:00:58:773
R$ 552,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:00:59:590
R$ 552,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:01:03:970
R$ 552,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:01:04:750
R$ 552,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:01:09:160
R$ 552,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:01:10:027
R$ 552,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:01:14:350
R$ 552,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:01:15:200
R$ 552,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:01:19:517
R$ 552,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:01:20:373
R$ 552,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:01:24:710
R$ 552,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:01:25:553
R$ 552,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:01:30:020
R$ 552,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:01:30:730
R$ 552,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:01:35:183
R$ 552,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:01:35:983
R$ 552,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:01:40:357
R$ 552,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:01:41:190
R$ 552,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:01:45:563
R$ 552,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:01:46:373
R$ 552,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:01:50:750
R$ 552,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:01:51:543
R$ 552,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:01:55:930
R$ 552,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:01:56:720
R$ 552,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:02:01:087
R$ 552,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:02:01:887
R$ 552,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:02:06:630
R$ 552,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:02:07:073
R$ 552,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:02:11:857
R$ 552,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:02:12:257
R$ 552,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:02:17:047
R$ 552,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:02:17:417
R$ 552,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:02:22:360

R$ 552,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:02:22:597
R$ 552,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:02:27:510
R$ 552,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:02:27:767
R$ 552,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:02:32:697
R$ 552,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:02:32:940
R$ 552,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:02:37:863
R$ 552,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:02:38:177
R$ 552,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:02:43:060
R$ 552,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:02:43:320
R$ 552,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:02:48:240
R$ 552,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:02:48:497
R$ 552,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:02:53:430
R$ 552,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:02:53:700
R$ 552,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:02:58:620
R$ 552,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:02:58:943
R$ 552,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:03:03:817
R$ 552,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:03:04:110
R$ 552,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:03:08:990
R$ 552,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:03:09:287
R$ 552,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:03:14:183
R$ 552,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:03:14:457
R$ 552,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:03:19:400
R$ 552,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:03:19:620
R$ 552,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:03:24:617
R$ 552,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:03:24:803
R$ 552,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:03:29:913
R$ 552,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:03:29:977
R$ 552,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:03:35:117
R$ 552,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:03:40:330
R$ 552,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:03:45:463
R$ 552,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:03:45:577
R$ 552,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:03:50:640
R$ 552,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:03:50:753
R$ 552,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:03:55:860
R$ 552,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:03:55:957
R$ 552,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:04:01:057
R$ 552,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:04:01:117
R$ 552,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:04:06:230
R$ 552,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:04:06:297
R$ 552,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:04:11:400
R$ 552,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:04:11:463
R$ 552,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:04:16:573
R$ 552,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:04:16:620
R$ 552,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:04:21:773
R$ 552,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:04:26:967
R$ 552,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:04:32:133
R$ 552,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:04:32:230
R$ 552,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:04:37:313
R$ 552,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:04:37:400
R$ 552,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:04:42:500
R$ 552,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:04:42:577
R$ 552,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:04:47:690
R$ 552,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:04:52:927
R$ 552,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:04:58:060
R$ 552,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:05:03:260
R$ 552,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:05:08:467
R$ 552,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:05:13:660
R$ 552,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:05:18:833
R$ 552,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:05:24:000

000762

R$ 552,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:05:29:287
R$ 552,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:05:34:397
R$ 551,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:05:34:470
R$ 551,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:05:39:573
R$ 551,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:05:39:763
R$ 551,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:05:44:747
R$ 551,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:05:45:103
R$ 551,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:05:49:910
R$ 551,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:05:50:307
R$ 551,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:05:55:083
R$ 551,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:05:55:563
R$ 551,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:06:00:250
R$ 551,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:06:00:730
R$ 551,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:06:05:527
R$ 551,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:06:05:940
R$ 551,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:06:10:747
R$ 551,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:06:11:107
R$ 551,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:06:15:923
R$ 551,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:06:16:293
R$ 551,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:06:21:100
R$ 551,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:06:21:503
R$ 551,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:06:26:260
R$ 551,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:06:26:687
R$ 551,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:06:31:440
R$ 551,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:06:31:877
R$ 551,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:06:36:727
R$ 551,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:06:37:047
R$ 551,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:06:41:900
R$ 551,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:06:42:267
R$ 551,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:06:47:067
R$ 551,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:06:47:450
R$ 551,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:06:52:253
R$ 551,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:06:52:643
R$ 551,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:06:57:423
R$ 551,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:06:57:823
R$ 551,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:07:02:693
R$ 551,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:07:03:040
R$ 551,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:07:07:900
R$ 551,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:07:08:233
R$ 551,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:07:13:080
R$ 551,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:07:13:453
R$ 551,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:07:18:230
R$ 551,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:07:18:640
R$ 551,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:07:23:390
R$ 551,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:07:23:820
R$ 551,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:07:28:593
R$ 551,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:07:29:020
R$ 551,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:07:33:760
R$ 551,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:07:34:367
R$ 551,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:07:38:957
R$ 551,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:07:39:633
R$ 551,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:07:44:140
R$ 551,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:07:44:803
R$ 551,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:07:49:293
R$ 551,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:07:50:080
R$ 551,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:07:54:477
R$ 551,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:07:55:523
R$ 551,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:07:59:640
R$ 551,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:08:00:690

R$ 551,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:08:04:837
R$ 551,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:08:05:920
R$ 551,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:08:10:007
R$ 551,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:08:11:083
R$ 551,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:08:15:253
R$ 551,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:08:16:293
R$ 551,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:08:20:380
R$ 551,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:08:21:560
R$ 551,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:08:25:553
R$ 551,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:08:27:073
R$ 551,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:08:30:727
R$ 551,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:08:32:273
R$ 551,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:08:35:910
R$ 551,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:08:37:470
R$ 551,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:08:41:090
R$ 551,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:08:42:623
R$ 551,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:08:46:267
R$ 551,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:08:47:807
R$ 551,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:08:51:433
R$ 551,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:08:52:987
R$ 551,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:08:56:600
R$ 551,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:08:58:217
R$ 551,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:09:01:800
R$ 551,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:09:03:410
R$ 551,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:09:06:943
R$ 551,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:09:08:590
R$ 551,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:09:12:173
R$ 551,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:09:13:840
R$ 551,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:09:17:383
R$ 551,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:09:19:063
R$ 551,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:09:22:553
R$ 551,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:09:24:167
R$ 551,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:09:27:733
R$ 551,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:09:29:380
R$ 551,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:09:32:893
R$ 551,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:09:34:563
R$ 551,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:09:38:153
R$ 551,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:09:40:027
R$ 551,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:09:43:260
R$ 551,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:09:45:217
R$ 551,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:09:48:433
R$ 551,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:09:50:403
R$ 551,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:09:53:630
R$ 550,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:09:55:590
R$ 550,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:09:58:833
R$ 550,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:10:01:150
R$ 550,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:10:04:003
R$ 550,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:10:06:317
R$ 550,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:10:09:200
R$ 550,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:10:11:497
R$ 550,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:10:14:367
R$ 550,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:10:16:687
R$ 550,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:10:19:547
R$ 550,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:10:22:100
R$ 550,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:10:24:717
R$ 550,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:10:27:313
R$ 550,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:10:29:913
R$ 550,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:10:32:553
R$ 550,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:10:35:117

000764

R$ 550,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:10:37:740
R$ 550,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:10:40:277
R$ 550,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:10:42:913
R$ 550,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:10:45:467
R$ 550,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:10:48:303
R$ 550,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:10:50:637
R$ 550,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:10:53:410
R$ 550,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:10:55:810
R$ 550,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:10:58:600
R$ 550,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:11:01:037
R$ 550,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:11:03:800
R$ 550,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:11:06:210
R$ 550,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:11:09:150
R$ 550,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:11:11:367
R$ 550,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:11:14:327
R$ 550,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:11:16:593
R$ 550,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:11:19:520
R$ 550,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:11:21:757
R$ 550,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:11:24:723
R$ 550,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:11:26:927
R$ 550,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:11:29:900
R$ 550,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:11:32:137
R$ 550,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:11:35:133
R$ 550,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:11:37:280
R$ 550,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:11:40:313
R$ 550,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:11:42:443
R$ 550,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:11:45:473
R$ 550,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:11:47:610
R$ 550,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:11:50:653
R$ 550,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:11:52:803
R$ 550,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:11:55:830
R$ 550,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:11:57:970
R$ 550,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:12:01:040
R$ 550,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:12:03:137
R$ 550,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:12:06:337
R$ 550,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:12:08:307
R$ 550,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:12:11:550
R$ 550,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:12:13:467
R$ 550,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:12:16:720
R$ 550,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:12:19:247
R$ 550,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:12:21:893
R$ 550,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:12:24:417
R$ 550,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:12:27:163
R$ 550,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:12:29:597
R$ 550,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:12:32:357
R$ 550,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:12:34:757
R$ 550,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:12:37:707
R$ 550,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:12:39:937
R$ 550,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:12:42:777
R$ 550,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:12:45:097
R$ 550,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:12:48:020
R$ 550,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:12:50:277
R$ 550,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:12:53:130
R$ 550,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:12:55:447
R$ 550,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:12:58:300
R$ 550,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:13:00:700
R$ 550,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:13:03:497
R$ 550,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:13:05:857
R$ 550,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:13:08:680

R$ 550,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:13:11:010
R$ 550,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:13:13:847
R$ 550,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:13:16:190
R$ 550,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:13:19:033
R$ 550,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:13:21:430
R$ 550,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:13:24:313
R$ 550,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:13:26:593
R$ 550,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:13:29:513
R$ 550,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:13:31:760
R$ 550,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:13:34:703
R$ 550,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:13:36:987
R$ 550,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:13:39:883
R$ 550,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:13:42:150
R$ 550,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:13:45:193
R$ 550,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:13:47:360
R$ 550,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:13:50:390
R$ 550,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:13:52:533
R$ 550,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:13:55:593
R$ 550,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:13:57:727
R$ 550,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:14:00:777
R$ 550,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:14:02:900
R$ 550,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:14:06:047
R$ 550,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:14:08:093
R$ 550,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:14:11:213
R$ 550,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:14:13:260
R$ 549,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:14:16:473
R$ 549,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:14:18:413
R$ 549,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:14:21:683
R$ 549,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:14:23:593
R$ 549,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:14:27:193
R$ 549,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:14:28:793
R$ 549,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:14:32:073
R$ 549,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:14:33:970
R$ 549,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:14:37:417
R$ 549,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:14:39:143
R$ 549,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:14:42:617
R$ 549,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:14:44:300
R$ 549,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:14:47:820
R$ 549,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:14:49:487
R$ 549,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:14:53:020
R$ 549,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:14:54:647
R$ 549,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:14:58:210
R$ 549,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:14:59:813
R$ 549,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:15:04:403
R$ 549,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:15:04:983
R$ 549,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:15:09:887
R$ 549,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:15:10:157
R$ 549,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:15:14:750
R$ 549,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:15:15:397
R$ 549,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:15:19:953
R$ 549,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:15:20:593
R$ 549,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:15:25:263
R$ 549,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:15:25:807
R$ 549,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:15:30:460
R$ 549,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:15:30:973
R$ 549,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:15:35:677
R$ 549,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:15:36:150
R$ 549,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:15:40:837
R$ 549,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:15:41:310

R$ 549,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:15:46:153
R$ 549,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:15:46:547
R$ 549,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:15:51:227
R$ 549,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:15:51:690
R$ 549,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:15:56:407
R$ 549,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:15:56:850
R$ 549,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:16:01:573
R$ 549,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:16:02:023
R$ 549,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:16:06:757
R$ 549,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:16:07:220
R$ 549,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:16:11:943
R$ 549,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:16:12:400
R$ 549,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:16:17:170
R$ 549,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:16:17:620
R$ 549,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:16:22:497
R$ 549,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:16:22:840
R$ 549,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:16:27:750
R$ 549,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:16:28:003
R$ 549,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:16:32:983
R$ 549,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:16:33:173
R$ 549,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:16:38:270
R$ 549,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:16:38:353
R$ 549,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:16:43:410
R$ 549,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:16:43:573
R$ 549,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:16:48:667
R$ 549,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:16:48:730
R$ 549,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:16:53:877
R$ 549,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:16:59:100
R$ 549,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:17:04:283
R$ 549,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:17:09:427
R$ 549,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:17:09:617
R$ 549,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:17:14:600
R$ 549,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:17:14:857
R$ 549,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:17:19:783
R$ 549,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:17:20:013
R$ 549,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:17:24:953
R$ 549,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:17:25:307
R$ 549,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:17:30:173
R$ 549,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:17:30:557
R$ 549,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:17:35:373
R$ 549,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:17:35:723
R$ 549,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:17:40:557
R$ 549,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:17:41:193
R$ 549,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:17:45:793
R$ 549,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:17:46:393
R$ 549,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:17:51:007
R$ 549,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:17:51:610
R$ 549,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:17:56:163
R$ 549,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:17:56:820
R$ 549,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:18:01:333
R$ 549,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:18:02:113
R$ 549,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:18:06:517
R$ 549,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:18:07:643
R$ 549,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:18:11:673
R$ 549,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:18:12:823
R$ 549,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:18:16:993
R$ 549,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:18:18:097
R$ 549,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:18:22:150
R$ 549,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:18:23:363

R$ 549,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:18:27:327
R$ 549,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:18:28:560
R$ 549,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:18:32:550
R$ 549,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:18:33:933
R$ 549,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:18:37:713
R$ 549,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:18:39:057
R$ 549,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:18:42:893
R$ 548,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:18:44:287
R$ 548,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:18:48:057
R$ 548,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:18:49:460
R$ 548,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:18:53:243
R$ 548,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:18:54:637
R$ 548,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:18:58:463
R$ 548,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:18:59:837
R$ 548,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:19:03:627
R$ 548,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:19:05:103
R$ 548,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:19:08:800
R$ 548,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:19:10:307
R$ 548,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:19:13:967
R$ 548,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:19:15:507
R$ 548,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:19:19:170
R$ 548,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:19:20:707
R$ 548,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:19:24:377
R$ 548,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:19:25:880
R$ 548,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:19:29:547
R$ 548,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:19:31:070
R$ 548,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:19:34:760
R$ 548,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:19:36:303
R$ 548,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:19:39:970
R$ 548,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:19:41:493
R$ 548,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:19:45:243
R$ 548,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:19:46:757
R$ 548,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:19:50:403
R$ 548,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:19:51:930
R$ 548,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:19:55:580
R$ 548,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:19:57:160
R$ 548,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:20:01:043
R$ 548,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:20:02:353
R$ 548,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:20:06:157
R$ 548,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:20:07:533
R$ 548,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:20:11:350
R$ 548,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:20:12:870
R$ 548,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:20:16:543
R$ 548,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:20:18:033
R$ 548,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:20:21:753
R$ 548,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:20:23:380
R$ 548,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:20:26:927
R$ 548,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:20:28:423
R$ 548,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:20:32:247
R$ 548,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:20:33:650
R$ 548,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:20:37:360
R$ 548,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:20:38:867
R$ 548,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:20:42:540
R$ 548,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:20:44:073
R$ 548,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:20:47:697
R$ 548,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:20:49:250
R$ 548,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:20:52:863
R$ 548,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:20:54:420
R$ 548,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:20:58:033

R$ 548,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:20:59:643
R$ 548,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:21:03:213
R$ 548,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:21:04:820
R$ 548,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:21:08:393
R$ 548,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:21:10:080
R$ 548,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:21:13:570
R$ 548,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:21:15:227
R$ 548,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:21:18:737
R$ 548,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:21:20:443
R$ 548,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:21:23:893
R$ 548,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:21:25:623
R$ 548,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:21:29:070
R$ 548,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:21:30:810
R$ 548,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:21:34:330
R$ 548,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:21:36:013
R$ 548,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:21:39:557
R$ 548,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:21:41:220
R$ 548,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:21:44:737
R$ 548,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:21:46:380
R$ 548,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:21:49:933
R$ 548,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:21:51:583
R$ 548,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:21:55:093
R$ 548,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:21:56:770
R$ 548,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:22:00:327
R$ 548,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:22:01:993
R$ 548,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:22:05:463
R$ 548,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:22:07:163
R$ 548,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:22:10:643
R$ 548,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:22:12:340
R$ 548,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:22:15:823
R$ 548,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:22:17:517
R$ 548,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:22:21:067
R$ 548,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:22:22:697
R$ 548,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:22:26:250
R$ 548,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:22:27:987
R$ 548,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:22:31:510
R$ 548,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:22:33:177
R$ 548,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:22:36:740
R$ 548,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:22:38:377
R$ 548,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:22:41:907
R$ 548,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:22:43:843
R$ 548,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:22:47:093
R$ 548,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:22:48:993
R$ 548,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:22:52:267
R$ 548,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:22:54:337
R$ 548,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:22:57:440
R$ 548,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:22:59:507
R$ 548,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:23:02:650
R$ 547,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:23:04:660
R$ 547,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:23:07:817
R$ 547,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:23:09:870
R$ 547,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:23:12:997
R$ 547,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:23:15:063
R$ 547,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:23:18:183
R$ 547,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:23:20:397
R$ 547,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:23:23:373
R$ 547,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:23:25:590
R$ 547,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:23:28:547
R$ 547,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:23:30:817

R$ 547,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:23:33:720
R$ 547,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:23:35:987
R$ 547,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:23:38:883
R$ 547,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:23:41:203
R$ 547,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:23:44:210
R$ 547,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:23:46:397
R$ 547,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:23:49:420
R$ 547,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:23:51:593
R$ 547,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:23:54:607
R$ 547,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:23:56:757
R$ 547,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:23:59:797
R$ 547,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:24:01:953
R$ 547,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:24:04:973
R$ 547,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:24:07:247
R$ 547,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:24:10:160
R$ 547,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:24:12:397
R$ 547,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:24:15:380
R$ 547,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:24:17:570
R$ 547,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:24:20:577
R$ 547,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:24:22:800
R$ 547,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:24:25:700
R$ 547,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:24:27:973
R$ 547,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:24:30:907
R$ 547,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:24:33:163
R$ 547,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:24:36:073
R$ 547,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:24:38:330
R$ 547,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:24:41:233
R$ 547,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:24:43:623
R$ 547,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:24:46:480
R$ 547,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:24:48:827
R$ 547,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:24:51:633
R$ 547,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:24:53:987
R$ 547,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:24:56:897
R$ 547,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:24:59:210
R$ 547,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:25:02:213
R$ 547,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:25:04:370
R$ 547,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:25:07:393
R$ 547,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:25:09:637
R$ 547,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:25:12:563
R$ 547,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:25:14:840
R$ 547,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:25:17:757
R$ 547,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:25:20:030
R$ 547,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:25:22:943
R$ 547,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:25:25:203
R$ 547,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:25:28:113
R$ 547,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:25:30:370
R$ 547,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:25:33:270
R$ 547,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:25:35:600
R$ 547,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:25:38:430
R$ 547,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:25:40:750
R$ 547,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:25:43:603
R$ 547,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:25:45:907
R$ 547,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:25:48:873
R$ 547,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:25:51:227
R$ 547,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:25:54:167
R$ 547,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:25:56:420
R$ 547,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:25:59:340
R$ 547,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:26:01:597
R$ 547,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:26:04:520

000770

R$ 547,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:26:06:783
R$ 547,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:26:09:687
R$ 547,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:26:11:980
R$ 547,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:26:14:880
R$ 547,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:26:17:160
R$ 547,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:26:20:047
R$ 547,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:26:22:420
R$ 547,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:26:25:370
R$ 547,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:26:27:610
R$ 547,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:26:30:617
R$ 547,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:26:32:780
R$ 547,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:26:35:783
R$ 547,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:26:37:983
R$ 547,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:26:40:943
R$ 547,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:26:43:183
R$ 547,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:26:46:120
R$ 547,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:26:48:370
R$ 547,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:26:51:307
R$ 547,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:26:53:517
R$ 547,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:26:56:497
R$ 547,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:26:58:713
R$ 547,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:27:01:763
R$ 547,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:27:04:113
R$ 547,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:27:07:010
R$ 547,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:27:09:550
R$ 547,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:27:12:200
R$ 547,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:27:14:870
R$ 547,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:27:17:370
R$ 547,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:27:20:130
R$ 547,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:27:22:540
R$ 546,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:27:25:313
R$ 546,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:27:27:707
R$ 546,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:27:30:547
R$ 546,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:27:32:873
R$ 546,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:27:35:780
R$ 546,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:27:38:183
R$ 546,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:27:40:977
R$ 546,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:27:43:357
R$ 546,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:27:46:227
R$ 546,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:27:48:520
R$ 546,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:27:51:407
R$ 546,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:27:53:737
R$ 546,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:27:56:590
R$ 546,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:27:58:987
R$ 546,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:28:01:760
R$ 546,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:28:04:177
R$ 546,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:28:07:097
R$ 546,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:28:09:350
R$ 546,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:28:12:277
R$ 546,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:28:14:597
R$ 546,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:28:17:537
R$ 546,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:28:19:757
R$ 546,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:28:22:647
R$ 546,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:28:24:913
R$ 546,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:28:27:840
R$ 546,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:28:30:163
R$ 546,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:28:33:183
R$ 546,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:28:35:290
R$ 546,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:28:38:377

R$ 546,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:28:40:470
R$ 546,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:28:43:497
R$ 546,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:28:45:623
R$ 546,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:28:48:730
R$ 546,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:28:50:793
R$ 546,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:28:53:923
R$ 546,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:28:55:957
R$ 546,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:28:59:260
R$ 546,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:29:01:200
R$ 546,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:29:04:520
R$ 546,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:29:06:357
R$ 546,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:29:09:740
R$ 546,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:29:11:613
R$ 546,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:29:14:987
R$ 546,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:29:16:773
R$ 546,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:29:20:180
R$ 546,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:29:21:980
R$ 546,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:29:25:500
R$ 546,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:29:27:177
R$ 546,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:29:30:677
R$ 546,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:29:32:430
R$ 546,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:29:35:870
R$ 546,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:29:37:617
R$ 546,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:29:41:043
R$ 546,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:29:42:793
R$ 546,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:29:46:280
R$ 546,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:29:47:970
R$ 546,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:29:51:433
R$ 546,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:29:53:153
R$ 546,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:29:56:657
R$ 546,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:29:58:377
R$ 546,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:30:01:843
R$ 546,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:30:03:543
R$ 546,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:30:07:010
R$ 546,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:30:08:840
R$ 546,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:30:12:200
R$ 546,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:30:13:897
R$ 546,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:30:17:397
R$ 546,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:30:19:063
R$ 546,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:30:22:983
R$ 546,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:30:24:323
R$ 546,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:30:28:217
R$ 546,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:30:29:473
R$ 546,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:30:33:430
R$ 546,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:30:34:660
R$ 546,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:30:38:837
R$ 546,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:30:40:493
R$ 546,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:30:44:057
R$ 546,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:30:45:093
R$ 546,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:30:49:340
R$ 546,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:30:50:300
R$ 546,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:30:54:517
R$ 546,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:30:55:463
R$ 546,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:30:59:697
R$ 546,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:31:00:643
R$ 546,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:31:05:027
R$ 546,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:31:05:823
R$ 546,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:31:10:187
R$ 546,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:31:11:003

0006772

R$ 546,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:31:15:967
R$ 546,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:31:16:177
R$ 546,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:31:20:533
R$ 546,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:31:21:367
R$ 546,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:31:25:743
R$ 546,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:31:26:533
R$ 546,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:31:30:960
R$ 546,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:31:31:763
R$ 546,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:31:36:220
R$ 546,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:31:37:050
R$ 546,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:31:41:393
R$ 546,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:31:42:313
R$ 545,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:31:46:603
R$ 545,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:31:47:430
R$ 545,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:31:51:793
R$ 545,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:31:52:610
R$ 545,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:31:56:953
R$ 545,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:31:57:773
R$ 545,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:32:02:173
R$ 545,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:32:02:950
R$ 545,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:32:07:330
R$ 545,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:32:08:107
R$ 545,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:32:12:517
R$ 545,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:32:13:277
R$ 545,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:32:17:713
R$ 545,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:32:18:497
R$ 545,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:32:22:900
R$ 545,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:32:23:637
R$ 545,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:32:28:093
R$ 545,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:32:28:893
R$ 545,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:32:33:420
R$ 545,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:32:34:170
R$ 545,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:32:38:617
R$ 545,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:32:39:920
R$ 545,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:32:43:763
R$ 545,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:32:44:513
R$ 545,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:32:49:010
R$ 545,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:32:49:723
R$ 545,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:32:54:233
R$ 545,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:32:54:943
R$ 545,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:32:59:413
R$ 545,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:33:00:113
R$ 545,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:33:04:573
R$ 545,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:33:05:343
R$ 545,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:33:09:940
R$ 545,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:33:10:430
R$ 545,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:33:15:113
R$ 545,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:33:15:593
R$ 545,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:33:20:307
R$ 545,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:33:20:757
R$ 545,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:33:25:713
R$ 545,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:33:25:927
R$ 545,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:33:30:880
R$ 545,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:33:31:130
R$ 545,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:33:36:100
R$ 545,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:33:36:283
R$ 545,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:33:41:280
R$ 545,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:33:41:450
R$ 545,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:33:46:467

R$ 545,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:33:46:607
R$ 545,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:33:51:703
R$ 545,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:33:51:773
R$ 545,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:33:56:877
R$ 545,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:33:56:940
R$ 545,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:34:02:110
R$ 545,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:34:02:370
R$ 545,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:34:07:283
R$ 545,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:34:07:593
R$ 545,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:34:12:493
R$ 545,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:34:12:770
R$ 545,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:34:17:673
R$ 545,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:34:17:930
R$ 545,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:34:22:863
R$ 545,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:34:23:100
R$ 545,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:34:28:087
R$ 545,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:34:28:263
R$ 545,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:34:33:270
R$ 545,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:34:33:433
R$ 545,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:34:38:467
R$ 545,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:34:38:627
R$ 545,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:34:43:853
R$ 545,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:34:49:067
R$ 545,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:34:54:173
R$ 545,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:34:54:260
R$ 545,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:34:59:390
R$ 545,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:35:05:470
R$ 545,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:35:09:830
R$ 545,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:35:10:587
R$ 545,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:35:15:083
R$ 545,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:35:15:760
R$ 545,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:35:20:300
R$ 545,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:35:20:923
R$ 545,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:35:25:437
R$ 545,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:35:26:103
R$ 545,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:35:30:797
R$ 545,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:35:31:393
R$ 545,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:35:35:970
R$ 545,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:35:36:580
R$ 545,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:35:41:370
R$ 545,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:35:41:757
R$ 545,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:35:46:540
R$ 545,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:35:46:953
R$ 545,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:35:51:713
R$ 545,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:35:52:127
R$ 545,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:35:57:083
R$ 545,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:35:57:283
R$ 545,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:36:02:257
R$ 545,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:36:02:453
R$ 545,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:36:07:477
R$ 545,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:36:07:697
R$ 545,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:36:12:740
R$ 545,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:36:12:807
R$ 544,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:36:18:053
R$ 544,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:36:23:250
R$ 544,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:36:23:377
R$ 544,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:36:28:423
R$ 544,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:36:28:543
R$ 544,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:36:33:593

R$ 544,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:36:34:327
R$ 544,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:36:38:793
R$ 544,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:36:39:570
R$ 544,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:36:44:033
R$ 544,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:36:44:793
R$ 544,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:36:49:197
R$ 544,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:36:50:137
R$ 544,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:36:54:427
R$ 544,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:36:55:320
R$ 544,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:36:59:623
R$ 544,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:37:00:490
R$ 544,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:37:04:853
R$ 544,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:37:05:867
R$ 544,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:37:10:183
R$ 544,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:37:11:053
R$ 544,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:37:15:357
R$ 544,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:37:16:233
R$ 544,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:37:20:530
R$ 544,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:37:21:680
R$ 544,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:37:25:700
R$ 544,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:37:26:820
R$ 544,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:37:30:867
R$ 544,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:37:31:983
R$ 544,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:37:36:030
R$ 544,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:37:37:213
R$ 544,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:37:41:200
R$ 544,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:37:42:370
R$ 544,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:37:46:440
R$ 544,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:37:47:610
R$ 544,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:37:51:603
R$ 544,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:37:52:767
R$ 544,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:37:56:780
R$ 544,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:37:58:330
R$ 544,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:38:01:947
R$ 544,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:38:03:530
R$ 544,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:38:07:113
R$ 544,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:38:08:730
R$ 544,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:38:12:353
R$ 544,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:38:14:067
R$ 544,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:38:17:500
R$ 544,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:38:19:253
R$ 544,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:38:22:667
R$ 544,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:38:24:530
R$ 544,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:38:27:840
R$ 544,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:38:29:790
R$ 544,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:38:33:043
R$ 544,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:38:34:963
R$ 544,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:38:38:370
R$ 544,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:38:40:293
R$ 544,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:38:43:557
R$ 544,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:38:45:567
R$ 544,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:38:48:727
R$ 544,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:38:50:700
R$ 544,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:38:53:883
R$ 544,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:38:55:927
R$ 544,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:38:59:040
R$ 544,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:39:01:133
R$ 544,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:39:04:227
R$ 544,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:39:06:373

R$ 544,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:39:09:407
R$ 544,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:39:11:940
R$ 544,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:39:14:607
R$ 544,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:39:17:097
R$ 544,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:39:19:777
R$ 544,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:39:22:293
R$ 544,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:39:24:977
R$ 544,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:39:27:517
R$ 544,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:39:30:193
R$ 544,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:39:32:737
R$ 544,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:39:35:570
R$ 544,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:39:38:163
R$ 544,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:39:40:747
R$ 544,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:39:43:177
R$ 544,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:39:45:913
R$ 544,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:39:48:593
R$ 544,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:39:51:160
R$ 544,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:39:53:953
R$ 544,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:39:56:340
R$ 544,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:39:59:103
R$ 544,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:40:01:567
R$ 544,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:40:04:423
R$ 544,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:40:06:780
R$ 544,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:40:09:603
R$ 544,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:40:12:080
R$ 544,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:40:14:810
R$ 544,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:40:17:310
R$ 544,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:40:20:037
R$ 544,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:40:22:517
R$ 544,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:40:25:297
R$ 544,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:40:27:707
R$ 544,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:40:30:517
R$ 544,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:40:32:867
R$ 544,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:40:35:807
R$ 544,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:40:38:037
R$ 543,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:40:40:973
R$ 543,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:40:43:207
R$ 543,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:40:46:180
R$ 543,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:40:48:370
R$ 543,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:40:51:377
R$ 543,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:40:53:557
R$ 543,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:40:56:567
R$ 543,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:40:58:720
R$ 543,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:41:01:820
R$ 543,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:41:03:903
R$ 543,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:41:06:990
R$ 543,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:41:09:063
R$ 543,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:41:12:183
R$ 543,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:41:14:310
R$ 543,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:41:17:360
R$ 543,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:41:19:577
R$ 543,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:41:22:557
R$ 543,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:41:24:727
R$ 543,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:41:27:740
R$ 543,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:41:29:883
R$ 543,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:41:32:927
R$ 543,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:41:35:047
R$ 543,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:41:38:153
R$ 543,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:41:40:260

R$ 543,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:41:43:353
R$ 543,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:41:45:453
R$ 543,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:41:48:593
R$ 543,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:41:50:610
R$ 543,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:41:53:750
R$ 543,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:41:55:787
R$ 543,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:41:58:947
R$ 543,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:42:00:967
R$ 543,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:42:04:147
R$ 543,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:42:06:153
R$ 543,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:42:09:340
R$ 543,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:42:11:347
R$ 543,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:42:14:533
R$ 543,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:42:16:490
R$ 543,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:42:19:743
R$ 543,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:42:21:710
R$ 543,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:42:24:950
R$ 543,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:42:26:883
R$ 543,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:42:30:110
R$ 543,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:42:32:063
R$ 543,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:42:35:323
R$ 543,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:42:37:247
R$ 543,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:42:40:483
R$ 543,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:42:42:417
R$ 543,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:42:45:990
R$ 543,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:42:47:670
R$ 543,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:42:51:180
R$ 543,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:42:52:850
R$ 543,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:42:56:370
R$ 543,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:42:58:007
R$ 543,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:43:01:707
R$ 543,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:43:03:190
R$ 543,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:43:06:890
R$ 543,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:43:08:387
R$ 543,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:43:12:097
R$ 543,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:43:13:553
R$ 543,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:43:17:273
R$ 543,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:43:18:737
R$ 543,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:43:22:447
R$ 543,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:43:23:940
R$ 543,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:43:27:623
R$ 543,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:43:29:117
R$ 543,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:43:32:883
R$ 543,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:43:34:283
R$ 543,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:43:38:077
R$ 543,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:43:39:490
R$ 543,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:43:43:277
R$ 543,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:43:44:723
R$ 543,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:43:48:623
R$ 543,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:43:49:860
R$ 543,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:43:53:803
R$ 543,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:43:55:077
R$ 543,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:43:58:977
R$ 543,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:44:00:233
R$ 543,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:44:04:253
R$ 543,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:44:05:547
R$ 543,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:44:09:507
R$ 543,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:44:10:713
R$ 543,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:44:14:680

R$ 543,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:44:15:883
R$ 543,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:44:19:867
R$ 543,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:44:21:060
R$ 543,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:44:25:057
R$ 543,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:44:26:270
R$ 543,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:44:30:257
R$ 543,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:44:31:490
R$ 543,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:44:35:503
R$ 543,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:44:36:600
R$ 543,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:44:40:703
R$ 543,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:44:41:770
R$ 543,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:44:46:067
R$ 543,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:44:46:943
R$ 543,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:44:51:250
R$ 543,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:44:52:113
R$ 543,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:44:56:440
R$ 543,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:44:57:290
R$ 542,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:45:01:677
R$ 542,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:45:02:453
R$ 542,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:45:06:843
R$ 542,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:45:07:620
R$ 542,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:45:11:983
R$ 542,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:45:12:793
R$ 542,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:45:17:180
R$ 542,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:45:17:957
R$ 542,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:45:22:347
R$ 542,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:45:23:127
R$ 542,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:45:27:683
R$ 542,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:45:28:463
R$ 542,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:45:32:873
R$ 542,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:45:33:623
R$ 542,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:45:38:047
R$ 542,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:45:38:813
R$ 542,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:45:43:213
R$ 542,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:45:44:070
R$ 542,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:45:48:433
R$ 542,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:45:49:267
R$ 542,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:45:53:613
R$ 542,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:45:54:500
R$ 542,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:45:58:917
R$ 542,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:45:59:693
R$ 542,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:46:04:097
R$ 542,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:46:04:880
R$ 542,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:46:09:267
R$ 542,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:46:10:057
R$ 542,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:46:14:453
R$ 542,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:46:15:383
R$ 542,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:46:19:640
R$ 542,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:46:20:593
R$ 542,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:46:24:860
R$ 542,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:46:25:880
R$ 542,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:46:30:117
R$ 542,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:46:31:020
R$ 542,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:46:35:317
R$ 542,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:46:36:213
R$ 542,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:46:40:533
R$ 542,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:46:41:400
R$ 542,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:46:45:823
R$ 542,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:46:46:567

0000778

R$ 542,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:46:51:033
R$ 542,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:46:51:737
R$ 542,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:46:56:220
R$ 542,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:46:56:917
R$ 542,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:47:01:633
R$ 542,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:47:02:083
R$ 542,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:47:06:883
R$ 542,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:47:07:300
R$ 542,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:47:12:550
R$ 542,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:47:17:650
R$ 542,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:47:17:727
R$ 542,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:47:22:817
R$ 542,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:47:23:037
R$ 542,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:47:27:990
R$ 542,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:47:28:220
R$ 542,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:47:33:197
R$ 542,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:47:33:403
R$ 542,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:47:38:380
R$ 542,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:47:38:750
R$ 542,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:47:43:717
R$ 542,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:47:43:927
R$ 542,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:47:48:897
R$ 542,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:47:49:177
R$ 542,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:47:54:250
R$ 542,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:47:56:447
R$ 542,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:47:59:403
R$ 542,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:48:01:640
R$ 542,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:48:04:607
R$ 542,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:48:06:807
R$ 542,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:48:09:880
R$ 542,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:48:11:977
R$ 542,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:48:15:127
R$ 542,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:48:17:163
R$ 542,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:48:20:273
R$ 542,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:48:22:360
R$ 542,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:48:25:447
R$ 542,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:48:27:567
R$ 542,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:48:30:620
R$ 542,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:48:32:837
R$ 542,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:48:35:837
R$ 542,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:48:38:030
R$ 542,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:48:41:023
R$ 542,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:48:43:213
R$ 542,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:48:46:183
R$ 542,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:48:48:563
R$ 542,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:48:51:360
R$ 542,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:48:53:897
R$ 542,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:48:56:560
R$ 542,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:48:59:233
R$ 542,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:49:01:730
R$ 542,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:49:04:973
R$ 542,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:49:06:903
R$ 542,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:49:10:173
R$ 542,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:49:12:070
R$ 542,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:49:15:353
R$ 542,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:49:17:240
R$ 542,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:49:20:600
R$ 542,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:49:22:427
R$ 541,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:49:25:987

R$ 541,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:49:27:607
R$ 541,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:49:31:190
R$ 541,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:49:32:780
R$ 541,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:49:36:350
R$ 541,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:49:37:950
R$ 541,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:49:41:547
R$ 541,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:49:43:130
R$ 541,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:49:47:127
R$ 541,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:49:48:320
R$ 541,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:49:52:287
R$ 541,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:49:53:503
R$ 541,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:49:57:553
R$ 541,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:49:58:670
R$ 541,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:50:03:763
R$ 541,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:50:04:067
R$ 541,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:50:09:803
R$ 541,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:50:14:590
R$ 541,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:50:14:987
R$ 541,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:50:19:730
R$ 541,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:50:20:200
R$ 541,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:50:24:907
R$ 541,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:50:25:410
R$ 541,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:50:30:077
R$ 541,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:50:30:633
R$ 541,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:50:35:253
R$ 541,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:50:35:803
R$ 541,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:50:40:427
R$ 541,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:50:40:960
R$ 541,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:50:45:593
R$ 541,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:50:46:163
R$ 541,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:50:50:773
R$ 541,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:50:51:340
R$ 541,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:50:56:010
R$ 541,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:50:56:527
R$ 541,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:51:01:190
R$ 541,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:51:01:760
R$ 541,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:51:06:380
R$ 541,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:51:06:950
R$ 541,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:51:11:770
R$ 541,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:51:12:147
R$ 541,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:51:16:920
R$ 541,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:51:17:367
R$ 541,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:51:22:080
R$ 541,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:51:22:670
R$ 541,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:51:27:253
R$ 541,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:51:27:970
R$ 541,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:51:32:413
R$ 541,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:51:33:180
R$ 541,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:51:37:643
R$ 541,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:51:38:357
R$ 541,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:51:42:793
R$ 541,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:51:43:593
R$ 541,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:51:48:027
R$ 541,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:51:48:780
R$ 541,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:51:53:340
R$ 541,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:51:53:953
R$ 541,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:51:58:507
R$ 541,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:51:59:133
R$ 541,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:52:03:670

0000780

R$ 541,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:52:04:433
R$ 541,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:52:08:933
R$ 541,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:52:09:723
R$ 541,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:52:14:060
R$ 541,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:52:14:903
R$ 541,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:52:19:227
R$ 541,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:52:20:073
R$ 541,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:52:24:390
R$ 541,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:52:25:297
R$ 541,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:52:29:550
R$ 541,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:52:30:470
R$ 541,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:52:34:887
R$ 541,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:52:35:663
R$ 541,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:52:40:143
R$ 541,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:52:40:843
R$ 541,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:52:45:320
R$ 541,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:52:46:030
R$ 541,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:52:50:480
R$ 541,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:52:51:223
R$ 541,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:52:55:650
R$ 541,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:52:56:440
R$ 541,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:53:00:867
R$ 541,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:53:01:650
R$ 541,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:53:06:057
R$ 541,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:53:06:827
R$ 541,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:53:11:247
R$ 541,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:53:12:000
R$ 541,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:53:16:430
R$ 541,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:53:17:190
R$ 541,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:53:21:583
R$ 541,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:53:22:377
R$ 541,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:53:26:753
R$ 541,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:53:27:787
R$ 541,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:53:31:940
R$ 541,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:53:32:867
R$ 541,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:53:37:107
R$ 541,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:53:38:060
R$ 541,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:53:42:283
R$ 541,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:53:43:340
R$ 541,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:53:47:483
R$ 540,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:53:48:537
R$ 540,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:53:52:673
R$ 540,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:53:53:727
R$ 540,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:53:57:893
R$ 540,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:53:58:933
R$ 540,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:54:03:123
R$ 540,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:54:04:073
R$ 540,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:54:08:290
R$ 540,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:54:09:367
R$ 540,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:54:13:477
R$ 540,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:54:14:577
R$ 540,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:54:18:640
R$ 540,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:54:19:757
R$ 540,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:54:23:883
R$ 540,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:54:24:943
R$ 540,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:54:29:073
R$ 540,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:54:30:200
R$ 540,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:54:34:237
R$ 540,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:54:35:580

R$ 540,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:54:39:403
R$ 540,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:54:40:860
R$ 540,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:54:44:753
R$ 540,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:54:46:160
R$ 540,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:54:49:897
R$ 540,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:54:51:360
R$ 540,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:54:55:073
R$ 540,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:54:56:540
R$ 540,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:55:00:237
R$ 540,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:55:01:760
R$ 540,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:55:05:400
R$ 540,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:55:06:930
R$ 540,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:55:10:580
R$ 540,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:55:12:237
R$ 540,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:55:15:853
R$ 540,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:55:17:483
R$ 540,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:55:21:020
R$ 540,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:55:22:733
R$ 540,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:55:26:197
R$ 540,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:55:28:000
R$ 540,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:55:31:387
R$ 540,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:55:33:183
R$ 540,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:55:36:563
R$ 540,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:55:38:357
R$ 540,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:55:41:723
R$ 540,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:55:43:780
R$ 540,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:55:46:900
R$ 540,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:55:48:950
R$ 540,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:55:52:063
R$ 540,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:55:54:140
R$ 540,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:55:57:233
R$ 540,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:55:59:373
R$ 540,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:56:02:447
R$ 540,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:56:04:713
R$ 540,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:56:07:610
R$ 540,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:56:09:870
R$ 540,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:56:12:770
R$ 540,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:56:15:077
R$ 540,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:56:18:017
R$ 540,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:56:20:287
R$ 540,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:56:23:147
R$ 540,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:56:25:467
R$ 540,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:56:28:327
R$ 540,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:56:30:670
R$ 540,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:56:33:490
R$ 540,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:56:35:847
R$ 540,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:56:38:663
R$ 540,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:56:41:087
R$ 540,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:56:43:883
R$ 540,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:56:46:290
R$ 540,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:56:49:037
R$ 540,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:56:51:480
R$ 540,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:56:54:233
R$ 540,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:56:56:677
R$ 540,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:56:59:417
R$ 540,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:57:01:887
R$ 540,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:57:04:590
R$ 540,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:57:07:177
R$ 540,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:57:09:777

0000782

R$ 540,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:57:12:347
R$ 540,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:57:15:030
R$ 540,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:57:17:523
R$ 540,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:57:20:183
R$ 540,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:57:22:700
R$ 540,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:57:25:360
R$ 540,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:57:27:903
R$ 540,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:57:30:533
R$ 540,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:57:33:130
R$ 540,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:57:35:723
R$ 540,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:57:38:367
R$ 540,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:57:40:900
R$ 540,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:57:43:650
R$ 540,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:57:46:077
R$ 540,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:57:48:900
R$ 540,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:57:51:243
R$ 540,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:57:54:090
R$ 540,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:57:56:403
R$ 540,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:57:59:310
R$ 540,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:58:01:567
R$ 540,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:58:04:490
R$ 540,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:58:06:777
R$ 539,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:58:09:690
R$ 539,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:58:11:933
R$ 539,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:58:14:850
R$ 539,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:58:17:117
R$ 539,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:58:20:037
R$ 539,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:58:22:387
R$ 539,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:58:25:193
R$ 539,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:58:27:557
R$ 539,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:58:30:467
R$ 539,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:58:32:713
R$ 539,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:58:35:647
R$ 539,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:58:37:883
R$ 539,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:58:40:837
R$ 539,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:58:43:060
R$ 539,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:58:46:200
R$ 539,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:58:48:297
R$ 539,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:58:51:403
R$ 539,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:58:53:543
R$ 539,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:58:56:580
R$ 539,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:58:58:800
R$ 539,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:59:01:753
R$ 539,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:59:03:893
R$ 539,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:59:06:927
R$ 539,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:59:09:087
R$ 539,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:59:12:107
R$ 539,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:59:14:250
R$ 539,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:59:17:303
R$ 539,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:59:19:423
R$ 539,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:59:22:490
R$ 539,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:59:24:590
R$ 539,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:59:27:733
R$ 539,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:59:29:763
R$ 539,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:59:32:990
R$ 539,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:59:35:003
R$ 539,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:59:38:160
R$ 539,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:59:40:197
R$ 539,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:59:43:340

R$ 539,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:59:45:350
R$ 539,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:59:48:513
R$ 539,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:59:50:527
R$ 539,5900	30.815,452/0001-92	04/03/2022 16:59:53:683
R$ 539,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 16:59:55:703
R$ 539,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 16:59:58:870
R$ 539,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:00:00:883
R$ 539,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:00:04:047
R$ 539,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:00:06:063
R$ 539,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:00:09:873
R$ 539,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:00:11:310
R$ 539,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:00:15:040
R$ 539,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:00:16:447
R$ 539,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:00:20:330
R$ 539,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:00:21:613
R$ 539,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:00:25:510
R$ 539,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:00:26:797
R$ 539,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:00:30:780
R$ 539,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:00:31:957
R$ 539,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:00:35:953
R$ 539,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:00:37:213
R$ 539,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:00:41:137
R$ 539,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:00:42:400
R$ 539,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:00:46:363
R$ 539,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:00:47:563
R$ 539,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:00:51:550
R$ 539,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:00:52:730
R$ 539,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:00:56:747
R$ 539,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:00:57:900
R$ 539,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:01:01:923
R$ 539,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:01:03:063
R$ 539,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:01:07:083
R$ 539,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:01:08:230
R$ 539,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:01:12:340
R$ 539,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:01:13:423
R$ 539,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:01:17:507
R$ 539,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:01:18:617
R$ 539,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:01:22:710
R$ 539,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:01:23:820
R$ 539,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:01:27:900
R$ 539,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:01:28:997
R$ 539,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:01:33:090
R$ 539,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:01:34:163
R$ 539,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:01:38:303
R$ 539,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:01:39:333
R$ 539,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:01:43:760
R$ 539,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:01:44:503
R$ 539,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:01:48:943
R$ 539,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:01:49:680
R$ 539,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:01:54:140
R$ 539,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:01:54:847
R$ 539,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:01:59:347
R$ 539,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:02:00:027
R$ 539,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:02:04:607
R$ 539,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:02:05:297
R$ 539,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:02:09:907
R$ 539,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:02:10:537
R$ 539,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:02:15:127
R$ 539,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:02:15:760

R$ 539,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:02:20:323
R$ 539,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:02:20:917
R$ 539,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:02:25:540
R$ 539,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:02:26:097
R$ 538,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:02:30:803
R$ 538,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:02:31:260
R$ 538,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:02:36:000
R$ 538,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:02:36:543
R$ 538,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:02:41:200
R$ 538,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:02:41:703
R$ 538,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:02:46:377
R$ 538,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:02:46:960
R$ 538,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:02:51:560
R$ 538,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:02:52:133
R$ 538,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:02:56:747
R$ 538,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:02:57:297
R$ 538,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:03:01:997
R$ 538,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:03:02:463
R$ 538,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:03:07:230
R$ 538,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:03:07:647
R$ 538,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:03:12:450
R$ 538,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:03:12:870
R$ 538,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:03:17:667
R$ 538,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:03:18:033
R$ 538,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:03:22:850
R$ 538,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:03:23:197
R$ 538,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:03:28:047
R$ 538,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:03:28:373
R$ 538,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:03:33:450
R$ 538,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:03:33:533
R$ 538,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:03:38:437
R$ 538,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:03:38:707
R$ 538,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:03:43:660
R$ 538,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:03:43:870
R$ 538,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:03:48:993
R$ 538,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:03:49:043
R$ 538,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:03:54:173
R$ 538,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:03:54:230
R$ 538,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:03:59:360
R$ 538,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:04:04:733
R$ 538,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:04:09:867
R$ 538,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:04:15:167
R$ 538,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:04:20:333
R$ 538,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:04:20:400
R$ 538,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:04:25:527
R$ 538,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:04:30:730
R$ 538,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:04:36:017
R$ 538,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:04:41:070
R$ 538,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:04:41:237
R$ 538,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:04:46:283
R$ 538,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:04:46:407
R$ 538,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:04:51:453
R$ 538,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:04:51:727
R$ 538,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:04:56:607
R$ 538,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:04:56:920
R$ 538,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:05:01:783
R$ 538,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:05:02:083
R$ 538,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:05:07:023
R$ 538,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:05:07:277

R$ 538,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:05:12:237
R$ 538,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:05:12:450
R$ 538,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:05:17:347
R$ 538,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:05:17:647
R$ 538,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:05:22:533
R$ 538,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:05:22:807
R$ 538,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:05:27:690
R$ 538,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:05:28:013
R$ 538,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:05:32:867
R$ 538,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:05:33:237
R$ 538,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:05:38:030
R$ 538,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:05:38:420
R$ 538,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:05:43:197
R$ 538,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:05:44:113
R$ 538,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:05:48:380
R$ 538,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:05:48:883
R$ 538,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:05:53:540
R$ 538,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:05:54:047
R$ 538,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:05:58:717
R$ 538,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:05:59:263
R$ 538,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:06:03:963
R$ 538,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:06:04:413
R$ 538,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:06:09:107
R$ 538,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:06:09:603
R$ 538,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:06:14:267
R$ 538,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:06:14:797
R$ 538,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:06:19:520
R$ 538,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:06:19:970
R$ 538,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:06:24:723
R$ 538,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:06:25:180
R$ 538,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:06:29:973
R$ 538,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:06:30:433
R$ 538,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:06:35:247
R$ 538,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:06:35:630
R$ 538,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:06:40:420
R$ 538,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:06:40:880
R$ 538,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:06:45:593
R$ 538,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:06:46:147
R$ 538,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:06:50:760
R$ 538,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:06:51:317
R$ 538,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:06:55:967
R$ 538,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:06:56:507
R$ 538,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:07:01:137
R$ 538,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:07:01:677
R$ 538,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:07:06:297
R$ 537,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:07:06:850
R$ 537,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:07:11:600
R$ 537,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:07:12:037
R$ 537,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:07:16:743
R$ 537,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:07:17:223
R$ 537,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:07:21:920
R$ 537,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:07:22:390
R$ 537,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:07:27:083
R$ 537,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:07:27:590
R$ 537,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:07:32:257
R$ 537,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:07:32:830
R$ 537,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:07:37:457
R$ 537,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:07:37:960
R$ 537,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:07:42:633

R$ 537,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:07:43:133
R$ 537,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:07:47:793
R$ 537,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:07:48:330
R$ 537,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:07:53:010
R$ 537,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:07:53:703
R$ 537,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:07:58:173
R$ 537,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:07:59:013
R$ 537,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:08:03:357
R$ 537,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:08:04:397
R$ 537,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:08:08:533
R$ 537,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:08:09:550
R$ 537,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:08:13:823
R$ 537,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:08:14:727
R$ 537,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:08:19:010
R$ 537,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:08:19:913
R$ 537,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:08:24:200
R$ 537,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:08:25:633
R$ 537,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:08:29:397
R$ 537,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:08:31:400
R$ 537,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:08:34:553
R$ 537,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:09:59:947
R$ 537,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:10:02:493
R$ 537,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:10:05:267
R$ 537,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:10:07:647
R$ 537,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:10:10:403
R$ 537,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:10:12:810
R$ 537,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:10:15:610
R$ 537,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:10:18:023
R$ 537,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:10:20:797
R$ 537,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:10:23:160
R$ 537,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:10:26:453
R$ 537,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:10:28:337
R$ 537,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:10:31:230
R$ 537,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:10:33:553
R$ 537,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:10:36:477
R$ 537,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:10:38:730
R$ 537,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:10:41:630
R$ 537,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:10:43:887
R$ 537,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:10:47:257
R$ 537,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:10:49:050
R$ 537,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:10:52:643
R$ 537,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:10:54:233
R$ 537,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:10:57:817
R$ 537,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:10:59:403
R$ 537,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:11:02:993
R$ 537,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:11:04:577
R$ 537,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:11:08:233
R$ 537,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:11:09:730
R$ 537,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:11:13:457
R$ 537,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:11:14:900
R$ 537,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:11:18:643
R$ 537,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:11:20:073
R$ 537,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:11:23:837
R$ 537,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:11:25:237
R$ 537,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:11:29:017
R$ 537,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:11:30:393
R$ 537,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:11:34:240
R$ 537,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:11:35:563
R$ 537,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:11:39:400

R$ 537,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:11:40:730
R$ 537,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:11:44:610
R$ 537,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:11:45:930
R$ 537,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:11:49:773
R$ 537,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:11:51:080
R$ 537,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:11:55:007
R$ 537,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:11:56:240
R$ 537,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:12:00:160
R$ 537,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:12:01:423
R$ 537,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:12:05:413
R$ 537,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:12:06:593
R$ 537,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:12:10:767
R$ 537,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:12:11:767
R$ 537,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:12:15:947
R$ 537,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:12:16:927
R$ 537,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:12:21:143
R$ 537,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:12:22:103
R$ 537,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:12:26:450
R$ 537,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:12:27:270
R$ 537,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:12:31:747
R$ 537,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:12:32:437
R$ 537,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:12:36:943
R$ 537,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:12:37:807
R$ 537,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:12:42:430
R$ 537,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:12:43:010
R$ 537,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:12:47:983
R$ 537,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:12:48:333
R$ 536,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:12:53:220
R$ 536,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:12:53:560
R$ 536,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:12:58:417
R$ 536,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:12:58:747
R$ 536,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:13:03:720
R$ 536,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:13:03:923
R$ 536,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:13:08:877
R$ 536,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:13:09:080
R$ 536,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:13:14:060
R$ 536,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:13:14:370
R$ 536,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:13:19:227
R$ 536,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:13:19:517
R$ 536,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:13:24:417
R$ 536,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:13:24:683
R$ 536,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:13:29:627
R$ 536,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:13:29:860
R$ 536,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:13:34:833
R$ 536,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:13:35:063
R$ 536,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:13:39:993
R$ 536,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:13:40:220
R$ 536,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:13:45:180
R$ 536,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:13:45:453
R$ 536,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:13:55:537
R$ 536,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:13:55:777
R$ 536,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:14:00:707
R$ 536,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:14:00:983
R$ 536,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:14:05:913
R$ 536,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:14:06:183
R$ 536,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:14:11:223
R$ 536,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:14:11:373
R$ 536,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:14:16:407
R$ 536,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:14:16:563

R$ 536,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:14:21:570
R$ 536,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:14:21:770
R$ 536,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:14:26:780
R$ 536,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:14:26:933
R$ 536,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:14:31:957
R$ 536,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:14:32:107
R$ 536,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:14:37:153
R$ 536,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:14:37:273
R$ 536,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:14:42:327
R$ 536,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:14:42:490
R$ 536,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:14:47:500
R$ 536,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:14:47:713
R$ 536,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:14:52:703
R$ 536,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:14:52:870
R$ 536,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:14:57:950
R$ 536,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:14:58:050
R$ 536,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:15:03:127
R$ 536,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:15:03:233
R$ 536,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:15:08:313
R$ 536,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:15:13:597
R$ 536,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:15:18:663
R$ 536,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:15:18:740
R$ 536,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:15:23:833
R$ 536,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:15:23:950
R$ 536,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:15:29:013
R$ 536,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:15:29:113
R$ 536,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:15:34:237
R$ 536,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:15:34:353
R$ 536,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:15:39:407
R$ 536,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:15:39:520
R$ 536,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:15:44:673
R$ 536,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:15:49:863
R$ 536,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:15:55:103
R$ 536,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:16:00:203
R$ 536,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:16:05:563
R$ 536,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:16:10:540
R$ 536,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:16:10:750
R$ 536,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:16:15:720
R$ 536,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:16:16:023
R$ 536,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:16:20:903
R$ 536,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:16:21:310
R$ 536,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:16:26:073
R$ 536,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:16:26:473
R$ 536,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:16:31:233
R$ 536,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:16:31:667
R$ 536,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:16:36:440
R$ 536,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:16:37:337
R$ 536,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:16:41:623
R$ 536,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:16:42:123
R$ 536,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:16:46:823
R$ 536,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:16:47:347
R$ 536,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:16:51:980
R$ 536,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:16:52:493
R$ 536,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:16:57:190
R$ 536,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:16:57:687
R$ 536,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:17:02:420
R$ 536,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:17:02:840
R$ 536,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:17:07:590
R$ 536,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:17:08:093

R$ 536,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:17:12:767
R$ 536,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:17:13:310
R$ 536,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:17:17:957
R$ 536,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:17:18:447
R$ 536,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:17:23:120
R$ 536,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:17:23:620
R$ 536,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:17:28:387
R$ 536,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:17:28:797
R$ 536,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:17:33:563
R$ 535,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:17:34:347
R$ 535,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:17:38:757
R$ 535,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:17:39:507
R$ 535,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:17:44:060
R$ 535,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:17:44:687
R$ 535,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:17:49:207
R$ 535,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:17:49:887
R$ 535,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:17:54:370
R$ 535,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:17:55:067
R$ 535,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:17:59:557
R$ 535,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:18:00:267
R$ 535,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:18:04:727
R$ 535,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:18:05:433
R$ 535,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:18:09:890
R$ 535,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:18:10:640
R$ 535,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:18:15:137
R$ 535,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:18:15:840
R$ 535,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:18:20:277
R$ 535,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:18:21:237
R$ 535,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:18:25:437
R$ 535,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:18:26:377
R$ 535,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:18:30:610
R$ 535,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:18:31:653
R$ 535,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:18:35:770
R$ 535,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:18:36:847
R$ 535,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:18:40:947
R$ 535,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:18:42:133
R$ 535,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:18:46:110
R$ 535,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:18:47:417
R$ 535,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:18:51:307
R$ 535,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:18:52:793
R$ 535,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:18:56:480
R$ 535,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:18:58:000
R$ 535,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:19:01:673
R$ 535,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:19:03:300
R$ 535,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:19:06:847
R$ 535,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:19:08:600
R$ 535,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:19:12:023
R$ 535,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:19:13:807
R$ 535,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:19:17:280
R$ 535,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:19:18:967
R$ 535,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:19:22:457
R$ 535,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:19:24:147
R$ 535,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:19:27:627
R$ 535,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:19:29:343
R$ 535,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:19:32:810
R$ 535,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:19:34:523
R$ 535,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:19:38:103
R$ 535,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:19:40:033
R$ 535,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:19:43:303

R$ 535,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:19:45:203
R$ 535,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:19:48:470
R$ 535,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:19:50:490
R$ 535,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:19:53:643
R$ 535,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:19:55:703
R$ 535,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:19:58:877
R$ 535,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:20:00:947
R$ 535,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:20:04:007
R$ 535,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:20:06:127
R$ 535,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:20:09:240
R$ 535,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:20:11:323
R$ 535,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:20:14:417
R$ 535,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:20:16:563
R$ 535,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:20:19:663
R$ 535,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:20:21:773
R$ 535,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:20:24:817
R$ 535,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:20:27:503
R$ 535,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:20:30:060
R$ 535,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:20:32:220
R$ 535,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:20:35:223
R$ 535,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:20:37:643
R$ 535,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:20:40:397
R$ 535,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:20:42:893
R$ 535,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:20:45:667
R$ 535,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:20:48:050
R$ 535,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:20:50:860
R$ 535,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:20:53:317
R$ 535,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:20:56:053
R$ 535,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:20:58:530
R$ 535,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:21:01:230
R$ 535,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:21:03:660
R$ 535,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:21:06:410
R$ 535,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:21:08:940
R$ 535,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:21:11:620
R$ 535,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:21:14:103
R$ 535,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:21:16:760
R$ 535,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:21:19:263
R$ 535,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:21:21:927
R$ 535,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:21:24:430
R$ 535,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:21:27:110
R$ 535,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:21:29:603
R$ 535,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:21:32:280
R$ 535,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:21:34:823
R$ 535,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:21:37:513
R$ 535,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:21:40:040
R$ 535,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:21:42:700
R$ 535,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:21:45:237
R$ 535,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:21:48:053
R$ 535,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:21:50:457
R$ 535,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:21:53:133
R$ 534,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:21:55:680
R$ 534,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:21:58:287
R$ 534,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:22:00:833
R$ 534,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:22:03:467
R$ 534,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:22:06:093
R$ 534,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:22:08:630
R$ 534,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:22:11:267
R$ 534,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:22:13:837
R$ 534,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:22:16:530

R$ 534,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:22:19:140
R$ 534,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:22:21:703
R$ 534,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:22:24:237
R$ 534,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:22:26:990
R$ 534,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:22:29:397
R$ 534,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:22:32:163
R$ 534,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:22:34:543
R$ 534,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:22:37:340
R$ 534,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:22:39:890
R$ 534,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:22:42:523
R$ 534,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:22:44:943
R$ 534,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:22:47:843
R$ 534,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:22:50:140
R$ 534,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:22:53:027
R$ 534,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:22:55:327
R$ 534,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:22:58:200
R$ 534,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:23:00:543
R$ 534,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:23:03:390
R$ 534,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:23:05:740
R$ 534,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:23:08:917
R$ 534,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:23:10:910
R$ 534,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:23:13:793
R$ 534,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:23:16:093
R$ 534,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:23:19:013
R$ 534,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:23:21:280
R$ 534,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:23:24:197
R$ 534,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:23:26:470
R$ 534,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:23:29:360
R$ 534,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:23:31:630
R$ 534,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:23:34:593
R$ 534,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:23:36:803
R$ 534,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:23:39:770
R$ 534,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:23:41:967
R$ 534,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:23:44:960
R$ 534,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:23:47:130
R$ 534,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:23:50:327
R$ 534,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:23:52:297
R$ 534,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:23:55:523
R$ 534,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:23:57:460
R$ 534,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:24:00:717
R$ 534,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:24:02:637
R$ 534,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:24:05:903
R$ 534,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:24:07:810
R$ 534,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:24:11:150
R$ 534,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:24:12:980
R$ 534,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:24:16:347
R$ 534,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:24:18:167
R$ 534,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:24:21:637
R$ 534,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:24:23:337
R$ 534,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:24:26:817
R$ 534,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:24:28:503
R$ 534,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:24:31:977
R$ 534,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:24:33:723
R$ 534,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:24:37:173
R$ 534,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:24:38:857
R$ 534,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:24:42:410
R$ 534,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:24:44:073
R$ 534,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:24:47:593
R$ 534,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:24:49:240

000792

R$ 534,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:24:52:963
R$ 534,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:24:54:520
R$ 534,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:24:58:150
R$ 534,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:24:59:667
R$ 534,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:25:03:343
R$ 534,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:25:04:893
R$ 534,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:25:08:660
R$ 534,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:25:10:080
R$ 534,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:25:13:800
R$ 534,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:25:15:240
R$ 534,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:25:18:967
R$ 534,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:25:20:427
R$ 534,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:25:24:137
R$ 534,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:25:25:600
R$ 534,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:25:29:313
R$ 534,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:25:30:783
R$ 534,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:25:34:477
R$ 534,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:25:36:050
R$ 534,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:25:39:630
R$ 534,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:25:41:227
R$ 534,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:25:44:813
R$ 534,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:25:46:390
R$ 534,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:25:50:043
R$ 534,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:25:51:557
R$ 534,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:25:55:300
R$ 534,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:25:56:723
R$ 534,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:26:00:450
R$ 534,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:26:01:890
R$ 534,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:26:05:637
R$ 534,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:26:07:063
R$ 534,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:26:10:790
R$ 534,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:26:12:250
R$ 533,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:26:15:977
R$ 533,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:26:17:427
R$ 533,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:26:21:330
R$ 533,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:26:22:593
R$ 533,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:26:26:557
R$ 533,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:26:27:767
R$ 533,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:26:31:723
R$ 533,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:26:32:957
R$ 533,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:26:37:047
R$ 533,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:26:38:117
R$ 533,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:26:42:393
R$ 533,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:26:43:287
R$ 533,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:26:47:560
R$ 533,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:26:48:577
R$ 533,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:26:52:787
R$ 533,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:26:53:663
R$ 533,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:26:57:933
R$ 533,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:26:58:937
R$ 533,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:27:03:110
R$ 533,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:27:04:080
R$ 533,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:27:08:310
R$ 533,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:27:09:290
R$ 533,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:27:13:590
R$ 533,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:27:14:533
R$ 533,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:27:18:777
R$ 533,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:27:19:720
R$ 533,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:27:23:953

R$ 533,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:27:25:117
R$ 533,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:27:29:147
R$ 533,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:27:30:347
R$ 533,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:27:34:377
R$ 533,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:27:35:613
R$ 533,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:27:39:550
R$ 533,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:27:40:777
R$ 533,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:27:44:733
R$ 533,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:27:45:943
R$ 533,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:27:49:953
R$ 533,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:27:51:120
R$ 533,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:27:55:170
R$ 533,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:27:56:300
R$ 533,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:28:00:337
R$ 533,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:28:01:467
R$ 533,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:28:05:517
R$ 533,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:28:06:643
R$ 533,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:28:10:700
R$ 533,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:28:11:817
R$ 533,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:28:15:920
R$ 533,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:28:17:003
R$ 533,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:28:21:227
R$ 533,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:28:22:190
R$ 533,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:28:26:423
R$ 533,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:28:27:410
R$ 533,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:28:31:583
R$ 533,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:28:32:600
R$ 533,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:28:36:767
R$ 533,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:28:37:783
R$ 533,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:28:41:947
R$ 533,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:28:42:957
R$ 533,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:28:47:120
R$ 533,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:28:48:137
R$ 533,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:28:52:307
R$ 533,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:28:53:320
R$ 533,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:28:57:567
R$ 533,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:28:58:507
R$ 533,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:29:02:783
R$ 533,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:29:03:697
R$ 533,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:29:07:957
R$ 533,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:29:08:893
R$ 533,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:29:13:147
R$ 533,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:29:14:097
R$ 533,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:29:18:320
R$ 533,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:29:19:283
R$ 533,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:29:23:507
R$ 533,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:29:24:450
R$ 533,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:29:28:733
R$ 533,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:29:29:613
R$ 533,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:29:34:077
R$ 533,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:29:34:787
R$ 533,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:29:39:247
R$ 533,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:29:39:977
R$ 533,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:29:44:470
R$ 533,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:29:45:147
R$ 533,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:29:49:633
R$ 533,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:29:50:313
R$ 533,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:29:55:023
R$ 533,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:29:55:653

R$ 533,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:30:00:217
R$ 533,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:30:00:987
R$ 533,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:30:05:397
R$ 533,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:30:06:310
R$ 533,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:30:10:583
R$ 533,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:30:11:470
R$ 533,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:30:15:937
R$ 533,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:30:16:647
R$ 533,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:30:21:133
R$ 533,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:30:21:813
R$ 533,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:30:26:363
R$ 533,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:30:26:973
R$ 533,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:30:31:527
R$ 533,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:30:32:123
R$ 532,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:30:36:920
R$ 532,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:30:37:307
R$ 532,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:30:42:090
R$ 532,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:30:42:460
R$ 532,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:30:47:403
R$ 532,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:30:47:810
R$ 532,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:30:52:743
R$ 532,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:30:52:973
R$ 532,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:30:57:963
R$ 532,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:30:58:290
R$ 532,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:31:03:320
R$ 532,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:31:03:483
R$ 532,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:31:08:533
R$ 532,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:31:08:697
R$ 532,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:31:13:717
R$ 532,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:31:13:853
R$ 532,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:31:18:993
R$ 532,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:31:19:090
R$ 532,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:31:24:307
R$ 532,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:31:29:437
R$ 532,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:31:29:637
R$ 532,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:31:34:630
R$ 532,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:31:34:810
R$ 532,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:31:39:813
R$ 532,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:31:39:983
R$ 532,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:31:44:997
R$ 532,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:31:45:173
R$ 532,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:31:50:167
R$ 532,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:31:50:347
R$ 532,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:31:55:323
R$ 532,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:31:55:537
R$ 532,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:32:00:517
R$ 532,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:32:00:697
R$ 532,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:32:05:690
R$ 532,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:32:05:870
R$ 532,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:32:10:843
R$ 532,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:32:11:033
R$ 532,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:32:16:023
R$ 532,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:32:16:263
R$ 532,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:32:21:197
R$ 532,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:32:21:457
R$ 532,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:32:26:390
R$ 532,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:32:26:660
R$ 532,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:32:31:700
R$ 532,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:32:31:817

R$ 532,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:32:37:027
R$ 532,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:32:42:177
R$ 532,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:32:42:357
R$ 532,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:32:47:363
R$ 532,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:32:47:653
R$ 532,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:32:52:547
R$ 532,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:32:52:833
R$ 532,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:32:57:733
R$ 532,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:32:58:000
R$ 532,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:33:02:910
R$ 532,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:33:03:163
R$ 532,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:33:08:073
R$ 532,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:33:08:333
R$ 532,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:33:13:290
R$ 532,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:33:13:503
R$ 532,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:33:18:497
R$ 532,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:33:18:677
R$ 532,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:33:23:790
R$ 532,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:33:23:923
R$ 532,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:33:29:200
R$ 532,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:33:34:280
R$ 532,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:33:34:460
R$ 532,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:33:39:460
R$ 532,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:33:39:633
R$ 532,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:33:44:620
R$ 532,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:33:44:810
R$ 532,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:33:49:810
R$ 532,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:33:50:137
R$ 532,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:33:54:977
R$ 532,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:33:55:327
R$ 532,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:34:00:130
R$ 532,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:34:00:503
R$ 532,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:34:05:323
R$ 532,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:34:05:733
R$ 532,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:34:10:483
R$ 532,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:34:10:933
R$ 532,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:34:15:650
R$ 532,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:34:16:093
R$ 532,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:34:20:823
R$ 532,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:34:21:260
R$ 532,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:34:25:980
R$ 532,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:34:26:443
R$ 532,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:34:31:137
R$ 532,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:34:31:620
R$ 532,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:34:36:293
R$ 532,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:34:36:997
R$ 532,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:34:41:457
R$ 532,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:34:42:177
R$ 532,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:34:46:647
R$ 532,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:34:47:360
R$ 532,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:34:51:830
R$ 532,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:34:52:537
R$ 532,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:34:57:003
R$ 532,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:34:57:770
R$ 532,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:35:02:167
R$ 531,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:35:02:957
R$ 531,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:35:07:357
R$ 531,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:35:08:133
R$ 531,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:35:12:523

R$ 531,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:35:13:333
R$ 531,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:35:17:667
R$ 531,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:35:18:560
R$ 531,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:35:22:850
R$ 531,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:35:23:763
R$ 531,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:35:28:063
R$ 531,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:35:28:983
R$ 531,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:35:33:263
R$ 531,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:35:34:287
R$ 531,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:35:38:430
R$ 531,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:35:39:493
R$ 531,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:35:43:650
R$ 531,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:35:44:667
R$ 531,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:35:48:817
R$ 531,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:35:49:943
R$ 531,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:35:54:127
R$ 531,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:35:55:140
R$ 531,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:35:59:303
R$ 531,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:36:00:323
R$ 531,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:36:04:477
R$ 531,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:36:05:513
R$ 531,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:36:09:647
R$ 531,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:36:10:723
R$ 531,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:36:14:823
R$ 531,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:36:15:957
R$ 531,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:36:19:987
R$ 531,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:36:21:193
R$ 531,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:36:25:150
R$ 531,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:36:26:450
R$ 531,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:36:30:327
R$ 531,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:36:31:647
R$ 531,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:36:35:497
R$ 531,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:36:36:863
R$ 531,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:36:40:650
R$ 531,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:36:42:043
R$ 531,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:36:45:840
R$ 531,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:36:47:257
R$ 531,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:36:51:017
R$ 531,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:36:52:457
R$ 531,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:36:56:207
R$ 531,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:36:57:657
R$ 531,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:37:01:377
R$ 531,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:37:02:820
R$ 531,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:37:06:543
R$ 531,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:37:08:023
R$ 531,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:37:11:703
R$ 531,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:37:13:323
R$ 531,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:37:16:863
R$ 531,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:37:18:543
R$ 531,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:37:22:097
R$ 531,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:37:23:687
R$ 531,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:37:27:310
R$ 531,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:37:28:873
R$ 531,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:37:32:533
R$ 531,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:37:34:053
R$ 531,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:37:37:730
R$ 531,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:37:39:237
R$ 531,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:37:42:900
R$ 531,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:37:44:410

R$ 531,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:37:48:110
R$ 531,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:37:49:590
R$ 531,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:37:53:277
R$ 531,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:37:54:793
R$ 531,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:37:58:427
R$ 531,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:37:59:980
R$ 531,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:38:03:597
R$ 531,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:38:05:317
R$ 531,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:38:08:897
R$ 531,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:38:10:793
R$ 531,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:38:14:070
R$ 531,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:38:16:133
R$ 531,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:38:19:247
R$ 531,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:38:21:330
R$ 531,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:38:24:417
R$ 531,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:38:26:560
R$ 531,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:38:29:690
R$ 531,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:38:31:913
R$ 531,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:38:34:857
R$ 531,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:38:37:100
R$ 531,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:38:40:027
R$ 531,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:38:42:300
R$ 531,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:38:45:193
R$ 531,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:38:47:937
R$ 531,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:38:50:350
R$ 531,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:38:57:940
R$ 531,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:39:00:687
R$ 531,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:39:08:353
R$ 531,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:39:11:033
R$ 531,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:39:13:783
R$ 531,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:39:16:193
R$ 531,0500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:39:18:867
R$ 531,0400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:39:21:363
R$ 531,0300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:39:24:190
R$ 531,0200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:39:26:543
R$ 531,0100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:39:29:430
R$ 531,0000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:39:31:727
R$ 530,9900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:39:34:657
R$ 530,9800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:39:37:093
R$ 530,9700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:39:39:787
R$ 530,9600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:39:42:260
R$ 530,9500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:39:45:003
R$ 530,9400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:39:47:453
R$ 530,9300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:39:50:187
R$ 530,9200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:39:52:683
R$ 530,9100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:39:55:433
R$ 530,9000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:39:57:860
R$ 530,8900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:40:00:583
R$ 530,8800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:40:03:050
R$ 530,8700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:40:05:877
R$ 530,8600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:40:08:217
R$ 530,8500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:40:11:130
R$ 530,8400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:40:13:380
R$ 530,8300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:40:16:473
R$ 530,8200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:40:18:547
R$ 530,8100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:40:21:687
R$ 530,8000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:40:23:727
R$ 530,7900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:40:26:867
R$ 530,7800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:40:28:880

0000798

R$ 530,7700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:40:32:090
R$ 530,7600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:40:34:047
R$ 530,7500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:40:37:293
R$ 530,7400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:40:39:217
R$ 530,7300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:40:42:503
R$ 530,7200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:40:44:410
R$ 530,7100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:40:47:750
R$ 530,7000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:40:49:580
R$ 530,6900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:40:52:937
R$ 530,6800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:40:54:757
R$ 530,6700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:40:58:130
R$ 530,6600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:40:59:920
R$ 530,6500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:41:03:383
R$ 530,6400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:41:05:077
R$ 530,6300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:41:08:583
R$ 530,6200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:41:10:253
R$ 530,6100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:41:13:780
R$ 530,6000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:41:15:440
R$ 530,5900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:41:18:950
R$ 530,5800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:41:20:617
R$ 530,5700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:41:24:127
R$ 530,5600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:41:25:780
R$ 530,5500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:41:29:320
R$ 530,5400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:41:31:000
R$ 530,5300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:41:34:493
R$ 530,5200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:41:36:183
R$ 530,5100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:41:39:660
R$ 530,5000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:41:41:483
R$ 530,4900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:41:44:913
R$ 530,4800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:41:46:667
R$ 530,4700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:41:50:060
R$ 530,4600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:41:51:843
R$ 530,4500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:41:55:243
R$ 530,4400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:41:57:043
R$ 530,4300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:42:00:777
R$ 530,4200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:42:02:253
R$ 530,4100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:42:05:573
R$ 530,4000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:42:07:447
R$ 530,3900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:42:10:747
R$ 530,3800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:42:12:610
R$ 530,3700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:42:15:913
R$ 530,3600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:42:17:783
R$ 530,3500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:42:21:113
R$ 530,3400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:42:23:013
R$ 530,3300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:42:26:323
R$ 530,3200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:42:28:300
R$ 530,3100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:42:31:597
R$ 530,3000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:42:33:500
R$ 530,2900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:42:36:790
R$ 530,2800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:42:38:680
R$ 530,2700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:42:42:030
R$ 530,2600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:42:43:863
R$ 530,2500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:42:47:210
R$ 530,2400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:42:49:090
R$ 530,2300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:42:52:527
R$ 530,2200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:42:54:277
R$ 530,2100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:42:57:797
R$ 530,2000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:42:59:440
R$ 530,1900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:43:02:977

R$ 530,1800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:43:04:613
R$ 530,1700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:43:08:230
R$ 530,1600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:43:09:793
R$ 530,1500	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:43:13:437
R$ 530,1400	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:43:14:973
R$ 530,1300	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:43:18:620
R$ 530,1200	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:43:20:143
R$ 530,1100	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:43:23:803
R$ 530,1000	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:43:25:337
R$ 530,0900	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:43:29:300
R$ 530,0800	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:43:30:487
R$ 530,0700	30.815.452/0001-92	04/03/2022 17:43:34:493
R$ 530,0600	20.649.395/0001-65	04/03/2022 17:43:35:643

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/03/2022 13:45:58	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/03/2022 17:45:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	04/03/2022 17:45:36	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 07:58:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/03/2022 16:27:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10.
Recusa de proposta	08/03/2022 09:00:11	Recusa da proposta. Fornecedor: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10, pelo melhor lance de R$ 319,0000. Motivo: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA POR NÃO APRESENTAR A HOMOLOGAÇÃO DOS ITES EM QUE VENCEU
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 09:00:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2022 11:04:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38.
Aceite de proposta	08/03/2022 15:01:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, pelo melhor lance de R$ 319,5000.
Habilitação de fornecedor	15/03/2022 08:45:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	04/03/2022 13:30:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2022 13:30:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:05	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:06	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:08	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

000800

Sistema	04/03/2022 13:30:09	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:09	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:09	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:12	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:13	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:13	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:14	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:15	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:15	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:16	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:17	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:18	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:19	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:19	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:20	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:30:21	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:40:05	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	04/03/2022 13:40:21	O item 2 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:40:24	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:42:15	O item 3 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:42:16	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:42:22	O item 5 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:42:23	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:45:08	O item 1 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:45:09	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:45:57	O item 6 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:45:58	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2022 13:46:21	O item 10 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:46:35	O item 15 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:47:32	O item 16 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:47:35	O item 17 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:49:38	O item 7 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:50:45	O item 13 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:52:24	O item 23 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	04/03/2022	O item 9 está encerrado.

	13:53:20	
Sistema	04/03/2022 13:53:28	O item 11 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:53:35	O item 18 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:53:40	O item 23 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:53:40	O item 23 teve empate real para o valor 977,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/03/2022 13:55:01	O item 19 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:58:41	O item 20 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:58:51	O item 24 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:58:51	O item 8 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:59:03	O item 22 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 13:59:03	O item 22 teve empate real para o valor 815,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/03/2022 14:00:51	O item 21 teve empate real para o valor 890,1500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/03/2022 14:00:51	O item 21 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 14:05:52	O item 12 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 14:08:21	O item 14 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 15:09:06	O item 4 está encerrado.
Sistema	04/03/2022 17:45:36	O item 25 está encerrado.
Sistema	07/03/2022 07:46:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	07/03/2022 07:47:53	Senhor fornecedor ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	07/03/2022 07:48:45	BOM DIA A TODOS, PEÇO DESCULPAS MAS SEXTA-FEIRA TIVEMOS PROBLEMAS NO COMPRASNET AO FINALIZAR A SESSÃO.
Pregoeiro	07/03/2022 07:49:24	AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO 2 A PARTIR DAS 8 HORAS PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA E TODA A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
Sistema	07/03/2022 07:49:55	Senhor fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	07/03/2022 07:50:15	Senhor fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	07/03/2022 07:50:35	Senhor fornecedor ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	07/03/2022 07:50:58	Senhor fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	07/03/2022 07:51:19	Senhor fornecedor J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	07/03/2022 07:51:49	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	07/03/2022 07:52:29	Senhor fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	07/03/2022 07:52:40	Senhor fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	07/03/2022 07:52:55	Senhor fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	07/03/2022 07:53:06	Senhor fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	07/03/2022 07:53:20	Senhor fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	07/03/2022 07:53:46	Senhor fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.

Sistema	07/03/2022 07:54:10	Senhor fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	07/03/2022 07:54:47	Senhor fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	07/03/2022 07:55:07	Senhor fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	07/03/2022 07:55:20	Senhor fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	07/03/2022 07:55:34	Senhor fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	07/03/2022 07:55:46	Senhor fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	07/03/2022 07:55:57	Senhor fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	07/03/2022 07:56:20	Senhor fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	07/03/2022 07:56:48	Senhor fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	07/03/2022 07:57:24	Senhor fornecedor MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 33.609.404/0001-36, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	07/03/2022 07:57:40	Senhor fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	07/03/2022 07:58:05	Senhor fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	07/03/2022 07:59:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	07/03/2022 08:20:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	07/03/2022 08:23:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	07/03/2022 08:23:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	07/03/2022 08:54:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	07/03/2022 09:04:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	07/03/2022 09:04:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	07/03/2022 09:23:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	07/03/2022 09:53:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	07/03/2022 09:53:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	07/03/2022 09:54:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	07/03/2022 09:54:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, enviou o anexo para o ítem 18.
Sistema	07/03/2022 09:57:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	07/03/2022 09:57:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, enviou o anexo para o ítem 17.
Sistema	07/03/2022 09:58:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	07/03/2022 09:58:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	07/03/2022 09:58:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	07/03/2022 09:59:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	07/03/2022 09:59:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	07/03/2022 09:59:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	07/03/2022 16:26:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	07/03/2022	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS

	16:27:15	AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	07/03/2022 16:27:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10, enviou o anexo para o ítem 13.
Pregoeiro	07/03/2022 17:04:47	NESSE MOMENTO COMEÇAREI A CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS E HOMOLOGAÇÕES
Pregoeiro	07/03/2022 17:13:42	Para ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - A EMPRESA ROGAMA ESTÁ A CERTIDÃO ESTADUAL VENCIDA, TEM O PRAZO DE 5 DIAS PARA REGULARIZAR E NOS ENCAMINHAR, CASO NÃO O FAÇA EM 5 DIAS ESTARÁ DESCLASSIFICADAS
Pregoeiro	07/03/2022 17:23:33	Para ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - A EMPRESA POSSUI 5 DIAS PARA REGULARIZAR SUA CERTIDÃO ESTADUAL, CASO NÃO O FAÇA A EMPRESA SERÁ DESCLASSIFICADA.
Pregoeiro	08/03/2022 08:24:29	Para DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICA NOS ITENS 10 E 24 PORQUE O PRODUTO OFERTADO NÃO POSSUI HOMOLOGAÇÃO
Sistema	08/03/2022 08:25:29	Senhor fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	08/03/2022 08:26:27	Senhor fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Pregoeiro	08/03/2022 08:38:02	Para DSC AUTO PECAS EIRELI - PRECISO QUE A EMPRESA REFAÇA A PROPOSTA ATUALIZADA POIS ESQUECERAM DE COLOCAR A MARCA DO PRODUTO
Pregoeiro	08/03/2022 08:46:08	Para DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA PORQUE NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO DE NENHUM PRODUTO
Sistema	08/03/2022 08:46:23	Senhor fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	08/03/2022 08:47:22	Senhor fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	08/03/2022 08:47:31	Senhor fornecedor NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	08/03/2022 08:47:50	Senhor fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Pregoeiro	08/03/2022 08:58:58	Para NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA POR NÃO APRESENTAR A HOMOLOGAÇÃO DOS ITES EM QUE VENCEU
Sistema	08/03/2022 08:59:27	Senhor fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	08/03/2022 08:59:58	Senhor fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	08/03/2022 09:00:18	Senhor fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	08/03/2022 09:06:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	08/03/2022 09:06:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, enviou o anexo para o ítem 24.
Pregoeiro	08/03/2022 09:10:53	Para DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA NO ITEM 14 POIS NÃO APRESENTOU HOMOLOGAÇÃO DO PRODUTO
Sistema	08/03/2022 09:11:18	Senhor fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	08/03/2022 09:14:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, enviou o anexo para o ítem 13.
Pregoeiro	08/03/2022 09:16:54	Para CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA NO ITEM 22 POIS NÃO APRESENTOU HOMOLOGAÇÃO DO PRODUTO
Sistema	08/03/2022 09:17:11	Senhor fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	08/03/2022 09:18:15	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	08/03/2022 09:18:41	Para MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA PRIMEIRAMENTE NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	08/03/2022 09:18:48	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	08/03/2022 09:45:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	08/03/2022 10:47:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o ítem 23.
Sistema	08/03/2022 11:04:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	08/03/2022	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE

	11:04:27	EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	08/03/2022 11:04:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	08/03/2022 11:04:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, enviou o anexo para o ítem 25.
Pregoeiro	08/03/2022 13:58:01	Para CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - NO ITEM 24- NÃO APRESENTOU NEM A FICHA TECNCIA E NEM A HOMOLOGAÇÃO DO ITEM
Sistema	08/03/2022 13:58:12	Senhor fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	08/03/2022 13:59:10	Senhor fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Pregoeiro	08/03/2022 13:59:20	Para CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - APRESENTOU A FICHA TECNCIA DO ITEM 22 PORÉM NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO DO ITEM
Pregoeiro	08/03/2022 14:00:40	Para CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - NO ITEM 10 NÃO APRESENTOU NEM FICHA NEM HOMOLOGAÇÃO
Sistema	08/03/2022 14:01:12	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	08/03/2022 14:01:46	Para NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS - NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA NO ITEM 08
Sistema	08/03/2022 14:02:11	Senhor fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	08/03/2022 14:02:55	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	08/03/2022 14:03:00	Senhor fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Pregoeiro	08/03/2022 14:03:32	Para NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS - NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA NO ITEM 09- DESCLASSIFICADO
Sistema	08/03/2022 14:11:30	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Pregoeiro	08/03/2022 14:11:45	Para DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA - NO ITEM 12 A EMPRESA NÃO APRESENTOU NEM FICHA TÉCNICA NEM HOMOLOGAÇÃO DO ITEM 12, O DOCUMENTO APRESENTADO NÃO É HOMOLOGAÇÃO
Sistema	08/03/2022 14:12:23	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	08/03/2022 14:12:30	Senhor fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Pregoeiro	08/03/2022 14:13:07	Para NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS - NO ITEM 18 A EMPRESA NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	08/03/2022 14:14:58	Senhor fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Pregoeiro	08/03/2022 14:15:25	Para DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - NO ITEM 13 A EMPRESA NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO DO ITEM
34.001.937/0001-01	08/03/2022 14:30:15	Como encaminhei junto com a proposta... a marca tem homologação...não tem de item por item...vais chegar no final da licitação e vários itens não terá nenhum fornecedor com homologação.
34.001.937/0001-01	08/03/2022 14:31:53	Se conferires a documentação da empresa Conceito nos itens 10 e 24 verificaras que apresentou a mesma homologação...não tem especifica de alguns itens.
Sistema	08/03/2022 14:34:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o ítem 12.
Pregoeiro	08/03/2022 14:43:35	Para DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA - DESCULPE DAZK MAS VERIFIQUEI SUA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, VOCÊS NÃO ANEXARAM O CONTRATO SOCIAL, PORTANTO CONTINUA DESCLASSIFICADO
Sistema	08/03/2022 14:48:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, enviou o anexo para o ítem 13.
Pregoeiro	08/03/2022 15:02:18	Para DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - NO ITEM 21 A HOMOLOGAÇÃO APRESENTAÇÃO NÃO É DO ITEM
Sistema	08/03/2022 15:09:07	Senhor fornecedor J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Pregoeiro	08/03/2022 15:09:21	Para DSC AUTO PECAS EIRELI - A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR A HOMOLOGAÇÃO DO ITEM 12
Pregoeiro	08/03/2022 15:11:47	Para DSC AUTO PECAS EIRELI - EMPRESA NÃO ANEXOU A HOMOLOGAÇÃO DO ITEM 23
Sistema	08/03/2022 15:11:57	Senhor fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	08/03/2022 15:12:28	Senhor fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
23.656.004/0001-28	08/03/2022 15:26:36	Boa tarde! As homologações/aprovações da fabricante Ipiranga está junta com a proposta Comercial. Para comprovação verifique na FT enviada o campo aprovações e

		atendimentos, lembrando que ZF é a fabricante de caixas e diferenciais utlizados pelo fabricanetes de veiculos, maquinas pesadas e caminhões.
23.656.004/0001-28	08/03/2022 15:28:13	para o item 23 a aprovação do lubrificante 20w40 para tandem é da Mercedes Benz e New Holand que é fabricante da motoniveladora que a administração tem em sua frota municipal.
Sistema	08/03/2022 15:28:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65, enviou o anexo para o ítem 12.
23.656.004/0001-28	08/03/2022 15:45:06	Infelimente não entendo o critério de analise da documentação de comprovação da certificação dos lubrificantes que ofertamos da marca Ipiranga. Veja bem foi feito o aceite da licitante DUNAS COM UM MERO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE HOMOLAGÃO DE LUBRIFICANTE FEITO POR UM EMPRESA CHAMADA MAXLOADER que é uma mera montadora de equipamento e não uma FABRICAN
23.656.004/0001-28	08/03/2022 15:46:42	FABRICANTE, sendo assim uma montadora que recebe as partes dos equipamentos motor, diferencial, transmissão e sistema hidráulico qual a competência que ela tem para ´HOMOLOGAR" um lubrificante.
Sistema	08/03/2022 15:46:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, enviou o anexo para o ítem 23.
Sistema	08/03/2022 20:40:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	08/03/2022 20:41:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	09/03/2022 11:24:47	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	09/03/2022 11:24:52	Senhor fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Pregoeiro	09/03/2022 11:25:10	Para DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - NO ITEM 08 NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Pregoeiro	09/03/2022 11:25:56	Para DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA - ITEM 09 NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	09/03/2022 11:26:07	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	09/03/2022 11:26:13	Senhor fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	09/03/2022 13:13:17	Senhor fornecedor A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Pregoeiro	09/03/2022 13:13:29	Para J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - A EMPRESA NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO NEM BOLETIM INFORMATIVO DO ITEM 12
Sistema	09/03/2022 13:14:11	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	09/03/2022 13:14:20	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Pregoeiro	09/03/2022 13:14:29	Para DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA - A EMPRESA NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA NO ITEM 18
Sistema	09/03/2022 13:17:08	Senhor fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Pregoeiro	09/03/2022 13:17:19	Para CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - NO ITEM 13 A HOMOLOGAÇÃO APRESENTADA NÃO É DO ITEM
Sistema	09/03/2022 13:18:13	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	09/03/2022 13:18:20	Senhor fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Pregoeiro	09/03/2022 13:18:42	Para DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA - NO ITEM 21 A EMPRESA CONVOCADA NAO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Pregoeiro	09/03/2022 13:40:16	Para ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - NÃO LOCALIZEI A HOMOLOGAÇÃO DO ÓLEO DO 23
Sistema	09/03/2022 13:40:24	Senhor fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	09/03/2022 13:51:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o ítem 18.
Sistema	09/03/2022 14:07:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	09/03/2022 14:08:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	09/03/2022 14:42:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	09/03/2022 14:42:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	09/03/2022 14:42:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, enviou o anexo para o ítem 23.

Sistema	10/03/2022 13:49:58	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	10/03/2022 13:50:05	Senhor fornecedor DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Pregoeiro	10/03/2022 13:50:25	Para CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - NO ITEM 08 NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	10/03/2022 13:54:11	Senhor fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Pregoeiro	10/03/2022 13:54:22	Para DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - NO ITEM 09 NÃO APRESENTOU HOMOLOGAÇÃO DO ITEM
Sistema	10/03/2022 13:55:26	Senhor fornecedor A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Pregoeiro	10/03/2022 13:55:43	Para DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - NO ITEM 21 NÃO APRESENTOU NEM FICHA TÉCNICA NEM HOMOLOGAÇÃO DO ITEM
Sistema	10/03/2022 13:56:21	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	10/03/2022 13:56:26	Senhor fornecedor DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Pregoeiro	10/03/2022 13:56:42	Para A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI - NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA NO ITEM 12
Sistema	11/03/2022 08:05:38	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	11/03/2022 08:05:44	Senhor fornecedor A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Pregoeiro	11/03/2022 08:05:53	Para DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA - NÃO ANEXOU PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM 8
Sistema	11/03/2022 08:06:20	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	11/03/2022 08:06:27	Senhor fornecedor A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Pregoeiro	11/03/2022 08:06:36	Para CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - NÃO ANEXOU PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM 8
Sistema	11/03/2022 08:07:09	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	11/03/2022 08:07:23	Para DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - NÃO ANEXOU PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM 12
Sistema	11/03/2022 08:08:26	Senhor fornecedor MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 33.609.404/0001-36, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Pregoeiro	11/03/2022 08:09:10	Para MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - BOM DIA PRECISO SABER SE A EMPRESA TEM INTERESSE EM ENTREGAR O ITEM 12 AO VALOR MÁXIMO DE R$ 46,20
Sistema	11/03/2022 08:10:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	11/03/2022 08:10:59	Senhor fornecedor CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Pregoeiro	11/03/2022 08:11:22	Para A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI - A EMPRESA NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA E QUALIFICAÇÃO TECNICA DO ITEM NO ITEM 21
Sistema	11/03/2022 10:17:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 33.609.404/0001-36, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	11/03/2022 13:36:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	11/03/2022 13:37:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	11/03/2022 16:26:18	Senhor fornecedor MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 33.609.404/0001-36, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Pregoeiro	11/03/2022 16:26:33	Para A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI - NO ITEM 08 NÃO LOCALIZEI A HOMOLOGAÇÃO DO ÓLEO
Pregoeiro	11/03/2022 16:29:38	Para MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - ITEM 12 VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO
Pregoeiro	11/03/2022 16:30:04	Para ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - ITEM 12 VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO
Sistema	11/03/2022 16:30:20	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Sistema	11/03/2022 16:31:17	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	11/03/2022 16:31:52	Para CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - NO ITEM 21 NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	11/03/2022 16:32:05	Senhor fornecedor ANKER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 30.815.452/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.

Sistema	11/03/2022 17:12:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANKER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 30.815.452/0001-92, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	14/03/2022 10:09:46	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	14/03/2022 10:09:58	Para MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA E QUALIFICAÇÃO TECNICA NO ITEM 08
Sistema	14/03/2022 10:10:05	Senhor fornecedor ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	14/03/2022 10:12:25	Senhor fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Pregoeiro	14/03/2022 10:12:40	Para ANKER DISTRIBUIDORA LTDA - NO ITEM 21 NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO
Sistema	14/03/2022 10:21:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	14/03/2022 10:53:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, enviou o anexo para o ítem 21.
Pregoeiro	14/03/2022 14:36:35	Para ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - NO ITEM 08 NÃO ANEXOU A HOMOLOGAÇÃO
Sistema	14/03/2022 14:36:55	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
14.974.969/0001-78	14/03/2022 14:43:15	Sr. pregoeiro, por favor atentar-se ao catálogo enviado para o item 8
14.974.969/0001-78	14/03/2022 14:43:33	No catálogo está claro por quais montadoras o óleo é homologado.
Sistema	14/03/2022 14:54:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o ítem 8.
Pregoeiro	15/03/2022 08:45:35	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/03/2022 às 09:30:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	16/02/2022 07:56:35	
Abertura da sessão pública	04/03/2022 13:30:02	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	07/03/2022 07:46:55	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	11/03/2022 16:30:20	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	15/03/2022 08:45:35	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/03/2022 às 09:30:00.

Data limite para registro de recurso: 18/03/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 23/03/2022.
Data limite para registro de decisão: 30/03/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:45 horas do dia 15 de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00003/2022 (SRP)

Às 07:46 horas do dia 28 de março de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00003/2022, referente ao Processo nº 3, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Aditivo
Descrição Complementar: Aditivo Componente Básico: Metilpropano E Dioxaborinano , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Amarelo , Prazo Validade: 12 MÊ
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15
Valor Estimado: R$ 525,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 131,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78, Melhor lance: R$ 131,0000

Item: 2
Descrição: Solução
Descrição Complementar: Solução Aplicação: Análise De Derivados De Petróleo , Tipo: 3000 Ppm De Enxofre Em Óleo Diesel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Estimado: R$ 216,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Embalagem 20,00 L
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 91,0000 **e a quantidade de** 20 **Embalagem 20,00 L** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, Melhor lance: R$ 91,0000

Item: 3
Descrição: Fluido de sistema de freio
Descrição Complementar: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 810,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 288,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, Melhor lance: R$ 288,0000

Item: 4
Descrição: Fluido de sistema de freio
Descrição Complementar: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 3
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 528,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 175,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78, Melhor lance: R$ 175,0000

Item: 5
Descrição: Fluido de sistema de freio
Descrição Complementar: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 4
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 574,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 210,6000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, Melhor lance: R$ 210,6000

Item: 6
Descrição: Graxa
Descrição Complementar: Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Lítio , Tipo Aditivos: Anticorrosivo E Lubrificante , Consistência Nlgi: 0 , Características Adicionais: Lubrificante Sólido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Balde 20,00 L
Valor Estimado: R$ 631,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 434,9900 **e a quantidade de** 50 **Balde 20,00 L** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Adjudicado	28/03/2022 07:46:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65, Melhor lance: R$ 434,9900

Item: 7
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ DILUIDO SIMILAR AO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 44,8000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DSC AUTO PECAS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 31,4000 **e a quantidade de** 200 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: R$ 31,4000

Item: 8
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 974,4000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DSC AUTO PECAS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 687,6900 **e a quantidade de** 5 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: R$ 687,6900

Item: 9
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 846,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 545,0000 **e a quantidade de** 10 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72, Melhor lance: R$ 545,0000

Item: 10
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO 46 XVI HVLT DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 509,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

090811

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 315,0000 **e a quantidade de** 20 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, Melhor lance: R$ 315,0000

Item: 11
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 378,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 217,9900 **e a quantidade de** 200 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, Melhor lance: R$ 217,9900

Item: 13
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 975,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 315,0000 **e a quantidade de** 50 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, Melhor lance: R$ 315,0000

Item: 14
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 998,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 332,0000 **e a quantidade de** 50 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, Melhor lance: R$ 332,0000

Item: 15

Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 1.320,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 448,9900 **e a quantidade de** 5 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, Melhor lance: R$ 448,9900

Item: 16
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 225 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 650,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 290,9000 **e a quantidade de** 225 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, Melhor lance: R$ 290,9000

Item: 17
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO COTA RESERVADA ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 75 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 650,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 290,9000 **e a quantidade de** 75 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, Melhor lance: R$ 290,9000

Item: 18
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 1.085,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DSC AUTO PECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 759,9000 **e a quantidade de** 30 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: R$ 759,9000

Item: 19
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 1.100,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 438,0000 **e a quantidade de** 20 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, Melhor lance: R$ 438,0000

Item: 20
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 893,2000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 324,9900 **e a quantidade de** 10 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, Melhor lance: R$ 324,9900

Item: 21
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 890,1500
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 471,9000 **e a quantidade de** 50 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, Melhor lance: R$ 471,9000

Item: 22
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP

000814

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 815,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 330,0000 **e a quantidade de** 10 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, Melhor lance: R$ 330,0000

Item: 24
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 1.002,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 315,0000 **e a quantidade de** 30 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, Melhor lance: R$ 315,0000

Item: 25
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 708,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 319,5000 **e a quantidade de** 40 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, Melhor lance: R$ 319,5000

Fim do documento

Pregão Eletrônico

000815

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00003/2022 (SRP)

Às 16:52 horas do dia 25 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3, Pregão nº 00003/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Aditivo
Descrição Complementar: Aditivo Componente Básico: Metilpropano E Dioxaborinano , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Amarelo , Prazo Validade: 12 MÊ
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 525,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 131,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78, Melhor lance: R$ 131,0000
Homologado	28/03/2022 07:49:18	AMERICO BELLE	

Item: 2
Descrição: Solução
Descrição Complementar: Solução Aplicação: Análise De Derivados De Petróleo , Tipo: 3000 Ppm De Enxofre Em Óleo Diesel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Embalagem 20,00 L
Valor Estimado: R$ 216,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 91,0000 **e a quantidade de** 20 **Embalagem 20,00 L** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, Melhor lance: R$ 91,0000
Homologado	28/03/2022 07:49:27	AMERICO BELLE	

Item: 3
Descrição: Fluido de sistema de freio
Descrição Complementar: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 810,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 288,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, Melhor lance: R$ 288,0000
Homologado	28/03/2022 07:49:34	AMERICO BELLE	

Item: 4
Descrição: Fluido de sistema de freio
Descrição Complementar: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 3
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 528,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 175,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78, Melhor lance: R$ 175,0000
Homologado	28/03/2022 07:49:41	AMERICO BELLE	

Item: 5
Descrição: Fluido de sistema de freio
Descrição Complementar: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 4
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 574,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 210,6000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, Melhor lance: R$ 210,6000
Homologado	28/03/2022 07:49:50	AMERICO BELLE	

Item: 6
Descrição: Graxa
Descrição Complementar: Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Lítio , Tipo Aditivos: Anticorrosivo E Lubrificante , Consistência Nlgi: 0 , Características Adicionais: Lubrificante Sólido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50
Valor Estimado: R$ 631,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Balde 20,00 L
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 434,9900 **e a quantidade de** 50 **Balde 20,00 L** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65, Melhor lance: R$ 434,9900
Homologado	28/03/2022 07:49:58	AMERICO BELLE	

Item: 7
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ DILUIDO SIMILAR AO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Valor Estimado: R$ 44,8000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Litro
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: DSC AUTO PECAS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 31,4000 **e a quantidade de** 200 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: R$ 31,4000
Homologado	28/03/2022 07:50:08	AMERICO BELLE	

Item: 8
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Valor Estimado: R$ 974,4000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Litro
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: DSC AUTO PECAS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 687,6900 **e a quantidade de** 5 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: R$ 687,6900
Homologado	28/03/2022 07:50:16	AMERICO BELLE	

Item: 9
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Estimado: R$ 846,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Litro
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 545,0000 **e a**

quantidade de 10 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI, CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72, Melhor lance: R$ 545,0000
Homologado	28/03/2022 07:50:25	AMERICO BELLE	

Item: 10
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO 46 XVI HVLT DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 509,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 315,0000 **e a quantidade de** 20 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, Melhor lance: R$ 315,0000
Homologado	28/03/2022 07:50:34	AMERICO BELLE	

Item: 11
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 378,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 217,9900 **e a quantidade de** 200 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, Melhor lance: R$ 217,9900
Homologado	28/03/2022 07:50:42	AMERICO BELLE	

Item: 12
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 46,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: DSC AUTO PECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 32,7900 **e a quantidade de** 50 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

000819

Cancelado no julgamento	11/03/2022 16:30:20	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Adjudicado	25/03/2022 16:51:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: R$ 32,7900, Motivo: ACATADO RECURSO DA EMPRESA DSC
Homologado	25/03/2022 16:52:45	AMERICO BELLE	

Item: 13
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 975,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 315,0000 **e a quantidade de** 50 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, Melhor lance: R$ 315,0000
Homologado	28/03/2022 07:50:51	AMERICO BELLE	

Item: 14
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 998,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 332,0000 **e a quantidade de** 50 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, Melhor lance: R$ 332,0000
Homologado	28/03/2022 07:50:59	AMERICO BELLE	

Item: 15
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 1.320,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 448,9900 **e a quantidade de** 5 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	28/03/2022 07:46:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, Melhor lance: R$ 448,9900
Homologado	28/03/2022 07:51:08	AMERICO BELLE	

Item: 16
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO AMPLA CONCORRÊNCIA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 225
Valor Estimado: R$ 650,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Litro
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 290,9000 **e a quantidade de** 225 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, Melhor lance: R$ 290,9000
Homologado	28/03/2022 07:51:17	AMERICO BELLE	

Item: 17
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO COTA RESERVADA ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 75
Valor Estimado: R$ 650,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Litro
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 290,9000 **e a quantidade de** 75 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, Melhor lance: R$ 290,9000
Homologado	28/03/2022 07:51:26	AMERICO BELLE	

Item: 18
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Valor Estimado: R$ 1.085,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Litro
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: DSC AUTO PECAS EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 759,9000 **e a quantidade de** 30 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: R$ 759,9000

Homologado	28/03/2022 07:51:33	AMERICO BELLE

000821

Item: 19
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 1.100,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 438,0000 **e a quantidade de** 20 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, Melhor lance: R$ 438,0000
Homologado	28/03/2022 07:51:40	AMERICO BELLE	

Item: 20
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 893,2000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 324,9900 **e a quantidade de** 10 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/CPF: 34.001.937/0001-01, Melhor lance: R$ 324,9900
Homologado	28/03/2022 07:51:48	AMERICO BELLE	

Item: 21
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 890,1500
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 471,9000 **e a quantidade de** 50 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, Melhor lance: R$ 471,9000
Homologado	28/03/2022 07:51:56	AMERICO BELLE	

000822

Item: 22
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 815,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 330,0000 **e a quantidade de** 10 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, Melhor lance: R$ 330,0000
Homologado	28/03/2022 07:52:06	AMERICO BELLE	

Item: 23
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 977,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: DSC AUTO PECAS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 922,9000 **e a quantidade de** 50 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/03/2022 16:52:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: R$ 922,9000, Motivo: ACATADA A DESCISÃO DA PREGOEIRA
Homologado	25/03/2022 16:52:46	AMERICO BELLE	

Item: 24
Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 1.002,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 315,0000 **e a quantidade de** 30 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, Melhor lance: R$ 315,0000
Homologado	28/03/2022 07:52:15	AMERICO BELLE	

Item: 25

000823

Descrição: Álcool anidro combustível
Descrição Complementar: ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: Litro
Valor Estimado: R$ 708,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 319,5000 **e a quantidade de** 40 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/03/2022 07:46:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38, Melhor lance: R$ 319,5000
Homologado	28/03/2022 07:52:24	AMERICO BELLE	

Fim do documento

000824

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 32022 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Aditivo | **Qtde Solicitada:** 15 | **Qtde Aceita:** 0 | **Valor Estimado:** R$ 525,0000 | **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	15	525,0000	131,0000	04/03/2022 13:41:09:527	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: T5
Descrição detalhada do objeto ofertado: ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO, CAIXA COM 24 UNIDADES - Marca: RADNAQ Modelo: T5...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.001.937/0001-01 - DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	15	525,0000	131,9900	04/03/2022 13:40:47:333	-		Consultar	SIM

Marca: HI TECH
Fabricante: HI TECH
Modelo / Versão: HI TECH
Descrição detalhada do objeto ofertado: Aditivo Componente Básico: Metilpropano E Dioxaborinano , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Amarelo , Prazo Validade: 12 MÊ ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	15	525,0000	144,0000	04/03/2022 13:41:35:833	-		Consultar	SIM

Marca: POWER BRIL
Fabricante: ENVAX
Modelo / Versão: ADITIVO RADIADOR UNIVERSAL ROSA

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	15	525,0000	168,0000	04/03/2022 13:30:59:540	-	Consultar	SIM

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: ADITIVO DE RADIADOR DEITON COOL

Descrição detalhada do objeto ofertado: ADITIVO DE RADIADOR DEITON COOL...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	15	525,0000	286,0000	04/03/2022 13:34:01:543	-	Consultar	SIM

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: ECCO COLLANT ONE WWY

Descrição detalhada do objeto ofertado: ECCO COLLANT ONE WWY...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.649.395/0001-65 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	15	525,0000	366,9900	04/03/2022 13:32:12:237	-	Consultar	SIM

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: RADNAQ
Descrição detalhada do objeto ofertado: Aditivo Componente Básico: Metilpropano E Dioxaborinano , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Amarelo , Prazo Validade: 12 MÊ ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.609.404/0001-36 - MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	15	524,0000	367,0000	04/03/2022 13:32:09:737	-	Consultar	SIM

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ

000826

Modelo / Versão: LING LIFE ROSA
Descrição detalhada do objeto ofertado: ADITIVO PARA RADIADOR COM 1 LITRO...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	15	500,0000	449,9700	04/03/2022 13:43:07:317	-	Consultar SIM

Marca: NATTO
Fabricante: TOTALFLUX
Modelo / Versão: FLUIDO RADIADOR CONCENTRADO ORGANICO ROSA NATTO XN
Descrição detalhada do objeto ofertado: Aditivo Componente Básico: Metilpropano E Dioxaborinano , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Amarelo , Prazo Validade: 12 MÊ...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	15	525,0000	449,9800	04/03/2022 13:34:02:117	-	Consultar SIM

Marca: RADIEX
Fabricante: RADIEX
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição detalhada do objeto ofertado: ADITIVO PARA RADIADOR COM 1 LITRO, CAIXA COM 24 UNIDADES...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.553.143/0001-72 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	15	525,0000	450,0000	04/03/2022 13:32:39:907	-	Consultar SIM

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAD
Modelo / Versão: T5 ROSA
Descrição detalhada do objeto ofertado: ADITIVO PARA RADIADOR...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

55.118.103/0001-42 - ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	15	455,0000	455,0000	04/03/2022 13:30:00:247	-	Consultar SIM

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: RADNAQ
Descrição detalhada do objeto ofertado: Aditivo Componente Básico: Metilpropano E Dioxaborinano , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Amarelo , Prazo Validade: 12 MÊ...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique **aqui**.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

000828
000827

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 32022 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Solução | **Qtde Solicitada:** 20 | **Qtde Aceita:** 0 | **Valor Estimado:** R$ 216,0000 | **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
55.118.103/0001-42 - ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	20	91,0000	91,0000	04/03/2022 13:30:00:247	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: BIOARLA
Fabricante: BIOARLA
Modelo / Versão: BIOARLA
Descrição detalhada do objeto ofertado: Solução Aplicação: Análise De Derivados De Petróleo , Tipo: 3000 Ppm De Enxofre Em Óleo Diesel...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	20	216,0000	95,0000	04/03/2022 13:31:09:273	-		Consultar	SIM

Marca: ECO CEDRO
Fabricante: ECO CEDRO
Modelo / Versão: ARLA 32 ECO CEDRO
Descrição detalhada do objeto ofertado: ARLA 32 ECO CEDRO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.553.143/0001-72 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	20	216,0000	105,0000	04/03/2022 13:32:28:407	-		Consultar	SIM

Marca: ECOBRILHO
Fabricante: ECOBRILHO
Modelo / Versão: ARLA 32

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARLA 32...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.001.937/0001-01 - DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	20	216,0000	129,0000	04/03/2022 13:35:48:427	-	Consultar	SIM

Marca: ARLA BRASIL
Fabricante: ARLA
Modelo / Versão: ARLA 32
Descrição detalhada do objeto ofertado: Solução Aplicação: Análise De Derivados De Petróleo , Tipo: 3000 Ppm De Enxofre Em Óleo Diesel ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.609.404/0001-36 - MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	20	214,0000	130,0000	04/03/2022 13:32:28:430	-	Consultar	SIM

Marca: BIO ARLA
Fabricante: BIO ARLA
Modelo / Versão: ARLA 32

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARLA 32 GALÃO COM 20 LITROS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.649.395/0001-65 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	20	216,0000	213,9400	04/03/2022 13:36:23:430	-	Consultar	SIM

Marca: FERTIBOM
Fabricante: FERTIBOM
Modelo / Versão: FERTIBOM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Solução Aplicação: Análise De Derivados De Petróleo , Tipo: 3000 Ppm De Enxofre Em Óleo Diesel...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	20	216,0000	213,9500	04/03/2022 13:35:15:887	-	Consultar	SIM

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL

000830

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARLA 32 BALDE COM 20 LITROS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	20	216,0000	216,0000	04/03/2022 13:30:00:247	-	Consultar	SIM

Marca: BIOARLA
Fabricante: BIOARLA
Modelo / Versão: BIOARLA

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARLA 32 COM 20 LITROS - Marca: BIOARLA Modelo: BIOARLA ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique **aqui**.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

000831

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 32022 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Fluido de sistema de freio | **Qtde Solicitada:** 10 | **Qtde Aceita:** 0 | **Valor Estimado:** R$ 810,0000 | **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
34.001.937/0001-01 - DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	10	810,0000	288,0000	04/03/2022 13:37:56:317	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: HI TECH
Fabricante: HI TECH
Modelo / Versão: ATF DEXRON II

Descrição detalhada do objeto ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	10	810,0000	289,0000	04/03/2022 13:37:51:623	-		Consultar	SIM

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: ATF DEITON TASA

Descrição detalhada do objeto ofertado: ATF DEITON TASA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	10	810,0000	335,0000	04/03/2022 13:34:40:553	-		Consultar	SIM

Marca: MAXI
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: MAXI ATF TASA

Descrição detalhada do objeto ofertado: FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS,HOMOLOGADO ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	10	800,0000	418,9900	04/03/2022 13:40:10:733	-	Consultar	SIM

Marca: ENERGIS 8
Fabricante: ENERGIS 8
Modelo / Versão: OLEO MAXI GEAR ATF TASA BD-20

Descrição detalhada do objeto ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	10	810,0000	419,0000	04/03/2022 13:34:46:607	-	Consultar	SIM

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: ATF SUPER DEXRON II

Descrição detalhada do objeto ofertado: ATF SUPER DEXRON II...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.553.143/0001-72 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	10	810,0000	445,0000	04/03/2022 13:31:51:840	-	Consultar	SIM

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: ATF

Descrição detalhada do objeto ofertado: FLUIDO DE ATF...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	10	810,0000	594,0000	04/03/2022 13:40:14:297	-	Consultar	SIM

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: TUTELA GI/A
Descrição detalhada do objeto ofertado: FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS,HOMOLOGADO - Marca: PETRONAS Modelo: TUTELA GI/A...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

080 000833

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.649.395/0001-65 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	10	810,0000	595,3000	04/03/2022 13:38:37:287	-	Consultar	SIM

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo / Versão: YPF

Descrição detalhada do objeto ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	10	810,0000	595,3100	04/03/2022 13:36:05:467	-	Consultar	SIM

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS,HOMOLOGADO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

55.118.103/0001-42 - ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	10	595,4000	595,4000	04/03/2022 13:30:00:247	-	Consultar	SIM

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: PETRONAS

Descrição detalhada do objeto ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.609.404/0001-36 - MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	10	809,0000	750,0000	04/03/2022 13:32:53:617	-	Consultar	SIM

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo / Versão: ATF TA DEXRON II

Descrição detalhada do objeto ofertado: OLEO ATF DEXRON II, GALÃO COM 20 LITROS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique **aqui**.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 32022 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 - Fluido de sistema de freio **Qtde Solicitada:** 10 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R$ 528,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	10	528,0000	175,0000	04/03/2022 13:57:23:723	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: RADNAQ
Descrição detalhada do objeto ofertado: FLUIDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML - Marca: RADNAQ Modelo: RADNAQ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
34.001.937/0001-01 - DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	10	528,0000	179,9900	04/03/2022 13:55:15:027	-		Consultar	SIM

Marca: HI TECH
Fabricante: HI TECH
Modelo / Versão: DOT 3
Descrição detalhada do objeto ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 3 ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
55.118.103/0001-42 - ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	10	193,7000	193,7000	04/03/2022 13:30:00:247	-		Consultar	SIM

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: RADNAQ
Descrição detalhada do objeto ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica

000336

Adicionais: Dot 3...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	10	528,0000	200,0000	04/03/2022 13:35:03:113	-	Consultar	SIM

Marca: POWER BRIL
Fabricante: ENVAX
Modelo / Versão: DOT3 500ML
Descrição detalhada do objeto ofertado: FLUIDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML EXCLUSIVO ME/EPP ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	10	528,0000	285,6000	04/03/2022 13:31:43:313	-	Consultar	SIM

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: FLUIDO DE FREIO DOT-3 RADNAQ
Descrição detalhada do objeto ofertado: FLUIDO DE FREIO DOT-3 RADNAQ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.649.395/0001-65 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	10	528,0000	383,9800	04/03/2022 15:07:05:243	-	Consultar	SIM

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: RADNAQ
Descrição detalhada do objeto ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 3...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	10	500,0000	383,9900	04/03/2022 15:07:04:077	-	Consultar	SIM

Marca: LUBRAX
Fabricante: PETROBRAS
Modelo / Versão: FLUIDO LUBRAX FREIO DOT-3 40X0,5

000837

Descrição detalhada do objeto ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 3...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	10	528,0000	389,9400	04/03/2022 13:37:42:730	-	Consultar SIM

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: FLUIDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.609.404/0001-36 - MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	10	527,0000	390,0000	04/03/2022 13:33:07:590	-	Consultar SIM

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: DOT-4

Descrição detalhada do objeto ofertado: FLUIDO DE FREIO DOT-3, UNIDADE COM 500ML...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.553.143/0001-72 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	10	528,0000	500,0000	04/03/2022 13:33:00:167	-	Consultar SIM

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: DOT3

Descrição detalhada do objeto ofertado: FLUIDO DE FREIO - DOT3...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique **aqui**.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

000838

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 32022 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 5 - Fluido de sistema de freio **Qtde Solicitada:** 5 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R$ 574,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
55.118.103/0001-42 - ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	5	210,6000	210,6000	04/03/2022 13:30:00:247	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: RADNAQ
Descrição detalhada do objeto ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 4...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	5	574,0000	220,0000	04/03/2022 13:35:09:943	-		Consultar	SIM

Marca: POWER BRIL
Fabricante: ENVAX
Modelo / Versão: DOT4 500ML
Descrição detalhada do objeto ofertado: FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ml EXCLUSIVO ME/EPP ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	5	574,0000	227,5000	04/03/2022 13:40:21:823	-		Consultar	SIM

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: DOT 4

Descrição detalhada do objeto ofertado: FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ml - Marca: RADNAQ Modelo: DOT 4...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.001.937/0001-01 - DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	5	574,0000	299,0000	04/03/2022 13:38:04:483	-	Consultar	SIM

Marca: HI TECH
Fabricante: HI TECH
Modelo / Versão: DOT 4
Descrição detalhada do objeto ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 4...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	5	574,0000	309,6000	04/03/2022 13:31:58:647	-	Consultar	SIM

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: FLUIDO DE FREIO DOT-4 RADNAQ
Descrição detalhada do objeto ofertado: FLUIDO DE FREIO DOT-4 RADNAQ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	5	550,0000	459,8800	04/03/2022 13:40:20:393	-	Consultar	SIM

Marca: LUBRAX
Fabricante: PETROBRAS
Modelo / Versão: FLUIDO LUBRAX FREIO ESPECIAL DOT-4
Descrição detalhada do objeto ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 4...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	5	574,0000	459,8900	04/03/2022 13:38:46:757	-	Consultar	SIM

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ml...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.649.395/0001-65 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	5	574,0000	459,9000	04/03/2022 13:38:09:010	-	Consultar	SIM

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: RADNAQ
Descrição detalhada do objeto ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 4 ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.609.404/0001-36 - MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	5	573,0000	460,0000	04/03/2022 13:33:30:017	-	Consultar	SIM

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: DOT-4
Descrição detalhada do objeto ofertado: FLUIDO DE FREIO DOT-4, UNIDADE COM 500ML...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.553.143/0001-72 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	5	574,0000	550,0000	04/03/2022 13:33:23:410	-	Consultar	SIM

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: DOT4
Descrição detalhada do objeto ofertado: FLUIDO DE FREIO DOT 4...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique **aqui**.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

000841

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 32022 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 6 - Graxa | **Qtde Solicitada:** 50 | **Qtde Aceita:** 0 | **Valor Estimado:** R$ 631,0000 | **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
20.649.395/0001-65 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	50	631,0000	434,9900	04/03/2022 13:43:56:173	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: EVORA
Fabricante: EVORA
Modelo / Versão: EVORA
Descrição detalhada do objeto ofertado: Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Lítio , Tipo Aditivos: Anticorrosivo E Lubrificante , Consistência Nlgi: 0 , Características Adicionais: Lubrificante Sólido ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	50	631,0000	435,0000	04/03/2022 13:43:51:927	-		Consultar	SIM

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: GRAXA ROLAMENTO MPA-2´
Descrição detalhada do objeto ofertado: GRAXA ROLAMENTO MPA-2...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	50	631,0000	437,5000	04/03/2022 13:40:50:557	-		Consultar	SIM

Marca: ROLTER

Fabricante: KARTER
Modelo / Versão: ROLTER MP2
Descrição detalhada do objeto ofertado: GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg EXCLUSIVO ME/EPP ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	50	631,0000	441,7300	04/03/2022 13:37:50:080	-	Consultar	SIM

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição detalhada do objeto ofertado: GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	50	631,0000	445,0000	04/03/2022 13:32:25:863	-	Consultar	SIM

Marca: LUMAX
Fabricante: LUMAX
Modelo / Versão: GRAXA LUMAX MP-2
Descrição detalhada do objeto ofertado: GRAXA LUMAX MP-2...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	50	631,0000	461,5000	04/03/2022 13:41:54:840	-	Consultar	SIM

Marca: KARTER
Fabricante: KARTER
Modelo / Versão: ROLTER MP2
Descrição detalhada do objeto ofertado: GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg - Marca: KARTER Modelo: ROLTER MP2...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

55.118.103/0001-42 - ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	50	474,5000	474,5000	04/03/2022 13:30:00:247	-	Consultar	SIM

Marca: GRAX BRASIL
Fabricante: GRAX BRASIL
Modelo / Versão: GRAX BRASIL
Descrição detalhada do objeto ofertado: Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Lítio , Tipo Aditivos:

000843

Anticorrosivo E Lubrificante , Consistência Nlgi: 0 , Características Adicionais: Lubrificante Sólido...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.609.404/0001-36 - MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	50	630,0000	520,0000	04/03/2022 13:33:47:533	-	Consultar SIM

Marca: KARTER
Fabricante: KARTER
Modelo / Versão: ROLTER MP-2 CASTANHA

Descrição detalhada do objeto ofertado: GRAXA MULTIUSO, BALDE COM 20 KG...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	50	630,0000	584,9900	04/03/2022 13:40:50:580	-	Consultar SIM

Marca: EVORA
Fabricante: ELVIN
Modelo / Versão: GRAXA EVORA EVOLI LITH MP(NLGI 2) BD-20
Descrição detalhada do objeto ofertado: Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Lítio , Tipo Aditivos: Anticorrosivo E Lubrificante , Consistência Nlgi: 0 , Características Adicionais: Lubrificante Sólido...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.553.143/0001-72 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	50	631,0000	585,0000	04/03/2022 13:33:55:623	-	Consultar SIM

Marca: KARTER
Fabricante: KARTER
Modelo / Versão: GRAXA MP2

Descrição detalhada do objeto ofertado: GRAXA SABÃO DE LITIO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

000844

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 32022 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 7 - Álcool anidro combustível	Qtde Solicitada: 200	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R$ 44,8000	Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	200	44,8000	31,4000	04/03/2022 13:47:37:003	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPÍRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição detalhada do objeto ofertado: LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ DILUIDO SIMILAR AO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	200	44,8000	31,5000	04/03/2022 13:47:32:887	-		Consultar	SIM

Marca: POWER BRIL
Fabricante: ENVAX
Modelo / Versão: FLUIDO ORGANICO ROSA
Descrição detalhada do objeto ofertado: LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ DILUIDO SIMILAR AO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS EXCLUSIVO ME/EPP ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.553.143/0001-72 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	200	44,8000	44,8000	04/03/2022 13:30:00:247	-		Consultar	SIM

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: T5 AZUL

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PRE DILUIDO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

55.118.103/0001-42 - ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	200	76,1800	76,1800	04/03/2022 13:30:00:247	Consultar	SIM

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: RADNAQ
Descrição detalhada do objeto ofertado: LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ DILUIDO SIMILAR AO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique **aqui**.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

Pregão Eletrônico

000846

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 32022 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 8 - Álcool anidro combustível | **Qtde Solicitada:** 5 | **Qtde Aceita:** 0 | **Valor Estimado:** R$ 974,4000 | **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	5	974,4000	474,0000	04/03/2022 13:51:01:947	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: VORAX
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: VORAX PREMIUM SL 10W40 SS
Descrição detalhada do objeto ofertado: "OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP" ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA PORQUE NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO DE NENHUM PRODUTO

30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	5	974,0000	475,0000	04/03/2022 13:50:39:920	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: SUPREMA SEMI SINTETICO SAE 10W40

Descrição detalhada do objeto ofertado: SUPREMA SEMI SINTETICO SAE 10W40...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA

34.001.937/0001-01 - DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E	5	974,4000	488,9900	04/03/2022 13:46:34:543	-	Recusado	Consultar	SIM

LUBRIFICANTES LTDA 000847

Marca: DEITON
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON LUCHETI
Descrição detalhada do objeto ofertado: OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA

14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	5	974,4000	508,0000	04/03/2022 13:32:41:193	-	Recusado Consultar	SIM

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: SAE 10W40 SL DEITON PLUS SL
Descrição detalhada do objeto ofertado: SAE 10W40 SL DEITON PLUS SL...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA

42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	5	900,0000	649,9900	04/03/2022 13:56:50:087	-	Recusado Consultar	SIM

Marca: NATTO
Fabricante: ENERGIS 8
Modelo / Versão: OLEO NATTO SYNT SS10 SL 10W40 12X1
Descrição detalhada do objeto ofertado: OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO ANEXOU PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM 8

13.553.143/0001-72 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	5	974,4000	650,0000	04/03/2022 13:34:38:157	-	Recusado Consultar	SIM

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: 10W40
Descrição detalhada do objeto ofertado: OLEO 10W40 SEMISINTETICO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NO ITEM 08 NÃO LOCALIZEI A HOMOLOGAÇÃO DO ÓLEO

33.609.404/0001-36 - MM	5	974,0000	680,0000	04/03/2022 13:34:07:883	-	Recusado Consultar	SIM

COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

000848

Marca: VR LUB
Fabricante: VR LUB
Modelo / Versão: MULTIFLEX SEMI 10W40 SL

Descrição detalhada do objeto ofertado: OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: **NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA E QUALIFICAÇÃO TECNICA NO ITEM 08**

14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	5	974,0000	687,0000	04/03/2022 13:43:03:083	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: SYNTIUM 1000
Descrição detalhada do objeto ofertado: OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO - Marca: PETRONAS Modelo: SYNTIUM 1000...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: **NO ITEM 08 NÃO ANEXOU A HOMOLOGAÇÃO**

23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	5	974,4000	687,6900	04/03/2022 13:30:41:863	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição detalhada do objeto ofertado: OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

55.118.103/0001-42 - ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	5	687,7000	687,7000	04/03/2022 13:30:00:247	-		Consultar	SIM

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: PETRONAS
Descrição detalhada do objeto ofertado: OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.815.452/0001-92 - ANKER	5	974,4000	899,4800	04/03/2022 13:55:16:307	-		Consultar	SIM

000349

DISTRIBUIDORA LTDA

Marca: PETROL
Fabricante: PETROL
Modelo / Versão: SEMISSINTÉTICO SL - 10W40 CX24
Descrição detalhada do objeto ofertado: OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.649.395/0001-65 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	5	974,4000	899,4900	04/03/2022 13:54:54:833	-	Consultar	SIM

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo / Versão: YPF
Descrição detalhada do objeto ofertado: OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique **aqui**.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

000850

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Propostas**

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 32022 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 9 - Álcool anidro combustível	Qtde Solicitada: 10	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R$ 846,0000	Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	10	846,0000	455,0000	04/03/2022 13:51:19:367	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: VORAX
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: VORAX PREMIUM SL 15W40 SS
Descrição detalhada do objeto ofertado: "ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP" ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA PORQUE NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO DE NENHUM PRODUTO

30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	10	846,0000	460,0000	04/03/2022 13:50:54:540	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: SUPREMA SEMI SINTETICO SAE 15W40
Descrição detalhada do objeto ofertado: SUPREMA SEMI SINTETICO SAE 15W40...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA

42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	10	800,0000	488,9900	04/03/2022 13:43:03:140	-	Recusado	Consultar	SIM

000851

Marca: NATTO
Fabricante: ENERGIS 8
Modelo / Versão: OLEO NATTO SYNT SS10 SL 15W40 12X1
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA

34.001.937/0001-01 - DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	10	846,0000	489,0000	04/03/2022 13:41:31:460	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: DEITON LUCHETI
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NO ITEM 09 NÃO APRESENTOU HOMOLOGAÇÃO DO ITEM

14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	10	846,0000	500,0000	04/03/2022 13:32:52:943	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: SAE 15W40 SL DEITON PLUS SL
Descrição detalhada do objeto ofertado: SAE 15W40 SL DEITON PLUS SL...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO ANEXOU PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM 9

13.553.143/0001-72 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	10	846,0000	545,0000	04/03/2022 13:35:00:597	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: MASTER TECH 15W40
Descrição detalhada do objeto ofertado: OLEO 15W40 SEMISINTETICO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA	10	846,0000	593,0000	04/03/2022 13:43:13:693	-		Consultar	SIM

000852

E SERVICOS EIRELI

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: SYNTIUM 800
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO - Marca: PETRONAS Modelo: SYNTIUM 800...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	10	846,0000	595,3900	04/03/2022 13:30:41:850	-	Consultar	SIM

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: XX
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES,...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

55.118.103/0001-42 - ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	10	595,4000	595,4000	04/03/2022 13:30:00:247	-	Consultar	SIM

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: PETRONAS
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.609.404/0001-36 - MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	10	845,0000	650,0000	04/03/2022 13:34:17:460	-	Consultar	SIM

Marca: VR LUB
Fabricante: VR LUB
Modelo / Versão: MULTIFLEX SEMI 15W40 SL
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, CAIXA COM 24 UNIDADES...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.649.395/0001-65 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	10	846,0000	799,9900	04/03/2022 13:30:19:020	-	Consultar	SIM

000853

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: IPIRANGA
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

Pregão Eletrônico 000854

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 32022 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 10 - Álcool anidro combustível	Qtde Solicitada: 20	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R$ 509,0000	Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
34.001.937/0001-01 - DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	20	509,0000	264,9900	04/03/2022 13:44:02:493	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: DEITON LUCHETI
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO 46 XVI HVLT DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO PORQUE O PRODUTO OFERTADO NÃO TEM HOMOLOGAÇÃO

14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	20	509,0000	265,0000	04/03/2022 13:42:35:943	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: ISO VG 46 AW DEITON HIDRA AW
Descrição detalhada do objeto ofertado: ISO VG 46 AW DEITON HIDRA AW...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: APRESENTOU A FICHA TECNCIA DO ITEM 22 PORÉM NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO DO ITEM

30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	20	509,0000	315,0000	04/03/2022 13:36:21:240	-	Adjudicado	Consultar	SIM

000355

Marca: HERCON
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: AW46
Descrição detalhada do objeto ofertado: "ÓLEO 46 XVI HVLT DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP" ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	20	509,0000	374,7000	04/03/2022 13:44:20:580	-	Consultar	SIM

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO 46 XVI HVLT DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.553.143/0001-72 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	20	509,0000	375,0000	04/03/2022 13:35:13:390	-	Consultar	SIM

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: VG46
Descrição detalhada do objeto ofertado: OLEO 46...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.609.404/0001-36 - MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	20	508,0000	505,0000	04/03/2022 13:34:32:203	-	Consultar	SIM

Marca: EVORA
Fabricante: EVORA
Modelo / Versão: EVOLI HIDRA 46
Descrição detalhada do objeto ofertado: OLEO 46, GALÃO COM 20 LITROS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

55.118.103/0001-42 - ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	20	647,4000	647,4000	04/03/2022 13:30:00:247	-	Consultar	SIM

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: PETRONAS
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO 46 XVI HVLT DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO EXCLUSIVO

090856

ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique **aqui**.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

000857

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 32022 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 11 - Álcool anidro combustível | **Qtde Solicitada:** 200 | **Qtde Aceita:** 0 | **Valor Estimado:** R$ 378,0000 | **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
34.001.937/0001-01 - DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	200	378,0000	217,9900	04/03/2022 13:51:27:760	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: DEITON LUCHETI
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	200	378,0000	218,0000	04/03/2022 13:51:15:390	-		Consultar	SIM

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: HIDRAULICO HD 68

Descrição detalhada do objeto ofertado: HIDRAULICO HD 68...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	200	378,0000	222,7900	04/03/2022 13:42:53:933	-		Consultar	SIM

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: ISO VG 68 DEITON HIDRA

Descrição detalhada do objeto ofertado: ISO VG 68 DEITON HIDRA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	200	378,0000	266,9900	04/03/2022 13:33:46:920	-	Consultar	SIM

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	200	350,0000	288,9900	04/03/2022 13:40:24:400	-	Consultar	SIM

Marca: NATTO
Fabricante: ENERGIS 8
Modelo / Versão: OLEO NATTO HIDRAULICO NH-68 BD-20
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	200	378,0000	289,0000	04/03/2022 13:36:32:553	-	Consultar	SIM

Marca: HERCON
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: AW68
Descrição detalhada do objeto ofertado: "ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP" ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.609.404/0001-36 - MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	200	377,0000	290,0000	04/03/2022 13:34:45:053	-	Consultar	SIM

Marca: VR LUB
Fabricante: VR LUB
Modelo / Versão: ECTRON 68

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, BALDE COM 20 LITROS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.815.452/0001-92 - ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	200	378,0000	314,9900	04/03/2022 13:38:34:813	-	Consultar	SIM

Marca: PETROL
Fabricante: PETROL
Modelo / Versão: HIDRAULICO 68 BD20L
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.553.143/0001-72 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	200	378,0000	315,0000	04/03/2022 13:35:49:617	-	Consultar	SIM

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: VG 68

Descrição detalhada do objeto ofertado: OLEO 68...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

55.118.103/0001-42 - ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	200	341,0940	341,0940	04/03/2022 13:30:00:247	-	Consultar	SIM

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: PETRONAS
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.649.395/0001-65 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	200	378,0000	378,0000	04/03/2022 13:30:00:247	-	Consultar	SIM

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo / Versão: YPF
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique **aqui**.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

Pregão Eletrônico

000861

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 32022 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 12 - Álcool anidro combustível	Qtde Solicitada: 50	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R$ 46,2000	Recurso: Sim

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	50	46,2000	24,0000	04/03/2022 14:03:51:467	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: MAXI
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: MAXI GEAR GL5 85W140

Descrição detalhada do objeto ofertado: "ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP" ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA PORQUE NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO DE NENHUM PRODUTO

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	50	45,0000	25,9900	04/03/2022 14:03:29:547	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: NATTO
Fabricante: ENERGIS 8
Modelo / Versão: OLEO NATTO GEAR GL-5 85W140 12X1

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: A EMPRESA NÃO APRESENTOU NEM FICHA TÉCNICA NEM HOMOLOGAÇÃO DO ITEM 12, O DOCUMENTO APRESENTADO NÃO É HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	50	46,2000	32,7900	04/03/2022 13:45:48:910	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA

Modelo / Versão: XX

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR A HOMOLOGAÇÃO DO ITEM

20.649.395/0001-65 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	50	46,2000	34,6700	04/03/2022 13:43:40:167	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo / Versão: YPF

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: A EMPRESA NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO NEM BOLETIM INFORMATIVO DO ITEM 12

13.553.143/0001-72 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	50	46,2000	40,0000	04/03/2022 13:36:07:463	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: 85W140

Descrição detalhada do objeto ofertado: OLEO 85W140...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA NO ITEM 12

34.001.937/0001-01 - DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	50	46,2000	46,2000	04/03/2022 13:30:00:247	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: DEITON LUCHETI
Fabricante: DEINTON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO 85W140 GL5....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO ANEXOU PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM 12

33.609.404/0001-36 - MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	50	461,0000	410,0000	04/03/2022 13:35:04:247	-	Recusado	Consultar	SIM

000863

Marca: VR LUB
Fabricante: VR LUB
Modelo / Versão: GRENA HIPOIDE GL5 85W140

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO 85W140 GL5, GALÃO COM 20 LITROS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO

55.118.103/0001-42 - ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	50	600,2750	600,2750	04/03/2022 13:30:00:247	-	Recusado Consultar	SIM

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: PETRONAS

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique **aqui**.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

Pregão Eletrônico

000864

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 32022 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 13 - Álcool anidro combustível	Qtde Solicitada: 50	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R$ 975,0000	Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	50	975,0000	262,0000	04/03/2022 13:48:44:543	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: HIDRAULICO HD 46

Descrição detalhada do objeto ofertado: HIDRAULICO HD 46...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA POR NÃO APRESENTAR A HOMOLOGAÇÃO DOS ITES EM QUE VENCEU

34.001.937/0001-01 - DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	50	975,0000	262,9900	04/03/2022 13:47:08:927	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: DEITON LUCHETI
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NO ITEM 13 A EMPRESA NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO DO ITEM

14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	50	975,0000	265,0000	04/03/2022 13:42:40:920	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: ISO VG 46 AW DEITON HIDRA AW

Descrição detalhada do objeto ofertado: ISO VG 46 AW DEITON HIDRA AW...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NO ITEM 13 A HOMOLOGAÇÃO APRESENTADA NÃO É DO ITEM

30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	50	975,0000	315,0000	04/03/2022 13:36:55:813	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: HERCON
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: AW46

Descrição detalhada do objeto ofertado: "ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP" ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	50	900,0000	374,9900	04/03/2022 13:40:44:553	-		Consultar	SIM

Marca: NATTO
Fabricante: ENERGIS 8
Modelo / Versão: OLEO NATTO HIDRAULICO AW 46 BD-20

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.553.143/0001-72 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	50	975,0000	375,0000	04/03/2022 13:36:32:470	-		Consultar	SIM

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: VG 46

Descrição detalhada do objeto ofertado: OLEO VG 46...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

55.118.103/0001-42 - ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	50	387,4000	387,4000	04/03/2022 13:30:00:247	-		Consultar	SIM

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: PETRONAS

000866

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	50	975,0000	444,2200	04/03/2022 13:40:47:113	-	Consultar	SIM

Marca: PETROBRAS
Fabricante: PETROBRAS
Modelo / Versão: LUBRAX HYDRA XP 46
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO - Marca: PETROBRAS Modelo: LUBRAX HYDRA XP 46...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.815.452/0001-92 - ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	50	975,0000	649,9900	04/03/2022 13:38:36:780	-	Consultar	SIM

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo / Versão: LUBRAX HYDRA XP 46 - BD20L
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.609.404/0001-36 - MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	50	974,0000	650,0000	04/03/2022 13:35:28:870	-	Consultar	SIM

Marca: VR LUB
Fabricante: VR LUB
Modelo / Versão: AWS HIDRA 46
Descrição detalhada do objeto ofertado: OLEO VG 46, GALÃO COM 20 LITROS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	50	975,0000	899,9200	04/03/2022 13:36:18:143	-	Consultar	SIM

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.649.395/0001-65 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	50	975,0000	975,0000	04/03/2022 13:30:00:247	-	Consultar SIM

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo / Versão: LUBRAX

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

000868

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 32022 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 14 - Álcool anidro combustível | **Qtde Solicitada:** 50 | **Qtde Aceita:** 0 | **Valor Estimado:** R$ 998,0000 | **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	50	900,0000	331,9900	04/03/2022 14:06:20:430	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: ENERGIS 8
Fabricante: ENERGIS 8
Modelo / Versão: OLEO MAXI GRANS 10W BD-20
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA NO ITEM 14 POIS NÃO APRESENTOU HOMOLOGAÇÃO DO PRODUTO

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	50	998,0000	332,0000	04/03/2022 14:04:49:343	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: MAXI
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: MAXI GRANZ 10W
Descrição detalhada do objeto ofertado: "ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP" ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
34.001.937/0001-01 - DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	50	998,0000	334,9900	04/03/2022 14:04:33:237	-		Consultar	SIM

Marca: PETROL
Fabricante: PETROL

Modelo / Versão: PETROL

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.553.143/0001-72 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	50	998,0000	415,0000	04/03/2022 13:39:24:673	-	Consultar	SIM

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: 10W

Descrição detalhada do objeto ofertado: OLEO LUBRIFICANTE 10W...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	50	998,0000	419,0000	04/03/2022 13:37:40:980	-	Consultar	SIM

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: TAC-S SAE 10W

Descrição detalhada do objeto ofertado: TAC-S SAE 10W...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	50	998,0000	429,0000	04/03/2022 13:34:29:760	-	Consultar	SIM

Marca: LUBRAX
Fabricante: PETROBRAS
Modelo / Versão: SAE 10W LUBRAX TAC-3

Descrição detalhada do objeto ofertado: SAE 10W LUBRAX TAC-3...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.649.395/0001-65 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	50	998,0000	518,1700	04/03/2022 13:30:17:690	-	Consultar	SIM

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo / Versão: LUBRAX
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP

000870

...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

55.118.103/0001-42 - ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	50	518,1800	518,1800	04/03/2022 13:30:00:247	-	Consultar	SIM

Marca: BR
Fabricante: BR
Modelo / Versão: BR
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.815.452/0001-92 - ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	50	998,0000	599,9900	04/03/2022 13:38:36:850	-	Consultar	SIM

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo / Versão: LUBRAX GRANS TAC-3 10W BD20L
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.609.404/0001-36 - MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	50	997,0000	600,0000	04/03/2022 13:35:55:083	-	Consultar	SIM

Marca: VR LUB
Fabricante: VR LUB
Modelo / Versão: SAE 10W
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W, GALÃO COM 20 LITROS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	50	998,0000	738,2800	04/03/2022 13:40:54:123	-	Consultar	SIM

Marca: PETRONAS
Fabricante: TUTELA GI/E
Modelo / Versão: TUTELA GI/E
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO - Marca: PETRONAS Modelo: TUTELA GI/E...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	50	998,0000	899,9900	04/03/2022 13:31:23:253	-	Consultar	SIM

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

Pregão Eletrônico

000872

- **Visualização de Propostas**

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 32022 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 15 - Álcool anidro combustível	Qtde Solicitada: 5	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R$ 1.320,0000	Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
34.001.937/0001-01 - DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	5	1.320,0000	448,9900	04/03/2022 13:44:34:013	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: DEITON LUCHETI
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS,...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	5	1.320,0000	449,0000	04/03/2022 13:34:41:313	-		Consultar	SIM

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: SAE 10W40 CI-4 DEITON ORION PLUS

Descrição detalhada do objeto ofertado: SAE 10W40 CI-4 DEITON ORION PLUS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	5	1.320,0000	516,0000	04/03/2022 13:39:11:767	-		Consultar	SIM

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: SUPER TURBO SEMI SINTETICO CI-4 10W40

Descrição detalhada do objeto ofertado: SUPER TURBO SEMI SINTETICO CI-4 10W40...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	5	1.320,0000	520,0000	04/03/2022 13:37:21:407	-	Consultar	SIM

Marca: MAXI
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: MAXI TURBO 10W40 ACEA E7
Descrição detalhada do objeto ofertado: "ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP" ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	5	1.320,0000	537,7200	04/03/2022 13:43:45:533	-	Consultar	SIM

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: URANIA K
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO - Marca: PETRONAS Modelo: URANIA K ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

55.118.103/0001-42 - ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	5	538,2000	538,2000	04/03/2022 13:30:00:247	-	Consultar	SIM

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: PETRONAS
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.815.452/0001-92 - ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	5	1.320,0000	974,2500	04/03/2022 13:43:23:450	-	Consultar	SIM

Marca: MAXOIL
Fabricante: MAXOIL
Modelo / Versão: MAXOIL DIESEL TURBO PLUS 10W-40
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS,

000874

HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	5	1.320,0000	974,2600	04/03/2022 13:43:21:540	-	Consultar SIM

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.649.395/0001-65 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	5	1.320,0000	974,5800	04/03/2022 13:42:15:807	-	Consultar SIM

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo / Versão: YPF
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.609.404/0001-36 - MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	5	1.319,0000	975,0000	04/03/2022 13:35:24:480	-	Consultar SIM

Marca: PDV
Fabricante: PDV
Modelo / Versão: ULTRADIESEL PLUS 10W40
Descrição detalhada do objeto ofertado: OLEO 10W40, GALÃO COM 20 LITROS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.553.143/0001-72 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	5	1.320,0000	1.320,0000	04/03/2022 13:30:00:247	-	Consultar SIM

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: 10W40
Descrição detalhada do objeto ofertado: OLEO LUBRIFICANTE 10W40...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

000876

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Propostas**

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 32022 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 16 - Álcool anidro combustível | **Qtde Solicitada:** 225 | **Qtde Aceita:** 0 | **Valor Estimado:** R$ 650,0000 | **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
34.001.937/0001-01 - DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	225	650,0000	290,9000	04/03/2022 13:42:25:447	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: DEITON LUCHETI
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	225	650,0000	291,9000	04/03/2022 13:41:33:803	-		Consultar	SIM

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: SAE 15W40 CI-4 DEITON ORION CI4

Descrição detalhada do objeto ofertado: SAE 10W40 CI-4 DEITON ORION PLUS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	225	650,0000	292,5000	04/03/2022 13:40:18:393	-		Consultar	SIM

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: SUPER TURBO PLUS CI-4 15W40

Descrição detalhada do objeto ofertado: SUPER TURBO PLUS CI-4 15W40...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	225	650,0000	359,0000	04/03/2022 13:37:30:653	-	Consultar SIM

Marca: MAXI
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: MAXI TURBO CI4 15W40
Descrição detalhada do objeto ofertado: "ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO AMPLA CONCORRÊNCIA" ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	225	600,0000	393,8900	04/03/2022 13:45:31:993	-	Consultar SIM

Marca: NATTO
Fabricante: ENERGIS 8
Modelo / Versão: OLEO NATTO POWER TOP CI-4 15W40 BB-20
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	225	650,0000	393,9000	04/03/2022 13:43:53:393	-	Consultar SIM

Marca: EVORA
Fabricante: EVORA
Modelo / Versão: TURBO MAX
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO - Marca: EVORA Modelo: TURBO MAX ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.815.452/0001-92 - ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	225	650,0000	414,9900	04/03/2022 13:38:52:923	-	Consultar SIM

Marca: PETROL
Fabricante: PETROL
Modelo / Versão: DIESEL EXTRA PLUS 15W40 BD20L
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO AMPLA

000878

CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.553.143/0001-72 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	225	650,0000	415,0000	04/03/2022 13:37:24:203	Consultar	SIM

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: 15W40CI4

Descrição detalhada do objeto ofertado: OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

55.118.103/0001-42 - ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	225	428,5840	428,5840	04/03/2022 13:30:00:247	Consultar	SIM

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: PETRONAS
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.649.395/0001-65 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	225	650,0000	459,9200	04/03/2022 13:43:58:840	Consultar	SIM

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo / Versão: YPF
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	225	650,0000	459,9300	04/03/2022 13:38:36:360	Consultar	SIM

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.609.404/0001-36 - MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	225	649,0000	460,0000	04/03/2022 13:35:35:783	-	Consultar SIM

Marca: VR LUB
Fabricante: VR LUB
Modelo / Versão: MAX TURBO 15W40 CI-4

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique **aqui**.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

Pregão Eletrônico

000880

- **Visualização de Propostas**

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 32022 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 17 - Álcool anidro combustível	Qtde Solicitada: 75	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R$ 650,0000	Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
34.001.937/0001-01 - DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	75	650,0000	290,9000	04/03/2022 13:42:32:780	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: DEITON LUCHETI
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	75	650,0000	291,9000	04/03/2022 13:41:40:233	-		Consultar	SIM

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: SAE 15W40 CI-4 DEITON ORION CI4

Descrição detalhada do objeto ofertado: SAE 15W40 CI-4 DEITON ORION CI4...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	75	650,0000	292,0000	04/03/2022 13:40:49:490	-		Consultar	SIM

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: SUPER TURBO PLUS CI-4 15W40

Descrição detalhada do objeto ofertado: SUPER TURBO PLUS CI-4 15W40...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	75	650,0000	359,0000 04/03/2022 13:37:46:907	-	Consultar	SIM

Marca: MAXI
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: MAXI TURBO 15W40 CI4
Descrição detalhada do objeto ofertado: "ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO COTA RESERVADA ME/EPP" ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	75	600,0000	392,9900 04/03/2022 13:45:34:007	-	Consultar	SIM

Marca: NATTO
Fabricante: ENERGIS 8
Modelo / Versão: OLEO NATTO POWER TOP CI-4 15W40 BB-20
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO COTA RESERVADA ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	75	650,0000	393,0000 04/03/2022 13:44:01:613	-	Consultar	SIM

Marca: EVORA
Fabricante: EVORA
Modelo / Versão: TURBO MAX
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO - Marca: EVORA Modelo: TURBO MAX ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.815.452/0001-92 - ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	75	650,0000	414,9700 04/03/2022 13:40:51:090	-	Consultar	SIM

Marca: PETROL
Fabricante: PETROL
Modelo / Versão: DIESEL EXTRA PLUS 15W40 BD20L
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO COTA

000882

RESERVADA ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.553.143/0001-72 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	75	650,0000	415,0000	04/03/2022 13:37:30:283	-	Consultar SIM

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: 15W40CI4

Descrição detalhada do objeto ofertado: OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

55.118.103/0001-42 - ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	75	428,5840	428,5840	04/03/2022 13:30:00:247	-	Consultar SIM

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: PETRONAS
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO COTA RESERVADA ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.649.395/0001-65 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	75	650,0000	459,9300	04/03/2022 13:39:15:653	-	Consultar SIM

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo / Versão: YPF
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO COTA RESERVADA ME/EPP ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	75	650,0000	459,9400	04/03/2022 13:38:20:427	-	Consultar SIM

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.609.404/0001-36 - MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	75	649,0000	460,0000	04/03/2022 13:35:49:510	-	Consultar	SIM

Marca: VR LUB
Fabricante: VR LUB
Modelo / Versão: MAX TURBO 15W40 CI-4

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique **aqui**.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

000884

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 32022 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 18 - Álcool anidro combustível	Qtde Solicitada: 30	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R$ 1.085,0000	Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	30	1.085,0000	740,0000	04/03/2022 13:51:34:450	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA
Modelo / Versão: TEXSA SUV 5W30 SINTETICO C2/C3
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: **A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA PORQUE NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO DE NENHUM PRODUTO**

30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	30	1.085,0000	749,0000	04/03/2022 13:49:48:520	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: SINTETICO SUV C2C3 5W30 SN
Descrição detalhada do objeto ofertado: SINTETICO SUV C2C3 5W30 SN...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: **NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA**

42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	30	1.000,0000	759,8900	04/03/2022 13:48:08:123	-	Recusado	Consultar	SIM

000885

Marca: NATTO
Fabricante: ENERGIS 8
Modelo / Versão: OLEO NATTO SYNT C3 DPF 5W30 SN 12X1
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: A EMPRESA NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA NO ITEM 18

23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	30	1.085,0000	759,9000	04/03/2022 13:46:22:887	-	Adjudicado Consultar	SIM

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: XX
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.553.143/0001-72 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	30	1.085,0000	785,0000	04/03/2022 13:38:49:470	-	Consultar	SIM

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: 5W30 DIESEL
Descrição detalhada do objeto ofertado: OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTETICO PARA DIESEL...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	30	1.085,0000	803,8000	04/03/2022 13:36:38:243	-	Consultar	SIM

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: SAE 5W30 SN/C2/C3 DEITON ORION SYNTHETIC
Descrição detalhada do objeto ofertado: SAE 5W30 SN/C2/C3 DEITON ORION SYNTHETIC...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.609.404/0001-36 - MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	30	1.084,0000	910,0000	04/03/2022 13:36:12:463	-	Consultar	SIM

Marca: EVORA
Fabricante: EVORA
Modelo / Versão: SYNTHETIC 5W30 C3/C2-12

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO, CAIXA COM 24 UNIDADES...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.001.937/0001-01 - DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	30	1.085,0000	912,0000	04/03/2022 13:42:47:887	-	Consultar	SIM

Marca: DEITON LUCHETI
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON LUCHETI
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO, CAIXA COM 24 UNIDADES....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.649.395/0001-65 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	30	1.085,0000	1.079,5100	04/03/2022 13:30:21:877	-	Consultar	SIM

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo / Versão: YPF
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO, CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

55.118.103/0001-42 - ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	30	1.079,5200	1.079,5200	04/03/2022 13:30:00:247	-	Consultar	SIM

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo / Versão: YPF
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO, CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique **aqui**.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

000887

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 32022 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 19 - Álcool anidro combustível	Qtde Solicitada: 20	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R$ 1.100,0000	Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	20	1.100,0000	438,0000	04/03/2022 13:53:00:737	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: VORAX
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: VORAX SYNTHETIC SM 5W30
Descrição detalhada do objeto ofertado: "ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO EXCLUSIVO ME/EPP" ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	20	1.100,0000	540,0000	04/03/2022 13:52:39:703	-		Consultar	SIM

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: SINTETICO SL 5W30

Descrição detalhada do objeto ofertado: SINTETICO SL 5W30...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	20	1.000,0000	559,9900	04/03/2022 13:49:42:487	-		Consultar	SIM

Marca: NATTO
Fabricante: ENERGIS 8
Modelo / Versão: OLEO NATTO SYNT NX10 5W30 SM 12X1

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.001.937/0001-01 - DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	20	1.100,0000	577,0000	04/03/2022 13:40:33:930	-	Consultar	SIM

Marca: DEITON LUCHETI
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.553.143/0001-72 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	20	1.100,0000	580,0000	04/03/2022 13:38:00:553	-	Consultar	SIM

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: 5W30 FLEX

Descrição detalhada do objeto ofertado: OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTETICO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	20	1.100,0000	590,0000	04/03/2022 13:36:49:723	-	Consultar	SIM

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: SAE 5W30 SM DEITON NEW FORCE SM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SAE 5W30 SM DEITON NEW FORCE SM...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	20	1.100,0000	674,0000	04/03/2022 13:42:47:603	-	Consultar	SIM

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: SYNTIUM 3000 XS
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/

000889

ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO - Marca: PETRONAS Modelo: SYNTIUM 3000 XS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

55.118.103/0001-42 - ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	20	676,0000	676,0000	04/03/2022 13:30:00:247	-	Consultar SIM

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: PETRONAS
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.609.404/0001-36 - MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	20	1.099,0000	750,0000	04/03/2022 13:36:21:917	-	Consultar SIM

Marca: PDV
Fabricante: PDV
Modelo / Versão: SUPRA SINTETICO RACING 5W30 SN
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.815.452/0001-92 - ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	20	1.100,0000	999,8300	04/03/2022 13:53:00:317	-	Consultar SIM

Marca: PETROL
Fabricante: PETROL
Modelo / Versão: ELITE 5W30 CX24
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.649.395/0001-65 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	20	1.100,0000	999,8400	04/03/2022 13:52:57:667	-	Consultar SIM

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo / Versão: YPF
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/

ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	20	1.100,0000	999,9300	04/03/2022 13:37:39:743	-	Consultar SIM

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

000891

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Propostas**

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 32022 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 20 - Álcool anidro combustível	Qtde Solicitada: 10	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R$ 893,2000	Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
34.001.937/0001-01 - DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	10	893,2000	324,9900	04/03/2022 13:56:40:290	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: DEITON LUCHETI
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	10	893,0000	325,0000	04/03/2022 13:56:01:973	-		Consultar	SIM

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: GEAR PLUS GL-4 80W

Descrição detalhada do objeto ofertado: GEAR PLUS GL-4 80W...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	10	800,0000	334,9800	04/03/2022 13:50:00:533	-		Consultar	SIM

Marca: ENERGIS 8
Fabricante: ENERGIS 8
Modelo / Versão: OLEO MAXI GEAR GL-4 80W BD-20
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	10	893,2000	340,0000	04/03/2022 13:48:26:550	-	Consultar	SIM

Marca: MAXI
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: MAXI GEAR GL4 80
Descrição detalhada do objeto ofertado: "ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP" ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.553.143/0001-72 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	10	893,2000	370,0000	04/03/2022 13:38:17:107	-	Consultar	SIM

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: 80W
Descrição detalhada do objeto ofertado: OLEO LUBRIFICANTE 80W...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	10	893,2000	371,0000	04/03/2022 13:39:48:090	-	Consultar	SIM

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: SAE 80W GL-4 DEITON HIPODE
Descrição detalhada do objeto ofertado: SAE 80W GL-4 DEITON HIPODE...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

55.118.103/0001-42 - ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	10	448,5000	448,5000	04/03/2022 13:30:00:247	-	Consultar	SIM

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: PETRONAS
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

000893

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.815.452/0001-92 - ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	10	893,2000	503,1300	04/03/2022 13:42:52:997	-	Consultar	SIM

Marca: PETROL
Fabricante: PETROL
Modelo / Versão: HELICOIDAL 80W BD20L
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	10	893,2000	503,1400	04/03/2022 13:42:26:917	-	Consultar	SIM

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: LUBRAX TRM 4-80W
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO - Marca: PETROBRAS Modelo: LUBRAX TRM 4-80W...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.649.395/0001-65 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	10	893,2000	649,8700	04/03/2022 13:48:29:487	-	Consultar	SIM

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo / Versão: LUBRAX
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	10	893,2000	649,8800	04/03/2022 13:40:49:643	-	Consultar	SIM

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: XX

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.609.404/0001-	10	893,0000	650,0000	04/03/2022	-	Consultar	SIM

13:36:27:053

36 - MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Marca: VR LUB
Fabricante: VR LUB
Modelo / Versão: GRENA HIPOIDE GL4 80W

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 80W, GALÃO COM 20 LITROS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique **aqui**.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

000895

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Propostas**

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 32022 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 21 - Álcool anidro combustível	Qtde Solicitada: 50	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R$ 890,1500	Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	50	890,0000	380,0000	04/03/2022 13:58:50:773	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: GEAR MULT GL-5 90

Descrição detalhada do objeto ofertado: GEAR MULT GL-5 90...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA POR NÃO APRESENTAR A HOMOLOGAÇÃO DOS ITES EM QUE VENCEU

30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	50	890,1500	384,9000	04/03/2022 13:57:57:737	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: MAXI
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: MAXI GEAR GL5 90
Descrição detalhada do objeto ofertado: "ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP" ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: A HOMOLOGAÇÃO APRESENTADA NÃO É A DO ITEM 21

42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	50	800,0000	398,9900	04/03/2022 13:51:02:687	-	Recusado	Consultar	SIM

000396

Marca: NATTO
Fabricante: ENERGIS 8
Modelo / Versão: ÓLEO NATTO GEAR GL-5 90 BD-20
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Motivo da Recusa: NO ITEM 21 A EMPRESA CONVOCADA NAO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA

34.001.937/0001-01 - DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	50	890,1500	404,9900	04/03/2022 13:49:00:400	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: DEITON LUCHETI
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Motivo da Recusa: NO ITEM 21 NÃO APRESENTOU NEM FICHA TÉCNICA NEM HOMOLOGAÇÃO DO ITEM

13.553.143/0001-72 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	50	890,1500	425,0000	04/03/2022 13:43:08:333	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: SAE 90

Descrição detalhada do objeto ofertado: OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 GL5...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Motivo da Recusa: A EMPRESA NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA E QUALIFICAÇÃO TECNICA DO ITEM NO ITEM 21

14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	50	890,1500	435,0000	04/03/2022 13:42:06:523	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: SAE 90 GL-5 DEITON EXTRA GEAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: SAE 90 GL-5 DEITON EXTRA GEAR...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Motivo da Recusa: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA

30.815.452/0001-92 - ANKER	50	890,1500	471,8900	04/03/2022 13:48:56:930	-	Recusado	Consultar	SIM

000897

DISTRIBUIDORA LTDA

Marca: PETROL
Fabricante: PETROL
Modelo / Versão: HIPÓIDE EP 90 BD20L
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: **NO ITEM 21 NÃO APRESENTOU A HOMOLOGAÇÃO**

55.118.103/0001-42 - ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	50	471,9000	471,9000	04/03/2022 13:30:00:247	-	Adjudicado Consultar	SIM

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: PETRONAS
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	50	890,1500	624,0000	04/03/2022 13:42:37:020	-	Consultar	SIM

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: LUBRAX TRM 5
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO - Marca: PETROBRAS Modelo: LUBRAX TRM 5...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.609.404/0001-36 - MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	50	889,0000	670,0000	04/03/2022 13:41:24:867	-	Consultar	SIM

Marca: VR LUB
Fabricante: VR LUB
Modelo / Versão: GRENA GL-5 90
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5, GALÃO COM 20 LITROS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	50	890,1500	890,1500	04/03/2022 13:30:00:247	-	Consultar	SIM

000898

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.649.395/0001-65 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	50	890,1500	890,1500	04/03/2022 13:30:00:247	-	Consultar	SIM

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo / Versão: YPF
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique **aqui**.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

000899

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Propostas**

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 32022 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 22 - Álcool anidro combustível	Qtde Solicitada: 10	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R$ 815,0000	Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	10	815,0000	285,0000	04/03/2022 13:43:34:740	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: SAE 20W50 SL DEITON SUPER PREMIUM
Descrição detalhada do objeto ofertado: SAE 20W50 SL DEITON SUPER PREMIUM...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Motivo da Recusa: **A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA NO ITEM 22 POIS NÃO APRESENTOU HOMOLOGAÇÃO DO PRODUTO**

30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	10	815,0000	330,0000	04/03/2022 13:44:45:940	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: VORAX
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: VORAX PREMIUM SL 20W50
Descrição detalhada do objeto ofertado: "ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP" ...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	10	750,0000	499,9900	04/03/2022 13:57:02:107	-		Consultar	SIM

Marca: NATTO
Fabricante: ENERGIS 8

Modelo / Versão: ÓLEO NATTO SUPER MX SL 20W50 12X1
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.553.143/0001-72 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	10	815,0000	500,0000	04/03/2022 13:43:32:230	-	Consultar SIM

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: 20W50
Descrição detalhada do objeto ofertado: OLEO LUBRIFICANTE 20W50...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.815.452/0001-92 - ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	10	815,0000	574,0400	04/03/2022 13:55:31:140	-	Consultar SIM

Marca: PETROL
Fabricante: PETROL
Modelo / Versão: MINERAL SL - 20W50 CX24
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.649.395/0001-65 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	10	815,0000	574,0500	04/03/2022 13:55:15:233	-	Consultar SIM

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo / Versão: YPF
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	10	815,0000	574,3800	04/03/2022 13:43:36:923	-	Consultar SIM

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS,

000901

HOMOLOGADO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

55.118.103/0001-42 - ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	10	574,6000	574,6000	04/03/2022 13:30:00:247	-	Consultar	SIM

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: PETRONAS
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.609.404/0001-36 - MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	10	814,0000	650,0000	04/03/2022 13:43:52:137	-	Consultar	SIM

Marca: VR LUB
Fabricante: VR LUB
Modelo / Versão: MULTIFLEX 20W50 SL
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, CAIXA COM 24 UNIDADES DE UM LITRO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	10	815,0000	815,0000	04/03/2022 13:30:00:247	-	Consultar	SIM

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: SUPREMA SL 20W50
Descrição detalhada do objeto ofertado: SUPREMA SL 20W50...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.001.937/0001-01 - DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	10	815,0000	815,0000	04/03/2022 13:30:00:247	-	Consultar	SIM

Marca: DEITON LUCHETI
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

000903

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Propostas**

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 32022 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 23 - Álcool anidro combustível | **Qtde Solicitada:** 50 | **Qtde Aceita:** 50 | **Valor Estimado:** R$ 977,2000 | **Recurso:** Sim

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
33.609.404/0001-36 - MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	50	976,0000	650,0000	04/03/2022 13:44:19:583	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: VR LUB
Fabricante: VR LUB
Modelo / Versão: ULTRAMAX CH-4 20W40

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 20W40 COM 20 LITROS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO ANEXOU PROPOSTA ATUALIZADA

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	50	977,2000	922,9000	04/03/2022 13:43:22:893	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: A EMPRESA NÃO ANEXOU A HOMOLOGAÇÃO DO ITEM 23

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
55.118.103/0001-42 - ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	50	923,0000	923,0000	04/03/2022 13:30:00:247	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: AMBRA
Fabricante: AMBRA
Modelo / Versão: AMBRA
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO

000004

EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO LOCALIZEI A HOMOLOGA DESSE ÓLEO

30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	50	977,2000	960,0000 04/03/2022 13:45:06:093	-	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: TRX 20W40
Descrição detalhada do objeto ofertado: "ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP" ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	50	977,2000	977,0000 04/03/2022 13:43:47:747	-		Consultar	SIM

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: SAE 20W40 GL-4 PETRONAS

Descrição detalhada do objeto ofertado: SAE 20W40 GL-4 PETRONAS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.553.143/0001-72 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	50	977,2000	977,2000 04/03/2022 13:30:00:247	-		Consultar	SIM

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: 20W40

Descrição detalhada do objeto ofertado: OLEO LUBRIFICANTE 20W40...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.001.937/0001-01 - DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	50	977,2000	977,2000 04/03/2022 13:30:00:247	-		Consultar	SIM

Marca: DEITON LUCHETI
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON

000905

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique **aqui**.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

000906

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Propostas**

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 32022 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 24 - Álcool anidro combustível	Qtde Solicitada: 30	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R$ 1.002,3000	Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
34.001.937/0001-01 - DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	30	1.002,3000	266,9900	04/03/2022 13:53:19:860	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: DEITON LUCHETI
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO PORQUE O PRODUTO OFERTADO NÃO TEM HOMOLOGAÇÃO

14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	30	1.002,3000	267,0000	04/03/2022 13:47:13:883	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: ISO VG 46 AW DEITON HIDRA AW
Descrição detalhada do objeto ofertado: ISO VG 46 AW DEITON HIDRA AW...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO APRESENTOU NEM A FICHA TECNCIA E NEM A HOMOLOGAÇÃO DO ITEM

30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	30	1.002,3000	315,0000	04/03/2022 13:49:46:997	-	Adjudicado	Consultar	SIM

000907

Marca: HERCON
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: AW46
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	30	900,0000	384,9900	04/03/2022 13:56:50:050	-	Consultar	SIM

Marca: NATTO
Fabricante: ENERGIS 8
Modelo / Versão: OLEO NATTO HIDRAULICO AW 46 BD-20
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.553.143/0001-72 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	30	1.002,3000	385,0000	04/03/2022 13:46:26:137	-	Consultar	SIM

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: VG 46

Descrição detalhada do objeto ofertado: OLEO LUBRIFICANTE VG 46...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

55.118.103/0001-42 - ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	30	387,4000	387,4000	04/03/2022 13:30:00:247	-	Consultar	SIM

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: PETRONAS
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.815.452/0001-92 - ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	30	1.002,3000	649,8800	04/03/2022 13:55:17:143	-	Consultar	SIM

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo / Versão: LUBRAX HYDRA XP 46 - BD20L
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE

000908

COM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.649.395/0001-65 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	30	1.002,3000	649,8900	04/03/2022 13:54:59:983	-	Consultar	SIM

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo / Versão: LUBRAX
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.609.404/0001-36 - MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	30	1.000,0000	650,0000	04/03/2022 13:45:50:473	-	Consultar	SIM

Marca: VR LUB
Fabricante: VR LUB
Modelo / Versão: AWS46
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO AWS46, GALÃO COM 20 LITROS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	30	1.002,0000	1.002,0000	04/03/2022 13:30:00:247	-	Consultar	SIM

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: HIDRAULICO AW 46
Descrição detalhada do objeto ofertado: HIDRAULICO AW 46...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	30	1.002,3000	1.002,3000	04/03/2022 13:30:00:247	-	Consultar	SIM

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE

COM 20 LITROS. ... 000999

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique **aqui**.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

000910

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Propostas**

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 32022 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 25 - Álcool anidro combustível | **Qtde Solicitada:** 40 | **Qtde Aceita:** 0 | **Valor Estimado:** R$ 708,0000 | **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
30.846.202/0001-10 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS	40	708,0000	319,0000	04/03/2022 14:00:18:620	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: TEXSA
Fabricante: TEXSA DO BRASIL
Modelo / Versão: TDF FLUIDO MULTIFUNCIONAL SAE 10W30
Descrição detalhada do objeto ofertado: TDF FLUIDO MULTIFUNCIONAL SAE 10W30...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA POR NÃO APRESENTAR A HOMOLOGAÇÃO DOS ITES EM QUE VENCEU

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	40	708,0000	319,5000	04/03/2022 14:00:08:467	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: MAXI
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: MAXI GEAR HTF II 10W30
Descrição detalhada do objeto ofertado: "ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP" ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
34.001.937/0001-01 - DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	40	708,0000	336,9900	04/03/2022 13:56:12:710	-		Consultar	SIM

Marca: DEITON LUCHETI
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.869.829/0001-30 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	40	708,0000	339,0000	04/03/2022 13:47:23:690	-	Consultar	SIM

Marca: DEITON
Fabricante: LUCHETI
Modelo / Versão: SAE 10W30 GL-4 DEITON TRAT

Descrição detalhada do objeto ofertado: SAE 10W30 GL-4 DEITON TRAT...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

42.333.053/0001-74 - DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	40	600,0000	459,9900	04/03/2022 13:55:47:893	-	Consultar	SIM

Marca: NATTO
Fabricante: ENERGIS 8
Modelo / Versão: OLEO NATTO TRACTOR HTF II 10W30 BD-20
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

13.553.143/0001-72 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	40	708,0000	460,0000	04/03/2022 13:46:16:320	-	Consultar	SIM

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: FLUID 10W30

Descrição detalhada do objeto ofertado: OLEO LUBRIFICANTE 10W30...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	40	708,0000	465,0000	04/03/2022 13:51:13:770	-	Consultar	SIM

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: ARBOR MTF
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO - Marca:

000912

PETRONAS Modelo: ARBOR MTF...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

55.118.103/0001-42 - ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	40	466,7000	466,7000	04/03/2022 13:30:00:247	-	Consultar SIM

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: PETRONAS
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.649.395/0001-65 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	40	708,0000	530,0600	04/03/2022 17:43:35:643	-	Consultar SIM

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo / Versão: YPF
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.815.452/0001-92 - ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	40	708,0000	530,0700	04/03/2022 17:43:34:493	-	Consultar SIM

Marca: PETROL
Fabricante: PETROL
Modelo / Versão: UNIVERSAL 19 - SAE 10W30 BD20L
Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.609.404/0001-36 - MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	40	707,0000	580,0000	04/03/2022 13:48:13:980	-	Consultar SIM

Marca: KARTER
Fabricante: KARTER
Modelo / Versão: TRAKER 10W30

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30, GALÃO COM 20 LITROS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	40	708,0000	708,0000	04/03/2022 13:30:00:247	-	Consultar	SIM

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique **aqui**.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

PREGÃO ELETRÔNICO 000914

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00003/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

13.553.143/0001-72 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	Álcool anidro combustível	Litro	10	R$ 846,0000	R$ 545,0000	R$ 5.450,0000

Marca: GT OIL
Fabricante: GT OIL
Modelo / Versão: MASTER TECH 15W40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO 15W40 SEMISINTETICO

Total do Fornecedor: R$ 5.450,0000

14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Aditivo	Unidade	15	R$ 525,0000	R$ 131,0000	R$ 1.965,0000

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: T5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES - Marca: RADNAQ Modelo: T5

4	Fluido de sistema de freio	Unidade	10	R$ 528,0000	R$ 175,0000	R$ 1.750,0000

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: RADNAQ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUIDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML - Marca: RADNAQ Modelo: RADNAQ

Total do Fornecedor: R$ 3.715,0000

20.649.395/0001-65 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	Graxa	Balde 20,00 L	50	R$ 631,0000	R$ 434,9900	R$ 21.749,5000

Marca: EVORA
Fabricante: EVORA
Modelo / Versão: EVORA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Lítio , Tipo Aditivos: Anticorrosivo E Lubrificante , Consistência Nlgi: 0 , Características Adicionais: Lubrificante Sólido

Total do Fornecedor: R$ 21.749,5000

23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	Álcool anidro combustível	Litro	200	R$ 44,8000	R$ 31,4000	R$ 6.280,0000

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPÍRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ DILUIDO SIMILAR AO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS

8	Álcool anidro combustível	Litro	5	R$ 974,4000	R$ 687,6900	R$ 3.438,4500

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: CONF. EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO

18	Álcool anidro combustível	Litro	30	R$ 1.085,0000	R$ 759,9000	R$ 22.797,0000

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo / Versão: XX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO

000915

Total do Fornecedor: R$ 32.515,4500

30.572.270/0001-38 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	Álcool anidro combustível	Litro	20	R$ 509,0000	R$ 315,0000	R$ 6.300,0000

Marca: HERCON
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: AW46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ÓLEO 46 XVI HVLT DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP"

13	Álcool anidro combustível	Litro	50	R$ 975,0000	R$ 315,0000	R$ 15.750,0000

Marca: HERCON
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: AW46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP"

14	Álcool anidro combustível	Litro	50	R$ 998,0000	R$ 332,0000	R$ 16.600,0000

Marca: MAXI
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: MAXI GRANZ 10W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP"

19	Álcool anidro combustível	Litro	20	R$ 1.100,0000	R$ 438,0000	R$ 8.760,0000

Marca: VORAX
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: VORAX SYNTHETIC SM 5W30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO EXCLUSIVO ME/EPP"

22	Álcool anidro combustível	Litro	10	R$ 815,0000	R$ 330,0000	R$ 3.300,0000

Marca: VORAX
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: VORAX PREMIUM SL 20W50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP"

23	Álcool anidro combustível	Litro	50	R$ 977,2000	R$ 960,0000	R$ 48.000,0000

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: TRX 20W40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP"

24	Álcool anidro combustível	Litro	30	R$ 1.002,3000	R$ 315,0000	R$ 9.450,0000

Marca: HERCON
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: AW46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP

25	Álcool anidro combustível	Litro	40	R$ 708,0000	R$ 319,5000	R$ 12.780,0000

Marca: MAXI
Fabricante: ENERGIS
Modelo / Versão: MAXI GEAR HTF II 10W30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP"

Total do Fornecedor: R$ 120.940,0000

34.001.937/0001-01 - DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Fluido de sistema de freio	Unidade	10	R$ 810,0000	R$ 288,0000	R$ 2.880,0000

Marca: HI TECH
Fabricante: HI TECH
Modelo / Versão: ATF DEXRON II
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo

11	Álcool anidro combustível	Litro	200	R$ 378,0000	R$ 217,9900	R$ 43.598,0000

Marca: DEITON LUCHETI
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS.

15	Álcool anidro combustível	Litro	5	R$ 1.320,0000	R$ 448,9900	R$ 2.244,9500

Marca: DEITON LUCHETI
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS,

000916

16	Álcool anidro combustível	Litro	225	R$ 650,0000	R$ 290,9000	R$ 65.452,5000

Marca: DEITON LUCHETI
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS.

17	Álcool anidro combustível	Litro	75	R$ 650,0000	R$ 290,9000	R$ 21.817,5000

Marca: DEITON LUCHETI
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS.

20	Álcool anidro combustível	Litro	10	R$ 893,2000	R$ 324,9900	R$ 3.249,9000

Marca: DEITON LUCHETI
Fabricante: DEITON LUCHETI
Modelo / Versão: DEITON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS.

Total do Fornecedor: **R$ 139.242,8500**

55.118.103/0001-42 - ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Solução	Embalagem 20,00 L	20	R$ 216,0000	R$ 91,0000	R$ 1.820,0000

Marca: BIOARLA
Fabricante: BIOARLA
Modelo / Versão: BIOARLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução Aplicação: Análise De Derivados De Petróleo , Tipo: 3000 Ppm De Enxofre Em Óleo Diesel

5	Fluido de sistema de freio	Unidade	5	R$ 574,0000	R$ 210,6000	R$ 1.053,0000

Marca: RADNAQ
Fabricante: RADNAQ
Modelo / Versão: RADNAQ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 4

21	Álcool anidro combustível	Litro	50	R$ 890,1500	R$ 471,9000	R$ 23.595,0000

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo / Versão: PETRONAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP

Total do Fornecedor: **R$ 26.468,0000**

Valor Global da Ata: **R$ 350.080,8000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

000317

TERMO DE ADJUDICACAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 03/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	1	ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP	RADNAQ	15,00	131,00
ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	2	ARLA 32 COM 20 LITROS EXCLUSIVO ME/EPP	BIORLA	20,00	91,00
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	3	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS,HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DA ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	HI TECH	10,00	288,00
ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	4	FLUIDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML EXCLUSIVO ME/EPP	RADNAQ	10,00	175,00
ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	5	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ml EXCLUSIVO ME/EPP	RADNAQ	5,00	210,60
J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	6	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg EXCLUSIVO ME/EPP	EVORA	50,00	434,99
DSC AUTO PECAS EIRELI	7	LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ DILUIDO SIMILAR AO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS EXCLUSIVO ME/EPP	IPIRANGA	200,00	31,40
DSC AUTO PECAS EIRELI	8	OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO/ APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	IPIRANGA	5,00	687,69
A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI.	9	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	GT OIL	10,00	545,00
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	10	ÓLEO 46 XVI HVLT DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA . EXCLUSIVO ME/EPP	HERCON	20,00	315,00
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	11	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	DEITON LUCHETI	200,00	217,99

DSC AUTO PECAS EIRELI	12	ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	IPIRANGA	50,00	32,79
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	13	ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	HERCON	50,00	315,00
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	14	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	MAXI	50,00	332,00
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	15	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	DEITON LUCHETI	5,00	448,99
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	16	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. AMPLA CONCORRÊNCIA	DEITON LUCHETI	225,00	290,90
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	17	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. COTA RESERVADA ME/EPP	DEITON LUCHETI	75,00	290,90
DSC AUTO PECAS EIRELI	18	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	IPIRANGA	30,00	759,90
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	19	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	VORAX	20,00	438,00
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	20	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	DEITON LUCHETI	10,00	324,99
ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	21	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	PETRONAS	50,00	471,90
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	22	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/ APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS	VORAX	10,00	330,00

		FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP			
DSC AUTO PECAS EIRELI	23	ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	IPIRANGA	50,00	922,90
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	24	ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP	HERCON	30,00	315,00
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	25	ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	MAXI	40,00	319,50

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,31 de março de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

000320

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 13553143000172

Nome:

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de: | até:

Data de Início Impedimento: de: | até:

Data de Fim Impedimento: de: | até:

Situação: Todas

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

	Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
	OURO VERDE DO OESTE	13.553.143/0001-72	A. J. ZORNITA E CIA	23/01/2016	22/01/2018		Expirado

Download Lista Impedidos

000321

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	30572270000138
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000322

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	23656004000128
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000323

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	34001937000101
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000324

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	55118103000142
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000325

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	20649395000165
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000326

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	14974969000178
Nome			

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000327

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 01/04/2022 10:24
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Fri, 1 Apr 2022 10:23:51 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<jmarangoni@jmarangoni.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<jmarangoni@jmarangoni.com.br>... relayed; expect no further notifications

---

Original-Envelope-Id: <b0dead58-0834-7945-349f-b620b1eb0cf8@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Fri, 1 Apr 2022 10:23:51 -0300

Final-Recipient: RFC822; jmarangoni@jmarangoni.com.br
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.0.0
Remote-MTA: DNS; mail.jmarangoni.com.br
Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted
Last-Attempt-Date: Fri, 1 Apr 2022 10:24:07 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.53] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]
(may be forged))
        (authenticated bits=0)
        by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 231DNpOZ024540
        for <jmarangoni@jmarangoni.com.br>; Fri, 1 Apr 2022 10:23:51 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="------------fX8XaxZHB2OXAT80v85Yn5dh"
Message-ID: <b0dead58-0834-7945-349f-b620b1eb0cf8@capanema.pr.gov.br>
Date: Fri, 1 Apr 2022 10:23:52 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
 Thunderbird/91.7.0
Content-Language: pt-BR
To: jmarangoni@jmarangoni.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: Assinatura digital da ATA 97
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

000328

Assunto: Successful Mail Delivery Report
De: MAILER-DAEMON@arnie0135.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)
Data: 01/04/2022 10:30
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

This is the mail system at host arnie0162.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s)
listed below. If the message was delivered to mailbox you will
receive no further notifications. Otherwise you may still receive
notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<engemaq@engemaq.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<engemaq@engemaqhospedagemdesiteswss900156> GN8XI2r+RmIRYAAAM4zy0Q Saved

---

Reporting-MTA: dns; arnie0162.email.locaweb.com.br
Original-Envelope-Id: <636f1c7a-d852-b01a-beff-c7bf6cd1fa7e@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: 85CE2A0019B
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Fri, 1 Apr 2022 10:30:18 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; engemaq@engemaq.com.br
Original-Recipient: rfc822;engemaq@engemaq.com.br
Action: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; 127.0.0.1
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 <engemaq@engemaqhospedagemdesiteswss900156>
GN8XI2r+RmIRYAAAM4zy0Q Saved

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-Original-To: <engemaq@engemaq.com.br>
Received: from arnie0162.email.locaweb.com.br (localhost [127.0.0.1])
by arnie0162.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id 85CE2A0019B
for <engemaq@engemaq.com.br>; Fri, 1 Apr 2022 10:30:18 -0300 (-03)
Received: from burns0174.correio.biz (bob0009.email.locaweb.com.br [10.31.68.141])
by arnie0162.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id 8ED64A0017E
for <engemaq@engemaq.com.br>; Fri, 1 Apr 2022 10:30:17 -0300 (-03)
X-DKIM: Sendmail DKIM Filter v2.8.2 arnie0162.email.locaweb.com.br 8ED64A0017E
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])
by burns0174.correio.biz (Postfix) with ESMTPS id 4KVLdH1ZLKz8L
for <engemaq@engemaq.com.br>; Fri, 1 Apr 2022 10:30:11 -0300 (-03)
Received: from [192.168.0.53] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]
(may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 231DU8ov026098
for <engemaq@engemaq.com.br>; Fri, 1 Apr 2022 10:30:08 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="------------zkam2vEB0Qdhv3EOewugmhTU"
Message-ID: <636f1c7a-d852-b01a-beff-c7bf6cd1fa7e@capanema.pr.gov.br>
Date: Fri, 1 Apr 2022 10:30:09 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
Thunderbird/91.7.0
Content-Language: pt-BR
To: engemaq@engemaq.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-mb: yes

000329

Assunto: Successful Mail Delivery Report
De: MAILER-DAEMON@arnie0158.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)
Data: 01/04/2022 10:38
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

This is the mail system at host arnie0158.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s)
listed below. If the message was delivered to mailbox you will
receive no further notifications. Otherwise you may still receive
notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<licitacao.pe@petroeste.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250
2.0.0 <licitacao.pe@petroeste1> IC4PL18AR2KdIAAARbtVYQ Saved

Reporting-MTA: dns; arnie0158.email.locaweb.com.br
Original-Envelope-Id: <691fc962-e5d8-7cbe-2953-9743a49cb1cb@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: AD0769801B6
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Fri, 1 Apr 2022 10:38:39 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; licitacao.pe@petroeste.com.br
Original-Recipient: rfc822;licitacao.pe@petroeste.com.br
Action: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; 127.0.0.1
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 <licitacao.pe@petroeste1>
IC4PL18AR2KdIAAARbtVYQ Saved

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-Original-To: <licitacao.pe@petroeste.com.br>
Received: from arnie0158.email.locaweb.com.br (localhost [127.0.0.1])
by arnie0158.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id AD0769801B6
for <licitacao.pe@petroeste.com.br>; Fri, 1 Apr 2022 10:38:39 -0300 (-03)
Received: from burns0174.correio.biz (bob0013.email.locaweb.com.br [10.31.68.217])
by arnie0158.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id AE7EA9801B3
for <licitacao.pe@petroeste.com.br>; Fri, 1 Apr 2022 10:38:38 -0300 (-03)
X-DKIM: Sendmail DKIM Filter v2.8.2 arnie0158.email.locaweb.com.br AE7EA9801B3
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])
by burns0174.correio.biz (Postfix) with ESMTPS id 4KVLph5PYwz8N
for <licitacao.pe@petroeste.com.br>; Fri, 1 Apr 2022 10:38:20 -0300 (-03)
Received: from [192.168.0.53] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]
(may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 231DcG4F028229
for <licitacao.pe@petroeste.com.br>; Fri, 1 Apr 2022 10:38:16 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="------------0Jf5ibkGFI7Cqc0zmrB42cmW"
Message-ID: <691fc962-e5d8-7cbe-2953-9743a49cb1cb@capanema.pr.gov.br>
Date: Fri, 1 Apr 2022 10:38:18 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
Thunderbird/91.7.0
Content-Language: pt-BR
To: licitacao.pe@petroeste.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-mb: yes

000330

Assunto: Successful Mail Delivery Report
De: MAILER-DAEMON@pleskl0046.hospedagemdesites.ws (Mail Delivery System)
Data: 01/04/2022 10:45
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

This is the mail system at host pleskl0046.hospedagemdesites.ws.

Your message was successfully delivered to the destination(s)
listed below. If the message was delivered to mailbox you will
receive no further notifications. Otherwise you may still receive
notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<compras@superpecascaxias.com.br>: delivery via plesk_virtual: delivered via
plesk_virtual service

Reporting-MTA: dns; pleskl0046.hospedagemdesites.ws
Original-Envelope-Id: <482865ee-d785-cd11-1ff3-65ff49663971@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: B4C73180057
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Fri, 1 Apr 2022 10:45:45 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; compras@superpecascaxias.com.br
Original-Recipient: rfc822;compras@superpecascaxias.com.br
Action: relayed
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: X-Postfix; delivery via plesk_virtual: delivered via
plesk_virtual service

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-No-Auth: unauthenticated sender
Received: from [192.168.0.53] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]
(may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 231DjY6J029857
for <compras@superpecascaxias.com.br>; Fri, 1 Apr 2022 10:45:35 -0300
X-No-Auth: unauthenticated sender
X-No-Relay: not in my network
Received: from pleskgw0006.correio.biz (pleskgw0006.correio.biz [200.234.222.7])
by pleskflanders0003.admincontrolpanel.com (Postfix) with ESMTP id 9A224559460
for <compras@superpecascaxias.com.br>; Fri, 1 Apr 2022 10:45:45 -0300 (-03)
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])
by pleskgw0006.correio.biz (Postfix) with ESMTP id 38AD712A0DD
for <compras@superpecascaxias.com.br>; Fri, 1 Apr 2022 10:45:34 -0300 (-03)
Received: from [192.168.0.53] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]
(may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 231DjY6J029857
for <compras@superpecascaxias.com.br>; Fri, 1 Apr 2022 10:45:35 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="------------8cVqoWijBd4qW4jbrfuFJ0bV"
Message-ID: <482865ee-d785-cd11-1ff3-65ff49663971@capanema.pr.gov.br>
Date: Fri, 1 Apr 2022 10:45:36 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
Thunderbird/91.7.0
Content-Language: pt-BR
To: compras@superpecascaxias.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

000931

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 01/04/2022 10:37
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Fri, 1 Apr 2022 10:36:27 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<compras@cascafil.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<compras@cascafil.com.br>... relayed; expect no further notifications

---

Original-Envelope-Id: <d21045dd-91b4-6d25-b8ff-6ee01029e175@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Fri, 1 Apr 2022 10:36:27 -0300

Final-Recipient: RFC822; compras@cascafil.com.br
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.0.0
Remote-MTA: DNS; cascafil.com.br
Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted
Last-Attempt-Date: Fri, 1 Apr 2022 10:37:14 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.53] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]
(may be forged))
        (authenticated bits=0)
        by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 231DaR7j027736
        for <compras@cascafil.com.br>; Fri, 1 Apr 2022 10:36:27 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="------------xwx5g3GHGG1iLXDvE30P0HB1"
Message-ID: <d21045dd-91b4-6d25-b8ff-6ee01029e175@capanema.pr.gov.br>
Date: Fri, 1 Apr 2022 10:36:28 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
 Thunderbird/91.7.0
Content-Language: pt-BR
To: compras@cascafil.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: Assinatura digital da ATA 82
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

000932

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 01/04/2022 10:11
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Fri, 1 Apr 2022 10:11:20 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<rogama@rogamads.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<rogama@rogamads.com.br>... relayed; expect no further notifications

---

Original-Envelope-Id: <05ceb0ab-0b09-654e-9dee-12a00db9c58c@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Fri, 1 Apr 2022 10:11:20 -0300

Final-Recipient: RFC822; rogama@rogamads.com.br
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.0.0
Remote-MTA: DNS; mail.rogamads.com.br
Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted
Last-Attempt-Date: Fri, 1 Apr 2022 10:11:34 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.53] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]
(may be forged))
        (authenticated bits=0)
        by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 231DBJe3021206
        for <rogama@rogamads.com.br>; Fri, 1 Apr 2022 10:11:20 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="------------7SsvnLJiXHNks3TWWRtORPQd"
Message-ID: <05ceb0ab-0b09-654e-9dee-12a00db9c58c@capanema.pr.gov.br>
Date: Fri, 1 Apr 2022 10:11:20 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
 Thunderbird/91.7.0
Content-Language: pt-BR
To: rogama@rogamads.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: Assinatura digital da ATA 98/2022
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº96/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Aos trinta e um dias de março de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 3/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, sediada na AV SANDRA MARIA, 335 JD DAS BELEZAS - CEP: 06315020 - BAIRRO: JD DAS BELEZAS, na cidade de Carapicuíba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.118.103/0001-42, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ZIGOMAR DE ABREU, portador do RG nº 6479247 e do CPF nº 525.793.528-72, residente no endereço: ALAMEDA ITAPECURU, 473 APTO. 33 - CEP: 06454080 - BAIRRO: ALPHAVILLE INDUSTRIAL, na cidade de Barueri/SP.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	41160	ARLA 32 COM 20 LITROS EXCLUSIVO ME/EPP	BIORLA	GL	20,00	91,00	1.820,00
5	48442	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ml EXCLUSIVO ME/EPP	RADNAQ	CX	5,00	210,60	1.053,00
21	58294	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E FQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA EXCLUSIVO ME/EPP	PETRONAS	GL	50,00	471,90	23.595,00

26.468,00

Valor Total da Contratação R$ 26.468,00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 31/03/2022 e encerramento em 30/03/2023.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 26.468,00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1410	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1770	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1780	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1850	08.001.26.782.2601.2274	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2840	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3000	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3050	09.001.10.304.1001.2352	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3050	09.001.10.304.1001.2352	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3590	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA **NONA** - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa,** isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à

Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;

b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 3/2022,** o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)ZIGOMAR DE ABREU**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, trinta e um dias de março de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ZIGOMAR DE ABREU:52579352872
Assinado de forma digital por ZIGOMAR DE ABREU:52579352872
Dados: 2022.04.01 11:39:03 -03'00'

ZIGOMAR DE ABREU
Representante Legal
ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA
Detentora da Ata

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº94/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Aos trinta e um dias de março de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 3/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DSC AUTO PECAS EIRELI, sediada na AV BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). SANDRO TATIANO COPINI, portador do RG nº 53409220 e do CPF nº 788.284.739-91, residente no endereço: AVENIDA BRASIL, 1166 AP 4 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	53161	LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ DILUIDO SIMILAR AO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS EXCLUSIVO ME/EPP	IPIRANGA	GL	200,00	31,40	6.280,00
8	58282	OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO/ APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	IPIRANGA	CX	5,00	687,69	3.438,45
12	58300	ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	IPIRANGA	GL	50,00	32,79	1.639,50
18	58291	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	IPIRANGA	CX	30,00	759,90	22.797,00

23	58298	ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	IPIRANGA	GL	50,00	922,90	46.145,00

80.299,95

Valor Total da Contratação R$ 80.299,95 (Oitenta Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 31/03/2022 e encerramento em 30/03/2023.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 80.299,95 (Oitenta Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (6 / 100)

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1410	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1770	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1780	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1850	08.001.26.782.2601.2274	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2840	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3000	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3050	09.001.10.304.1001.2352	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3050	09.001.10.304.1001.2352	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3590	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA **NONA** - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no

prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa,** isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do

órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;

b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do

instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 3/2022,** o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)SANDRO TATIANO COPINI**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, trinta e um dias de março de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

SANDRO TATIANO COPINI
Representante Legal
DSC AUTO PECAS EIRELI
Detentora da Ata

PORTARIA Nº 8.107, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 3/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº *3/2022*, objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	1	ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP	RADNAQ	15,00	131,00
ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	2	ARLA 32 COM 20 LITROS EXCLUSIVO ME/EPP	BIORLA	20,00	91,00
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	3	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS,HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DA ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	HI TECH	10,00	288,00
ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	4	FLUIDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML EXCLUSIVO ME/EPP	RADNAQ	10,00	175,00
ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	5	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ml EXCLUSIVO ME/EPP	RADNAQ	5,00	210,60
J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	6	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg EXCLUSIVO ME/EPP	EVORA	50,00	434,99
DSC AUTO PECAS EIRELI	7	LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ DILUIDO SIMILAR AO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS EXCLUSIVO ME/EPP	IPIRANGA	200,00	31,40
DSC AUTO PECAS EIRELI	8	OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO/ APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	IPIRANGA	5,00	687,69
A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI.	9	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	GT OIL	10,00	545,00

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	10	ÓLEO 46 XVI HVLT DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	HER CON	20,00	315,00
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	11	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	DEIT ON LUC HETI	200,00	217,99
DSC AUTO PECAS EIRELI	12	ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	IPIRA NGA	50,00	32,79
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	13	ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	HER CON	50,00	315,00
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	14	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	MAX I	50,00	332,00
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	15	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	DEIT ON LUC HETI	5,00	448,99
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	16	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. AMPLA CONCORRÊNCIA	DEIT ON LUC HETI	225,00	290,90
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	17	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. COTA RESERVADA ME/EPP	DEIT ON LUC HETI	75,00	290,90
DSC AUTO PECAS EIRELI	18	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	IPIRA NGA	30,00	759,90
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	19	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	VOR AX	20,00	438,00
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E	20	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E	DEIT ON LUC HETI	10,00	324,99

LUBRIFICANTES LTDA		EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP			
ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	21	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	PETRONAS	50,00	471,90
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	22	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/ APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	VORAX	10,00	330,00
DSC AUTO PECAS EIRELI	23	ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	IPIRANGA	50,00	922,90
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	24	ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP	HERCON	30,00	315,00
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	25	ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	MAXI	40,00	319,50

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº ***3/2022***, é de R$ 349.865,30 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono trinta e um dias de março de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME	1	DIVISÓRIA DURATEX-EUCATEX, PAINEL DUPLO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3CM, COR BRANCA, COM PERFIL, PARAFUSOS E BUCHAS, INSTALADA.	EUCATEX	200,00	176,00
MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME	2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO LOUSA BRANCO QUADRICULADO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM, COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA (QUADRÍCULOS DE 5 CM)	FÓRMICA	90,00	209,90
MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME	3	MOLDURA EM MADEIRA COM LARGURA DE 7 CM E ESPESSURA DE 1CM, COM INSTALAÇÃO.	FÓRMICA	200,00	30,50
MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME	4	PORTA DURATEX-EUCATEX, PAINEL DUPLO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3CM, COR BRANCA, COM PERFIL, FECHADURA, PARAFUSOS, DOBRADIÇAS, BUCHAS E BATENTES. INSTALADA.	MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE	50,00	415,00
MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME	5	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS EM MDF, MDP OU EUCATEX JÁ EXISTENTES CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE	150,00	29,00
MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME	6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MARCENARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE ABERTURAS E MÓVEIS DIVERSOS.	MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE	300,00	84,00
MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME	7	SERVIÇO DE MONTAGEM DE DIVISÓRIAS EM MDF, MDP OU EUCATEX JÁ EXISTENTES CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE	150,00	35,00
MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME	8	VIDRO COMUM INCOLOR 4MM, COM PERFIL, INSTALADO EM DIVISÓRIAS OU PORTAS DURATEX-EUCATEX	MESUL MOVEIS E ESQUADRIAS SUDOESTE	20,00	285,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 12/2022, é de R$ 121.441,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono trinta e um dias de março de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°12/2022
Pregão Eletrônico Nº 012/2022
Data da Assinatura: 31/03/2022.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM, DESMONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, LOUSAS BRANCAS PARA QUADRO BRANCO, BEM COMO MÃO DE OBRA DE MARCENARIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$ 121.441,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.107, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 3/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2022, objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	1	ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP	RADNAQ	15,00	131,00
ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	2	ARLA 32 COM 20 LITROS EXCLUSIVO ME/EPP	BIORLA	20,00	91,00
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	3	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS,HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DA ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	III TECH	10,00	288,00
ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	4	FLUIDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML. EXCLUSIVO ME/EPP	RADNAQ	10,00	175,00
ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	5	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ml EXCLUSIVO ME/EPP	RADNAQ	5,00	210,60
J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	6	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LITIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg EXCLUSIVO ME/EPP	EVORA	50,00	434,99
DSC AUTO PECAS EIRELI	7	LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ DILUIDO SIMILAR AO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS EXCLUSIVO ME/EPP	IPIRANGA	200,00	31,40
DSC AUTO PECAS EIRELI	8	ÓLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	IPIRANGA	5,00	687,69
A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	9	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	GT OIL	10,00	545,00
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	10	ÓLEO 46 XVI HVLT DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	HERCON	20,00	315,00
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	11	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	DEITON LUCHETI	200,00	217,99
DSC AUTO PECAS EIRELI	12	ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	IPIRANGA	50,00	32,79
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	13	ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	HERCON	50,00	315,00
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	14	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	MAXI	50,00	332,00
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	15	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTETICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	DEITON LUCHETI	5,00	448,99
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	16	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. AMPLA CONCORRÊNCIA	DEITON LUCHETI	225,00	290,90
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	17	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. COTA RESERVADA ME/EPP	DEITON LUCHETI	75,00	290,90
DSC AUTO PECAS EIRELI	18	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTETICO PARA DIESEL COM 01 LITRO, CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	IPIRANGA	30,00	759,90
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	19	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTETICO PARA VEICULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	VORAX	20,00	438,00

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	20	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	DE-ITON LUCHETTI	10,00	324,99
ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	21	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	PETRONAS	50,00	471,90
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	22	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	VORAX	10,00	330,00
DSC AUTO PECAS EIRELI	23	ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	IPIRANGA	50,00	922,90
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	24	ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP	HERCON	30,00	315,00
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	25	ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	MAXI	40,00	319,50

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 3/2022, é de R$ 349.865,30 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono trinta e um dias de março de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº82/2022
Pregão Eletrônico Nº 03/2022
Data da Assinatura: 31/03/2022.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI.
Objeto:AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 5.450,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº93/2022
Pregão Eletrônico Nº 03/2022
Data da Assinatura: 31/03/2022.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
Objeto:AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 72.940,00 (Setenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº94/2022
Pregão Eletrônico Nº 03/2022
Data da Assinatura: 31/03/2022.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DSC AUTO PECAS EIRELI
Objeto:AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 80.299,95 (Oitenta Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº95/2022
Pregão Eletrônico Nº 03/2022
Data da Assinatura: 31/03/2022.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
Objeto:AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 139.242,85 (Cento e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº96/2022
Pregão Eletrônico Nº 03/2022
Data da Assinatura: 31/03/2022.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA
Objeto:AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 26.468,00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº97/2022
Pregão Eletrônico Nº 03/2022
Data da Assinatura: 31/03/2022.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
Objeto:AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 21.749,50 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº98/2022
Pregão Eletrônico Nº 03/2022
Data da Assinatura: 31/03/2022.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
Objeto:AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 3.715,00 (Três Mil, Setecentos e Quinze Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

03/2022

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de Licitação para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE CAPANEMENSE., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 74, incisos I da Lei 14.133/2021.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
VALOR TOTAL: R$ 77.184,00 (setenta e sete mil e cento e oitenta e quatro reais).

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62095	"SPOTS" (CHAMADAS CURTAS) DE APROXIMADAMENTE 30 SEGUNDOS, VEICULADOS NA PROGRAMAÇÃO EM HORÁRIO DAS 6H ÀS 19H, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA.	1.200,00	UN	25,00	30.000,00
2	62096	AVISOS TESTEMUNHAIS DE NO MÁXIMO 90 SEGUNDOS (LEITURAS AO VIVO PELO LOCUTOR), EM HORÁRIO DAS 6H ÀS 19H, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA.	720,00	UN	45,00	32.400,00
3	62097	PROGRAMAS INFORMATIVOS SEMANAIS (1 VEZ POR SEMANA), REALIZADOS EM DIA E HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, COM CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, EDUCATIVO E ORIENTATIVO, INCLUINDO A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO (TODAS AS SECRETARIAS) E DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DISPONIBILIZADOS AOS CIDADÃOS. OS PROGRAMAS DEVERÃO TER O TEMPO MÍNIMO DE 2 MINUTOS E MÁXIMO DE 5 MINUTOS.	48,00	UN	308,00	14.784,00
TOTAL						77.184,00

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 30 dia(s) do mês de março de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022
Processo inexigibilidadeNº 3/2022
Data da Assinatura: 30/03/2022.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ILHA BELA FM TRES LTDA.
Objeto: : CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE CAPANEMENSE.
Valor total: R$77.184,00 (Setenta e Sete Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

ERRATA 01

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 72/2019- SESA-PROTOCOLO 16.271.853-3
No edital item 3.1
Onde Lia-se:
3.1. A despesa com a contratação da obra, estimada em R$ 861.015,60 (Oitocentos e Sessenta e Um Mil e Quinze Reais e Sessenta Centavos), valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Leia-se:
3.1. A despesa com a contratação da obra, estimada em R$ 1.087.754,18(Um Milhão, Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos), valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 31 dia(s) do mês de março de 2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.044, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Exonera, a pedido, a servidora Morgana Manjabosco e declara a vacância do cargo de Analista de Recursos Humanos.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, inciso I e artigo 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora Morgana Manjabosco, a pedido, do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos – Matrícula 3528-1, nomeada por meio do Decreto nº 7.015/2022.

Art. 2º Fica declarado a vacância do cargo de Analista de Recursos Humanos, nível RH, do Grupo Ocupacional 02 – ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 19 da Lei 877/2001, considerando a exoneração da servidora Morgana Manjabosco.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao 01 dia do mês de abril de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.108, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Concede Licença Maternidade a funcionária pública Ana Carina Trapp da Silva.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a funcionária pública Ana Carina Trapp da Silva – Professora 40h, do dia 31 de março de 2022 a 28 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº93/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Aos trinta e um dias de março de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 3/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, sediada na ROD BR-467 KM78, S/N A 850 MT VIAD. SALA 01 - CEP: 85907060 - BAIRRO: VISTA ALEGRE, na cidade de Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 30.572.270/0001-38, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). FERNANDO FABIANO FAVERO, portador do RG nº 8.824.005-7 e do CPF nº 008.172.319-94, residente no endereço: RUA CARLOS ALDINO RIPPEL, 62 - CEP: 85905094 - BAIRRO: JARDIM GISELA, na cidade de Toledo/PR.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
10	58296	ÓLEO 46 XVI HVLT DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA EXCLUSIVO ME/EPP	HERCON	GL	20,00	315,00	6.300,00
13	58295	ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA EXCLUSIVO ME/EPP	HERCON	GL	50,00	315,00	15.750,00
14	58288	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA EXCLUSIVO ME/EPP	MAXI	GL	50,00	332,00	16.600,00
19	58292	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1	VORAX	CX	20,00	438,00	8.760,00

JUSCILEI MARCELO MUMBACH:05793444955 Assinado de forma digital por JUSCILEI MARCELO MUMBACH:05793444955 Dados: 2022.04.01 13:24:57 -03'00'

		LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA EXCLUSIVO ME/EPP					
22	58297	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/ APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA EXCLUSIVO ME/EPP	VORAX	CX	10,00	330,00	3.300,00
24	62053	ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP	HERCON	BLD	30,00	315,00	9.450,00
25	58301	ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA EXCLUSIVO ME/EPP	MAXI	GL	40,00	319,50	12.780,00

72.940,00

Valor Total da Contratação R$ 72.940,00 (Setenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 31/03/2022 e encerramento em 30/03/2023.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 72.940,00 (Setenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

JUSCILEI MARCELO MUMBACH:0579 3444955 Assinado de forma digital por JUSCILEI MARCELO MUMBACH:0579 3444955 Dados: 2022.04.01 13:25:28 -03'00'

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

JUSCILEI MARCELO MUMBACH:05793444955
Assinado de forma digital por JUSCILEI MARCELO MUMBACH:05793444955
Dados: 2022.04.01 13:26:53 -03'00'

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

JUSCILEI MARCELO MUMBACH:05793444955 Assinado de forma digital por JUSCILEI MARCELO MUMBACH:05793444955 Dados: 2022.04.01 13:27:05 03'00'

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1410	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1770	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1780	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1850	08.001.26.782.2601.2274	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2840	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3000	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3050	09.001.10.304.1001.2352	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3050	09.001.10.304.1001.2352	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3590	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

JUSCILEI MARCELO MUMBACH:05744495544 Assinado de forma digital por JUSCILEI MARCELO MUMBACH:05744495544 Dados: 2022.04.01 13:27:16 -03'00'

2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA **NONA** - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

JUSCILEI MARCELO MUMBAC H:05793444955 Assinado de forma digital por JUSCILEI MARCELO MUMBACH:05793444955 Dados: 2022.04.01 13:27:29 -03'00'

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

JUSCILEI MARCELO MUMBACH:05793444955
Assinado de forma digital por JUSCILEI MARCELO MUMBACH:05793444955
Dados: 2022.04.01 13:50:42 -03'00'

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa,** isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em

JUSCILEI MARCELO MUMBACH:05793444955 Assinado de forma digital por JUSCILEI MARCELO MUMBACH:05793444955 Dados: 2022.04.01 13:33:44 -03'00'

arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais

JUSCILEI MARCELO MUMBACH:05793444955
Assinado de forma digital por JUSCILEI MARCELO MUMBACH:05793444955
Dados: 2022.04.01 13:50:04 -03'00'

regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;

b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

JUSCILEI MARCELO MUMBACH:05793444955

Assinado de forma digital por JUSCILEI MARCELO MUMBACH:05793444955
Dados: 2022.04.01 13:50:29 -03'00'

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 3/2022,** o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)FERNANDO FABIANO FAVERO**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, trinta e um dias de março de 2022

JUSCILEI MARCELO MUMBACH:05793444955

Assinado de forma digital por JUSCILEI MARCELO MUMBACH:05793444955
Dados: 2022.04.01 13:50:17 -03'00'

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

FERNANDO FABIANO FAVERO
Representante Legal
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
Detentora da Ata

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº95/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Aos trinta e um dias de março de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 3/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, sediada na RUA TREZE DE MAIO , 875 - CEP: 95084460 - BAIRRO: CRISTO REDENTOR, na cidade de Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.001.937/0001-01, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). DANIEL FRANCISCO PRIMIERI, portador do RG nº e do CPF nº 929.325.170-15, residente no endereço: , na cidade de /.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	62052	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS,HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DA ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	HI TECH	GL	10,00	288,00	2.880,00
11	58286	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA EXCLUSIVO ME/EPP	DEI TO N LU CH ETI	GL	200,00	217,99	43.598,00
15	58289	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA EXCLUSIVO ME/EPP	DEI TO N LU CH ETI	GL	5,00	448,99	2.244,95
16	58290	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS	DEI TO	GL	225,00	290,90	65.452,50

		FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA AMPLA CONCORRÊNCIA	N LU CH ETI				
17	58290	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA COTA RESERVADA ME/EPP	DEI TO N LU CH ETI	GL	75,00	290,90	21.817,50
20	58293	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA EXCLUSIVO ME/EPP	DEI TO N LU CH ETI	GL	10,00	324,99	3.249,90

139.242,85

Valor Total da Contratação R$ 139.242,85 (Cento e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 31/03/2022 e encerramento em 30/03/2023.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 139.242,85 (Cento e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto)**

dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1410	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1770	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1780	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1850	08.001.26.782.2601.2274	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2840	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3000	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3050	09.001.10.304.1001.2352	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3050	09.001.10.304.1001.2352	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3590	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA **NONA** - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa,** isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em

arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais

regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;

b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 3/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)DANIEL FRANCISCO PRIMIERI**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, trinta e um dias de março de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LT:34001937000101

Assinado digitalmente por DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LT:34001937000101
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=CAXIAS DO SUL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=27117150000198, OU=presencial, CN=DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LT:34001937000101
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.04 08:01:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

DANIEL FRANCISCO PRIMIERI
Representante Legal
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
Detentora da Ata

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 3/2022, Ata de Registro de Preços nº 98/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa para que assine a Ata de Registro de Preços e nos devolva uma via no prazo de 3 (três) dias úteis, caso não recebamos nesse prazo será aberto um Processo Administrativo contra a empresa com aplicação de multas e sanções. Pois a ata foi encaminhada no dia 01/04/2022 e até hoje não tivemos retorno, depois disso já foi feito contato 2 vezes com a empresa via telefone e e-mail, até o momento não tivemos êxito.

3. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:

- **a)** Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- **b)** Apresentar documentação falsa;
- **c)** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- **d)** Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
- **e)** Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
- **f)** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- **g)** Comportar-se de modo inidôneo;
- **h)** Cometer fraude fiscal;
- **i)** Fizer declaração falsa;
- **j)** Ensejar o retardamento da execução do certame.

3.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- **a)** Multa **de 0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
- **b)** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

3.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

3.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

3.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.

3.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:

a) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
   a) advertência;
   b) multa;
   c) impedimento de licitar e contratar;
   d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

b) Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
   a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
   b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
   c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
   d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
   e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

b) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

c) A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

3.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

3.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

3.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

3.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

3.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).

3.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

3.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Ficamos no Aguardo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 20 dia(s) do mês de abril de 2022

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968

Assinado digitalmente por ROSÉLIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
Date: 2022-04-20 09:42:39

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 20 de abril de 2022 09:44
Para: 'rogama@rogamads.com.br'
Assunto: URGENTE NOTIFICAÇÃO EMPRESA ROGAMA
Anexos: ATA 98 - ROGAMA.pdf; ROGAMA.pdf

DESCULPE ANTES MANDEI O ARQUIVO ERRADO

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em:	quarta-feira, 20 de abril de 2022 09:44
Para:	roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto:	Return receipt
Anexos:	details.txt; Anexo sem título 00075.txt

The original message was received at Wed, 20 Apr 2022 09:43:49 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <rogama@rogamads.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <rogama@rogamads.com.br>... relayed; expect no further notifications

Município de
Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 3/2022, Ata de Registro de Preços nº 97/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa para que assine a Ata de Registro de Preços e nos devolva uma via no prazo de 3 (três) dias úteis, caso não recebamos nesse prazo será aberto um Processo Administrativo contra a empresa com aplicação de multas e sanções. Pois a ata foi encaminhada no dia 01/04/2022 e até hoje não tivemos retorno, depois disso já foi feito contato 2 vezes com a empresa via telefone e e-mail, até o momento não tivemos êxito.

3. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:

- **a)** Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- **b)** Apresentar documentação falsa;
- **c)** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- **d)** Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
- **e)** Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
- **f)** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- **g)** Comportar-se de modo inidôneo;
- **h)** Cometer fraude fiscal;
- **i)** Fizer declaração falsa;
- **j)** Ensejar o retardamento da execução do certame.

3.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- **a)** Multa **de 0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
- **b)** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

3.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

3.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

3.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.

3.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:

a) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

b) Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:

a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;

b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;

c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;

d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;

e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

c) A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

3.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

3.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

3.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

3.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

3.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).

3.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

3.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Ficamos no Aguardo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 20 dia(s) do mês de abril de 2022

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
Data: 2022-04-20 09:34:40

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

000391

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	quarta-feira, 20 de abril de 2022 09:35
Para:	'jmarangoni@jmarangoni.com.br'
Assunto:	NOTIFICAÇÃO URGENTE J MARANGONI
Anexos:	ATA 97 - J. MARANGONI.pdf; J MARANGONI COMERCIAL.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em:	quarta-feira, 20 de abril de 2022 09:36
Para:	roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto:	Return receipt
Anexos:	details.txt; Anexo sem título 00053.txt

The original message was received at Wed, 20 Apr 2022 09:35:14 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <jmarangoni@jmarangoni.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <jmarangoni@jmarangoni.com.br>... relayed; expect no further notifications

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 3/2022, Ata de Registro de Preços nº 82/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa para que assine a Ata de Registro de Preços e nos devolva uma via no prazo de 3 (três) dias úteis, caso não recebamos nesse prazo será aberto um Processo Administrativo contra a empresa com aplicação de multas e sanções. Pois a ata foi encaminhada no dia 01/04/2022 e até hoje não tivemos retorno, depois disso já foi feito contato 2 vezes com a empresa via telefone e e-mail, até o momento não tivemos êxito.

3. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:

- **a)** Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- **b)** Apresentar documentação falsa;
- **c)** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- **d)** Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
- **e)** Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
- **f)** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- **g)** Comportar-se de modo inidôneo;
- **h)** Cometer fraude fiscal;
- **i)** Fizer declaração falsa;
- **j)** Ensejar o retardamento da execução do certame.

3.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- **a)** Multa **de 0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
- **b)** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

3.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

3.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

3.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.

3.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:

a) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

b) Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:

a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;

b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;

c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;

d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;

e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

c) A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

3.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

3.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

3.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

3.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

3.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).

3.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

3.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Município de Capanema - PR

Ficamos no Aguardo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 20 dia(s) do mês de abril de 2022

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
Data: 2022-04-20 09:24:57

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	quarta-feira, 20 de abril de 2022 09:36
Para:	'compras@cascafil.com.br'
Assunto:	URGENTE NOTIFICAÇÃO A J ZORNITTA
Anexos:	ZORNITTA.pdf; ATA 82 - A. J. ZORNITTA.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em:	quarta-feira, 20 de abril de 2022 09:37
Para:	roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto:	Return receipt
Anexos:	details.txt; Anexo sem título 00047.txt

The original message was received at Wed, 20 Apr 2022 09:36:23 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <compras@cascafil.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <compras@cascafil.com.br>... relayed; expect no further notifications

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº92/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Aos trinta e um dias de março de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 3/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI., sediada na R RIO GRANDE DO SUL, 2687 - CEP: 85801011 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 13.553.143/0001-72, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ANDREY DE JESUS ZORNITTA, portador do RG nº 86333791 e do CPF nº 050.481.609-83, residente no endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL,, 2528 - CEP: 85801011, na cidade de Cascavel/PR.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	58283	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	GT OIL	CX	10,00	545,00	5.450,00

5.450,00

Valor Total da Contratação R$ 5.450,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 31/03/2022 e encerramento em 30/03/2023.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 5.450,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1410	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1770	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1780	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1850	08.001.26.782.2601.2274	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2840	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3000	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3050	09.001.10.304.1001.2352	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3050	09.001.10.304.1001.2352	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3590	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA **NONA** - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa,** isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;

b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a integra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 3/2022,** o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a)**ANDREY DE JESUS ZORNITTA**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, trinta e um dias de março de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI:13553143000172

ANDREY DE JESUS ZORNITTA
Representante Legal
A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI.
Detentora da Ata

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br 001009

De: carlos eduardo carvalho monteiro monteiro <carlosecmonteiro@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 20 de abril de 2022 09:57
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 01 DO PREGÃO 87/2021

Bom dia.

Já disse que não temos interesse.

Atenciosamente

Carlos Eduardo Carvalho Monteiro.
Sócio - Administrador.

VIDA ATIVA ASSESSORIA ESPORTIVA.
www.vidaativalaboral.com.br
Contatos: (31) 3773-3640 - (31) 99859-0859

Em qua., 20 de abr. de 2022 às 09:55, <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Setor de Licitações

Município de Capanema-PR

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080

Capanema – PR cep 85760-000

fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: carlos eduardo carvalho monteiro monteiro <carlosecmonteiro@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 20 de abril de 2022 09:10
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 01 DO PREGÃO 87/2021

Bom dia.

Não lembro de ter apresentado este preço na licitação.

Este preço é impraticável.

Vocês deveriam punir quem ganhou a licitação com este preço e não vai fazer o serviço.

Atenciosamente

Carlos Eduardo Carvalho Monteiro.

Sócio - Administrador.

VIDA ATIVA ASSESSORIA ESPORTIVA.

www.vidaativalaboral.com.br

Contatos: (31) 3773-3640 - (31) 99859-0859

Em qua., 20 de abr. de 2022 às 07:59, <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Setor de Licitações

Município de Capanema-PR

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080

Capanema – PR cep 85760-000

fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

licitacao@capanema.pr.gov.br

Corte aqui

Correios **SIGEP** AVISO DE RECEBIMENTO CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:
ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA
Avenida Sandra Maria, 335
Jardim das Belezas
06315020 Carapicuíba-SP

BY480757132BR

REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO: ARP 05/2022 PE 03/2022

ASSINATURA DO RECEBEDOR: Eduardo dos Santos

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR:

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1º ___/___/___ ___:___h
2º ___/___/___ ___:___h
3º ___/___/___ ___:___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

DATA DE ENTREGA: 12/4/22

Nº DOC. DE IDENTIDADE:

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD CAPANEMA 12 ABR 22

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Anderson Elias Benvindo
Matr.: 8.027.456-0
Carteiro

Corte aqui

Correios **SIGEP** AVISO DE RECEBIMENTO CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES
Rua Treze de Maio, 875
Cristo Redentor
95084460 Caxias do Sul-RS

BY480756287BR

REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO: ARP 05/2022 PE 03/2022

ASSINATURA DO RECEBEDOR: COVID 19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: MANUEL PEREIRA

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1º ___/___/___ ___:___h
2º ___/___/___ ___:___h
3º ___/___/___ ___:___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

DATA DE ENTREGA: 18/4/22

Nº DOC. DE IDENTIDADE:

CARIMBO UNIDADE DE E

CDD CAPANEMA 18 ABR 2022

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

18/04/2022

Município de
Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 3/2022, Ata de Registro de Preços nº 96/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa a respeito da solicitação de troca de marca do item 21- ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA, da marca PETRONAS para PETROL, o nosso mecânico avaliou e RECUSOU a troca.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 06 dia(s) do mês de maio de 2022

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
Data: 2022-05-06 10:36:25

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

001013

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	sexta-feira, 6 de maio de 2022 10:39
Para:	'engemaq@engemaq.com.br'
Assunto:	SOLICITAÇÃO DE TROCA DE MARCA NO PREGÃO 03/2022- CAPANEMA PR
Anexos:	notificação empresa ENGEMAQ.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

001014

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0134.email.locaweb.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de maio de 2022 10:39
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Undelivered Mail Returned to Sender
Anexos: details.txt; Undelivered Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0161.email.locaweb.com.br.

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

The mail system

<engemaq@engemaq.com.br>: host 127.0.0.1[127.0.0.1] said: 552 5.2.2
<engemaq@engemaqhospedagemdesiteswsl900156> Quota exceeded (mailbox for user
is full) (in reply to end of DATA command)

Município de
Capanema - PR

Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,** aos 02 dias do mês de maio de 2022.

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
CONTRATO Nº 96/2022
SUBSTITUIÇÃO DA MARCA DO PRODUTO

Senhora Pregoeira,

O contrato **96/2022**, Pregão Presencial 03/2022, da empresa **ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA** tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DE CAPANEMA.**

A empresa mencionada acima solicitou a troca da marca do produto ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS , MARCA **PETRONAS** pela MARCA **PETROL,** onde foi feita a analise da proposta pelo mecânico SANDRO SEIBERT, da secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, e a mesma RECUSADA , sendo assim, não sendo aceito o pedido de troca.

Atenciosamente,

Jilmar Jablonski
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

001016

Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 1184 / 2022

Requerente: **LUCIAN CARLOS PILATI** CPF: **064.652.749-57**

Contato: **LUCIAN CARLOS PILATI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - OUTROS - Versão: 1**

Descrição: Segue em anexo pedido de troca de marca de produto da empresa ENGEMAQ.

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

Capanema, 03 de Maio de 2022.

JEANDRA WILMSEN
Protocolista

STP 500.2067z rptProcessoProtocolo jeandra, 04/05/2022 16:27:25

Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 1184 / 2022

Requerente: **LUCIAN CARLOS PILATI** CPF: **064.652.749-57**

Contato: **LUCIAN CARLOS PILATI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - OUTROS - Versão: 1**

Descrição: Segue em anexo pedido de troca de marca de produto da empresa ENGEMAQ.

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

Capanema, 03 de Maio de 2022.

LUCIAN CARLOS PILATI
Requerente

STP 500.2067z rptProcessoProtocolo jeandra, 04/05/2022 16:27:25

001317

Correios **SIGEP** AVISO DE RECEBIMENTO CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
Rodovia BR-467, KM 78
850 MT VIAD, Sala 01 Jardim Europa
85907060 Toledo-PR

BY480757129BR

REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO AAP 03/2022 PE 03/2022

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º ____/____/____ ____:____h
2º ____/____/____ ____:____h
3º ____/____/____ ____:____h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC TOLEDO
13 ABR 2022
PR

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Paulinho Kershoven
706.388-3 Ativ. Comerci
AC TOLEDO - PR

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Rafael Carvalho

DATA DE ENTREGA
13/04/2022

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Rafael Carvalho

Nº DOC DE IDENTIDADE
10619923-0

001018

Correios **SIGEP** AVISO DE RECEBIMENTO CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS
Rua Rio Grande do Sul, 2687
Centro
85801011 Cascavel-PR

YG597742925BR

REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO ARP 82/2022 PE 03/2022

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1º ___/___/___ ___:___h
2º ___/___/___ ___:___h
3º ___/___/___ ___:___h

CDD CASCAVEL
02 MAI 2022
DR/PR

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Cindy Zornitta

DATA DE ENTREGA
02/05/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Maria Aparecida Batista da Silva
85760000

001019

DSC AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ: 23.656.004/0001-28
AVENIDA BRASIL, 1161 – CENTRO –CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000
TELEFONE: 46-3352-2995 – E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

Capanema, 28 de abril de 2.022

A

Ilustrissima Senhora Pregoeira

Roselia Becker Kriger Pagani

Município de Capanema - PR

Data:
Processo: 1142/2022
28/04/2022 Hora: 04:28
Assunto:
LICITACAO OUTROS Versao: 1
Requere nte:
DSC AUTO PECAS EIRELI

Ref: Pregão Eletrônico Nº. 03/2022 – ARP 94/2022

PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA DE PRODUTO OFERTADO EM LICITAÇÃO

DSC AUTOPEÇAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.656.004/0001-28, com sede na Avenida Brasil 1.161, bairro centro, na cidade de Capanema vem respeitosamente, por meio do seu representante, infra-assinado, apresentar

PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO OFERTADO EM LICITAÇÃO

que faz pelos fatos e direito que passa a expor.

BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora em 04/03/2022 do item 18, para qual ofertou o produto:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
18	58291	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO – MARCA IPIRANGA	30,00	CX	IPIRANGA	759,90	22.797,00

001020

DSC AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ: 23.656.004/0001-28
AVENIDA BRASIL, 1161 – CENTRO –CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000
TELEFONE: 46-3352-2995 – E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

É de notório conhecimento que, o aumento do preço do petróleo no mercado internacional refletiu diretamente no preço dos combustíveis e lubrificantes no nosso país.

Fonte:

https://ineep.org.br/o-movimento-de-precos-dos-derivados-e-as-perspectivas-para-2022/

https://economia.uol.com.br/noticias/bbc/2022/03/18/aumento-no-preco-dos-combustiveis-5-perguntas-para-entender-o-cenario-no-brasil.htm

Pedido de venda do Fornecedor Nacional Lubrificantes em anexo comprovado que o preço de aquisição do item é maior do que o valor ofertado.

Por este motivo entre outros o produto ofertado está na época sofreu aumento considerável em seu custo para aquisição e consequentemente o valor final para o consumidor.

Portanto os efeitos do aumento dos combustíveis e derivados sobre as relações jurídicas devem ser considerados, uma vez que perfeitamente enquadrados como **FATO SUPERVENIENTE e de FORÇA MAIOR.**

Neste caso, considerando a dificuldade de aquisição do produto, não nos resta outra medida se não a necessária substituição do produto ofertado de forma viabilizar a continuidade do fornecimento.

DO NOVO PRODUTO OFERTADO

De forma a viabilizar a perfeita continuidade do contrato, a Requerente propõe a substituição da marca IPIRANGA para marca MENZOIL, o qual atende perfeitamente todas as especificações da licitação, conforme Ficha Técnica em anexo.

DO FATO FORTUITO E DE FORÇA MAIOR

A excepcionalidade do presente caso é notória.

DSC AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ: 23.656.004/0001-28
AVENIDA BRASIL, 1161 – CENTRO –CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000
TELEFONE: 46-3352-2995 – E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

Trata-se de grave situação em nível mundial causado pelo aumento do preço do petróleo e aumento do preço dos combustíveis e seus derivados, que dispensa maiores explicações, que é FATO FORTUITO E DE FORÇA MAIOR.

A nova lei de licitações prevê claramente a possibilidade de rescisão do contrato sem qualquer penalidade diante de um fato fortuito ou de força maior:

> Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
>
> (...) **V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;**

Portanto, verificado no presente caso a ocorrência de fato superveniente que impactou diretamente na continuidade do contrato, onerando de forma excessiva à empresa, de forma imprevisível no equilíbrio contratual, seria cabível a revisão contratual, conforme solicitado ou simples rescisão, sem qualquer penalidade.

Nesse mesmo sentido, o Código Civil ampara a rescisão do contrato sem qualquer penalidade, por tratar-se de um fato manifestamente imprevisível, *in verbis:*

> *Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.*
>
> ***Parágrafo único.*** *O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possível evitar ou impedir.*
>
> *Art. 248. Se a prestação do fato se tornar impossível sem culpa do devedor, resolver-se-á a obrigação; se por culpa dele, responderá por perdas e danos.*

DSC AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ: 23.656.004/0001-28
AVENIDA BRASIL, 1161 – CENTRO –CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000
TELEFONE: 46-3352-2995 – E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

> *Art. 478. Nos contratos de execução continuada ou diferida, se a prestação de uma das partes se tornar excessivamente onerosa, com extrema vantagem para a outra, em virtude de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis, poderá o devedor pedir a resolução do contrato. Os efeitos da sentença que a decretar retroagirão à data da citação.*

Trata-se de efetiva aplicação da TEORIA DA IMPREVISÃO, pelo qual uma das partes contratantes não tem condições de seguir no contrato diante de grave desvantagem a que não tenha dado causa.

A jurisprudência ao analisar casos semelhantes já corrobora com este entendimento ao viabilizar a rescisão do contrato sem a aplicação de qualquer penalidade:

> CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. Preliminares para concessão da justiça gratuita e readequação do valor da causa acolhidas. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou rescisão contratual sem aplicação de penalidades. **Ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis que ocasionaram ônus excessivo à parte autora. Reequilíbrio, no caso, que depende de acordo das partes. Possibilidade da rescisão contratual sem a aplicação de penalidades (art.78, Lei 8.666/93 e art.19, Decreto Estadual nº 47.945/03).** Sentença reformada para julgar procedente a ação e improcedente a reconvenção para cobrança de multa administrativa. RECURSO PROVIDO. (TJSP; Apelação Cível 1045763-86.2016.8.26.0053; Relator (a): Isabel Cogan; Órgão Julgador: 12ª Câmara de Direito Público; Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 13ª Vara de Fazenda Pública; Data do Julgamento: 27/03/2019; Data de Registro: 02/04/2019)

Marçal Justen Filho, ao analisar os impactos da pandemia, reforça a aplicabilidade da teoria da imprevisão a casos como este:

001023

DSC AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ: 23.656.004/0001-28
AVENIDA BRASIL, 1161 – CENTRO –CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000
TELEFONE: 46-3352-2995 – E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

> *"O artigo 393, portanto, pode ser invocado para excluir a responsabilidade do devedor por perdas e danos decorrentes da falta de adimplemento de sua obrigação, sempre que a obrigação tenha se tornado impossível, definitiva ou temporariamente, (incluindo-se aí a inviabilidade econômica, que impõe gastos desproporcionais para o adimplemento da obrigação), em razão de eventos inafastáveis e excepcionais não sujeitos ao controle do devedor. (...) Aliás, em situações extremas como a pandemia atual, é essencial que as partes contratuais ajam de boa-fé e tentem adotar soluções baseadas nessa atuação. Na grande maioria dos casos, os efeitos das medidas adotadas pelos governos para combater a pandemia (quarentena e medidas de afastamento social) atingem de forma ampla todos os envolvidos. Se as questões surgidas não forem conduzidas com a boa-fé imposta pelo próprio código civil (art. 422), os prejuízos serão ampliados e multiplicados."* (Justen Filho, Marçal. Covid-19 e o Direito Brasileiro. Edição do Kindle. p. 2403)

Portanto, ficando demonstrada a imprevisibilidade dos fatos narrados e do alto grau de prejudicialidade financeira ao requerente, cabível a aplicação da teoria da Imprevisão, **com a revisão ou rescisão do contrato do contrato sem a aplicação de qualquer penalidade.**

REQUERIMENTO

ISSO POSTO, requer o recebimento do presente pedido, com a revisão do contrato e liberação do compromisso assumido, com a substituição do produto ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES,HOMOLOGADO – MARCA IPIRANGA, para o seguinte produto ***ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES,HOMOLOGADO – MARCA MENZOIL*** sem aplicação de qualquer penalidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Sandro Tatiano Copini

Assinado de forma digital por Sandro Tatiano Copini
Dados: 2022.04.28 15:33:49 -03'00'

Sandro Tatiano Copini

Administrador

001024

RACE ONE® SAE 5W30 API SN VW 508

Oleo lubrificante 100% sintetico de alto desempanho com altissimo poder de lubrificação para atender as exigencias VOLKSWAGEN

Composição	Embalagem	Aplicação
Sintético	1 LITRO, TAMBORETO 60 LITROS E TAMBOR 200 LITROS	Automoveis

Registro ANP	Aprovação OEM	Especificações
17676	VOLKSWAGEN VW 504.00, 507.00 MB APPROVAL 229.51, 229.52 BMW LL 04 PORSCHE C30.	VOLKSWAGEN VW 504.00, 507.00 MB APPROVAL 229.51, 229.52 BMW LL 04 PORSCHE C30.

001025

PEDIDO DE VENDA

NACIONAL LUBRIFICANTES

EMPRESA: NAC CENTRAL PARANA COML. LUBRIF. LTDA
CNPJ: 07.564.729/0001-30
VENDEDOR: 96-LUCAS **Nº PEDIDO:** 0
DATA: 19/04/22 14:02

*** VALIDADE ORÇAMENTO DIAS ***

CLIENTE: 91832-D&C AUTO PECAS EIRELI / D&C AUTO PECAS EIRELI
CNPJ: 23.656.004/0001-28 **IE:**
END: BRASIL-1161 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: CAPANEMA-PR **CEP:** 85.760-000
REGIÃO: SUDOESTE **FONE:** (5546) 3552-1411 **FAX:**
PAGTO: A VISTA DINHEIRO **FRETE:** CIF
TRANSP: RIO PARDO TRANSPORTES

OBSERVAÇÃO INTERNA

PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VLR UNIT	VLR TOT	DESC	VLR LIQ
3753	IPI BRUTUS SINT 5W30 C2 C3 CX 24/1	CX	1,00	786,66	786,66	0,00	786,66

OBSERVAÇÃO

TOTAIS

TOTAL SERVIÇOS	0,00
TOTAL PRODUTOS	786,66
DESCONTO TOTAL	0,00
VALOR LIQUIDO	786,66
QTD. TOTAL ITENS	1
QTD. TOTAL PESO	20,38

PAGAMENTO

DESDOBRAMENTO	VENCIMENTO	VALOR	
1	26/04/2022	786,66	

001026

Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 1175 / 2022

Requerente: **LUCIAN CARLOS PILATI** CPF: **064.652.749-57**

Contato: **LUCIAN CARLOS PILATI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - OUTROS - Versão: 1**

Descrição: Segue em anexo pedido de troca de marca de óleo lubrificante pela empresa DSC AUTO PEÇAS, aceita.

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

Capanema, 02 de Maio de 2022.

JEANDRA WILMSEN
Protocolista

STP 500.2067z rptProcessoProtocolo jeandra, 04/05/2022 16:28:27

Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 1175 / 2022

Requerente: **LUCIAN CARLOS PILATI** CPF: **064.652.749-57**

Contato: **LUCIAN CARLOS PILATI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - OUTROS - Versão: 1**

Descrição: Segue em anexo pedido de troca de marca de óleo lubrificante pela empresa DSC AUTO PEÇAS, aceita.

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

Capanema, 02 de Maio de 2022.

LUCIAN CARLOS PILATI
Requerente

STP 500.2067z rptProcessoProtocolo jeandra, 04/05/2022 16:28:27

001027

Município de
Capanema - PR

Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,** aos 02 dias do mês de maio de 2022.

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
CONTRATO Nº 94/2022
SUBSTITUIÇÃO DA MARCA DO PRODUTO

Senhora Pregoeira,

O contrato **94/2022**, Pregão Presencial 03/2022, da empresa **DSC AUTO PECAS EIRELI** tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DE CAPANEMA.**

A empresa mencionada acima solicitou a troca da marca do produto ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 1 LITRO, MARCA **IPIRANGA** pela MARCA **MENZOIL,** onde foi feita a analise da proposta pelo mecânico SANDRO SEIBERT, da secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, e foi constatado que o produto apresenta qualidade igual ou superior a marca apresentada pela contratada, sendo assim, sendo aceito o pedido de troca.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize, conforme proposto, a troca da marca.

Atenciosamente,

Jilmar Jablonski
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 03/2022, objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Após análise de uma pessoa técnica, Autorizo a troca de marca do item nº 18- ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA, de **IPIRANGA** para **MENZOIL**.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de maio de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

001029

Município de
Capanema - PR
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **18/07/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2370/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET524XJ4URQ

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DSC AUTO PECAS EIRELI

Inscrição Municipal	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
42498	23.656.004/0001-28	9070844343	59

ENDEREÇO

AV BRASIL, 1161 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

061030

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Envasamento e empacotamento sob contrato, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio varejista de material elétrico, Locação de automóveis sem condutor

Certidão emitida no dia **Capanema, 19 de Maio de 2022.**

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QET524XJ4URQ**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

001031

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026814030-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.656.004/0001-28**
Nome: **DSC AUTO PECAS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/05/2022 10:52:32)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DSC AUTO PECAS EIRELI
CNPJ: 23.656.004/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:52:45 do dia 19/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2022.
Código de controle da certidão: **6231.3004.BEA4.F3E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

001033

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.656.004/0001-28
Razão Social: DSC AUTO PECAS EIRELI
Endereço: AV BRASIL 1161 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051303422440789526

Informação obtida em 23/05/2022 10:55:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

minuta
1.º Termo Aditivo a a Ata de Registro de Preços nº 94/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, neste ato por seu representante legal, SANDRO TATIANO COPINI, CPF:788.284.739-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 3/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 31/03/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2022, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, em conformidade com a Decisão Administrativa datada de 02/05/2022, fica autorizada a troca de marca do item 18-ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA, de IPIRANGA para MENZOIL.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de maio de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

SANDRO TATIANO COPINI
Representante Legal
DSC AUTO PECAS EIRELI
Contratada

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br 001035

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 23 de maio de 2022 11:01
Para: 'dscautomecanica@hotmail.com'
Assunto: aditivo para assinatura
Anexos: 1° ADITIVO A ATA 94.pdf

Bom Dia
Favor a assinar digitalmente e nos devolver

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

001036

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	postmaster@outlook.com
Enviado em:	segunda-feira, 23 de maio de 2022 10:42
Para:	roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto:	Entregue: AUTORIZAÇÃO PARA TROCA DE MARCA DO ITEM 18 PREGÃO 03/2022
Anexos:	details.txt; Anexo sem título 00023.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

dscautomecanica@hotmail.com

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA TROCA DE MARCA DO ITEM 18 PREGÃO 03/2022

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br 001037

Para:	adm@capanema.pr.gov.br; admsaude@capanema.pr.gov.br; educacao; acaosocial@capanema.pr.gov.br; industriaecomercio@capanema.pr.gov.br; Lucian Pilati
Assunto:	item 18 do pregão 03/2022
Anexos:	1° ADITIVO A ATA 94.pdf

Bom dia
Para vosso conhecimento.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br 001038

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 23 de maio de 2022 11:03
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00052.txt

The original message was received at Mon, 23 May 2022 11:03:02 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <admsaude@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <educacao@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

001039

1.° Termo Aditivo a a Ata de Registro de Preços n° 94/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o n° 23.656.004/0001-28, neste ato por seu representante legal, SANDRO TATIANO COPINI, CPF:788.284.739-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis n° 10.520/2002 e n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico n° 3/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 31/03/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico n° 3/2022, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, em conformidade com a Decisão Administrativa datada de 02/05/2022, fica autorizada a troca de marca do item 18-ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA, de IPIRANGA para MENZOIL.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de maio de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

SANDRO TATIANO COPINI
Representante Legal
DSC AUTO PECAS EIRELI
Contratada

ROGERIO SPOHR	6	1	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO PARA SOPRADOR COSTAL BR 420 - CÓD: 0000-350-3502		6,00	25,00
ROGERIO SPOHR	6	2	CARBURADOR PARA SOPRADOR COSTAL BR 420 - CÓD: 4203-120-0610		2,00	370,00
ROGERIO SPOHR	6	3	CARCAÇA DO FILTRO PARA SOPRADOR COSTAL BR 420 - CÓD: 4203-140-2806		4,00	100,00
ROGERIO SPOHR	6	4	CARCAÇA DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR COSTAL BR 420 - CÓD: 4203-020-2106		2,00	570,00
ROGERIO SPOHR	6	5	CILINDRO COM PISTÃO PARA SOPRADOR COSTAL BR 420 - CÓD: 4203-020-1201		2,00	890,00
ROGERIO SPOHR	6	6	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR COSTAL BR 420 - CÓD: 4203-141-0301		4,00	74,00
ROGERIO SPOHR	6	7	GAIOLA DE AGULHAS PARA SOPRADOR COSTAL BR 420 - CÓD: 9512-003-2344		3,00	48,00
ROGERIO SPOHR	6	8	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR COSTAL BR 420 CÓD: 4203-007-1050		4,00	35,00
ROGERIO SPOHR	6	9	JUNTA DO CILINDRO PARA SOPRADOR COSTAL BR 420 - CÓD: 4203-029-2300		4,00	10,00
ROGERIO SPOHR	6	10	MÓDULO DE IGNIÇÃO PARA SOPRADOR COSTAL BR 420 - CÓD: 4203-400-1302		2,00	450,00
ROGERIO SPOHR	6	11	MOLA DE RECUO PARA SOPRADOR COSTAL BR 420 - CÓD: 1118-190-0600		4,00	48,00
ROGERIO SPOHR	6	12	ÓLEO 2T 8017H CASTROL EMBALAGEM COM 500ML		70,00	35,00
ROGERIO SPOHR	6	13	ROLAMENTO DE ESFERAS 6202 PARA SOPRADOR COSTAL BR 420 - CÓD: 9503-003-0340		4,00	40,00
ROGERIO SPOHR	6	14	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR COSTAL BR 420		20,00	48,00
ROGERIO SPOHR	6	15	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR COSTAL BR 420 - CÓD: 4203-350-0451		2,00	850,00
ROGERIO SPOHR	6	16	VELA DE IGNIÇÃO PARA SOPRADOR COSTAL BR 420 - CÓD: 0000-400-7000		5,00	38,00
ROGERIO SPOHR	6	17	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR COSTAL BR 420 - CÓD: 4203-030-0400		2,00	680,00
ROGERIO SPOHR	6	18	VOLANTE PARA SOPRADOR COSTAL BR 420 - CÓD: 4203-400-1200		2,00	165,00
ROGERIO SPOHR	7	1	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 0000-350-3502		4,00	25,00
ROGERIO SPOHR	7	2	CABO DE MANEJO PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 4137-790-1307		2,00	175,00
ROGERIO SPOHR	7	3	CARBURADOR PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 4137-120-0629		2,00	195,00
ROGERIO SPOHR	7	4	CARCAÇA DO ARRANQUE COMPLETA PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 4137-190-4000		2,00	200,00
ROGERIO SPOHR	7	5	CARCAÇA DO VENTILADOR PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 4137-080-1800		2,00	130,00
ROGERIO SPOHR	7	6	CORRENTE PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 3612-000-0044		5,00	100,00
ROGERIO SPOHR	7	7	EMBREAGEM PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 4137-160-2002		2,00	130,00
ROGERIO SPOHR	7	8	FILTRO PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 4137-124-2601		2,00	25,00
ROGERIO SPOHR	7	9	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIOSO PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 4137-149-060		6,00	25,00
ROGERIO SPOHR	7	10	JUNTA DE VEDAÇÃO PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 4137-129-0905		6,00	10,00
ROGERIO SPOHR	7	11	MÓDULO DE IGNIÇÃO PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 4137-400-1350		2,00	165,00
ROGERIO SPOHR	7	12	ÓLEO 2T 8017H CASTROL EMBALAGEM COM 500ML		70,00	35,00
ROGERIO SPOHR	7	13	RETENTOR 12X22X5 PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 9640-003-1155		2,00	25,00
ROGERIO SPOHR	7	14	SABRE PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 3003-000-3405		4,00	250,00
ROGERIO SPOHR	7	15	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOPODA HT 75		20,00	48,00
ROGERIO SPOHR	7	16	SILENCIADOR PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 4137-140-0603		2,00	60,00
ROGERIO SPOHR	7	17	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 4137-350-0410		2,00	25,00
ROGERIO SPOHR	7	18	VELA DE IGNIÇÃO PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 0000-400-7000		5,00	35,00
ROGERIO SPOHR	7	19	VIRABREQUIM PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 4137-030-0401		2,00	300,00
ROGERIO SPOHR	7	20	VOLANTE PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 4137-400-1200		2,00	150,00
ROGERIO SPOHR	8	1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RE 110 - CÓD: 9645-948-7490		10,00	10,00
ROGERIO SPOHR	8	2	BICO LEQUE TURQUESA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RE 109 - CÓD: 4900-500-1698		6,00	100,00
ROGERIO SPOHR	8	3	LANÇA DE JATEAR PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RE 109 - CÓD: 4915-500-0998		2,00	230,00
ROGERIO SPOHR	8	4	LANÇA DE PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RE 109 - CÓD: 4915-500-1104		2,00	125,00
ROGERIO SPOHR	8	5	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RE 109 - CÓD: 4950-500-0800		6,00	295,00
ROGERIO SPOHR	8	6	MOTOR ELETRICO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RE 110 - CÓD: 4950-600-0220		1,00	748,00
ROGERIO SPOHR	8	7	ÓLEO 2T 8017H CASTROL EMBALAGEM COM 500ML		70,00	35,00
ROGERIO SPOHR	8	8	PISTÃO DE COMANDO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RE 110 - CÓD: 4950-510-0306		2,00	175,00
ROGERIO SPOHR	8	9	PISTOLA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RE 110 - CÓD: 4915-510-1305		4,00	155,00
ROGERIO SPOHR	8	10	RODA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RE 110 - CÓD: 4950-791-3600		4,00	94,00
ROGERIO SPOHR	8	11	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RE 109		20,00	48,00
ROGERIO SPOHR	8	12	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RE 109 - CÓD: 4776-510-0200		2,00	85,00
ROGERIO SPOHR	8	13	VÁLVULA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RE 109 - CÓD: 4776-700-6200		2,00	35,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 22/2022, é de R$ 89.294,00 (Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte e três dias de maio de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°159/2022
Pregão Eletrônico Nº 022/2022
Data da Assinatura: 23/05/2022.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROGERIO SPOHR
Objeto:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 89.294,00 (Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo a a Ata de Registro de Preços nº 94/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, neste ato por seu representante legal, SANDRO TATIANO COPINI, CPF:788.284.739-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 3/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 31/03/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUI-NAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTE-MA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com a Decisão Administrativa datada de 02/05/2022, fica autorizada a troca de marca do item 18-ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA, de IPIRANGA para MENZOIL.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de maio de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

SANDRO TATIANO COPINI
Representante Legal
DSC AUTO PECAS EIRELI
Contratada

Retificação de Publicação

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 09/05/2022, Edição 961, página 2.
Onde Lia-se:
PORTARIA N° 8.133, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 4/2022

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:
Art. 1° Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços n° 4/2022 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA.
Art. 2° Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA	FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA ME	1,00	442.658,28

Art. 3° Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços N° 4/2022, é de R$ 442.658,28 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos).
Art. 4° Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 06 dia(s) do mês de maio de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 146/2022
Tomada de preçosN° 4/2022
Data da Assinatura: 06/05/2022.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME.
Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO EM TORNO DO GINÁSIO ARNALDO BUSATO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N° 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA.
Valor total: R$442.658,28 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Oito Reais e vinte e oito Centavos).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

Leia-se:
PORTARIA N° 8.133, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 4/2022

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:
Art. 1° Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços n° 4/2022 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA.
Art. 2° Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA	FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA ME	1,00	442.658,36

Art. 3° Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços N° 4/2022, é de R$ 442.658,36 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Oito Reais e trinta e seis Centavos).
Art. 4° Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 06 dia(s) do mês de maio de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 146/2022
Tomada de preçosN° 4/2022
Data da Assinatura: 06/05/2022.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME.
Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO EM TORNO DO GINÁSIO ARNALDO BUSATO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N° 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº97/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Aos trinta e um dias de março de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 3/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, sediada na R CARLOS GOMES, 790 - CEP: 15830000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Pindorama/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.649.395/0001-65, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). DAIANE GENTILE MARANGONI, portador do RG nº 34549748 e do CPF nº 324.212.248-88, residente no endereço: AVENIDA DOS ARNALDOS, 230 - CEP: 15600000 - BAIRRO: JARDIM SANTA HELENA, na cidade de Fernandópolis/SP.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	36260	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg EXCLUSIVO ME/EPP	EVORA	BLD	50,00	434,99	21.749,50

21.749,50

Valor Total da Contratação R$ 21.749,50 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 31/03/2022 e encerramento em 30/03/2023.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 21.749,50 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1410	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1770	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1780	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1850	08.001.26.782.2601.2274	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2840	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3000	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3050	09.001.10.304.1001.2352	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3050	09.001.10.304.1001.2352	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3590	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA **NONA** - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa,** isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;

b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 3/2022,** o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)DAIANE GENTILE MARANGONI**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, trinta e um dias de março de 2022

DAIANE GENTILE MARANGONI:32421224888

Assinado de forma digital por DAIANE GENTILE MARANGONI:32421224888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=14893301000104, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=DAIANE GENTILE MARANGONI:32421224888
Dados: 2022.04.01 16:15:39 -03'00'

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

DAIANE GENTILE MARANGONI
Representante Legal
J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
Detentora da Ata

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº98/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Aos trinta e um dias de março de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 3/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, sediada na RUA PARANAENSE, 810 - CEP: 06140052 - BAIRRO: CONCEIÇÃO, na cidade de Osasco/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.974.969/0001-78, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). JOSE GABRIEL DA SILVA, portador do RG nº 165991379 e do CPF nº 104.219.948-51, residente no endereço: RUA PAULISTA, 668 - CEP: 06140030 - BAIRRO: , na cidade de Osasco/SP.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	43301	ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP	RADNAQ	CX	15,00	131,00	1.965,00
4	48441	FLUIDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML EXCLUSIVO ME/EPP	RADNAQ	CX	10,00	175,00	1.750,00

3.715,00

Valor Total da Contratação R$ 3.715,00 (Três Mil, Setecentos e Quinze Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851 Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851 Dados: 2022.04.04 11:36:41 -03'00'

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 31/03/2022 e encerramento em 30/03/2023.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 3.715,00 (Três Mil, Setecentos e Quinze Reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851 Dados: 2022.04.04 11:36:59 -03'00'

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1410	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1770	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851 Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851 Dados: 2022.04.04 11:37:34 -03'00'

2021	1780	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1850	08.001.26.782.2601.2274	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2840	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3000	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3050	09.001.10.304.1001.2352	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3050	09.001.10.304.1001.2352	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3590	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA **NONA** - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851 Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851 Dados: 2022.04.04 11:38:17 -03'00'

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço

JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851

e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa,** isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851 Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851 Dados: 2022.04.04 11:38:45 -03'00'

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;

b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851 Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851 Dados: 2022.04.04 11:39:00 -03'00'

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 3/2022,** o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)JOSE GABRIEL DA SILVA**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, trinta e um dias de março de 2022

JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851
Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL DA SILVA:10421994851 Dados: 2022.04.04 11:39:16 -03'00'

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JOSE GABRIEL DA SILVA
Representante Legal
ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
Detentora da Ata

Correios **SIGEP** AVISO DE RECEBIMENTO CONTRATO 9912320186 001065

DESTINATÁRIO:
J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO
Rua Carlos Gomes, 790
Centro
15830000 Pindorama-SP

YG970493338BR

REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro
85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º ____/____/____ ____:____h
2º ____/____/____ ____:____h
3º ____/____/____ ____:____h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço Insuficiente	6	Não Procurado
3	Não Existe o Número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido

9 Outros_____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AC - PINDORAMA
17 AGO 2022
PINDORAMA-DRISP

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Daniela Donizeti Alves
Agente de Correios
Mat. 8111097

OBSERVAÇÃO ARP 97/2022 PE 3/2022
Informaçoo Prestada Pelo Funcionário

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
17/08/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
ELAINE SIMÕES

Nº DOC. DE IDENTIDADE
24884921-9